SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 30 de Setembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0845

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 033/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015
MUNICIPIO DE ABATIÁ – PR
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto, sendo **"**CONTRATAÇÃO DE NUTRICIONISTA E ENGENHEIRA AMBIENTAL**"**, conforme constante no Anexo I deste edital, tendo como vencedoras:

NOME	FUNÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES
GELCY ALCIDES SANTOS OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	R$ 1.212,00	R$ 14.544,00
ANDRESSA ALGAYER DA SILVA	ENGENHEIRA AMBIENTAL	R$ 3.450,00	R$ 41.400,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 55.944,00 (CINQUENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)			

Abatiá-PR em 29 de Setembro do ano de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:E3EA7688

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO "DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2015"

PROCEDIMENTO DE "DISPENSA DE LICITAÇÃO" Nº. 020/2015.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto, sendo: Aquisição de 10.000 (Dez Mil) Sacos Plásticos de 100 litros e 100 (Cem) Vassouras de Piaçava, conforme procedimento anexo, tendo como vencedora a empresa*:* **EDNA DE FATIMA CANTANTI – PLASTICOS – EPP,** da cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 02.976.274/0001-46, vencedor, com valor de R$ 5.505,00 (cinco mil quinhentos e cinco reais).

Abatiá – Paraná, 29 de Setembro de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Carlos de Souza
Código Identificador:AF41B645

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.015

LRF, Art. 48 - Anexo VII R$ 1,00		
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.703.104,76	55,40
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	8.483.163,39	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	8.059.005,22	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	1.561.375,09	9,94
Limite definido por Resolução do Senado Federal	18.851.474,21	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.456.103,60	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.513.529,89	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.099.669,33	7,00

MARIA DE LOURDES F YAMAGAMI
Prefeita Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador
CRCPR 054248/O-7

SERGIO HOSOUME
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:4D3947D5

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE ABATIA - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	626.136,42	0,00
Pessoal Ativo	626.136,42	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	7.556,38	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	7.556,38	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	7.556,38	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	618.580,04	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		618.580,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.709.561,84	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		3,94
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	942.573,71	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	895.445,02	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	848.316,34	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	**VALOR**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.709.561,84
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	3,94
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	942.573,71
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	895.445,02
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	848.316,34

ANTONIO ARCHANJO DE OLIVEIRA
Presidente

KELLER JOSE PEDROSO
Contador

WAGNER BATISTA CASTILHO
Controle Interno

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:7F49CEAD

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE ABATIA - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

01/01/2015 A 31/08/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
94 Retenções em Caráter Consignatário	8,00	8,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	8,00	8,00	0,00
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	125.516,19	0,00	125.516,19
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	125.516,19	0,00	125.516,19
TOTAL (III) = (I + II)	125.524,19	8,00	125.516,19
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00

ANTONIO ARCHANJO DE OLIVEIRA
Presidente

KELLER JOSE PEDROSO
Contador

WAGNER BATISTA CASTILHO
Controle Interno

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:835D2425

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE ABATIA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2015
CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2015
CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

LRF, Art. 48 - Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa total com pessoal - DTP	7.556,38	15.709.561,84
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3,94	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	942.573,71	5,70
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.456.103,60	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.513.529,89	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.099.669,33	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

ANTONIO ARCHANJO DE OLIVEIRA
Presidente

KELLER JOSE PEDROSO
Contador

WAGNER BATISTA CASTILHO
Controle Interno

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:D46489EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Câmara Municipal de Almirante Tamandaré -PR

Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Setembro de 2014 á Agosto de 2015

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.433.320,96
Pessoal Ativo	3.386.812,29
Pessoal Inativo e Pensionistas	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	38.549,31
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, § 1º da LRF)(II)	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(III) = (I-II)	3.425.361,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	125.480.508,39
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL(V) = (III/IV)*100	2,73
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 0%	-
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 0%	-

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

FERNANDO S. MANELLI
CRC 051675/O2

ALCEU DE BRITTO
Controle Interno

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:1D40E95E

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 022/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução 001/2001.

RESOLVE

DESIGNAR, a partir de 01/09/2015 a nomeada pela portaria citada abaixo, o vencimento correspondente aos símbolos:

Portaria nº **035/2013** do símbolos CC-5 ASSISTENTE PARLAMENTAR II para CC-4 ASSESSORA PARLAMENTAR.

Portaria nº **001/2015** do símbolos CC-5 ASSISTENTE PARLAMENTAR II para CC-4 ASSESSORA PARLAMENTAR.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 01 de setembro de 2015.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:92E9F582

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 023/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 004/2008.

RESOLVE

DESIGNAR, a partir de 01/08/2015 a nomeada pela portaria citada abaixo, o vencimento correspondente aos símbolos:

Portaria nº 016/2014 do símbolos CC-5 ASSISTENTE PARLAMENTAR para CC- ASSESSORA PARLAMENTAR II .

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 01 de agosto de 2015.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:C0998D2C

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 024/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Resolução 004/2008.

RESOLVE

NOMEAR, a pedido o Senhor Adenilson Alvez Moreira, portador do CPF 877.300.659-91 e RG 6.293.813-7 do cargo em comissão de Assessor Parlamentar II, Símbolo CC-, a partir do dia 01 de setembro de 2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 01 de setembro de 2015.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:CFBAEFF9

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 021/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução 004/2000.

RESOLVE

NOMEAR, a pedido o Senhor **Valdomiro Donizete da Silva**, portador do CPF 450.443.689-20 e RG 3.161.480-5 do cargo em comissão de Assessor de Comissão, Símbolo CC-2, a partir do dia 01 de setembro de 2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 01 de setembro de 2015.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:A5609CE1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0011845/2015.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e COMERCIAL ONIX LTDA.**
Finalidade: Quantitativo

Valor: Em função do aumento quantitativo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) o valor do contrato passará para o valor de R$ 241.625,00 (duzentos e quarenta e um mil seiscentos e vinte e cinco reais) totalizando em R$ 1.208.125,00 (um milhão duzentos e oito mil cento e vinte e cinco reais), o valor do contrato original.
Data de Assinatura: 26.06.2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.01- Secretaria Municipal de Obras 197
15.452.0026.2.033 – Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública
3.3.90.33.00 – 1507 – Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 29 de setembro de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:02EDA3DB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0014383/2015.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2015.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MORIA EVENTOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA.**
Finalidade: Quantitativo
Valor: Em função do aumento quantitativo no percentual de 24,96982% o valor do contrato passará para o valor de R$ 14.132,92 (quatorze mil cento e trinta e dois reais e noventa e dois centavos) totalizando em R$ 70.732,92 (setenta mil setecentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), o valor do contrato original.
Data de Assinatura: 08.09.2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.01- Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social 333
08.241.0012.2.065 – Manutenção das Atividades do Idoso
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.01- Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social 813
08.244.0010.2.062 – Recursos do IGD – Bolsa Família
3.3.90.39.00 – 1808 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.01- Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social 751
09.244.0010.2.060 – Manut. Do Centro de Referência e Assist. Social-CRAS
3.3.90.39.00 – 1934 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 29 de setembro de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:E786E632

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Protocolo nº 0018.0017786/2015.
Objeto: Tem por objeto a disponibilização do Programa BANCO DO EMPREENDEDOR aos empreendedores informais e formais, às micro e pequenas empresas, que tenham recebido a capacitação de gestão através do Programa BOM NEGÓCIO PARANÁ ou de outros cursos de capacitação credenciados, para que possam obter o crédito subvencionado no Programa BANCO DO EMPREENDEDOR, bem como a parceria com vista à análise, recepção e encaminhamento de propostas de financiamento, trabalhos complementares de coleta de informações cadastrais, de documentação, controle, visitas e processamento de dados.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.**
Prazo: Terá sua vigência da data de sua assinatura até 31.12.2016.
Das Atribuições: **Fomento Paraná**: Disponibilizar recursos, próprios ou captados de terceiros, para a concessão de financiamentos;
Fornecer orientações, regulamentos e demais normas necessárias à realização das operações de crédito;
Analisar, formalizar, liberar e efetuar a cobrança das prestações dos financiamentos;
Fornecer colaborador devidamente treinado, visando realizar os trâmites necessários à concessão do financiamento;
Disponibilizar, manuais de procedimentos, políticas de crédito, garantias e normativos, bem como informações consideradas essenciais ao desenvolvimento do trabalho;
Efetuar o acompanhamento, controle e monitoração do Programa;
Manter as entidades partícipes do acordo informadas sobre a situação geral dos financiamentos concedidos, respeitada a lei do sigilo bancário;
Manter em seu site, acessível a todos os interessados, a relação atualizada dos seus parceiros, contendo a razão social, nome fantasia, endereço da sede e o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), endereços físicos, endereços eletrônicos e telefones dos pontos de atendimento ao público, relação dos produtos e serviços sobre os quais estão habilitados a prestar atendimento e contato telefônico para o repasse destas informações.
Município: Promover a divulgação dos programas do presente acordo à comunidade;
Participar da operacionalização do PROGRAMA BANCO DO EMPREENDEDOR PARANÁ conforme acordo;
Participar do acompanhamento e avaliação dos Programas;
Disponibilizar local com estrutura adequada, ou seja, instalações físicas para atendimento, no padrão utilizado e definido pela FOMENTO PARANÁ, contendo: equipamentos de informática (computador, impressora e infraestrutura básica para comunicação via internet). Material de expediente e mobiliário, linha telefônica, cofres ou armários equivalentes para guarda de documentos;
Possuir em seu quadro funcional, pelo menos, 01 (um) funcionário que tenha participado do curso de capacitação de agente de crédito ministrado pela FOMENTO PARANÁ;
Fazer constar em todas as mídias de divulgação dos produtos e serviços que citem ou incluam os produtos da FOMENTO PARANÁ, a sua condição de gestora e parceira;
Obedecer aos limites mínimos e máximos de valores de contratação do crédito, parcelas, taxas de juros e prazos, estipulados para cada produto, conforme a política de crédito da FOMENTO PARANÁ.
Data de Assinatura: 20.08.2015

Almirante Tamandaré, 29 de setembro de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:6B80217E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 128/2015, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015 - SÚMULA: APROVA O PROJETO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA DE LOTES PERTENCENTE AO "LOTEAMENTO DA CIDADE DE ALTAMIRA DO PARANÁ",

A Prefeita Municipal de ALTAMIRA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, Srª. ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Art. 55, incisos V e XV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **APROVADO** o projeto de **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA** de diversos **LOTES URBANOS**, localizados na "**PLANTA DA CIDADE**", Gleba nº 01, Colônia I Cantú, com área total de 393.184,00 m², objeto do Número de Ordem 14.265, com

assento no CRI da comarca de Pitanga/PR, com as características constantes do Mapa e Memorial Descritivo e do Anexo I, que passam a fazer parte integrante do presente DECRETO, e ainda:

Art. 2º A aprovação do Projeto de Demarcação, descrito acima, dá-se segundo as normas estabelecidas na Lei nº 6.766/1979, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.785/1999, Lei nº 10.257/2001, Lei nº 11.977/209, Leis Municipais nº 446 e 447/2013, sub-rogando-se o município de Altamira do Paraná nos poderes do loteador faltoso, na forma do Art. 40 da Lei nº 11.977/2009.

Parágrafo Primeiro Cumpridas as formalidades pertinentes, o loteador/município de Altamira do Paraná, deverá efetuar o registro do loteamento na circunscrição imobiliária competente, nos termos da Lei nº 6.766/79, 11.977/2009 e 10.257/2001, ficando esclarecido que as **RUAS** que compõem o quadro urbano da cidade já são de domínio público.
Parágrafo Segundo Fica incorporada ao Patrimônio Público Municipal as áreas correspondentes as **RUAS**, em conformidade com a exigência da legislação em vigor.

Art. 3º As obras relativas a rede de drenagem de águas pluviais, meio-fio com sarjeta, pavimentação asfáltica e/ou calçamento com pedra poliédricas, arborização e demais obras de infraestruturas exigidas pela legislação municipal, já estão integralmente concluídas pelo município de Altamira do Paraná/PR.

Parágrafo Único A rede de distribuição de água potável e de distribuição de energia elétrica, bem como a iluminação pública, já existem no âmbito do perímetro urbano (PLANTA DA CIDADE), sob a responsabilidade da SANEPAR, COPEL e por este município, respectivamente.

Art. 4º O município de Altamira do Paraná/loteador não se obriga a apresentação de Licença Ambiental por se tratar de área urbana em processo de Regularização Fundiária de Interesse Social, com ocupação já **CONSOLIDADA**, nos termos do Art. 54 e seguintes da Lei nº 11.977/2009, conforme apresentação de Laudo Técnico realizado por profissional legalmente habilitado para este fim, parte integrante deste DECRETO E POR **inexistência de área de Preservação Permanente**, dentro do perímetro urbano.

Art. 5º O Loteador/Município de Altamira do Paraná/PR obriga-se a divulgar em todos os materiais e meios de veiculação publicitária, o número do Processo Administrativo e de Aprovação do Loteamento pela Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná/PR e a fixar em local bem visível do Loteamento, painel informando o nome do loteamento, a área abrangida, o número do Decreto de aprovação, o nome do "PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA" e o número de lotes contemplados.

Art. 6º Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e quinze (22/09/2015).

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Imagem do ANEXO I no endereço eletrônico abaixo:

https://drive.google.comfile//0ByKaSXbjy2rFMHRGVWNmMEFUeEU/view?usp=sharing

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:00FFC6C5

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
(ART. 56, CAPUT) "LOTEAMENTO CIDADE DE ALTAMIRA DO PARANÁ" .

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 78.069.143/0001-47, com sede no Paço Municipal, Rua Cantú, 180, representado pela prefeita municipal, SRª ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade nº 5.770.361-0 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 804.135.609-53, residente e domiciliada na Av. Jayme Canet, s/n, centro, cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, as Leis Municipais nº 446 e 447/2013 e 485 e 486/2014, a Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), Lei nº 11.977/2009 (Minha Casa, Minha Vida) e a Constituição Federal, e considerando o Processo Administrativo n°. 001/2013, de Regularização Fundiária de Interesse Social, **FAZ SABER** que o terreno urbano localizado neste Município, denominado de **"LOTEAMENTO CIDADE DE ALTAMIRA DO PARANÁ"**, com área total de 393.184,00 m2, constante no NÚMERO DE ORDEM 14.265, com assento no Cartório de Registro Imobiliário da comarca de Pitanga/PR, é objeto de **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA**, com finalidade de Regularização Fundiária de Interesse Social, da área com os seguintes limites e confrontações:

"***NÚMERO DE ORDEM 14.265 – CRI - Pitanga/PR*** *– Lote de terras sob o nº 106, subdivisão dos Lotes nº 50, 51, 58, 59, 63, 64, 65, 66, 67, 34, 60, 61, 62 e 68, com área total de 393.184,00 m², situado na Gleba nº 01, Colônia I Cantú, município de Altamira do Paraná, desta comarca de Campina da Lagoa/PR, com os seguintes limites e confrontações: Do marco P.P=0 onde iniciou a referida medição, segue-se por uma linha seca medindo 45,48 metros, com o rumo de 57"30 SO até o marco 02, confrontando com os Lotes nº 116-1 e 117-1. Do marco nº 02, segue-se por uma linha seca, medindo 264,20 metros, com o rumo 32"30 NO até o marco nº 03, confrontando com os Lotes nº 116-1 e 117-1. Do marco nº 03, segue-se pela Rua Perimetral medindo 138,05 metros com o rumo de 78"30 SO até o marco nº 04, , confrontando com os Lotes nº 116-1 e 117-1. Do marco nº 04, segue-se pela Rua Perimetral, medindo 38,07 metros, até o marco nº 05, confrontando com o Lote nº 118-1. Do marco nº 05 segue-se pela Rua Perimetral, medindo 63,81 metros, com o rumo 60"30 NO até o marco nº 06, confrontando com os lotes nº 118-2 e 118-3. Do marco nº 06, segue-se pela Rua Perimetral, medindo 66,14 metros com o rumo de 24''02 NO até o marco nº 07, confrontando com o lote nº 118-3. Do marco nº 07 segue-se pela Rua Perimetral, medindo 112,00 metros com o rumo de 08"00 NE, até o marco nº 08, confrontando com os lotes nº 118-3 e 118-A. Do marco nº 08 segue-se pela Rua Perimetral, medindo 107,70 metros com o rumo de 54''55 NO até o marco nº 09, confrontando com o lote nº 118-A. Do marco nº 09 segue-se pela Rua Perimetral, medindo 98,18 metros, com o rumo de 85''55 NO até o marco nº 10, confrontando com o lote 119. Do marco nº 10 segue-se pela Rua Perimetral, medindo 37,13 metros, com o rumo de 66''00 SO, até o marco nº 11, confrontando com o lote nº 119. Do marco nº 11 segue-se pela Rua Perimetral, medindo 174,02 metros, com o rumo de 56''00 SO, até o marco nº 12, confrontando com o lote nº 119. Do marco nº 12 segue-se pela Rua Perimetral, medindo 226,29, com o rumo de 49''00 SO, até o marco nº 13, confrontando com o lote nº 115-1. Do marco nº 13 segue-se pela Rua Perimetral, medindo 137,30 metros, com o rumo de 66''30 SO, até o marco nº 14, confrontando com o lote nº 115-1. Do marco nº 14 segue-se pela Rua Perimetral, medindo 72,89 metros, com o rumo de 65''10 NO, até o marco nº 15, confrontando com o lote nº 107-parte. Do marco nº 15 segue-se pela Rua Perimetral, medindo 166,87 metros, com o rumo de 45'05 NE, até o marco nº 16, confrontando com os lotes nº 105-C-2. Do marco nº 16 segue-se pela Rua Perimetral, medindo 76,89 metros, com o rumo de 70''20 NE, até o marco nº 17, confrontando com o lote nº 105-C-2 e 105-C-3. Do marco nº 17 segue-se pela Rua Perimetral, medindo 46,14 metros, com o rumo de 02''40 NO, até o marco nº 18, confrontando com os lotes nº 105-B-2. Do marco nº 18 segue-se pela Rua Perimetral, medindo 182,21 metros, com o rumo de 57''00 NO, até o marco nº 19, confrontando com o lote nº 105-C-1. Do marco nº 19 segue-se pela Rua Perimetral, medindo 34,40 metros, com o rumo de 57''00 NO, até o marco nº 20, confrontando com o lote nº 105-C-1. Do marco nº 20 segue-se pela Rua Perimetral, medindo 169,62 metros, com o rumo de 17''15 NO, até o marco nº 21, confrontando com o lote nº 104. Do marco nº 22 segue-se pela Rua Perimetral, medindo 273,54 metros,*

com o rumo de 20’59 NO, até o marco nº 22, confrontando com o lote nº 104-A-1. Do marco nº 23 segue-se por uma linha seca, medindo 123,43 metros, com o rumo de 65’’55 NO, até o marco nº 24, confrontando com o lote nº 87-A. Do marco nº 24 segue-se pela Rua Perimetral, medindo 239,52 metros, com o rumo de 24’’30 SE, até o marco nº 25, confrontando com os lotes nº 87-A e 85-A. Do marco nº 25 segue-se pela Rua Perimetral, medindo 89,47 metros, com o rumo de 57’00 SE, até o marco nº 26, confrontando com o lote nº 85-A. Do marco nº 26 segue-se pela Rua Perimetral, medindo 92,79 metros, com o rumo de 88”00 NE, até o marco nº 27, confrontando com o lote nº 85-A. Do marco nº 27 segue-se pela Rua Perimetral, medindo 208,25 metros, com o rumo de 70”45 SE, até o marco nº 28, confrontando com o lote nº 85-A. Do marco nº 28 segue-se pela Rua Perimetral, medindo 108,03 metros, com o rumo de 73’00 SE, até o marco nº 29, confrontando com o lote nº 85-A. Do marco nº 29 segue-se pela Rua Perimetral, medindo 98,03 metros, com o rumo de 59’05 SE, até o marco nº 30, confrontando com o lote nº 85-A. Do marco nº 31 segue-se por uma linha seca, medindo 131,36 metros, com o rumo de 57’30 NE, até o marco nº 32, confrontando com o lote nº 85-A. Do marco nº 32 segue-se por uma linha seca, medindo 62,80 metros, com o rumo de 59”00 SE, até o marco nº 33, confrontando com o lote nº 120. Do marco nº 33 segue-se por uma linha seca, medindo 729,48 metros, com o rumo de 32”30 SE, até o marco P.P=0 onde iniciou e encerra a referida medição, confrontando com os lotes 120, 120-A e 121.

Foram ***DEMARCADOS*** os seguintes **LOTES** da planta da cidade, conforme plantas, memoriais descritivos e planta de sobreposição, que seguem em anexo e integram o presente AUTO DE DEMARCAÇÃO, conforme demonstrativo abaixo:

Imagem das TABELAS contendo os LOTES DEMARCADOS, no endereço eletrônico abaixo:
https://drive.google.com/open?id=0ByKaSXbjy2rFOXh3QmJHSmh1M0k

Os LOTES DEMARCADOS situam-se nas **ZEIS 03, 04, 05 e 06**, conforme disposto no Art. 11, incisos III, IV, V e VI, §§ Únicos da Lei Municipal nº 447/2013, e estão assim DEMARCADOS:

Imagem do Mapa da DEMARCAÇÃO dos LOTES URBANOS, no endereço eletrônico abaixo:
https://drive.google.com/open?id=0ByKaSXbjy2rFaHE3dFluWjBZdUk

Apresenta-se os Editais de comunicação de DEMARCAÇÃO e abertura de prazo para impugnação, dos lotes acima citados e as NOTIFICAÇÕES emitidas pelo município promovente aos confrontantes da **PLANTA DA CIDADE** de Altamira do Paraná (perímetro urbano) em obediência ao disposto no Art. 57 da Lei Federal nº 11.977/2009, bem como anuências, sendo eles:

01) José Carlos de Aguiar e sua esposa Elza Aparecida da Silva Aguiar (Lotes nº 116-1 e 117-1), Matrícula nº 11.342 – CRI de C. da Lagoa/PR;

02) Alexandre Carvalho Ribeiro (Lote nº 118-1 – Matrícula nº 11.343 – CRI de C. da Lagoa/PR);

03) Município de Altamira do Paraná (lote nº 118-2), Matrícula nº 11.340 – CRI de C. da Lagoa/PR;

04) Neftali Cordeiro da Cruz (Lote nº 118-3 – Matrícula nº 11.341 – CRI de C. da Lagoa/PR);

05) Láucio Ferreira (Lote nº 118-A – Matrícula nº 4.815 - CRI de C. da Lagoa/PR);

06) Geraldo Marques e s/m Eliza da Silva Marques (proprietários do Lote nº 119 – matrícula nº 7.606- CRI de C. da Lagoa/PR);

07) José Alves de Aguiar e sua esposa Maria Oliveira de Aguiar (Lote nº 115-1 – Matrícula nº 11.344 - CRI de C. da Lagoa/PR);

08) Município de Altamira do Paraná (lote nº 107-Parte), matrícula nº 9.867 – CRI de C. da Lagoa/PR;

09) Luiz Francelino Leal e sua esposa Naite Rodrigues Leal (Lotes 105-C-1, 105-C-2 e 105-C-3 – Matrículas nº 12.688, 12.689 e 12.690 – CRI de C. da Lagoa/PR);

10) Antonio Galvão de Souza e sua esposa Neuvânia de Carvalho de Souza e o Sr. Eduardo Evangelista (Lote 104 – Matrícula nº 1.965 – CRI de C. da Lagoa/PR);

11) Terezinha Coelho dos Santos (Lote 104-A-1 – Matrícula nº 5.304 – CRI de C. da Lagoa/PR);

12) Aparecido Soares Figueiredo e sua esposa Maria de Fátima Barbosa Diniz (Lotes 87-A e 85-A) Matrícula nº 6.294 – CRI de C. da Lagoa/PR;

13) Antonio Galvão de Souza e sua esposa Neuvânia de Carvalho de Souza e o Sr. Eduardo Evangelista (Lote 104 – Matrícula nº 1.965 – CRI de C. da Lagoa/PR);

14) Adevanir Rocha Cordeiro (Lotes 120; 120-A e 121 – Números de Ordem nº 8.765 e 27.861 – CRI de Pitanga/PR).

Altamira do Paraná, 25 de julho de 2015

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:23F6041F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº. 13/2015

SÚMULA: Constitui Comissão de Ética para instauração de sindicância para apuração de denúncia apresentada a este Conselho, referente ao Ofício Interno DJ-PMA nº. 66/2015, devido processo de Ação Civil Pública nº. 0003699-36.2015.8.16.0039, recomendando a instauração de procedimento administrativo em face de Valmir Tomé da Silva, Flaviana Pereira Silva de Carvalho e Francislaine Aparecida Costa Peres, para apuração dos fatos apontados pelo Ministério Público e eventual responsabilização na via administrativa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978, de 18 de Agosto de 2009 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.305, de 04 de maio de 2012, e

CONSIDERANDO: Ofício Interno DJ-PMA nº. 66/2015, devido processo de Ação Civil Pública nº. 0003699-36.2015.8.16.0039;
CONSIDERANDO: Lei nº. 1.978, de 18 de Agosto de 2009;
CONSIDERANDO: a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 24 de setembro de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º. Formar Comissão de Ética para instauração de sindicância, para apuração de denúncia apresentada a este Conselho, referente ao Ofício Interno DJ-PMA nº. 66/2015, devido processo de Ação Civil Pública nº. 0003699-36.2015.8.16.0039.

Art. 2º Esta Comissão constitui-se:

Nome	Representação
Valéria Aranha Meneghel	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA (Poder Público).

Lucinéia Aparecida da Cruz	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA (Sociedade Civil).
Tiago Augusto Turim	Conselheiro Tutelar.
Tobias Moreira de Farias	Conselheiro Tutelar.
Vanda Maria Cadamuro Stefanuto	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá/Paraná – APAE.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 29 de setembro de 2015.

IONETE FERRAZ DE ARAÚJO MADOGLIO
Presidente do Cmdca

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:18AAFDB7

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 005/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 002/2014

PARTES: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ. IMPACTO – SOLUÇÕES EM TI LTDA - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE:
A base para o reajuste é pelo índice acumulado do INPC, no percentual de 9,8820% ,
acumulado até o mês de Agosto de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO
O prazo de vigência previsto na cláusula QUINTA do contrato original nº 005/2014,
firmado pelas partes em 02/10/2014, fica prorrogado até 01/10/2016 a contar de 02/10/2015,
conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO
O preço a ser pago pela prorrogação de prazo, será o valor total de R$ **57.578,17**
(cinqüenta e sete mil quinhentos e setenta e oito reais e dezessete centavos).

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 29/09/2015.

PREGÃO PRESENCIAL: 002/2014

ASSINATURAS:
AURENILSON CIPRIANO
Presidente
SERGIO RICARDO BORRI
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:6F874A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 003/2015
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2015
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/09/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO DE REFORMA E MELHORIAS NO PRÉDIO DA ESCOLA SANTA INÊS.
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI – ME, CNPJ: Nº 10.814.967/0001-60, com o valor total de R$ 93.499,99 (Noventa três mil, quatrocentos noventa nove reais e noventa nove centavos

Comissão de Licitação:

ALLAN PIERRE BERBEZANI
Presidente

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:73628FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
MWV BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA ME
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Horas de Manutenção Mecânica Pesada para Motoniveladora Caterpillar 120H, e Registro de preços de peças, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Viação e Serviços Públicos.
PREÇO: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$** 438.144,02(quatrocentos e trinta e oito mil cento e quarenta e quatro reais e dois centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 28 de setembro de 2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
SERGIO RICARDO BORRI
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:E695016F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
RESOLUÇÃO Nº 22/2015 CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

Resolução nº 22/2015 de 26/08/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica criado no corrente Exercício o Crédito
Adicional Especial, no valor de **R$ 17.053,20 (dezessete mil, cinquenta e três mil e vinte centavos)**, destinado criação de programa atividade e dotação orçamentária para meta PLACIC/PLAT 05 – Bens, materiais e serviços de uso comum aos consorciados, da seguinte Dotação Orçamentária.

Credito Adicional Especial - Suplementação:

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**DIRETORIA GERAL**	
01.001.04.122.0901.2.004.		**Gestão Administrativa CISLIPA – Gestão de Bens e Serviços aos Consorciados**	
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 17.053,20
Total Suplementação: R$ 17.053,20			

Artigo 2º - Para cobertura do credito adicional especial de que trata esta Resolução serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação registrados na Fonte:

1000 – Recurso Ordinários Livres – Contrato de Rateio nº 14/2015 – Município de Pontal do Paraná.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 26 de agosto de 2015..

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:BD552E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 141/2015 - EXONERA A PEDIDO SEC SAUDE

Exonera Secretário Municipal de Saúde

JOÃO UBIRAJARA LOPES, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, **LEOVALDO BONFIM PINTO,** RG n° 3.708.685-1 SSP/PR, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – AP,** a partir 30/09/2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 22 de Setembro de 2015

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:656999C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0177/2015

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO**, dia 22 de Setembro de 2015, a partir das 15:30 horas, em virtude do Falecimento do **Sr. ANTONIO TAMBORLIN**.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 22 de Setembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:6EFD04D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N. 034/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: M.E e E.P.P
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 15 de Outubro do ano de 2015**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** a preços fixos e sem reajuste para contratação de micro empresa, empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual para eventual entrega imediata, de acordo com as necessidades das secretarias municipais, materiais de limpeza em geral para atendimento da demanda na manutenção dos próprios municipais e da higiene pessoal.
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração.
Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio e os que não se enquadram em ***MEI, ME, E EPP.***

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS
O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 29 de Setembro de 2015.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

Obs: As assinaturas constam no documento original.

>> >> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:

##NOTA>> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;

##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:1BF9817D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1181/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder ao Sr.(a), Oswaldo Dias dos Santos Junior, Turismologo, a importância de R$ 42,99 (Quarenta e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos), para atender as despesas de uma diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 24 de agosto de 2015.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:64ABD48F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1183/2015

Republicado por incorreção

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr.(a), Davi Chilo Sboinski, Chefe de Divisão, a importância de R$ 42,98 (quarenta e dois Reais e noventa e Oito Centavos), para atender as despesas de uma diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 24 de agosto de 2015.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E897CC3B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1182/2015

Republicado por incorreção

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder ao Sr.(a), Oswaldo Dias dos Santos Junior, Turismologo, a importância de R$ 64,48 (Sessenta e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos), para atender as despesas de uma diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 24 de agosto de 2015.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CC2972E9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1227/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder ao Sr.(a), Gabriela Muckenberger Saddi, Médica Veterinária, a importância de R$ 42,99 (Quarenta e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos), para atender as despesas de uma diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 29 de setembro de 2015.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E30917D9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1228/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder ao Sr.(a), **Bruna dos Santos**, contadora, a importância de R$ 42,99 (Quarenta e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos), para atender as despesas de uma diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 29 de setembro de 2015.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0E693118

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1229/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder ao Sr.(a), **Josiane das Graças M. P. Franco**, contadora, a importância de R$ 42,99 (Quarenta e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos), para atender as despesas de uma diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 29 de setembro de 2015.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:14FFE17E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 071/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a redução temporária dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz (PR), no período de 1º de outubro de 2015 a 20 de dezembro de 2015, e dá outras providências.

O Senhor **ÉLSON ZACARIAS DE SIQUEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do artigo 17, inciso II, alínea 'a', da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal alterará o horário de funcionamento com a necessidade de redução de despesas frente à atual realidade financeira do País;

CONSIDERANDO os termos do artigo 69, inciso III, alínea 'a', do Regimento Interno, que a redução do horário dos serviços administrativos, contribuirá para redução de despesas com energia elétrica e água, além de café e telefone, entre outras.

Art. 1º Fica estabelecida, para todos os efeitos legais, a redução temporária dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, no período compreendido entre 1º de outubro de 2015 a 20 de dezembro de 2015, que passará a ser:

- Das **8h00** às **11h00** e das **13h00** às **15h00**, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 29 de setembro de 2015.

ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:C4C59A42

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 070/2015

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **CELSO MARCOS PREISNER,** para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para participar do: **FÓRUM PARLAMENTO FORTE E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, EVENTO ESTADUAL DE VEREADORES E CERIMÔNIA OFICIAL DE POSSE DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHOS TEMÁTICOS DA ACAMPAR**, nos dias 30 de setembro de 2015 a 02 de outubro de 2015.
Local: Hotel Caravelle – Rua Cruz Machado, 282 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **2 (duas) diárias**, totalizando o valor de **R$-770,00- (setecentos e setenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 30/09/2015 e retorno no dia 02/10/2015,** em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 29 de setembro de 2015.

ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Vice Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
1º Secretário

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:54B66F55

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 069/2015

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **LUCIANO SOARES DE SOUZA,** para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para participar do: **FÓRUM PARLAMENTO FORTE E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, EVENTO ESTADUAL DE VEREADORES E CERIMÔNIA OFICIAL DE POSSE DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHOS TEMÁTICOS DA ACAMPAR**, nos dias 30 de setembro de 2015 a 02 de outubro de 2015.
Local: Hotel Caravelle – Rua Cruz Machado, 282 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 29/09/2015 e retorno no dia 02/10/2015,** em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 29 de setembro de 2015.

ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Vice Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
1º Secretário

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:2BE8B9D1

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 068/2015

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para participar do: **FÓRUM PARLAMENTO FORTE E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, EVENTO ESTADUAL DE VEREADORES E CERIMÔNIA OFICIAL DE POSSE DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHOS TEMÁTICOS DA ACAMPAR**, nos dias 30 de setembro de 2015 a 02 de outubro de 2015.
Local: Hotel Caravelle – Rua Cruz Machado, 282 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 29/09/2015 e retorno no dia 02/10/2015,** em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 29 de setembro de 2015.

ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Vice Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
1º Secretário

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:F717EAF3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 52/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a redução temporária de carga horária e jornada de trabalho dos servidores públicos municipais do Município de Barbosa Ferraz (PR), lotados no Paço Municipal, no período de 1º de outubro de 2015 a 20 de dezembro de 2015, e dá outras providências.

O SENHOR GILSON ANDREI CASSOL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de redução de despesas frente à atual realidade financeira do Município de Barbosa Ferraz;

CONSIDERANDO que a redução da carga horária dos servidores públicos lotados no Paço Municipal não causará prejuízos ao atendimento ao público;

CONSIDERANDO que não haverá irredutibilidade dos vencimentos dos servidores públicos lotados no Paço Municipal com a redução de sua carga horária.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida, para todos os efeitos legais, a redução temporária da carga horária dos servidores públicos lotados no Paço Municipal, no período compreendido entre 1º de outubro de 2015 a 20 de dezembro de 2015, que passará a ser:

- Das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 15h00, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 29 de setembro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:ABBA6FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 53/2015

SÚMULA: Concede férias coletivas aos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Barbosa Ferraz (PR), no período de 21 de dezembro de 2015 a 19 de janeiro de 2016, e dá outras providências.

O SENHOR GILSON ANDREI CASSOL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os costumes locais e, inclusive, nacionais, no sentido da diminuição das atividades econômicas posterior ao Natal, com a coincidência das férias escolares, o que possibilita a redução da intensidade da prestação de serviços públicos, sem maiores prejuízos à comunidade;

CONSIDERANDO a viabilidade de se fazer coincidir aquele decréscimo nas atividades econômicas à contenção de despesas com os serviços públicos, o que será possível com a concessão de férias coletivas aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos, a exigir a manutenção dos serviços essenciais, assim como a uniformidade na conduta entre os diversos órgãos do Município.

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidas férias coletivas aos servidores públicos municipais, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Barbosa Ferraz, no período de 21 de dezembro de 2015 a 19 de janeiro de 2016, com exceção dos serviços essenciais que, pelas suas naturezas, não poderão sofrer alterações.

Art. 2º Consideram-se, neste período, serviços essenciais os relacionados à saúde, à limpeza pública, à coleta de lixo, à vigilância de bens públicos e às tarefas administrativas que tem prazos legais específicos de execução.

§ 1º O funcionamento dos serviços essenciais será disciplinado em escala e números suficientes, por cada órgão, relativamente aos seus servidores e serviços, de forma a não sofrerem interrupção.
§ 2º Quanto aos serviços de saúde, permanecerá de plantão uma equipe da saúde da família na Unidade Básica João Garcia Villar.
§ 3º Os Centros Municipais de Educação Infantil também permanecerão abertas durante o período das férias coletivas, delimitado no artigo 1º.

Art. 3º Ficam suspensos todos os prazos para o exercício dos direitos dos munícipes, bem como aqueles relacionados aos atos administrativos municipais, voltando a correr normalmente no dia 20 de janeiro de 2016, inclusive.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 29 de setembro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1D5819EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 099/2015

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede 03 (Três) meses de Licença Prêmio, a Servidora ***DINALVA ROCHA MORAIS,*** portadora do Rg nº 6.063.714-8 SESP/PR, lotada no Regime Estatutário na função de Motorista, a partir de 01 de Outubro de 2015 a 30 de Dezembro de 2015, referente ao período de 2009/2014.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 28 de Setembro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:27755644

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0143/2015

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASCO DE P 13 E CARGA DE GÁS GLP 13 KG (BUTIJÃO)**.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 09 DE OUTUBRO DE 2015 ÀS 08:15 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 09 DE OUTUBRO DE 2015 ÀS 08:15 HORAS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL, SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE:
WW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR,
SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUALQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO.
TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 27 –

BARBOSA FERRAZ, 29 DE SETEMBRO DE 2015.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6465B96F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 086/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0144/2015

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES**.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 09 DE OUTUBRO DE 2015 ÀS 13:15 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 09 DE OUTUBRO DE 2015 ÀS 13:15 HORAS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL, SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE:
WW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR,
SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUALQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO.
TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 27 –

BARBOSA FERRAZ, 29 DE SETEMBRO DE 2015.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:91E38002

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1810/2015

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS E CONCEDER ISENÇÕES FISCAIS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS VINCULADAS A PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL.

A Câmara Municipal APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e/ou com as empresas contratadas ou conveniadas desta, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social em área urbana ou rural deste município:

DESCRIÇÃO	*MATRICULA*	*METRAGEM*	*CONFRONTAÇÕES*	*LIVRO/FOLHA*
QUADRA 04	*17358*	*2700,00m²*	*Frente – 108mts – Rua Projetada C* *Lado Direito – 30mts – Rua Projetada F* *Lado Esquerdo – 30mts – Rua Vergilinio da Rosa Lima* *Fundos – 108mts – Rua Projetada D*	*Livro nº1-F/Folha 176 Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória*
QUADRA 05	*17358*	*1800,00m²*	*Frente – 60mts – Rua Projetada D* *Lado Direito – 30mts – Rua Projetada F* *Lado Esquerdo – 30 mts - Vergilinio da Rosa Lima* *Fundos – 60mts – Rua Projetada E*	*Livro nº1-F/Folha 176 Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória*

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - I.P.T.U incidente sobre as áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social, ainda que posteriormente parceladas, até que ocorra a construção e comercialização das unidades habitacionais.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – I.T.B.I incidente sobre a primeira transferência feita pela Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou pelas empresas contratadas ou conveniadas desta ao beneficiário titular do imóvel oriundo do parcelamento das áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – I.S.S.Q.N. incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura em áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se, relativas às unidades habitacionais vinculadas aos Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 6º - Fica autorizada a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, a efetuar a seleção de empresa do ramo da construção civil, observando-se a Lei n.º 8.666/93, interessada em produzir na área relacionada no artigo 1º, empreendimento habitacional popular de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, com recursos do FGTS.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1744/2014.

Paço do Índio, 29 de setembro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:B4A4ABC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1811/2015

SÚMULA – Altera o "caput" do Art. 6º da Lei Municipal n.º 788/2001 de 19/12/2001.

A Câmara Municipal APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - O "caput" do artigo 6º da Lei Municipal n.º 788/2001 de 19/12/2001, a qual institui no Município de Bituruna a contribuição para custeio dos serviços de iluminação pública - COSIP, prevista no art. 149-A da Constituição Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - Ficam estabelecidos os seguintes valores da COSIP, relativos aos contribuintes proprietários, titulares do domínio útil, possuidores, a título precário ou não, de imóveis edificados e que tenham ligação regular e privada de energia elétrica no município:

Classe: Residencial		
Intervalos de Consumo (KWH)		*VALOR MENSAL EM UPM*
0	*30*	0,00
31	*40*	1,63
41	*50*	2,11
51	*60*	2,57
61	*70*	3,26
71	*79*	3,99
80	*90*	4,39
91	*100*	4,82
101	*110*	5,69
111	*120*	7,22
121	*130*	8,82
131	*140*	9,01
141	*150*	9,21
151	*160*	9,39
161	*170*	9,57
171	*180*	9,77
181	*190*	9,96
191	*200*	10,10
201	*210*	10,17
211	*220*	10,48
221	*230*	10,81
231	*240*	11,14
241	*250*	11,48
251	*300*	13,01
301	*350*	13,13
351	*400*	13,25
401	*450*	15,00
451	*500*	15,57
501	*600*	15,89
601	*700*	16,12
701	*800*	16,40
801	*900*	16,70
1001	*1500*	18,43
1501	*2000*	18,80
2001	*2500*	19,16
2501	*3000*	19,55
6001	*6500*	19,95
6501	*7000*	20,35
	Acima de 7000	*21,00*

Classe: Comercial		
Intervalos de Consumo (KWH)		*VALOR MENSAL EM UPM*
0	*99*	6,68
100	*199*	8,82
200	*299*	9,68
300	*399*	11,73
400	*499*	14,66
500	*599*	17,58
600	*699*	19,12
700	*799*	21,02
800	*899*	23,11
900	*999*	25,44
1001	*1500*	27,99
1501	*2000*	30,79
2001	*2500*	31,70
2501	*3000*	32,66
3001	*3500*	33,63
3501	*4000*	34,64
4501	*5000*	35,68
5001	*6000*	36,75
6001	*7000*	37,86
7001	*8000*	39,75
8001	*9000*	41,74
	Acima de 9000	*42,00*

Classe: Industrial		
Intervalos de Consumo (KWH)		*VALOR MENSAL EM UPM*
0	*500*	11,73
501	*1000*	19,12
1001	*1500*	20,66
1501	*2000*	27,54
2001	*2500*	28,36
2501	*3000*	29,21
3001	*3500*	30,08
3501	*4000*	30,99
4001	*4500*	31,91
4501	*5000*	32,88
5001	*6000*	33,86
6001	*7000*	34,88
7001	*8000*	35,93
8001	*9000*	37,00
9001	*10000*	38,85
10001	*20000*	40,79
20001	*30000*	42,82
30001	*40000*	44,97
40001	*50000*	47,22
	Acima de 50000	*48,00*

Art. 2º - A redação do Art. 6º da Lei Municipal n.º 788/2001 de 19/12/2001 estabelecida por esta lei passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de setembro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:2D3A330F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1812/2015

SÚMULA: "Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS - relativo aos débitos fiscais com o fisco municipal, e dá outras providências.".

Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o **PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS** – no âmbito do Município de Bituruna-PR, destinado a promover a regularização dos créditos da Fazenda Pública Municipal, decorrentes de débitos fiscais relativos a tributos municipais de pessoas física e jurídica, e outras entidades ou associações, inscritos ou não em dívida ativa.

Art. 2º - O REFIS abrange os créditos fiscais da Fazenda Pública Municipal, constituídos e vencidos, até 31 de Dezembro de 2014, inscritos ou não em dívida ativa, exceto os débitos de ITBI, que se encontrem em fase de cobrança administrativa ou judicial, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive aqueles que se encontram com parcelamento ativo, atrasados ou não, que poderão ser renegociados nos termos desta lei pelo restante que falta para pagamento.

§ 1º: À adesão ao programa referido nesta lei, dar-se-á por opção do contribuinte ou seus sucessores, bem como pelo responsável ou terceiros interessados, fazendo jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos a que se refere esta Lei.
§ 2º: A adesão a este programa será condicionada a assinatura do Termo de Adesão ao programa de Recuperação Fiscal- REFIS, bem como ao pagamento de 40% (quarenta por cento) da dívida inscrita deduzidos multas e juros, sendo o saldo podendo ser parcelado nos termo do Art. 4º § 1º, desta Lei, conforme opção do contribuinte, devendo o Termo de Adesão conter expressamente o valor do desconto, o numero de parcelas, e o respectivo valor de cada parcela.
§ 3º: A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome da Pessoa Física ou Jurídica, outras entidades ou associações, inclusive os acréscimos legais relativos à multa, de mora ou de ofício e a juros moratórios, determinados nos termos da Legislação vigente, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.
§ 4º: O Contribuinte terá até o dia 30 de novembro de 2015, para aderir ao REFIS MUNICIPAL, podendo ser prorrogado na forma do Art. 10, I, desta Lei.
§ 5º O REFIS MUNICIPAL, não alcança débitos relativos ao Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis-ITBI.

Art. 3º - Os contribuintes com débitos já parcelados administrativamente ou no bojo de execuções fiscais municipais, poderão aderir ao REFIS no que tange ao saldo remanescente, apurado de acordo com a porcentagem paga do valor devido, mediante pagamento à vista ou novo parcelamento.

Art. 4º - Os créditos tributários regularizados através do REFIS poderão ser pagos em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, vencíveis no ultimo dia útil de cada mês.

§ 1º - O REFIS beneficiará o contribuinte através da dispensa integral ou parcial dos juros e multas, acrescidos aos débitos tributários, cujo

percentual variará conforme a opção, da seguinte forma de parcelamento:
I - Para quitação à vista, em parcela única, o contribuinte será beneficiado com desconto de 100% (cem por cento) de multas e juros, desde que abrangido pelo REFIS;
II - Para quitação em até 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, o contribuinte será beneficiado com desconto de 95% (noventa e cinco por cento) das multas e juros;
III - Para quitação em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, o contribuinte será beneficiado com desconto de 90% (noventa por cento) das multas e juros;
IV - Para quitação em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, o contribuinte será beneficiado com desconto de 80% (oitenta por cento) das multas e juros;
V- Para quitação em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, o contribuinte será beneficiado com desconto de 70% (setenta por cento) das multas e juros;
§ 2º - O valor mínimo das parcelas será o seguinte:
I – R$ 40,00 (quarenta reais) para Pessoa Física;
II – R$ 80,00 (oitenta reais) para Pessoa Jurídica, outras entidades ou associações;
§ 3º - Tratando-se de débito tributário inscrito em dívida ativa, objeto de ação executiva, o pedido de parcelamento deverá, ainda, suportar o pagamento prévio de custas judiciais e dos honorários advocatícios devidos ao patrono da ação, fazendo estes partes integrais da totalização do REFIS MUNICIPAL, suspendendo-se a execução até a quitação do parcelamento.

Art. 5º - A opção pelo REFIS municipal, implica ao contribuinte assumir as seguintes obrigações:
I – Confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos fiscais abrangidos pelo programa;
II – Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei;
III – Cumprimento regular das parcelas do débito consolidado;
IV – Em expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como, desistência dos já interpostos.

§ 1º - Nos casos de crédito com exigibilidade suspensa por força de decisões judiciais, a renegociação dos referidos débitos pelo REFIS implicará na dispensa dos juros de mora até a data da opção, além dos benefícios descritos no art. 3º, desde que o contribuinte promova o encerramento do feito por desistência expressa e irretratável da respectiva ação judicial, bem como, renuncie expressamente aos direitos, sobre os mesmos débitos, sobre o qual se funda a ação, bem como promova o pagamento das custas processuais e dos honorários de seu advogado.
§ 2º - A opção pelo REFIS relativa àqueles débitos objetos de execuções fiscais da Fazenda Pública Municipal, implicará automaticamente na suspensão daqueles processos até o pagamento final do débito renegociado, mantidos todos os gravames decorrentes, bem como, as garantias prestadas nas respectivas execuções fiscais.
§ 3º - A opção pelo REFIS exclui qualquer outra forma de parcelamento antes efetuado pelo contribuinte, seja administrativo ou judicial, de acordo com o montante faltante para pagamento, ressalvadas as parcelas já pagas.

Art. 6º - Efetuada a negociação de débitos fiscais através do REFIS, o contribuinte beneficiado fica impedido de celebrar novo parcelamento administrativo até a total quitação das parcelas assumidas pelo programa.

Art. 7º - Em caso de débito parcelado pelo REFIS, o atraso no pagamento de duas parcelas sucessivas ou três alternadas implicará no cancelamento automático do parcelamento, e na perda dos benefícios fiscais dispostos no art. 4º desta Lei, restabelecendo os valores e condições anteriores ao parcelamento, deduzindo-se os valores pagos até a data do cancelamento.
§ 1º - O cancelamento do parcelamento por culpa do contribuinte implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado, ainda não pago, estabelecendo-se ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da Legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, mediante inscrição automática do débito em divida ativa, e implicará na execução judicial do crédito remanescente, ou no prosseguimento da ação judicial em caso de execuções já ajuizadas.
§ 2º - O atraso no pagamento de qualquer parcela provoca o acréscimo de multa no percentual de 0,1% (um centésimo por cento) por dia de atraso no valor da parcela, limitada ao percentual máximo de 3% (três por cento) ao mês, além de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês**.**

Art. 8º - O gozo dos benefícios instituídos por esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importância já paga, seja a que título for, sendo que seus efeitos não retroagirão em hipótese alguma.

Art. 9º - Os débitos fiscais consolidados pelo REFIS serão recolhidos ao tesouro municipal através de boleto bancário (DAM) para cobrança, emitido pelo Núcleo de Tributação Municipal, após a assinatura do Termo de Adesão ao Programa do REFIS.

Art. 10 - O Poder Executivo poderá editar normas, através de decreto, regulamentares necessárias à execução do Programa REFIS:
I – Prorrogação do prazo limite para adesão ao REFIS, caso o prazo estipulado no art. 2º § 4, não seja suficiente para atender a demanda dos contribuintes interessados, sendo que, tal prorrogação fica limitada a 6 (seis) meses.

Art. 11 – Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a fornecer aos órgãos de proteção ao crédito informações a respeito dos créditos da Fazenda Pública Municipal inscritos em Dívida Ativa.

Art. 12 – Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal firmar convênios, ajustes ou contratos com órgãos de proteção ao crédito, bem como a regulamentar por Decreto sempre que necessário.

Art. 13 – Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal determinar o protesto extrajudicial dos débitos fiscais inscritos em dívida ativa.

Art. 14 - As despesas decorrentes da execução do Programa REFIS serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de setembro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:7357F2AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO REF. AO MÊS DE SETEMBRO/2015

TERMO DE COMPROMISSO: 8346/2015, Estagiário(a): JANAINA FATIMA CAMARGO, RG: 12.392.365-0,0n Valor da bolsa - auxílio: R$ 575,00 e auxílio transporte: R$ 40,00, Vigência: 08/09/2015 a 15/12/2016.

TERMO DE COMPROMISSO: 8347/2015, Estagiário(a): JOSE LUIS MIRANDA DE OLIVEIRA RG: 12.815.354-3,Valor da bolsa - auxílio: R$ 575,00 e auxílio transporte: R$ 40,00, Vigência: 14/09/2015 a 15/12/2016.

TERMO DE COMPROMISSO: 8348/2015, Estagiário(a): MAISA BOLSONI, RG: 12.321.353-, Valor da bolsa - auxílio: R$ 383,00 e auxílio transporte: R$ 40,00, Vigência: 02/09/2015 a 15/12/2016.

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:89637F8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 130/2015

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Administração de Bens Patrimoniais com a seguinte composição:
Danieli Cristina Padilha, RG 9.834.627-9;
Julio Cesar de Oliveira, RG 10.744.278-2;
Alex Skakun, RG 11.032.514-2.

Art. 2º - A Comissão ora designada possui a finalidade de inventário patrimônial, efetuar descargas, acompanhar os relatórios de vendas de bens do município e outras atividades relacionadas ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Para melhor desenvolvimento dos trabalhos da referida Comissão, todos os documentos relativos à descargas ou baixas de bens patrimoniais deverão ser assinadas por Secretários Municipais ou Diretores de Departamentos, responsáveis pelo órgão onde encontra-se lotado o respectivo bem patrimonial.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.° 090/2014 de 01/07/2014.

Paço do Índio, 15 de setembro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:44AF90F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 131/2015

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial para estudar possíveis alterações no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna, lei Complementar 001/2001.

Art. 2º - Designar como membros da Comissão:

Altamir Novalkoski, Contador;
Lidio Charnoski, Operador de Maquinas;
Marlos Padilha, Assistente Administrativo;
Patricia Zampieron, Zeladora.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 28 de setembro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:E5A79B6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PLOTAGENS E CÓPIAS GIGANTES.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
ZIZO CÓPIAS COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA, CNPJ nº. 09.664.173/0001-89
TOTAL: R$970,00 (Novecentos e setenta reais)
DATA: 29/09/2015

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BD1CB104

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2015

Processo dispensa nº 51/2015
Contratante: Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado: Nome: ZIZO CÓPIAS COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA, CNPJ nº. 09.664.173/0001-89
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Processo dispensa nº 51/2015
Data de Assinatura: 29/09/2015
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PLOTAGENS E CÓPIAS GIGANTES.
VALOR: R$970,00 (Novecentos e setenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6F8D22F2

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Processo de Licitação nº 101/2015
Dispensa nº 50/2015

A Prefeitura Municipal de Cafeara-PR, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o Aviso de Retificação referente ao Extrato de Contrato nº 145/2015, publicado no dia 25/09/2015, onde se lê: Nome: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO "DIA DA CRIANÇA", leia-se: Nome: WN FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.056.038/0001-50

Cafeara-PR, 29 de setembro de 2015.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F43AB678

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 01/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Concorrência, tipo Melhor Lance ou Oferta, para Concessão de Direito Real de Uso, para exploração da Instalação Física do Terminal Rodoviário de Cafeara, com abertura no dia 03/11/2015, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 29 de setembro de 2015.

THAIS FERNANDA TOMADON
Presidente da comissão

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CCDC3FE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DA ATA N°0107/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de produtos para panificação, para suprir as necessidades de diversos setores desta Municipalidade.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 22/09/2015, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 35.443,00 (Trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais)
Fornecedor: Supermercado Califórnia LTDA - ME
Valor total: R$ 35.443,00 (Trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 28/09/2015

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:CB9CA0B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO N°64/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para a Secretária de Agricultura desde Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 23/09/2015, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 98.115,00 (Noventa e oito mil cento e quinze reais)
Fornecedor: MATSUOMAQ MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP
Valor total: R$ 10.225,00 (Dez mil duzentos e vinte e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 28/09/2015

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:0555F491

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO N°65/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para a Secretária de Agricultura deste Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 23/09/2015, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 98.115,00 (Noventa e oito mil cento e quinze reais)
Fornecedor: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
Valor total: R$ 6.490,00 (Seis mil quatrocentos e noventa reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 28/09/2015

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:DA8B54FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO N°66/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para a Secretária de Agricultura deste Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 23/09/2015, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 98.115,00 (Noventa e oito mil cento e quinze reais)
Fornecedor: ENGEPEÇAS AGRÍCOLAS LTDA
Valor total: R$ 81.400,00 (Oitenta e um mil quatrocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 28/09/2015

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:BAFF30E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2015 PREGÃO Nº 054/2015

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 094/2015**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Registro de Preços para a Contratação de empresas especializadas em locação de equipamentos para realização de festas e eventos**.

FORNECEDOR: NILSA APARECIDA DE SIBIE – ME
CNPJ: 82.678.178/0001-50

Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	35	Unid.	Locação de tenda tipo pirâmide, tamanho 10x10m, lona galvanizada, anti-chamas.	R$ 500,00	R$ 17.500,00
2	25	Unid.	Locação de tenda tipo pirâmide, tamanho 5x5m, lona galvanizada, anti-chamas.	R$ 179,00	R$ 4.475,00
3	10	Unid.	Locação de tenda tipo pirâmide, tamanho 3x3cm, lona galvanizada, anti-chamas.	R$ 145,00	R$ 1.450,00
4	500	Metro	Fechamento em lona galvanizada, anti-chamas.	R$ 6,00	R$ 3.000,00
5	6	Unid.	Palco medindo 12x8m cada	R$ 2.450,00	R$ 14.700,00
8	300	Unid.	Locação de grade de isolamento em estrutura metálica	R$ 10,50	R$ 3.150,00
10	150	Unid.	Diárias de Seguranças Uniformizados	R$ 120,00	R$ 18.000,00
12	8	Unid.	Som profissional para grandes eventos	R$ 3.000,00	R$ 24.000,00
Valor Total					R$ 86.275,00

FORNECEDOR: ALESSANDRO BARBOSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME
CNPJ: 21.432.648/0001-07

Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
9	6	Unid.	Banda Show	R$ 5.700,00	R$ 34.200,00
Valor Total					R$ 34.200,00

FORNECEDOR: FAMA FORMATURA E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 10.656.078/0001-12

Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
6	2000	Unid.	Locação de cadeiras plásticas para até 150kg	R$ 3,80	R$ 7.600,00
7	500	Unid.	Locação de mesa de plástico	R$ 7,80	R$ 3.900,00
11	20	Unid.	Som de médio porte	R$ 1.900,00	R$ 38.000,00
Valor Total					R$ 49.500,00
Valor Total do Pregão 054/2015: R$ 169.975,00 (Cento e sessenta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais.)					

Califórnia, 29/09/2015

JOSÉ VAGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:8DC59B82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2015
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA AREA DE FONOAUDIOLOGIA
LICITAÇÃO: Processo inexigibilidade 18/2015
INICIO DA VIGÊNCIA:23/09/2015
FINAL DA VIGÊNCIA: 22/03/2016
VALOR: R$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais)
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.
CONTRATADA(O): DANIELA FARIA ALVES INSCRITO NO CNPJ/MF 966.338.679-130.

Publicado por:
Thais Fabiana da Luz
Código Identificador:7C1B0108

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2015
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA AREA DE NUTRIÇÃO
LICITAÇÃO: Processo inexigibilidade 14/2015
INICIO DA VIGÊNCIA:16/09/2015
FINAL DA VIGÊNCIA: 15/03/2016
VALOR: R$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais)
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.
CONTRATADA (O): ELIANDRA DE FATIMA IOHN ARAÚJO, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 056. 923.459-00

Publicado por:
Thais Fabiana da Luz
Código Identificador:05BFCB53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2015

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA AREA DE PSICOLOGIA
LICITAÇÃO: Processo inexigibilidade 16/2015
INICIO DA VIGÊNCIA:23/09/2015
FINAL DA VIGÊNCIA: 22/03/2016
VALOR: R$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais)
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.
CONTRATADA (O): DANIELSON SILVESTRI STREICHER, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 078.091.809-67.

Publicado por:
Thais Fabiana da Luz
Código Identificador:CD1DF122

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2015

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA AREA DE FISIOTERAPIA
LICITAÇÃO: Processo inexigibilidade 17/2015
INICIO DA VIGÊNCIA:23/09/2015
FINAL DA VIGÊNCIA: 22/03/2016
VALOR: R$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais)
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.
CONTRATADA (O): FABRICIO ARAMONI, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº043.168.549-50.

Publicado por:
Thais Fabiana da Luz
Código Identificador:A49BD2AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 73/2015
PREGÃO PRESENCIAL 46/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: S.C COMÉRCIO E ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS LTDA ME
OBJETO: Aquisição de Divisórias e Portas colocadas.
VALOR GLOBAL: R$ 25.599,90 (vinte e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2015
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Raiza Martins Cassao
Código Identificador:2BAB8FFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2.015

Cancelada
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº. 43/2.015
PROCESSO: Nº. 48/2.015
ÓRGÃO SOLICITANTE: Legislativo Municipal.
OBJETO: Aquisição de puxadores de porta de vidro temperado, trinco c/ trava, Manutenção de porta de vidro temperado.
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À vista após a conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA: Michele da Cunha F. Vidraçaria ME, inscrita no CNPJ sob nº. 08.504.547/0001-37
VALOR DO OBJETO: R$ 330,00 (trezentos e trinta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:89BFD5D8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2.015
Processo Interno: 211/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **AUTO PADRAO FUNILARIA E PINTURA CNPJ Nº 03.962.555/0001-02**
Objeto: Autorização para pagamento de franquia de seguros, para os veículos gol placa AWX-7729 e POLO placa AVE-7998
Vigência do Contrato: 21/09/2015 a 21/12/2015.
Valor Contratual: R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária:

Possui previsão no Artigo 1º, 2º, 6º, 7º, e 8º do PPA
Possui Dotação Orçamentária: SIM
Possui previsão no Artigo 1º, 2º, 3º, 20º, 21º, 23º, 39º, 41º e 56 da LDO
Conta: 00615
Conta: 00570
Fonte: 00000
Fonte: 00497
Funcional: 07.001.04.122.0150.2031
Funcional: 06.004.10.305.0029.2029
Natureza: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serv. De Manut. E Conserv. De Veiculos
Natureza: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serv. De Manut. E Conserv. De Veiculos
Data de Assinatura: 21/09/2015

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

AUTO PADRAO FUNILARIA E PINTURA
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:CA4BFB7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2015

PROCESSO INTERNO: 206/2015
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde / Secretaria Municipal de Indústria, Comércio , Turismo e serviços.
OBJETO: Autorização para pagamento de franquia de seguros, para o veículo gol placa AWX-7729 e POLO placa AVE-7998.
VALOR CONTRATADO**: R$ 1.850,00(Hum mil, oitocentos e cinquenta reais)**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput, Lei 8666/93
FORNECEDOR: AUTO PADRÃO FUNILARIA E PINTURA LTDA
CNPJ: 03.962.555/0001-02

Fica homologado o presente processo **INEXIGIBILIDADE,** conforme dados acima mencionados.

Carlópolis, 29 de setembro de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:3C6D42CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2015

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2015
PROCESSO Nº 222/2015
OBJETO - Credenciamento no âmbito de Pessoas Jurídicasinteressadas na Prestação de Serviços Médicos destinados a cobrir plantões junto ao pronto atendimento Municipal, conforme termo de referência e demais anexos do Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO:
Data: **A partir de 01 de outubro de 2015**.
Horário: **Horário de Expediente ao Público – das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min**
Local: **Setor de Licitações da Prefeitura do Município Carlópolis**.
INFORMAÇÕES: A cópia do Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Municipal de Licitações, Rua Benedito Salles nº 1.060 – andar superior, pelo telefone: (43) 3566-1291 – Ramais 211 e 207 – e-mail: licitacoes@carlopolis.pr.gov.br, e pelo site www.carlopolis.pr.gov.br.

Carlópolis 29 de setembro de 2.015.

Publique-se

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:EA07E15A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 208/2015-DP

Súmula: Concede licença prêmio à funcionário efetivo.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º.: **CONCEDER,** ao funcionário público municipal efetivo Vivaldo Venâncio de Araújo, bioquímico, RG nº 4.333.363-1 - SESP-PR, matricula nº 660-1, Licença Prêmio pelo período de 90 dias, do dia 14 de setembro a 11 de dezembro de 2015.

Art. 2º.: Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º.: Esta portaria entra em vigorar na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis-PR, 29 de setembro de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:F24F7B49

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 209/2015-DP

Súmula: Concede licença prêmio à funcionário efetivo.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º.: **CONCEDER,** ao funcionário público municipal efetivo Antonio Pereira dos Santos, motorista, RG nº 3.104.109-0 - SESP-PR, matricula nº 681-1, Licença Prêmio pelo período de 90 dias, do dia 01 de outubro a 30 de dezembro de 2015.

Art. 2º.: Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º.: Esta portaria entra em vigorar na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis-PR, 29 de setembro de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:F53C5E1D

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 141/2015-DP

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Diretor Geral do Departamento de Pronto Atendimento, cargo de provimento em comissão.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
DECRETA:

Art. 1º. : EXONERAR a pedido, Bruno César Torres Grosse, RG nº 9.816.015-9 SESP- PR, matrícula nº 1180-1, Diretor Geral do Departamento de Pronto Atendimento, a partir do dia 28 de setembro de 2015.
Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente ato.

Carlópolis, 29 de setembro de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:1612719E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Eleição COMTUR 2016/2017

O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR , por meio de sua Comissão Eleitoral, faz saber a todos os integrantes e interessados que estão abertas as inscrições de chapa para a Eleição da Diretoria do Conselho Municipal de Turismo biênio 2016/2017, devendo ser protocolada no Departamento de Turismo a partir do dia 02 de outubro até 20 de outubro de 2015, das 08 ás 17:00 horas. Podem se candidatar todos os membros do conselho, sendo que os representantes do poder publico deverão ter autorização de seus superiores. Também poderão se inscrever empresários e empreendedores ligados diretamente com a atividade turística no Município de Colombo.
Para concorrem Diretoria do COMTUR as chapas a deverão ser composta por: presidente; vice presidente; primeiro secretário e segundo secretário. A eleição será realizada no dia 13 novembro de 2015 das 16:00 horas às 18:00 horas nas dependências da Secretaria de Indústria Comércio Turismo e Trabalho – Departamento de Turismo. Situada na Rua José Leal Fontoura, número 414, Centro
O prazo para impugnações das candidaturas será do 22 de outubro ao dia 27 de outubro , cabendo recuso do dia 29 ao dia 4 de novembro.

Colombo 30 de setembro de 2015

Comissão Eleitoral:

ALVINE BONIN
Departamento de Turismo

MICHELLE DE PAULA C. BATISTA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

VALMOR SIMÕES ALANO
Representante Setor Artesanato e Atividades de Lazer;

VALDIR BACK
Representante do Setor de Gastronomia

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:6D18439B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 069/2015

SÚMULA: "Determina a prorrogação do prazo de validade do Decreto nº 032/2015 que Estabeleceu a adoção de medidas para redução de despesas de pessoal, nos termos do art. 36 da Lei Municipal nº 1.349/2014 e Lei Complementar Federal nº 101/2000, conforme especifica".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, **Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 36 da Lei Municipal nº 1.349/2014, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Memorandos nºs 408/2015 – DPRH e 096/2015 – SEFAZ;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) o prazo de validade do Decreto nº 032/2015, que estabeleceu a adoção de medidas para redução de despesas de pessoal nos termos do art. 36 da Lei Municipal nº 1.349/2014 e Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados seus efeitos a partir de 15/09/2015.

Paço Municipal de Colombo, Em 29 de setembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:15713373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA DISPENSA 72/2015

ERRATA DO EXTRATO DE DISPENSA 72/2015.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 29/09/2015.
Edição 0844
Onde se lê: Extrato de Dispensa 72/2015.
Leia-se: Extrato de Empenho 8680/2015.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:68E9C08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2015 – PREGÃO Nº 077/2015

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 240/2015 –
Pregão nº 077/2015
Processo nº 3787/2015.
Objeto: Fornecimento de Implementos Agrícolas para atender as necessidades da Patrulha Mecanizada do Município de Colombo, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital
Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal da Agricultura - Marcio Roberto Toniolo**.**
Contratada: Neli Teresinha da Silva Máquinas - Me, CNPJ n.º 80.577.794/0001-90.

Valor Total: R$ 72.150,00 (setenta e dois mil, cento e cinquenta reais).
Vigência: 21 de setembro de 2015 a 20 de setembro de 2016.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Data: Colombo, 21 de setembro de 2015.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:F804FE39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 088/2015

Processo Administrativo nº. 20147/2015

O Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 711/2014, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para prestação de serviços de arbitragem durante a realização de Campeonatos Municipais, Jogos e demais eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
PROPONENTE VENCEDOR: SIEG EVENTOS LTDA – Item 01: Valor R$ 87.550,00 (oitenta e sete mil e quinhentos e cinquenta reais); Item 02: Valor R$ 17.325,00 (dezessete mil e trezentos e vinte e cinco reais); Item 03: Valor R$ 12.375,00 (doze mil e trezentos e setenta e cinco reais); item 04: Valor R$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais); Item 05: Valor R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); Item 06: Valor R$ 3.000,00 (três mil reais).
PRAZO DE VALIDADE: Prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital

Colombo, 29 de setembro de 2015.

Dê-se publicidade;

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal Interino de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:7DCEE389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2015 – PREGÃO Nº 076/2015

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 225/2015 –
Pregão nº 076/2015
Processo nº 1186077/2014
Objeto: Aquisição de equipamentos Eletrodomésticos e eletroeletrônicos diversos, para atendimento das Secretarias Municipais de Colombo – Pr.
Contratante: Municipio de Colombo – Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Maria da Silva Souza**, Secretário Municipal da Agricultura e Abastecimento, Sr. **Marcio Roberto Toniolo e** Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, Sr. **Antonio Ricardo Milgioransa.**
Contratada: : **CWR COMERCIAL LTDA – ME** CNPJ n.º **10.524.956/0001-46.**
Valor Total: **R$ 110.275,50 (cento e dez mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos).**
Vigência: 17 de setembro de 2015 a 16 de setembro de 2016.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Data: Colombo, 17 de setembro de 2015.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:42CF9607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2015 – PREGÃO Nº 076/2015

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 226/2015 –
Pregão nº 076/2015
Processo nº 1186077/2014
Objeto: Aquisição de equipamentos Eletrodomésticos e eletroeletrônicos diversos, para atendimento das Secretarias Municipais de Colombo – Pr.
Contratante: Municipio de Colombo – Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Maria da Silva Souza**, Secretário Municipal da Agricultura e Abastecimento, Sr. **Marcio Roberto Toniolo e** Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, Sr. **Antonio Ricardo Milgioransa.**
Contratada: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME - CNPJ n.º **20.021.875/0001-87.**
Valor Total: **R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).**
Vigência: 17 de setembro de 2015 a 16 de setembro de 2016.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Data: Colombo, 17 de setembro de 2015.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:F8B8811F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2015 – PREGÃO Nº 076/2015

Processo nº 1186077/2014
Objeto: Aquisição de equipamentos Eletrodomésticos e eletroeletrônicos diversos, para atendimento das Secretarias Municipais de Colombo – Pr.
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Maria da Silva Souza**, Secretário Municipal da Agricultura e Abastecimento, Sr. **Marcio Roberto Toniolo e** Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, Sr. **Antonio Ricardo Milgioransa.**
Contratada: COMERCIAL ROSVADOSKI LTDA – ME
CNPJ n.º 11.353.046/0001-00.
Valor Total: R$ 91.850,00 (noventa e um mil e oitocentos e cinqüenta reais).
Vigência: 17 de setembro de 2015 a 16 de setembro de 2016.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Data: Colombo, 17 de setembro de 2015.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:B40C00E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2015 – PREGÃO Nº 076/2015

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 227/2015 –
Pregão nº 076/2015
Processo nº 1186077/2014
Objeto: Aquisição de equipamentos Eletrodomésticos e eletroeletrônicos diversos, para atendimento das Secretarias Municipais de Colombo – Pr.

Contratante: Municipio de Colombo – Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Maria da Silva Souza**, Secretário Municipal da Agricultura e Abastecimento, Sr. **Marcio Roberto Toniolo e** Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, Sr. **Antonio Ricardo Milgioransa.**
Contratada: **GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP -**CNPJ n.º **18.255.981/0001-83.**
Valor Total: **R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).**
Vigência: 17 de setembro de 2015 a 16 de setembro de 2016.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Data: Colombo, 17 de setembro de 2015.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:2FD07B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2015 – PREGÃO Nº 076/2015

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 228/2015 –
Pregão nº 076/2015
Processo nº 1186077/2014
Objeto: Aquisição de equipamentos Eletrodomésticos e eletroeletrônicos diversos, para atendimento das Secretarias Municipais de Colombo – Pr.
Contratante: Municipio de Colombo – Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Maria da Silva Souza**, Secretário Municipal da Agricultura e Abastecimento, Sr. **Marcio Roberto Toniolo e** Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, Sr. **Antonio Ricardo Milgioransa.**
Contratada: GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. ME - CNPJ n.º **14.643.102/0001-30.**
Valor Total: **R$ 47.375,50 (quarenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos).**
Vigência: 17 de setembro de 2015 a 16 de setembro de 2016.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Data: Colombo, 17 de setembro de 2015.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:005DDDEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2015 – PREGÃO Nº 076/2015

Processo nº 1186077/2014
Objeto: Aquisição de equipamentos Eletrodomésticos e eletroeletrônicos diversos, para atendimento das Secretarias Municipais de Colombo – Pr.
Contratante: Municipio de Colombo – Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Maria da Silva Souza**, Secretário Municipal da Agricultura e Abastecimento, Sr. **Marcio Roberto Toniolo e** Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, Sr. **Antonio Ricardo Milgioransa.**
Contratada: MASTERMIX COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA – CNPJ n.º 05.062.036/0001-13
Valor Total: R$ 76.330,50 (setenta e seis mil, trezentos e trinta reais e cinqüenta centavos).
Vigência: 17 de setembro de 2015 a 16 de setembro de 2016.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Data: Colombo, 17 de setembro de 2015.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:EC42995C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2015 – PREGÃO Nº 076/2015

Processo nº 1186077/2014
Objeto: Aquisição de equipamentos Eletrodomésticos e eletroeletrônicos diversos, para atendimento das Secretarias Municipais de Colombo – Pr.
Contratante: Municipio de Colombo – Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Maria da Silva Souza**, Secretário Municipal da Agricultura e Abastecimento, Sr. **Marcio Roberto Toniolo e** Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, Sr. **Antonio Ricardo Milgioransa.**
Contratada: M. H. PERELLES – ME - CNPJ n.º **17.975.908-0001-13**
Valor Total: R$ 18.909,00 (dezoito mil, novecentos e nove reais).
Vigência: 17 de setembro de 2015 a 16 de setembro de 2016.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Data: Colombo, 17 de setembro de 2015.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:3027434E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2015 – PREGÃO Nº 076/2015

Processo nº 1186077/2014
Objeto: Aquisição de equipamentos Eletrodomésticos e eletroeletrônicos diversos, para atendimento das Secretarias Municipais de Colombo – Pr.
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Maria da Silva Souza**, Secretário Municipal da Agricultura e Abastecimento, Sr. **Marcio Roberto Toniolo e** Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, Sr. **Antonio Ricardo Milgioransa.**
Contratada: SULMATEL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ n.º 04.115.693/0001-19.
Valor Total: R$ 114.288,00 (cento e quatorze mil, duzentos e oitenta e oito reais).
Vigência: 17 de setembro de 2015 a 16 de setembro de 2016.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Data: Colombo, 17 de setembro de 2015.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:9DED3ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2015 – PREGÃO Nº 076/2015

Processo nº 1186077/2014
Objeto: Aquisição de equipamentos Eletrodomésticos e eletroeletrônicos diversos, para atendimento das Secretarias Municipais de Colombo – Pr.
Contratante: Municipio de Colombo – Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Maria da Silva Souza**, Secretário Municipal da Agricultura e Abastecimento, Sr. **Marcio Roberto Toniolo e** Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, Sr. **Antonio Ricardo Milgioransa.**
Contratada: V A. OTTONI EQUIPAMENTOS- ME - CNPJ n.º 18.770.897/0001-06.
Valor Total: R$ 44.487,50 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos).
Vigência: 17 de setembro de 2015 a 16 de setembro de 2016.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Data: Colombo, 17 de setembro de 2015.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:F7D30F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 091/2015

Processo Administrativo nº. 17271/2015

Os Secretários Municipais de Obras e Viação; Meio Ambiente; e Agricultura e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Colombo da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 711/2014, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2015**, que tem por objeto a contratação de Empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de roçadeiras, motosserras, podadores e sopradores, para atendimento das necessidades de Diversas Secretarias da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
PROPONENTE VENCEDOR: MENEGUSSO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - **ITEM 001 –** Valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais); **ITEM 02** – Valor R$ 11.000,00 (onze mil reais); **ITEM 03** – Valor R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais); **ITEM 04** – Valor R$ 7.250,00 (sete mil e duzentos e cinquenta reais); **ITEM 05** – Valor R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais).
PRAZO DE ENTREGA: Constante em edital.
PAGAMENTOS: até 30 (trinta) dias após o aceite dos serviços pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 29 de setembro de 2015.

Dê-se publicidade;

MARCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

RUBENS CARDOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:DADB174B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 18/2015

Processo:	22766/2015 - Inexigibilidade 18/2015.
Partes:	*Município de Colombo/PR*,
	DIOGO DREVENOWSKI. **CPF: 051.586.829-92.**
Objeto:	Prestação de Serviços Médicos, pelo período de 03(três) meses, em Unidade de Estratégia Saúde da Família do Município. Chamamento Público 08/2015.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 29.868,00 (vinte nove mil oitocentos e sessenta e oito reais)
Embasamento Legal:	Artigo 25 - Lei nº. 8.666/93
Data	29/09/2015.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:4DD00F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 19/20159

Processo:	22562/2015 - Inexigibilidade 19/2015.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **MARCELA ALEXANDRA VARGAS CASTRO.**
	CPF: 085.156.269-85.
Objeto:	Prestação de Serviços Médicos, pelo período de 03(três) meses, em Unidade de Estratégia Saúde da Família do Município. Chamamento Público 08/2015.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 29.868,00 (vinte nove mil oitocentos e sessenta e oito reais)
Embasamento Legal:	Artigo 25 - Lei nº. 8.666/93
Data	29/09/2015.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:EEAC5E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 20/2015

Processo:	22766/2015 - Inexigibilidade 20/2015.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **MARINA DE LIMA ALVES.**
	CPF: 067.466.399-32.
Objeto:	Prestação de Serviços Médicos, pelo período de 03(três) meses, em Unidade de Estratégia Saúde da Família do Município. Chamamento Público 08/2015.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 29.868,00 (vinte nove mil oitocentos e sessenta e oito reais)
Embasamento Legal:	Artigo 25 - Lei nº. 8.666/93
Data	29/09/2015.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:9D9309DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 23/2015

Processo:	22492/2015 - Inexigibilidade 23/2015.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **DAIZE MORAES DE AVILA.**
	CPF: 062.499.319-10.
Objeto:	Prestação de Serviços Médicos, pelo período de 03(três) meses, em Unidade de Estratégia Saúde da Família do Município. Chamamento Público 08/2015.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 29.868,00 (vinte nove mil oitocentos e sessenta e oito reais)
Embasamento Legal:	Artigo 25 - Lei nº. 8.666/93
Data	29/09/2015.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:7B861478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 22/2015

Processo:	22516/2015 - Inexigibilidade 22/2015.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **VAGNER KURLIK.**
	CPF: 043.504.899-67.
Objeto:	Prestação de Serviços Médicos, pelo período de 03(três) meses, em Unidade de Estratégia Saúde da Família do Município. Chamamento Público 08/2015.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 29.868,00 (vinte nove mil oitocentos e sessenta e oito reais)
Embasamento Legal:	Artigo 25 - Lei nº. 8.666/93
Data	29/09/2015.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:FC1330D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 73/2015

Processo:	21336/2015 - Dispensa 73/2015.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **TRIPACON COMÉRCIO DE TRIPAS E CONDIMENTOS LTDA - ME**
	CNPJ: 81.660.490/0001-54
Objeto:	Aquisição de Pallets plásticos vazados para estruturação da Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos, vinculada a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais)
Embasamento Legal:	Artigo 24, Inciso II - Lei nº. 8.666/93
Data	29/09/2015.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:84A05F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 21/2015

Processo:	22564/2015 - Inexigibilidade 21/2015.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **DANIELLE REGINA BENTO LESSA DA SILVA.**
	CPF: 024.435.271-23
Objeto:	Prestação de Serviços Médicos, pelo período de 03(três) meses, em Unidade de Estratégia Saúde da Família do Município. Chamamento Público 08/2015.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 29.868,00 (vinte nove mil oitocentos e sessenta e oito reais)
Embasamento Legal:	Artigo 25 - Lei nº. 8.666/93
Data	29/09/2015.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:98201927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 27/2015

Processo:	22759/2015 - Inexigibilidade 27/2015.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **LARISSA MICHEL MEDEIROS.**
	CPF: 072.797.069-08.
Objeto:	Prestação de Serviços Médicos, pelo período de 03(três) meses, em Unidade de Estratégia Saúde da Família do Município. Chamamento Público 08/2015.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 29.868,00 (vinte nove mil oitocentos e sessenta e oito reais)
Embasamento Legal:	Artigo 25 - Lei nº. 8.666/93
Data	29/09/2015.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:39880AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 26/2015

Processo:	22474/2015 - Inexigibilidade 26/2015.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **ANNE CAROLINE HUNGARO.**
	CPF: 066.858.279-04.
Objeto:	Prestação de Serviços Médicos, pelo período de 03(três) meses, em Unidade de Estratégia Saúde da Família do Município. Chamamento Público 08/2015.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 29.868,00 (vinte nove mil oitocentos e sessenta e oito reais)
Embasamento Legal:	Artigo 25 - Lei nº. 8.666/93
Data	29/09/2015.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:7486EAF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 25/2015

Processo:	22565/2015 - Inexigibilidade 25/2015.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **ANA CAROLINA DAMM DOS SANTOS GOMES DE FARIAS.**
	CPF: 030.620.179-88
Objeto:	Prestação de Serviços Médicos, pelo período de 03(três) meses, em Unidade de Estratégia Saúde da Família do Município. Chamamento Público 08/2015.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 29.868,00 (vinte nove mil oitocentos e sessenta e oito reais)
Embasamento Legal:	Artigo 25 - Lei nº. 8.666/93
Data	29/09/2015.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:FC80577E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 24/2015

Processo:	22663/2015 - Inexigibilidade 24/2015.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **HENRIQUE MOTTA FABRICIO DOS SANTOS.**
	CPF: 216.298.888-77
Objeto:	Prestação de Serviços Médicos, pelo período de 03(três) meses, em Unidade de Estratégia Saúde da Família do Município. Chamamento Público 08/2015.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 29.868,00 (vinte nove mil oitocentos e sessenta e oito reais)
Embasamento Legal:	Artigo 25 - Lei nº. 8.666/93
Data	29/09/2015.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:BDFBA7E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2015

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 18986/2015.
O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 563/2014, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2015:**
PROPONENTE: FERNANDA ANGÉLICA BONETTI – Médico da Família - ESF - VALOR: R$ 9.956,00 (nove mil novecentos e cinquenta e seis reais) mensais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do presente Credenciamento será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, de conformidade com o preceituado na Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência do presente Credenciamento será pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O Pagamento pela prestação dos serviços será realizado até 5º (quinto) dia útil após o recebimento do Recibo de Pagamento Autônomo – RPA, devidamente firmado, atestado pela Secretaria Municipal de saúde e relatório emitido pelo Fiscal do contrato.

Colombo, 29 de setembro de 2015.

Dê-se publicidade;

FERNANDO CESAR DE ANDRADE AGUILERA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:CCFBF1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 011/2015

Edital – Tomada de Preços nº 011/2015
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de entrada de energia elétrica, conforme projeto e padrões exigidos pela COPEL para o **Centro de Educação Infantil Tia Glória - Alto da Cruz**, município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital.
Data: 20 de outubro de 2015 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8002 e 3656-8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 28 de setembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:36BA3F62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 137/2015 - DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO

DECRETO nº 137/2015

Súmula: "*Designa os membros integrantes da Comissão Especial de Abertura e Julgamento dos Pregões para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial de Abertura e Julgamento dos Pregões presenciais e eletrônicos.

Art. 2 – Integrarão as Comissões referidas no artigo anterior os seguintes servidores:

I – HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
II – PAULO APARECIDO PADILHA
III – JOSÉ LUIS DE LIMA
IV – LISIONETE HYKAVY - Suplente

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 201/2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 29 de setembro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D9EB6BDB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 136/2015 - DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECRETO nº 136/2015

Súmula: "*Designa os Membros Integrantes da Comissão Permanente de Licitação Para Atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações.

Art. 2 – Integrarão as Comissões referidas no artigo anterior os seguintes servidores:

I – HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
II – PAULO APARECIDO PADILHA
III – JOSÉ LUIS DE LIMA
IV – LISIONETE HYKAVY - Suplente

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 201/2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 29 de setembro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:06C5EAB1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2015

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: RODO SERVICE LTDA
CNPJ: 00.688.075/0002-98
OBJETO: Manutenção de Veiculo, em período de garantia, em rede autorizada para veículos – Ônibus Placa AZI 5825, da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 4.519,70

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de setembro de 2015

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:C4EC5BC8

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
DECRETO Nº 132/2015

Sumula: "nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, eleito em assembléia para comporem o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, para o mandato de 2015/2017:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Bem Estar Social
Titular: **GABRIEL BATISTA KRUGER**

Suplente: **ROBERTA FERREIRA GUSCIORA**

Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer
Titular: **LUCÉLIA FERREIRA**
Suplente: **GILMARA STELLE**

Secretaria de Agricultura
Titular: **DIOVAN MATTOZO**
Suplente: **RICARDO DE MEIRA**

Secretaria de Finanças
Titular: **JUAREZ MIGUEL DA SILVA**
Suplente: **ALDA VIZINONI SOLDA**

Secretaria de Saúde
Titular: **SIMONE ELIZA FABRIS**
Suplente: **AMAURI KLOSSOWSKI**

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS

Provopar – Programa do Voluntariado Paranaense
Titular: **TELMA DO ROCIO STEC DE ANDRADE**
Suplente: **REGINALDO DE JESUS**

APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: **BIBIANE LOSS**
Suplente: **IVANA CARLA CORDEIRO DA SILVA FRANCOS**

Entidade Religiosa - SASEFEP
Titular: **RAFAEL ANTONIO RODRIGUES DA SILVA**
Suplente: **MAFALDA SERPE**

Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Getúlio Vargas
Titular: **OZIEL VAZ FERREIRA**
Suplente: **LUCIANA DE OLIVEIRA LOPES**

Associação de Moradores Santa Rita
Titular: **BETIANE NEIVERT KUSSLER**
Suplente: **JÃO MARIA FERREIRA BORGES**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 23 de Setembro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:94E2753C

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
DECRETO Nº 133/2015

Sumula: "nomeia presidente, vice presidente e secretário executivo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme ata de nº101/2015:

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, eleitos para presidência, vice presidência e secretaria executiva do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o mandato de 2015/2017:

PRESIDENTE: Betiane Neivert Kussler, representante não governamental através da Associação dos Moradores Santa Rita ;
VICE PRESIDENTE: Gabriel Batista Kruger, representante governamental através da Secretaria Municipal de Bem Estar Social;
SECRETARIA EXECUTIVA: Roberta Ferreira Gusciora, representante governamental, através da Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

Art 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de Setembro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:162CDFB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/15 HOMOLOGAÇÃO: 28/09/15

CONTRATADO: SERGIO FERREIRA DE SOUZA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORMESOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

VALOR DA DESPESA: R$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais)
DATA: 29/09/15 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:FF086039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/15 ADJUDICAÇÃO: 28/09/15

CONTRATADO: SERGIO FERREIRA DE SOUZA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ENSINO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais)
DATA: 29/09/15 -

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:DA6DD8F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 161/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: SERGIO FERREIRA DE SOUZA ME
Valor.....: 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais)
Vigência.....: Início: 28/09/2015 Término: 28/09/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 94/2015
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.33.00.00.00.00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

General Carneiro, 29 de Setembro de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F7D4B311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº.....: 001/2015 - CONTRATO Nº: 61/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: FABIO PATRIK DE ALMEIDA MEI
Valor Aditivo.: 12.006,40 (Doze mil, seis reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 29/09/2015 Término: 15/11/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 38/2015
Objeto.....: ADITIVO DE VALOR

General Carneiro, 29 de Setembro de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:96153136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1381/2015

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Convênio de Cooperação Técnica Financeira com Associação da Criança e do Adolescente de General Carneiro – ACAGC e dá outras providencias:

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o Projeto de Lei Nº017/2015 e Eu, Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Firmar Convênio com a Associação da Criança e do Adolescente de General Carneiro – ACAGC, inscrita no CNPJ nº 03.023.293/0001-10, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua João Dissenha s/nº, em General Carneiro, Paraná, objetivando repasse financeiro no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), sendo o repasse em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 5.000,00. (cinco mil reais).

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 30 de Setembro de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito de General Carneiro - PR

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:AA49AC65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1382/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº019/2015** e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 95,00** (noventa e cinco reais), nos valores e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R$
319	1333	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.4.90.93	95,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data por fonte de recursos.

ART. 3° Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

ART. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Pr., 30 de setembro de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:716F50D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1383/2015

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a dar nome a uma rua de nossa cidade e dá Outras Providencias;

*A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº007/2015** de autoria dos Vereadores **Carlos Cesar Garbin e Dheyson Renan de Almeida,** e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:*

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar o nome de EDNILSON ORTINZ DOS SANTOS á Rua Projetada 05 e a dar o nome de EDSON MARCOS ORTINZ DOS SANTOS á Rua Projetada 07, ambas ruas situadas no Loteamento São Miguel, neste Município.

ART. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Pr., 30 de setembro de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9801137D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RELATÓRIO DE GESTÃO/2015 – JULHO/AGOSTO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Elaboração:
Secretaria Municipal de Assistência Social

Informações:
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Cultura

INFORMAÇÕES GERAIS

Ao considerar a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes enquanto uma perspectiva de totalidade pretende-se apresentar o Plano municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em cumprimento à Instrução Normativa nº. 36/2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e dispõe de outras instruções pertinentes.
Diante disso, ressalta-se que de um total de 29.227 (Dados do IBGE – Censo 2010) pessoas que residem em Goioerê, aproximadamente 8.835 são crianças e adolescentes, o que corresponde a 30,22% da população total. Isso evidencia a importância do planejamento de ações que atendam as crianças e adolescentes como prioridade absoluta com base nos princípios estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.
Conforme o Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente. É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar com absoluta prioridade a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende: d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude (BRASIL, 1990).
A metodologia utilizada para a elaboração deste Plano se pauta nos instrumentos elaborado pelo Departamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado pelo CMDCA.
A apresentação deste Plano tem como base duas especificações, sendo que as Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação, Esporte, Cultura demonstrarão os atendimentos realizados nesta área e o setor de Contabilidade apresentará o orçamento e aplicação dos recursos da área da criança e do adolescente.
As ações das áreas de Educação realizadas por Entidades Beneficentes estão reportadas à respectiva Política, logo, essas informações estão sendo coletadas pela respectiva Secretaria responsável pela área de educação.
O setor de Controle Interno do município de Goioerê certificará o Plano Municipal da Criança e do Adolescente e recursos aplicados, que posteriormente será apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente então, publicado no órgão oficial do município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
A Assistência Social a partir da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica da Assistência Social de 1993, a Assistência Social passa a se fortalecer enquanto política pública, no campo dos direitos, universalização do acesso e como responsabilidade estatal. Nesse sentido, a política se divide em eixos de proteção, sendo esta proteção social básica e proteção social especial, tendo ainda, a atuação de Organizações Não-Governamentais.

CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIOERÊ
Endereço: Av: Marinho Tavares 475, Jardim Primavera – Goioerê
Contato Telefônico: (44) 3909-3017
E-mail: cras.goioere@hotmail.com
O Centro de Referencia de Assistência Social atende aproximadamente 20 crianças de 02 a 05anos de idade, e cerca de 110 crianças e adolescentes entre 06 á 17 anos 11 meses e 29 dias, de segunda á sexta-feira, das 08: 00 ás 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, no regime de contra turno social. De acordo com o diagnostico realizado pelos profissionais deste equipamento, os adolescentes tem muito tempo ocioso, depois de freqüentar a escola eles não encontram atividades saudáveis para praticar, com o intuito de proporcionar essas atividades para nossos adolescentes o Centro de Referencia de Assistência Social vem oferecer atividades de acordo com as necessidades de nosso público.
PROGRAMAS E OBJETIVOS:
Com a implantação do serviço, os gestores devem realizar o monitoramento e o acompanhamento das ações, de forma a preservar os objetivos de atingir o impacto social esperado, determinado através da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
Complementar a proteção social básica à família, criando mecanismos para garantir a convivência familiar e comunitária e criar condições para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
- Programa de atendimento integral a família – Paif.
- Programa serviço de convivência e fortalecimento de vínculo.
- Programa grupo de mulheres multiplicadoras de informações.
- Programa grupo bem nascer.
- Programa grupo ação jovem.
- Programa grupo vida e movimento.
- Programa grupos brincando e aprendendo.
- Programa cadúnico.
- Programa bolsa família.
- Programa leite das crianças.
- Programa goioerê cidadã.
- Programa pronatec.
- Projeto promovendo direitos garatindo valores.
- Programa passe livre.
- Programa família paranaense.

AÇÕES REALIZADAS:
Violão, Artesanatos, Manicure, Grupo de Gestantes e Grupo Lúdico.
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:
1 Coordenadora, 2 Assistentes Sociais, 1 Psicóloga, 1 Administradora, 3 Serviços Gerais, 1 Psicopedagoga, 1 Pedagoga, 2 Estagiários e 1 Professora de Artesanato.
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
JULHO	De 02 a 05 anos	90	00
AGOSTO	De 02 a 05 anos	90	00
JULHO	De 06 a 17 anos 11 MESES E 29 DIAS	50	00
AGOSTO	De 06 a 17 anos 11 MESES E 29 DIAS	50	00

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS
Endereço: Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 365, centro – Goioerê-PR
Contato Telefônico: (44) 3909-3007 – (44) 9856-0159
e-mail: creasgre@gmail.com
HORÁRIO E DIAS DE ATENDIMENTO
O equipamento CREAS – órgão atuante da Secretaria Municipal de Assistência Social de Goioerê, tem funcionamento no endereço acima descrito. Tem como horário de funcionamento das 08:00 às 12:00 e 13:30 as 17:30, sendo que ainda conta com um telefone celular para atendimento de alguma eventualidade fora do horário de trabalho. Lembrando que não se trata de um plantão propriamente dito, mas serve para orientações fora do horário comercial.
PROGRAMAS E OBJETIVO

Programa de Acompanhamento a Crianças e Adolescentes em Abrigamento Institucional Objetivo Geral: Ofertar atendimento através dos técnicos, para as crianças e adolescentes que se encontram em situação de acolhimento institucional. Este trabalho é realizado através do convenio firmado entre a Prefeitura Municipal de Goioerê e as Aldeias SOS Brasil, além ainda do trabalho realizado em conjunto com o Conselho Tutelar, Poder Judiciário e Ministério Público.
Ações Realizadas: Os profissionais, em especial a psicóloga e a assistente social, realizam quando viável trabalho no sentido de fortalecer o vínculo das famílias com as crianças e adolescentes abrigados, no intuito de evitar o rompimento definitivo deste. E quando ainda possível trabalham a reintegração familiar.
Programa Liberdade Cidadã
Objetivo Geral: Acompanhar e encaminhar adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas em meio aberto.
Ações Realizadas: Os profissionais do CREAS aplicam as medidas socioeducativas, encaminha os adolescentes aos locais de Prestação de Serviço a Comunidade- PSC, realiza uma vez por semana o grupo socioeducativo com os adolescentes, realiza busca ativa deste e ainda realiza trabalho com a família, no intuito de estabelecer uma relação mais próxima, com a realidade destes menores.
Programa de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual
Objetivo Geral: Este serviço desenvolve um conjunto de procedimentos técnicos especializados para atendimento e proteção imediata às crianças e aos adolescentes abusados ou explorados sexualmente, assim como seus familiares, proporcionando-lhes condições para o fortalecimento da sua auto–estima e o restabelecimento de seu direito à convivência familiar e comunitária.
Ações Realizadas: Atendimento psicossocial e jurídico, de forma individual ou em grupos, de acordo com cada caso. É realizado grupo com essas crianças quinzenalmente e seus familiares participam do grupo de famílias uma vez ao mês. Também são organizadas campanhas no sentindo de conscientizar a população para a gravidade deste tema.
Programa de Atendimento Psicossocial
Objetivo Geral: O trabalho técnico é orientado por procedimentos especializados de modo a criar condições para o fortalecimento de identidade e auto-estima de crianças e adolescentes com seus direitos violados, promover possibilidades de construção de propósitos de vida, (re) estabelecimento de vínculos familiares e sociais e alcance de autonomia.
Ações Realizadas: São realizados atendimentos especializados por psicóloga e assistente social, com demanda advinda de encaminhamento do Conselho Tutelar, ou de outro equipamento da rede de atendimento.
PROFFISIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE
A equipe CREAS conta com os seguintes profissionais: assistente social Jéssica Catelli Soares, psicóloga Marta Bertuci, psicólogo, advogada Alesandra Abrantes, sendo a equipe coordenada por Clarice Perez de Melo Assistente Social.
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
JULHO	De 03 a 17 anos	103	00
AGOSTO	De 03 a 17 anos	82	00

CONSELHO TUTELAR
Endereço: Rua. Saul Gurgel, 730 Jardim Curitiba
Contato: 44- 39093071
E-mail: conselhotutelar_goio@hotmail.com
Os atendimentos são realizados de Segunda à Sexta-feira no período matutino e vespertino, sendo que nos horários intermediários há conselheiros tutelares de plantão, como a noite, nos finais de semana e feriados.
OBJETIVO:
Atendimento às crianças e adolescentes e responsáveis no sentido de garantir os direitos destes, além de acionar a rede de serviços para atender com base na proteção integral.
AÇÕES REALIZADAS:
Orientações e acompanhamentos as famílias, audiências, encaminhamentos, visitas, recebimentos de denúncias, fiscalização de entidades que desenvolve atividades com crianças e adolescentes e encaminhamentos para acolhimento institucional.
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM AS ATIVIDADES:
Cinco conselheiros tutelares e um assistente administrativo.
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
JULHO	De 00 a 18 anos	40	00
AGOSTO	De 00 a 18 anos	36	00

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Endereço: Rua São Mateus do Sul – Nº 25 e Parque do Povo (nova instalações desta secretaria)
Contato Telefônico: (44) 3909 3039 / 3522 2129
E-mail: secretariaesportegre@gmail.com
(Obs: Atendemos as modalidades de: atletismo masculino e feminino; basquetebol masculino e feminino; Futebol masculino; futsal masculino e feminino; handebol masculino e feminino; tênis de mesa masculino e feminino; voleibol masculino e feminino e ciclismo masculino e feminino todas estas são atendidos durante a semana nos espaços pertencentes a esta secretaria e outros locais como estradas e rodovias no caso do ciclismo).
Obs: no parque do povo nas novas instalações esta sendo atendidas as modalidades de tênis de mesa, Xadrez e devida Caminhada, tudo em horários específicos e bem atualizados.
PROGRAMAS E OBJETIVO:
(O principal objetivo destes atendimentos é o desenvolvimento social em toda a comunidade sem distinção, e em um segundo momento é a descoberta de atletas de alto rendimento para a participação em competições de federações e ligas estaduais).
AÇÕES REALIZADAS:
As ações se resumem aos treinamentos de forma especifica de cada modalidade e de acordo com o desenvolvimento de cada grupo trabalhado.
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:
Temos 12 técnicos concursados, 01 comissionado e também 02 estagiário.
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
JULHO	07 a 17 anos	200 pessoas entre masc. e feminino	00
AGOSTO	07 a 17 anos	200 pessoas entre masc. E feminino	00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Endereço: R. Cuiabá s/n°
Contatos: 39093012
Email: culturapmg@goioere.pr.gov.br
Programa de Atendimento a Crianças e ao adolescente de 07 a 18 anos, de ambos os sexos, sendo ofertados os seguintes serviços nas áreas artísticas: artes visuais, música, teatro, dança, biblioteca, bem como projetos de cunho sócio educativo em parceria com as Secretarias de Educação e Secretaria de Esporte. As aulas são desenvolvidas nas dependência da Secretaria de Cultura, nas escolas e centros comunitários dos bairros.
OBJETIVOS: Oportuniza o contato com todos a formas de expressão artísticas para crianças e adolescentes.
AÇÕES REALIZADAS: As ações realizadas se resumem as aulas de uma forma especifica que inclua auxílios para a comunidade em geral realizando apresentações e levando a cultura para nosso município.
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: 02 professores concursados, 03 cargo em comissão e 07 estagiários.
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
JULHO	De 06 a 18 anos	1.700	00
AGOSTO	De 06 a 18 anos	1.700	00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua José Bonifácio, 840 – Centro
Fone/Fax: (44) 3909-3048
E-mail:decgoioere@gmail.com
Atendimento ao Público
De segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.
Programas e Objetivos

Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) – Tem como principal objetivo desenvolver ações de educação e cuidado, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos de idade.
Escolas – O Objetivo das Escolas Municipais é viabilizar o processo sistemático de construção do conhecimento, envolvendo as diversas áreas do saber, reconhecendo a individualidade de cada um, e também valorizando o coletivo, através do processo de socialização, na busca do desenvolvimento de capacidades, habilidades e aprendizagens necessárias à vida em sociedade ao restabelecer o equilíbrio entre a formação tecnológica do indivíduo, a sua formação humana e a sua dimensão espiritual.
Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) – O objetivo é desenvolver uma ação conjunta entre a polícia militar, professores, estudantes, pais e comunidade, para prevenir e reduzir o uso de drogas e a violência na comunidade escolar.
COOPERJOVEM – O principal objetivo deste programa é despertar e reforçar nos professores e alunos a consciência sobre a cooperação, ao mesmo tempo em que mostra o cooperativismo como uma opção de geração de trabalho e renda, divulgando os princípios, os valores e a doutrina do cooperativismo.
Televisando o Futuro – Este projeto busca promover a reflexão sobre temas sociais relevantes e contribuir para a construção da cidadania. A proposta é colocar a força da televisão a serviço da educação e, assim, mobilizar educadores e familiares para soluções éticas, sustentáveis e transformadoras.
AGRINHO – O programa é uma ação de responsabilidade social, cuja metodologia se baseia na pedagogia da pesquisa e na interdisciplinaridade com o objetivo de valorizar e reconhecer projetos de alunos e professores da rede pública de ensino. Os temas abordados são Ética, Cidadania, Saúde, Alimentação, Desenvolvimento Sustentável e Produção de Alimentos, com enfoque na preservação ambiental.
Encontro Literário sobre vida e obra de Monteiro Lobato – Levar conhecimento de vida e obra de Monteiro Lobato, envolvendo os alunos para o despertar da leitura.
Período Integral – Este projeto tem como objetivo a permanência da criança e do adolescente na escola, assistindo-o integralmente em suas necessidades básicas e educacionais, ampliando o aproveitamento escolar por meio de atividades como: Acompanhamento Pedagógico, Informática, Dança, Teatro, Judô, Artes Plásticas, Música que são ofertadas em contra turno.
Informática – Possibilitar a inclusão digital e social por meio de um aprendizado permanente articulado ao mundo contemporâneo com uma educação dinâmica e aberta a inovações.
Viva Vila – Busca proporcionar às crianças e adolescentes atividades esportivas, culturais e de lazer em seu tempo ocioso, visando seu pleno desenvolvimento em busca de uma transformação social.
Escola no Campo- Este projeto tem como objetivo formar novas gerações de Agricultores conscientes da necessidade de preservar o meio ambiente e usar a tecnologia para a produção de alimentos mais saudáveis, contribuindo desta forma para uma agricultura sustentável.
Empreendedorismo – Este projeto será desenvolvido nas turmas de 3º anos do Ensino Fundamental com o objetivo de estimular no estudante o desejo de buscar mudanças, reagir a elas, inclusive explorá-las como oportunidade de negócios. Assim, no presente e no futuro, ele pode contribuir com idéias para o ambiente em que está inserido.
Ações Realizadas
A Secretaria Municipal de Educação busca constantemente garantir o direito da criança e do adolescente a uma educação de qualidade, que vise o seu pleno desenvolvimento enquanto pessoa, preparando-o para o exercício da cidadania.
As ações acontecem em parceria com outras Secretarias (Municipais e Estaduais), Cooperativas (Integrada e Copacol), Polícia Militar e Conselhos (Tutelar e da Criança e do Adolescente) buscando zelar para que o direito destes cidadãos à educação seja de fato garantido.
Profissionais Envolvidos
Ao todo são 272 profissionais que atuam diretamente nas atividades com as crianças e adolescentes, sendo eles:
Quantidade Profissionais
218 Professor(a)
10 Professor(a) Estagiário(a) para Projetos
11 Coordenador(a) Pedagógico(a)
01 Psicólogo(a)
01 Nutricionista
01 Psicopedagogo(a)
05 Instrutor(a) de Informática
05 Bibliotecário(a)
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
JULHO/AGOSTO	0 - 5	989	200
	6 - 10	1.727	INEXISTENTE

- Quantidade de crianças e/ou adolescentes atendidos no bimestre: 5.584
- Quantidade de crianças e/ou adolescentes em demanda reprimida no bimestre: 200
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Programa PSE – Saúde Bucal- Pesagem do Leite
Endereço: Av. Bento Munhoz da Rocha Neto
Telefone: 3521-8950
Email: patimaria83@hotmail.com
O Programa PSE – Saúde Bucal é desenvolvida nas escolas todas as quartas feiras de manhã e a tarde com a realização do bochecho. O objetivo do Programa Saúde Bucal e prevenção da carie dentaria.
A Pesagem do Leite e realizado nas oito unidades do Programa Saúde da Família uma vez por mês. A Pesagem do Leite e uma parceira com Secretaria de Educação com a pesagem a secretaria de saúde acolhe as crianças que estão abaixo do peso e as que estão acima do peso Ofertando avaliação nutricional.
Os profissionais que realizam estes programas são: Programa Saúde Bucal Acs (Agente Comunitário de Saúde), Dentista e o Auxiliar de dentista. Pesagem do Leite é realizada pelos Auxiliares de Enfermagem e os Acs (Agente Comunitário de Saúde).
Programa Saúde da Família – é a estratégia definida pelo Ministério de Saúde (MS) para oferecer uma atenção básica mais resolutiva e humanizada no pais. A atenção básica é um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnostico o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde. É a porta de entrada do sistema de saúde e se articula com os outros níveis de atenção.
Programa Clinica do Bebe – atende as oito unidades ela fica centralizada no Posto de Saúde central e atende crianças de zero a quatro anos. O atendimento acontece uma vez por semana toda as quarta feira. Os objetivos principais são: prevenir e controlar a carie dentaria nos primeiros anos de vida.
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
JULHO E AGOSTO	De 00 a 05anos	962	00
JULHO E AGOSTO	De 06 a 15 anos	977	00

SOCIEDADE ESPÍRITA ALLAN KARDEC
Mantenedora do Centro de Educação Infantil “Allan Kardec”
Utilidade Pública Federal – Processo MJ nº 23.980/95-38
CNPJ 77.368.702/0001-57
Utilidade Pública Municipal Lei 981/7/83 – Utilidade Pública Estadual Lei 8099 de 25/06/85
Sede: Rua Rio Negro, 510 – Fone: (44) 3522-2104 – Cep. 87360-000 – GOIOERÊ – PARANÁ
E-mail: seak_gre@hotmail.com
Horário de atendimento: Atendimento de crianças de 06 (seis) meses a 05(cinco) anos de idade se segunda-feira a sexta-feira das 7:30 horas até as 17:30 horas
Programas e Objetivos: Proteção da criança, educação e suas necessidades, especificidades e singularidades, físicas, mental e religiosa. Através de intervenções pedagógicas considerando o desenvolvimento de cada faixa etária. A qual se deve estar dentro de uma perspectiva, onde este nível de ensino deva acontecer de maneira articulada e na interação com a instituição de Educação Infantil, para as crianças de 06(seis) meses a 04(quatro) anos. Possibilitar o desenvolvimento integral da criança no aspecto físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, cumprir duas funções indissociáveis – educar e cuidar, como complementariedade à ação da família visando o bem estar, o

crescimento e o pleno desenvolvimento da criança. Desenvolver trabalho pedagógico que considera as diferentes linguagens, ludicidade, interação social, educação e cuidados e organização da ação pedagógica. Desenvolver a percepção auditiva, gustativa, olfativa, tátil e visual.
Quadro de profissionais: são ao todo 8 profissionais, sendo 01diretora, 01 auxiliar administrativo, 01secretaria, 01 serviços gerais, 01 professora de maternal, 01 monitora berçário, 01 cozinheira, 01auxiliara de cozinha.
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
JULHO	De 00 a 04anos	43	00
AGOSTO	De 00 a 04anos	47	00

PASTORAL DA CRIANÇA
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 675
(44)3522-1732/(44)9990-2821
sandralplazza@hotmail.com
A Pastoral da Criança é um organismo de ação social da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil– CNBB, vinculada à Comissão Episcopal para o Serviço da Caridade, da Justiça e da Paz. As agentes da pastoral atendem conforme a disponibilidade de seu tempo. Todas fazem um trabalho voluntario e muitas têm seus empregos fixos, mas sempre estão dispostas a lutar pelos menos favorecidos atendendo mesmo até nos finais de semana conforme a necessidade de cada família.
PROGRAMAS E OBJETIVO: Essa Pastoral tem como objetivo a promoção do desenvolvimento integral de crianças entre 0 e 6 anos de idade em seu ambiente familiar e em sua comunidade. A sua atuação tem caráter ecumênico, atendendo pessoas de todos os credos e etnias.
AÇÕES REALIZADAS: Fazemos visitas periodicamente nas famílias que são acompanhadas levando a elas espiritualidade e também sempre vendo o que cada família precisa para que juntos com os nossos colaboradores possam alcançar o nosso objetivo e que se torna o de cada família acompanhada.
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: As líderes da pastoral da criança, como chamadas, passam por varias capacitações por profissionais de varias áreas de saúde e assistência social tudo que possa envolver criança para que possamos ter melhor entendimento do trabalho que vamos realizar para atender melhor a comunidade, só depois de feito essas capacitações elas estão aptas a acompanhar as famílias sempre com o apoio espiritual do pároco.
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
JULHO	De 00 a 06 anos	262	00
AGOSTO	De 00 a 06 anos	266	00

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL/ GOIOERÊ
Modalidade: Casa Lar
Endereço: Avenida Francisco Scapari nº 315
Cidade: Goioerê
Estado: Paraná
CEP: 87360-00
Telefone: (44) 3522-17-63 ou 3522-13-65
E-mail: jose.rodrigues@aldeiasinfantis.org.br
Gestor: José Rodrigues Gonçalves
Horário de Atendimento no Escritório
08h00min á 12h00min 14h00min á 18h00min
Horário de Atendimento nas Casas Lares
Intermitente
1 – APRESENTAÇÃO
HÁ mais de 60 anos a Organização Aldeias Infantis SOS foca o seu trabalho no desenvolvimento da criança e adolescente para que seja uma pessoa autônoma e inserida integralmente e de maneira participativa na sociedade.
E tem como premissa fundamental que o ambiente familiar protetor é o lugar ideal para o pleno desenvolvimento do potencial de crianças e adolescentes, para isto, reconhece a importância do papel da criança e adolescente em seu próprio desenvolvimento , assim como o de sua família, comunidade, Estado, e coopera com outras partes interessadas para dar a resposta mais adequada á situação daquelas crianças, adolescentes privados do cuidado parental e/ ou que estão em risco de perdê – lo.
Nossa Visão
Cada criança pertence a uma família e cresce com amor, respeito e segurança.
Nossa Missão
Criamos família para crianças necessitadas, ajudamos a construir seu próprio futuro e participamos do desenvolvimento de suas comunidades.
Nossas raízes
A primeira Aldeias SOS surgiu em 1949, idealizada, construída e tornada realidade por Hermann Gmeiner, na cidade Áustria de Imst, tornado – se o protótipo do atendimento a crianças que não puderam ser mantidas no seio de sua família natural.
Hoje a SOS- Kinderdorf Internacional é uma associação civil de direito privado sob a forma federativa, de interesse público, de âmbito mundial, sem fins lucrativos ou econômicos, políticos, com sede em Insbruck – Áustria.
Atua em mais de 131 países, com fomentado e fiscalizadora do cumprimento dos Direitos das crianças e do Adolescente, a partir da convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da criança (1989) e do Estatuto da Criança e do Adolescente, no Brasil (julho de 1990), apoiado o desenvolvimento de programas de acordo com as necessidades locais, destacando – se no Brasil os Centros Sociais, que objetivamos da família e a prevenção do abandono.
A SOS – Kinderdorf Osterreich é a detentora da marca, “Aldeias Infantis SOS”, do logotipo, e da metodologia a ser aplicada nos programas, cedendo seus direitos de uso Membros da Federação SOS KINDERDORF INTERNATIONAL.
ALDEIAS INFANTIS SOS
O trabalho educacional das Aldeias SOS em todo o mundo é, desde então, norteado por quatro princípios básicos concebidos pelo seu fundador Hermann Gmeiner, que são:
A Mãe Social – A criança, por perda dos pais naturais ou contingências da vida, encontra nas famílias substitutas mantidas pela Aldeia SOS a segurança de um lar e sente, nos cuidados dispensados pela Mãe Social, amor e o carinho necessário ao desenvolvimento normal e harmônico de potencialidades. Ela conhece e respeita a origem familiar e as suas raízes culturais. No Brasil, a atividade de Mãe Social está regulamentada pela n °. 7.644, de 18, dezembro de 1987.
Os Irmãos – Cada Casa – Lar tem capacidade para até nove crianças. Cada família cria o seu próprio lar. A casa é o centro da vida das famílias, onde as crianças desfrutam de seguranças e do sentido de pertencimento, sendo a mesma o núcleo básico para desenvolvimento da criança. A responsabilidade da gestação da casa lar é da Mãe Social, que desenvolve o processo de formação das crianças a ela confiadas. Para gerir esse processo, dispõe de um orçamento previamente estabelecido.
A Aldeais SOS – todas as Aldeias SOS são compostas de até três Casas – Lares, habitadas pelas famílias substitutas, integrado na comunidade.
Objetivo Geral
Propiciar o serviço de acolhimento na modalidade “casa lar” de crianças e adolescentes, privadas do cuidado parental, no Município de Goioerê PR, por meio da defesa integral de seus direitos, com a perspectiva de fortalecer a convivência familiar e comunitária, buscando sua reintegração a família de origem, extensa ou sua colocação em família substituta.
Objetivos Específicos
Proporcionar atividades socioeducativas, nutricional, psicossocial, intelectual, cultural e de estímulos as suas potencialidades a criança e adolescente privadas do convívio familiar, por determinação judicial, no acolhimento familiar. Ter crianças e adolescentes identificando seus direitos e deveres. Proporcionar a reintegração familiar e/ou preparação para colocação em família substituta. Preparar e encaminhar adolescente para o mercado de trabalho, visando sua autonomia e desligamento do serviço de acolhimento no processo de sua emancipação.
Público alvo:
Crianças e adolescentes privados do cuidado parental, e preste a perder o cuidado parental; encaminhadas pela vara da infância e da juventude com medidas de acolhimento por terem seus direitos violados.

Problema: Intensificação dos fatores relevantes que colocam crianças e adolescentes em risco de perder o cuidado parental
Os principais fatores identificados são: Negligencia parental, abuso sexual intrafamiliar, violência doméstica na maioria das vezes provocada por dependência química e transtorno psiquiátrico.
Oportunidades:
Neste espaço a proponente deve apresentar uma síntese do que o plano de ação vai impactar na melhoria a seu público alvo. Oportunizar proteção especifica para cada criança e adolescentes que se encontram temporal ou permanentemente privados dos cuidados de sua família de origem.
Fortalecer as famílias do grupo meta para que a mesma possa proporcionar atenção e cuidados as crianças e adolescentes, prevenindo assim a sua separação de seu ambiente de origem.
Atender as necessidades de desenvolvimento integral do grupo meta.
Alcançar maiores resultados no trabalho através de intervenções relevantes, flexíveis e qualitativas.
Articular e mobilizar a rede local com foco na convivência familiar e comunitária.
Política de Atendimento:
2. PRINCÍPIO BÁSICO E DISPOSIÇÕES LEGAIS
A Política de atendimento definida pela Organização Aldeias Infantis SOS, para crianças e adolescentes que perderam o cuidado parental, está integralmente em consonância com os princípios básicos previstos na Lei 8069/9; “Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária”; e a resolução das “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”.
Atender ambos os sexos e diferentes idades de crianças e adolescentes, a fim de preservar o vínculo entre grupos de irmãos. Na composição do núcleo de acolhimento os irmãos biológicos são mantidos na mesma casa sob o cuidado da mesma educadora residente, possibilitando o fortalecimento dos laços afetivos e de pertencimento.
Atender crianças e adolescentes portadoras de necessidades especiais de forma integrada às demais. Respeito às diversidades não só no que diz respeito à deficiência física, mobilidade reduzida, assim como a diferenças étnico-culturais, sociais, gênero, orientação sexual observando o princípio da não discriminação.
Atender de forma personalizada e em pequenos grupos. No núcleo de Acolhimento é preservada a individualidade nos pertences, espaços e também nos processos de desenvolvimento de cada criança e adolescente. Elabora-se um Plano de Desenvolvimento Individual a partir da identificação das potencialidades, habilidades, interesses e necessidades individuais de cada acolhido/a. Favorecer a convivência comunitária. O acolhimento da criança e adolescente próximo ao seu local de origem para garantir a convivência familiar e comunitária evitando a ruptura dos laços afetivos com sua família de origem. O programa desenvolve processos de apoio à comunidade e família de origem para a manutenção dos vínculos familiares e comunitários através da rede de apoio social local.
Manter articulação permanente com a rede de serviços e o Sistema de Garantia de Direitos. Atuar de maneira articulada em diferentes frentes para promover e reafirmar direitos e políticas sociais, na constante defesa integral dos direitos à moradia, lazer saúde, educação e trabalho, pautados na liberdade, autonomia e emancipação de cada indivíduo. Utilizando as ferramentas para o diagnóstico, planejamento e monitoramento do desenvolvimento da família.
Garantir a excepcionalidade e provisoriedade da medida. O atendimento as crianças, adolescentes e jovens se dará na perspectiva da temporalidade preservando o interesse superior dos mesmos.
Quando o acolhimento é recomendado como medida de proteção deve-se realizar o estudo social detalhado em conjunto com os órgãos de garantia de direitos para definir o grau de vulnerabilidade e complexidade da família de origem e que tipo de atendimento será prestado para criança ou adolescente e sua família.
Realizar estudo psicossocial prévio. O acolhimento de crianças, e adolescentes se dará a partir de um parecer técnico dos órgãos públicos competentes e esgotadas todas as possibilidades de convívio familiar. Recomenda-se a formação de uma Comissão tripartite composta por um representante do Juizado da Infância e Juventude, um Conselheiro Tutelar da Região e um representante da equipe técnica, para elaborar diagnóstico dos casos em que se indica a medida de acolhimento.
Desenvolver trabalho com as famílias, de fortalecimento dos vínculos, com foco no processo de reinserção. Os esforços devem ser convergidos para o resgate e/ou preservação dos vínculos familiares com a família de origem ou extensa. Cada família terá o seu plano de desenvolvimento com base no diagnóstico, visitas domiciliares e conversas individuais. A partir desse estudo aprofundado será traçado o Plano de Desenvolvimento Familiar.
Preparar gradativamente para o desligamento. No momento em que a criança e ou adolescente é acolhido à equipe técnica deve realizar o estudo diagnóstico, elaborar o Plano de Desenvolvimento Familiar (definindo metas e estratégias) e o Plano de Desenvolvimento da Criança, além da comunicação e planejamento em conjunto com a rede de apoio local.
Comitê de Acolhida é uma instância que propicia a recepção adequada e qualificada para a criança e/ou adolescente, cujo objetivo é oferecer uma recepção humanizada, apresentando assim os espaços da casa lar e a rotina da mesma;
Gerenciar informações documentais, jurídicas da criança/adolescente e sua família de origem, elaborando relatórios, pareceres estratégicos e garantir frente aos órgãos competentes o maior interesse da criança e adolescente;
Proporcionar reuniões para realizar estudo social aprofundado em conjunto com os órgãos de garantia de direitos a fim de definir as alternativas de serviços para crianças e adolescentes e o resgate dos vínculos com a família de origem;
Elaborar com família o seu plano de desenvolvimento com base no diagnóstico, visitas domiciliares e conversas individuais. A partir desse estudo aprofundado será traçado o Plano de Desenvolvimento Familiar;
Propiciar espaços de escuta e condições para que crianças e adolescentes discutam, compartilhem experiências e alternativas para a comunidade local, percebam a importância de seu envolvimento nas questões e temas relevantes para a política de proteção à infância e juventude - “rodas de conversa” fazem parte do processo de avaliação e monitoramento;
Elaborar Plano de Desenvolvimento Individual da criança com base em suas potencialidades e acompanhamento e suporte da equipe técnica; Trabalhar o sentido de pertencimento, ambiência da casa e decoração do espaço é trabalhado pela educadora residente com as crianças e os adolescentes;
Respeitar a individualidade de cada criança que terá seus pertences e individualizados como: roupas, sapatos, armários, material escolar, kit de higiene entre outros.
Roda – Representa o círculo perfeito, onde não existe centralidade de partes, de individualismos, mas sim é um espaço que possibilita a todos/as se perceberem e se posicionarem de maneira democrática e relacional. Neste sentido as pessoas envolvidas em todo e qualquer processo, formal ou informal, são convocadas a vivenciarem o princípio primordial da liberdade de pensar, falar, praticar, refletir, sentir, intervir, planejar, cultivar e avaliar, neste movimento permanentemente dialógico presente no cotidiano.
Jogo – Valorizar a ludicidade como eixo da formação e instrumento de escrita e leitura do mundo. Por meio de jogos e brinquedos artesanais possibilitar o estudo das diversas áreas do conhecimento (matemática, português, ciências, história, geografia) e mais, discutir cidadania, lógica, raciocínio, ética, violência, sexualidade, direitos humanos e etc, de forma criativa, alegre, prazerosa, enfim, lúdica.
Trilhas do saber – As trilhas do saber dão mobilidade ao processo pedagógico e conectam as diversas oportunidades disponibilizadas na e pela comunidade, com objetivo de enriquecer e agregar experiências de conhecimento para todos os envolvidos neste processo. Este dispositivo potencializa a rede local como força promotora de conhecimento e formação.
Memória da Comunidade – Este recurso possibilita construir com a comunidade um memorial histórico-cultural, com fotos, entrevistas, textos e demais produções que registre e valorize a experiência local.
Ambiência – É o elemento cênico de comunicação, por excelência, que ambienta os espaços onde o cotidiano se evidencia (casa, ruas entre outros), ou em espaços formais de aprendizagem. A finalidade é sensibilizar e facilitar a compreensão sobre o conteúdo intencional sugerido para a reflexão e discussão, envolvendo a todos construção e cuidado de seus espaços. A perspectiva do pertencimento é aprofundada neste dispositivo, quando bem explorado.

Leituras – Por meio do mundo das palavras incentivarem o gosto pela busca de conhecimentos. A leitura remete a cenários criativos e imagináveis, despertando o indivíduo para a leitura interpretativa e crítica de sua realidade e história.
3. FERRAMENTA TÉCNICA
Plano Individual Atendimento (PIA)
Cada criança acolhida conta com um Plano Individual de Atendimento (PIA). Será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do programa Aldeias Infantil SOS Brasil Goioerê, e levará em consideração a opinião da criança ou adolescente e jovem e a oitiva dos pais ou responsável.
As ações do PIA desenvolvem- sem a partir dos eixos temáticos: socialização de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social; relações familiares; formação e capacitação profissional ao adolescente; formação e capacitação de educadores, técnicos e profissionais da área da infância e adolescente; educação ambiental; politicas públicas e sistema de garantia de direitos. A escuta à criança é uma estratégia valiosa que possibilita conhecer seus desejos e aspirações.
4. DEMANDA EXISTENTE:
A demanda existente são 27 crianças adolescentes e jovens de 0 a 18 anos incompletos sob medida protetiva de acolhimento, encaminhada por Conselho Tutelares com consentimento da Vara da Infância e Juventude.
Estrutura e Funcionamento:
Espaço Físico
03 casas Lares
01 casa para as Cuidadoras Residente substituta
01 Escritório Administrativo.
01 Sala no Fortalecimento Comunitário (Centro Santa Clara).
Equipe de profissionais:
01 Gestor;
01 Assistente Social;
01 Psicologa;
02 Pedagoga;
01 Assistente Administrativa;
07 Cuidadora;
01 Encarregado de manutenção.
Números de Crianças e Adolescentes Atendidos.
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
JULHO	0 a 18anos	21	00
AGOSTO	0 a 18 anos	21	00

ESCOLA PADRE ANCHIETA, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.
Mantenedora: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê
Endereço: Rua Mário Ribeiro, 77 – Jardim Lindóia – Goioerê/PR.
Contato telefônico: 44 3522 2702
E-mail: apaedegoioerepr@yahoo.com.br
Horário de atendimento: atendemos no âmbito educacional pessoas com deficiência intelectual e múltiplas deficiências durante cinco dias da semana (2ª à 6ª feira) das 08:00 às 18:00.
Programas e Objetivos:
Profissionais que executam a atividade: Diretora, Auxiliar de Direção, Professores, Pedagogos, Secretária, Auxiliar Administrativo, Fonoaudióloga, Psicóloga, Assistente Social, Fisioterapeutas, Dentistas, Pediatra, Neurologista, Auxiliar de Serviços Gerais, Atendentes, Merendeiras e Motoristas.
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
JULHO	0 a 18 anos	82	00
AGOSTO	0 a 18 anos	84	00

CENTRO EDUCACIONAL SANTA CLARA
Endereço: Praça Oeste, 101 - Vila Guaíra, Goioerê – Paraná
Contato Telefônico: (44) 3522-3088
E-mail: centrosantaclara@hotmail.com
O Centro Educacional Santa Clara, hoje atende cerca de 166 crianças e adolescentes de 01 ano á 15 anos, de segunda á sexta-feira, das 07:30 ás 17:30 horas, no regime integral e contra turno. O Centro não tem convênio com órgãos governamentais, apenas o Município nos repassa uma pequena ajuda, a nossa manutenção prende-se em doações da comunidade e telemarketing. Nossas crianças são carentes, que vivem em situação de risco e necessitam de um lugar que tenha amor e educação, onde temos que promover a essas famílias, pois só assim teremos a certeza de termos cumprido com nosso dever de Cristão.
PROGRAMAS E OBJETIVOS: Berçário, maternal, Pré I e contra turno.
Promover a socialização e a interação entre crianças, adolescentes e famílias. Desenvolver através das ações habilidades que possam favorecer no âmbito social e profissional.
AÇÕES REALIZADAS: Karatê, capoeira, música, ginástica rítmica, cursos profissionalizantes de corte/costura industrial, informática e tapetes,
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: 1 Diretor, 1 Pedagoga, 1 Secretária, 1 Operador de Telemarketing, 7 educador infantil, 1 auxiliar de sala, 1 atendente de saúde, 1 professora de artes cênicas, 2 cozinheiras, 2 serviços gerais, 1 motorista, 1 horticultor, 1 vigia.
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
JULHO	De 01 a 03 anos	39	26
AGOSTO	De 01 a 15 anos	166	34

Goioerê, 25 de Setembro de 2015.

RUBIA CARLA PIOVEZAN DE PROENÇA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:B1171105

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.181/2.015

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.320/2014 de 16 de Dezembro de 2014 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal, de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)-Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 400.350,00 (quatrocentos mil e trezentos e cinquenta reais), que servirá como reforço para as seguintes dotações orçamentárias:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0026.2.034-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-FUNDEB 60%	
3.1.90.13.276-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1101	R$. 80.000,00
0901.12.361.0026.2.036-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL-MDE 5%	
3.1.90.11.288-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1104	R$. 260.400,00
1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1103-DEPTO.COORDENAÇÃO DO FUNDO.MUNICIPAL DE SAÚDE	
1103.10.301.0032.2.068-BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.13.498-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1495	R$. 50.000,00
1400-SECRETARIA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
1401-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
1401.20.606.0036.2.103-MANUT.DEPTO.AGRICULTURA E PECUÁRIA	
3.1.90.16.689-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1000	R$. 9.950,00
TOTAL	R$. 400.350,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.365.0027.2.042-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-INFANTIL-FUNBEB 60%	
3.1.90.11.325-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1101	R$. 61.000,00
3.1.90.13.326-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1101	R$. 19.000,00
0901.12.365.0027.2.041-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-INFANTIL-MDE-25%	
3.1.90.11.312-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1104	R$. 149.900,00
3.1.90.13.313-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1104	R$. 28.900,00
3.3.90.32.318-MAT.BEM OU SERV.DISTRIB.GRATUÍTA-F-1104	R$. 9.900,00
3.3.90.33.319-PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOÇÃO-F-1104	R$. 9.900,00
0901.12.366.0028.2.048-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-EJA-25%	
3.1.90.11.355-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1104	R$. 42.000,00
3.1.90.13.356-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1104	R$. 9.900,00
3.3.90.30.357-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1104	R$. 9.900,00
1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1103-DEPTO.COORD.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1103.10.301.0032.2.108-PROGRAMA NASF-NUCLEO APOIO SAÚDE FAMÍLIA	
3.3.90.39.528-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1495	R$. 50.000,00
1400-SECRETARIA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
1402-DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE E RECUROS HIDRICOS	
1402.18.541.0036.2.105-MANUT.DEPTO.MEIO AMBIENTE	
4.4.90.51.717-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 9.950,00
TOTAL	R$. 400.350,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em, 28 de Setembro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:20AA9C14

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº. 2.363/2.015

ASSESSORIA CONTÁIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente de 2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Luiz Roberto Costa, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), com a seguinte especificação:

1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.301.032.1.126-AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS	
4.90.52.771-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1359	R$. 240.000,00
TOTAL	R$. 240.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a Secretaria de Estado da Saúde, Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, na importância de R$. 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), e esta Municipalidade.

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2299/2014 datada de 15/04/2014 e Lei Municipal Anual nº 2320/2014 datada de 16/12/2014.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em, 29 de Setembro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:E40B93F9

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.185/2.015

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.363/2.015 de 29 de Setembro de 2015 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), com a seguinte especificação:

1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.301.032.1.126-AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS	
4.90.52.771-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1359	R$. 240.000,00
TOTAL	R$. 240.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a Secretaria de Estado da Saúde, Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, na importância de R$. 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), e esta Municipalidade.

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2299/2014 datada de 15/04/2014 e Lei Municipal Anual nº 2320/2014 datada de 16/12/2014.

Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em, 29 de Setembro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:324F585A

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº. 2.362/2.015

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Luiz Roberto Costa, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 1.999.101,44 (hum milhão, novecentos e noventa e nove mil, cento e um reais e quarenta e quatro centavos), com a seguinte especificação:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

0901.12.365.0027.1.126-CONSTRUÇÃO CRECHE PRO-INFÂNCIA – TIPO – A – JARDIM AMÉRICA – SEDE DO MUNICÍPIO	
4.4.90.51.770-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1145	R$. 1.999.101,44
TOTAL	R$. 1.999.101,44

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na importância de R$. 1.999.101,44 (hum milhão, novecentos e noventa e nove mil, cento e um reais e quarenta e quatro centavos), e esta Municipalidade.

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2299/2014 datada de 15/04/2014 e Lei Municipal Anual nº 2320/2014 datada de 16/12/2014.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em, 29 Setembro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:C8A6CC9E

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO – Nº. 5.184/2.015

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.362/2.015 de 29 de Setembro de 2015 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 1.999.101,44 (hum milhão, novecentos e noventa e nove mil, cento e um reais e quarenta e quatro centavos), com a seguinte especificação:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.365.0027.1.126-CONSTRUÇÃO CRECHE PRO-INFÂNCIA – TIPO – A – JARDIM AMÉRICA – SEDE DO MUNICÍPIO	
4.4.90.51.770-OBRAS E INSTALAÇÕES –FONTE 1145	R$.1.999.101,44
TOTAL	R$.1.999.101,44

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na importância de R$. 1.999.101,44 (hum milhão, novecentos e noventa e nove mil, cento e um reais e quarenta e quatro centavos), e esta Municipalidade.

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2299/2014 datada de 15/04/2014 e Lei Municipal Anual nº 2320/2014 datada de 16/12/2014.

Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em, 29 Setembro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:9070CCDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 111/2.015 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 152/2015
CONTRATADO: MJ - Construções Civis Ltda - EPP
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Execução da Construção da Unidade de Saúde da Família - Porte Rural do Bairro Flor do Oeste, neste município de Goioerê - Pr.
DATA DE ASSINATURA: 29.09.15
VALOR DO CONTRATO: R$-171.576,33 (cento e setenta e um mil quinhentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos).

Goioerê-PR, 29 de setembro de 2.015

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:08AE500B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 110/2.015 – INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 176/2015

CONTRATADO: IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda - EPP

CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: O objeto deste contrato e a implantação e disponibilização do Aplicativo (Software) denominado Modulo Mobilidade a ser integrado ao Sistema Atual da Secretaria de Saúde, Unidades Básicas e Caps.
DATA DE ASSINATURA: 29.09.15
VALOR DO CONTRATO: R$-10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais)

Goioerê-PR, 29 de setembro de 2.015

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:E5210537

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 070/2.015

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	Serviço de Gerenciamento, Assistência Técnica, Configurações e Consertos de rede de Internet, Central de PABX e mesa Operadora, manutenção preventiva e corretiva se necessário, reposição de peças e componentes - quando solicitado deve ser atendido em até 0:30 (trinta) minutos.	500 Horas	37,00	LIMA E MERISSE LTDA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 29 de setembro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

ROGÉRIO JOSÉ DE LIMA
Lima e Merisse LTDA - ME

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:DC75BBF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 084/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, para atender as Secretarias deste Município. Horário: 09:00 horas. Data: 14/10/2015. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 28 de setembro de 2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:5D4BA70B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 085/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS aquisições de BAINHAS, LUVAS, NITROGÊNIO E SEMEN, para atender a Secretaria de Agricultura deste Município. Horário: 09:00 horas. Data: 15/10/2015. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 28 de setembro de 2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:138F45BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO N°. 079/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de VEÍCULOS zero km, AUTOMOVEL, AMBULÂNCIA e UTILITÁRIO DE 16 LUGARES, para atender esta Municipalidade.

A Pregoeira do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, designado pela Portaria nº. 073/2015 torna público aos interessados que o Pregão nº. 079/2015, com abertura da sessão pública prevista para o dia 01 de outubro de 2015, às 14:30 horas, que decidiu SUSPENDER o certame, em virtude de Pedido de Impugnação ao Edital.
Tão logo seja decidido, nova data será marcada e comunicada por meio de publicação nos órgãos oficiais e no site do Município.

Goioerê-PR, 28 de setembro de 2.015.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:675B11E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº. 018/2015

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO N. 02/2008 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE GOIOXIM/PR, - E ESTABELECE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS REFERENTE AO DIA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno, e ainda através da aprovação desta em plenário,

RESOLVE:

Art. 1.º O Paragrafo 4º. do artigo 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioxim passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33 -.....

§ 4º. "O dia e hora para o acontecimento das sessões serão fixados a qualquer tempo, via Decreto, após aprovação de 2/3 (dois terços) dos vereadores."

Art. 2º. Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de setembro de 2015.

DENÍLSON FERREIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:3E54B80F

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PARECER CONCLUSIVO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE GOIOXIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno combinado com o que dispõe o Artigo 59.° da Lei de Responsabilidade Fiscal e, considerando que:

I – O Poder Executivo Municipal de Goioxim atendeu a Convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do Artigo 9º. Parágrafo 4.º da LRF;

II – A Audiência Pública foi realizada na data de 28 de setembro de 2015 de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;

III – Além da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais o Poder Executivo apresenta ainda outros Demonstrativos voltados à transparência da Gestão Pública.

EMITE-SE ESTE PARECER APROVANDO E CONSIDERANDO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 9.º, PARÁGRAFO 4.º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Câmara de Vereadores de Goioxim, em 29 de setembro de 2015.

DENÍLSON FERREIRA RAMOS
Presidente da Câmara

EVERALDO GUTERVIL
Primeiro Secretário

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:81CEBF6E

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PARECER CONCLUSIVO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE GOIOXIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno combinado com o que dispõe o Artigo 36º da Lei Complementar Federal nº 141/2012 e, considerando que:

I - A Secretaria de Saúde Municipal de Goioxim atendeu a convocação desta Câmara de Vereadores para cumprimento do disposto no Artigo 36º da Lei Complementar Federal nº 141/2012 e demais normativas.

II – A Audiência Pública foi realizada na data de 28 de setembro de 2015, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;

III – Além do Relatório Resumido da Execução Orçamentária a Secretaria de Saúde apresentou ainda outros Demonstrativos voltados à transparência.

EMITE-SE ESTE PARECER APROVANDO E CONSIDERANDO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 36º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 141/2012.

Câmara de Vereadores de Goioxim, em 29 de setembro de 2015.

DENÍLSON FERREIRA RAMOS
Presidente da Câmara

EVERALDO GUTERVIL
Primeiro Secretário

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:2FD8DC24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICADO - PREGÃO 149/2015

CONCESSÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVAS PROPOSTAS PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N° 149/2015.

Conforme sessão pública realizada no dia 28 de setembro de 2015, as 14:30 horas, e tendo em vista a desclassificação das empresas TEIXEIRA & MAGERL LTDA-ME, M.P.F DE FIGUEREDO – EPP, MAICON CREMONESI GHELERE-ME e CMC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA, o Pregoeiro no uso de suas prerrogativas legais em consonância com o § 3° do inciso II do artigo 48 da Lei n° 8.666/93, concede o prazo de 08 (oito) dias úteis para que as referidas empresas apresentem novas propostas escoimadas os vícios anteriormente apontados**, as quais deverão ser protocolizadas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura de Guaíra, sito à avenida Coronel Otávio Tosta, 126, centro, Guaíra-PR, até o dia da abertura que ocorrerá em sessão pública no dia 14 de outubro de 2015, às 14:30 horas, no endereço supracitado.**

O presente comunicado deverá ser veiculado no sítio eletrônico da PMG, encaminhado aos interessados através de correio eletrônico e afixado no quadro de avisos e Editais do Paço Municipal na data de sua expedição.

Comunique-se,
Publique-se.

Guaíra (PR), em 29 de setembro de 2015.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:E6192CFA

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 010/2015 REF. RECURSOS RECEBIDOS - MEMORANDO Nº 2009004126

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, **NOTIFICA** a **Câmara Municipal de Vereadores**, os **Partidos Políticos**, os **Sindicatos** e as **Entidades Empresariais,** com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que foi creditado na data de 24.09.15 o valor de R$ 400.000,00 na conta corrente nº 23.344-7 Agência 0641-6 Banco do Brasil referente ao convênio nº 9572543800001140-01 - Equipamentos e material permanente para as UBS Bela Vista, Futura e Tancredo Neves e que foi creditado na data de 25.09.15 o valor deR$ 170.625,00 na conta CEF 647.070-4 Ministério do Turismo – Convênio nº 800624/2013 - Apoio a projeto de infraestrutura turística - Elaboração dos Estudos Preliminares do Parque Temático Memorial Sete Quedas, das obras privadas que o compõem, e do Projeto Executivo das obras públicas, conforme Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8A7C14F2

PROJUR
LEI Nº 1.946/2015 DATA: 29.09.2015

Ementa: cria os conselhos escolares nos estabelecimentos de Ensino de Educação Básica e Educação Infantil - CMEIS da rede pública municipal de Guaíra, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI´s - da Rede Municipal de Ensino de Guaíra, Estado do Paraná, contarão com Conselhos Escolares, constituídos pela direção das unidades escolares e representantes da comunidade escolar.

Art. 2º O Conselho Escolar é um colegiado permanente de debate e articulação entre os vários segmentos da comunidade escolar e local, tendo em vista a democratização da escola pública e a melhoria da qualidade socialmente referenciada da educação nela ofertada.
§ 1º Entende-se por comunidade escolar, para efeito desta Lei, o conjunto de alunos/as, pais/mães ou responsáveis legais por alunos/as, trabalhadores/as em educação docentes e não docentes em efetivo exercício na unidade escolar.
§ 2º Por comunidade local entende-se pessoa que mora e/ou trabalha nas imediações da escola e que não seja pertencente a nenhum dos outros segmentos definidos nesta Lei.

Art. 3º O Conselho Escolar constitui-se no órgão da gestão escolar e exercerão as funções consultiva, fiscalizadora e mobilizadora nos assuntos referentes à gestão pedagógica, administrativa e financeira da unidade escolar, resguardados os princípios constitucionais, as disposições legais e as diretrizes da política educacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º O Conselho Escolar será constituído pelo/a Diretor/a da Escola e representação paritária dos/as trabalhadores/as em educação docentes, trabalhadores/as em educação não docentes, pais/mães ou responsáveis legais pelos alunos/as, os/as estudantes e representante associação de Pais e Mestres e funcionários (APMF), eleitos/as pelos seus pares, em assembleia do segmento que representam na seguinte proporção:
a) nas escolas até seiscentos (600) alunos/as, no mínimo um (01) representante titular e um (01) suplente por segmento;
b) nas escolas com mais de seiscentos (600) alunos/as, no mínimo dois (02) representantes titulares e dois (02) suplentes por segmento;
§ 1º O/A Diretor/a da Escola tem assento nato no Conselho Escolar e não poderá exercer os cargos de Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
§ 2º A diretoria da APMF elegerá, entre seus integrantes, um (01) representante para o Conselho Escolar, que não poderá exercer o cargo de Presidente e Vice-Presidente deste, tendo como objetivo a articulação entre os dois colegiados.
§ 3º As escolas poderão incluir no Conselho Escolar, um (01) representante da comunidade local que não poderá exercer os cargos de Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, tendo como objetivo a articulação entre escola e comunidade na qual está inserida.
I - O representante da comunidade local será indicado pelo Conselho Escolar em sua primeira reunião.
II - Na indicação do representante da comunidade local, serão considerados, entre outros, os critérios de disponibilidade, relação com o trabalho educacional desenvolvido na escola e representatividade junto à comunidade local.
§ 4º Todos os segmentos existentes na comunidade escolar deverão estar representados no Conselho Escolar, assegurada a proporcionalidade de 50% para o conjunto dos segmentos pais/mães ou responsáveis legais e alunos/as e 50% para o conjunto dos/as trabalhadores/as em educação.
I - No impedimento legal de membros do segmento alunos/as para compor a representação estabelecida neste parágrafo, o percentual de 50% (cinquenta por cento) será completado, respectivamente, por representantes dos/as pais/mães ou responsáveis legais.
II - Na insuficiência de representantes do segmento trabalhadores em educação não docentes, o percentual de 50% (cinquenta por cento) será completado pelos/as trabalhadores/as em educação docentes.
§ 5º O número total de integrantes do Conselho Escolar deverá ser, necessariamente, ímpar.
§ 6º Cada representante terá um/a (01) suplente que assumirá no caso de impedimento, desistência ou vacância do titular, com exceção do Diretor/a, que seguirá legislação específica.

Art. 5º Podem candidatar-se ao Conselho Escolar:
I – trabalhadores/as em educação docentes, do quadro permanente, designados/as e em efetivo exercício na unidade escolar;
II - trabalhadores/as em educação não docentes, do quadro permanente, designados/as e em efetivo exercício na unidade escolar;
III - pai, mãe ou responsáveis legais dos/as alunos/as regularmente matriculados/as e frequentes;
IV – alunos/as com nove (09) anos ou mais regularmente matriculados/as e frequentes
§ 1º Entende-se por responsável legal pelos/as alunos/as pessoas que apresentarem documentação que comprove sua responsabilidade legal informada no ato da matrícula e/ou rematrícula na Escola Pública Municipal.
§ 2º O/A integrante da comunidade escolar pertencente a segmentos diversos deverá optar pela participação, pelo voto e pela representação, se concorrer, de um único segmento.
§ 3º Aos/Às trabalhadores/as em educação atuantes na escola e que não integram o quadro permanente, está assegurado o direito ao voto e participação nas discussões.

Art. 6º O Conselho Escolar terá as seguintes atribuições:
I - participar da elaboração do calendário escolar e fiscalizar seu cumprimento, observando as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e a legislação vigente;
II - participar do processo de discussão, elaboração ou alteração do Regimento Escolar, incluindo nele as competências e funcionamento do Conselho Escolar;
III - convocar assembleias gerais da comunidade escolar, juntamente com a equipe diretiva, ou de seus segmentos, quando houver a necessidade de discussão de algum assunto pertinente a sua competência;
IV - avaliar o desempenho da escola, considerando as diretrizes, prioridades e metas estabelecidas;
V - acompanhar a evolução dos indicadores educacionais (evasão, cancelamento, aprovação, reprovação, aprendizagem, entre outros) propondo, quando necessárias, ações pedagógicas e/ou outros encaminhamentos visando a melhoria da qualidade social da educação escolar;
VI - criar e garantir mecanismos de participação efetiva e democrática das comunidades escolar e local na definição do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar, sugerindo modificações sempre que necessário;
VII - elaborar o plano de formação continuada e permanente dos/as conselheiros/as escolares, visando ampliar a qualificação de sua atuação;
VIII - participar de atividades de formação para os/as conselheiros/as escolares, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, visando ampliar a qualificação de sua atuação;
IX - participar da elaboração e aprovar o plano de aplicação de recursos financeiros oriundos de transferências, repasses, programas ou captados pela escola, em consonância com a legislação vigente e o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar;
X - fiscalizar a gestão administrativa, pedagógica e financeira da unidade escolar;
XI - analisar e aprovar a prestação de contas da aplicação financeira da escola.
XII - divulgar periodicamente, de acordo com a prestação de contas, informações referentes ao uso dos recursos financeiros, resultados obtidos e qualidade dos serviços prestados;
XIII - promover relações de cooperação e intercâmbio com outros Conselhos Escolares;
XIV - encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, junto com a equipe diretiva, proposição para ampliação e/ou reforma do prédio escolar, bem como recursos pedagógicos;
XV - mobilizar campanhas de esclarecimento sobre o zelo e conservação do patrimônio público, do prédio escolar, da importância da educação para a prevenção da violência física, psicológica e moral, entre outras;
XVI - propor atividades culturais e/ou pedagógicas que favoreçam o enriquecimento curricular, o respeito ao saber do/a aluno/a e a valorização da cultura da comunidade local;
XVII - propor alterações curriculares na unidade escolar, respeitada a legislação vigente, a partir da análise, entre outros aspectos, do aproveitamento significativo considerando os conceitos dos tempos e dos espaços pedagógicos na escola;
XVIII - propor discussões junto aos segmentos sobre alterações metodológicas, didáticas e administrativas na escola, respeitada a legislação vigente.
XIX - aos segmentos trabalhadores/as em educação docente e não docentes integrantes do CE cabem realizar, junto com a equipe diretiva, a avaliação para o desenvolvimento funcional dos seus pares, em conformidade com os critérios estabelecidos em norma específica.

Parágrafo único. O Conselho Escolar poderá criar subcomissões que tratem de temas, discussões, proposição e encaminhamentos específicos.

Art. 7º O mandato de cada Conselheiro/a será de dois (2) anos, com direito a uma recondução consecutiva.

Art. 8º O processo de eleição do Conselho Escolar será coordenado por uma Comissão Eleitoral Escolar composta por um/a (01) representante titular e seu/sua respectivo/a suplente de cada segmento da comunidade escolar.
§ 1° Os membros da Comissão Eleitoral da Escola não podem ser candidatos.
§ 2º As eleições do Conselho Escolar deverão ser realizadas em anos ímpares, iniciando no ano de 2015.

Art. 9º O Conselho Escolar elegerá o/a Presidente, o/a Vice-Presidente e o/a Secretário/a entre os/as integrantes que o compõem, maiores de 18 anos, observado o disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do Artigo 4º.
Parágrafo único. Em caso de vacância do Presidente, o Vice-Presidente assume por período pré-determinado até convocar-se nova eleição.

Art. 10. O integrante do Conselho Escolar perderá seu mandato em caso de:
I - destituição pelo plenário por 2/3 (dois terços) do Conselho Escolar, mediante representação fundamentada do segmento que representa ou de qualquer outro conselheiro, assegurada ao integrante ampla defesa durante o processo de apuração dos fatos;
II - ausência injustificada a duas reuniões ordinárias, no prazo de doze (12) meses;
III – mais de três (3) ausências justificadas, em reuniões do CE, no prazo de doze (12) meses;
IV – renúncia;
V – falecimento;
VI - perda de vínculo com a escola e/ou comunidade local.
§ 1º O/A suplente assume em caráter de substituição, no caso das ausências justificadas, previamente comunicadas e, em caráter permanente, na ocorrência de vacância.
§ 2º Comprovada a vacância, o segmento deverá realizar novo processo de eleição de representante no prazo máximo de trinta (30) dias, observado o disposto no Artigo 5º desta Lei.

Art. 11. O Conselho Escolar reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocado pelo/a presidente ou atendendo solicitação de, no mínimo, um terço (1/3) de seus integrantes titulares.
Parágrafo único. O quórum mínimo para funcionamento e deliberação do Conselho Escolar será a presença de 50% (cinquenta por cento) mais um (01) de seus/suas integrantes.

Art. 12. O exercício da função de membro do Conselho Escolar não será remunerado e é considerado de relevante interesse público.

Art. 13. As atas das reuniões do Conselho Escolar, bem como as presenças e ausências de seus integrantes, serão registradas em um único livro.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 15. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8F349437

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PP 038/2015 - VIA VERDI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JAMIS AMADEU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	38/2015
b) Licitação Nrº :	38/2015
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	28/09/2015
e) Objeto Homologado :	Aquisição de diversos veiculos de passageiros destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Guaraci.

10.301.0012.2.050. - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: VIA VERDI VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 01.468.885/0001-10

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Veiculo passageiro zero quilometro	FIAT	3,00	R$ 41.800,00	R$ 125.400,00
				Valor Total Homologado	**R$ 125.400,00**

GUARACI, 28 de setembro de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1CDADDF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PP 038/2015 - PROVENCE VEICULOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JAMIS AMADEU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2015
b) Licitação Nrº :	38/2015
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	28/09/2015
e) Objeto Homologado :	Aquisição de diversos veiculos de passageiros destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Guaraci.

10.301.0012.2.050. - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PROVENCE VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.681.092/0001-61

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Veiculo passageiros van zero quilometro	CITROEN	1,00	R$ 104.000,00	R$ 104.000,00

Valor Total Homologado - R$ 104.000,00

GUARACI, 28 de setembro de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8EB0A204

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO 050/2015

EXTRATO DE CONTRATO N.º 050/2015
OBJETO: Fornecimento de 03 veículos de passageiro zero quilometro para o programa vigiasus.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: Via Verdi Veículos LTDA.
VALOR: R$ 125.400,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 038/2015.
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2015
VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:605969B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO 051/2015

EXTRATO DE CONTRATO N.º 051/2015
OBJETO: Fornecimento de 01 veículo de passageiros van zero quilometro para o programa vigiasus.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: PROVENCE VEÍCULOS LTDA.
VALOR: R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 038/2015.
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2015
VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6E611CE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2015

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano 2015, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 034/2015, Processo de Registro de Preços nº. 028/2015, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a aquisição parcelada de materiais gráficos e carimbos para atender aos diversos setores da Prefeitura de Iguatu. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: FORTUNATO & FORTUNATO LTDA, CNPJ: 82.444.050/0001-22, sediada na Avenida Paraná, 1272, Centro, na cidade de Corbélia – PR, CEP: 85420-000, neste ato representada por sua sócio-gerente a Sra. Lisiane Fortunato, portador do RG: 3.416.565-3 e CPF: 584.585.579-91, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023,, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040 ,041, 042.	FORTUNATO & FORTUNATO LTDA, CNPJ: 82.444.050/0001-22	39.274,40

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 16/09/2015 até 15/09/2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:D68D3EC1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
LEI Nº 721/2015

AUTORIA: Poder Legislativo

SÚMULA: *Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para a Legislatura 2017/2020 e dá outras providências.*

FAÇO SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O subsídio do Prefeito Municipal, para a legislatura de 2017/2020, fica fixado, em parcela única, de R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais.

Art. 2º - O subsídio do Vice-Prefeito, para a legislatura de 2017/2020, fica fixado, em parcela única, de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais.

Art. 3º - O subsídio dos Secretários Municipais de Iguatu, para a legislatura de 2017/2020, fica fixado, em parcela única, de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.

Parágrafo Primeiro – Considera-se Secretário Municipal para efeito desta Lei, o servidor ocupante de Cargo de primeiro escalão, designado como CC1 pela Lei nº 699/2014, de 18 de dezembro de 2014.

Parágrafo Segundo – O exercente do cargo de que trata o caput deste artigo, mesmo não sendo detentor de cargo efetivo dos Quadros de Pessoal Permanente do Município fará jus, anualmente, ao 13º subsídio a título de gratificação natalina e trinta dias de férias remuneradas.

Art. 4º - Os subsídios fixados por está Lei serão atualizados com base no mesmo índice de reajuste concedido ao funcionalismo público municipal, respeitando como limite máximo a correção inflacionária dos meses anteriores à concessão da respectiva reposição, apurada segundo o indicador oficial para efeito de proteção assegurada no art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1o de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:9F681A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº. 07, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da

Criança e do Adolescente), Leis Municipais n.º 682/2014 e 683/2014 e no seu Regimento Interno, tendo em vista a constatação de erro material de digitação do número da resolução que trata da alteração parcial dos membros da Comissão Eleitoral encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, torna público a resolução com o número correto, para que a mesma gere seus efeitos jurídicos, retroativos à data de 20 de agosto de 2015.

ONDE SE LÊ:
"RESOLUÇÃO 07/2015."

LEIA-SE:
"RESOLUÇÂO 11, DE 20 DE AGOSTO DE 2015."

Iguatu/PR, 29 de setembro de 2015.

VALDIVINO DE CASTRO BRITO
Presidente do Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:38EA42EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 12/2015, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

Altera parcialmente os membros da Comissão Especial Eleitoral encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal n.º 683/2014 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar) e no seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada parcialmente aComissão Especial Eleitoralconstituída por meio da Resolução n.º 03, de 06 de maio de 2015, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Iguatu/PR, conforme reunião do dia 23 de setembro de 2015, Ata 14/2015.

Art. 2º A Comissão Especial Eleitoral passa a ser composta pelos seguintes conselheiros:
- Juliana Martins, representante do Poder Público;
- Rosangela Aparecida Pereira Colla Ferreti, representante do Poder Público;
- Jonas Lucas Godoi, representante do Poder Público;
- Patricia Fernanda Guembarski, representante do Poder Público;
- Valdivino de Castro Brito, representante da Sociedade Civil;
- Claudete Pacheco da Silva, representante da Sociedade Civil;
- Catarina aparecida de Oliveira, representante da Sociedade Civil.
- Silvana Ferreira, representante da Sociedade Civil.

Art. 3º As demais disposições contidas na Resolução n.º 03/2015 permanecem inalteradas.

Art. 4º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 23 de setembro de 2015.

Iguatu/PR, 29 de setembro de 2015.

VALDIVINO DE CASTRO BRITO
Presidente do Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:35F2B796

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 240/2015, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. artigo 6 e 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2015 um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 18..900,00 (dezoito mil e novecentos reais) conforme especificado abaixo.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.36100072029 Manutenção do Departamento de Ensino
1250.3190110000 01 103 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 4.100,00
12.36500072038 Manutenção das Atividades da Educação Infantil
17103190110000 01 103 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 7.600,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0005.2018 Manutenção das Atividades Básicas em Saúde
0720.319013000 01 303 Obrigações Patronais R$ 6.800,00
07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
15.452001002044 Manutenção das Atividades de Secretaria do VOSU
2200.3190130000 01 000 Obrigações Patronais R$ 400,00

TOTAL R$ 18.900,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior, será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.36100072029 Manutenção do Departamento de Ensino
1310.3390300000 - 01 Material de Consumo R$ 4.100,00
12.36500072038 Manutenção das Atividades da Educação Infantil
18200.3390390000 - 01 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 7.600,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0005.2018 Manutenção das Atividades Básicas em Saúde
0810.339032000 01 303 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 6.800,00
07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
15.452001002044 Manutenção das Atividades de Secretaria do VOSU
2230.3390140000 01 000 Diárias Pessoal Civil R$ 400,00
TOTAL R$ 18.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 28 (vinte oito) dias do mês de setembro do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:BBDA683A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 241/2015, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Abr**e** Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. artigo 6 º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Iguatu, para o exercício de 2015, crédito adicional suplementar até o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil Reais) para suplementação nas contas que seguem:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.30100052018 Manutenção das Atividades Basicas em Saúde
0850.3390340000 - 01 303 Outras Despesas de Pessoal Decorrente Contrato de Terçerização R$ 60.000,00
Total R$ 60.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decreto Específico, será utilizado a anulação parcial conforme abaixo, de acordo com o que prevê os incisos I, II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
08.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.60600121055 Manutenção do Departamento do AMA
2600.3390360000 – 01 000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 10.000,00
2610.3390390000 – 01 000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
20.60600122054 Manutenção da Patrulha Rural
2650.3390300000 – 01 000 Material de Consumo R$ 30.000,00
2660.3390390000 – 01 000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
Total R$ 60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:8EC19CCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 84/2015

Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e serviços elétricos para a Frota Municipal**.
O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, tornam público a todas as empresas interessadas em participar do Pregão, na Forma Presencial nº 84/2015, referente à licitação destinada à **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e serviços elétricos para a Frota Municipal**, a RETIFICAÇÃO do Edital de Licitação e a consequente PRORROGAÇÃO da data de abertura do certame para o dia 02 de outubro de 2015, às 09:00h. Edital retificado e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Sete de Setembro, 332 - Centro - Inácio Martins, telefone (42) 3667-8011 ou email licitacoesinacio@yahoo.com.

Inácio Martins, 28 de setembro de 2015.

MANOEL FRANCISCO RODRIGUES MORAES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:8FCA249A

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 6/2015.
MODALIDADE: PREGÃO 3/2015

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 6/2015. Modalidade: Pregão 3/2015. Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares no Município de Inácio Martins, da rede de ensino estadual e municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ZUIDEZER ANTUNES DOS SANTOS - ME. CNPJ da Contratada: 15.794.145/0001-89. Objeto do termo aditivo: Acréscimo de valor de R$ 14.635,80 (quatorze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), relativo a aumento da quilometragem diária devido ao percurso alternativo que esta sendo realizado devido a queda de ponte . Assinatura: 28/09/2015.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:8C86E23E

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, de Inácio Martins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Processo nº: 152/2015. Tomada de Preços nº 015/2015. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Construção De 11918 – Pac 2- Creche/Pré-Escola 001, Projeto 2 Convencional, Referente Ao Termo De Compromisso Pac2 2925/2012/Fnde – Conforme Projeto Padrão Do Fnde, Conforme Especificações Técnicas Do Termo De Referência. Proponente declarada vencedora: CONSTRUTORA W.F. EIRELI ME; CNPJ da Contratada: 05.836.421/0001-70, Valor Proposto: R$ 1.134.488,31 (Um Milhao, Cento e Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Um Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de setembro de 2015.

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:EB4A3498

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 106/2015; MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2015

Contrato nº 106/2015; Modalidade: Tomada de preços nº 15/2015; Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Construção De 11918 – Pac 2- Creche/Pré-Escola 001, Projeto 2 Convencional, Referente Ao Termo De Compromisso Pac2 2925/2012/Fnde – Conforme Projeto Padrão Do Fnde; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: CONSTRUTORA W. F. LTDA; CNPJ da Contratada: 05.836.421/0001-70; Valor Contratual: R$ 1.134.488,31 (Um Milhão, Cento e Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Um Centavos); Assinatura: 28/09/2015; Prazo Execução: 28/09/2015 a 27/09/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:8F193267

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 959/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDITH CÉLIA SOGARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 25 de setembro de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **EDITH CÉLIA SOGARI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 421.246 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.867.509-77, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 049/2005 de 15 de fevereiro de 2005, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de setembro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de setembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:26D012E4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 960/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GISLENE LOPES DE MATTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 29 de setembro de 2015, por um período de 07 (sete) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GISLENE LOPES DE MATTOS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.219.093-2 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 224.575.178-77, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA**, nomeada através da Portaria nº. 355/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de setembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B3FD88E9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 961/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSENEIDE DEMETRIO BORTOLETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 29 de setembro de 2015, por um período de 07 (sete) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROSENEIDE DEMETRIO BORTOLETTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.258.719-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 641.023.519-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 225/2012 de 11 de abril de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de setembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:40DD9043

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 962/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 24 de setembro de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN,** brasileira,

casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.089-05, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de setembro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de setembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C98D4195

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 963/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RENATA FRANCIELE UDENAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de setembro de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **RENATA FRANCIELE UDENAL,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.564.380-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.568.489-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 365/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de setembro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de setembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:ACABEE0D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 143/2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a *Lei Municipal nº 1360/2014*, de *08/10/2014*, publicada no Órgão Oficial do Município "*Diário Oficial dos Municípios do Paraná"*, em data de *09/10/2014*, edição de nº *599*, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, *Crédito Adicional Suplementar*, no valor de *R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)*, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 30.000,00
84 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais - Fundeb
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
107 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais - Fundeb
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 20.000,00
108 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
SOMA.....R$ 60.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E A ÁREA SOCIAL
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
088430018.6.006000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/SCFV
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
210 FONTE: 934 Bloco Financ. Proteção Social Básica - Suas
SOMA.....R$ 10.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTUTA URBANA E RURAL
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
284 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÚDICA.....R$ 20.000,00
286 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres) **SOMA.....R$ 50.000,00**
SOMA GERAL.....R$ 120.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o *Artigo 1º deste Decreto* decorrerá(ão), por provável *Excesso de Arrecadação* pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por *Cancelamento Parcial* de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 100.000,00
SOMA.....R$ 100.000,00
CANCELAMENTO PARCIAL DE DOTAÇÃO
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
70 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais - Fundeb
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 2.000,00
83 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais - Fundeb

04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 3.000,00
140 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres) **SOMA.....R$ 10.000,00**
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E A ÁREA SOCIAL
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
088430018.6.006000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/SCFV
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
208 FONTE: 934 Bloco Financ. Proteção Social Básica - Suas
SOMA.....R$ 10.000,00
SOMA GERAL.....R$ 120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos *vinte e nove* dias do mês de *setembro* do ano de *dois mil e quinze*.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:172CE70D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
29.09.2015	FMAS SCFV	42.885,93

Iporã-(PR), 29 de setembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2CCC5FE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI 1.564/2015

SÚMULA: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal, sanciono esta **Lei**:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.506/2014 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
07.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
07.002.08.244.0059.1084	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – P.P.A.S**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31934	15.000,00
07.002.08.244.0060.	**PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA S.C.F.V.**		
07.002.08.244.0060.1093	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - PROGRAMA – S.C.F.V.**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31934	9.000,00
	TOTAL DO CREDITO		***24.000,00***

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo descriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
07.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
07.002.08.244.0059.2118	**PROGRAMA PROTEÇÃO ESPECIAL P.P.A.S.**		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31934	15.000,00
07.002.08.244.0060.	**PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA S.C.F.V.**		
07.002.08.244.0060.2119	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA S.C.F.V.**		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31934	9.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO		***24.000,00***

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.448/2013 (PPA), 1.482/2014 (LDO) e 1.506/2014 (LOA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 de setembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:443A73AB

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO 3.740/2015

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito especial e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.564/2015,

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.506/2014 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
07.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
07.002.08.244.0059.1084	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – P.P.A.S**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31934	15.000,00
07.002.08.244.0060.	**PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA S.C.F.V.**		
07.002.08.244.0060.1093	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - PROGRAMA – S.C.F.V.**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31934	9.000,00
	TOTAL DO CREDITO		***24.000,00***

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo descriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
07.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		

07.002.08.244.0059.2118	**PROGRAMA PROTEÇÃO ESPECIAL P.P.A.S.**		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31934	15.000,00
07.002.08.244.0060.	**PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA S.C.F.V.**		
07.002.08.244.0060.2119	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA S.C.F.V.**		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31934	9.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			***24.000,00***

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 de setembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:40101C7E

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI 1.566/2015

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal, sanciono esta **Lei**:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.506/2014 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
10.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.002.10.301.0013.2105	**PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA**		
33.42.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	01495	500,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01495	4.640,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	01945	860,00
10.002.10.301.0013.1096	**EQUIPAMENTOS ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01495	18.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			**24.000,00**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação conforme se comprova com documentos anexos, nos termos do Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64.

PROGRAMA: PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
CONTA CORRENTE: B.B. C/C 17.473-4			
RUBRICA DA RECEITA: 17.22.33.03.00.00			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
24/06/2015	***VALOR REPASSADO***	01495	6.000,00
	VALOR A REPASSAR	01495	18.000,00
TOTAL DO EXCESSO			**24.000,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.448/2013 (PPA), 1.482/2014 (LDO) e 1.506/2014 (LOA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 de setembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:3896690E

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI 1.565/2015

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal, sanciono esta **Lei**:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.506/2014 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR
07.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
07.002.08.244.0060.1094	**EQUIPAMENTOS AFAI-FAMILIA PARANAENSE**		
44.90.52.00.00	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	31749	7.200,00
44.90.52.00.00	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	01000	3.600,00
07.002.08.244.0060.2121	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AFAI-FAMILIA PARANAENSE**		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	31749	14.340,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	31749	9.300,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	31749	5.160,00
TOTAL DO CRÉDITO			**39.600,00**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação conforme se comprova com **documentos anexos**, nos termos do Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64 e o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo descriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

EXCESSO:

PROGRAMA: PROGRAMA AFAI-FAMILIA PARANAENSE			
CONTA CORRENTE: B.B. C/C 20.923-6			
RUBLICA DA RECEITA: 17.62.99.01.00.00			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
	VALOR A REPASSAR	31749	36.000,00
TOTAL DO EXCESSO			**36.000,00**

ANULAÇÃO: CONTRAPARTIDA.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
07.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO.**		
07.001.08.244.0011.1041	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.**		
44.90.52.00.00	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	01000	3.600,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			***3.600,00***

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.448/2013 (PPA), 1.482/2014 (LDO) e 1.506/2014 (LOA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 de setembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:58503173

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO 3.741/2015

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito especial e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.565/2015,

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.506/2014 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR
07.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
07.002.08.244.0060.1094	**EQUIPAMENTOS AFAI-FAMILIA PARANAENSE**		
44.90.52.00.00	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	31749	7.200,00
07.002.08.244.0060.2121	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AFAI-FAMILIA PARANAENSE**		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	31749	14.340,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	31749	9.300,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	31749	5.160,00
TOTAL DO CRÉDITO			**36.000,00**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64.

PROGRAMA: PROGRAMA AFAI-FAMILIA PARANAENSE			
CONTA CORRENTE: B.B. C/C 20.923-6			
RUBLICA DA RECEITA: 17.62.99.01.00.00			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
	VALOR A REPASSAR	31749	36.000,00
TOTAL DO EXCESSO			**36.000,00**

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 de setembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:8FE572DC

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO 3.742/2015

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito especial e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.565/2015,

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.506/2014 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR
07.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
07.002.08.244.0060.1094	**EQUIPAMENTOS AFAI-FAMILIA PARANAENSE**		
44.90.52.00.00	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	01000	3.600,00
TOTAL DO CRÉDITO			**3.600,00**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo descriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
07.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO.**		
07.001.08.244.0011.1041	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.**		
44.90.52.00.00	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	01000	3.600,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			***3.600,00***

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 de setembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:CF15087D

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO 3.743/2015

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito especial e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.566/2015,

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.506/2014 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
10.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.002.10.301.0013.2105	**PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA**		
33.42.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	01495	500,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01495	4.640,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	01945	860,00
10.002.10.301.0013.1096	**EQUIPAMENTOS ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01495	18.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			**24.000,00**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação conforme se comprova com documentos anexos, nos termos do Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64.

PROGRAMA: PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
CONTA CORRENTE: B.B. C/C 17.473-4			
RUBRICA DA RECEITA: 17.22.33.03.00.00			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
24/06/2015	***VALOR REPASSADO***	01495	6.000,00
	VALOR A REPASSAR	01495	18.000,00
TOTAL DO EXCESSO			**24.000,00**

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 de setembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:6970672B

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO 3.744/2015

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito especial e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.567/2015,

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 121.106,29 (Cento e vinte e um mil cento e seis reais e vinte e nove centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.506/2014 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
10.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.002.10.301.0013.1095	**EQUIPAMENTOS PROGRAMA VIGIA SUS 31329**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31329	60.150,38
10.002.10.301.0013.2016	**PROGRAMA VIGIA SUS 31329**		
33.42.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	31329	1.800,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	31329	30.405,91
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	31329	19.750,00
TOTAL DO CRÉDITO			**121.106,29**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64.

PROGRAMA: PROGRAMA VIGIA SUS			
CONTA CORRENTE: Caixa Econômica Federal - C/C. n° 334-1.			
RUBLICA DA RECEITA:			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
24/06/2015	***VALOR REPASSADO***	31329	121.106,29
TOTAL DO CRÉDITO			**121.106,29**

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 de setembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:0B86B300

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI 1.567/2015

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal, sanciono esta **Lei**:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 121.106,29 (Cento e vinte e um mil cento e seis reais e vinte e nove centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.506/2014 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
10.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.002.10.301.0013.1095	**EQUIPAMENTOS PROGRAMA VIGIA SUS 31329**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31329	60.150,38
10.002.10.301.0013.2016	**PROGRAMA VIGIA SUS 31329**		
33.42.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	31329	1.800,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	31329	30.405,91
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	31329	19.750,00
TOTAL DO CRÉDITO			**121.106,29**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64.

PROGRAMA: PROGRAMA VIGIA SUS			
CONTA CORRENTE: Caixa Econômica Federal - C/C. n° 334-1.			
RUBLICA DA RECEITA:			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
24/06/2015	***VALOR REPASSADO***	31329	121.106,29
TOTAL DO CRÉDITO			**121.106,29**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.448/2013 (PPA), 1.492/2014 (LDO) e 1.506/2014 (LOA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 de Setembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:2BE06CBC

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO N.º 3.748/2015

SÚMULA: **A**bertura de crédito suplementar para o SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO – SAMAE e dá outras providencias.

AMARILDO TOSTES, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orçamentária nº. 1.506/2014, ainda, nos termos do Art. 43,§ 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), destinado à reforço de dotação da despesa abaixo discriminada, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
17.000.00.000.0000.0000	**SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**		
17.017.17.512.0017.2301	**MAUNTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA**		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixa pessoa civil	01000	15.000,00
TOTAL DO CREDITO			***15.000,00***

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, fica utilizado o cancelamento parcial ou total das dotações abaixo discriminadas.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
17.000.00.000.0000.0000	**SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**		
17.017.99.999.9999.2199	**RESERVA DE CONTINGENCIA**		
99.99.99.00.00	Reserva de Contingência	01000	15.000,00
TOTAL DO CREDITO			***15.000,00***

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 de setembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:C27B3D23

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2014 (a)	Em 30/jun./2015 (b)	Em 31/ago./2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	401.100,19	351.939,00	343.410,80
DEDUÇÕES (II)	2.002.276,71	2.639.454,97	2.578.366,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.301.166,32	2.642.060,27	2.584.187,07
Demais Haveres Financeiros	215.124,91	206.421,70	203.179,43
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	514.014,52	209.027,00	209.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	-1.601.176,52	-2.287.515,97	-2.234.955,70
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	401.100,19	351.939,00	343.410,80
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-2.002.276,71	-2.639.454,97	-2.578.366,50
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 4º Bimestre (c-b)	Até o 4º Bimestre (c-a)
VALOR		61.088,47	-576.089,79
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDÊNCIARIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/dez./2014	Em 30/jun./2015	Em 31/ago./2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 28/set/2015 as 13h e 17m.			

AMARILDO TOSTES
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:2A40715D

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	17.598.022,00	2.511.559,44	2.511.559,44	2.502.458,19
Receita Tributária	703.009,00	100.219,86	100.219,86	65.964,15
IPTU	209.330,00	2.419,39	2.419,39	945,12
ISS	100.430,00	26.265,97	26.265,97	15.778,68
ITBI	121.000,00	20.962,16	20.962,16	17.193,29
IRRF	48.400,00	13.063,09	13.063,09	10.509,20
Outras Receitas Tributárias	223.849,00	55.019,43	55.019,43	30.092,42
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	-17.510,18	-17.510,18	-8.554,56
Receita de Contribuição	24.200,00	57,62	57,62	9,48
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	24.200,00	731,75	731,75	521,73
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	-674,13	-674,13	-512,25
Receita Patrimonial Líquida	1.815,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	113.793,00	30.930,86	30.930,86	21.766,02
(-) Aplicações Financeiras	-111.978,00	-30.930,86	-30.930,86	-21.766,02
Transferências Correntes	16.734.564,00	2.277.173,82	2.277.173,82	2.429.496,34
FPM	9.922.000,00	1.505.741,15	1.505.741,15	1.521.365,86
ICMS	4.114.000,00	518.860,60	518.860,60	524.847,95
Convênios	0,00	0,00	0,00	40.643,56
Outras Transferências Correntes	2.698.564,00	252.572,07	252.572,07	342.638,97
Demais Receitas Correntes	134.434,00	134.108,14	134.108,14	6.988,22
Dívida Ativa	107.085,00	10.474,95	10.474,95	5.957,28
Diversas Receitas Correntes	27.349,00	127.091,24	127.091,24	3.118,04
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-3.458,05	-3.458,05	-2.087,10
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	20.710,95	20.710,95	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	20.710,95	20.710,95	0,00
RECEITAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	20.710,95	20.710,95	0,00
RECEITAS PRIM?RIA TOTAL (VII) = (I + VI)	17.598.022,00	2.532.270,39	2.532.270,39	2.502.458,19
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.778.300,00	1.995.089,69	1.995.089,69	1.832.325,34
Pessoal e Encargos Sociais	7.066.630,85	1.218.793,48	1.218.793,48	960.183,57
Juros e Encargos da Dívida (IX)	63.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.648.669,15	776.296,21	776.296,21	872.141,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	14.715.300,00	1.995.089,69	1.995.089,69	1.832.325,34
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.845.438,57	49.662,29	49.662,29	41.630,14
Investimentos	1.691.338,57	33.578,92	33.578,92	41.630,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	154.100,00	16.083,37	16.083,37	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	1.691.338,57	33.578,92	33.578,92	41.630,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	532.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	16.938.638,57	2.028.668,61	2.028.668,61	1.873.955,48
RESULTADO PRIM?RIO (XIX) = (VII - XVIII)	659.383,43	503.601,78	503.601,78	628.502,71
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	310.338,57	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 28/set/2015 as 13h e 36m.				

AMARILDO TOSTES
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:E5EBFCEE

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	no Período	Até Período
RECEITAS		
Previsão Inicial	-	17.710.000,00
Previsão Atualizada	-	21.532.616,77
Receitas Realizadas	2.882.100,12	11.381.865,82
Déficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	1.356.815,06
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	16.845.400,00
Créditos Adicionais	-	5.179.431,83
Dotação Atualizada	-	22.024.831,83
Despesas Empenhadas	2.899.804,27	10.422.831,98
Despesas Liquidadas	2.899.804,27	10.343.046,40
Superávit Orçamentário	-	1.038.819,42
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	no Período	Até Período
Despesas Empenhadas	2.899.804,27	10.422.831,98
Despesas Liquidadas	2.839.859,06	10.343.046,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Período
Receita Corrente Líquida		16.475.935,07
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	no Período	Até Período
Regime Geral da Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-576.089,79	0,00
Resultado Primário		0,00	961.034,58	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	514.014,52	0,00	305.014,52	209.000,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	564.058,18	66.539,87	497.518,21	0,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	1.078.072,70	66.539,87	802.532,73	209.000,10

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.391.683,96	<18% / 25%>	28,61
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.051.439,51	60%	60,87
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.334.152,45	15,00	27,92

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 28/set/2015 as 13h e 45m.	

AMARILDO TOSTES
Prefeito

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:52D24794

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, MARIA DO CARMO MIGUEL ALGOZO, brasileira, casada, portadora do RG. nº 5.383.410-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 865.533.729-34, residente e domiciliado Rua Pedro Romanini, nº 147, Conjunto Mario Teixeira Marinho, Município de Itambaracá, Estado do Paraná, venho através do presente comunicar ao Departamento Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itambaracá, a minha desistência do cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, realizado através de Concurso Público nº 001/2011 da Prefeitura Municipal de Itambaracá.

Sendo expressão da verdade, firmo o presente.

Itambaracá, 29 de Setembro de 2015.

MARIA DO CARMO MIGUEL ALGOZO
RG. nº 5.383.410-8 SSP/PR

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:DF0DDF62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3745/2015

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido a funcionária concursada Maristela Fernandes Fuseto, do Cargo de Professora, habilitada no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itambaracá nº 001/1998, a partir de 30 de setembro de 2015.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.674/1998.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9E4DC6FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3746/2015

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo em Comissão Diretor do Departamento de Viação e Urbanismo, o Senhor João Vanderlei Bernini, deixando de receber símbolo CC.3, a partir de 30 de Setembro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.463/2013.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:0395443D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3747/2015

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Farmácia, o Senhor Flávio Miquelato, deixando de receber símbolo CC.3, a partir de 30 de Setembro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.376/2013.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:405AF3B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3749/2015

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Gratificação de Encargos Especiais no limite de cem por cento a funcionária concursada Larissa Aparecida Monteiro Machado, Assistente Social, para responder como Coordenadora Municipal do Centro de Referência da Assistência Social do Município de Itambaracá, conforme Lei n.º 897/98 de 15 de setembro de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2015, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:622CB229

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itambaracá, neste ato representado pelo Sr. AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Concurso Público Nº 001/2011 de 20 de Julho de 2011,

RESOLVE:

Convocar a candidata nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2011, a comparecer no prédio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, sala do Departamento de Recursos Humanos, situada na Av. Interventor Manoel Ribas, 06, nesta cidade, no prazo de 05 (cinco) dias, para provimento do cargo discriminado abaixo, a partir de 30 de Setembro de 2015.

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS I
BIANCA MARQUES C. ALEXANDRE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E574289A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 023/2015

OBJETO: Contratação de empresa para a Construção de uma Academia da Saúde, com área total de construção de 106,92 m², junto a Rua Lázaro Gomes, s/n, no Município de Itambaracá. **CONTRATANTE:** Município de Itambaracá**. CONTRATADA**: Construtora C.A.S Ltda-Me, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.435.307/0001-90. **VALOR DO CONTRATO**: R$179.913,46 (cento e setenta e nove mil novecentos e treze reais e quarenta e seis centavos). **OBJETIVO:** promover a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de 31 de julho de 2015 para 31 de maio de 2016, conforme Lei nº. 8.666/93. **LICITAÇÃO:** Tomada de Preços de nº. 002/2014**,** Contrato nº. 028/2014. **FORO:** COMARCA DE ANDIRÁ – PR.

Itambaracá, 03 de setembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:A660FE4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 024/2015

OBJETO: Construção da Pista de Caminhada para Complementação do Portal, ao lado da PR 0436 – Saída de Itambaracá para Bandeirantes. **CONTRATANTE:** Município de Itambaracá**. CONTRATADA**: Santos & Ferrari Ltda, CNPJ nº 84.808.187/0001-44; **VALOR DO CONTRATO**: R$ 227.177,90 (duzentos e vinte e sete mil cento e setenta e sete reais e noventa centavos). **OBJETIVO:** promover a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Vigência de 30 de setembro de 2015 para 31 de março de 2016, conforme Lei nº. 8.666/93. **LICITAÇÃO:** Tomada de Preços de nº. 002/2011**,** Contrato nº. 007/2011. **FORO:** COMARCA DE ANDIRÁ – PR.

Itambaracá, 23 de setembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:64906FF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 025/2015

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Cestas Básicas (Gênero Alimentício e Material de Limpeza), destinadas às Pessoas em situação de vulnerabilidade cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social. **CONTRATANTE:** Município de Itambaracá, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08**. CONTRATADA**: Dmille Ind. De Produtos Alimenticio Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.148.000/0001-12. OBJETIVO**:** alterar a meta financeira visando acrescentar R$ 3.825,00 (três mil e oitocentos e vinte e cinco reais) ao valor contratado. **VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO:** R$ R$ 19.125,00 (dezenove mil cento e vinte e cinco reais). **LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 001/2015. **FORO:** COMARCA DE ANDIRÁ – PR.

Itambaracá PR, 22 de setembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:22F33540

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2015

Licitação/Modalidade: Inexigibilidade nº 004/2015**; CRE** nº 003/2015; **Proc. Adm**: nº 041/2015; **CONTRATANTE:** Município de Itambaracá Pr**; CONTRATADO**: Araújo & Sabaini S/S Ltda, CNPJ: 78.038.338/0001-20; **OBJETO:** credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames laboratoriais de patologias clinicas para a Secretaria Municipal de Saúde; **VALOR TOTAL CONTRATADO**: R$ 146.682,00 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e oitenta e dois reais). **DATA DA ASSINATURA**: 10 de setembro de 2015; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10 de setembro de 2016; **FORO:** Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá PR, 10 de setembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:74FA8FB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015

Licitação Modalidade: Concorrência - SRP nº 006/2015; **Proc. Administrativo**: nº 036/2015; **Objeto:** Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinada às Secretarias Municipais. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 019/2015 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 18 de setembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:76171952

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015

Licitação Modalidade: Pregão Presencial-SRP nº 025/2015; **Proc. Administrativo**: nº 040/2015. **Objeto**: Contratação de empresa para a Aquisição Material de Limpeza (Automotivo e Sacos Plásticos para coleta de Lixo Comum), destinados a Secretaria de Viação,. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 020/2015 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 18 de setembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:7125F1A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 004/2015; **Proc. Administrativo**: nº 006/2015. **Objeto**: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra para Manutenção e Recuperação Elétrica para veículos leves, semipesados e pesados da frota Municipal. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 005/2015 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 28 de setembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:A140AE5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 381/2015

Jaguapitã, 29 de setembro de 2015.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento do recurso financeiro, sendo: no valor de **R$ 1.647,76** (um mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), referente ao **IGD/Bolsa Família**, recebido do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, através do Fundo Nacional de Assistência Social, em 28/09/2015, cujo recurso poderá ser gasto para realizar as seguintes atividades: - Gestão de condicionalidades; Gestão de benefícios; Acompanhamento das famílias beneficiárias, em especial daquelas em situação de maior vulnerabilidade social; Cadastramento de novas famílias, atualização e revisão dos dados contidos no CadÚnico; Implementação de programas complementares nas áreas de: alfabetização e educação de jovens e adultos, capacitação profissional, geração de trabalho e renda, acesso ao micro-crédito produtivo orientado e desenvolvimento comunitário e territorial, dentre outras; Atividades relacionadas e demandadas de fiscalização do Bolsa Família e do CadÚnico, formuladas pelo MDS, cujo recurso encontra-se depositado na agência 2195-4 do Banco do Brasil desta cidade.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:87F0D96B

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 70-2015

Súmula: Dispõe sobre a Atualização Monetária do Orçamento Geral do Município de Jaguapitã, no exercício financeiro de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica **ATUALIZADO MONETÁRIAMENTE** em 7,5538%, o Orçamento Geral do Município de Jaguapitã, referente ao exercício financeiro de 2015, conforme determina o artigo 12 da Lei Municipal n.º 30 2014- LOA Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º - O índice constante do artigo anterior foi apurado pelo IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado, no período de setembro de 2014 a agosto de 2015.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:03D39CB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 108, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

Súmula: Aprova o Projeto Bola de Ouro e emissão do certificado de autorização para captação de recursos financeiros para o FMDCA, para doação dirigida à Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE da Lapa, inscrita no CNPJ nº 40.298.143/0001-46.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

• **Considerando** o § 1º do artigo 29 da Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;
• **Considerando** o Edital Interno do Projeto Voluntários Banco do Brasil FIA 2015;
• **Considerando** o Ofício Nº 19, de 24 de Setembro de 2015, da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE da Lapa/PR que solicita a aprovação do Projeto;
• **Considerando** a deliberação da plenária realizada em 25/09/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Bola de Ouro, atendendo o Edital Interno do Projeto Voluntários Banco do Brasil FIA 2015 para o repasse de recursos à Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE da Lapa, inscrita no CNPJ nº 40.298.143/0001-46, no valor de R$39.750,00 (trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Aprovar a emissão do certificado de autorização para captação de recursos financeiros para o FMDCA, com a finalidade de autorizar a captação de recursos, válido até 31/12/2015, para doação dirigida ao Projeto Bola de Ouro da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE da Lapa, atendendo os condicionantes do Edital Interno do Projeto Voluntários Banco do Brasil FIA 2015.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 25 de Setembro de 2015.

HELMUT DUCK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:92B5517C

GABINETE
DECRETO Nº 21560, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado o *caput* do Art. 1º do Decreto nº 21.539, de 08.09.15, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 1º - Fica criada a Comissão Intersetorial para Revisão da Legislação Pertinente à Fiscalização, composta pelos seguintes integrantes e presidida pelo representante titular da Procuradoria Geral:"*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Setembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0834E055

GABINETE
DECRETO Nº 21561, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 2809, de 01.02.13, alterada pelas Leis nº 3018, de 17.09.14 e nº 3040, de 19.12.14,

•Considerando o Comunicado Interno nº 638/15, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado o *caput* do Art. 1º do Decreto 21.513, de 25.08.15, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.09.15, sem ônus ao Município, para exercer em Comissão o Cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, PROJETOS E CONVÊNIOS, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, o(a) Senhor(a):"*

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Setembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4C08C840

GABINETE
DECRETO Nº 21562, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

•Considerando o Ofício nº 001/13, do Presidente da Comissão Sindicante nº 004-10-2012, instituída por força da Portaria nº 635, de 19.10.2012, retificada pela Portaria nº 679 de 20.11.2012, sendo ainda aditada por meio da Portaria nº 694 de 27.11.2012;

•Considerando o Ofício nº 001/2015 do Presidente da Comissão de Auditoria instituída pelo Decreto nº 19.717, de 26.03.13,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica substituído o membro CÉSAR EDUARDO PRESTES JARDIM, pelo servidor JURANDIR EULÁLIO RODRIGUES, portador da CIRG Nº 3.129.645-5/PR e CPF nº 537.139.749-34, na Comissão de Auditoria, constituída pelo Decreto nº 19.717, de 26.03.13.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Setembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CA19D73F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°104/2015.

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°037/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ – SEBRAE/PR, CNPJ SOB N° 75.110.585/0001-00, REPRESENTADA PELO SEU GERENTE DO ESCRITÓRIO REGIONAL LESTE, SR. JOSÉ RICARDO DE CASTELO CAMPOS E PELA CONSULTORA, WALDERES DE LOURDES BELLO .
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA DESENVOLVIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO NO MUNICÍPIO DE LAPA/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 25.268,00 (VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
09.03 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0038.2031 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA
221: 3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
DATA: 21/09/2015.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6E3A2F52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: ARTCIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 15.138.763/0001-70, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. PRISCILA HERMES.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA, LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 09/12/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3C810B82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: FRATELLI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ SOB N° 09.058.708/0001-78, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RODRIGO LUIZ DE SOUZA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA USO DAS COZINHAS DOS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) E ESCOLAS MUNICIPAIS, ITEM 65.
VALOR GLOBAL: R$ 3.499,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/12/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D83E2827

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: LELIS & CIA LTDA, CNPJ SOB N° 06.213.366/0001-25, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EDUARDO SANTOS LELIS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA USO DAS COZINHAS DOS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) E ESCOLAS MUNICIPAIS, ITENS 11, 60 E 61.
VALOR GLOBAL: R$ 4.844,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/12/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:34670F54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: LUIZ MINIOLI NETTO EPP, CNPJ SOB N° 14.221.429/0001-13, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIZ MINIOLI NETTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA USO DAS COZINHAS DOS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) E ESCOLAS MUNICIPAIS, ITENS 06, 14, 15, 19, 27, 29, 33, 34, 37, 39, 40, 43, 46, 50, 52, 53, 58 E 62.
VALOR GLOBAL: R$ 53.101,50 (CINQUENTA E TRÊS MIL, CENTO E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/12/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3F09BE64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: ROSA GARCIA & CIA LTDA, CNPJ SOB N° 11.969.918/0001-60, REPRESENTADA POR SEU ADMINISTRADOR, SR. EDIMILSON LARA DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA USO DAS COZINHAS DOS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) E ESCOLAS MUNICIPAIS, ITENS 05, 09, 10, 13, 17, 18, 35, 36, 41, 42, 45, 47, 48, 49 E 51.
VALOR GLOBAL: R$ 40.478,80 (QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/12/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A5A49E1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ SOB N° 80.047.087/0001-91, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. BENEDITO ALVES DE OLIVEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS UNIDADES DE SAÚDE, ITENS 18, 42, 54 E 63.
VALOR GLOBAL: R$ 7.536,50 (SETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/12/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B47EDC45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL BORA E FILHO LTDA, CNPJ SOB N° 04.094.110/0001-10, REPRESENTADA POR SEU PROPRIETÁRIO, SR. MARCOS ADRIANO BORA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS UNIDADES DE SAÚDE, ITENS 02, 05, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 59, 60, 67, 69, 70 E 71.
VALOR GLOBAL: R$ 129.482,58 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/12/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:44E11998

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: JEVERSON JENIEL REGLY FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS, CNPJ SOB N° 08.087.374/0001-06, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JEVERSON JENIEL REGLY.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS UNIDADES DE SAÚDE, ITENS 01, 15, 30, 45, 47, 53, 64, 65 E 66.
VALOR GLOBAL: R$ 22.366,75 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/12/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:87C0BE9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ SOB N° 00.339.246/0001-92, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. PAULO CESAR STRINGUETA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS UNIDADES DE SAÚDE, ITEM 03.
VALOR GLOBAL: R$ 11.900,00 (ONZE MIL E NOVECENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/12/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FE195B6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: LUIZ MINIOLI NETTO EPP, CNPJ SOB N° 14.221.429/0001-13, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIZ MINIOLI NETTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS UNIDADES DE SAÚDE, ITENS 04, 06, 07, 12, 23, 25, 28, 34, 46, 58, 61, 62 E 68.
VALOR GLOBAL: R$ 64.197,10 (SESSENTA E QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/12/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6FDC6224

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ SOB N° 03.612.312/0005-78, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE INFANTIL, ITENS 01 E 02.
VALOR GLOBAL: R$ 1.320,00 (HUM MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/12/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2C2374E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: SPIM COMÉRCIO, RESTAURANTE E HOTEL LTDA, CNPJ SOB N° 82.298.399/0001-01, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUIZ CARLOS BORGES DA SILVEIRA FILHO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM INDIVIDUAL NA CIDADE DA LAPA/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 47.500,00 (QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/12/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7CE589D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: ARAUSUPRI INFORMÁTICA LTDA, CNPJ SOB Nº 07.796.075/0001-70, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. EDINA SIMONE BATISTA FERREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA USO DAS COZINHAS DOS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) E ESCOLAS MUNICIPAIS, ITENS 01, 20, 57 E 64.
VALOR GLOBAL: R$ 8.175,00 (OITO MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/12/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:18ACEA54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL BORA E FILHO LTDA, CNPJ SOB Nº 04.094.110/0001-10, REPRESENTADA POR SEU PROPRIETÁRIO, SR. MARCOS ADRIANO BORA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA USO DAS COZINHAS DOS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) E ESCOLAS MUNICIPAIS, ITENS 02, 03, 04, 07, 08, 12, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 32, 38, 44, 54, 55, 56, 59 E 63.
VALOR GLOBAL: R$ 63.220,20 (SESSENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS E VINTE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/12/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:09B77AD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: M. F. RAMOS EMPREITEIRA TRANSPORTES LTDA, CNPJ SOB N° 00.210.275/0001-50, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ADRIANA VIANNA BAGGIO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL.
VALOR GLOBAL: R$ 105.500,00 (CENTO E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/12/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3AD9814C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: LIPSKI RESTAURANTE LTDA, CNPJ SOB N° 75.902.684/0001-16, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ROBERTO LIPSKI. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMPLETO DE BUFFET.
VALOR GLOBAL: R$ 67.900,00 (SESSENTA E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/12/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:87A446FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: RODOLAPA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 00.295.811/0001-67, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. EDSON LUIZ SCHAPHAUSER DE ALMEIDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA EM VEÍCULOS PERTECENTES À FROTA MUNICIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/12/2014.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:651304CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 18.337.759/0001-20, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EDUARDO MERISIO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS 04, 06, 09, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 52, 54, 55, 56, 58, 60, 61, 63, 64, 65, 67, 68, 70, 71, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122,

123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 142, 143, 144, 145, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165 E 166.
VALOR GLOBAL: R$ 2.813.164,70 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E TREZE MIL, CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/12/2014.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B4E3BB60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ SOB Nº 75.014.167/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. DILSON NUNES DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS 02, 03, 05, 07, 08, 10, 11, 18, 28, 33, 53 E 59.
VALOR GLOBAL: R$ 739.896,00 (SETECENTOS E TRINTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/12/2014.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C623E790

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: ABAITI SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 13.437.266/0001-48, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. RONALDO ADRIANO PESSAIA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSA E DESENTUPIMENTO DE TUBULAÇÃO DE ESGOSTO, ITENS 01, 02 E 03.
VALOR GLOBAL: R$ 123.970,00 (CENTO E VINTE E TRES MIL E NOVECENTO E SETENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/12/2014.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B8681F36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: PAPELARIA COPIATIC LTDA, CNPJ SOB Nº 01.795.373/0001-69, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. CLAUDIA PEREIRA FONSECA FRANKE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ITENS 02, 11, 28, 32 E 35.
VALOR GLOBAL: R$ 28.483,30 (VINTE E OITO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E TRES REAIS E TRINTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/12/2014.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:883BB6E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: WS COMÉRCIO DE MÓVEIS E CADEIRAS LTDA, CNPJ SOB Nº 05.399.085/0001-46, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. DIRCILENE APARECIDA S. WOLLNER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ITEM 24.
VALOR GLOBAL: R$ 6.250,00 (SEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/12/2014.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2B65D9ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: ABC COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ SOB Nº 12.532.967/0001-01, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. ADRIANA FRANCISCA SILVEIRO DYBAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ITEM 07.
VALOR GLOBAL: R$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/12/2014.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C7C43892

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: DISMACENTER SUPRIMENTOS PARA INFÓRMATICA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 02.514.780/0001-13, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. JOÃO BISOTTO NETO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ITENS 08, 14, 25, 41, 42 E 43.
VALOR GLOBAL: R$ 33.865,23 (TRINTA E TRES MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/12/2014.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CA086E6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: TODT MÓVEIS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 10535116/0001-89, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. JONAS TODT.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ITENS 06 E 20.
VALOR GLOBAL: R$ 3.853,60 (TRES MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/12/2014.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C24AF570

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: 3A COMÉRCIO DE MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 13.128.438/0001-00, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. ANE CAROLINE CORDEIRO FERNANDES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ITEM 31.
VALOR GLOBAL: R$ 3.599,20 (TRES MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/12/2014.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C9A0F1B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: M. MÓBILE EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 15.764.033/0001-85, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. JENIFFER MUELLER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ITENS 03, 05, 21, 23, 26, 27, 29, 34, 36, 38, 40 E 44.
VALOR GLOBAL: R$ 74.519,80 (SETENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/12/2014.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5A3D4327

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: MÓVEIS BELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ SOB Nº 75.243.220/0001-45, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. ROSANA CRISTINA BELO DE FREITAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ITENS 09, 10, 13, 15, 17, 22 E 37.
VALOR GLOBAL: R$ 67.952,10 (SESSENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/12/2014.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:12537EAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: RECIMAR COLCHÕES E ESPUMAS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 07.027.797/0001-60, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ALAN JULIANO MARTINI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ITENS 33 E 39.
VALOR GLOBAL: R$ 11.069,70 (ONZE MIL E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/12/2014.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AB215934

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: SUPRIMÓVEIS EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 04.563.256/0001-68, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JHONISON SANTOS PIFFER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ITEM 16.
VALOR GLOBAL: R$ 27.500,00 (VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/12/2014.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6B2177A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: AVANTI COMERCIAL EIRELI, CNPJ SOB Nº 20.148.119/0001-13, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. VERA ELIZABETH CORREIA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ITENS 01, 04, 12, 18 E 19.
VALOR GLOBAL: R$ 68.272,00 (SESSENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/12/2014.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:900571CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: GISIANE MATILDE VIEIRA ME, CNPJ SOB Nº 10.790.021/0001-01, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. GISIANE MATILDE VIEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ITEM 30.
VALOR GLOBAL: R$ 2.080,00 (DOIS MIL E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/12/2014.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:67172819

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: OSCAR MARCELO GANA – ME, CNPJ SOB Nº 10.673.088/0001-66, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. OSCAR MARCELO GANA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM LONA (BANNERS), LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$ 49.500,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/06/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A5E0F987

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: VISCONDE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 06.087.476/0001-98, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUCAS CAMPOS DE OLIVEIRA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ADESIVOS EM VINIL, LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$ 41.000,00 (QUARENTA E UM MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/06/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5453D0A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2015

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: CENTRO DE EVENTOS MORRO DO CRISTO LTDA, CNPJ SOB Nº 08.279.113/0001-80, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LUIS GUSTAVO DO NASCIMENTO VIEIRA.
OBJETO: LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$ 442.441,39 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/06/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:606BFF85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ SOB N° 01.179.914/0001-24, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ITENS 09, 19, 26, 27, 28, 29 E 30.
VALOR GLOBAL: R$ 338.008,00 (TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/06/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9684FC01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: MODELO PNEUS LTDA, CNPJ SOB Nº 94.510.682/0001-26, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. IGELSO LUDOVICO CECON.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS LEVES, VÉICULOS PESADOS E MÁQUINAS PERTECENTES A FROTA MUNICIPAL, ITENS 01, 08, 11, 12, 15, 16 E 21.
VALOR GLOBAL: R$ 415.920,00 (QUATROCENTOS E QUINZE MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/06/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:193DAC17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: JK PNEUS LTDA, CNPJ SOB Nº 78.653.946/0005-78, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JAIME KOLLING.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS LEVES, VÉICULOS PESADOS E MÁQUINAS PERTECENTES A FROTA MUNICIPAL, ITENS 03, 04, 05, 06, 07, 14, 17, 22, 23, 25 E 32.
VALOR GLOBAL: R$ 862.648,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/06/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CA091300

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: AQSENEN E AQSENEN LTDA, CNPJ SOB Nº 09.687.051/0001-08, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARIO JOSÉ AQSENEN.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS LEVES, VÉICULOS PESADOS E MÁQUINAS PERTECENTES A FROTA MUNICIPAL, ITEM 18.
VALOR GLOBAL: R$ 12.119,70 (DOZE MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/06/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:351C3A60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: FURTUOSO & FURTUOSO LTDA, CNPJ SOB Nº 17.857.448/0001-29, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ELIANE FÁTIMA DE JESUS FURTUOSO CARNEIRO.

OBJETO: FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, PROTETORES E CÂMARAS PARA VEÍCULOS LEVES, VÉICULOS PESADOS E MÁQUINAS PERTECENTES A FROTA MUNICIPAL, ITENS 02, 10, 13, 20, 24, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48 E 49.
VALOR GLOBAL: R$ 330.528,20 (TREZENTOS E TRINTA MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/06/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4184CB45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: TOVÁ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ SOB Nº 10.509.207/0002-20, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EDUARDO GOLDEMBERG.
OBJETO: FORNECIMENTO CÂMARAS PARA VEÍCULOS LEVES, VÉICULOS PESADOS E MÁQUINAS PERTECENTES A FROTA MUNICIPAL, ITEM 43.
VALOR GLOBAL: R$ 2.250,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/06/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9BDB724E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DOS ALVES DA LAPA - AGROALVES, CNPJ SOB Nº 04.950.710/0001-33, REPRESENTADA POR SUA PRESIDENTE, SRA. ROSA LESNIOSKI FIESZT.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (AGRICULTURA FAMILIAR RURAL), ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 33, 37, 39, 43, 44, 45, 50, 52, 53, 54, 55 E 56.
VALOR GLOBAL: R$ 205.623,00 (DUZENTOS E CINCO MIL E SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/06/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CF159E07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA LAPA - COOPERSUI, CNPJ SOB Nº 05.306.715/0001-90, REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, SR. MARCOS STEKLAIN.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (AGRICULTURA FAMILIAR RURAL), ITENS 02, 07, 08, 11, 18, 19, 20, 22, 25, 27, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 51 E 55.
VALOR GLOBAL: R$ 204.120,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL E CENTO E VINTE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/06/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3E50196A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Chefe da Divisão do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, a candidata abaixo relacionada a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

Nome	Cargo
Patrícia da Silva	Psicólogo

Lapa, 28 de setembro de 2015

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:381A15D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO Nº 071/2015

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas

R E S O L V O

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório Dispensa de Licitação nº. 019/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em cobertura de seguros para os Micros Ônibus Agrale Placa ARK 2680 e Volkswagen Placa ABM 3738, ambos componentes da frota do CIS Centro Oeste, à seguinte proponente **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNJP sob n°. **61.198.164/0001-60**.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 29 de setembro de 2015.

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:C395129B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2015
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 074/2015
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 076/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.
CONTRATADO: GRAMEIRA NEGRELLO LTDA – ME inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.070.281/0001-46, neste ato representado pelo Sr. Francisco Negrello portador da carteira de identidade nº. 6.438.766-9 SSP/PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10.000M² DE GRAMA TIPO ESMERALDA PARA PLANTIO EM ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL.
DATA DO CONTRATO: 28 de Setembro de 2015.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 70. 000,00 (Setenta Mil Reais).
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:8FC2DE57

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2015
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 078/2015
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 077/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.
CONTRATADO: A. J. R. RESTAURANTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.493.220/0001-05, situada na Rua Dr Laranjeiras, 841, Centro, CEP: 85.010-030 Guarapuava Paraná.neste ato representado pelo senhor Rodrigo Benher, Cédula de Identidade R.G. n.º 36.903.371-1
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇOES E CAFÉS COM LANCHES A SEREM SERVIDOS AOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO QUE REALIZAM O TRANSPORTE DE PACIENTES ATE A CIDADE DE GUARAPUAVA.
DATA DO CONTRATO: 28 de Setembro de 2015.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais) ..
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:ADBE2ABA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2015
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 080/2015
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 078/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.
CONTRATADO: ABA ECOLOGICA EDITORA GRAFICA E EMBALAGENS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob n 14.579.779/0001-56, neste ato representado pela Senhora Edna Hormem .portador da carteira de identidade nº. 3.902.332-6 SSP/PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÔES DE MATERIAIS PEDAGOGICOS AGENDAS/CADERNOS PERSONALIZADOS PARA USO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I DO EDITAL.
DATA DO CONTRATO: 29 de Setembro de 2015.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais).
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:BD33D9AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 063/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2015-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de salgados, lanche natural, bolos e café, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda**.**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

ACB DE ALENCAR MASQUIETTO ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.813.982/0001-05, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, perfazendo o valor total de R$ 50.293,00 (cinquenta mil e duzentos e noventa e três reais);

Loanda, 29 de Setembro de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C78124B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 066/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2015-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de cimento portland composto (CP II), com 50 kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

ABQ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.180.063/0001-81, vencedora do item 01, com valor unitário de R$ 22,80 (vinte e dois reais e oitenta centavor), perfazendo o valor total de R$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais);

Loanda, 29 de Setembro de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C2DC1A3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 067/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2015-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

LLV COMERCIAL LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.611.831/0001-01, vencedora dos itens 04, 05, 08, 16, 17, 18, 19, 26, 27, 28, 30, 31, 33, 34 e 40, perfazendo o valor total de R$ 16.384,50 (dezesseis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos);

CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.932.596/0001-07, vencedora dos itens 02, 07, 29, 35 36 e 37, perfazendo o valor total de R$ 18.080,00 (dezoito mil e oitenta reais);

COMERCIAL PAIÇANDU LTDA – EPP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.028.158/0001-84, vencedora dos itens 03, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 38, perfazendo o valor total de R$ 1.713,75 (mil, setecentos e treze reais e setenta e cinco centavos);

DANIEL PERASSOLI – ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.104.341/0001-40, vencedora dos itens 01, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 32, perfazendo o valor total de R$ 30.445,40 (trinta mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

O item 39 fica declarado **DESERTO**.

Loanda, 29 de Setembro de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AA9E4A89

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 012.2015

RESOLUÇÃO 12/2015

Dá parecer favorável ao Plano de Trabalho do "PROJETO IR MAIS LONGE: Aprimorando o Acompanhamento Familiar"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão plenária desta,

RESOLVE:

Art. 1º - Dar parecer favorável ao Plano de Trabalho do **"PROJETO IR MAIS LONGE: Aprimorando o Acompanhamento Familiar",** com objetivo o atendimento às famílias em situação de maior vulnerabilidade social e acompanhamento de adolescentes internados por medida socioeducativa, elaborado pelo Órgão Gestor, apresentado a este Conselho e deliberado em reunião ordinária do 28/09/2015.

Loanda, 28 de setembro de 2015.

SUELI AUGUSTI LIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:E16BF4B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 489.2015

PORTARIA Nº. 489 DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

Súmula – Dispõe sobre a ROVOGAÇÃO do § 5°, do artigo 1°, da Portaria n° 301/2013, data de 07 de maio de 2013, em que as Secretarias, Divisões, Seções, Gabinete do Prefeito, Procuradoria Jurídica e a Sociedade Previdenciária Municipal, devem observar para entrega e/ou emissão de documentos em geral e dá outras providências.

***Flavio Aramis Accorsi**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

***CONSIDERANDO** ser interesse da Administração Pública Municipal a implementação de medidas que visam garantir o perfeito andamento dos serviços públicos e consequente melhoria no atendimento à população;*
***CONSIDERANDO** que esta Administração em todos os seus atos norteia-se pelos princípios básicos da Administração Pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;*
***CONSIDERANDO** que o direito a informação de atos e fatos administrativos é um direito constitucionalmente garantido a todo cidadão, nos termos do inciso XXXIII do artigo 5º da Carta Magna Brasileira;*
***CONSIDERANDO** que o direito à informação decorre do princípio da publicidade, o que garante ao cidadão acesso a todos os atos, contratos e decisões de ordem pública, exceto os que forem imprescindivelmente sigilosos ou que se referem a direitos de outrem;*
***CONSIDERANDO** o artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Loanda-PR;*

R E S O L V E:

Artigo 1º. Fica REVOGADO o § 5°, do artigo 1°, da Portaria n° 301/2013, datada de 07 de maio de 2013, permanecendo inalterados os demais artigos.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:86C249B9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CANCELAMENTO

EDITAL DE CANCELAMENTO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 006/2015/SUMA

O MUNICÍPIO DE LOANDA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de Governo no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Mato Grosso, n° 354, em Loanda, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.972.074/0001, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FLAVIO ARAMIS ACCORSI**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G nº. 244.511-5, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 004.529.809-25, residente e domiciliado nesta cidade de Loanda-Pr, à Rua Deputado Accyoli Filho nº. 629, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que houve no âmbito este Município, solicitação do Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da época, Senhor José Adilson Soares, de abertura de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de 10 operários e 02 operadores de máquinas pesadas;

CONSIDERANDO que este subscritor autorizou a abertura do Processo Seletivo com base no Decreto 021/2015/PML, para a contratação de forma emergencial de 10 operários e 02 operadores de máquinas pesadas para atuarem junto à Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente pelo período de 06 meses;

CONSIDERANDO a confecção do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 006/2015/SUMA contendo todas as disposições preliminares, requisitos básicos para a contratação e demais regras referentes à avaliação dos candidatos;

CONSIDERANDO o Edital nº. 010/2015/SUMA, que homologou o resultado da classificação final do Processo Seletivo Simplificado ora em apreço;

CONSIDERANDO que atualmente o índice de gastos de pessoal encontra-se acima do limite prudencial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê que, se a despesa total com pessoal exceder 95% do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso, dentre outros, o provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer titulo, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

CONSIDERANDO que a exceção prevista na legislação pertinente não se amolda ao presente caso;

RESOLVE:

CANCELAR o Processo Seletivo Simplificado com Edital nº. 006/2015/SUMA, que visa à contratação emergencial, por 06 meses, de 10 operários e 02 operadores de máquinas pesadas, pelos motivos acima aduzidos.

Publique-se.

Loanda 28 de setembro de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:62BFD95D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 513/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 3.257/2015 de 16/09/2015;

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARIA LINDAURA DA SILVA,** CPF/MF nº. 638.365.139-00, matrícula nº. 15201, ocupante do cargo de provimento efetivo de MARGARIDA, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 01/04/1997 a 01/04/2002, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 17/09/2015, devendo retornar em atividade em 15/12/2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:B27A8E05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 514/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.3.266/2015, de 16/09/2015;

RESOLVE:

Conceder a servidora **VANIA FARIAS DA COSTA,** matrícula nº. 959741, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO-C, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 24/06/2014 a 23/06/2015, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 13/10/2015, devendo retornar em atividade em 12/11/2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:8F517279

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 515/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MARIA ALVARÁ ZANGARI**, ocupante do cargo efetivo EDUCADOR INFANTIL, matricula 114791, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura - SEC, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 17/09/2015 a 18/10/2015.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 18/10/2015, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:791FA6D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 516/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ADRIANA FABIO ALVES DOS SANTOS BORGES**, ocupante do cargo efetivo EDUCADOR INFANTIL, matricula 965841, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura - SEC, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 14/09/2015 a 14/11/2015.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 14/11/2015, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:0E04A475

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **MARCELO DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo OPERÁRIO, matricula 966008, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente - SUMA, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 26/09/2015 a 18/12/2015.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 18/12/2015, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:2BAFAD6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Lobato comunica que a abertura do Pregão Presencial nº 028/2015, objetivando a aquisição de REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARNES VERMELHA, BRANCA E FRIOS, destinados à MERENDA ESCOLAR e CAFÉ MATINAL do Município de Lobato/PR, conforme quantidades e descrições constantes no anexo I deste edital, foi prorrogada devido a alterações feitas nos valores dos itens constantes do TERMO DE REFERÊNCIA – OBJETO DO CERTAME.

Segue abaixo a nova data e horários:
Data e hora da entrega de envelopes/Credenciamento: 13/10/2015 até às 14:30h.
Data e hora da abertura: 13/10/2015 às 14:45h.

Informamos que o edital supracitado com as devidas alterações encontra-se disponível no sítio do Município, através do endereço: www.lobato.pr.gov.br – Aba Licitações.

Lobato – PR, 29 de setembro de 2015.

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:A692718D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

A Pregoeira da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 002/2015, de 05/01/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, no **Sistema de Registro de Preço, sob o nº. 029/2015-PML**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP),** conforme especificado no Edital.

Do Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DO MUNICIPIO DE LOBATO/PR.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às **09h15min** do **dia 13 de Outubro de 2015,** sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 12:00, e das 14:00 às 17:00, no endereço supra ou no site: www.lobato.pr.gov.br – Aba Licitações.

Lobato, 29 de Setembro de 2015.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Pregoeira

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:C80D5AEE

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.291/2015-E DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

SÚMULA - Cria cargo de provimento em comissão junto a Lei Municipal nº 637/1995-E de 30/06/1995 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Lobato, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado junto à Lei Municipal nº 635/1995-E de 30/06/1995, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Lobato, o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, junto ao Departamento de Assistência Social do Município de Lobato, conforme exigência da Lei Federal nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Asssitência Social):

Nº Cargos	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	PROVIMENTO
1	Coordenador Geral CRAS	CC-2	Comissionado

Art. 2º - Os requisitos necessários para o preenchimento dos cargos ora criados e suas atribuições estão dispostas no Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:215B8360

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 155/2015, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da administração pública federal.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei Complementar n.º123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, de 07 de agosto de 2014, especialmente as disposições do art. 47, par. único c/c art. 48 e ss. da mesma norma federal,
DECRETA:
Art.1º- Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando:
I-a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;
II-ampliação da eficiência das políticas públicas; e
III-o incentivo à inovação tecnológica.
Parágrafoúnico.Subordinam-se ao disposto neste Decreto os órgãos da administração pública direta.
Art.2º -Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos contratantes deverão:
I-instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no âmbito desta municipalidade e

regionalmente, com as respectivas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e subcontratações;
II-estabelecer e divulgar um planejamento anual das contratações públicas a serem realizadas, com a estimativa de quantitativo e de data das contratações;
III-padronizar e divulgar as especificações dos bens e serviços contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos; e

IV-na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente.
Parágrafoúnico.O disposto nos incisos I e III poderá ser realizado de forma centralizada para as Unidades Administrativas do Poder Executivo Municipal.
Art.3º -Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigido da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.
Art.4º -A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
§1º - Na fase de habilitação, deverá ser apresentada e conferida toda a documentação e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme preceitua o art. 43, §1.º da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.
§2º -A declaração do vencedor de que trata o §1.º deste artigoacontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso do pregão, conforme estabelece oart. 4º, inciso XV, da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, e no caso das demais modalidades de licitação, no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
§3º - A prorrogação do prazo previsto no §1º supradeverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.
§4º -A não regularização da documentação no prazo previsto no §1ºdeste artigo implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas noart. 81 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
Art.5º-Nas licitações do tipo menor preço, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
§1º -Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.
§2º -Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no §1ºdeste artigo será de até 05% (cinco por cento) superior ao menor preço.

§3º -O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
§4º -A preferência de que trata este artigo será concedida da seguinte forma:
I-ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
II-na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
III-no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
§5º - No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.
§6º -Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta deverá ser estabelecido pelo órgão ou entidade contratante, e estar previsto no instrumento convocatório.
Art.6º -Os órgãos contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme preceitua o art. 48, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.
§1.º - Os benefícios referidos nocaputdeste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
§2.º - Não se aplica o disposto neste artigo quando ocorrerem as situações previstas no art. 9º, devidamente justificadas.
Art.7º-Nas licitações para fornecimento de bens, serviços e obras, os órgãos contratantes poderão estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de desclassificação, determinando:
I-o percentual de exigência de subcontratação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total licitado, facultada à empresa a subcontratação em limites superiores, conforme o estabelecido no edital;

II-que as microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;
III-que, no momento da habilitação, deverá ser apresentada a documentação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no §1ºdo art. 4º deste Decreto;
IV-que a empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta dias), na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;
V-que a empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.
§1º-Deverá constar ainda do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:
I-microempresa ou empresa de pequeno porte;
II-consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto noart. 33 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993; e
III-consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.
§2º-Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.
§3º-O disposto no inciso II do*caput*deste artigo deverá ser comprovado no momento da aceitação, quando a modalidade de licitação for pregão, ou no momento da habilitação nas demais modalidades.
§4º-Não deverá ser exigida a subcontratação quando esta for inviável, não for vantajosa para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, devidamente justificada.
§5º-É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

§6º-Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.
Art.8º-Nas licitações para a aquisição de bens, serviços e obras de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, os órgãos contratantes deverão reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
§1º-O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.
§2º-O instrumento convocatório deverá prever que, não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.
§3º-Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.
Art.9º -Não se aplica o disposto nos arts. 6ºao 8ºquando:
I-não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
II-o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
III-a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dosarts. 24e25 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014;
IV-a soma dos valores licitados nos termos do diposto nos arts. 6ºa 8ºultrapassar vinte e cinco por cento do orçamento disponível para contratações em cada ano civil; e
V-o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar os objetivos previstos no art. 1º deste Decreto, justificadamente.
Parágrafoúnico.Para o disposto no inciso II, considera-se não vantajosa a contratação quando resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência.
Art.10 -Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.
Art.11 -Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006,em especial quanto ao seuart. 3º, devendo ser exigido dessas empresas a declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nosarts. 42a49 daquela Lei Complementar.

Parágrafoúnico.A identificação das microempresas ou empresas de pequeno porte na sessão pública do pregão eletrônico só deve ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a dificultar a possibilidade de conluio ou fraude no procedimento.
Art.12 – Ficam autorizadas as Unidades Administrativas de Compras, Licitações e de Controle Interno a expedir normas complementares para a execução deste Decreto.
Art.13 -Este Decreto entra em vigor em trinta dias após a data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Lobato, Estado do Paraná, aos 15 de setembro de 2015.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:97FDA9EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO 91/2015

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lupionópolis - CMDCA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONOPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Composição do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOSLECENTE – CMDCA**, sendo a constituição paritária entre Governo e Sociedade Civil nas pessoas de:

Titular	Suplente
Magna Morais de Oliveira	*Merylin Janazze Garcia*
Sec. Municipal de Promoção Social	***Sec. Municipal de Promoção Social***
Marlene Turossi Claviço	Tania Izac Sarti
Sec. Municipal de Educação	***Sec. Municipal de Educação***
Rosangela Maria Galera Turozi	Leonardo Gusmão Janazze
Sec. Municipal de Saúde	***Sec. Municipal de Saúde***
José Edear Sanna Malacrida	Everson Rogério Clébis
Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico.	***Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico***
Gilberto Neves da Silva	Orlando Izídio da Silva
Sec. Municipal de Esporte	***Sec. Municipal de Esporte***
Claudinei Bregondi	Sônia Eiko Uemura
APMF – Colégio estadual Machado de Assis	***APMF – Colégio estadual Machado de Assis***
Suellen Mayara Souza Sávio	Rafael Lucas Monteiro
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	***Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE***
Lilia de Castro e Souza Garcia	Pedro Camargo
Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – APMI	***Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – APMI***
Tatiane Enque	*Ocimar Messias Barreto de Andrade*
APMF – Colégio Municipal Guido Maria Conforti	***APMF – Colégio Municipal Guido Maria Conforti***
Laudelina Marques Longo	*Tânia Cristina Franco Marson*
Pastoral da Criança	***Representante dos Usuários***

Art. 2º - Fica Revogado o Decreto Nº 23/2015, de 26 de Março de 2015.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 28 de setembro de 2015.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:5481CDAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EDITAL 004/2015 CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lupionópolis – PR

Edital Nº 004/2015

Convocação para o Primeiro Processo de EScolha em data Unificada para os membros do Conselho Tutelar do Município de Lupionópolis. Gestão 2015/2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, dentro das competências e das atribuições conferidas pela Lei Municipal N.º 16/90 e atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, em reunião plenária na data de 21 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Convocar todos os eleitores do município de Lupionópolis, Estado do Paraná, para participarem do Pleito Eleitoral que definirá os novos membros do **Conselho Tutelar do Município de Lupionópolis.**

1. mA eleição ocorrerá no dia **04 de outubro de 2015**, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no local abaixo relacionado:
a) Colégio Municipal Guido Maria Conforti, localizado na Pça Padre Antonio Pozzatto, 902 – Centro.

1.1 Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município;

1.2 O voto é facultativo;

1.3 Para exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido dos seguintes documentos: **título de eleitor e documento oficial com foto;**

1.4 Cada eleitor poderá votar em apenas 1 (um) candidatos;

1.5 Não será permitido o voto por procuração.

2. Os candidatos a membros do Conselho Tutelar de Lupionópolis são:

01 - ELIANE RODRIGUES RIBEIRO
03 – CLAUDEMIR PAES
04 – PAMELA M. LOPES GUIMÃRAES
05 – TIAGO VIEIRA CORDEIRO
06 – FRANCIELI CELINA ARAUJO
07 – NATÁLIA DOS SANTOS PANSANE
08 – DANIELLE ANTÔNIO
10 – LEDA APARECIDA BARBOSA
12 – GISELI MORATÁ

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 29 de setembro de 2015.

MAGNA MORAIS DE OLIVEIRA
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:9A6B9A43

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - N° 02/2015 - REAJUSTE

Contrato nº 18/2015 – Pregão Presencial nº 06/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: PAULO CEZAR GIMENES LUPIONOPOLIS - ME,
Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, para diversos setores da Administração.
ITEM N° 42 – LOTE II – REAJUSTADO (GÁS DE COZINHA)
R$ 55,20 (cinquenta e cinco reais e vinte centavos)
Valor Total do Aditivo: R$ 826,20 (oitocentos e vinte e seis reais e vinte centavos).
Valor Total do Contrato: R$ 9.057,20 (nove mil e cinquenta e sete reais e vinte centavos).
Data da assinatura: 23 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:244DB39E

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.92/2015

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 27/2014, de 19 de novembro de 2014.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$55.000,00 (Cinqüenta e cinco mil reais) como se segue:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
002	**SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**	
04.122.003.2.005	**Administração Geral da Prefeitura**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	40.000,00
	TOTAL	**40.000,00**
08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manutenção dos Serviços de Saúde– Atenção Básica**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00495	(Atenção Básica)	15.000,00
	TOTAL	**15.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**55.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
002	**SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**	
04.122.003.2.005	**Administração Geral da Prefeitura**	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	40.000,00
	TOTAL	**40.000,00**
08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manutenção dos Serviços de Saúde– Atenção Básica**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00495	(Atenção Básica)	15.000,00
	TOTAL	**15.000,00**
TOTAL CANCELADO		**55.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 28 de setembro de 2015

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:78ED348D

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.96/2015

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 27/2014, de 19 de novembro de 2014.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$30.000,00 (Trinta mil reais) como se segue:

05	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
001	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
04.122.0005.2.014	**Manutenção da Secretaria de Obras Públicas**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00000	(Recursos Ordinários (Livre))	30.000,00
	TOTAL	**30.000,00**
	TOTAL SUPLEMENTADO	**30.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.9.2.2.99.99.02.00 – Restituição de Contribuição Previdenciária -	30.000,00

	INSS)	
	TOTAL	**30.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 28 de setembro de 2015

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:4A7DFC31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 053/2015

Processo Administrativo: 247/2015

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
NÚMERO: 053/2015
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/09/2015
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de uma colhedora de forragens nova e uma carreta agrícola metálica basculante nova, em atendimento ao contrato nº 1007506-76/2013.
AUTORIDADE COMPETENTE: ROGERIO DA SILVA ALMEIDA – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO:

DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI – R$ 43.280,00

TOTAL GERAL – R$ 43.280,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:1F63F676

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CONCESSÃO DE REAJUSTE

Através do presente, fica concedido o reajuste de valores referente ao Processo Licitatório 100/2015, Pregão Presencial 017/2015 cujo objeto contempla "aquisição de gás de cozinha e água mineral para utilização das Secretarias que compõem a Administração Municipal de Mallet/PR" à empresa TRINDADE & SIKORA LTDA, CNPJ: 10.984.522/0001-29, conforme solicitação encaminhada a esse Departamento, pareceres dos setores competentes e justificativas anexas a mesma.

Itens e valores reajustados:

ITEM	R$ ATUAL	R$ REAJUSTADO
Gás de cozinha. GLP Líquido, P-13.	R$ 41,74	R$ 53,70

Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de setembro de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:2F42B5BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 339.2015

DECRETO N.º 339 de 25 de setembro de 2015.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a), MAURICIO ODAIR TOMCZAK, portador (a) RG nº. 10.132.813-9 PR, MECANICO, Nível A- 13, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2013, homologado pelo Edital de Concurso Público nº. 015/2013 de 08 de novembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de setembro de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:A73E67B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 340.2015

DECRETO N.º 340 de 25 de setembro de 2015.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado no cargo provimento em comissão de Coordenador de Recreação e Lazer, Simbologia CRD, LUAN MACHADO NOWACKI, portador do RG nº 11.112.715-8 PR.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de setembro de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:3C412370

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 341.2015

DECRETO N.º 341 de 28 de setembro de 2015.

Súmula: Estabelece prazo de entrega de notas fiscais de compras e serviços efetuadas por este órgão municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO, necessidade de fechamento dos controles financeiros e contábeis da administração municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecida a data de 30.11.2015, o prazo final para que os fornecedores e prestadores de serviço ao Município de Mallet façam a entrega de Notas Fiscais de compras e serviços junto a esta Prefeitura Municipal de Mallet – PR, para o encerramento do exercício financeiro 2015.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de setembro de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:E3E5ABA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 052.2015

PORTARIA Nº 052 DE 28 SETEMBRO DE 2.015

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 60 aos 65 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a crise atual e as consequentes medidas adotadas pelo Governo Federal afetaram diretamente as receitas, gerando queda no repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, sobretudo junto ao Município;

CONSIDERANDO o cumprimento legal das determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e do artigo 60 da Lei de Normas de Direito Financeiro (Lei 4.320/64);

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas, que é dever do administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade;

CONSIDERANDO que as medidas ora apresentadas visam melhor adequar essas situações à realidade econômica, orçamentária e financeira do Município de Mallet, PR, sem prejuízo da prestação de serviços perante a coletividade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida redução de despesa mensal, de forma linear, no âmbito da Administração Municipal, ressalvando as Secretarias Municipais de Saúde e Educação em virtude dos índices mínimos constitucionais, na ordem de no mínimo 30% (trinta por cento) sobre as despesas de custeio de cada Unidade da Administração até a data de 31 de dezembro de 2.015.

Art. 2º - Caberá a cada Secretário Municipal gerenciar a redução de despesas de que trata esta portaria, adotando medidas de contenção em percentuais diferentes nas despesas de serviços de terceiros, materiais de consumo, e, de pessoal, para atingir a redução de que trata o artigo 1º desta portaria;

Art. 3º - A redução de despesas de que se tratam os artigos anteriores se estende:
I - a vedação de concessão de vantagem, aumento, reajuste, TIDE, função gratificada, adequação de remuneração a qualquer título e licenças, salvo quando derivados de sentença judicial, determinação legal, contratual ou laudo pericial;
II - a suspensão parcial da concessão de diárias, horas extraordinárias;
III- redução do funcionamento da frota de veículos, deixando apenas aqueles necessários às ações que não podem sofrer descontinuidade, notadamente na limpeza pública, na saúde e educação;
IV - redução nas despesas com água, energia, telefone, material de expediente, prestação de serviços;
V- suspensão parcial de aquisição de pneus, lubrificantes, combustível e peças para veículos;
VI – suspensão parcial dos serviços de consertos de veículos e materiais para oficina, além dos materiais e serviços de reparos de prédios públicos, de bens e equipamentos;
VII – outras reduções que a Administração Publica Municipal considerar, inclusive redução de despesas com eventos festivos do Município, ressalvado as festividades comemorativas já programadas para o aniversário de 103 anos de Mallet;

Art. 4º - Todas as requisições de compras deverão informar a devida fonte de recurso;

Art. 5º - Todas as pretensões de despesas com uso da fonte não vinculada deverão ser levadas ao conhecimento da Contabilidade, do Controle Interno e ao Gabinete do Prefeito para verificação da disponibilidade;

Art. 6° - Todas as secretarias deverão planejar e revisar seus contratos em andamentos a fim de evitar compras desnecessárias, bem como a redução dos trabalhos realizados através da terceirização, sobretudo neste momento de crise econômica;

Art. 7º - Dos trabalhos necessários em estradas do município, deverão ser priorizados a manutenção e conserto das principais estradas rurais de uso do transporte escolar;

Art. 8º - Os casos de exceção desta portaria serão autorizados pelo Chefe do Poder Executivo, mediante justificativa em que fique revelado a urgência e o excepcional interesse público.

Art. 9° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 28 de Setembro de 2.015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:78041A45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 053.2015

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet.

CONVOCA:

Todos os Servidores Municipais do Sexo Feminino da Prefeitura Municipal, para participar da CAMPANHA OUTUBRO ROSA, que se realizará nos dias 02 a 30 de outubro do corrente ano, no seguinte endereço Avenida Barão do Rio Branco n° 1189 – Centro – Mallet-Paraná, onde se encontra o novo prédio do Centro de Saúde da Mulher com início às 08:00h as 12:00h e das 13:00h às 20:00h.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 28 de setembro de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:64D9F85B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA 29/2015

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – PR, 29 de setembro de 2015.

Do objeto: Contratação de empresa para a obtenção de licenças: previa, de instalação e de operação, junto ao IAP – Instituto Ambiental do Paraná, para empreendimento de tratamento de madeiras – Auto Clave, com apresentação de documentos solicitados pelo órgão contemplado.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 29/2015, **HOMOLOGO e AUTORIZO** a contratação da proponente, Empresa DANILO J. M. BINI & CIA LTDA, inscrita no **CNPJ N° 10.739.961/0001 - 76**, estabelecida na Rua Alexandre Buchmann nº 391, Pitanga PR, CEP 85.200-000, na importância de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), pela contratação, conforme item abaixo descrito:
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Valor unitário	Valor total
01	Dispor, executar preenchimento dos formulários segundo critérios do IAP, publicar sumulas e requerer a licença prévia ao IAP	Unidade	600,00	600,00
02	Dispor, executar preenchimento dos formulários segundo critérios do IAP, publicar sumulas, projeto de controle de poluição Ambiental, elaborado por profissional habilitados e requerer a licença de instalação ao IAP	Unidade	3.300,00	3.300,00
03	Dispor, executar preenchimento dos formulários segundo critérios do IAP, publicar sumulas e requerer a licença de operação ao IAP	Unidade	600,00	600,00
Valor Total				4.500,00

Conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 em seu artigo 24, inciso II, sendo a prestação dos serviços imediata.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:A86B423F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 46/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.° 046/2015

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **10:30 horas, do dia 14 de outubro do ano de 2015**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, objetivando contratação de empresa para instalação e fornecimento de equipamento de gerador estático, GE 25, G 10, 220VCA BIF, para atender ao sistema de abastecimento de água das localidades de Palmital 43 e Pinhalzinho, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.

O Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 29 de setembro de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:27005F4D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LRF - LIMITES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.015

LRF, Art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		13.735.391,88
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.018.041,45	43,81
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	7.417.111,62	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	7.046.256,03	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.242.296,68	-9,04
Limite definido por Resolução do Senado Federal	16.482.470,26	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.021.786,21	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.197.662,70	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	961.477,43	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/set/2015 as 15h e 32m.		

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARCIO ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

MARILZA BINI
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:399077A7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LRF - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A AGOSTO DE 2.015

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00

Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-37.022,71	-15.447,64
Parcelamentos de Dívidas	-37.022,71	-15.447,64
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	-37.022,71	-15.447,64
Previdenciárias	-37.022,71	-15.447,64
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.735.391,88	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	2.197.662,70	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	1.977.896,43	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	961.477,43	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES (V) = (IV + IIa)	-15.447,64	-0,11
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/set/2015 as 15h e 27m.		

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARILZA BINI
Secretaria de Finanças

MARCIO ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:7E35D4FC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LRF - DÍVIDA CONSOLIDADA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	77.827,25	21.575,07	-15.447,64	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	77.827,25	21.575,07	-15.447,64	0,00
Interna	77.827,25	21.575,07	-15.447,64	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	588.794,04	1.226.849,04	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.076.846,63	1.227.103,68	1.638.282,73	0,00
Demais Haveres Financeiros	69.015,83	69.013,23	69.013,23	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.238.076,80	707.322,87	480.446,92	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	77.827,25	-567.218,97	-1.242.296,68	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.936.581,95	13.001.442,45	13.735.391,88	0,00
% da DC sobre a RCL	0,60	0,17	-0,11	0,00
% da DCL sobre a RCL	0,60	-4,36	-9,04	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120% da RCL)	15.523.898,34	15.601.730,94	16.482.470,26	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108% da RCL>	13.971.508,51	14.041.557,85	14.834.223,23	
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	267.681,38	163.080,53	177.869,62	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DIVIDAS (VI)	77.872,25	1.469,81	-20.344,40	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	77.872,25	1.469,81	-20.344,40	0,00
Previdenciárias	77.872,25	1.469,81	-20.344,40	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (VII)	0,00	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	189.809,13	161.610,72	198.214,02	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	351.752,70	217.127,18	250.909,48	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	94.188,30	68.301,95	102.084,25	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	257.564,40	148.825,23	148.825,23	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/set/2015 as 15h e 20m.				

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARCIO ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

MARILZA BINI
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:3EE8A0ED

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LRF - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fianças em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.936.581,95	13.001.442,45	13.735.391,88	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO	2.846.048,03	2.860.317,34	3.021.786,21	0,00

DO S.F <22%>				
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	2.561.443,23	2.574.285,61	2.719.607,59	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V +VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/set/2015 as 15h e 26m.				

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARCIO ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

MARILZA BINI
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:89287EE5

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LRF - OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	200.000,00	0,00	200.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
		DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS DE CAPITAL	2.800.621,05	1.762.962,05	1.762.962,05	0,00	1.037.659,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.800.621,05	1.762.962,05	1.762.962,05	0,00	1.037.659,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	(a-b) = -2.600.621,05	(b-e) = -1.762.962,05	-	-	(c-f) = -837.659,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/set/2015 as 15h e 50m.					

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARILZA BINI
Secretaria de Finanças

MARCIO ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:EEC5549F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LRF - PROJEÇÃO DE PREVIDENCA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2014 A 2089

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00

2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/set/2015 as 15h e 52m.				

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARCIO ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

MARILZA BINI
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:97F69D61

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LRF - RESULTADO NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2014 (a)	Em 30/jun./2015 (b)	Em 31/ago./2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	77.827,25	2.348,65	-15.447,64
DEDUÇÕES (II)	-92.214,34	846.030,45	1.226.849,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.076.846,63	1.396.983,96	1.638.282,73
Demais Haveres Financeiros	69.015,83	69.013,23	69.013,23
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	1.238.076,80	619.966,74	480.446,92
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	170.041,59	-843.681,80	-1.242.296,68
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	77.827,25	2.348,65	-15.447,64
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	92.214,34	-846.030,45	-1.226.849,04
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 4º Bimestre (c-b)	Até o 4º Bimestre (c-a)
VALOR		-380.818,59	-1.319.063,38
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDÊNCIARIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/dez./2014	Em 30/jun./2015	Em 31/ago./2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/set/2015 as 15h e 43m.			

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANT
Prefeito Municipal

MARILZA BINI
Secretaria de Finanças

MARCIO ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:F4ACC812

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LRF- RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	14.223.000,00
Previsão Atualizada	15.206.801,44
Receitas Realizadas	10.361.517,33
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	408.246,93
DESPESAS	
Dotação Inicial	14.223.000,00
Créditos Adicionais	1.372.048,37
Dotação Atualizada	15.595.048,37
Despesas Empenhadas	9.122.898,83
Despesas Liquidadas	9.074.898,83
Superávit Orçamentário	1.286.618,50
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	9.122.898,83
Despesas Liquidadas	9.074.898,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	13.735.391,88
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-1.319.063,38	0,00
Resultado Primário		0,00	1.312.136,21	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
Poder Executivo	1.238.076,80	0,00	757.629,88	480.446,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	257.564,40	0,00	108.739,17	148.825,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	1.495.641,20	0,00	866.369,05	629.272,15
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor Apurado Aplicar Exerc.	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Até Período	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE		2.554.639,88	<18% / 25%>	29,78
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		544.151,25	60%	59,51
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB			10%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício

Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.755.061,15	15,00	20,46

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/set/2015 as 16h e 00m.	

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARCIO ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

MARILZA BINI
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:3D88496B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

"CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS"

A Prefeitura Municipal de Palmeira, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto N.º 11, inscrita no CNPJ sob n.º 76.179.825-65, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Edir Havrechaki** portador do CPF nº **028.032.159-77** e a empresa **GRACZYKI & GRACZYKI LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **77.124.196/0001-50** representada pelo Sr. **LEONARDO GRACZYKI FILHO,** portador do CPF nº **071.747.489-53,**

Resolvem:
Cancelar parcialmente a ata de Registro de Preços nº 85/2015 oriunda do processo licitatório nº 47/2015 instaurado na modalidade de Pregão realizado no dia 12 de agosto de 2015.

1. Objeto da licitação
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E VIAS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO.

2. Fundamento legal
O decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 prevê, em seu **art. 21** "O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor."

3. Item do distrato

Descrição	Quant.	Valor Unit.
PEDREGULHO DE AREIA	20.000	R$ 12,83
Valor Total R$ 256.600,00		

4. Efeito do cancelamento
O presente instrumento tem efeito a partir de sua publicação e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo ás partes o direito de arrependimento ou desistência.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:B457AC94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2708/2015

A Pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de alimentos especiais e complementos alimentares através da Secretaria de Saúde do município.
Vencedores: "**A.C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME**" portadora do CNPJ/MF nº. **11.138.620/0001-08** com o valor total de **R$ 13.908,00**; "**MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**", portadora do CNPJ/MF nº **05.018/0001-83** com o valor total de **R$ 119.767,00**; "**MONIQUE CHIMIN DE PAULI E CIA LTDA - ME**" portadora do CNPJ/MF nº. **06.073.212/0001-85** com o valor total de **R$ 311.445,00**; "**NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**", portadora do CNPJ/MF nº **03.612.312/0005-78** com o valor total de **R$ 37.200,00.**
Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.
Prazo de Pagamento O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias úteis após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.

Publique-se.

29 de setembro de 2015

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:EB7A18E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2708/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de alimentos especiais e complementos alimentares através da Secretaria de Saúde do município.

Dotação
14.001.10.301.0022.6.168.3.3.90.32.00.00 – FONTE 1000
14.001.10.301.0022.6.168.3.3.90.32.00.00 – FONTE 1303

14.001.10.301.0022.6.168.3.3.90.32.00.00 – FONTE 31336

Vencedores: "**A.C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME**" portadora do CNPJ/MF nº. **11.138.620/0001-08** com o valor total de **R$ 13.908,00**; "**MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**", portadora do CNPJ/MF nº **05.018/0001-83** com o valor total de **R$ 119.767,00**; "**MONIQUE CHIMIN DE PAULI E CIA LTDA - ME**" portadora do CNPJ/MF nº. **06.073.212/0001-85** com o valor total de **R$ 311.445,00**; "**NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**", portadora do CNPJ/MF nº **03.612.312/0005-78** com o valor total de **R$ 37.200,00.**

Publique-se.

29 de setembro de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:46C3BA2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.37/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2694/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO**d o referido processo, na presente data e nos termos que seguem:
Objeto: Registro de Preço visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos e demais serviços profissionais qualificados na área da Saúde para atender a demanda complementar da Secretaria de Saúde do município.
Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 14.001.10.301.0022.6.165.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
Empresa vencedora: "**GLOBO MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**" portadora do CNPJ nº. **17.713.721/0001-41** com o valor total de **R$ 6.648.000,00** (seis milhões, seiscentos e quarenta e oito mil reais).

Publique-se.

29 de setembro de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:E04DD6E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.37/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2694/2015

A Pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor torna público a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem:
Objeto: Registro de Preço visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos e demais serviços profissionais qualificados na área da Saúde para atender a demanda complementar da Secretaria de Saúde do município.
Empresa vencedora: "**GLOBO MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**" portadora do CNPJ nº. **17.713.721/0001-41** com o valor total de **R$ 6.648.000,00** (seis milhões, seiscentos e quarenta e oito mil reais).

Publique-se.

29 de setembro de 2015

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:7EA39BF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE ALTERAÇÃO - PREGÃO Nº.71/2015

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO Nº. 71/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4087/2015

OBJETO: Registro de Preços visando à aquisição de kits escolares (mochila, estojo e squezze), tênis escolares e capas de chuva para todos os alunos da rede municipal de ensino através da Secretaria de Educação do município.
A Pregoeira do Município Palmeira torna público para conhecimento dos interessados a alteração na forma de realização do referido certame que passa de ELETRÔNICA para PRESENCIAL. Tendo em vista as alterações efetuadas fica designada nova data para abertura das propostas que ocorrerá dia 13/10/2015 às 09h30min. Os interessados poderão obter o edital retificado na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014.

29 de setembro de 2015

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:DC6639A7

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 039/2015

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR
ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

<table>
<tr><td colspan="2">AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</td><td>Nº / ANO: 039/2015</td></tr>
<tr><td colspan="2">Unidade Gestora do RPPS: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS
CNPJ: 07.681.157/0001-79</td><td>Data: 25/09/2015</td></tr>
<tr><td colspan="2">VALOR: R$ 500.000,00</td><td>Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, I, "b"</td></tr>
<tr><td colspan="3">HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</td></tr>
<tr><td colspan="3">Descrição da operação: Resgate do valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) do Fundo BB Previdenciário RF IDKA2 TP, CNPJ 13.322.205/0001-35, recurso este vinculado a conta 21.382-9 da agência 0957-1, do Banco do Brasil. Aquisição de aquisição de cotas do Fundo BB Previdenciário RF Títulos Públicos IX FI, CNPJ 20.734.937/0001-06, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). O Comitê identificou "janela de oportunidade" com aplicação em um fundo 100% TP com rentabilidade compatível com a meta atuarial.</td></tr>
<tr><td colspan="3">Características dos ativos: Fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio aberto, cuja carteira está representada exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), com o objetivo de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA).</td></tr>
<tr><td>Proponente:
LUIZ CARLOS DE CARVALHO
590.677.729-68</td><td>Gestor/autorizador: Certificação-validade
SIMONE FOLLADOR
636.045.589-72
ANBIMA 23/03/2016</td><td>Responsável pela liquidação da operação:
LUIZ CARLOS DE CARVALHO
590.677.729-68</td></tr>
</table>

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:D55D7C07

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 040/2015

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR		Nº / ANO: 040/2015
Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**		Data: **28/09/2015**
CNPJ: **07.681.157/0001-79**		
VALOR: R$ 2.751,96		Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, IV**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: Rentabilizar recurso disponível na conta 11.432-1, da agência 2908, do Banco Itaú. Aquisição de cotas do Fundo Itaú Soberano Referenciado DI LP FI, CNPJ 06.175.696/0001-73, no valor de R$ 2.751,96 (dois mil, setecentos e cinquenta e um reais, noventa e seis centavos). Considerando a elevação das taxas de juros doméstica e pelo fato de ser um fundo composto por papéis atrelados ao CDI, o investimento tem como objetivo alcançar uma rentabilidade mais aceitável na atual conjuntura.		
Características dos ativos: Cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto.		
Proponente: **LUIZ CARLOS DE CARVALHO 590.677.729-68**	**Gestor/autorizador: Certificação-validade** **SIMONE FOLLADOR 636.045.589-72 ANBIMA 23/03/2016**	**Responsável pela liquidação da operação:** **LUIZ CARLOS DE CARVALHO 590.677.729-68**

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:80BEE5CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2014 (a)	Em 30/jun./2015 (b)	Em 31/ago./2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	10.484.279,54	12.828.816,31	13.075.012,54
DEDUÇÕES (II)	11.969.625,79	15.352.506,89	13.683.006,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.676.654,84	14.521.786,09	12.858.717,23
Demais Haveres Financeiros	1.760.294,15	1.776.400,65	1.773.370,42
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	3.467.323,20	945.679,85	949.080,69
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	-1.485.346,25	-2.523.690,58	-607.994,42
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	5.310.075,55	4.216.737,43	4.000.034,38
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-6.795.421,80	-6.740.428,01	-4.608.028,80
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 4º Bimestre (c-b)	Até o 4º Bimestre (c-a)
VALOR		2.132.399,21	2.187.393,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDÊNCIARIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/dez./2014	Em 30/jun./2015	Em 31/ago./2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	124.258.066,31	124.258.066,31	124.258.066,31
Passivo Atuarial	124.258.066,31	124.258.066,31	124.258.066,31
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	31.575.466,06	33.404.759,15	33.404.634,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.070,03	7.114,75	6.989,95
Investimentos	31.564.396,03	33.398.407,87	33.398.407,87
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	0,00	-763,47	-763,47
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII - VIII)	92.682.600,25	90.853.307,16	90.853.431,96
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	92.682.600,25	90.853.307,16	90.853.431,96
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/set/2015 as 16h e 02m.			

Prefeito

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Contadora
CRC PR 039851/O-0

CARLA BEATRIZ TURMINA
Controle Interno

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:DBDAD9CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			480.000,00	4.052.043,93	-3.572.043,93
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
		DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS DE CAPITAL	39.184.638,51	5.996.940,90	2.858.249,42	3.138.691,48	33.187.697,61
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	39.184.638,51	5.996.940,90	2.858.249,42	3.138.691,48	33.187.697,61
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	(a-b) = -38.704.638,51	(b-e) = -1.944.896,97	-	-	(c-f) = -36.759.741,54
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/set/2015 as 16h e 18m.					

Prefeito

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Contadora
CRC PR 039851/O-0

CARLA BEATRIZ TURMINA
Controle Interno

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:02DB1B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2014 A 2089

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2014 A 2089

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2014	6.967.561,66	2.596.798,38	4.370.763,28	25.657.974,02
2015	7.542.439,39	2.764.789,22	4.777.650,17	30.435.624,19
2016	8.147.515,32	3.096.092,97	5.051.422,35	35.487.046,54
2017	8.774.887,00	3.564.112,75	5.210.774,25	40.697.820,79
2018	9.417.774,75	4.121.821,15	5.295.953,60	45.993.774,39
2019	10.071.814,91	4.482.196,21	5.589.618,70	51.583.393,09
2020	11.511.046,07	5.105.870,15	6.405.175,92	57.988.569,01
2021	11.969.379,42	5.671.239,27	6.298.140,15	64.286.709,16
2022	12.422.030,84	6.083.933,99	6.338.096,85	70.624.806,01
2023	12.877.827,30	6.584.309,71	6.293.517,59	76.918.323,60
2024	13.331.704,12	7.086.894,28	6.244.809,84	83.163.133,44
2025	13.783.421,12	7.649.076,58	6.134.344,54	89.297.477,98
2026	14.229.280,49	8.395.443,62	5.833.836,87	95.131.314,85
2027	14.657.887,39	8.940.387,00	5.717.500,39	100.848.815,24
2028	15.080.299,86	9.430.173,41	5.650.126,45	106.498.941,69
2029	15.499.463,52	9.888.808,98	5.610.654,54	112.109.596,23
2030	15.917.060,43	10.606.452,97	5.310.607,46	117.420.203,69
2031	16.317.464,09	10.828.388,42	5.489.075,67	122.909.279,36
2032	16.729.393,52	10.957.186,19	5.772.207,33	128.681.486,69
2033	17.159.136,69	11.080.338,21	6.078.798,48	134.760.285,17
2034	17.608.109,44	11.665.741,93	5.942.367,51	140.702.652,68
2035	18.049.738,78	11.788.097,01	6.261.641,77	146.964.294,45
2036	18.511.375,45	12.010.248,05	6.501.127,40	153.465.421,85
2037	18.988.240,64	12.176.221,96	6.812.018,68	160.277.440,53
2038	19.484.627,28	12.275.579,05	7.209.048,23	167.486.488,76
2039	20.002.712,35	12.226.549,29	7.776.163,06	175.262.651,82
2040	20.561.889,73	12.418.547,13	8.143.342,60	183.405.994,42
2041	21.140.812,15	12.372.344,26	8.768.467,89	192.174.462,31
2042	21.758.145,32	12.325.247,08	9.432.898,24	201.607.360,55
2043	22.416.256,56	12.216.166,81	10.200.089,75	211.807.450,30
2044	23.121.320,66	11.948.575,27	11.172.745,39	222.980.195,69
2045	19.146.527,98	11.777.953,35	7.368.574,63	230.348.770,32
2046	19.636.180,19	11.374.024,32	8.262.155,87	238.610.926,19
2047	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2048	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2049	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2050	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2051	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2052	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2053	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2054	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2055	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2056	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2057	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2058	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2059	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2060	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2061	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2062	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2063	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2064	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2065	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2066	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2067	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2068	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2069	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2070	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2071	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2072	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2073	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2074	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2075	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2076	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2077	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2078	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2079	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2080	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2081	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2082	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2083	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2084	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2085	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2086	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2087	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2088	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/set/2015 as 16h e 20m.				

Prefeito

CARLA BEATRIZ TURMINA
Controle Interno

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Contadora
CRC PR 039851/O-0

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:DB0FA246

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	105.677.208,19
Previsão Atualizada	106.858.259,48
Receitas Realizadas	60.481.793,83
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.615.862,36
DESPESAS	
Dotação Inicial	105.677.208,19
Créditos Adicionais	15.307.651,65
Dotação Atualizada	120.984.859,84
Despesas Empenhadas	57.723.514,25
Despesas Liquidadas	49.465.591,98
Superávit Orçamentário	11.016.201,85
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	57.723.514,25
Despesas Liquidadas	49.465.591,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	71.906.818,80
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	5.320.907,96
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	4.815.793,21
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	505.114,75

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.187.393,00	0,00
Resultado Primário	0,00	6.979.317,23	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.008.444,30	0,00	2.707.725,58	300.718,72
Poder Legislativo	459.642,37	0,00	0,00	459.642,37
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	18.641.197,18	212.737,27	7.536.638,11	10.891.821,80
Poder Legislativo	113.024,87	0,00	0,00	113.024,87
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	22.222.308,72	212.737,27	10.244.363,69	11.765.207,76

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	9.498.967,62	<18% / 25%>	24,13
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.602.728,34	60%	51,28

Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB			10%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			103.485,00	96.515,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.398.236,65	15,00	26,41
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)				0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/set/2015 as 17h e 10m.				

Tesoureiro

Prefeito

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Contadora
CRC PR 039851/O-0

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:B4367BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 9.934 DE 29/09/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 15.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.785 de 07/11/2014,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura e Esporte
12.001.13.392.0031.6.164. Eventos, festividades e desenvolvimento da política Cultural
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 15.000,00
Total Suplementação: R$ 15.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura e Esporte
12.001.27.811.0019.5.134. Projetos Esportivos
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 15.000,00
Total da Redução: R$ 15.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:C56F06B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.933 DE 29/09/2015 - EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DA SERVIDORA VERIDIANA HASS, DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando processo protocolado sob nº 4193/2015,

Decreta:

Fica exonerada, a pedido, a partir de 30/09/2015, a servidora **Veridiana Hass,** portadora do RG – 8.443.252-0 e CPF nº 046.375.389-55, do cargo em Comissão de Coordenador de Alimentação Escolar, Símbolo CC-05, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Pessoal da Prefeitura.

Registre-se e
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Setembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:A578F93B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.545 DE 29/08/2015 - 15 DIAS DE FÉRIAS, ELIANE PADILHA VIANTE

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015,

RESOLVE:

Conceder, com apoio no artigo 106 da Lei Municipal nº 1.700/94, a partir de 01/10/2015, 15 (quinze) dias de férias, a servidora **Eliane Padilha Viante,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão "F", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Atenção Integral a Saúde, sendo que estes 15 dias são restantes do período 2013/2014.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Setembro de 2015.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:EE231306

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.546 DE 29/09/2015 - 15 DIAS DE FÉRIAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COORDENADORIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 05/10/2015, 15 (quinze) dias de férias, período 2014/2015 as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Atenção Integral a Saúde.

SERVIDORES	CARGO	PADRÃO
JOCELI DA CONCEIÇÃO MAIDL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	F
JOSÉ DANILO RAGUGNETI	MÉDICO DERMATOLOGISTA	N

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Setembro de 2015.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:EE890880

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.547 DE 29/09/2015 - 15 DIAS DE FÉRIAS, REGINA STAFIN

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015,

RESOLVE:

Conceder, com apoio no artigo 106 da Lei Municipal nº 1.700/94, a partir de 19/10/2015, 15 (quinze) dias de férias, a servidora **Regina Stafin,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão "F", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Programas e Projetos Estratégicos, sendo que estes 15 dias são restantes do período 2013/2014.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Setembro de 2015.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:D30C59B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.548 DE 29/09/2015 - 15 DIAS DE FÉRIAS, VALDICE BATISTA

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015,

RESOLVE:

Conceder, com apoio no artigo 106 da Lei Municipal nº 1.700/94, a partir de 13/10/2015, 15 (quinze) dias de férias, a servidora **Valdice Batista,** ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, Padrão "K", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, Coordenadoria de Proteção Social, sendo que estes 15 dias são restantes do período 2013/2014.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Setembro de 2015.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:268CF882

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.935 DE 29/09/2015 - QUINQUÊNIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COORD. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 01/10/2015, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao qüinqüênio 2010 a 2015, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria de Alimentação Escolar.

Servidores	Cargo	Padrão
Joice Vantroba Olinek	Merendeira	A
Ronice Bueno Marques	Merendeira	A

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Setembro de 2015.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:9972C1A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.549 DE 29/09/2015 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO A SERVIDORA VANDA VALÉRIA PONIJALESKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4330/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professora, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:
Dotação: 11.001.12.128.0018.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Vanda Valéria Ponijaleski	*636.035.359-87*	*R$ 150,00*

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 29 de Setembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:18F46466

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.550 DE 29/09/2015 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR MARCOS AURELIO STALL

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4320/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Marcos Aurélio Stall	*608.755.349-53*	*R$ 400,00*

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 29 de Setembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:FC9A9608

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ANEXO II

Exercício: 2015
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64
VALOR EMPENHADO DE JANEIRO À AGOSTO

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.924.451,57
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.877.708,13
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.556.581,24	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES		0,00	
3.1.90.03.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS		0,00	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0,00	
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		0,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.930.749,98	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		465.438,15	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		50.134,23	
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		0,00	
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		110.258,88	
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS			321.126,89
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		321.126,89	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.046.743,44
3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO			0,00
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			0,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.046.743,44
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		9.516,04	
3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		0,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		347.716,61	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.995,70	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		0,00	
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0,00	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0,00	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		0,00	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		681.167,75	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		347,34	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		0,00	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		0,00	
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			165.262,75
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			165.262,75
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			165.262,75
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		165.262,75	
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			0,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			0,00
4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		0,00	

RESUMO GERAL	
DESPESAS CORRENTES	6.924.451,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.877.708,13
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.046.743,44
DESPESAS DE CAPITAL	165.262,75
INVESTIMENTOS	165.262,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍ	0,00
Total Geral:	7.089.714,32
Transferencias Recebidas	8.670.627,00
Transferencias Concedidas	968.024,58
Comentários	

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente da Câmara

OLIVIO JOSÉ DE SOUZA NETO
Assessor Administrativo e Financeiro

DULCE MARA NUNHEZ DIAS
Contadora

ROSANA TEMPORÃO MONTEIRO
Controladora Geral

Publicado por:
Fernanda Paula Viana de Assis
Código Identificador:F06E5C88

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ANEXO II LIQUIDADA

Exercício: 2015
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64
VALOR LIQUIDADO DE JANEIRO À AGOSTO

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.487.148,46
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.863.925,77
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.542.798,88	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	0,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	0,00		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00		
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	0,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.930.749,98		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	465.438,15		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.134,23		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00		
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	96.476,52		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		321.126,89	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	321.126,89		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			623.222,69
3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		0,00	
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00		
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		0,00	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		623.222,69	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9.516,04		
3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	147.411,24		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.995,70		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	458.299,71		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			157.282,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			157.282,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		157.282,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	157.282,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			0,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00		

RESUMO GERAL	
DESPESAS CORRENTES	6.487.148,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.863.925,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	623.222,69
DESPESAS DE CAPITAL	157.282,00
INVESTIMENTOS	157.282,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍ	0,00
Total Geral:	6.644.430,46
Transferencias Recebidas	8.670.627,00
Transferencias Concedidas	968.024,58
Comentários-	

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente da Câmara

OLIVIO JOSÉ DE SOUZA NETO
Assessor Administrativo e Financeiro

DULCE MARA NUNHEZ DIAS
Contadora

ROSANA TEMPORÃO MONTEIRO
Controladora Geral

Publicado por:
Fernanda Paula Viana de Assis
Código Identificador:51D0D239

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ANEXO II PAGA

Exercício: 2015
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64
VALOR PAGO DE JANEIRO À AGOSTO

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.361.879,70
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.759.296,37
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.477.678,18	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	0,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	0,00		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00		
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	0,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.925.615,81		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	405.451,62		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.134,23		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00		
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	96.476,52		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		281.618,19	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	281.618,19		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			602.583,33
3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		0,00	
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00		
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		0,00	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		602.583,33	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9.516,04		
3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	133.217,29		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.995,70		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	451.854,30		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			105.952,04
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			105.952,04
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		105.952,04	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.952,04		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			0,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00		

RESUMO GERAL	
DESPESAS CORRENTES	6.361.879,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.759.296,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	602.583,33

DESPESAS DE CAPITAL	105.952,04
INVESTIMENTOS	105.952,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍ	0,00
Total Geral:	6.467.831,74
Transferencias Recebidas	8.670.627,00
Transferencias Concedidas	968.024,58
Comentários -	

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente da Câmara

OLIVIO JOSÉ DE SOUZA NETO
Assessor Administrativo e Financeiro

DULCE MARA NUNHEZ DIAS
Contadora

ROSANA TEMPORÃO MONTEIRO
Controladora Geral

Publicado por:
Fernanda Paula Viana de Assis
Código Identificador:6DCD9FBE

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ANEXO XIII

BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2015		PERÍODO: 1 a 8		DATA EMISSÃO: 28/09/2015	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentáira (I)			Despesa Orçamentária (VI)	7.089.714,32	6.526.370,67
			Recursos Ordinários / Livres	7.089.714,32	6.526.370,67
Transferências Financeiras Recebidas (II)	8.670.627,00	8.876.528,00	Transferências Financeiras Concedidas (VI	968.024,58	1.069.121,34
Recebimentos Extraorçamentários (III)	2.298.856,05	1.848.144,11	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.598.116,20	1.342.611,18
Inscrição de Restos a Pagar Processados	170.213,88	23.546,32	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	157.752,58	1.849,74
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	452.622,76	352.568,82	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processad	102.447,63	30.363,80
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.676.019,41	1.472.028,97	Valores Restituíveis	1.337.915,99	1.310.397,64
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV	4.024.263,76	1.843.022,42	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX	5.337.891,71	3.629.591,34
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.024.263,76	1.843.022,42	Caixa e Equivalentes de Caixa	5.337.891,71	3.629.591,34
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	14.993.746,81	12.567.694,53	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	14.993.746,81	12.567.694,53

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente da Câmara

OLIVIO JOSÉ DE SOUZA NETO
Assessor Administrativo e Financeiro

DULCE MARA NUNHEZ DIAS
Contadora

ROSANA TEMPORÃO MONTEIRO
Controladora Geral

Comentários -

Publicado por:
Fernanda Paula Viana de Assis
Código Identificador:77C7307E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ANEXO XV

Exercício: 2015
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Agosto

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	8.670.627,00	12.835.794,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDA	8.670.627,00	12.835.794,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.670.627,00	12.835.794,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	7.409.009,43	10.407.231,58
PESSOAL E ENCARGOS	5.863.925,77	8.254.872,34
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	5.077.360,73	7.198.841,74
ENCARGOS PATRONAIS	786.565,04	1.055.343,71
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	569.063,38	1.078.238,22
SERVIÇOS	569.063,38	1.078.238,22
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	7.995,70	4.491,30
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	7.995,70	4.491,30
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	968.024,58	1.069.121,34
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	968.024,58	1.069.121,34
Resultado Patrimonial Do Período	1.261.617,57	2.428.562,42
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	157.282,00	399.554,35
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente da Câmara

OLIVIO JOSÉ DE SOUZA NETO
Assessor Administrativo e Financeiro

DULCE MARA NUNHEZ DIAS
Contadora

ROSANA TEMPORÃO MONTEIRO
Controladora Geral

Publicado por:
Fernanda Paula Viana de Assis
Código Identificador:4F02C423

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ANEXO XI

Exercício: 2015
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Agosto

		CRÉDITOS			
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
01.000.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA	14.573.934,46	0,00	14.573.934,46	7.089.714,32	7.484.220,14
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA	14.473.934,46	0,00	14.473.934,46	7.089.714,32	7.384.220,14
01.001.01.000.0000.0.000. Legislativa	14.863.934,46	0,00	14.863.934,46	7.089.714,32	7.774.220,14
01.001.01.031.0000.0.000. Ação Legislativa	14.863.934,46	0,00	14.863.934,46	7.089.714,32	7.774.220,14
01.001.01.031.0001.0.000. PROCESSO LEGISLATIVO	14.863.934,46	0,00	14.863.934,46	7.089.714,32	7.774.220,14
01.001.01.031.0001.2.001. PROCESSO LEGISLATIVO	14.863.934,46	0,00	14.863.934,46	7.089.714,32	7.774.220,14
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	13.863.934,46	0,00	13.863.934,46	6.924.451,57	6.939.482,89
3.1.00.00.00.00.	10.944.754,46	0,00	10.944.754,46	5.877.708,13	5.067.046,33

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	10.394.754,46	0,00	10.394.754,46	5.556.581,24	4.838.173,22
3.1.90.01.00.00. APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERAD	1.810.000,00	0,00	1.810.000,00	0,00	1.810.000,00
3.1.90.03.00.00. PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.05.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.284.754,46	0,00	7.284.754,46	4.930.749,98	2.354.004,48
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900.000,00	0,00	900.000,00	465.438,15	434.561,85
3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	0,00	100.000,00	50.134,23	49.865,77
3.1.90.91.00.00. SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	170.000,00	0,00	170.000,00	110.258,88	59.741,12
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	550.000,00	0,00	550.000,00	321.126,89	228.873,11
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	550.000,00	0,00	550.000,00	321.126,89	228.873,11
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.919.180,00	0,00	2.919.180,00	1.046.743,44	1.872.436,56
3.3.20.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.20.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.30.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDER	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.30.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	2.899.180,00	0,00	2.899.180,00	1.046.743,44	1.852.436,56
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00	0,00	60.000,00	9.516,04	50.483,96
3.3.90.18.00.00. AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	750.000,00	0,00	750.000,00	347.716,61	402.283,39
3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00	0,00	50.000,00	7.995,70	42.004,30
3.3.90.34.00.00. OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE C	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.35.00.00. SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
		CRÉDITOS			
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.37.00.00. LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.779.180,00	0,00	1.779.180,00	681.167,75	1.098.012,25
3.3.90.47.00.00. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00	0,00	30.000,00	347,34	29.652,66
3.3.90.48.00.00. OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.91.00.00. SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	165.262,75	834.737,25
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	165.262,75	834.737,25
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	165.262,75	834.737,25
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	360.000,00	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240.000,00	0,00	240.000,00	165.262,75	74.737,25
01.001.28.000.0000.0.000. Encargos Especiais	-390.000,00	0,00	-390.000,00	0,00	-390.000,00
01.001.28.846.0000.0.000. INATIVOS E PENSIONISTAS DO PODER LEGISLATIVO	-780.000,00	0,00	-780.000,00	0,00	-780.000,00
01.001.28.846.0000.0.105. INATIVOS E PENSIONISTAS DO PODER LEGISLATIVO	-390.000,00	0,00	-390.000,00	0,00	-390.000,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	-393.000,00	0,00	-393.000,00	0,00	-393.000,00
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-398.000,00	0,00	-398.000,00	0,00	-398.000,00
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	-398.000,00	0,00	-398.000,00	0,00	-398.000,00
3.1.90.01.00.00. APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERAD	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.03.00.00. PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.47.00.00. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.91.00.00. SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.6.00.00.00.00. AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA D	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.6.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.6.90.91.00.00. SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
01.002.00.000.0000.0.000. FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
01.002.01.000.0000.0.000. Legislativa	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
01.002.01.031.0000.0.000. Ação Legislativa	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
		CRÉDITOS			
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
01.002.01.031.0001.0.000. PROCESSO LEGISLATIVO	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
01.002.01.031.0001.2.003. FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.51.00.00.	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00

OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.52.00.00.					
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Total Geral:	14.573.934,46	0,00	14.573.934,46	7.089.714,32	7.484.220,14
Comentários					
-					

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente da Câmara

OLIVIO JOSÉ DE SOUZA NETO
Assessor Administrativo e Financeiro

DULCE MARA NUNHEZ DIAS
Contadora

ROSANA TEMPORÃO MONTEIRO
Controladora Geral

Publicado por:
Fernanda Paula Viana de Assis
Código Identificador:F21DA971

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DESPESA COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.916.307,36	0,00
Pessoal Ativo	8.916.307,36	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	151.346,06	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	151.346,06	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	8.764.961,30	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		8.764.961,30
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		348.771.914,49
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		2,51
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6.0 %		20.926.314,87
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 5,70% sobre Limite Máximo		19.879.999,13
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40% sobre Limite Máximo		18.833.683,38
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA, emitido em 28/set/2015 as 16h e 02m.		

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente da Câmara

OLIVIO JOSÉ DE SOUZA NETO
Assessor Administrativo e F

DULCE MARA NUNHEZ DIAS
Contadora

ROSANA TEMPORÃO MONTEIRO
Controladora Geral

Publicado por:
Fernanda Paula Viana de Assis
Código Identificador:0FD5CCB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 75.544/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2014

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 - Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Presencial nº 070/2014 – Registro de Preços nº 045/2014**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP,** em atendimento às Secretarias Municipais, assinada aos **25 (vinte e cinco)** dias do mês de **novembro** de **2014**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora do Lote 01 e 02: **LIPKE & CIA LTDA -** CNPJ: **84.923.242/0001-47**

Item	Especificação	Quant.	Valor Ref.	Valor Total
01	Gás liquefeito de Petróleo – GLP – 13 kg - altamente tóxico e inflamável, acondicionado em botijão de 13 kg (Carga de Gás sem Vasilhame) de acordo com as normas vigentes da ANP (Portaria nº 47, de 24/03/99) NBR – 14024 da ABNT e CNPQ.	1.134	R$ 41,00	R$ 46.494,00
02	Vasilhame de gás confeccionado em metal resistente a impacto e com capacidade de 13 Kg de gás Liquefeito de Petróleo GLP (Vazio).	06	140,50	843,00
VALOR TOTAL R$				**47.337,00**

Paranaguá, 24 de setembro de 2015

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:15517039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 78550/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2014

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 - Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Presencial nº 087/2014 – Registro de Preços nº 054/2014**, para futura e eventual **Aquisição de material de Educação para Distribuição Gratuita,** em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, assinada aos **23 (vinte e três)** dias do mês de **dezembro** de **2014**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora dos itens 01, 02 e 03: **BABINSKI BOLSAS EIRELI -** CNPJ**: 19.106.828/0001-57**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor total
1	Bolsa Escolar, conforme o edital	Unid.	1.740	R$ 18,62	R$ 32.398,80
2	Estojo Escolar, conforme o edital	Unid.	12.530	R$ 4,80	R$ 60.144,00
3	Mochila Escolar, conforme o edital	Unid.	12.530	R$ 25,87	R$ 324.151,10
TOTAL R$					**R$ 416.693,90**

Empresa vencedora dos itens 04 e 05: **LBT – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA ME** - CNPJ: **13.093.483/0001-68**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor total
4	Squeeze 400 ml., conforme o edital	Unid.	1.740	R$ 8,30	R$ 14.442,00
5	Squeeze 550 ml., conforme o edital	Unid.	12.530	R$ 6,82	R$ 85.454,60
TOTAL R$					**R$ 99.896,60**
TOTAL GERAL R$					**R$ 516.590,50**

Paranaguá, 29 de setembro de 2015

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2521F8A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 62.581/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2014

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 - Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Presencial nº 090/2014 – Registro de Preços nº 056/2014**, para futura e eventual **Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação,** em atendimento às Secretarias Municipais, assinada aos **19 (dezenove)** dias do mês de **dezembro** de **2014**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora do Lote 01: **DIOGO ZACARIAS ME** - CNPJ: **11.600.457/0001-53**

Lote	Item	Especificação	Quant.	Valor Ref.p/ pessoa	Valor Total
1	1	Café, leite, suco 2 sabores, mini sanduíches de queijo e presunto, bolo, salgados assados, pão de queijo, copo, mexedor, açúcar, adoçante e guardanapo	25.635	R$ 7,607	R$ 195.005,44
	2	Café, leite, suco 2 sabores, chá, água, mini sanduíches de queijo e presunto, bolo, salgados assados, pão de queijo, patês, torradas, sonho de creme e goiabada, cueca virada, copo, mexedor, açúcar, adoçante, guardanapo	47.015	R$ 10,144	R$ 470.898,54
	3	Pão com margarina, frios diversos, café, leite, refresco e bolo	17.770	R$ 4,226	R$ 75.096,02
Valor total					**R$ 747.000,00**

Paranaguá, 29 de setembro de 2015

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:8DD9659F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.144

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 915.710,00 (novecentos e quinze mil setecentos e dez reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.435, de 15 de dezembro de 2014, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 915.710,00 (Novecentos e Quinze Mil Setecentos e Dez Reais).

ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNCIONAL: 04.122.0011.2926 - Coordenação e Supervisão dos Assuntos Administrativos
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 30,00

Rubrica	*Ação*	*Fonte*	*Descrição*	*Valor Alteração*
3190050000		1.000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	30,00

ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
UNIDADE: 03 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
FUNCIONAL: 12.365.4007.2825 - Desenvolvimento da Educação Infantil FUNDEB 40%
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 798.300,00

Rubrica	*Ação*	*Fonte*	*Descrição*	*Valor Alteração*
3190110000		1.102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	558.300,00
3190460000		1.102	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
3190490000		1.102	AUXÍLIO-TRANSPORTE	90.000,00
3191130000		1.102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	140.000,00

UNIDADE: 06 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO CIVIL
FUNCIONAL: 12.365.4007.2824 - Remuneração dos profissionais da Educação Infantil FUNDEB 60%
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 5.000,00

Rubrica	*Ação*	*Fonte*	*Descrição*	*Valor Alteração*
3190160000		1.101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00

ORGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
UNIDADE: 02 - ASSESSORIA TÉCNICA REGIONAL
FUNCIONAL: 04.122.0011.2931 - Coordenação e Supervisão do Desenvolvimento da Agricultura, Pesca e Abastecimento
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 112.380,00

Rubrica	*Ação*	*Fonte*	*Descrição*	*Valor Alteração*
3190110000		1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112.000,00
3190460000		1.000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	380,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do crédito suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETARIO

FUNCIONAL: 12.366.4009.2840 - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica de Jovens e Adultos
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 5.000,00

Rubrica	*Ação*	*Fonte*	*Descrição*	*Valor Alteração*
3390180000		1.101	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00

UNIDADE: 03 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
FUNCIONAL: 12.365.4007.2825 - Desenvolvimento da Educação Infantil FUNDEB 40%
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 248.300,00

Rubrica	*Ação*	*Fonte*	*Descrição*	*Valor Alteração*
3390180000		1.102	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	50.000,00
3391970000		1.102	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	198.300,00

UNIDADE: 06 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO CIVIL
FUNCIONAL: 12.361.4006.2852 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 550.000,00

Rubrica	*Ação*	*Fonte*	*Descrição*	*Valor Alteração*
3390180000		1.102	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	400.000,00
3390330000		1.102	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00
3391970000		1.102	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	100.000,00

ORGÃO: 34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FUNDIÁRIA
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNCIONAL: 04.122.0011.2994 - COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA GESTÃO FUNDIÁRIA
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 112.410,00

Rubrica	*Ação*	*Fonte*	*Descrição*	*Valor Alteração*
3390360000		1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	112.410,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 24 de setembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

VÂNIA PESSOA RODRIGUES FÓES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DÉBORA CRISTINA XAVIER ZACHARIAS
Secretária Municipal de Fazenda

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:B8D5C9D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.145

“Dispõe sobre a Suplementação de Dotação Orçamentária no valor de R$ 43.324,94 em diversos órgãos e, dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 3.435, de 15 de Dezembro de 2.014, Art. 7º, Incisos, I, II, III, IV, e V, e embasado na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Inciso III,

DECRETA:

Art. 1º Ficam Suplementadas as Dotações Orçamentárias no valor de R$ 43.324,94 (quarenta e três mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos) para atender despesas com diversos órgãos da municipalidade, conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º Constituem recursos para a cobertura da Suplementação citada no artigo anterior, a Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias no mesmo valor, conforme demonstrativo em anexo..

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 24 de setembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

VÂNIA PESSOA RODRIGUES FÓES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DÉBORA CRISTINA XAVIER ZACHARIAS
Secretária Municipal de Fazenda

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ			
ANEXO AO DECRETO Nº 3.145, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.			
DESCRIÇÃO DAS DOTAÇÕES ADICIONADAS OU CANCELADAS			
ANULAÇÃO			
Rubrica Orçamentária	**Especificação**	**Em R$ 1,00**	
		Acréscimo	**Anulação**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**		
0701	GABINETE DO SECRETÁRIO		
07.01 04 122 0200 3.012	ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
000 01 07 00 00	Recursos Ordinários (Livres)		33.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**		
0901	GABINETE DO SECRETARIO		
09.01 04 123 0011 2.928	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DOS ASSUNTOS FAZENDÁRIOS		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
000 01 07 00 00	Recursos Ordinários (Livres)	2.324,94	
0902	SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS		
09.02 28 846 0000 0.009	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		
000 01 07 00 00	Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00	
0903	SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO		
09.03 04 122 0012 2.973	SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
000 01 07 00 00	Recursos Ordinários (Livres)		2.324,94
27	**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FUMCUL**		
2703	FUNDO MUNICIPAL DE PRSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
27.03 13 391 0211 1.002	RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
001 01 07 00 00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		8.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
001 01 07 00 00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	8.000,00	
TOTAL GERAL		**43.324,94**	**43.324,94**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:68DB5C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.151

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 820.314,00 (Oitocentos e Vinte Mil Trezentos e Quatorze Reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.435, de 15 de dezembro de 2014, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 820.314,00 (oitocentos e vinte mil trezentos e quatorze reais).

ORGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNCIONAL: 04.121.0011.2925 - Coordenação e Supervisão do Planejamento, Orçamento e Gestão
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 2.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190940000		1.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00

ORGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 10.301.2014.2993 - Coordenação e Supervisão de Saúde Pública
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 640.634,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190940000		1.303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00
3390390000		1.303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	540.634,00

FUNCIONAL: 10.302.2007.4090 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 46.480,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3371700000		1.303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	46.480,00

ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETARIO
FUNCIONAL: 12.361.4010.2594 - Coordenação e Supervisão Educacional
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 5.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190940000		1.103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00

UNIDADE: 03 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
FUNCIONAL: 12.365.4007.2825 -Desenvolvimento da Educação Infantil FUNDEB 40%
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 1.500,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190940000		1.102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500,00

UNIDADE: 04 - DEPARTAMENTO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES
FUNCIONAL: 12.361.4006.2849 - Manutenção e conservação das Escolas da Rede Municipal de Ensino
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 4.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190940000		1.104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00

UNIDADE: 06 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO CIVIL
FUNCIONAL: 12.361.4006.2851 - Remuneração do Magistério - FUNDEB 60%
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 6.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190940000		1.101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00

FUNCIONAL: 12.361.4006.2852 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 1.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190940000		1.102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00

FUNCIONAL: 12.365.4007.2824 - Remuneração dos profissionais da Educação Infantil FUNDEB 60%
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 4.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190940000		1.101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00

ORGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
UNIDADE: 03 - DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
FUNCIONAL: 04.122.0012.2954 - Administração da Frota Municipal e da Oficina
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 55.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000		1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00

UNIDADE: 05 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO URBANA
FUNCIONAL: 17.512.0200.3016 - Drenagem
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 28.500,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490510000		1.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	28.500,00

ORGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETARIO
FUNCIONAL: 04.122.0011.2929 - Coordenação e Supervisão Urbanística
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 5.200,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190940000		1.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.200,00

ORGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNCIONAL: 04.122.0011.2935 - Coordenação e Supervisão de Assuntos Ligados à Ação Social
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 20.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000		1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00

UNIDADE: 03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNCIONAL: 08.243.0201.5757 - IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR INSULAR
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 1.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390360000		1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do crédito suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNCIONAL: 04.121.0011.2925 - Coordenação e Supervisão do Planejamento, Orçamento e Gestão
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 2.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390350000		1.000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00

ORGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 10.301.2007.2756 - Manutenção Estrutural
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 55.480,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3350430000		1.303	SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.000,00
3390470000		1.303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
3390920000		1.303	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
4490610000		1.303	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	46.480,00

FUNCIONAL: 10.301.2009.2705 - Saúde Bucal
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 1.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3391970000		1.303	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.000,00

FUNCIONAL: 10.301.2014.2993 - Coordenação e Supervisão de Saúde Pública
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 630.634,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190040000		1.303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.000,00
3190110000		1.303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
3190160000		1.303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
3390330000		1.303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
3390350000		1.303	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
3390920000		1.303	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000,00
3391970000		1.303	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	540.634,00

ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETARIO
FUNCIONAL: 12.361.4010.2594 - Coordenação e Supervisão Educacional
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 9.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390180000		1.103	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00
3390180000		1.104	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.000,00

FUNCIONAL: 12.366.4009.2840 - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica de Jovens e Adultos
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 10.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3391970000		1.101	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	10.000,00

UNIDADE: 06 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO CIVIL
FUNCIONAL: 12.361.4006.2852 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 2.500,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390140000		1.102	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00

ORGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
UNIDADE: 05 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO URBANA
FUNCIONAL: 15.451.0198.2770 - Pavimentação e Conservação de Ruas e Avenidas
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 55.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000		1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00

ORGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETARIO
FUNCIONAL: 04.122.0011.2929 - Coordenação e Supervisão Urbanística
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 5.200,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190110000		1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.200,00

ORGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNCIONAL: 04.122.0011.2935 -Coordenação e Supervisão de Assuntos Ligados à Ação Social
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 20.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390330000		1.000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00

UNIDADE: 03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNCIONAL: 08.243.0201.5756 - REFORMA E ADEQUAÇÃO DOS LARES PARA MENORES E ADOLESCENTES
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 1.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390360000		1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
3390390000		1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00

ORGÃO: 34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FUNDIÁRIA
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNCIONAL: 04.122.0011.2994 - COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA GESTÃO FUNDIÁRIA
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 28.500,00

Rubrica	*Ação*	*Fonte*	*Descrição*	*Valor Alteração*
3390360000		1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 28 de setembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

VÂNIA PESSOA RODRIGUES FÓES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DÉBORA CRISTINA XAVIER ZACHARIAS
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:365C1783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.152

“Nomeia Edina Ferreira do Rosário Correa para o cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), EDINA FERREIRA DO ROSÁRIO CORREA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Manutenção Civil, Símbolo DAS-5, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 29 de setembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:B34D76C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.153

“Torna sem efeito, para os devidos fins legais, o Decreto nº 3.140, de 24 de setembro de 2015.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, para os devidos fins legais, o Decreto nº 3.140, de 24 de setembro de 2015, referente à nomeação de Alessandra Matoso dos Santos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 29 de setembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:46C4CF8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.154

“Nomeia Fernanda Rodrigues para exercer o cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e no Decreto nº 3.135, de 24 de setembro de 2015, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), FERNANDA RODRIGUES para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor Técnico para Assuntos Especiais lI, Símbolo DAS-6, da Administração Regional de Alexandra, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 29 de setembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:F36BAAF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.155

“Nomeia Maria Luiza da Silva para o cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), MARIA LUIZA DA SILVA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Usina Asfáltica, Símbolo DAS-5, do Departamento de Produção, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 29 de setembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:56BBC819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.156

"Nomeia Danielle Érica Lopes Santos para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e o Decreto nº 854, de 04 de outubro de 2013, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), DANIELLE ÉRICA LOPES SANTOS para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Dados Econômicos e Estatísticas, símbolo DAS-5, do Departamento de Planejamento Orçamentário, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de setembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:3CCA64DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.157

"Nomeia Rafaella Taciani Freitas de Almeida para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e no Decreto nº 2.095, de 05 de janeiro de 2015, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), RAFAELLA TACIANI FREITAS DE ALMEIDA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor Técnico para Assuntos Especiais II, Símbolo DAS-6, do Gabinete do Prefeito.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de setembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:6FF8D3F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.492, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A PARCERIA ENTRE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E A INICIATIVA PRIVADA PARA A COLOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ABRIGOS EM PONTOS DE PARADA DE TRANSPORTE COLETIVO NO PERÍMETRO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL , sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal poderá promover a parceria com a iniciativa privada, visando a colocação e a manutenção de abrigos em pontos de parada de transporte coletivo no perímetro urbano.

§1° A contrapartida do Poder Executivo Municipal, será a da veiculação de publicidade nos abrigos de parada de transporte coletivo.

§2°Fica proibida a utilização do espaço com publicidades de fins eleitorais, armas de fogo, fumo, cigarro e similares, bebidas alcoólicas, revistas pornográficas e quaisquer produtos nocivos à saúde ou atentatórios à moral e aos bons costumes.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal através de ato próprio definirá os locais permitidos para a colocação de abrigo e a sua padronização.

Art. 3° A exploração dos serviços de afixação de painéis e veiculação de propaganda nos pontos de ônibus do Município, serão executados pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 4º A presente lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, "Palácio São José", em 25 de setembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:9FE71057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.493, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

"Declara de Utilidade Pública a Associação Leões do Futuro".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, a entidade denominada Associação Leões do Futuro, inscrita no CNPJ nº. 20.665.647/0001-40 com sede neste Município, localizada na Rua Ada Macaggi, 134, Bairro Campo Grande, neste município de Paranaguá, Paraná.

Art. 2º O Poder Executivo, depois de apresentada a documentação legal exigida e do entendimento dos requisitos previstos na legislação pertinente, expedirá o competente Decreto de Utilidade Pública.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, "Palácio São José", em 25 de setembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:BE5B4EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 441 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 29565/2015.

RESOLVE:

I - **Conceder**, ao servidor RODRIGO DELONGA, matricula 12514, CPF 068.893.409-90, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Florestal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 03(três) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$821,82 (oitocentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos), para atender as despesas da viagem com destino a CURITIBA - PR, com saída no dia 06 de outubro e retorno no dia 09 de outubro do corrente. Justificativa: Congresso Florestal Paranaense 2015, interação com demais profissionais florestais acerca dos programas e projetos ambiental-florestais que estão sendo desenvolvidos no Estado do Paraná.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 24 de setembro de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:5F58072D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PSS 01/2015

EDITAL DE CHAMAMENTO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2015

A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, em conformidade com o processo administrativo nº 30337/2015, resolve, convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo 001/2015, para comparecimento na Prefeitura Municipal de Paranaguá, Secretaria Municipal de Recursos Humanos, localizada na rua Júlia da Costa, nº 322, centro – CEP 83203-060, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subseqüente ao da publicação do presente Edital, para apresentação dos documentos exigidos para a contratação, conforme item 14.5, do Edital de abertura deste PSS.

ENFERMEIRO – ESF

CLASSIF.	NOME
21º	Nadia Alves dos Santos
22º	Vanessa Santos
23º	Cleonice Maia dos Santos
24º	Aline Pezzi Albert

MÉDICO – ESF

CLASSIF.	NOME
12º	Ali Mohamad El Kadri

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ESF

CLASSIF.	NOME
23º	Helena Pol Vicente Livramento
24º	Jucélia Alves da Costa
25º	Danielle Galdino da Silva Cardoso
26º	Janayna da Rosa
27º	Anna Carolina dos Santos Carvalhais

Paranaguá, 28 de Setembro de 2015

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiano Jardel da Costa
Código Identificador:F2C59C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PSS 02/2015

EDITAL DE CHAMAMENTO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 002/2015

A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, em conformidade com o processo administrativo nº 30337/2015, resolve, convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo 002/2015, para comparecimento na Prefeitura Municipal de Paranaguá, Secretaria Municipal de Recursos Humanos, localizada na rua Júlia da Costa, nº 322, centro – CEP 83203-060, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subseqüente ao da publicação do presente Edital, para apresentação dos documentos exigidos para a contratação, conforme item 14.5, do Edital de abertura deste PSS.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS
LOTAÇÃO UBS/ESF: LUIS CARLOS GOMES

CLASSIF.	NOME
1º	Hellen Martins Nunes
2º	Kerin da Silva Macedo
3º	Micaela Gois Boechat Boaventura
4º	Paola Christinne Gois Boechat
5º	Michele Cristina Alves dos Santos
6º	Sonia Regina Mariano
7º	Cristiana da Silva
8º	Rita de Cássia Beira da Silva

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS
LOTAÇÃO UBS/ESF: RODRIGO GOMES

CLASSIF.	NOME
1º	Francisco Hernandes Neto
2º	Hilda Laura Rosário dos Santos
3º	Emanuelle Fernandes Damasceno
4º	Katia Pinheiro de Freitas
5º	Rafael Monteiro Borba
6º	Vanessa Franco Souza Pereira
7º	Angélica Jacinto Ricardo
8º	Gabriel Gomes Alves
9º	Marcia Alves do Nascimento
10º	Mariana Barbosa Pires
11º	Adriane Benistes Mendes
12º	Juceli Ferreira do Rosário
13º	Cintia Mara Korsanke

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS
LOTAÇÃO UBS/ESF: EVANIL RODRIGUES

CLASSIF.	NOME
1º	Yasmin Carlim Antunes
2º	Joalice Dias Amorim
3º	Kellen Aparecida da Silva
4º	Raphaele Aparecida Fernandes A da Silva
5º	Elisabete da Luz Alves
6º	Vera Lucia Vanhoni Ribeiro
7º	Simone Amorim
8º	Cesar Augusto Quinholi de Souza
9º	Mariana Nunes Fernandes de Souza
10º	Vanessa de Souza Martins
11º	Ana Carolina Mattos Faria Ferreira
12º	Marines Teixeira dos Santos

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS
LOTAÇÃO UBS/ESF: SIMÃO AISENMAN

CLASSIF.	NOME
1º	Mara Rosana Correa de Souza
2º	Priscila Luiz Berlim
3º	Cristiane Gonçalves de Ramos
4º	Mariza Rocha Rodrigues
5º	Marcelino da Cunha
6º	Maria Lucélia da Silva
7º	Carolina de Miranda Evangelista
8º	Jessika de Ramos
9º	Camila da Silva Pereira
10º	Grace Kelli da Silva Pereira
11º	Michele Aparecida Martins da Silva
12º	Nataly Modesto Pinto

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS
LOTAÇÃO UBS/ESF: ELIAS BORGES NETO

CLASSIF.	NOME
1º	Matheus Teixeira dos Santos
2º	Samuel de Freitas Pinto
3º	Gabriel Pereira Maciel
4º	Fabiana Dino Kuba

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS
LOTAÇÃO UBS/ESF: DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO

CLASSIF.	NOME
1º	William Koch
2º	Claudio Luiz Chaves
3º	Cristiane Albini
4º	Silvana Cardoso de Lima
5º	Marilize do Rosário Correa
6º	Dinaci Cecília Correa
7º	Josélia do Carmo Martins
8º	Susana Pereira Piochi
9º	Mirian Pereira Patriota Ricardo
10º	Michelle da Costa Santos
11º	Lucinéia Luiz
12º	Cristiane Mateus Rosina de Oliveira
13º	Ivonete França Santos
14º	Antenor José dos Santos
15º	Claudiane Pinheiro Lopes Salgado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS
LOTAÇÃO UBS/ESF: GUILHERMINA MAZALLI GAIDA

CLASSIF.	NOME
1º	Amanda Ferreira Tavares
2º	Daniele Santos de Oliveira
3º	Luciane Vieira Batista
4º	Marinelli Lino Alves
5º	Roselane Francisca de Lira
6º	Flavia Guimarães Costa
7º	Sueli Santos Carneiro
8º	Daniele Chagas Amorim
9º	Glauci Bezerra Ribeiro
10º	Lucia Nunes Velozo
11º	Ana Cristina Amancio da Silva
12º	Cristina Rocha Ricardo
13º	Elisana de Almeida Rodrigues Gonçalves

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS
LOTAÇÃO UBS/ESF: ALINE MARINHO ZACHARIAS

CLASSIF.	NOME
1º	Nicolle Santos de Oliveira
2º	Francieli Ribeiro da Silva
3º	Adriana Santos Mendes
4º	Cleide Gonçalves Semczuk
5º	Bruno Pedrunti de Brito
6º	Janaína Alves dos Santos de Abreu
7º	Vinicíus dos Santos Palenske
8º	Rosicléia Moreira dos Santos
9º	Ariane das Neves Gomes
10º	Cintia Luize dos Santos da Silva
11º	Marilda Aparecida Riqueta Zuzi
12º	Antonia Oliveira Martins
13º	Noeli da Silva França Mello
14º	Kelly Cristina Colodel Nascimento
15º	Patricia Cristina da Silva
16º	Adrielle do Rocio Santos Alves
17º	Daiane Constantino Ribeiro
18º	Adriana Vidal Martins Bueno
19º	Maristela Lima de Santana
20º	Alan Cristian Ribeiro
21º	Vera Lucia de Freitas Mendes

Paranaguá, 28 de Setembro de 2015

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiano Jardel da Costa
Código Identificador:40CB40AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 154/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 087/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 072/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Pedro Hely Franco & Cia Ltda – ME – CNPJ: 68.805.563/0001-90.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo destinado para o Programa Crescer em Família – "Acolhimento Institucional" – Convênio n.º 094/2014-SEDS/CEDCA/FIA.
VALOR Total da Licitação: R$ 1.033,80
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2015
DOTAÇÃO:
0901 08.243.0011.2.032 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (214);
0901 08.243.0011.2.032 3.3.90.30.00.00.00.00 101005.03.04 (350) – Manutenção da Casa Lar.

Paula Freitas, 24 de setembro de 2015

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

PEDRO HELY FRANCO
Pedro Hely Franco & Cia LTDA - ME
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:28BA1044

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 155/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 087/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 072/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda – EPP – Supermercado Jackiw – CNPJ: 04.283.864/0001-19
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo destinado para o Programa Crescer em Família – "Acolhimento Institucional" – Convênio n.º 094/2014-SEDS/CEDCA/FIA.
VALOR Total da Licitação: R$ 1.679,50
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2015
DOTAÇÃO:
0901 08.243.0011.2.032 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (214);
0901 08.243.0011.2.032 3.3.90.30.00.00.00.00 101005.03.04 (350) – Manutenção da Casa Lar.

Paula Freitas, 24 de setembro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

CLEMENTE JACKIW
Jackiw Atacadista de Alimentos LTDA – EPP
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:959719FD

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 156/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 087/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 072/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Cleide Bahniuk Schwaab – ME – CNPJ: 11.565.492/0001-89
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo destinado para o Programa Crescer em Família – "Acolhimento Institucional" – Convênio n.º 094/2014-SEDS/CEDCA/FIA.
VALOR Total da Licitação: R$ 1.271,95
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2015
DOTAÇÃO:
0901 08.243.0011.2.032 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (214);
0901 08.243.0011.2.032 3.3.90.30.00.00.00.00 101005.03.04 (350) – Manutenção da Casa Lar.

Paula Freitas, 24 de setembro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB
Cleide Bahniuk Schwaab – ME
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:91DA71D6

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 074/2015

REF: LICITAÇÃO N.° 089/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2015
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para os alunos dos Centros de Educação Infantil – Pré Escolar, deste Município.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
PEDRO HELY FRANCO & CIA LTDA - ME
Itens Classificados
LOTE 01: Gêneros Alimentícios
01, 07, 08, 09, 10, 16, 25, 26, 29, 30, 32, 41, 42 e 65.
Valor Total dos Itens do Lote 01: R$ 8.965,55 (Oito Mil novecentos e sessenta e cinco Reais e cinqüenta e cinco centavos).
JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA – EPP – Supermercado Jackiw
Itens Classificados
LOTE 01: Gêneros Alimentícios
02, 03, 05, 06, 11, 12, 14, 18, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 34, 36, 38, 39, 40, 43, 45, 48, 49, 50, 51, 53, 56, 59, 61, 62, 64 e 67.
Valor Total dos Itens do Lote 01: R$ 10.381,10 (Dez Mil trezentos e oitenta e um Reais e dez centavos).
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB - ME
Itens Classificados
LOTE 01: Gêneros Alimentícios
04, 13, 15, 17, 19, 24, 31, 33, 35, 37, 44, 46, 47, 52, 54, 55, 57, 58, 60, 63 e 66.
Valor Total dos Itens do Lote 01: R$ 11.243,45 (Onze Mil duzentos e quarenta e três Reais e quarenta e cinco centavos).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 30.590,10 (TRINTA MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E DEZ CENTAVOS).

Paula Freitas, 25 de setembro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:22FC21CC

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO N.º 016/2015

1.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 143/2014

O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Mauro Feliz dos Santos, e TEREZA SAURAN KMITA, ambos já qualificada no Contrato n.° 143/2014 de 30 de setembro de 2014, originado da Licitação n.º 080/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 063/2014, RESOLVEM, nos termos do art. 57, II da Lei n.° 8.666/93, prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato, até 31 de outubro de 2015. Fica acrescentado o valor de R$ 680,00 (Seiscentos e oitenta Reais) no respectivo Contrato e o valor total contratual passa a ser de R$ 8.840,00 (Oito mil e oitocentos e quarenta Reais). Permanecendo as demais cláusulas contratadas, para o que firmam o presente Termo em duas vias, as partes e as testemunhas presentes ao ato.

Paula Freitas, 21 de setembro de 2015.

Assinaturas:

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

TEREZA SAURAN KMITA

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:80F091CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PP 074/2015

A Pregoeira, FABIANE SNICER, designada pela Portaria n.º 015/2015 de 13 de abril de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 582/2007 e demais legislações pertinentes, a vista do parecer conclusivo exarado pela Equipe de Apoio de Licitações, resolve:
01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.° 089/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2015
Objeto da Licitação: Aquisição de Gêneros Alimentícios para os alunos dos Centros de Educação Infantil – Pré Escolar, deste Município.
PEDRO HELY FRANCO & CIA LTDA - ME
Itens Classificados
LOTE 01: Gêneros Alimentícios
01,07,08,09,10,16,25,26,29,30,32,41,42 e 65.
Valor Total dos Itens do Lote 01: R$ 8.965,55 (Oito Mil novecentos e sessenta e cinco Reais e cinqüenta e cinco centavos).
JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA – EPP – Supermercado Jackiw
Itens Classificados
LOTE 01: Gêneros Alimentícios
02, 03, 05, 06, 11, 12, 14, 18, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 34, 36, 38, 39, 40, 43, 45, 48, 49, 50, 51, 53, 56, 59, 61, 62, 64 e 67.
Valor Total dos Itens do Lote 01: R$ 10.381,10 (Dez Mil trezentos e oitenta e um Reais e dez centavos).
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB - ME
Itens Classificados
LOTE 01: Gêneros Alimentícios

04, 13, 15, 17, 19, 24, 31, 33, 35, 37, 44, 46, 47, 52, 54, 55, 57, 58, 60, 63 e 66.
Valor Total dos Itens do Lote 01: R$ 11.243,45 (Onze Mil duzentos e quarenta e três Reais e quarenta e cinco centavos).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 30.590,10 (TRINTA MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E DEZ CENTAVOS).
02 – Autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação: 0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.32.00.00.00.00 100103.01.01 (123) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil.

Paula Freitas, 25 de setembro de 2015.

FABIANE SNICER
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:31C21D86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 039/2015

DATA: 29/09/2015

Proíbe a realização de horas extras pelos empregados públicos do Município de Paulo Frontin e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando ser fundamental assegurar a continuidade dos atendimentos à população do Município de Paulo Frontin suas necessidades essenciais;

Considerando a necessidade de manter a responsabilidade na gestão Fiscal do Município, que se efetiva, entre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e a despesa públicas;

Considerando defasagem da receita corrente líquida decorrente, principalmente da crise institucionalizada no Brasil, projetada em desfavor dos Municípios brasileiros, que há tempos são acometidos pela diminuição da arrecadação e aumento gradativo de despesas;

Considerando os limites com despesa de pessoal estabelecida pela Lei Complementar n.º 101/2000;

Considerando a necessidade de manter um controle efetivo da realização de horas extras, contando com a carga horária normal de cada Secretaria;

Considerando que a realização de horas extras deve ocorrer em situações de emergência atípica e excepcionais;

Considerando a imperiosa necessidade de contenção de despesas, para adequá-las à receita;

Considerando que a atual administração visa estabilizar e manter o equilíbrio orçamentário e financeiro nos moldes da Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA:

Art. 1º Fica vedada a todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, a realização de horas extras, sujeitando o servidor que descumprir a ordem, à imposição das penalidades previstas em lei.

Art. 2º No caso de necessidade da realização de horas extras, em virtude de situação excepcional ou serviço essencial, o Secretário Municipal competente deverá justificar e planejar o tempo de duração da situação atípica, seguida de autorização do Prefeito Municipal.

Art. 3º Ficam suspensas, ainda, por prazo indeterminado:
I - A concessão de vantagens, aumentos, reajustes, adequação de remuneração a qualquer título e concessão de licenças, salvo quando decorrentes de obrigação legal e judicial;
II - A realização de contratações, ressalvada as reposições nas áreas da educação, saúde e segurança, decorrentes de falecimento, exoneração, aposentadoria e licenças legalmente concedidas.

Art. 4º A partir desta data ficam revogadas as gratificações concedidas a servidores em todos os níveis da Administração Municipal exceto aos da educação.

Art. 5º Cabe à Administração Municipal acompanhar o cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, bem como adotar as demais medidas necessárias à sua implementação.

Art. 6º No caso de descumprimento do contido neste Decreto por parte de qualquer servidor municipal, será contra o mesmo instaurado processo disciplinar, nos termos da legislação pertinente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paulo Frontin, 29 de setembro de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:1BF75266

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 47/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2015
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

1. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
O projeto Fontes Alternativas de Renda, com ênfase em olericultura foi instituído e elaborado pelo CRAS – Centro de Referencia da Assistência Social do Município de Paulo Frontin-Pr.
Ele tem como finalidades o de:
a) Possibilitar conhecimento sobre fontes alternativas de renda, pois Paulo Frontin é um município onde sua economia é baseada na agricultura. Com a diversidade de fontes de renda, temos a chance de melhorar a renda familiar, a própria alimentação e ainda agregar valor a propriedade. A produção de verduras é uma atividade de fácil implantação, com custos baixos e um bom retorno financeiro.
b) Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária.
c) Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária.
d) Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos alunos.
e) Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais e esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades.

f) Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.
g) Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios.
h) Contribuir para a promoção do acesso a serviços setoriais, em especial políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos.
i) Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
j) Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
k) Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural de crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
l) Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo; e,
m) Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.
O público alvo do curso são 40 (quarenta) jovens com faixa etária entre 13 a 18 anos, residentes no Município de Paulo Frontin e atendidos pelo CRAS e que participaram de curso anterior promovido pelo Senar-Pr e que na visão do CRAS precisam ter uma continuidade nos trabalhos oferecidos, constituindo-se direito dos adolescentes.
O curso deverá ser ministrado por profissional com formação superior em agronomia e pedagogia com pós-graduação em educação do campo.
O número total de horas aulas que serão necessários para a realização completa do curso serão de 165 (cento e sessenta e cinco) horas para cada turma já adicionadas ao percentual de 20 % (vinte por cento) de horas destinadas à elaboração das atividades, sendo 02 (duas) turmas, uma no período da manhã e outra no período da tarde as quais serão ministradas às terças e sextas feiras, somando a quantia total de 330 (trezentos e trinta) horas aula.
As aulas teóricas e práticas serão desenvolvidas junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, sito à Rua Pedro Choinaski, s/n, centro, cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de ministrar aulas aos jovens adolescentes participantes do projeto Fontes Alternativas de Renda com ênfase em olericultura, instituído e elaborado pelo CRAS – Centro de Referencia da Assistência Social do Município de Paulo Frontin-Pr, em condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referencia.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu sobre a empresa DH Prestadora de Serviços e Planejamentos Agrícolas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.318.579/0001-38 tendo como profissional a ser disponibilizada para a prestação dos serviços a Senhora DANIELE HORSZYN, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.306.569-42 e RG n.º 9.176.540-3 SSP/PR, pelo
fato de que conforme justificativa elaborada pela Coordenadora do CRAS - Centro de Referencia da Assistência Social de Paulo Frontin-PR, a instrutora atuava ministrando cursos aos adolescentes da faixa etária contemplada, através do SENAR, vinculado ao PAIF – Programa de Atendimento Integral à Família. Que desde o ano de 2014 até meados de julho de 2015 o Município mantinha parceria com o SENAR e para dar continuidade ao programa, a profissional apresenta qualificações curriculares e vínculo junto aos jovens adolescentes, sendo, portanto, no seu entender, a melhor escolha para a prestação dos serviços. Em relação à empresa a mesma apresenta as condições habilitatórias e de regularidade fiscal requeridas pela Lei de Licitações.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para a determinação do valor da remuneração à empresa a ser contratada, temos como determinação legal a Lei Municipal n.º 366/99, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério do Município de Paulo Frontin-PR.
O valor a ser pago por hora aula é de R$ 23,49 (vinte e três reais, quarenta e nove centavos) totalizando a quantia de R$ 7.751,70 (sete mil, setecentos e cinquenta e um reais, setenta centavos) para a quantia de 330 (trezentos e trinta) horas aulas necessárias à realização do Projeto Fontes Alternativas de Renda.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 - Poder Executivo;
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família;
Projeto/Atividade: 2.024 – Manutenção do CRAS;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Paulo Frontin, 29 de setembro de 2015.

Comissão Permanente de Licitações:
Decreto 09/2015.

AMARILDO HABECH
Presidente.

CAMILA DALLAZEN OPALOSKI
Membro.

FERNANDA JANISZEWSKI
Membro.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:27E9CEDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 014, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

A presidente do CMDCA, juntamente com a Comissão Especial Eleitoral do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Piên - PR, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Convocar os conselheiros de direitos relacionados abaixo para atuarem como Mesários na eleição do Conselho Tutelar de Piên, no dia 04 de outubro de 2015, das 08:00 às 17:00 horas.
Art. 2° Tornar pública a convocação dos servidores abaixo relacionados, conforme Portaria nº 529, de 22 de setembro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, para atuarem como Presidentes de Mesa e Mesários na eleição do Conselho Tutelar de Piên, no dia 04 de outubro de 2015, das 08:00 às 17:00 horas.
Art. 3° No dia da eleição, os conselheiros e servidores deverão estar nos respectivos locais de votação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

RELAÇÃO DOS PRESIDENTES DE MESA E MESÁRIOS

Nome	Função
Araci Maria de Sá Ribas	Presidente
Elaine do Rocio Franco	Mesário
Roselei de Oliveira	Mesário
Scheila Fuerts	Mesário
Eliane Maria Leinecker Kaminski	Mesário
Nádia Ribeiro Gomes de Siqueira	Presidente
Danielli dos Santos	Mesário
Tatiane Andreza katzer	Mesário
Kátia Rejane Nenevê	Mesário
Kátia Rudnick Cavalhero Fragoso	Mesário

Piên, 29 de setembro de 2015.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:65468146

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 8533/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Nº. 001/2011, realizado através do Edital Nº. 130/2011 e com homologação através do Edital Nº. 175/2011, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO:PSICÓLOGO

Nome	Admissão
Josiane de Freitas	30/09/2015

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de Setembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:CB870547

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, expedido pela Ilustríssima Sra. Superintendente de Gestão de Pessoas Anelise Bueno Staben Alves, com fundamento no artigo 153 da lei 863/2006 e em conformidade com a Lei, para convocar a servidora pública municipal **Sra. Soeli Trapp** – Matrícula 5264-7, em local incerto e não sabido, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas do Município de Piraquara, situado na Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara, Paraná, **para o retorno de suas atividades laborais**. O não comparecimento no prazo acima descrito caracterizará o abandono intencional do cargo público, com consequente instauração de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário, nos termos da Lei Municipal n. 863/2006.

Piraquara, 29 de setembro de 2015.

ANELISE BUENO STABEN ALVES
Superintendente de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:90C9CD93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de curso de capacitação para 02 Professores de Educação Física, lotados na Secretaria Municipal de Cultura e Esporte. **Inexigibilidade nº 86/2015**. **Processo Administrativo nº 19079/2015**. **Emissão:** 29/09/2015. **Fundamento Legal**: Artigo 25, Inciso II da Lei Federal 8.666/93. **Empresa**: Korpus Centro de Performance Humana Ltda S/C. **Valor**: R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais). Piraquara, 29 de Setembro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:966B66E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº. 50/15 – PROCESSO Nº. 17397/15

Objeto: Registro de preços para aquisição de Equipamentos de Antropometria para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara, para um período de 12 (doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 109/2015
Detentora da Ata: M H M DO COUTO - COMERCIAL – ME, CNPJ 97.533.241/0001-38, vencedora do lote 1, item 2, no valor global de R$ 7.799,85 (sete mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).
Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.
Data da assinatura: 21 de setembro de 2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 110/2015
Detentora da Ata: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ 21.971.041/0001-03, vencedora do lote 1, item 1, no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.
Data da assinatura: 21 de setembro de 2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 111/2015
Detentora da Ata: CWR COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ 10.524.956/0001-46, vencedora do lote 1, itens 3 e 4, no valor de R$ 4.815,00 (quatro mil, oitocentos e quinze reais).
Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.
Data da assinatura: 21 de setembro de 2015.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:50993759

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2015

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Objeto: Registro de Preço para aquisição de ração canina adulto, ração canina filhotes e medicamentos de uso veterinário, para os animais retirados da rua e atendidos pelo Programa Bem Estar Animal, pelo período de 12 (doze) meses. **Abertura: 16 de outubro de 2015, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Valor Máximo Estimado:** 52.804,80 (cinquenta e dois mil oitocentos e quatro reais e oitenta centavos). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 29 de setembro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:70DAF7D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DA SINDICÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais torna público o resultado final da Sindicância de Investigação nº 006/2015, instaurada mediante Portaria nº 8333/2015, de 27 de maio de 2015, alterada pela Portaria nº 8339/2015, de 03 de junho de 2015: *determinar o arquivamento do*

feito, tendo em vista que o fato apurado ocorreu por culpa do motorista do veículo particular e não houve prejuízo ao veículo oficial do Município, nos termos do Relatório Final.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 22 de setembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:B4917209

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8543/2015

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 167 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores estáveis, em conformidade ao Decreto n. 4573/2015, Leonardo Pereira dos Santos, no cargo de Biólogo, matrícula n. 6514-5, Vera Lúcia Thomaz, no cargo de Técnico Administrativo, matrícula n. 3916-0 e Ronaldo dos Santos, no cargo de Motorista, matrícula nº 6429-7, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância de Investigação visando apurar os fatos descritos no Processo Administrativo n. 15876/2015 e outros fatos conexos.
Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do parágrafo único do artigo 175 da Lei 863/2006.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 28 de setembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:413BCA14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8545/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão de Sindicância de Investigação nº 007/2015, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 01 de outubro de 2015, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 8432/2015, do dia 31 de julho de 2015, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 0803, concluir os trabalhos referentes à Sindicância de Investigação nº 007/2015.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 29 de setembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:1EB4AE7D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 8537 /2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º **NOMEAR** a professora, **LILIAN HILDEBRANDO DA SILVA,** RG. 40.226.587-7 e CPF. 365.333.958-82, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, da Escola Municipal **EMILIA CAPELINI VALENGA** – Ensino Fundamental, de acordo com o Decreto 3458/2009, de 13/15 de outubro de 2009, artigo 3º, ficando concedida gratificação de 32% sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 947/2008, artigo 35, inciso III.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 29/09/2015.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de setembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:E4D369E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL N°001 - CONTRATO 110-2014
(ROBERT0

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014 - CONTRATO N° 110/2014

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **SR. ADEMIR SCHUHLI** portador da cédula de identidade RG n.º 737.461-PR e do CPF/MF 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade, abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado, e de outro, **ROBERT MOLKENTHIN CRUZ,** pessoa física, brasileiro, dentista, inscrita no CRO sob o n° PR-CD-18440, no CPF n° 028.080.389-33, no RG n° 7.399.260-5, residente e domiciliado na Rua Quinze de Novembro, n° 93, Centro, nesta cidade, denominado **CONTRATADO** ajustam entre si o presente contrato, a ser regido pela Lei nº 8.666/93, demais disposições legais cabíveis, pelos termos do Pregão Presencial nº **014/2014** e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Prestação de Serviços nº. 110/2014**, *datado de 1º de outubro de 2015, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a prestação de serviços de* profissional de nível superior em Odontologia (Cirurgião Dentista) para o Programa Saúde Bucal do ESF, pelo período de 12 meses, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sem vínculo empregatício.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
***2.1** – Justifica-se a celebração do presente aditivo, na validade da Ata do Pregão presencial nº 014/2014, para que a população não ficar sem o atendimento em odontologia (cirurgião Dentista) e pelo fato do processo licitatório para nova contratação estar em andamento, conforme protocolo nº 370/2015, do Departamento Municipal de Saúde, em anexo.*
***2.2** - O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato de Prestação de Serviços nº. 110/2014**, *passando a vigorar* ***até o dia 30 de outubro de 2015***.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários do exercício 2015.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2015.

Município Porto Amazonas
ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

ROBERT MOLKENTHIN CRUZ
Contratado

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C5FAE400

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA 31/2015

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 31/2015**

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO URBANA COM PLANTIO DE MUDAS ORNAMENTAIS.*

Contratada: **FERREIRA & SILVA PRODUTORES DE MUDAS**, inscrito no CNPJ nº 07.200.366/0001-53.

Valor*: R$ 7.326,50 (Sete Mil, Trezentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	2520	09.001.15.451.0021.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	2540	09.001.15.451.0021.2098	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	2550	09.001.15.451.0021.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	2560	09.001.15.451.0021.2100	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 10/07/2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:E2F2666B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2015
Contratada: FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA-ME

Objeto: Desenvolvimento e manutenção do website e portal de transparência.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.
Valor: R$ 5.400,00 (Cinco mil quatrocentos reais)
Data de assinatura: 20 de Agosto de 2015

PEDRO GILSON RIBAS
Presidente

Publicado por:
Graciele Cristiane Dranka
Código Identificador:20DBB94C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015 - REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste - PR, através da Prefeito Municipal Senhor Valdinei José Peloi, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 191/2015 Pregão Presencial, amparado pelo interesse da Administração Publica devidamente justificado, constantes nos autos e de acordo com caput do art. 49 da Lei 8.666/93, caput do art. 18 do Decreto Federal 3.555/00, REVOGA A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015 destinada a AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A FANFARRA MUNICIPAL, no Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
Tal decisão prende-se ao motivo do Processo ora citado acima não ter obtido êxito no total do lote estipulados no Edital, com isso não há condições de realização do Certame.
Afixe-se cópia deste ato no Mural da Prefeitura e publique-se na Imprensa Oficial do Município para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos legais de publicidade. Desde já, fica assegurada a todos os interessados, a aplicabilidade dos termos dos artigos 109, inciso I alínea "c" e 110, ambos da Lei 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste - PR, aos 29 dias do Mês de Setembro de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:F2EE40A6

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/15 AQUISIÇÃO DE 02 MOTOCICLETAS 0 KM ANO/MODELO 2015 DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: R. C. C. MOTOS LTDA CNPJ nº 02.002.240/0001-50
OBJETO: Aquisição de 02 (Dois) Veículo Motocicleta O KM Ano de fabricação 2015 modelo 2015, Marca **HONDA/NXR 160 BROS ESD COR VERMELHA,** e demais descrição do Objeto e Proposta de Preço, prospecto do Veículo, garantia de 03 (Três) anos, para o Departamento de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, **referente ao Recurso VIGIA SUS.**
VALOR TOTAL: R$ 21.000,00 (Vinte um mil reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega do objeto.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de Dezembro de 2.015
PRAZO DE ENTREGA: **15 (Quinze) dias**
RECURSO: 06021030100212.065 - 4.4.90.52.00 (497)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 10.520 e 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:64AEC521

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO EM 26 DE FEVEREIRO DE 2013 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR
OBJETO: Contratação de Agência Integradora de Estágios para cursos de pós-graduação, graduação, ensino técnico, ensino médio e séries finais do EJA, a ser remunerada pelos serviços em percentual único de 9.9% (nove virgula nove por cento)) proporcional aos valores das Bolsas Auxílio.
VALOR DO ADITIVO: **R$ 99.909,09 (Noventa e nove mil e novecentos e nove reais e nove centavos)**
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 05/11/2016
DOTAÇÂO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Elemento Despesa	Fonte
03030412200022.009	3.3.90.39.00	1000
05011236100122.014	3.3.90.39.00	1000
06011030100212.026	3.3.90.39.00	1000
06021030100212.029	3.3.90.39.00	1303
07030824300252.034	3.3.90.39.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:36665A2E

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 610/06/2015

SÚMULA "Altera a redação do Art. 4º da Lei nº 405/05/2009, do Fundo Municipal de habitação de Interesse Social - F H I S, de Rancho Alegre D'Oeste – PR".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal **VALDINEI JOSÉ PELOI SANCIONO** a seguinte **L E I:**

Art. 1º - Fica alterado a redação do Art. 4º da Lei nº 405/05/2009do Fundo de Habitação de Interesse Social- FHIS de Rancho Alegre D'Oeste, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º O Conselho-Gestoré órgão de caráter deliberativo e será composto pelos seguintes membrose suplentes vinculados as seguintes entidades:
a- 1(um) Representante do Poder Executivo;
b- 1(um) Suplente do Poder Executivo;
c-1(um) Representante do Poder Legislativo;
d-1(um) Suplente do Poder Legislativo;
e- 1(um) Representante da Política de Assistência Social;
f- 1(um) Suplente da Política de Assistência Social;
g- 3(três) Representantes da Sociedade Civil;
h- 3(três) Suplentes da Sociedade Civil.
§ 1º - Os membros do Conselho serão nomeados, através de Decreto, pelo Chefe do Poder Executivo.
§ 2º - A Presidência do Conselho-Gestor do FHIS será exercida pelo representante do Poder Executivo.
§ 3º - O Presidente do Conselho-Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade.
§ 4º - Competirá ao Departamento de Administração proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO" Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2.015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal
CPF: 143.367.159-04

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:46430B4B

FAZENDA
LEI NO 615/06/2015.

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprovou a **LEI 615/06/2015 e eu Prefeito Municipal SANCIONO:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** na importância de R$ 1.280.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Oitenta Mil Reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

02.00.00000000.000	– Poder Executivo	
02.02.00000000.000	– Procuradoria Geral	
0412200022.003	- Manutenção da Procuradoria Geral	
3.3.90.35.00.00	- Serv. De Consultoria (23)(000)	R$ 23.000,00
03.00.00000000.000	Departamento de Administração	
03.02.00000000.000	- Divisão de Recursos Humanos	
0412200022.006	- Manutenção Divisão recursos Humanos	
3.1.90.04.00.00	Contrato Tempo Determinado (39) (000)	R$ 52.000,00
3.1.90.11.00.00	Venc. E Vant. Fixas – Pessoal (41) (000)	R$ 27.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais (42)(000)	R$45.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais (44)(000)	R$ 10.000,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributarias e Contributivas (49)(000)	R$ 52.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para cobertura do déficit atuaria (50)(000)	R$ 51.000,00
03.00.00000000.000	Departamento de Administração	
03.03.00000000.000	- Divisão de Suprimentos	
0412200022.009	- Manutenção Divisão de Suprimentos	
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal (51)(000)	R$ 54.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica (57)(000)	R$ 80.000,00
03.00.00000000.000	Departamento de Administração	
03.04.00000000.000	- Divisão de Serviços Gerais	
0412200021.062	- Investimentos – Cosip (Iluminação Publica)	
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. De Terc. – PJ (66)(507)	R$ 28.000,00
0412200022.010	Manutenção Div. Serviços Gerais	
3.1.90.16.00.00	- Outras Desp. Variáveis – Pessoal – Pessoal (71)(000)	R$17.000,00
04.00.00000000.000	- Depart. De Agric. E Meio Ambiente	
04.02.00000000.000	- Divisão de meio Ambiente	
2060800102.012	Manutenção Divisão Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00	Venc. E Vant. Fixas Pessoal (86)(000)	R$6.000,00
05.00.00000000.000	Departamento de Educação	
05.01.00000000.000	Divisão do Diretor do Gabinete	
1236100122.014	Manutenção Div. Adm Geral	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais (108)(000)	R$15.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte p/ Cobertura do Deficit Atuaria (115)(000)	R$11.000,00
05.05.00000000.000	Divisão do Ensino Fundamental	
1236100152.018	Manutenção Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	Venc. E Vant. Fixas Pessoal (141)(103)	R$ 87.000,00
05.06.00000000.000	Divisão do Transporte Escolar	
1236100172.021	Manutenção da Fonte 25%	
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica(161) (104)	R$ 7.000,00
05.07.00000000.000	Divisão do FUNDEB	
1236100152.024.	Manutenção Fundeb 60%	
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do déficit Atuaria (172)(000)	R$ 24.000,00

06.00.00000000.000	Departamento de Saúde	
06.01.00000000.000	Divisão do Diretor do Gabinete	
1030100212.026	Manutenção Div. Adm. Geral	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (187) (000)	R$ 40.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terc. PJ (190)(000)	R$ 40.000,00
1030100212.029	Manutenção Fonte 15% Saúde	
3.1.90.11.00.00	Venc. E Vant. Fixas – Pessoal (194)(303)	R$188.000,00

3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal civil(195)(303)	R$7.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terc. PJ(202)(303)	R$120.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do déficit Atuaria(203)(303)	R$15.000,00
1030100212.067	Manutenção – Divisão Fonte 495	
3.1.90.11.00.00	Venc. E Vant. Fixas – Pessoal(214)(495)	R$100.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. De Terc. PJ(217)(495)	R$38.000,00

07.00.00000000.000	Departamento de Ação Social	
07.02.00000000.000	Divisão do FMAS	
0824400232.086	Manutenção Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00.00	Venc. E Vant. Fixas Pessoal (254)(000)	R$ 20.000,00
0824400232,087	Manutenção – Família	
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. Terc. – PF(264)(000)	R$ 3.000,00
08.00.0000000.000	Departamento da Fazenda	
08.04.0000000.000	Divisão de Contabilidade	
0412100372.038	Manutenção Divisão Contabilidade	
3.1.90.11.00.00	Venc. E Vant. Fixas – Pessoal (289)(000)	R$17.000,00
09.00.0000000.000	Depart. De Plan. Obras e Serv. Públicos	
09.01.0000000.000	Gabinete do Diretor do Departamento	
1545200272.039	Manutenção Div. Adm Geral	
3.1.90.11.00.00	Venc. E Vant. Fixas – Pessoal(296)(000)	R$14.000,00
10.00.0000000.000	Departamento de Cultura	
10.02.0000000.000	Divisão de Cultura Municipal	
1339200182.044	Manutenção Divisão Cultura	
3.1.90.11.00.00	Venc. E Vant. Fixas – Pessoal (332)(000)	R$20.000,00
11.00.0000000.000	Departamento de Esporte e Lazer	
11.02.0000000.00	Divisão de Esporte e Lazer	
278.1200192.046	Manutenção Div. Esporte Municipal	
3.1.90.11.00.00	Venc. E Vant. Fixas – Pessoal (346)(000)	R$ 64.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terc. PJ (353)(000)	R$5.000,00
TOTAL.....		**R$ 1.280.000,00**

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida a redução orçamentária das seguintes dotações abaixo relacionados.

02.00.00000000.000	– Poder Executivo	
02.01.00000000.000	– Gabinete do Prefeito	
0412200022.002	- Manutenção das Atividades Controladoria	
3.3.90.14.00.00	- Diárias – Pessoal Civil (16) (000)	R$ 20.000,00
02.00.00000000.000	– Poder Executivo	
02.02.00000000.000	– Procuradoria Geral	
0412200022.003	- Manutenção da Procuradoria Geral	
3.1.90.11.00.00	- Venc. E Vant. Fixas – Pessoal (19)(000)	R$ 33.000,00
3.1.90.13.00.00	- Obrigações Patronais (20)(000)	R$11.000,00
02.00.00000000.000	– Poder Executivo	
02.03.00000000.000	– Procuradoria Geral	
0412200022.004	- Manutenção Secretaria Geral	
3.1.90.13.00.00	- Obrigações Patronais (29)(000)	R$11.000,00
03.00.00000000.000	Departamento de Administração	
03.03.00000000.000	- Divisão de Suprimentos	
0412200022.009	- Manutenção Divisão de Suprimentos	
3.1.91.13.00.00	- Obrigações Patronais (53)(000)	R$ 22.000,00
04.00.00000000.000	- Depart. De Agric. E Meio Ambiente	
04.01.00000000.000	- Gabinete do Diretor do departamento	
2060800022.011	Manutenção Divisão Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00	Venc. E Vant. Fixas Pessoal (82)(000)	R$34.000,00
3.1.90.13.00.00	- Obrigações Patronais (83)(000)	R$3.300,00
04.00.00000000.000	- Depart. De Agric. E Meio Ambiente	
04.02.00000000.000	- Divisão de meio Ambiente	
2060800102.012	Manutenção Divisão Meio Ambiente	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais (87)(000)	R$16.500,00
04.00.00000000.000	- Depart. De Agric. E Meio Ambiente	
04.03.00000000.000	- Divisão de Fom. Agrop. E Desenv. Rural	
2012200022.081	Manutenção Expo-Rancho	
3.3.90.39.00.00	- Outros Serv. De Terc. PJ (90)(000)	R$100.000,00
2060800022.013	Manutenção Div. Produção Vegetal	
3.1.90.11.00.00	Venc. E Vant. Fixas- Pessoal (93)(000)	R$15.000,00
3.1.91.13.00.00	- Obrigações Patronais (95)(000)	R$ 22.000,00
3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo (97)(000)	R$ 5.500,00
3.3.90.39.00.00	- Outros Serv. Terc. PJ (99)(000)	R$ 5.500,00
05.00.00000000.000	Departamento de Educação	
05.02.00000000.000	Divisão – Centro Educacional Bom Jesus	
1236500112.015	Manutenção Div. Da Creche Municipal	
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terc. PJ (125)(000)	R$22.000,00
05.00.00000000.000	Departamento de Educação	
05.03.00000000.000	Divisão Escola Pequeno Príncipe	
1236500132.016	Manutenção – Escola Pequeno Príncipe	
3.1.90.11.00.00	Venc. E Vant. Fixas – Pessoal (129)(000)	R$30.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil(130)(000)	R$11.000,00
05.00.00000000.000	Departamento de Educação	
05.04.00000000.000	Divisão do Ensino Fundamental	
1236700142.017	Manutenção Div. Ensino Especial	
3.1.90.11.00.00	Venc. E Vant. Fixas – Pessoal (135)(000)	R$13.000,00
07.00.00000000.000	Departamento de Ação Social	
07.01.00000000.000	Gabinete do Gestor Municipal	
0824400232.032	Manutenção Div. Adm. Geral	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais (228) (000)	R$ 5.500,00
07.00.00000000.000	Departamento de Ação Social	
07.02.00000000.000	Fundo Municipal de Assistência Social	
0824300252.085	Manutenção APMI	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais(235)(000)	R$100.000,00
0824400232.033	- Manutenção – Fundo de Assistência Social (CRAS)	
3.1.90.11.00.00	- Venc. E Vant. Fixas – Pessoal (239)(000)	R$150.000,00
3.1.90.13.00.00	- Obrigações Patronais (240)(000)	R$11.000,00
3.1.91.13.00.00	_ Obrigações Patronais (241)(000)	R$ 10.200,00
0824400232.086	Manutenção – Conselho Tutelar	
3.1.90.13.00.00	- Obrigações Patronais(255)(000)	R$11.000,00
07.00.00000000.000	Departamento de Ação Social	
07.03.00000000.000	Fundo M. Direito Criança e Adolescente	
0824300252.034	Manutenção – Fundo Criança e Adolescente	
3.1.90.11.00.00	- Venc. Vant. Fixas – Pessoal (261)(000)	R$ 25.000,00
08.00.00000000.000	Departamento de Fazenda	
08.01.00000000.000	Gabinete do Diretor do Departamento	
0412300342.035	Manutenção Div. Administração Geral	
3.1.90.11.00.00	- Venc. Vant. Fixas – Pessoal (269)(000)	R$ 36.000,00
08.00.00000000.000	Departamento de Fazenda	
08.02.00000000.000	Divisão de Tesouraria	
0412300362.036	Manutenção Divisão Tesouraria	
3.3.90.39.00.00	- Outros Serv. Terc. PJ (278)(000)	R$ 5.500,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributarias e Contributivas (280)(000)	R$ 22.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais(276)(000)	R$ 11.000,00
0412300362.056	Manutenção – Pagamentos Precatorios Municipais	
3.2.90.21.01.00	Juros Sobre a Divida Interna (284)(000)	R$ 50.000,00
4.6.90.71.00.00	Principal da Div. Ativa Cont. Resgatado(285)(000)	R$150.000,00
08.00.00000000.000	Departamento de Fazenda	
08.03.00000000.000	Divisão de Receitas Municipais	
0412900362.037	Manutenção Divisão Tributação	
3.1.91.13.00.00	- Obrigações Patronais (288)(000)	R$ 16.500,00
08.00.00000000.000	Departamento de Fazenda	
08.04.00000000.000	Divisão de Contabilidade	
0412100372.038	Manutenção Divisão Contabilidade	
3.1.91.13.00.00	- Obrigações Patronais (291)(000)	R$ 11.000,00
09.00.0000000.000	Depart. De Plan. Obras e Serv. Públicos	
09.01.0000000.000	Gabinete do Diretor do Departamento	
1545200272.039	Manutenção Div. Adm Geral	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais(297)(000)	R$5.500,00
09.00.0000000.000	Depart. De Plan. Obras e Serv. Públicos	
09.02.0000000.000	Divisão de Transporte Rodoviáro	
2678200392.040	Manutenção Divisão Transporte Rodoviário	
3.1.90.11.00.00	Venc. E Vant. Fixas – Pessoal(301)(000)	R$169.500,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais(302)(000)	R$11.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais (304)(000)	R$11.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção(306)(000)	R$ 5.500,00
09.00.0000000.000	Depart. De Plan. Obras e Serv. Públicos	
09.03.0000000.000	Divisão de Urbanismo	
1545200282.041	Manutenção Divisão Urbanismo	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais(313)(000)	R$16.500,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (314)(000)	R$11.000,00
09.00.0000000.000	Depart. De Plan. Obras e Serv. Públicos	
09.04.0000000.000	Divisão de Habitação e Saneamento	
1648200332.042	Manutenção Divisão Habitação	
3.1.90.11.00.00	Venc. E Vant. Fixas – Pessoal (317)(000)	R$22.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (320)(000)	R$5.500,00
10.00.0000000.000	Departamento de Cultura	
10.02.0000000.000	Divisão de Cultura Municipal	
1339200182.044	Manutenção Divisão Cultura	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais (334)(000)	R$16.500,00

11.00.0000000.000	Departamento de Esporte e Lazer	
11.01.0000000.00	Gabinete do Diretor do Departamento	
278.1200192.045	Manutenção Div. Administração Geral	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais (342)(000)	R$ 5.500,00
11.00.0000000.000	Departamento de Esporte e Lazer	
11.02.0000000.00	Divisão de Esporte e Lazer	
278.1200192.046	Manutenção Div. Esporte Municipal	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais (348)(000)	R$ 11.000,00
TOTAL.....		**R$ 1.280.000,00**

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Em 29 de Setembro de 2.015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:2AAEAE1C

FAZENDA
DECRETO NO 1207/06/2015.

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprovou a **LEI 615/06/2015 e eu Prefeito Municipal**

DECRETO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** na importância de R$ 1.280.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Oitenta Mil Reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

02.00.00000000.000	– Poder Executivo	
02.02.00000000.000	– Procuradoria Geral	
0412200022.003	- Manutenção da Procuradoria Geral	
3.3.90.35.00.00	- Serv. De Consultoria (23)(000)	R$ 23.000,00
03.00.00000000.000	Departamento de Administração	
03.02.00000000.000	- Divisão de Recursos Humanos	
0412200022.006	- Manutenção Divisão recursos Humanos	
3.1.90.04.00.00	Contrato Tempo Determinado (39) (000)	R$ 52.000,00
3.1.90.11.00.00	Venc. E Vant. Fixas – Pessoal (41) (000)	R$ 27.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais (42)(000)	R$45.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais (44)(000)	R$ 10.000,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributarias e Contributivas (49)(000)	R$ 52.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para cobertura do déficit atuaria (50)(000)	R$ 51.000,00
03.00.00000000.000	Departamento de Administração	
03.03.00000000.000	- Divisão de Suprimentos	
0412200022.009	- Manutenção Divisão de Suprimentos	
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal (51)(000)	R$ 54.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica (57)(000)	R$ 80.000,00
03.00.00000000.000	Departamento de Administração	
03.04.00000000.000	- Divisão de Serviços Gerais	
0412200021.062	- Investimentos – Cosip (Iluminação Publica)	
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. De Terc. – PJ (66)(507)	R$ 28.000,00
0412200022.010	Manutenção Div. Serviços Gerais	
3.1.90.16.00.00	- Outras Desp. Variáveis – Pessoal – Pessoal (71)(000)	R$17.000,00
04.00.00000000.000	- Depart. De Agric. E Meio Ambiente	
04.02.00000000.000	- Divisão de meio Ambiente	
2060800102.012	Manutenção Divisão Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00	Venc. E Vant. Fixas Pessoal (86)(000)	R$6.000,00
05.00.00000000.000	Departamento de Educação	
05.01.00000000.000	Divisão do Diretor do Gabinete	
1236100122.014	Manutenção Div. Adm Geral	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais (108)(000)	R$15.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte p/ Cobertura do Deficit Atuaria (115)(000)	R$11.000,00
05.05.00000000.000	Divisão do Ensino Fundamental	
1236100152.018	Manutenção Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	Venc. E Vant. Fixas Pessoal (141)(103)	R$ 87.000,00
05.06.00000000.000	Divisão do Transporte Escolar	
1236100172.021	Manutenção da Fonte 25%	
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica(161) (104)	R$ 7.000,00
05.07.00000000.000	Divisão do FUNDEB	
1236100152.024.	Manutenção Fundeb 60%	
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do déficit Atuaria (172)(000)	R$ 24.000,00

06.00.00000000.000	Departamento de Saúde	
06.01.00000000.000	Divisão do Diretor do Gabinete	
1030100212.026	Manutenção Div. Adm. Geral	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (187) (000)	R$ 40.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terc. PJ (190)(000)	R$ 40.000,00
1030100212.029	Manutenção Fonte 15% Saúde	
3.1.90.11.00.00	Venc. E Vant. Fixas – Pessoal (194)(303)	R$188.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal civil(195)(303)	R$7.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terc. PJ(202)(303)	R$120.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do déficit Atuaria(203)(303)	R$15.000,00
1030100212.067	Manutenção – Divisão Fonte 495	
3.1.90.11.00.00	Venc. E Vant. Fixas – Pessoal(214)(495)	R$100.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. De Terc. PJ(217)(495)	R$38.000,00
07.00.00000000.000	Departamento de Ação Social	
07.02.00000000.000	Divisão do FMAS	
0824400232.086	Manutenção Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00.00	Venc. E Vant. Fixas Pessoal (254)(000)	R$ 20.000,00
0824400232,087	Manutenção – Família	
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. Terc. – PF(264)(000)	R$ 3.000,00
08.00.0000000.000	Departamento da Fazenda	
08.04.0000000.000	Divisão de Contabilidade	
0412100372.038	Manutenção Divisão Contabilidade	
3.1.90.11.00.00	Venc. E Vant. Fixas – Pessoal (289)(000)	R$17.000,00
09.00.0000000.000	Depart. De Plan. Obras e Serv. Públicos	
09.01.0000000.000	Gabinete do Diretor do Departamento	
1545200272.039	Manutenção Div. Adm Geral	
3.1.90.11.00.00	Venc. E Vant. Fixas – Pessoal(296)(000)	R$14.000,00
10.00.0000000.000	Departamento de Cultura	
10.02.0000000.000	Divisão de Cultura Municipal	
1339200182.044	Manutenção Divisão Cultura	
3.1.90.11.00.00	Venc. E Vant. Fixas – Pessoal (332)(000)	R$20.000,00
11.00.0000000.000	Departamento de Esporte e Lazer	
11.02.0000000.00	Divisão de Esporte e Lazer	
278.1200192.046	Manutenção Div. Esporte Municipal	
3.1.90.11.00.00	Venc. E Vant. Fixas – Pessoal (346)(000)	R$ 64.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terc. PJ (353)(000)	R$5.000,00
TOTAL.		**R$ 1.280.000,00**

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida a redução orçamentária das seguintes dotações abaixo relacionados.

02.00.00000000.000	– Poder Executivo	
02.01.00000000.000	– Gabinete do Prefeito	
0412200022.002	- Manutenção das Atividades Controladoria	
3.3.90.14.00.00	- Diárias – Pessoal Civil (16) (000)	R$ 20.000,00
02.00.00000000.000	– Poder Executivo	
02.02.00000000.000	– Procuradoria Geral	
0412200022.003	- Manutenção da Procuradoria Geral	
3.1.90.11.00.00	- Venc. E Vant. Fixas – Pessoal (19)(000)	R$ 33.000,00
3.1.90.13.00.00	- Obrigações Patronais (20)(000)	R$11.000,00
02.00.00000000.000	– Poder Executivo	
02.03.00000000.000	– Procuradoria Geral	
0412200022.004	- Manutenção Secretaria Geral	
3.1.90.13.00.00	- Obrigações Patronais (29)(000)	R$11.000,00
03.00.00000000.000	Departamento de Administração	
03.03.00000000.000	- Divisão de Suprimentos	
0412200022.009	- Manutenção Divisão de Suprimentos	
3.1.91.13.00.00	- Obrigações Patronais (53)(000)	R$ 22.000,00
04.00.00000000.000	- Depart. De Agric. E Meio Ambiente	
04.01.00000000.000	- Gabinete do Diretor do departamento	
2060800022.011	Manutenção Divisão Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00	Venc. E Vant. Fixas Pessoal (82)(000)	R$34.000,00
3.1.90.13.00.00	- Obrigações Patronais (83)(000)	R$3.300,00
04.00.00000000.000	- Depart. De Agric. E Meio Ambiente	
04.02.00000000.000	- Divisão de meio Ambiente	
2060800102.012	Manutenção Divisão Meio Ambiente	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais (87)(000)	R$16.500,00
04.00.00000000.000	- Depart. De Agric. E Meio Ambiente	
04.03.00000000.000	- Divisão de Fom. Agrop. E Desenv. Rural	
2012200022.081	Manutenção Expo-Rancho	
3.3.90.39.00.00	- Outros Serv. De Terc. PJ (90)(000)	R$100.000,00
2060800022.013	Manutenção Div. Produção Vegetal	
3.1.90.11.00.00	Venc. E Vant. Fixas- Pessoal (93)(000)	R$15.000,00
3.1.91.13.00.00	- Obrigações Patronais (95)(000)	R$ 22.000,00
3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo (97)(000)	R$ 5.500,00
3.3.90.39.00.00	- Outros Serv. Terc. PJ (99)(000)	R$ 5.500,00
05.00.00000000.000	Departamento de Educação	
05.02.00000000.000	Divisão – Centro Educacional Bom Jesus	
1236500112.015	Manutenção Div. Da Creche Municipal	
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terc. PJ (125)(000)	R$22.000,00
05.00.00000000.000	Departamento de Educação	
05.03.00000000.000	Divisão Escola Pequeno Príncipe	
1236500132.016	Manutenção – Escola Pequeno Príncipe	
3.1.90.11.00.00	Venc. E Vant. Fixas – Pessoal (129)(000)	R$30.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil(130)(000)	R$11.000,00
05.00.00000000.000	Departamento de Educação	
05.04.00000000.000	Divisão do Ensino Fundamental	
1236700142.017	Manutenção Div. Ensino Especial	
3.1.90.11.00.00	Venc. E Vant. Fixas – Pessoal (135)(000)	R$13.000,00
07.00.00000000.000	Departamento de Ação Social	
07.01.00000000.000	Gabinete do Gestor Municipal	
0824400232.032	Manutenção Div. Adm. Geral	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais (228) (000)	R$ 5.500,00
07.00.00000000.000	Departamento de Ação Social	
07.02.00000000.000	Fundo Municipal de Assistência Social	
0824300252.085	Manutenção APMI	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais(235)(000)	R$100.000,00
0824400232.033	- Manutenção – Fundo de Assistência Social (CRAS)	
3.1.90.11.00.00	- Venc. E Vant. Fixas – Pessoal (239)(000)	R$150.000,00

3.1.90.13.00.00	- Obrigações Patronais (240)(000)	R$11.000,00
3.1.91.13.00.00	_ Obrigações Patronais (241)(000)	R$ 10.200,00
0824400232.086	Manutenção – Conselho Tutelar	
3.1.90.13.00.00	- Obrigações Patronais(255)(000)	R$11.000,00
07.00.00000000.000	Departamento de Ação Social	
07.03.00000000.000	Fundo M. Direito Criança e Adolescente	
0824300252.034	Manutenção – Fundo Criança e Adolescente	
3.1.90.11.00.00	- Venc. Vant. Fixas – Pessoal (261)(000)	R$ 25.000,00
08.00.00000000.000	Departamento de Fazenda	
08.01.00000000.000	Gabinete do Diretor do Departamento	
0412300342.035	Manutenção Div. Administração Geral	
3.1.90.11.00.00	- Venc. Vant. Fixas – Pessoal (269)(000)	R$ 36.000,00
08.00.00000000.000	Departamento de Fazenda	
08.02.00000000.000	Divisão de Tesouraria	
0412300362.036	Manutenção Divisão Tesouraria	
3.3.90.39.00.00	- Outros Serv. Terc. PJ (278)(000)	R$ 5.500,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributarias e Contributivas (280)(000)	R$ 22.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais(276)(000)	R$ 11.000,00
0412300362.056	Manutenção – Pagamentos Precatorios Municipais	
3.2.90.21.01.00	Juros Sobre a Divida Interna (284)(000)	R$ 50.000,00
4.6.90.71.00.00	Principal da Div. Ativa Cont. Resgatado(285)(000)	R$150.000,00
08.00.00000000.000	Departamento de Fazenda	
08.03.00000000.000	Divisão de Receitas Municipais	
0412900362.037	Manutenção Divisão Tributação	
3.1.91.13.00.00	- Obrigações Patronais (288)(000)	R$ 16.500,00
08.00.00000000.000	Departamento de Fazenda	
08.04.00000000.000	Divisão de Contabilidade	
0412100372.038	Manutenção Divisão Contabilidade	
3.1.91.13.00.00	- Obrigações Patronais (291)(000)	R$ 11.000,00
09.00.0000000.000	Depart. De Plan. Obras e Serv. Públicos	
09.01.0000000.000	Gabinete do Diretor do Departamento	
1545200272.039	Manutenção Div. Adm Geral	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais(297)(000)	R$5.500,00
09.00.0000000.000	Depart. De Plan. Obras e Serv. Públicos	
09.02.0000000.000	Divisão de Transporte Rodoviáro	
2678200392.040	Manutenção Divisão Transporte Rodoviário	
3.1.90.11.00.00	Venc. E Vant. Fixas – Pessoal(301)(000)	R$169.500,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais(302)(000)	R$11.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais (304)(000)	R$11.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção(306)(000)	R$ 5.500,00
09.00.0000000.000	Depart. De Plan. Obras e Serv. Públicos	
09.03.0000000.000	Divisão de Urbanismo	
1545200282.041	Manutenção Divisão Urbanismo	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais (313)(000)	R$16.500,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (314)(000)	R$11.000,00
09.00.0000000.000	Depart. De Plan. Obras e Serv. Públicos	
09.04.0000000.000	Divisão de Habitação e Saneamento	
1648200332.042	Manutenção Divisão Habitação	
3.1.90.11.00.00	Venc. E Vant. Fixas – Pessoal (317)(000)	R$22.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (320)(000)	R$5.500,00
10.00.0000000.000	Departamento de Cultura	
10.02.0000000.000	Divisão de Cultura Municipal	
1339200182.044	Manutenção Divisão Cultura	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais (334)(000)	R$16.500,00

11.00.0000000.000	Departamento de Esporte e Lazer	
11.01.0000000.00	Gabinete do Diretor do Departamento	
278.1200192.045	Manutenção Div. Administração Geral	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais (342)(000)	R$ 5.500,00
11.00.0000000.000	Departamento de Esporte e Lazer	
11.02.0000000.00	Divisão de Esporte e Lazer	
278.1200192.046	Manutenção Div. Esporte Municipal	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais (348)(000)	R$ 11.000,00
TOTAL.		**R$ 1.280.000,00**

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Em 29 de Setembro de 2.015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:3AC89B71

FAZENDA
LEI NO 616/06/2015.

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a **LEI 616/06/2015 e eu Prefeito Municipal SANCIONO:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de R$ 75.000,00 (Cento e Cinqüenta Mil Reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

04.000000000000000	– Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	
04.030000000000000	– Divisão de Fomento Agrop. e Desenvolvimento Rural	
040320608000021.009	– Readequações de Estradas	
4.4.90.51.00.00	– Obras e Instalações (Excesso – Fonte 814)	R$ 75.000,00
TOTAL.....		**R$ 75.000,00**

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE 814).

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 29 de Setembro de 2.015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:AE8A0A8B

FAZENDA
DECRETO NO 1208/06/2015.

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a **L E I 616/06/2015 e eu Prefeito Municipal DECRETO:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de R$ 75.000,00 (Cento e Cinqüenta Mil Reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

04.000000000000000	– Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	
04.030000000000000	– Divisão de Fomento Agrop. e Desenvolvimento Rural	
040320608000021.009	– Readequações de Estradas	
4.4.90.51.00.00	– Obras e Instalações (Excesso – Fonte 814)	R$ 75.000,00
TOTAL.....		**R$ 75.000,00**

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE 814).

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 29 de Setembro de 2.015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:A76C90B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEXTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 003-2014

SEXTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 003/2014
PARTES: MUNICÍPIO DE RIO AZUL e GOP ENGENHARIA LTDA

Cláusula Primeira - Aditivo de Valor.
Fica acrescido em 3,5% (três vírgula cinco por cento) o valor total contratual contido no Contrato 003/2014, embasado no do artigo Art. 65 §1° da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato 003/2014.

ASSINATURA: 14 de setembro de 2015.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) LEANDRO SCHANOSKI
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:0DC8941E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
QUINTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 003-2014

QUINTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 003/2014
PARTES: MUNICÍPIO DE RIO AZUL e GOP ENGENHARIA LTDA

Cláusula Primeira - Aditivo de Prazo.
Aditivo de Prazo: no período de 28/08/2015 a 31/12/2015.

Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato 003/2014.

ASSINATURA: 28 de agosto de 2015.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) LEANDRO SCHANOSKI
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:69331594

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2015

OBJETO: Inscrição de servidor na "XVII Jornada de Imunização". INTERESSADO: SBIm – Sociedade Brasileira de Imunizações CNPJ: 02.986.160/0001-87; JUSTIFICATIVA: Única promotora do evento. VALOR TOTAL: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). PRAZO DE ENTREGA: 04 (quatro) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 29 de setembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:6DD04035

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, às oito horas da manhã, nas dependências da Câmara Municipal de Rolândia, esteve reunido o Conselho Municipal do Plano Diretor de Rolândia, em reunião ordinária, para deliberar sobre a seguinte pauta:

• Leitura Ata dia 08 de agosto de 2015 apresentando parecer favorável.

• Solicitação de Peynan Bahador Najafabadi para aprovação de subdivisão do Lote 51-A, Rua Europa. Em análise à solictação do requerente o Conselho do Plano Diretor identificou que a canalização do Córrego Urda proposto no projeto não poderá ser executada, devendo ser retirada do mesmo. O projeto em questão de verá ser encaminhado ao Conselho do Meio Ambiente para parecer e posteriormente deverá ser reencaminhado ao Conselho do Plano Diretor para parecer final.

• Solicitação de João da Costa Ramos Sobrinho para subdivisão Lote nº24-25-Rem-2, Gleba Bandeirantes. Em análise à solicitação do requerente, o Conselho do Plano Diretor deliberou pela **retirada de pauta** do requerente para parecer do DER. O requerente deverá identificar no projeto a faixa de domínio e a via marginal. Deverá ser apresentado anuência da Copel e da Sanepar sobre o fornecimento de água e luz no local.

• Solicitação de Zicarlos Luiz Rodrigues para instalação de lanchonete na Quadra 06, Lote 07, Residencial Tomie Nagatani. Em análise à solicitação do requerente, o Conselho do Plano Diretor deliberou pela **retirada de pauta** do requerente onde o mesmo deverá apresentar anuência da Caixa Econômica Federal para aprovação do projeto.

• Solicitação de Capri Rolândia Loteadora para aprovação de loteamento. Em análise à solicitação do requerente, o Conselho do Plano Diretor concedeu **parecer favorável** à alteração da Lei, onde o Lote em questão terá seu zoneamento modificado de Zona Residencial 3 e Zona Industrial 2 para Zona Residencial 2. Em relação ao projeto urbanístico, o Conselho do Plano Diretor concedeu **parecer favorável com ressalvas** onde deverão ser realizadas as seguintes alterações: os lotes deverão seguir as medidas do zoneamento do local, tendo área mínima de 300,00 m² com frente mínima de 12,00 metros. Os lotes comerciais deverão ter dimensão mínima de 450,00 m² e frente mínima de 15,00 metros; Em todo perímetro que separa o lote em questão do zoneamento industrial existente, deverá ser realizada a via perimetral de indústria que consta em lei. O canteiro central poderá ser excluído, tendo em vista que o mesmo constitui uma determinação do IAP e, conforme informado pelo requerente, permitiu a substituição da área verde por lotes comerciais.; a área institucional não poderá estar em uma mesma quadra que lotes residenciais, devendo ser readequada. Para ser pré-aprovado pelo município, o requerente deverá ter o projeto aprovado pelo DER, onde deverá constar uma rotatória para acesso ao loteamento. O loteador também deverá executar uma passarela de pedestres para acesso ao loteamento.

• Solicitação da Câmara Municipal de Rolândia, Requerimento nº 418/2015, para alteração de recuos no Parque Industrial Hans Lehmann. Em análise à solicitação do requerente, o Conselho do Plano Diretor concedeu **parecer favorável** para alteração do recuo frontal do Parque Industrial Hans Lehmann de 10,00 metros para 5,00 metros. Os conselheiros Cláudio, Montanha e Roger propuseram a alteração do recuo para todo o zoneamento industrial, que será discutida pela comissão técnica do Conselho do Plano Diretor.

VALDENIR DUQUE
Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor de Rolândia

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9AF6E828

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7913, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Livres na quantia de R$ 400.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Finanças, e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º da Lei 3694/2014 de 18/12/2014 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 400.000,00(quatrocentos mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694/2014 de 18/12/2014, conforme abaixo especificado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
06 – ENCARGOS DO MUNICIPIO

Dotação	2884600000.005 – Precatórios Requisitórios TJ e TRT	Fonte	Valor
880	3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	000	100.000,00
Dotação	**2884600000.008 – Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial de RPPS**	**Fonte**	**Valor**
896	3.3.91.97 – APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	000	300.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor **R$ 400.000,00(quatrocentos mil reais),** utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 000.

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de janeiro de 2015, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 400.000,00(quatrocentos mil reais),** conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de recursos
				Acréscimo
05062884600000.005	3.3	000	Setembro	100.000,00
05062884600000.008	3.3	000	Setembro	300.000,00
TOTAL				400.000,00

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de Setembro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

CARLOS GULZOW
Secretário Municipal de Finanças

ELVIO FLAVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:EE3BDE5A

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7915, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 1.141.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3694 de 18/12/2014 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único, e em especial pela Lei de n º3666 de 09/07/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), art. 19º, parágrafo único.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.141.000,00 (hum milhão, cento e quarenta e um mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA- ESTRUTURA
08 – Coordenação Geral

Dotação	2678200072.032 - Conservação de Vias Urbanas	Fonte	Valor
1213	3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – P. CIVIL	000	5.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – Diretoria de Apoio Pedagógico

Dotação	1236100086.037 - Manutenção do Ensino Fundamental	Fonte	Valor
1419	3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	104	20.000,00
Dotação	**1236100086.038 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental**	**Fonte**	**Valor**
1596	3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – P. CIVIL	000	6.000,00
Dotação	**1236500086.039 - Manutenção do Ensino Infantil e Creches**	**Fonte**	**Valor**
1713	3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	103	60.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10 - FUNDEB

Dotação	1236100086.043 – Manutenção das Atividades do FUNDEB - Fundamental	Fonte	Valor
1972	3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	101	50.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11 – Fundo Municipal de Saúde

Dotação	1030100092.046 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	Fonte	Valor
2117	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P.CIVIL	303	1.000.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 1.141.000,00 (hum milhão, cento e quarenta e um mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA- ESTRUTURA
08 – Coordenação Geral

Dotação	2678200072.032 - Conservação de Vias Urbanas	Fonte	Valor
1215	3.1.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	5.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – Diretoria de Apoio Pedagógico

Dotação	1236100086.037 - Manutenção do Ensino Fundamental	Fonte	Valor
1448	3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104	20.000,00
Dotação	**1236100086.038 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental**	**Fonte**	**Valor**
1598	3.1.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	6.000,00
Dotação	**1236500086.039 - Manutenção do Ensino Infantil e Creches**	**Fonte**	**Valor**
1730	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P.CIVIL	103	60.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10 - FUNDEB

Dotação	1236100086.043 – Manutenção das Atividades do FUNDEB - Fundamental	Fonte	Valor
1988	3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	50.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11 – Fundo Municipal de Saúde

Dotação	1030100092.046 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	Fonte	Valor
2245	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.JURÍDICA	303	1.000.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 1.141.000,00 (hum milhão, cento e quarenta e um mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
07082678200072.032	3.1	000	Setembro	5.000,00
08091236100086.037	3.1	104	Setembro	20.000,00
08091236100086.038	3.1	000	Setembro	6.000,00
08091236500086.039	3.1	103	Setembro	60.000,00
08101236100086.043	3.1	101	Setembro	50.000,00
09111030100092.046	3.1	303	Setembro	1.000.000,00
TOTAL				1.141.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
07082678200072.032	3.1	000	Outubro	5.000,00
08091236100086.037	3.1	104	Outubro	20.000,00
08091236100086.038	3.1	000	Outubro	6.000,00
08091236500086.039	3.1	103	Outubro	60.000,00
08101236100086.043	3.1	101	Outubro	50.000,00
09111030100092.046	3.3	303	Setembro	1.000.000,00
TOTAL				1.141.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de Setembro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

CARLOS GULZOW
Secretário Municipal de Finanças

ELVIO FLAVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:2F93A6A3

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7914, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 422.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3694 de 18/12/2014 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único, e em especial pela Lei de n º3666 de 09/07/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), art. 19º, parágrafo único.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05 – Coordenadoria Geral

Dotação	0412100052.015 – Manutenção das Atividades de Planejamento Orçamentário	Fonte	Valor
580	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P.CIVIL	000	50.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA- ESTRUTURA
08 – Coordenação Geral

Dotação	2060600072.031 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	Fonte	Valor
1134	3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – P. CIVIL	000	10.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10 – FUNDEB

Dotação	1236500086.044 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creches	Fonte	Valor
1998	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P.CIVIL	101	150.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11 – Fundo Municipal de Saúde

Dotação	1030200092.049 – Manutenção das Atividades de Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar	Fonte	Valor
2408	3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	10.000,00
Dotação	**1030500092.051 – Atividades de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde**	**Fonte**	**Valor**
2566	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P.CIVIL	000	200.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
12 – Diretoria de Serviços Sociais

Dotação	0824400102.054 – Manutenção das Atividades de Assistência Social Geral	Fonte	Valor
2712	3.1.90.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	000	2.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05 – Coordenadoria Geral

Dotação	0412300052.018 – Manutenção dos Serviços Contábeis	Fonte	Valor
701	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P.CIVIL	000	50.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA- ESTRUTURA
08 – Coordenação Geral

Dotação	1545200072.030 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins	Fonte	Valor
1071	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P.CIVIL	000	10.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10 – FUNDEB

Dotação	1236100086.043 – Manutenção das Atividades do FUNDEB	Fonte	Valor
1976	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P.CIVIL	101	150.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11 – Fundo Municipal de Saúde

Dotação	1030100092.046 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	Fonte	Valor
2230	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	000	200.000,00
2245	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	303	10.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
12 – Diretoria de Serviços Sociais

Dotação	0812200102.052 – Manutenção do Gabinete do Secretário	Fonte	Valor
2647	3.1.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	2.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
05050412100052.015	3.1	000	Setembro	50.000,00
07082060600072.031	3.1	000	Setembro	10.000,00
08101236500086.044	3.1	101	Setembro	150.000,00
09111030200092.049	3.1	303	Setembro	10.000,00
09111030500092.051	3.1	000	Setembro	200.000,00
10120824400102.054	3.1	000	Setembro	2.000,00
TOTAL				422.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05050412300052.018	3.1	000	Setembro	50.000,00
07081545200072.030	3.1	000	Setembro	10.000,00
08101236100086.043	3.1	101	Setembro	150.000,00
09111030100092.046	3.3	000	Setembro	200.000,00
09111030100092.046	3.3	303	Setembro	10.000,00
10120812200102.052	3.1	000	Setembro	2.000,00
TOTAL				422.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de Setembro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

CARLOS GULZOW
Secretário Municipal de Finanças

ELVIO FLAVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:AEB645F0

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 3.725, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL INTERINO, sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais).
Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução do projeto do Cemitério.

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Setembro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO FLAVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal da Administração

Autógrafo Nº 029/2015
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 027/2015
Autor: Poder Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:464486A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2015 - PMR

Objeto: Registro de Preços para o eventual fornecimento de medicamentos manipulados.

Tendo em vista o oficio da secretaria de saúde o qual aponta alguns vícios no anexo I do edital, fica o pregão supracitado suspenso para regularização.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**, e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 29 de setembro de 2015.

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9889EF09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1376/2015

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA-PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O Povo do Município de Santa Amélia-Pr. por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Santa Amélia-PR, para o exercício de 2015.

Art. 2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santa Amélia, para o exercício de 2015, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais), exclusivamente para aquisição de uma patrulha mecanizada.

04 – Secretaria de Habitação, Obras e Serviços Urbanos
001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
15.451.0004.2-009 – Manutenção dos Serviços Gerais, Obras
00550 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
- Fonte 000 – Recursos Livres.....R$ 292.000,00

Art. 3º. Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados os provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso "III" da Lei 4.320/64, conforme especificação a seguir:

03 – Secretaria de Administração/finanças e planejamento
001 – Departamento Administrativo
04.122.0003.2-005 – Manutenção dos Serviços Administrativos
00220 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
- Fonte 000 – Recursos Livres.....R$ 42.000,00
10 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
001 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
18.542.0009.12-028 – Política Municipal de Resíduos Sólidos
01630 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- Fonte 000 – Recursos Livres.....R$ 250.000,00

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 29 de Setembro de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:055F59EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2014

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 39/2014
Contratação de Serviços de Transporte com Fornecimento de Ônibus para viagens intermunicipal visando o transporte de estudantes de nível superior, técnico, pós-graduação para instituições de ensino da cidade de Cascavel e outras viagens intermunicipais que se fizerem necessárias.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** CLEBER JUNIOR DOS SANTOS - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 28/09/2015 e término em 27/09/2016, conforme termos do Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 27/09/2016.

Prazo de Vigência: 27/09/2016.

Data da Assinatura: 28/09/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:85DBDF35

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº145/2015

DATA: 29.09.2015

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, no Valor de R$ 6.439,08 (Seis mil e quatrocentos e trinta e nove reais e oito centavos) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 600/2014 de 16.12.2014, publicada em 18.12.2014.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento fiscal do município (Lei 600/2014), no valor de R$ 6.439,08 (Seis mil e quatrocentos e trinta e nove reais e oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Classificação Funcional 28.846.00000-902 Precatórios Judiciais
Conta/Natureza de Despesa 5025-33.90.93.00.00 – Indenizações e restituições
Destin de Recursos 741 – Recursos federais R$: 6.439,08

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 27.812.000132-272 Obras de Infraestrutura para prática de esportes
Conta/Natureza de Despesa 1835-44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 741 – Recursos federais R$: 6.439,08

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2015.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:37708DF3

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 146/2015

De 29 de Setembro de 2015

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 2.733,09. (Dois mil e setecentos e trinta e três reais e nove centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 600/2014 de 16.12.2014, publicada em 18.12.2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 2.733,09 (Dois mil e setecentos e trinta e três reais e nove centavos) na seguinte dotação orçamentária:
Classificação Funcional 28.846.00000-902 Precatórios Judiciais
Conta/Natureza de Despesa 5025-33.90.93.00.00 – Indenizações e restituições Destin de Recursos 741 – Recursos federais R$: 2.733,09

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2015.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Arrecadação prevista/atualizada
Receita 132501994400 – Rend Dep Vinc Esporte e Lazer na Cidade R$ 0,00

B) Demonstrativo do Provável Excesso
Receita 132501994400 – Rend Dep Vinc Esporte e Lazer na Cidade R$ 2.733,09

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
Receita 132501994400 – Rend Dep Vinc Esporte e Lazer na Cidade R$ 2.733,09

Santa Lúcia-PR, em 29 de setembro de 2015.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:B2EF030C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº147/2015

DATA: 29.09.2015

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, no Valor de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 600/2014 de 16.12.2014, publicada em 18.12.2014.

D E C R E T A

Art. 1º - A abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento fiscal do município (Lei 600/2014), no valor de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 12.361.00062-116 Manutenção do Ensino Educação Infantil - FUNDEB
Conta/Natureza de Despesa 1290-31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 101 – FUNDEB 60% R$: 13.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1300-31.90.13.00.00 – Obrigações patronais
Destin de Recursos 101 – FUNDEB 60% R$: 400,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.122.00022-014 Administração da Secretaria Municipal de Saúde
Conta/Natureza de Despesa 2430-31.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$: 1.300,00
Classificação Funcional 10.301.00072-081 Atividade de assistência Médica e sanitária

Conta/Natureza de Despesa 2650-31.90.13.00.00 – Obrigações patronais
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$: 300,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.122.00022-016 Administração do Departamento de Serviços Urbanos
Conta/Natureza de Despesa 4810-31.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 12.361.00062-101 Manutenção do Ensino Fundamental- FUNDEB
Conta/Natureza de Despesa 740-31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 101 – FUNDEB 60% R$: 13.400,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.00072-091 Treinamento e Capacitação dos servidores da saúde
Conta/Natureza de Despesa 3060-33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$: 1.600,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.122.00022-016 Administração do Departamento de Serviços Urbanos
Conta/Natureza de Despesa 4830-33.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa fisica
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2015.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Caroline Klein
Código Identificador:F05F0D29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 19, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Designa Comissão Permanente de Recebimento de Materiais, Bens e Serviços da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais, e
CONSIDERANDO o disposto no Art. 15, § 8o da Lei Federal No 8.666/1993 e suas alterações e ainda,
CONSIDERANDO as exigências contidas no Sistema de Informações Municipais – SIM/AM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

R E S O L V E:

Art. 1o – Designar a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais, Bens e Serviços da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, sendo composta, pelos seguintes:
I – SUED ONINEM DA SILVA, Brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG. Nº 10.068.458-6-SSP-PR., e CPF/MF. Nº 082.612.159-46, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeado pela Portaria Nº 17/2015, residente e domiciliado na Rua Niterói Nº 125, Centro, na Cidade de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná – Presidente;
II – MOISES ALVES DOS SANTOS, Brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 7.722.343-6- SSP-PR, e CPF/MF. Nº 334.936.009-25, ocupante do Cargo Efetivo de Vigia da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeado pelo ATO Nº ME - 05/2000, e reenquadrado pelo ATO Nº ME - 21/2011, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais Nº 19, Bairro Recanto Feliz, na Cidade de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná – Membro;
III - MARLISE BACCIN BEGNINI, Brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 3.758.156-9- SSP-PR, e CPF/MF. Nº 524.656.919-53, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo VI da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeada pelo ATO Nº ME - 04/2000, e reenquadrada pelo ATO Nº ME - 18/2011, residente e domiciliado no Loteamento Residencial Valle do Iguaçu na Rua Jhonei Barbosa Nº 190, na Cidade de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná – Membro.

Art. 2o – Compete ao Presidente da Comissão:
I – acompanhar e fiscalizar a aquisição de materiais, bens e serviços adquiridos pela Câmara Municipal, nos termos do Art. 15, § 8o da Lei Federal No 8.666/1993 e alterações;
II – receber materiais, bens e serviços, mediante exame no prazo até 05 (cinco) dias após à aquisição dos mesmos.

Art. 3o – Compete a Comissão Permanente de Recebimento de materiais, serviços e bens incorporados ao patrimônio da Câmara Municipal:
I – receber, definitivamente, mediante exame no prazo estabelecido no inciso II do Art. 2º desta Portaria, observando o disposto na Lei Federal No 8.666/93 e alterações;
II – acompanhar e fiscalizar o cumprimento das exigências editadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná através de seus Atos Normativos.

Art. 4o – O recebimento de materiais, bens e serviços de que trata esta Portaria deverá observar o disposto na Lei Federal No 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações e da Lei Complementar No 101, de 04 de maio de 2000, e alterações.

Art. 5o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revoga-se a Portaria Nº 12, de 11 de março de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2015.

FRANCISCO COELHO PRATES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:4DFAA6DB

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
PORTARIA N º 20, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Designa membros para compor a Comissão de Levantamento e Avaliação de bens Móveis Ociosos, Alienáveis e Inservíveis do Patrimônio da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais, e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Comissão de Levantamento e Avaliação de bens Móveis Ociosos, Alienáveis e Inservíveis do Patrimônio da Câmara

Municipal de São Pedro do Iguaçu, composta pelos seguintes membros:
I – SUED ONINEM DA SILVA, Brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG. Nº 10.068.458-6-SSP-PR., e CPF/MF. Nº 082.612.159-46, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeado pela Portaria Nº 17/2015, residente e domiciliado na Rua Niterói Nº 125, Centro, na Cidade de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná – Presidente;
II – MOISES ALVES DOS SANTOS, Brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 7.722.343-6- SSP-PR, e CPF/MF. Nº 334.936.009-25, ocupante do Cargo Efetivo de Vigia da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeado pelo ATO Nº ME - 05/2000, e reenquadrado pelo ATO Nº ME - 21/2011, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais Nº 19, Bairro Recanto Feliz, na Cidade de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná – Membro;
III - MARLISE BACCIN BEGNINI, Brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 3.758.156-9- SSP-PR, e CPF/MF. Nº 524.656.919-53, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo VI da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeada pelo ATO Nº ME - 04/2000, e reenquadrada pelo ATO Nº ME - 18/2011, residente e domiciliado no Loteamento Residencial Valle do Iguaçu na Rua Jhonei Barbosa Nº 190, na Cidade de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná – Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revoga-se a Portaria Nº 13, de 11 de março de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2015.

FRANCISCO COELHO PRATES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:24F03D05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2015

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Contratação de Empresa que Forneça Instrutor de Artesanato com Experiência em Cestaria e Trançados, Palha de Milho Flores em E. V. A e Artes em Fitas, para Trabalhar com Crianças, Adolescentes e Idosos no Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 14/10/2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou www.sapopema.pr.gov.br

Sapopema, 30 de setembro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA AP. DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:2AD5DA99

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2015

OBJETO: **Aquisição de 03 Veículos 0km para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema-Pr, com Recursos do APSUS**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**, totalizando o valor de certame R$ 130.100,00 (Cento e Trinta Mil e Cem Reais).
VIGENCIA: 02 (dois) meses.
CONTRATO N: 270/2015.

Sapopema PR, 29 de setembro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:CABD0DBB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2015

OBJETO: **Aquisição de Protetor Solar, Cadernos, Bolsas, Pastas Catálogo e Tablets para os Agentes Comunitários de Saúde do Município de Sapopema - Pr, com Recursos do PMAQ**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **DANIELE MELLO DE CAMARGO E BUENO LTDA**, com o valor total de valor de R$: 19.079,40 (Dezenove Mil e Setenta e Nove Reais e Quarenta Centavos).
VIGENCIA: 06 (seis) meses.
CONTRATO Nº: 271/2015.

Sapopema PR, 25 de setembro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:08019039

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 88/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2015.**
CONTRATADO: CVB CONSTANSKI & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curiúva - Pr, Av. Antonio Cunha, 980 - Centro CEP: 84.280-000, devidamente inscrita no CNPJ: 17.394.513/27 , neste ato representado pelo Sr. Carlos Vinício Bueno Constaski maior, C.P.F. nº 058887.999-12, RG: 9.564.452-7, residente e domiciliado na cidade de Curiúva - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 88/2015, a findar-se dia 29/01/2016.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 29 de setembro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:09591783

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 09/ 2015

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 09/ 2015

Dispõe sobre os atos preparatórios, a recepção de votos, as garantias eleitorais, a totalização, a divulgação e as normas e Procedimentos para Mesários e Juntas Apuradoras para o Processo de Eleição dos membros do Conselho Tutelar no Município de Sapopema/PR.

Considerando o disposto no art. 139 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 989/2015, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Serão realizadas eleições para os membros do Conselho Tutelar do Município de Sapopema, em 04 de outubro de 2015, por sufrágio universal e voto direto, secreto e facultativo.

Art. 2º. Nas eleições serão utilizadas urnas de lona fornecidas pelo Tribunal Regional Eleitoral, as cédulas aprovadas e confeccionadas segundo as orientações e deliberações do CMDCA, bem como os demais recursos, humanos e materiais necessários para o bom andamento do pleito.
Parágrafo único. As urnas e demais recursos previstos no *caput* deste artigo serão instalados, exclusivamente em equipamentos previamente designados pela Comissão Eleitoral designada pelo CMDCA.

Art. 3º. Podem votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos regularmente como eleitores do Município de Sapopema.

Art. 4°. Em hipótese alguma o eleitor poderá votar fora da seção a que pertence, devendo votar em um dos candidatos registrados no município.
§ 1º. Somente estarão autorizados a votar fora da seção os mesários, presidentes e secretários de seção que estiverem trabalhando na eleição, sendo que os mesmos poderão votar na seção em que estiverem trabalhando.

Art. 5º. O eleitor votará uma única vez em 01 (um) candidato.
§ 1º. Terão preferência para votar os candidatos, os componentes da Mesa Receptora, os Promotores Eleitorais, os Policiais, os eleitores maiores de 60 (sessenta) anos, os enfermos, os eleitores com deficiência ou com mobilidade reduzida e as mulheres grávidas e lactantes.
§ 2º. São documentos oficiais para comprovação da identidade do eleitor:
I - carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, inclusive carteira de categoria profissional reconhecida por lei;
II - certificado de reservista;
III - carteira de trabalho;
IV - carteira nacional de habilitação.
§ 3º. Não será admitida a certidão de nascimento ou casamento como prova de identidade do eleitor no momento da votação.
§ 4º. Na cabina de votação é vedado ao eleitor portar aparelho de telefonia celular, máquinas fotográficas, filmadoras, equipamento de radiocomunicação, ou qualquer instrumento que possa comprometer o sigilo do voto, devendo ficar retidos na Mesa Receptora enquanto o eleitor estiver votando (Lei nº 9.504/97, art. 91-A, parágrafo único).
§ 5º. Será permitido o uso de instrumentos que auxiliem o eleitor analfabeto a votar, os quais serão submetidos à decisão do Presidente da Mesa Receptora, não sendo os componentes da Mesa obrigados a fornecê-los.
§ 6º. O eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida, ao votar, poderá ser auxiliado por pessoa de sua confiança, ainda que não o tenha requerido antecipadamente à Comissão Eleitoral.
§ 7º. O Presidente da Mesa Receptora de Votos, verificando ser imprescindível que o eleitor com deficiência seja auxiliado por pessoa de sua confiança para votar, autorizará o ingresso dessa pessoa, com o eleitor, na cabina, podendo esta, inclusive, escrever o nome e/ou apelido ou o número do candidato.
§ 8º. A pessoa que auxiliará o eleitor com deficiência não poderá ser o candidato, seu fiscal ou ter participado da campanha do candidato.
§ 9º. A assistência de outra pessoa ao eleitor com deficiência deverá ser consignada em ata.

Art. 6º. Os locais designados para votação e apuração dos votos serão publicados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Sapopema, do CMDCA e em editais afixados em locais públicos com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data do pleito.

Art. 7º. As urnas de lona que serão utilizadas para votação serão devidamente fechadas e lacradas em cerimônia específica, no dia 02 de Outubro de 2015, às 16:00 no Auditório da Prefeitura Municipal de Sapopema, sendo convidados todos os interessados e pessoalmente notificado o representante do Ministério Público.

Art. 8º. As cédulas eleitorais oficiais serão confeccionadas conforme modelo aprovado pelo CMDCA.

Capítulo II
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 9º. Em preparação aos trabalhos no dia da eleição, compete à Comissão Eleitoral designada pelo CMDCA, sem prejuízo de outras providências:
I - a escolha dos locais de votação e apuração, observando, em qualquer caso, a facilidade de acesso à população e as condições de acessibilidade de eleitores com deficiência, idosos e que possuam dificuldade de locomoção;
II - a realização de reunião destinada a informar aos candidatos, fiscais e demais participantes sobre as condutas vedadas durante a campanha e no dia da votação, com a elaboração de um termo de compromisso de que serão observadas as normas respectivas, a ser assinado pelos candidatos;
III - a realização de uma ou mais audiências públicas, para que os candidatos exponham suas propostas à população, assegurando a isonomia entre os mesmos;
IV - a ampla divulgação da eleição junto à população, assim como dos locais e horário de início e término votação, tanto por meio dos órgãos oficiais, quanto por meio de cartazes e chamadas em programas de rádio e televisão;
V - a ampla divulgação do local e horários em que receberá denúncias acerca de irregularidades na propaganda;
VI - providenciar a confecção das cédulas eleitorais, conforme modelo previamente aprovado, criando mecanismos de segurança que impeçam a duplicação daquelas por terceiros, de modo a evitar fraudes;
VII - providenciar a seleção e adequada capacitação dos mesários, secretários de mesa, escrutinadores e demais servidores designados para atuar no dia da eleição;
VIII - providenciar apoio junto aos órgãos de segurança pública, mediante contato prévio junto aos comandos da Polícia Militar, para garantir a segurança dos locais de votação e apuração de votos, além de coibir possíveis abusos e/ou tumultos (com o fornecimento, aos integrantes da própria Comissão, Presidentes de Mesa e Ministério Público, dos nomes e telefones de contato dos agentes que estarão de serviço no dia da votação);

IX - o transporte seguro das cédulas e urnas eleitorais até os locais de votação e onde ocorrerá a apuração dos votos, devendo prever, com a antecedência devida, a forma como isto ocorrerá;
X - a devida organização dos locais de votação, com a colocação das urnas e cabines de votação em locais adequados, fornecimento de canetas de cor padrão (e diferenciada) para as cabines de votação, mesas receptoras e apuradoras, cartazes contendo orientação aos eleitores, alimentação para os mesários etc.;
XI - o fornecimento de veículo e motorista para os membros da Comissão Eleitoral e representante do Ministério Público, para que possam acompanhar de perto a votação e realizar o trabalho de fiscalização, efetuando as diligências necessárias para aferir possíveis irregularidades;
XII - a confecção, juntamente com as cédulas para votação manual, de crachás ou outras formas de identificação dos mesários, secretários, auxiliares, escrutinadores, membros da própria Comissão Eleitoral (além de outros servidores que atuarão, em caráter oficial, na eleição), assim como dos fiscais indicados pelos candidatos, seguindo modelo padrão previamente aprovado, que deverão ser a todos distribuídos com a antecedência devida;
XIII - a definição do número máximo de fiscais dos candidatos que poderão acompanhar os trabalhos de votação e apuração, como forma de evitar aglomeração, com a previsão de que, em sendo necessário, haverá "rodízio" entre os mesmos;
XIV - a designação de servidores para atuar nos locais de votação e apuração, orientando eleitores e prestando apoio administrativo aos mesários, escrutinadores e à própria comissão eleitoral.
§ 1º. Para o adequado desempenho de suas atribuições a Comissão Eleitoral receberá assessoramento técnico, dentre outros, pela Procuradoria do Município ou órgão equivalente com conhecimento em matéria de Direito;
§ 2º. No dia da votação, a Comissão Eleitoral permanecerá em regime de plantão, que somente se encerrará após a apuração dos votos e proclamação do resultado da eleição;
§ 3º. Para facilitar o acionamento dos membros da Comissão Eleitoral, seus telefones de contato serão fornecidos aos integrantes das Mesas Receptoras e Juntas Apuradoras, assim como ao representante do Ministério Público.

Art. 10. A Comissão Eleitoral enviará ao Presidente de cada Mesa Receptora de Votos, no que couber, o seguinte material:
I - urna(s) lacrada(s);
II - lista contendo o nome e/ou apelido e o número dos candidatos habilitados, a qual estará disponível nos recintos das seções eleitorais;
III - cadernos de votação dos eleitores da Seção;
IV - cabina de votação sem alusão a entidades externas;
V - cédulas eleitorais;
V - formulários "Ata da Mesa Receptora de Votos", conforme modelo fornecido pela Comissão Eleitoral;
VI - almofada para carimbo, visando à coleta da impressão digital do eleitor que não saiba ou não possa assinar;
VII - senhas para serem distribuídas aos eleitores após as 17:00 horas;
VIII - canetas esferográficas nas cores azul e/ou preta e papéis necessários aos trabalhos;
IX - envelopes para acondicionar os documentos relativos à Mesa; e,
X - lacre para a fenda da urna de lona, a ser colocado após a votação.
Parágrafo único. O material de que trata este artigo deverá ser entregue ao Presidente da Mesa Receptora, mediante protocolo, acompanhado da relação, na qual o destinatário declarará o que e como recebeu, apondo sua assinatura (Código Eleitoral, art. 133, § 1º).

Art. 11. Todas as decisões da Comissão Eleitoral serão imediatamente comunicadas ao Ministério Público.

Capítulo III
DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS

Art. 12. A cada Seção Eleitoral corresponderá uma Mesa Receptora de Votos, salvo na hipótese de agregação de seções.
Parágrafo único. A Comissão do Processo de Eleição, a qualquer tempo, poderá determinar a agregação de Seções Eleitorais visando à racionalização dos trabalhos eleitorais, desde que não importe qualquer prejuízo à votação.

Art. 13. Constituirão as Mesas Receptoras de votos um Presidente, um Mesário e um Secretário e um Suplente, nomeados e convocados pela Comissão Eleitoral.
§ 1º. Em cumprimento à Resolução do CMDCA sob número 19/2015, bem como de suas erratas, serão designados mesários suplentes da ordem de 10% (dez por cento) do número total, para eventuais substituições.
§ 2º. É facultada à Comissão Eleitoral a dispensa do Suplente nas Mesas Receptoras de Votos, bem como a redução do número de membros das aludidas Mesas, para no mínimo, 02 (dois) membros.
§ 3º. Não poderão ser nomeados para compor as Mesas Receptoras de Votos:
I - os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, inclusive;
II - o cônjuge ou o (a) companheiro (a) do candidato;
III - as pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito;
IV - os eleitores menores de 18 (dezoito) anos.
§ 1º. Os nomeados que não declararem a existência dos impedimentos referidos nos incisos I a IV do §3º deste artigo incorrerão estarão sujeitos a sanções de ordem civil e administrativa, inclusive na forma prevista pela Lei nº 8.429/92.
§ 2º. O eleitor deverá apresentar ao Presidente da Mesa Receptora de Votos, o título de eleitor e a carteira de identidade ou outro documento oficial com fotografia.
§ 3º. Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da mesa deverá questioná-lo sobre os dados constantes no título de eleitor ou no documento de identificação, confrontando a assinatura do documento de identidade com aquela feita pelo eleitor, na sua presença, e mencionando na ata a dúvida suscitada;
§ 4º. A impugnação da identidade do eleitor, formulada por membros da mesa, ou fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de ser o mesmo admitido a votar;
§ 5º. Constará da ata as impugnações e o número de votos impugnados;
§ 6º. Nas Mesas Receptoras de Votos será permitida a fiscalização de votação, a formulação de protestos, impugnações, inclusive quanto à identidade do eleitor, devendo ser registrado em ata.

Art. 14. Após a apresentação do eleitor para votar, o mesário deverá certificar se o nome do eleitor consta na listagem fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 15. Após a habilitação do eleitor para votar, o mesmo será encaminhado à cabina de votação, devendo o mesário colher sua assinatura no caderno de votação.

Art. 16. Fica assegurado o sigilo do voto mediante:
I - o isolamento do eleitor, apenas para efeito de escolha dos candidatos;
II - a impossibilidade de ser acompanhado por qualquer pessoa à cabina eleitoral, salvo as hipóteses previstas nos parágrafos 5º a 8º do art. 5º, desta Resolução.
Parágrafo único. Os votos serão efetuados através da cédula eleitoral, onde o eleitor colocará o número e/ou nome e/ou apelido do candidato.

Capítulo IV
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA MESA RECEPTORA

Art. 17. Compete ao Presidente da Mesa Receptora de Votos:
I - receber o material de votação, correspondente a sua mesa receptora de votos da Comissão Eleitoral;
II - comparecer no local de votação, juntamente com os demais membros da Mesa Receptora de Votos, até as 07:00 horas do dia da eleição, para inspeção e preparação do local, instalando as cabinas, conferindo e organizando o material de votação;
III - estar presente no ato de abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando o impedimento à Comissão Eleitoral, pelo menos vinte e quatro horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se o impedimento se der dentro desse prazo ou no curso de eleição;

IV - afixar as listas dos candidatos próximo à cabina de votação;
V - providenciar almofada com tinta para os analfabetos e os que não puderem assinar, exercerem o seu direito ao voto;
VI - substituir urnas e remanejar cédulas eleitorais, caso seja necessário;
VII - autorizar os eleitores a votar;
VIII - informar à Comissão Eleitoral, os fatos que impeçam ou dificultem o início do processo de votação;
IX - resolver imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;
X - manter a ordem, para o que poderá acionar a Polícia Militar;
XI - consultar a Comissão Eleitoral e o Ministério Público sobre ocorrências cujas soluções deles dependerem;
XII - receber as impugnações dos fiscais dos candidatos, consignando-as em ata;
XIII - fiscalizar a distribuição das senhas;
XIV - zelar pela preservação das urnas, da cabina de votação e da lista contendo os nomes e/ou apelidos e os números dos candidatos, disponível no recinto da Seção;
XV - verificar as credenciais dos representantes e/ou fiscais dos candidatos;
XVI - coordenar o trabalho do mesário, secretário e fiscais, no intuito de organizar o processo de eleição;
XVII - declarar encerrada a votação às 17:00 horas e determinar o responsável encarregado da distribuição de senhas numeradas aos eleitores presentes, recolhendo seus títulos de eleitor;
XVIII - vedar a fenda da urna de lona com o lacre apropriado, rubricado por ele e pelo Secretário e, facultativamente, pelos fiscais dos candidatos e do representante do Ministério Público;
XIX- recolher todo o material de votação e entregá-lo mediante recibo em 02 (duas) vias, com a indicação de hora à Comissão Eleitoral e/ou representante indicado por ela, que por sua vez entregará o material no local designado para escrutínio, para a contagem final dos votos, logo após o encerramento da eleição.

Art. 18. Compete ao Secretário:
I - elaborar a ata da eleição, onde constarão as impugnações, os incidentes ocorridos no curso da votação e o número de eleitores votantes;
II - distribuir aos eleitores, às 17:00 horas, as senhas de entrada, previamente rubricadas ou carimbadas, segundo a ordem numérica;
III - cumprir as demais obrigações que lhe for atribuída.
Parágrafo único. A ata deverá ser assinada pelo Secretário, Presidente e Mesário, além dos fiscais presentes.
Art. 19. Compete aos Mesários:
I - identificar o eleitor e entregar o comprovante de votação;
II - substituir o Presidente, de modo que haja sempre quem responda pessoalmente pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes ainda, assinar a ata da eleição.
Parágrafo único. Não comparecendo o Presidente até as 07h30min, assumirá a Presidência, o Mesário e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos Suplentes indicados pelo Coordenador Local.

Art. 20. Compete aos componentes das Mesas Receptoras:
I - cumprir as normas e procedimento estabelecidos pela Comissão Eleitoral;
II - registrar a impugnação dos votos apresentados pelos fiscais na ata e proceder a colheita do voto em separado;
III - verificar a urna de lona e o material necessário para a votação, antes do início da eleição e, em caso de irregularidade, comunicar ao Ministério Público e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, tomando as providências cabíveis;
IV - cumprir as demais obrigações que lhes forem atribuídas.

Capítulo V
DA VOTAÇÃO

Art. 21. A eleição será fiscalizada pelo Ministério Público, pela Comissão Eleitoral e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
§ 1º. Poderão permanecer nas seções de votação, no máximo, 07 (sete) pessoas, entre eles, o candidato ou seu fiscal/representante, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, representante do Ministério Público, além dos membros da Mesa Receptora.
§ 2º. O candidato ou pessoa por ele designada a representá-lo, que por qualquer ação ou omissão venha a tumultuar ou prejudicar o bom andamento dos trabalhos, será convidado pelo Presidente da Mesa Receptora de Votos a se retirar do local, sem prejuízo da posterior aplicação de outras sanções decorrentes de tal conduta.

Art. 22. Serão observados na votação os seguintes procedimentos:
I - o eleitor, ao apresentar-se na Seção e antes de adentrar o recinto da Mesa Receptora de Votos, deverá postar-se em fila;
II - admitido a adentrar, o eleitor apresentará seu documento de identificação com foto à Mesa Receptora de Votos, o qual poderá ser examinado pelos fiscais dos candidatos ou pelo representante do Ministério Público;
III - o componente da Mesa localizará o cadastro de eleitores da urna e no caderno de votação o nome do eleitor e o confrontará com o nome constante no documento de identificação;
IV - não havendo dúvida sobre a identidade do eleitor, será ele convidado a apor sua assinatura ou impressão digital no caderno de votação;
V - identificado, o eleitor será instruído sobre a forma de dobrar a cédula após a anotação do voto, bem como a maneira de colocá-las na urna de lona;
VI - entrega da cédula aberta ao eleitor;
VII - o eleitor será convidado a se dirigir à cabina para escrever o nome e/ou apelido e/ou número do candidato de sua preferência e dobrar a cédula;
VIII - ao sair da cabina, o eleitor depositará a cédula na urna de lona, fazendo-o de maneira a mostrar a parte rubricada ao mesário e aos fiscais dos candidatos, para que verifiquem, sem nela tocar, se não foi substituída;
IX - se a cédula não for a mesma, o eleitor será convidado a voltar á cabina e a trazer o seu voto na cédula que recebeu;
X - caso o eleitor não queira retornar à cabina, será anotada na ata a ocorrência, ficando o eleitor retido pela Mesa Receptora de Votos, com imediato acionamento da Comissão Eleitoral e do Ministério Público;
XI - se o eleitor, ao receber a cédula, ou durante o ato de votar, verificar que se acha rasurada ou de algum modo viciada, ou se ele, por imprudência, imprevidência ou ignorância, a inutilizar, estragar ou assinalar erradamente, poderá pedir outra ao mesário, restituindo-lhe a primeira, que será imediatamente inutilizada à vista dos presentes e sem quebra do sigilo do que o eleitor nela haja indicado;
XII - após o depósito da cédula na urna de lona, o mesário devolverá o documento de identificação ao eleitor.
Parágrafo único. Caso necessária a inutilização de cédulas de votação por erro do eleitor que solicitar nova cédula, o fato deverá ser registrado esse fato, com o recolhimento e armazenamento da cédula inutilizada em separado, nela grifando a expressão “INUTILIZADO” ou similar.

Art. 23. As assinaturas dos eleitores serão recolhidas nos cadernos de votação, os quais, juntamente com o relatório final/ata da eleição e o material restante serão entregues no local designado para apuração.
§ 1°. O transporte dos documentos da eleição será providenciado pela Comissão Eleitoral ou pessoa que esta designar para este fim;
§ 2°. Cabe à Comissão Eleitoral garantir a segurança dos encarregados do transporte das urnas até o local de apuração.

Capítulo VI
DA APURAÇÃO

Art. 24. A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após o recebimento das urnas no local designado para escrutínio, observados no que couber, os procedimentos previstos nos artigos 159 a 187 do Código Eleitoral e o disposto nesta Resolução.
§ 1º. A apuração será feita por meio de uma Junta Apuradora em número de 04 (quatro) membros
§ 2º. Haverá 01 (uma) Junta Apuradora para cada 02 (duas) urnas de lona;
§ 3º. No curso dos trabalhos, todos os membros das Juntas Apuradoras e respectivos auxiliares somente poderão portar e utilizar caneta esferográfica de cor vermelha;

§ 4º. O representante do Ministério Público será notificado para participar do ato de que trata o *caput* e os candidatos e seus fiscais credenciados serão convocados para acompanhar os procedimentos relativos à apuração;
§ 5º. As Juntas de Apuração procederão da seguinte forma:
I - receberão os documentos da votação, examinando sua idoneidade e regularidade, inclusive quanto ao funcionamento normal da Seção;
II - receberão as urnas e providenciarão a abertura das mesmas;
III - resolverão todas as impugnações e incidentes verificados durante os trabalhos de apuração;
IV - registrarão todos os procedimentos e ocorrências em ata específica para tal.

Art. 25. Serão consideradas válidas as cédulas que corresponderem ao modelo oficial, conforme estabelecido no *caput* do art. 9º desta Resolução.
§ 1º. Serão nulos para todos os efeitos, os votos:
I - que contiverem o número e/ou nome e/ou apelido de candidatos inexistentes no município;
II - dados a candidatos inelegíveis ou não registrados para concorrer ao pleito eleitoral;
III - das cédulas que não estiverem devidamente rubricadas, na forma prevista na presente Resolução;
IV - que tornem duvidosa a vontade do eleitor;
V - das cédulas que sejam ilegíveis ou contenham caracteres estranhos ao idioma Pátrio;
VI - das cédulas que contenham rasuras que impeçam o reconhecimento do número e/ou nome e/ou apelido do candidato;
VII - das cédulas que contenham mais de um nome de candidato à eleição.
§ 2º. Em caso de dúvida quanto à validade do voto, deverá ser imediatamente acionada a Comissão Eleitoral e notificado o representante do Ministério Público.

Art. 26. A apuração dos votos ocorrerá num local único, especialmente designado para tal, da seguinte maneira:
I - retirando-se o lacre das urnas, na presença dos candidatos ou seus fiscais, do Ministério Público e dos demais escrutinadores;
II - contar as cédulas depositadas na urna;
III - desdobrar as cédulas, uma de cada vez, numerando-as sequencialmente;
IV - ler os votos e apor, nas cédulas, as expressões "em branco" ou "nulo", se for o caso, colhendo-se a rubrica do Secretário;
V - preencher no mapa de apuração o número de votos recebidos pelo candidato e/ou digitar no sistema de apuração o número e/ou nome e/ou apelido do candidato;
VI - após conferência, gravar a mídia com os dados da votação da seção específica.
§ 1º. As ocorrências relativas às cédulas somente poderão ser suscitadas nessa oportunidade;
§ 2º. Os membros da Junta Apuradora e seus auxiliares somente desdobrarão a cédula seguinte após a confirmação do registro da cédula anterior na urna;
§ 3º. Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos enquanto não for comandada a confirmação final do conteúdo da cédula.

Art. 27. Verificada a não correspondência entre o número sequencial da cédula em apuração e o apresentado pela urna, deverão os escrutinadores:
I - emitir o espelho parcial de cédulas;
II - comparar o conteúdo das cédulas com o do espelho parcial, a partir da última cédula até o momento em que se iniciou a incoincidência;
III - comandar a exclusão dos dados referentes às cédulas incoincidentes e retomar a apuração.
Parágrafo único. Havendo motivo justificado, a critério da Junta Apuradora, a apuração poderá ser reiniciada, apagando-se todos os dados da Seção até então registrados.

Art. 28. A incoincidência entre o número de votantes e o de cédulas apuradas não constituirá motivo de nulidade da votação, desde que não resulte de fraude comprovada (Código Eleitoral, art. 166, §1º).
§ 1º. Se os membros da Junta Apuradora entenderem que a incoincidência resulta de fraude, será imediatamente acionada a Comissão Eleitoral e notificado o representante do Ministério Público;
§ 2º. Caso a Comissão Eleitoral entenda necessário anular a votação de uma determinada urna, determinará sua apuração em separado e recorrerá de ofício para a plenária do CMDCA.

Art. 29. Concluída a contagem de votos, os membros da Junta Apuradora providenciarão a emissão do boletim de urna em 03 (três) vias.
§ 1º. Os boletins de urna serão assinados pelos 03 (três) membros da Junta Apuradora e pelos 02 (dois) auxiliares e, se presentes, pelos fiscais dos candidatos e pelo representante do Ministério Público.
§ 2º. Apenas os boletins de urna poderão servir como prova posterior perante o CMDCA.

Art. 30. O encerramento da apuração de uma Seção consistirá na emissão do boletim de urna com os resultados.

Art. 31. Concluída a apuração de uma urna e antes de se passar à subsequente, as cédulas serão recolhidas em envelope especial, o qual será fechado e lacrado, assim permanecendo até 10 de janeiro de 2016, salvo se houver pedido de recontagem ou recurso quanto ao seu conteúdo.

Art. 32. Apuradas todas as urnas, a Comissão Eleitoral receberá o resultado das planilhas de apuração e, não havendo impugnações ou recursos, fará a totalização dos votos por candidato, lavrando a ata respectiva.

Art. 33. Resolvidas as impugnações apresentadas durante a votação, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado da eleição e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, proclamará o resultado da eleição, que será posteriormente publicado nos órgãos oficiais.

Art. 34. Após a proclamação do resultado os candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas pela Comissão Eleitoral, após ouvida do Ministério Público.
Parágrafo único. Caberá recurso, da decisão da Comissão Eleitoral ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, imediatamente após a decisão.

Art. 35. Os pedidos de impugnação referentes ao resultado geral da eleição ou face propaganda irregular de candidatos, deverão ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias após a publicação oficial do resultado, devendo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA decidir, em reunião extraordinária especialmente designada para este fim, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
Parágrafo único. A decisão do CMDCA será precedida de parecer da Procuradoria Jurídica do Município, com notificação pessoal do Ministério Público.

Art. 36. A pendência do julgamento de recursos não impede a divulgação do resultado da votação, que deverá, no entanto, conter a ressalva quanto à possibilidade de alteração.

Art. 37. Uma vez julgados os recursos, cabe ao CMDCA dar ampla publicidade ao resultado final da eleição, sem prejuízo da retificação das publicações anteriormente efetuadas, caso necessário.

Capítulo VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. Em caso de empate na votação de candidatos e de suplentes, será considerado eleito o candidato mais idoso (Código Eleitoral, art. 111).

Art. 39. Serão considerados suplentes dos candidatos eleitos todos os demais candidatos que não forem eleitos, na ordem decrescente da votação.

Art. 40. Ao final dos trabalhos, a Junta de Apuração e seus auxiliares preencherão os relatórios por regional (mapas da apuração) conforme modelo fornecido pelo CMDCA, em duas vias, as quais serão assinadas e rubricadas por todos os componentes da referida Junta, fiscais dos candidatos que estiverem presentes e pelo representante do Ministério Público, dos quais constarão, pelo menos, os seguintes dados (analogia ao disposto no art. 186, §1º do Código Eleitoral):
I - o número de votos apurados diretamente pelas urnas;
II - as urnas anuladas e as não apuradas, os motivos e o número de votos anulados ou não apurados;
III - a votação dos candidatos por seção, na ordem da votação recebida;
IV - as impugnações apresentadas às Juntas de Apuração e como foram resolvidas, assim como os recursos que tenham sido interpostos.

Art. 41. Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, com consulta à Procuradoria do Município e notificação pessoal do Ministério Público.

Sapopema, 28 de Setembro de 2015.

HELIDA FATIMA SANTIN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A0C09BDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PROCESSO LICITATÓRIO N.º 140/2014 – INEXIGIBILIDADE Nº 023/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e o **BANCO DO BRASIL S.A.**
PRIMEIRO:- OBJETO:- Tem por finalidade prorrogar os prazos de execução e de vigência do Acordo de Cooperação Técnica, ambos por mais um período 01 (um) ano, nos termos do inciso IV, § 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.
SEGUNDO:- DO PRAZO:- *O caput da Cláusula Décima passa a ter a seguinte redação:* **"**O presente ACORDO vigerá pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir da data da sua assinatura, e ser resilido a qualquer tempo, nos termos da cláusula anterior".
TERCEIRO:- DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
QUINTO:- FORO:- Comarca de Sengés – PR.

Sengés, em 23 de Setembro de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

SUELI GENTELINI
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:281BF3EE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 094/2015 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 088/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **WIECHETECK ENGENHARIA ELETRICA LTDA**
PRIMEIRO:- OBJETO:- Tem por finalidade alterar o valor total do contrato, isto é acrescer em mais R$ 16.882,90 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), sendo R$ 3.162,17 (três mil, cento e sessenta e dois reais e dezessete centavos) em mão de obra e R$ 13.720,73 (treze mil, setecentos e vinte reais e setenta e três centavos) em materiais, nos termos do inciso I - b, § 1º e § 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.
SEGUNDO:- PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- *O caput da Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação:*"O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de R$ 252.419,30 (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta centavos), sendo R$ 47.268,17 (quarenta e sete, duzentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos) em mão de obra e R$ 205.151,13 (duzentos e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e treze centavos) em material, incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes."
TERCEIRO:- DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
QUINTO:- FORO:- Comarca de Sengés – PR.

Sengés, em 24 de Setembro de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

GILBERTO ANTÔNIO WIECHETECK
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:50E583B1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO AO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N.º 067/2015 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 063/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME.**
PRIMEIRO – OBJETO:- Rescisão do Contrato Administrativo n.º 067/2014, referente ao fornecimento de forma parcelada de peças de meios-fios (dos tipos rebaixado, alto e reto) para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, itens 01, 02 e 03, no valor total de R$ 28.183,00 (vinte e oito mil cento e oitenta e três reais), com fundamento no inciso II do §2º da Cláusula Décima Segunda do contrato supracitado e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93
SEGUNDO:- DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
TERCEIRO - FORO:- Comarca de Sengés – PR.

Sengés, em 10 de Setembro de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

HELENA ROSANA KOK DE BARROS
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:1E4660B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 956/2015

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 128/2014 DE 19/11/2014.

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes dotações Orçamentárias:

04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002– DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004.2-006 – MANUT. DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
00460.000. 3.1.90.94.30.00 – Restituições Trabalhistas.....R$ 50.000,00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o recursos proveniente do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
001– DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
26.782.0018-2057 – MANUT. DIV. GARAGEM E OFICINA
05210.000. 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 50.000,00

Art. 3º. **-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 24 de setembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:782410D4

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 164-2015

SÚMULA. CONCEDE A DIFERENÇA PERCENTUAL DEVIDA AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, MODIFICANDO O ANEXO III DA LEI Nº. 058/2005 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, COM FULCRO NO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº. 11.738/2008, e dá outras providências.

Art. 1º. – Concede aos profissionais do Magistério**,** a diferença percentual de 6.6024%, que diz respeito à previsão contida da Lei Federal nº. 11.738/2008, em complementação ao percentual já concedido, por ocasião da revisão geral anual do funcionalismo público.

Art. 2º. – O percentual previsto no artigo anterior será concedido na folha de pagamento do mês de novembro do corrente ano, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2015.

Art. 3º. – Modifica o Anexo III da Lei nº. 058/2005 e suas posteriores alterações, visando à aplicação no exercício de 2015, aos profissionais do Magistério do Município de Sengés, do índice legal de que trata a Lei Federal nº. 11.738/2008, passando tal anexo a vigorar com a redação contida na Matriz em anexo, que faz parte integrante desta Lei, para todos os efeitos legais.

Art. 4º. – As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3190.01.00.00 – Aposentadorias e Reformas - Pensões,
3190.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais;
3190.05.00.00 – Salário Família;
3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil;
3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.

Art. 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 29-09-2015, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 29 de Setembro de 2015.

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
Presidente

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:72D998A7

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2015

SUMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais), e dá outras providências.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:-

Art. 1º**- Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais), na seguinte Dotação Orçamentária:**

Conta Despesa 5
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 - CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 - MANUTENCAO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA.....R$ 2.000,00

Conta Despesa 6
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 - CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 - MANUTENCAO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00

Conta Despesa 8
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 - CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 - MANUTENCAO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 15.000,00

Artº. 2º.- Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária, vigente no atual Orçamento:

Conta Despesa 4
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 - CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 - MANUTENCAO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00–MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 47.000,00

Art.3º`- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sengés – PR., 29 de Setembro de 2015.

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
Presidente

DARCI ANTONIO DE ALMEIDA
Vice Presidente

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
1º Secretário

MÁRIO DIB
2º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:1994FF5E

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 165-2015

SÚMULA. MODIFICA DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 22/2000 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, e da outras providências

Art. 1º. – Modifica a Secão II – Da Taxa de Coleta de Lixo, da Lei nº. 22/2000 – Código Tributário Municipal, alterando e suprimindo seus artigos, passando tal seção, a vigorar com a seguinte redação:

"Seção II
Da Taxa de Coleta de Lixo

Art. 279. Será cobrada uma taxa, pela prestação do serviço público de coleta e destinação do lixo urbano domiciliar, comercial, industrial, hospitalar ou especial.

Art. 279-A. Considera-se ocorrido o fato jurídico tributário no 1º (primeiro) dia de Janeiro de cada exercício financeiro.

Art. 279-B. Considera-se local da prestação do serviço público municipal de coleta de lixo, qualquer ponto da área urbana, de expansão urbana, ou loteamentos aprovados pelo Município, bem como quaisquer outros pontos do território municipal em que o serviço for efetivamente prestado.

Art. 280. A base de cálculo da taxa de coleta de lixo será o valor estipulado dos custos para prestar tal serviço, e o seu valor será aquele constante da Tabela IX desta Lei.

Parágrafo Único. Determinada a base cálculo através de planilha de custos, a sua atualização anual ocorrerá na mesma proporção do aumento da UFM – Unidade Fiscal Municipal.

Art. 280-A. O lançamento da taxa de coleta de lixo será de ofício, e anual.

Art. 280-B. O sujeito ativo será o Município, credor da taxa de coleta de lixo.

Art. 280-C. O sujeito passivo será o contribuinte, proprietário ou titular do domínio útil, ou possuidor a qualquer título do imóvel alcançado ou beneficiado pelo serviço público prestado."

Art. 2º. – Modifica a Tabela IX – Taxa de Coleta de Lixo, da Lei nº. 22/2000, que passará a vigorar com a seguinte redação:

TABELA IX TAXA DE COLETA DE LIXO	
Valor anual	R$ 149,00

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 29-09-2015, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 29 de Setembro de 2015.

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
Presidente

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:CD6C2D30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ERRATA

ONDE SE LÊ: 02 de Setembro de 2015
LEIA-SE: 02 de Outubro de 2015

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 84/2015

Objeto – **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS FESTIVIDADES DO DIA DAS CRIANÇAS**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1484/2015, de 08 de Abril de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS FESTIVIDADES DO DIA DAS CRIANÇAS**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 8.950,84 (oito mil novecentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 02 de Setembro de 2015 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:10 hr (nove horas e dez minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 21 de Setembro 2015.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:8F570EE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/15 TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 003/15, publicada no Órgão Oficial de imprensa do

Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luiz Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAR E ADMINISTRAR CURSOS DIVERSOS DESTINADOS À POPULAÇÃO TEIXEIRASOARENSE COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL**.

CONTRATADA: **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC**, inscrita no CNPJ n°03.541.088/0015-42, com sede à Av. Vicente Machado, 240 - Centro. CEP.: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 23.041,20 (Vinte e três mil, quarenta e um reais e vinte centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 25 e Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 28 de Setembro de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

SERGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:E1B8B3D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 80/15

O Município de Teixeira Soares – PR torna pública a PRORROGAÇÃO DE ABERTURA da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 80/15,** com data de abertura prevista para o dia 08/10/2015, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, CANALETAS, COLARINHOS, BOCA DE LOBO, MEIO FIO E GALERIAS,** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

NOVA DATA DE ABERTURA: 13/10/2015. **HORA:** 09:40 Horas.

MOTIVAÇÃO: COINCIDÊNCIA DE DATAS.

Teixeira Soares, 29 de Setembro de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:E6C54F94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N°52/2015

contrato n° 186/2015
CONTRATADA: **ODAIR GARCIA.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
PRIMEIRA: Valor: aditivar em R$ 4.000,00 (quatro mil reais) o referido contrato, passando assim o valor do contrato a ser de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, vinte e nove dias do mês de setembro de 2015.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:398C8BB7

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO
MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 106/2015

Registro de preço para uma eventual contratação de empresa jurídica para serviços de mão de obra na manutenção e reparos em diversas Unidades desta Prefeitura Municipal

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
NELSON APARECIDO FERRETE	00001-00002-00003-00004
R$ 17.600,00(DEZESSETE MIL E SEISCENTOS Reais)	

29 de setembro de 2015

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:AFDC65A8

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 288/2015

REF.: Pregão Nº 106/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "NELSON APARECIDO FERRETE", CNPJ nº 11.598.055/0001.61, com sede RUA MARIALVA, 1005**,** TERRA BOA – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). NELSON APARECIDO FERRETE, CPF: 772.277.359-15, carteira de Identidade 5.662.863-0, residente e domiciliado a RUA MARIALVA, n° 1005, TERRA BOA/PR
OBJETO: Registro de preço para uma eventual contratação de empresa jurídica para serviços de mão de obra na manutenção e reparos em diversas Unidades desta Prefeitura Municipal
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS Reais), valor esse que será pago em de acordo com as medições do Departamento de Engenharia.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 29/09/2015, com vencimento até 29/09/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29/09/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B7DFD3E1

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 289/2015

REF.: Pregão Nº 105/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "ANTONIO CLAUDINEI SANSINI", CNPJ nº 78.582.608/0001.69, com sede AV, 424**, TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CPF: 548.217.389-53, carteira de Identidade 3.924.979-0, residente e domiciliado a AV BRASIL, n° 424, TERRA BOA/PR
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis) para diversos departamentos desta Prefeitura Municipal
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 60.856,14 (SESSENTA MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS Reais E QUATORZE Centavos), valor esse que será pago em em ate 30/60 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 29/09/2015, com vencimento até 29/09/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29/09/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3ED1FF32

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 290/2015

REF.: Pregão Nº 105/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "RONCOLETA & ROSSI LTDA-EPP", CNPJ nº 01.328.696/0001.42, com sede AV, 174**, TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE APARECIDO RONCOLETA, CPF: 459.702.899-49, carteira de Identidade 36.189.030-6, residente e domiciliado a RUA SILVIO CURIONI, n° 66, TERRA BOA/PR
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis) para diversos departamentos desta Prefeitura Municipal
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 51.084,44 (CINQUENTA E HUM MIL E OITENTA E QUATRO Reais E QUARENTA E QUATRO Centavos), valor esse que será pago em em ate 30/60 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 29/09/2015, com vencimento até 29/09/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29/09/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:157CB188

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 291/2015

REF.: Pregão Nº 105/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "MAQUEA & MAQUEA LTDA", CNPJ nº 01.046.618/0001.55, com sede TRAVESSA A, 15**, JAPURA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT, CPF: 581.335.429-87, carteira de Identidade 41796219, residente e domiciliado a RUA PALMARES, n° 170, JAPURA/PR
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis) para diversos departamentos desta Prefeitura Municipal
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 18.117,19 (DEZOITO MIL E CENTO E DEZESSETE Reais E DEZENOVE Centavos), valor esse que será pago em em ate 30/60 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 29/09/2015, com vencimento até 29/09/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29/09/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:96DBC174

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, PRESENCIAL Nº 110/2015, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, unitário, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes, objetivando a seleção e contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) notebook, para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social – Projeto AFAI – FAMILIA PARANAENSE, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 29 de setembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:82B51E05

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 105/2015

Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis) para diversos departamentos desta Prefeitura Municipal

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
ANTONIO CLAUDINEI SANSINI	00001-00002-00003-00004-00007-00008-00009-00010-00012- 00013-00014-00015-00016-00017-00020-00023-00024-00025- 00026-00028-00029-00030-00032-00033-00034-00035-00037- 00038-00039-00042-00044-00045-00046-00047-00048-00050- 00051-00052-00054-00055-00056-00058-00059-00060-00061- 00062-00063-00064-00065
R$ 60.856,14(SESSENTA MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS Reais E QUATORZE Centavos)	
RONCOLETA & ROSSI LTDA-EPP	00005-00006-00011-00018-00019-00021-00022-00027-00036-00043- 00049-00053-00057-00066-00067
R$ 51.084,44(CINQUENTA E HUM MIL E OITENTA E QUATRO Reais E QUARENTA E QUATRO Centavos)	
MAQUEA & MAQUEA LTDA	00040-00041-00068
R$ 18.117,19(DEZOITO MIL E CENTO E DEZESSETE Reais E DEZENOVE Centavos)	

29 de setembro de 2015

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:40342446

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2015

Contrato nº 93/2015

CONTRATADA: **F. E. BERTO.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 30/12/2015.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2015.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:703BD9C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 533, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

Inclui o parágrafo terceiro ao artigo 55 da Lei Municipal n° 429/13 e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, IV da Lei Orgânica Municipal e artigo 24 do Regimento Interno da Casa, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Inclui o Parágrafo Terceiro, ao Artigo 55 da Lei Municipal nº 429/2013, que passará a ter a seguinte redação:
"§3º Aos servidores regidos por esse PCCV (Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos) fica assegurada a gratificação, limitada em até 30% (trinta por cento), incidentes sobre os vencimentos básicos, quando forem atribuídas responsabilidades que requerem dedicação além das atividades e atribuições normais do seu cargo, vedada acumulação de gratificações, nas seguintes funções especiais:
Pela participação em Comissões Permanentes, ou desempenho da Função de Pregoeiro;
Por responsabilidade exigida em funções que requer maior complexidade;
Por acumulo de funções;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:8F564740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 007 CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA nº 007 / 2015

Dispõe sobre as condutas vedadas aos(às) candidatos(as) e respectivos(as) fiscais durante o Processo de Escolha dos Membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es) e sobre o procedimento de sua apuração.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** do Município de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 76 de 08 de junho de 2006 e alterada pela Lei nº 204 de 06 de abril de 2010, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

Considerando que o art. 7º, §1º, letra "c", da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que à Comissão Eleitoral do CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(às) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es);

Considerando, ainda, que o art. 11, §6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

RESOLVE:

ART. 1º - A campanha dos(as) candidatos(as) a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos(as) candidatos(as) habilitados(as) no Processo de Escolha e será encerrada a meia noite da véspera do dia da votação.

ART. 2º - Serão consideradas condutas **vedadas** aos(às) candidatos(as) devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de 2015 e aos seus prepostos:

Da Propaganda

oferecer, prometer ou solicitar dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
perturbar o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
fazer propaganda por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;
prejudicar a higiene e a estética urbana ou desrespeitar posturas municipais ou que impliquem qualquer restrição de direito;

caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;
fazer propaganda de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (lojas, centros comerciais, templos, ginásios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;
colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;
fazer propaganda mediante *outdoors*, sujeitando-se a empresa responsável e candidatos(as) à imediata retirada da propaganda irregular.

Da campanha para a escolha

a.) confeccionar, utilizar ou distribuir por comitê, candidato(a) ou com a sua autorização, camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cesta básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao(à) eleitor(a);
b.) realizar *showmício* e evento assemelhado para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;
c.) utilizar trios elétricos em campanha, exceto para a sonorização de anúncio de comícios;
d.) usar símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista;
e.) efetuar qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita;
f.) contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, de crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais.

No dia do processo de escolha

usar alto-falantes e amplificadores de som ou promover comício ou carreata;
arregimentar eleitor ou fazer propaganda de boca de urna;
até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
fornecer aos(às) eleitores(as) transporte ou refeições;
doar, oferecer, prometer ou entregar ao(à) eleitor(a), com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro de candidatura até o dia da eleição, inclusive (captação de sufrágio);
padronizar, nos trabalhos de votação, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais.

Das Penalidades

ART. 3º - O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará inidoneidade moral, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Do Procedimento de Apuração das Condutas Vedadas

ART. 4º - Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

Parágrafo único - Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

ART. 5º - No prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Parágrafo único - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

ART. 6º - A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias do término do prazo da defesa:

I - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

II - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

§ 2º - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado a efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

§ 3º - Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

ART. 7º - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14);

§ 2º - No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 6º, §§ 1º a 3º da presente Resolução.

ART. 8º - Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral.
Parágrafo único - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.

ART. 9º - O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

ART. 10 - Os prazos previstos no art. 3º seguirão a regra do art. 172 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 5.869, de 11/01/1973), ou seja, realizar-se-ão em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas.

Da Publicidade desta Resolução

ART. 11 - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade,

sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela *internet*.

Parágrafo único - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha;

ART. 12 - A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA fará reunião com eles(as) em 02 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:
antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as) - art. 11, §§ 5º e 6º, da Resolução CONANDA nº 170/14; na véspera do dia da votação.

Parágrafo único - Em cada uma dessas reuniões, será lavrado Termo de Compromisso, assinado por todos(as) candidatos(as) a Membros do Conselho Tutelar e integrantes da Comissão Eleitoral, no sentido de que as regras previstas nesta Resolução serão devidamente respeitadas, sob pena de impugnação da candidatura (art. 11, §6º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Da Disposição Transitória

ART. 13 - Quando da vigência da Lei Federal nº 13.105, de 16/03/2015, que instituiu o novo Código de Processo Civil, o mencionado dispositivo legal indicado no art. 3º desta Resolução será substituído pelo art. 212.

Tijucas do Sul, 12 de agosto de 2015.

EGNA ROBERTA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

SONIA MARA ROCHA DA SILVA
Conselheiros Municipais Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:151F1F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 008 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 008 / 2015

Dispõe sobre os atos preparatórios, a recepção de votos, as garantias eleitorais, a totalização, a divulgação e as normas e Procedimentos para Mesários e Juntas Apuradoras para o Processo de Eleição dos membros do Conselho Tutelar no Município de TIJUCAS DO SUL.

Considerando o disposto no art. 139 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 76 de 08 de junho de 2006 e alterada pela Lei nº 204 de 06 de abril de 2010, e fundamentado na Resolução nº 001/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Serão realizadas eleições para os membros do Conselho Tutelar do Município de TIJUCAS DO SUL, em 04 de outubro de 2015, por sufrágio universal e voto direto, secreto e facultativo.

Art. 2º. Nas eleições serão utilizadas urnas de lona fornecidas pelo Tribunal Regional Eleitoral, as cédulas aprovadas e confeccionadas segundo as orientações e deliberações do CMDCA, bem como os demais recursos, humanos e materiais necessários para o bom andamento do pleito.
Parágrafo único. As urnas e demais recursos previstos no *caput* deste artigo serão instalados, exclusivamente em equipamentos previamente designados pela Comissão Eleitoral designada pelo CMDCA.

Art. 3º. Podem votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos regularmente como eleitores do Município de TIJUCAS DO SUL.

Art. 4°. Em hipótese alguma o eleitor poderá votar fora da regional a que pertence, devendo votar em um dos candidatos registrados na mencionada regional.

Art. 5º. O eleitor votará uma única vez em 01 (um) candidato de sua regional.
§ 1º. Terão preferência para votar os candidatos, os componentes da Mesa Receptora, os Policiais Militares e, os eleitores maiores de 60 (sessenta) anos, os enfermos, os eleitores com deficiência ou com mobilidade reduzida e as mulheres grávidas e lactantes.
§ 2º. São documentos oficiais para comprovação da identidade do eleitor:
I - carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, inclusive carteira de categoria profissional reconhecida por lei;
II - certificado de reservista;
III - carteira de trabalho;
IV - carteira nacional de habilitação.
§ 3º. Não será admitida a certidão de nascimento ou casamento como prova de identidade do eleitor no momento da votação.
§ 4º. Na cabina de votação é vedado ao eleitor portar aparelho de telefonia celular, máquinas fotográficas, filmadoras, equipamento de radiocomunicação, ou qualquer instrumento que possa comprometer o sigilo do voto, devendo ficar retidos na Mesa Receptora enquanto o eleitor estiver votando (Lei nº 9.504/97, art. 91-A, parágrafo único).
§ 5º. Será permitido o uso de instrumentos que auxiliem o eleitor analfabeto a votar, os quais serão submetidos à decisão do Presidente da Mesa Receptora, não sendo os componentes da Mesa obrigados a fornecê-los.
§ 6º. O eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida, ao votar, poderá ser auxiliado por pessoa de sua confiança, ainda que não o tenha requerido antecipadamente à Comissão Eleitoral.
§ 7º. O Presidente da Mesa Receptora de Votos, verificando ser imprescindível que o eleitor com deficiência seja auxiliado por pessoa de sua confiança para votar, autorizará o ingresso dessa segunda pessoa, com o eleitor, na cabina, podendo esta, inclusive, escrever o nome e/ou apelido ou o número do candidato.
§ 8º. A pessoa que auxiliará o eleitor com deficiência não poderá ser o candidato, seu fiscal ou ter participado da campanha do candidato.
§ 9º. A assistência de outra pessoa ao eleitor com deficiência deverá ser consignada em ata.

Art. 6º. O local designado para votação e apuração dos votos será publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de TIJUCAS DO SUL, e em editais afixados em locais públicos com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data do pleito.
Art. 7º. As urnas de lona que serão utilizadas para votação serão devidamente fechadas e lacradas em cerimônia específica, no dia 02 deoutubro de 2015, às 09:00h na sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo convidados todos os interessados e pessoalmente notificado o representante do Ministério Público.
§ 1º. As urnas de contingência também serão preparadas e lacradas, sendo identificadas com o fim a que se destinam;
§ 2º. Os lacres das urnas descritas no *caput* e §1º deste artigo, serão assinados por dois membros da Comissão Eleitoral e pelo representante do Ministério Público.
§ 3º. Antes de lavrar a ata da cerimônia, os lacres não utilizados deverão ser acondicionados em envelope lacrado e assinado pelos presentes; aqueles assinados e não utilizados deverão ser destruídos.
§ 4º. A ata referida no §3º deverá ser assinada pelos presentes e conter, dentre outros, os seguintes dados:

I - data, horário e local de início e término das atividades;
II - nome e qualificação dos presentes;
III - quantidade e identificação das urnas a serem distribuídas para os locais de votação, assim como as de contingência.
§ 5º. Cópia da ata será afixada no local onde se realizou o procedimento, mantendo-se a original arquivada na Secretaria Executiva do CMDCA.
§ 6º. Na hipótese de ser constatado problema em uma ou mais urnas antes do início da votação, o Presidente da Mesa Receptora, na presença dos fiscais, poderá determinar a substituição por outra de contingência.
Art. 8º. As cédulas eleitorais oficiais serão confeccionadas conforme modelo aprovado pelo CMDCA e impressas por empresa especializada.

Capítulo II
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 9º. Em preparação aos trabalhos no dia da eleição, compete à Comissão Eleitoral designada pelo CMDCA, sem prejuízo de outras providências:
I - a escolha dos locais de votação e apuração, observando, em qualquer caso, a facilidade de acesso à população e as condições de acessibilidade de eleitores com deficiência, idosos e que possuam dificuldade de locomoção;
II - a realização de reunião destinada a informar aos candidatos, fiscais e demais participantes sobre as condutas vedadas durante a campanha e no dia da votação, com a elaboração de um termo de compromisso de que serão observadas as normas respectivas, a ser assinado pelos candidatos;
III - a realização de uma ou mais audiências públicas, para que os candidatos exponham suas propostas à população, assegurando a isonomia entre os mesmos;
IV - a ampla divulgação da eleição junto à população, assim como dos locais e horário de início e término votação, tanto por meio dos órgãos oficiais, quanto por meio de cartazes e chamadas em programas de rádio e televisão;
V - a ampla divulgação do local e horários em que receberá denúncias acerca de irregularidades na propaganda;
VI - providenciar a confecção das cédulas eleitorais, conforme modelo previamente aprovado, criando mecanismos de segurança que impeçam a duplicação daquelas por terceiros, de modo a evitar fraudes;
VII - providenciar a seleção e adequada capacitação dos mesários, secretários de mesa, escrutinadores e demais servidores designados para atuar no dia da eleição;
VIII - providenciar apoio junto aos órgãos de segurança pública, mediante contato prévio junto aos comandos da Polícia Militar, para garantir a segurança do local de votação e apuração de votos, além de coibir possíveis abusos e/ou tumultos;
IX - o transporte seguro das cédulas e urnas eleitorais até os locais de votação e onde ocorrerá a apuração dos votos, devendo prever, com a antecedência devida, a forma como isto ocorrerá;
X - a devida organização dos locais de votação, com a colocação das urnas e cabines de votação em locais adequados, fornecimento de canetas de cor padrão (e diferenciada) para as cabines de votação, mesas receptoras e apuradoras, cartazes contendo orientação aos eleitores, alimentação para os mesários etc.;
XI - o fornecimento de veículo e motorista para os membros da Comissão Eleitoral e representante do Ministério Público, para que possam acompanhar de perto a votação e realizar o trabalho de fiscalização, efetuando as diligências necessárias para aferir possíveis irregularidades;
XII - a confecção, juntamente com as cédulas para votação manual, de crachás ou outras formas de identificação dos mesários, secretários, auxiliares, escrutinadores, membros da própria Comissão Eleitoral, assim como dos fiscais indicados pelos candidatos, seguindo modelo padrão previamente aprovado, que deverão ser a todos distribuídos com a antecedência devida;
XIII - a definição do número máximo de fiscais dos candidatos que poderão acompanhar os trabalhos de votação e apuração, como forma de evitar aglomeração, com a previsão de que, em sendo necessário, haverá “rodízio” entre os mesmos;
XIV - a designação de servidores para atuar nos locais de votação e apuração, orientando eleitores e prestando apoio administrativo aos mesários, escrutinadores e à própria comissão eleitoral.
§ 1º. Para o adequado desempenho de suas atribuições a Comissão Eleitoral receberá assessoramento técnico, dentre outros, pela Procuradoria do Município ou órgão equivalente com conhecimento em matéria de Direito;
§ 2º. No dia da votação, a Comissão Eleitoral permanecerá em regime de plantão, que somente se encerrará após a apuração dos votos e proclamação do resultado da eleição;
§ 3º. Para facilitar o acionamento dos membros da Comissão Eleitoral, seus telefones de contato serão fornecidos aos integrantes das Mesas Receptoras e Juntas Apuradoras, assim como ao representante do Ministério Público.

Art. 10. A Comissão Eleitoral enviará ao Presidente de cada Mesa Receptora de Votos, no que couber, o seguinte material:
I - urna(s) lacrada(s);
II - lista contendo o nome e/ou apelido e o número dos candidatos habilitados, a qual estará disponível nos recintos das seções eleitorais;
III - cadernos de votação dos eleitores da Seção;
IV - cabina de votação sem alusão a entidades externas;
V - cédulas eleitorais;
V - formulários "Ata da Mesa Receptora de Votos", conforme modelo fornecido pela Comissão Eleitoral;
VI - almofada para carimbo, visando à coleta da impressão digital do eleitor que não saiba ou não possa assinar;
VII - senhas para serem distribuídas aos eleitores após as 17:00 horas;
VIII - canetas esferográficas nas cores azul e/ou preta e papéis necessários aos trabalhos;
IX - envelopes para acondicionar os documentos relativos à Mesa; e,
X - lacre para a fenda da urna de lona, a ser colocado após a votação.
Parágrafo único. O material de que trata este artigo deverá ser entregue ao Presidente da Mesa Receptora, mediante protocolo, acompanhado da relação, na qual o destinatário declarará o que e como recebeu, apondo sua assinatura (Código Eleitoral, art. 133, § 1º).

Art. 11. Todas as decisões da Comissão Eleitoral serão imediatamente comunicadas ao Ministério Público.

Capítulo III
DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS

Art. 12. A cada Seção Eleitoral corresponderá uma Mesa Receptora de Votos, salvo na hipótese de agregação de seções.
Parágrafo único. A Comissão do Processo de Eleição, a qualquer tempo, poderá determinar a agregação de Seções Eleitorais visando à racionalização dos trabalhos eleitorais, desde que não importe qualquer prejuízo à votação.

Art. 13. Constituirão as Mesas Receptoras de votos um Presidente, um Mesário e um Secretário e um Suplente, nomeados e convocados pela Comissão Eleitoral.
§ 1º. Em cumprimento ao Edital 10/2015 do CMDCA, bem como de suas erratas, serão designados mesários suplentes da ordem de 10% (dez por cento) do número total, para eventuais substituições.
§ 2º. É facultada à Comissão Eleitoral a dispensa do Suplente nas Mesas Receptoras de Votos, bem como a redução do número de membros das aludidas Mesas, para no mínimo, 02 (dois) membros.
§ 3º. Não poderão ser nomeados para compor as Mesas Receptoras de Votos:
I - os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, inclusive;
II - o cônjuge ou o (a) companheiro (a) do candidato;
III - as pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito;
IV - os eleitores menores de 18 (dezoito) anos.
§ 1º. Os nomeados que não declararem a existência dos impedimentos referidos nos incisos I a IV do §3º deste artigo incorrerão estarão sujeitos a sanções de ordem civil e administrativa, inclusive na forma prevista pela Lei nº 8.429/92.
§ 2º. O eleitor deverá apresentar ao Presidente da Mesa Receptora de Votos, o título de eleitor e a carteira de identidade ou outro documento oficial com fotografia.

§ 3º. Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da mesa deverá questioná-lo sobre os dados constantes no título de eleitor ou no documento de identificação, confrontando a assinatura do documento de identidade com aquela feita pelo eleitor, na sua presença, e mencionando na ata a dúvida suscitada;
§ 4º. A impugnação da identidade do eleitor, formulada por membros da mesa, ou fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de ser o mesmo admitido a votar;
§ 5º. Constará da ata as impugnações e o número de votos impugnados;
§ 6º. Nas Mesas Receptoras de Votos será permitida a fiscalização de votação, a formulação de protestos, impugnações, inclusive quanto à identidade do eleitor, devendo ser registrado em ata.

Art. 14. Após a apresentação do eleitor para votar, o mesário deverá certificar se o nome do eleitor consta na listagem fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 15. Após a habilitação do eleitor para votar, o mesmo será encaminhado à cabina de votação, devendo o mesário colher sua assinatura no caderno de votação.

Art. 16. Fica assegurado o sigilo do voto mediante:
I - o isolamento do eleitor, apenas para efeito de escolha dos candidatos;
II - a impossibilidade de ser acompanhado por qualquer pessoa à cabina eleitoral, salvo as hipóteses previstas nos parágrafos 5º a 8º do art. 5º, desta Resolução.
Parágrafo único. Os votos serão efetuados através da cédula eleitoral, onde o eleitor colocará o número e/ou nome e/ou apelido do candidato.

Capítulo IV
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA MESA RECEPTORA

Art. 17. Compete ao Presidente da Mesa Receptora de Votos:
I - receber o material de votação, correspondente a sua mesa receptora de votos da Comissão Eleitoral;
II - comparecer no local de votação, juntamente com os demais membros da Mesa Receptora de Votos, até as 07:00 horas do dia da eleição, para inspeção e preparação do local, instalando as cabinas, conferindo e organizando o material de votação;
III - estar presente no ato de abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando o impedimento à Comissão Eleitoral, pelo menos vinte e quatro horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se o impedimento se der dentro desse prazo ou no curso de eleição;
IV - afixar as listas dos candidatos próximo à cabina de votação;
V - providenciar almofada com tinta para os analfabetos e os que não puderem assinar, exercerem o seu direito ao voto;
VI - substituir urnas e remanejar cédulas eleitorais, caso seja necessário;
VII - autorizar os eleitores a votar;
VIII - informar à Comissão Eleitoral, os fatos que impeçam ou dificultem o início do processo de votação;
IX - resolver imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;
X - manter a ordem, para o que poderá acionar a Polícia Militar ou Guarda Municipal;
XI - consultar a Comissão Eleitoral e o Ministério Público sobre ocorrências cujas soluções deles dependerem;
XII - receber as impugnações dos fiscais dos candidatos, consignando-as em ata;
XIII - fiscalizar a distribuição das senhas;
XIV - zelar pela preservação das urnas, da cabina de votação e da lista contendo os nomes e/ou apelidos e os números dos candidatos, disponível no recinto da Seção;
XV - verificar as credenciais dos representantes e/ou fiscais dos candidatos;
XVI - coordenar o trabalho do mesário, secretário e fiscais, no intuito de organizar o processo de eleição;
XVII - declarar encerrada a votação às 17:00 horas e determinar o responsável encarregado da distribuição de senhas numeradas aos eleitores presentes, recolhendo seus títulos de eleitor;
XVIII - vedar a fenda da urna de lona com o lacre apropriado, rubricado por ele e pelo Secretário e, facultativamente, pelos fiscais dos candidatos e do representante do Ministério Público;
XIX- recolher todo o material de votação e entregá-lo mediante recibo em 02 (duas) vias, com a indicação de hora à Comissão Eleitoral e/ou representante indicado por ela, que por sua vez entregará o material no local designado para escrutínio, para a contagem final dos votos, logo após o encerramento da eleição.

Art. 18. Compete ao Secretário:
I - elaborar a ata da eleição, onde constarão as impugnações, os incidentes ocorridos no curso da votação e o número de eleitores votantes;
II - distribuir aos eleitores, às 17:00 horas, as senhas de entrada, previamente rubricadas ou carimbadas, segundo a ordem numérica;
III - cumprir as demais obrigações que lhe for atribuída.
Parágrafo único. A ata deverá ser assinada pelo Secretário, Presidente e Mesário, além dos fiscais presentes.

Art. 19. Compete aos Mesários:
I - identificar o eleitor e entregar o comprovante de votação;
II - substituir o Presidente, de modo que haja sempre quem responda pessoalmente pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes ainda, assinar a ata da eleição.
Parágrafo único. Não comparecendo o Presidente até as 07h30min, assumirá a Presidência, o Mesário e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos Suplentes indicados pelo Coordenador Local.

Art. 20. Compete aos componentes das Mesas Receptoras:
I - cumprir as normas e procedimento estabelecidos pela Comissão Eleitoral;
II - registrar a impugnação dos votos apresentados pelos fiscais na ata e proceder a colheita do voto em separado;
III - verificar a urna de lona e o material necessário para a votação, antes do início da eleição e, em caso de irregularidade, comunicar ao Ministério Público e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, tomando as providências cabíveis;
IV - cumprir as demais obrigações que lhes forem atribuídas.

Capítulo V
DA VOTAÇÃO

Art. 21. A eleição será fiscalizada pelo Ministério Público, pela Comissão Eleitoral e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
§ 1º. Poderão permanecer nas seções de votação, no máximo, 07 (sete) pessoas, entre eles, o candidato ou seu fiscal/representante, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, representante do Ministério Público, além dos membros da Mesa Receptora.
§ 2º. O candidato ou pessoa por ele designada a representá-lo, que por qualquer ação ou omissão venha a tumultuar ou prejudicar o bom andamento dos trabalhos, será convidado pelo Presidente da Mesa Receptora de Votos a se retirar do local, sem prejuízo da posterior aplicação de outras sanções decorrentes de tal conduta.

Art. 22. Serão observados na votação os seguintes procedimentos:
I - o eleitor, ao apresentar-se na Seção e antes de adentrar o recinto da Mesa Receptora de Votos, deverá postar-se em fila;
II - admitido a adentrar, o eleitor apresentará seu documento de identificação com foto à Mesa Receptora de Votos, o qual poderá ser examinado pelos fiscais dos candidatos ou pelo representante do Ministério Público;
III - o componente da Mesa localizará o cadastro de eleitores da urna e no caderno de votação o nome do eleitor e o confrontará com o nome constante no documento de identificação;
IV - não havendo dúvida sobre a identidade do eleitor, será ele convidado a apor sua assinatura ou impressão digital no caderno de votação;

V - identificado, o eleitor será instruído sobre a forma de dobrar a cédula após a anotação do voto, bem como a maneira de colocá-las na urna de lona;
VI - entrega da cédula aberta ao eleitor;
VII - o eleitor será convidado a se dirigir à cabina para escrever o nome e/ou apelido e/ou número do candidato de sua preferência e dobrar a cédula;
VIII - ao sair da cabina, o eleitor depositará a cédula na urna de lona, fazendo-o de maneira a mostrar a parte rubricada ao mesário e aos fiscais dos candidatos, para que verifiquem, sem nela tocar, se não foi substituída;
IX - se a cédula não for a mesma, o eleitor será convidado a voltar á cabina e a trazer o seu voto na cédula que recebeu;
X - caso o eleitor não queira retornar à cabina, será anotada na ata a ocorrência, ficando o eleitor retido pela Mesa Receptora de Votos, com imediato acionamento da Comissão Eleitoral e do Ministério Público;
XI - se o eleitor, ao receber a cédula, ou durante o ato de votar, verificar que se acha rasurada ou de algum modo viciada, ou se ele, por imprudência, imprevidência ou ignorância, a inutilizar, estragar ou assinalar erradamente, poderá pedir outra ao mesário, restituindo-lhe a primeira, que será imediatamente inutilizada à vista dos presentes e sem quebra do sigilo do que o eleitor nela haja indicado;
XII - após o depósito da cédula na urna de lona, o mesário devolverá o documento de identificação ao eleitor.
Parágrafo único. Caso necessária a inutilização de cédulas de votação por erro do eleitor que solicitar nova cédula, o fato deverá ser registrado esse fato, com o recolhimento e armazenamento da cédula inutilizada em separado, nela grifando a expressão “INUTILIZADO” ou similar.

Art. 23. As assinaturas dos eleitores serão recolhidas nos cadernos de votação, os quais, juntamente com o relatório final/ata da eleição e o material restante serão entregues no local designado para apuração.
§ 1°. O transporte dos documentos da eleição será providenciado pela Comissão Eleitoral ou pessoa que esta designar para este fim;
§ 2°. Cabe à Comissão Eleitoral garantir a segurança dos encarregados do transporte das urnas até o local de apuração.

Capítulo VI
DA APURAÇÃO

Art. 24. A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após o recebimento das urnas no local designado para escrutínio, observados no que couber, os procedimentos previstos nos artigos 159 a 187 do Código Eleitoral e o disposto nesta Resolução.
§ 1º. A apuração será feita por meio de uma Junta Apuradora em número de 03 (três) membros, mais 02 (dois) auxiliares por seção eleitoral;
§ 2º. Haverá 01 (uma) Junta Apuradora para cada 02 (duas) urnas de lona;
§ 3º. No curso dos trabalhos, todos os membros das Juntas Apuradoras e respectivos auxiliares somente poderão portar e utilizar caneta esferográfica de cor vermelha;
§ 4º. O representante do Ministério Público será notificado para participar do ato de que trata o *caput* e os candidatos e seus fiscais credenciados serão convocados para acompanhar os procedimentos relativos à apuração;
§ 5º. As Juntas de Apuração procederão da seguinte forma:
I - receberão os documentos da votação, examinando sua idoneidade e regularidade, inclusive quanto ao funcionamento normal da Seção;
II - receberão as urnas e providenciarão a abertura das mesmas;
III - resolverão todas as impugnações e incidentes verificados durante os trabalhos de apuração;
IV - registrarão todos os procedimentos e ocorrências em ata específica para tal.

Art. 25. Serão consideradas válidas as cédulas que corresponderem ao modelo oficial, conforme estabelecido no *caput* do art. 9º desta Resolução.
§ 1º. Serão nulos para todos os efeitos, os votos:
I - que contiverem o número e/ou nome e/ou apelido de candidatos inexistentes na regional;
II - dados a candidatos inelegíveis ou não registrados para concorrer ao pleito eleitoral;
III - das cédulas que não estiverem devidamente rubricadas, na forma prevista na presente Resolução;
IV - que tornem duvidosa a vontade do eleitor;
V - das cédulas que sejam ilegíveis ou contenham caracteres estranhos ao idioma Pátrio;
VI - das cédulas que contenham rasuras que impeçam o reconhecimento do número e/ou nome e/ou apelido do candidato;
VII - das cédulas que contenham mais de um nome de candidato à eleição.
§ 2º. Em caso de dúvida quanto à validade do voto, deverá ser imediatamente acionada a Comissão Eleitoral e notificado o representante do Ministério Público.

Art. 26. A apuração dos votos ocorrerá num local único, especialmente designado para tal, da seguinte maneira:
I - retirando-se o lacre das urnas, na presença dos candidatos ou seus fiscais, do Ministério Público e dos demais escrutinadores;
II - contar as cédulas depositadas na urna;
III - desdobrar as cédulas, uma de cada vez, numerando-as sequencialmente;
IV - ler os votos e apor, nas cédulas, as expressões "em branco" ou "nulo", se for o caso, colhendo-se a rubrica do Secretário;
V - preencher no mapa de apuração o número de votos recebidos pelo candidato e/ou digitar no sistema de apuração o número e/ou nome e/ou apelido do candidato;
§ 1º. As ocorrências relativas às cédulas somente poderão ser suscitadas nessa oportunidade;
§ 2º. Os membros da Junta Apuradora e seus auxiliares somente desdobrarão a cédula seguinte após a confirmação do registro da cédula anterior na urna;
§ 3º. Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos enquanto não for comandada a confirmação final do conteúdo da cédula.

Art. 27. Verificada a não correspondência entre o número sequencial da cédula em apuração e o apresentado pela urna, deverão os escrutinadores:
I - emitir o espelho parcial de cédulas;
II - comparar o conteúdo das cédulas com o do espelho parcial, a partir da última cédula até o momento em que se iniciou a incoincidência;
III - comandar a exclusão dos dados referentes às cédulas incoincidentes e retomar a apuração.
Parágrafo único. Havendo motivo justificado, a critério da Junta Apuradora, a apuração poderá ser reiniciada, apagando-se todos os dados da Seção até então registrados.
A
rt. 28. A incoincidência entre o número de votantes e o de cédulas apuradas não constituirá motivo de nulidade da votação, desde que não resulte de fraude comprovada (Código Eleitoral, art. 166, §1º).
§ 1º. Se os membros da Junta Apuradora entenderem que a incoincidência resulta de fraude, será imediatamente acionada a Comissão Eleitoral e notificado o representante do Ministério Público;
§ 2º. Caso a Comissão Eleitoral entenda necessário anular a votação de uma determinada urna, determinará sua apuração em separado e recorrerá de ofício para a plenária do CMDCA.

Art. 29. Concluída a contagem de votos, os membros da Junta Apuradora providenciarão a emissão do boletim de urna em 03 (três) vias.
§ 1º. Os boletins de urna serão assinados pelos 03 (três) membros da Junta Apuradora e pelos 02 (dois) auxiliares e, se presentes, pelos fiscais dos candidatos e pelo representante do Ministério Público.
§ 2º. Apenas os boletins de urna poderão servir como prova posterior perante o CMDCA.

Art. 30. O encerramento da apuração de uma Seção consistirá na emissão do boletim de urna com os resultados.

Art. 31. Concluída a apuração de uma urna e antes de se passar à subsequente, as cédulas serão recolhidas em envelope especial, o qual será fechado e lacrado, assim permanecendo até 10 de janeiro de

2016, salvo se houver pedido de recontagem ou recurso quanto ao seu conteúdo.

Art. 32. Apuradas todas as urnas, a Comissão Eleitoral receberá o resultado das planilhas de apuração e, não havendo impugnações ou recursos, fará a totalização dos votos por candidato, lavrando a ata respectiva.

Art. 33. Resolvidas as impugnações apresentadas durante a votação, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado da eleição e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, proclamará o resultado da eleição, que será posteriormente publicado nos órgãos oficiais.

Art. 34. Após a proclamação do resultado os candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas pela Comissão Eleitoral, após ouvida do Ministério Público.
Parágrafo único. Caberá recurso, da decisão da Comissão Eleitoral ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, imediatamente após a decisão.

Art. 35. Os pedidos de impugnação referentes ao resultado geral da eleição ou face propaganda irregular de candidatos, deverão ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias após a publicação oficial do resultado, devendo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA decidir, em reunião extraordinária especialmente designada para este fim, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
Parágrafo único. A decisão do CMDCA será precedida de parecer da Procuradoria Jurídica do Município, com notificação pessoal do Ministério Público.

Art. 36. A pendência do julgamento de recursos não impede a divulgação do resultado da votação, que deverá, no entanto, conter a ressalva quanto à possibilidade de alteração.

Art. 37. Uma vez julgados os recursos, cabe ao CMDCA dar ampla publicidade ao resultado final da eleição, sem prejuízo da retificação das publicações anteriormente efetuadas, caso necessário.

Capítulo VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. Em caso de empate na votação de candidatos e de suplentes, será considerado eleito o candidato mais idoso (Código Eleitoral, art. 111).

Art. 39. Serão considerados suplentes dos candidatos eleitos todos os demais candidatos que não forem eleitos, na ordem decrescente de votação.

Art. 40. Ao final dos trabalhos, a Junta de Apuração e seus auxiliares preencherão os relatórios por regional (mapas da apuração) conforme modelo fornecido pelo CMDCA, em duas vias, as quais serão assinadas e rubricadas por todos os componentes da referida Junta, fiscais dos candidatos que estiverem presentes e pelo representante do Ministério Público, dos quais constarão, pelo menos, os seguintes dados (analogia ao disposto no art. 186, §1º do Código Eleitoral):
I - o número de votos apurados diretamente pelas urnas;
II - as urnas anuladas e as não apuradas, os motivos e o número de votos anulados ou não apurados;
III - a votação dos candidatos por regional, na ordem da votação recebida;
IV - as impugnações apresentadas às Juntas de Apuração e como foram resolvidas, assim como os recursos que tenham sido interpostos.

Art. 41. Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, com consulta à Procuradoria do Município e notificação pessoal do Ministério Público.

Tijucas do Sul, 01 de outubro de 2015.

EGNA ROBERTA FERREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:5D64FA01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 130/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 620/2014 de 22/12/2014,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.006.26.782.0029.2045 Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo.....R$ 25.000,00
4.4.90.52.00.00 000 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 35.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro fonte livre.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 29 de Setembro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:37395D57

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 21/2015

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Procurador do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação ainda que temporária e excepcional, **RATIFICO** a contratação da empresa: que se propõe ao fornecimento de Internet via Fibra Óptica para o Paço Municipal, no valor de R$ 7.599,40 (Sete mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). Referente ao custo da Instalação e as 12 (Doze) mensalidades.

Tunas do Paraná, 29 de setembro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CFAE5CAA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº122/2015, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:ELAINE DEPETRIS, portador do RG. nº. 7.262.864-0, inscrita no CPF:298.353.357-97, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Municipal: ELAINE DEPETRIS
NÚMERO DE DIÁRIAS:01 (diária) (Período de 01/10/2015 a 01/10/2015).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (Diária c/ redução de 50%).
VALOR TOTAL: R$30,00
DESTINO: CURITIBA- PR
MOTIVO:Participação no Seminário Paranaense de Educação Infantil.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-
04.001.12.361.0017.2052.43.3390.1400.00

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 28 de Setembrode 2015.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C627A921

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº123/2015, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:ELAINE NEVES LOPES, portador do RG. nº. 7.985.857-9, inscrita no CPF:030.906.849-50, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: ELAINE NEVES LOPES
NÚMERO DE DIÁRIAS:01 (diária) (Período de 01/10/2015 a 01/10/2015).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (Diária c/ redução de 50%).
VALOR TOTAL: R$30,00
DESTINO: CURITIBA- PR
MOTIVO:Participação no Seminário Paranaense de Educação Infantil.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 04.001.12.361.0017.2052.43.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 28 de Setembrode 2015.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B419F95D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º53/2015

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e à empresa **KAPP COMERCIAL LTDA-ME** nº.08.699.477/0001-19.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Mecânica, elétrica, Balanceamento, Cambagem, Retifica, Montagem e Desmontagem de Motor, com Fornecimento de Peças, visando à manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados da frota municipal.

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

DO VALOR E DA APLICAÇÃO DO DESCONTO: Será aplicado o seguinte percentual de desconto: para o lote 2 (veículos pesados): 44% (quarenta e quatro por cento) para peças e 27% (vinte e sete por cento) para Mão de Obra, conforme resultado obtido através dos lances.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignadosno Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

05.006.26.782.0029.2045 Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal.			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
200	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.	1001
205	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1001
05.006.15.452.0021.2046 Manutenção do Setor de Obras Públicas.			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
192	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.	1001
194	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1001
05.006.15.452.0021.2038 Manutenção da iluminação Pública.			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
184	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.	1001
187	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1001
04.012.04.123.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Finanças.			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
163	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.	1001
166	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1001
04.002.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município.			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
96	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.	1303
101	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1303

DATA: Tunas do Paraná, 22 de setembro de 2015.

ASSINAM A ATA: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM-Prefeito Municipal MATHIAS CAPAUN NETO Representante LegalEmpresa Contratada e ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA Procurador do Município.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:96342411

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 59-2015

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 59/2015, **AQUISIÇÃO EM PARCELA ÚNICA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA-,** para as empresas: **BELLO & MACHADO LTDACNPJ:04.109.543/0001-00,** no valor total de R$:8.975,00 (oito mil novecentos e setenta e cinco reais **- WRB MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-ME CNPJ: 21.144.630/0001-00**, no valor total de R$:2.882,00 (Dois mil oitocentos e oitenta e dois reais) e **MARCIA REGINA CALOI-ME -CNPJ: 22.683.848/0001-03**, no valor total de R$: 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**.**
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 29 de setembro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F62154B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 104/2015

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2015-PMT.

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que **PRORROGA** para às **09:00** horas do dia **14 DE OUTUBRO DE 2015**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2015-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET, PARA ATENDER A DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL DO INTERIOR SAUDADE SANTA ANITA.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 29 de setembro de 2015.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:647C53B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 235/2015

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo para o exercício financeiro de 2015.

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente a Lei Municipal n°. 26/2014,

DECRETA

Art. 1° Ficam abertos créditos adicional suplementares no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2015 – da Entidade Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo – PR, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais) nas dotações que seguem relacionadas na tabela abaixo:

FONTE 040 – Regime Próprio de Previdência Social – RPPS
Destinação de Recursos: 0.0.040
01 FUNDO DE PREVIDÊNCIA
01.001 FUNDO DE PREVIDÊNCIA
09.272.0202.2.004-Outros Benefícios Assistenciais
Conta 80 – 3.1.90.05.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor 0.0.040 70.000,00
Conta 100 – 3.3.90..08.00.00 0.0.040 30.000,00
TOTAL DA FONTE 040 – Regime Próprio de Previdência Social - RPPS 100.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R$ 100.000,00

Art. 2° Como recurso para a suplementação das dotações previstas no artigo 1°, será utilizado a anulação parcial de dotações abaixo detalhadas, conforme previsão contida no Artigo 43, Parágrafo primeiro, Inciso III da Lei Federal n° 4.320/64:

01 FUNDO DE PREVIDÊNCIA
01.001 FUNDO DE PREVIDÊNCIA
09.272.0202.2.003-Previdência dos Servidores
Conta 60 – 3.1.90.01.00.00 – Aposentadoria do RPPS 0.0.040 90.000,00
Conta 70 – 3.1.90.03.00.00 – Pensões do RPPS 10.000,00
TOTAL GERAL DO CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES.....R$ 100.000,00

Art. 3° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:745B72C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Prorrogar até 16 de dezembro de 2015, a licença para tratamento de saúde para a servidora Roselia da Silva Miranda, conforme perícia do Fundo Municipal de Previdência de Turvo-PR.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de setembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 29 de setembro de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:7C13CB4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 107/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2015-PMT.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **14:00** horas do dia **14 DE OUTUBRO DE 2015**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 107/2015-PMT**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 29 de setembro de 2015.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:DDB5A13F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 108/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2015-PMT.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **16:00** horas do dia **14 DE OUTUBRO DE 2015**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 108/2015-PMT**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 29 de setembro de 2015.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:8332C33D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 07/2015
Processo Administrativo nº 14/2015
CONTRATANTE: Câmara Municipal de União da Vitória-Estado do Paraná.
CONTRATADA: LEME ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 10.772.105/0001-12.
OBJETO: Serviços de elaboração de projetos completos e acompanhamento das obras de reforma e acessibilidade a serem realizadas junto a Câmara Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)
3.3.90.39.00.00.00.00.1001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 22 de setembro de 2015.

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:014E4159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 399/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e de acordo com a Lei Municipal nº 4548, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a abrir suplementação no orçamento do INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR para o exercício de 2015 no valor de

R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 16 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR
UNIDADE – 01 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR
ATIVIDADE – 2.041 – Manutenção Departamento de Assistência a Saúde

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3076	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	900.000,00
TOTAL CRÉDITO			**900.000,00**

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício 2014 na respectiva fone.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de setembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:22FCA982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4548, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 60/2015**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a suplementação do orçamento do INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR para o exercício de 2015 no valor de R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 16 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR
UNIDADE – 01 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR
ATIVIDADE – 2.041 – Manutenção Departamento de Assistência a Saúde

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3076	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	900.000,00
TOTAL CRÉDITO			**900.000,00**

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício 2014 na respectiva fone.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de setembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:AD74B1B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 739/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Designa o Senhor **MAURÍCIO SCHEWINSKI**, como **FISCAL RESPONSÁVEL POR TODOS OS CONTRATOS E CONVÊNIOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º - Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de setembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:8723C828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE ADITAMENTO DE 2015 (3033) DO CONTRATO N.º 014/2015 (2611) CONCORRÊNCIA N.° 03/2014 PROCESSO DE COMPRA N.º 307/2014

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviço especializado na área de informática, para locação de softwares de gestão pública, totalmente integrados, com acesso simultâneo de usuários, por um período de 48 (quarenta e oito) meses, conforme características descritas no referido Edital e seus Anexos.
CONTRATADO (A): Betha Sistemas Ltda. (CNPJ n.º 00.456.865/0001-67).
DO QUANTITATIVO: Fica aditado ao contrato principal o percentual de 0,71867%, correspondente ao valor de R$ 15.127,05 (quinze mil cento e vinte e sete reais e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 29 de setembro de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:9A7E16F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 091/2015 PROCESSO DE COMPRAS N.º 175/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO A DEMANDA SOLICITADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **18h00min do dia 26/10/2015.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **27/10/2015 das 08h01min as 08h59min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **27/10/2015 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br e www.bbmnet.com.br (Bolsa).

União da Vitória, PR, 29 de setembro de 2015.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE.
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:5D637F73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.824.250,51	0,00
Pessoal Ativo	8.798.377,71	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	20.712,80	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	5.160,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	121.145,75	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	25.334,52	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	95.811,23	0,00
Pensionistas	8.672,30	0,00
IRRF	87.138,93	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	8.703.104,76	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		8.703.104,76

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.709.561,84
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	**55,40**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54.0 %	8.483.163,39
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 51,30% sobre Limite Máximo	8.059.005,22
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60% sobre Limite Máximo	7.634.847,05

MARIA DE LOURDES F YAMAGAMI
Prefeita Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador
CRC PR 054248/O-7

SERGIO HOSOUME
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:306BB2D9

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015**		
		Até o 1º Quadrim.	**Até o 2º Quadrim.**	**Até o 3º Quadrim.**
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de crédito				

Outras Garantias nos termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fianças em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.827.811,62	15.193.894,00	15.709.561,84	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F <22%>	3.262.140,56	3.342.656,68	3.456.103,60	0,00
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	2.935.906,70	3.008.391,01	3.110.493,24	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015**		
		Até o 1º Quadrim.	**Até o 2º Quadrim.**	**Até o 3º Quadrim.**
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V +VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				

MARIA DE LOURDES F YAMAGAMI
Prefeita Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador
CRC PR 054248/O-7

SERGIO HOSOUME
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:8C323878

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A AGOSTO DE 2.015
PODER EXECUTIVO

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**-43.122,71**	**4.950.273,69**
Parcelamentos de Dívidas	-43.122,71	4.950.273,69
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	-43.122,71	4.950.273,69
Previdenciárias	-43.122,71	4.950.273,69
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.709.561,84	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	2.513.529,89	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.262.176,90	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.099.669,33	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES (V) = (IV + IIa)	4.950.273,69	31,51

MARIA DE LOURDES F YAMAGAMI
Prefeita Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador
CRC PR 054248/O-7

SERGIO HOSOUME
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:A77EBB72

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.487.966,21	5.466.431,45	4.950.273,69	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.014.931,16	4.993.396,40	4.950.273,69	0,00
Interna	5.014.931,16	4.993.396,40	4.950.273,69	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	473.035,05	473.035,05	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.038.098,67	3.398.171,03	3.388.898,60	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.846.982,01	4.297.529,54	4.050.010,82	0,00
Demais Haveres Financeiros	-460.411,45	-460.070,85	-459.887,45	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	348.471,89	439.287,66	201.224,77	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	**2.449.867,54**	**2.068.260,42**	**1.561.375,09**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.827.811,62	15.193.894,00	15.709.561,84	0,00
% da DC sobre a RCL	37,01	36,00	31,51	0,00
% da DCL sobre a RCL	**16,52**	**13,60**	**9,94**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120% da RCL)	17.793.373,94	18.232.672,80	18.851.474,21	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108% da RCL>	16.014.036,55	16.409.405,52	16.966.326,79	
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	**5.014.931,16**	**4.993.396,40**	**4.950.273,69**	**0,00**
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DIVIDAS (VI)	5.014.931,16	4.993.396,40	4.950.273,69	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	5.014.931,16	4.993.396,40	4.950.273,69	0,00
Previdenciárias	5.014.931,16	4.993.396,40	4.950.273,69	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (VII)	0,00	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	1.637.799,41	1.628.704,96	585.443,15	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	66.631,75	66.631,75	66.631,75	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.571.167,66	1.562.073,21	518.811,40	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (XI) = (IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MARIA DE LOURDES F YAMAGAMI
Prefeita Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador
CRC PR 054248/O-7

SERGIO HOSOUME
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:E8996338

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 23/2014

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição e fornecimento de equipamentos para uso de Cozinha, a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I – Termo de Referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, com registro no CNPJ/MF Nº 76.022.516/0001-07 E sede na Rua XV de Novembro Nº. 150 - Centro, Cidade de Antonina-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, BRASILEIRO, casado, portador da Cédula de identidade RG N.º 1.844.434 - PR e no CPF/MF Nº. 223.581.881-15, residente e domiciliado na Rua Marques do Herval, n° 136, CENTRO, CEP 83.370-000, Antonina-PR, no uso de suas atribuições, doravante denominada simplesmente Contratante.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2015 - PMA – ID Nº. 1640
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2014 - PMA
PROCESSO Nº 039/2014
HOMOLOGADO EM 08/09/2015

CONTRATADA: LOESCH COM. DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ Nº. 14.103.610/0001-25, sediada na Rua Itatiaia, nº. 1538, CEP 81.070-100, Curitiba – Paraná, representado neste ato pelo Senhora Andréa Loesch da Silva, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade nº 5.906.632-3 SSP/PR e CPF/MF nº 877.531.629-34

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de R$ 4.594,00 (Quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais).

ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
03	FREEZER HORIZONTAL 400 LITROS NA COR BRANCA	RILUX	02	R$ 2.297,00	R$ 4.594,00
TOTAL					**R$ 4.594,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2015 - PMA – ID Nº. 1641
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2014 - PMA
PROCESSO Nº 039/2014
HOMOLOGADO EM 08/09/2015

CONTRATADA: COMERCIAL PAULUS LTDA - ME, CNPJ Nº. 17.665.337/0001-10, sediada na Travessa Suriname, nº. 90, Rio Verde, CEP 83.405-320, Colombo – Paraná, representado neste ato pelo Senhor Bruno Paulus de Oliveira, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 9.536.080-7 SSP/PR e CPF/MF nº 072.281.509-37

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é R$ 43.714,38 (Quarenta e três mil setecentos e quatorze reais e trinta e oito centavos)

ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
02	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS DUPLAS 30X30 COM FORNO	TRON	03	R$ 999,99	R$ 2.999,97
TOTAL					**R$ 2.999,97**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2015 - PMA – ID Nº. 1642
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2014 - PMA
PROCESSO Nº 039/2014
HOMOLOGADO EM 08/09/2015

CONTRATADA: ROSA LAURA LICITAÇÕES - ME, CNPJ Nº. 11.969.918/0001-60, sediada na Rua Armando Luiz Arrosi, nº. 1183, CEP 85.901-020, Toledo – Paraná, representado neste ato pelo Senhor Edimilson Lara dos Santos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 5.555.879-5 SSP/PR e CPF/MF nº 761.736.409-10.

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de R$ 1.825,00 (Um mil oitocentos e vinte e cinco reais).

ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
01	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS DUPLAS 30X30 COM FORNO	CEMAF	01	R$ 988,00	R$ 988,00
08	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 04 LITROS, BAIXA ROTAÇÃO	CEMAF	02	R$ 418,50	R$ 837,00
TOTAL					**R$ 1.825,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Educação e Esporte:
06.002.12.361.0021.2020.4.4.90.52.00.00 – Fonte – 1103
06.002.12.361.0021.2020.4.4.90.52.00.00 – Fonte – 1104
06.002.12.361.0021.2117.4.4.90.52.00.00 -- Fonte – 1107
Secretaria Municipal de Saúde:
07.001.10.302.0030.2015.4.4.90.52.00.00 – Fonte – 1303

VIGÊNCIA: AS PRESENTES ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS TERÃO VALIDADE DE NO MÁXIMO 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL.

DATA: 09/09/2015

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legais das empresas.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:8C1C2145

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2015 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: 016/2015

Aos trinta dias do mês de março do ano de 2015, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representado pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **KMW COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 07.728.572/0001-30, com sede a Rua Pastor Antonio Polito, 1.011, Casa - 14 - CEP: 81770-260 - Bairro: Alto Boqueirão, Curitiba - PR, neste ato representada por **KAIO MURILO WOLLNER**, inscrito no CPF/MF sob Nº .090.709.699-98, doravante denominada **CONTRATADA,** por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Municipal 86, de 30 de junho de 2014 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº **1155/2015**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **nº 016/2015**, ajustam entre si, através desta **ATA REGISTRO DE PREÇO**, referentes aos itens abaixo descriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	1	2188	**Mesa em "L" Medindo 160 X1 60, 60 X 0.75.** **Tampo:** Fabricado em MDF, com espessura de 25 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais dos tampos recebem fita de borda reta em PVC 02 mm de espessura e as faces frontal e posterior recebem fita de borda reta em PVC 02 mm de espessura com raio de 03 mm nas extremidades superior e inferior, na cor do móvel, ambas coladas pelo processo Hot Melt. O tampo possui passa cabos no ângulo de 90°, na parte interna da saia, fabricado em poliestireno, na cor preta. Para fixação do tampo, utilizar 06 buchas metálicas M6 x 13 embutidas na face inferior do tampo e unido a uma chapa de aço de apoio de 03mm de espessura, fixada a base superior da coluna vertical por 02 parafusos por M6 x 45 e 02 parafusos M6 x 35 e na calha por 02 parafusos M6 x 12mm. **Pés:** Composto por 02 colunas verticais, 01 coluna de canto e 02 calhas estruturais. As colunas verticais em formato oblongo cortado, fabricada em chapa de aço de no mínimo 1.5mm de espessura dispostas paralelamente uma da outra a uma distância de no mínimo 120 mm com fechamento constituído por tampa interna fixa e externa removível, fabricadas em chapa de aço com 0,75mm de espessura, engatadas nas colunas através de ganchos metálicos, formando um leito interno para passagem de cabos. As colunas verticais são estampadas e soldadas a uma base inferior (patas) com 1,9mm de espessura, sem ponteiras ou chapas dobradas sem cantos vivos e com fechamento frontal e posterior da mesma chapa formando uma estrutura de formato arredondado na parte frontal e posterior, possuindo cada pata inferior, 02 niveladores de altura com rosca M8 x 40, fabricada em base em polipropileno, contendo buchas metálicas. Na base superior, deve conter uma chapa de aço com 550 mm x 40 mm x 5mm de espessura. A coluna de canto é dobrada em forma de "L" fabricada em chapa de aço 1,2mm de espessura com fechamento constituído por tampa interna fixa, fabricada em chapa de aço 0,75mm de espessura. Formando um leito interno para passagem de cabos, possui na base inferior uma chapa soldada, contendo 01 nivelador de altura com rosca M8 x 40 fabricado com base em polipropileno, contendo buchas metálicas. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo processo de solda Mig, não aparentes. **Saia Frontal:** Fabricada em MDF, com 18 mm de espessura, acabamento em ambas as faces revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, na cor ovo com acabamento texturizado. A altura da saia deverá ser de 400 mm. Obs: Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preto-fosco com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1.	Fortline	Un	20,00	481,00	9.620,00
1	2	2376	**Estante - Reta Com as Seguintes Medidas:** 3.40 X 40 X 2.40= 10.00 X 40 X 2.40= 3.20 X 0.40 X 2.80 = 10.00 X 0.40 X 2.80 = 5.00 X 0.40 X 2.80 = 3.00 X 0.40 X 2.40 = Caixa/estrutura: Fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor branca com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. FUNDO: Fabricado em MDF, com espessura de 06 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor branca. PRATELEIRAS INTERNAS E DIVISÕES: Fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor branca com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt.	Nilmar	Un	1,00	30.784,00	30.784,00
1	3	3068	Armário Alto Medindo 1.60 X 0.55 X 1.60 com Mapoteca. **Caixa/Estrutura:** Fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. **Tampo:** Fabricado em MDF, com espessura de 25 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 01 mm de espessura e as faces frontais e posterior recebem fita de borda reta em PVC 01 mm de espessura, com raio de 02 mm nas extremidades superior e inferior, ambas na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. O tampo é sobreposto às portas e ao fundo e fixado no corpo. **Prateleiras Internas:** Fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura,	Nilmar	Un	80,00	1.539,20	123.136,00

			na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. Para o apoio das prateleiras deverá conter espaço entre furos a cada 25 mm, utilizar dispositivos para regulagem de altura, niquelado, tipo cadeirinha, sendo uma das prateleiras estrutural. **Portas:** Fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor griz firenze com acabamento texturizado. Bordas/topos laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. Dobradiças utilizadas: (35 mm, com referência de ângulo P/ONO: 045HI/10-05 SLINE ON CURVA C52). (sendo 03 dobradiças metálicas tipo zamak (liga metálica) em cada porta) Fechadura utilizada (22 mm com referência 861.01 com 02 chaves escamoteavél) **Fundo:** Fabricado em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal O fundo deverá ser fixado com parafusos VB 36 com acabamento na cor do móvel.					
1	4	3068	**Armário em L com as Seguintes Medidas:** 3.20 x 1.10 x 0.40 x 2.40 cm. 3.40 x 2.00 x 0.40 x 2.40 cm. 2.80 x 2.40 x 0.40 x 2.40 cm. 3.40 x 2.40 x 0.40 x 2.40 cm. 2.80 x 2.40 x 0.40 x 2.40 cm. **Caixa/Estrutura:** Fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor branca com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. **Fundo:** Fabricado em MDF, com espessura de 06 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor branca. **Prateleiras Internas:** Fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor branca com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. **Portas:** Fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor branca com acabamento texturizado. Bordas/topos laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. Dobradiças utilizadas: (35mm, com referência de ângulo P/ONO: 045HI/10-05 SLINE ON CURVA C52). **Puxadores:** Fabricados em aço zamak, tipo alça, formato meia-lua, revestimento escovado, com distância entre os furos de 128 mm.	Nilmar	Un	1,00	17.316,00	17.316,00
1	5	3068	**Armário - Reto com as Seguintes Medidas:** 6.00 X 0.45 X 2.40 3.48 X 0.45 X 2.40 5.00 X 0.45 X 2.40 (3 PÇS) 6.00 X 0.50 X 2.40 3.60 X 0.50 X 2.40 (2 PÇS) 3.48 X 0.50 X 2.40 2.40 X 0.50 X 2.40 (3 PÇS) 3.50 X 0.50 X 2.40 3.00 X 0.50 X 2.40 **Caixa/Estrutura:** Fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor branca com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. **Fundo:** Fabricado em MDF, com espessura de 06 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor branca. **Prateleiras Internas:** Fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor branca com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. **Portas:** Fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor branca com acabamento texturizado. Bordas/topos laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. Dobradiças utilizadas: (35mm, com referência de ângulo P/ONO: 045HI/10-05 SLINE ON CURVA C52). **Puxadores:** Fabricados em aço zamak, tipo alça, formato meia-lua, revestimento escovado, com distância entre os furos de 128 mm.	Nilmar	Un	1,00	74.074,00	74.074,00
1	6	3641	**Conjunto - Conjunto Oitavado Tampo PET** - Carteira pré-escolar modelo trapézio. Mesa com tampo confeccionado em MDF de 18 mm, revestido na face superior e laterais em laminado melaminico texturizado ecológico colorido (cores a definir), medindo 600 X 410 mm (C X L), com bordas frontais, posteriores, laterais e cantos arredondados em post-forming 90º revestimento pelo mesmo laminado melaminico da parte superior, sem uso de emendas entre ambos. Porta lápis estampado na parte frontal do tampo centralizado com recuo de 3 cm da borda frontal com 220 X 10 mm e 6 mm de profundidade. Porta objetos estampado, localizado ao lado direto do porta lápis com 60 mm de diâmetro e 8 mm de profundidade. O porta lápis e o porta objetos deverão ser revestidos pelo laminado, não sendo permitido o MDF cru ou com aplicação de verniz. Estrutura metálica em aço 1010/1010 secção retangular tubo 7/8 com espessura de 1,20 mm com 04 pernas. Pernas individuais em formato de U. Porta livros confeccionados em chapa de aço 18 perfurada e dobrada. Tampo fixado na estrutura por 4 parafusos auto atarrachantes fixer 35. Porta livros recoberto por pintura eletrostática epóxi a pó na mesma cor e tonalidade do laminado melaminico de cada respectivo tampo. Acabamento: com banho desengraxante, a quente e tratamento antiferruginoso de proteção. Pintura: com tinta epóxi pó, hibrida, eletrostática, na cor ovo, polimerizada em estufa a 180º C, com espessura mínima da película de 40 microns. Soldagem: os componentes que formam o conjunto deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG. Todos de fechamento da tubulação: deverão ser confeccionados em polipropileno de alta densidade, fixados na estrutura por meio de encaixe, considerando-se inclusive os pés. Medida total do tampo: 600 mm X 410 mm. Altura total da carteira: 580 mm.	Nilmar	Cj	3,00	1.202,50	3.607,50
1	7	3641	**Conjunto - Conjunto Sextavado Tampo Pet**. Carteira pré-escolar modelo trapézio. Mesa com tampo confeccionado em MDF de 18 mm, revestido na face superior e laterais em laminado melaminico texturizado ecológico colorido (cores a definir), medindo 600 X 410 mm (C X L), com bordas frontais, posteriores, laterais e cantos arredondados em post-forming 90º revestimento pelo mesmo laminado melaminico da parte superior, sem uso de emendas entre ambos. Porta lápis estampado na parte frontal do tampo centralizado com recuo de 3 cm da borda frontal com 220 X 10 mm e 6 mm de profundidade. Porta objetos estampado, localizado ao lado direto do porta lápis com 60 mm de diâmetro e 8 mm de profundidade. O porta lápis e o porta objetos deverão ser revestidos pelo laminado, não sendo permitido o MDF cru ou com aplicação de verniz. Estrutura metálica em aço 1010/1010 secção retangular tubo 7/8 com espessura de 1,20 mm com 04 pernas. Pernas individuais em formato de U. Porta livros confeccionados em chapa de aço 18 perfurada e dobrada. Tampo fixado na estrutura por 4 parafusos auto atarrachantes fixer 35. Porta livros recoberto por pintura eletrostática epóxi a pó na mesma cor e tonalidade do laminado melaminico de cada respectivo tampo. Acabamento: com banho desengraxante, a quente e tratamento antiferruginoso de proteção. Pintura: com tinta epóxi pó, hibrida, eletrostática, na cor ovo, polimerizada em estufa a 180º C, com espessura mínima da película de 40 microns. Soldagem: os componentes que formam o conjunto deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG. Todos de fechamento da tubulação: deverão ser confeccionados em polipropileno de alta densidade, fixados na estrutura por meio de encaixe, considerando-se inclusive os pés. Medida total do tampo: 600 mm X 410 mm. Altura total da carteira: 580 mm.	Nilmar	Cj	12,00	904,28	10.851,36
1	8	3789	**Guarda Volume - Medindo: 60x80x40.** **Caixa/Estrutura:**	Nilmar	Un	200,00	153,92	30.784,00

			Fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor branca com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. **Fundo:** Fabricado em MDF, com espessura de 06 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor branca. **Prateleiras Internas:** Fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor branca com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. **Portas:** Fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor branca com acabamento texturizado. Bordas/topos laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. Dobradiças utilizadas: (35mm, com referência de ângulo P/ONO: 045HI/10-05 SLINE ON CURVA C52). **Puxadores:** Fabricados em aço zamak, tipo alça, formato meia-lua, revestimento escovado, com distância entre os furos de 128 mm.					
1	9	3790	**Colméia - Medindo: 60 X 60 X 40.** **Caixa/Estrutura:** Fabricada em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. A montagem do móvel deverá ser com parafusos não aparentes. **Fundo:** Fabricado em MDF, com espessura de 06 mm, com a face interna revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal. O fundo deverá ser encaixado na estrutura do móvel e com parafusos e colado. **Prateleiras Internas e Divisões:** Contendo na vertical e horizontal divisões fabricadas em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt.	Nilmar	Un	200,00	125,06	25.012,00
1	10	3791	**COZINHA RETA - Com Caixilio em Itauba 53m².** **Caixa/Estrutura:** Fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor branca com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. **Fundo:** Fabricado em MDF, com espessura de 06 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor branca. **Prateleiras Internas:** Fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor branca com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. **Portas:** Fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor branca com acabamento texturizado. Bordas/topos laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. Dobradiças utilizadas: (35 mm, com referência de ângulo P/ONO: 045HI/10-05 SLINE ON CURVA C52). **Puxadores:** Fabricados em aço zamak, tipo alça, formato meia-lua, revestimento escovado, com distância entre os furos de 128 mm.	Nilmar	Un	1,00	29.815,14	29.815,14

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
2	1	1882	**Cadeira - Fixa** **Características:** Assento independente, confeccionados em lâminas de madeiras selecionadas e prensadas a quente numa temperatura média de120° numa pressão de 300kg em formato anatômico prensada e colada com resina liquida, de cor branca com viscosidade a 25° C, numa espessura média de 15mm. Espumas em poliuretano injetado com 60 mm de espessura e densidade mínima de 55Kg/m3. A parte tipo francis. Encosto independente, confeccionados em lâminas de madeiras selecionadas e prensadas a quente numa temperatura média de120° numa pressão de 300kg em formato anatômico prensada e colada com resina liquida, de cor branca com viscosidade a 25° C, numa espessura média de 15mm. Espumas em poliuretano injetado com 60 mm de espessura e densidade mínima de55Kg/m3. O contra encosto revestido em vinil e espuma de 5mm,acabamento das bordas com perfil de PVC macho/fêmea. O assento e encosto são unidos através de uma mola de aço com espessura de ¼" e com largura de 3" com acabamento injetado em poliuretano skin. Estrutura fixa em tubo aço redondo de uma 7/8"com espessura de 1,90 mm preto, com quatro pés e ponteiras em polipropileno injetado. Estrutura tratada e pintada em epóxi preta. Revestimento: em tecido polipropileno. **Medidas:** **Assento:** 460 mm de Largura e425 mm de Profundidade – Espuma 45 mm de espessura e densidade de 45kg/m³. **Encosto:** 410 mm de Largura e360 mm de Altura – Espuma 35 mm de espessura e densidade de 45kg/m³.	Omp	Un	20,00	454,54	9.090,80
2	2	1882	**Cadeira - Giratória com Braços:** **1.** Assento em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente, com espessura mínima de 10,5mm / 7 lâminas) espuma de poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência (capacidade de o material sofrer tensão e recuperar seu estado normal quando suspenso o "estado de risco"). Em densidade entre 50 e 55 kg/m3 e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm. *Medidas*: Largura de 470 mm e profundidade de 465 mm. **2.** Encosto em polipropileno PP injetado, copolímero (material resistente e de alto impacto), moldado anatomicamente, com espessura mínima de 3,5mm. Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência (capacidade do material sofrer tensão e recuperar seu estado normal quando suspenso o "estado de risco"). Em densidade entre 50 e 55 kg/m3 e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm e saliência para apoio lombar (esta saliência deverá exercer pressão positiva na lombar - "permanent contact" - independentemente da posição do usuário em relação à superfície de trabalho). *Medidas Baixo*: Largura de 400 mm e altura de 325 mm. **3.** Capas de Proteção do Assento e Encosto Fabricadas em polipropileno (material resistente a alto impacto) injetado texturizada e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, sendo com raio de curvatura maior que 2 mm (Norma 13962:2006). **4.** Estofados: Revestimento em tecido 100% poliéster tipo crepe, gramatura de 430g/ml (+-5%), com quesitos de solidez da cor à luz e à fricção atendendo à norma NBR8432, resistência ao pilling atendendo à norma ISO12945 e flamabilidade auto-extinguivel atendendo à norma ISO 3795. Não utilizamos perfil de PVC p/ fixação do tecido. **5.** Suporte e Articulação do Encosto e Capa de Acabamento: Suporte para o encosto com regulagem de altura fabricado em chapa de aço estampada de 6,35 mm de espessura. Regulagem de altura do suporte para o encosto com curso de 75 mm e acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos para apoio lombar. Capa do suporte para o encosto em polipropileno texturizada com acabamento que resulte na integração entre o assento e o encosto. Sistema de articulação do encosto deve permitir que o Ângulo do encosto acompanhe permanentemente o Ângulo da coluna vertebral através de uma lâmina com espessura de 6,35 mm que liga o encosto ao mecanismo. **6.** Mecanismo ERGOBACK Mecanismo a-sincronizado Ergoback com corpo em chapa de aço estampada com espessura de 3,35 mm, com inclinação do encosto e o assento com inclinação regulável de curso de ângulo entre -5º a +5º, resultando numa proporção de deslocamento. Regulagem de tensão do relax é através de manopla giratória na parte frontal do mecanismo, que permite o ajuste ao usuário. O travamento das regulagens pode ser em qualquer posição de comando, através de alavanca com sistema de freio com pressão de 16 chapas. A regulagem de altura do assento e inclinação do encosto é através de duas alavancas, uma do lado esquerdo e uma do lado direito. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo o mecanismo com película de 100 microns (*tolerância de 5% para + ou -)*e com propriedades de resistência a agentes químicos. **7.** Coluna de regulagem de altura: Coluna com sistema de regulagem de altura por acionamento a gás fabricado em	Omp	Un	20,00	545,46	10.909,20

			tubo de aço de 50,00 x 1,50mm (*tolerância de 5% para + ou -).* Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a coluna com película de aproximadamente 100 microns (*tolerância de 5% para + ou -)* e com propriedades de resistência a agentes químicos. Comprimento mínimo do corpo de 190 mm. Coluna de regulagem mínima de altura de 100 mm. (*tolerância de 5% para + ou -).*						
			8. Tubo telescópico de acabamento. Capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno copolímero texturizada que proporciona ótimo acabamento e proteção á coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo. Sistema de fixação tanto na parte superior quanto na inferior propiciam travamento perfeito evitando que durante o uso da cadeira esta venha a se desprender da base, ou deixe o pistão aparecendo na parte superior perdendo sua função estética e de proteção, possibilitando assim, que o acúmulo de partículas possa prejudicar o funcionamento do sistema de regulagem de altura.						
			9. Base c/ 5 patas: Base em polímero termoplástico de alta resistência, nylon, com diâmetro 650 mm e altura de 122 mm. Com alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. No alojamento para a coluna a gás possui anel metálico que faz a função estrutural.						
			10. Rodízios*:* duplo, com rodas e cavalete injetados em poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto. Eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm (*tolerância de 5% para + ou - 5%)* eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 8 mm (*tolerância de 5% para + ou -),* e rodas com diâmetro de 55 mm (*tolerância de 5% para + ou - 5%).* O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base, banda de rodagem macia (PU) com cores diferentes no centro e na banda de rodagem, indicado para pisos duros.						
			11. Apóia braços reguláveis: No formato de "T" par de braços reguláveis com dois componentes injetados e alma de aço, chapa de espessura 6 mm, parte estrutural injetada em nylon + parte do apoio dos braços injetada e revestido em poliuretano integral skin com toque macio conforme norma 13962/06. Largura de apoia braços com 85 mm e comprimento de 255 mm. Reguláveis com ajuste vertical (altura) com 7 estágios de regulagens e curso de 85mm.						
			12. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó, com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície da película de 100 micrometros (*tolerância de 5% para + ou -),* e com propriedades de resistência a agentes químicos.						

Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº 005/2015.
Os direitos e deveres das **CONTRATADAS** e do **CONTRATANTE**, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital do Pregão Presencial n° 016/2015 e seus Anexos.
Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Município de Balsa Nova/PR

GLACI ANTONIA MERCHIORI
Secretaria Munic. de Educação, Cultura e Esportes

KMW COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
CNPJ N.º 07.728.572/0001-30

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:269C01E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 081/2015 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2015

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente, Equipamentos e Materiais Permanentes para os Diversos Setores desta Prefeitura.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 058/2015, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 081/2015 que tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente, Equipamentos e Materiais Permanentes para os Diversos Setores desta Prefeitura,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: Campos & Gava Ltda. ME
CNPJ/N°: 00.087.289/0001-28

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Agenda Diária 2016, formato 145X205mm, capa dura	FRAMA	40,00	R$ 10,50	R$ 420,00
14	Balão 8", feito em látex, pacote com 50 unidades de cores sortidas.	SAO ROQUE	10,00	R$ 4,90	R$ 49,00
23	Bateria para microfone, 9V, alcalina, modelo 9v-1 6LR61	MAXIPRINT	70,00	R$ 4,45	R$ 311,50
37	Caçarola de alumínio, com tampa, no mínimo com 5,6 litros.	CAMBE	5,00	R$ 58,50	R$ 292,50
43	Caderno 1/4 brochura, capa dura, costurado, 96 folhas pautadas, cores variadas, 140 mm x 200 mm.	CREDEAL	25,00	R$ 1,30	R$ 32,50
52	Calculadora com bobina, 12 dígitos, tamanho aproximado 2,6 x 19,8 x 6,5 cm	SHARP	8,00	R$ 170,00	R$ 1.360,00
59	Caneta hidrográfica 6 cores jumbo, canetas grossas, ponta mais resistentes.	MAKE	10,00	R$ 4,35	R$ 43,50
61	Caneta hidrográfica, fine 0,4mm, ponta sintética, tampa antiasfixiante, estojo com 12 cores	COMPACTOR	15,00	R$ 21,80	R$ 327,00
62	Caneta hidrográfica flair, ultra fina, cores sortidas, ponta de feltro 0,7 mm, tinta a base de água, cor da tampa indica cor da tinta, embalagem c/4 unidades de cores sortidas.	PAPER MATE	10,00	R$ 17,70	R$ 177,00
89	Cola bastão de 20g, tampa hermética, não tóxica.	LEONORA	50,00	R$ 0,79	R$ 39,50
93	Cola branca liquida, lavável, não tóxica, embalagem de 250g, bico contra entupimento e vazamento, fórmula a base de agua e PVA.	PIRATININGA	30,00	R$ 2,00	R$ 60,00
94	Cola colorida 23 g cada, frasco c/ bico aplicador, caixa com 6 cores sortidas, material não tóxico, cores com brilho intenso.	DELTA	50,00	R$ 3,45	R$ 172,50
95	Cola colorida glitter 23 gr, caixa com 6 cores diversas, com bico aplicador, material não tóxico, cores com brilho intenso.	DELTA	50,00	R$ 5,00	R$ 250,00
96	Coletor de copos descartáveis água 150 - 200 ml (dispensador)	CASAS	8,00	R$ 30,00	R$ 240,00
97	Corretivo líquido a base d'água, sem odor, não tóxico e seguro para crianças, frasco com18 ml.	DELTA	134,00	R$ 0,71	R$ 95,14

98	Corretivo em fita 4,2mmx10ml, correção a seco, produto atóxico, tampa protetora.	LEONORA	50,00	R$ 3,00	R$ 150,00
101	DVD-R gravável, 4,7 GB, 120 min, velocidade 16 x, embalagem com 50 unidades.	MAXIPRINT	10,00	R$ 34,90	R$ 349,00
109	Envelope branco sem CEP, 114x229mm, blister com 10 unidades.	IPECOL	10,00	R$ 0,55	R$ 5,50
110	Envelope ofício colorido, 114x229mm, pacote com 100 unidades, cor azul marinho.	IPECOL	5,00	R$ 24,95	R$ 124,75
111	Envelope ofício colorido, 114x229mm, pacote com 100 unidades, cor vermelho.	IPECOL	5,00	R$ 25,00	R$ 125,00
117	Espelho oval de bolso.	REVA	25,00	R$ 4,50	R$ 112,50
119	Etiqueta adesiva, tamanho 215,9x927,4mm, 01 etiqueta por folha, cor branco, embalagem com 100 unid.	IMPRIMASTER	5,00	R$ 20,40	R$ 102,00
121	Estadiomêtro portátil 20-205 cm	SECA	5,00	R$ 1.060,00	R$ 5.300,00
123	Estilete estreito, com 9cm, corpo plástico, transparente, lâminas com pontas renováveis, em aço carbono, com tratamento anti-ferrugem, e trava de segurança	LEONORA	40,00	R$ 0,63	R$ 25,20
126	Extrator de grampo, modelo espátula em metal inox	CARBRINK	92,00	R$ 0,62	R$ 57,04
129	Fita adesiva transparente 12x40	MAKE	186,00	R$ 0,48	R$ 89,28
130	Fita adesiva transparente 18x50m	MAKE	80,00	R$ 0,96	R$ 76,80
143	Folhas em EVA Atoalhado, tamanho 40x60cm, nas cores: amarelo, azul, branco, marrom, pele, preto, rosa, verde, vermelho	MAKE	315,00	R$ 3,30	R$ 1.039,50
146	Folhas em EVA 400x600x2mm, estampas nos motivos: Doces, patchwork, natureza, arabescos, moz, poá fashion, xadrez, primavera, flores, meia estação, scraps e scraps elementos, abelhinhas. Cores a escolher.	MAKE	445,00	R$ 3,00	R$ 1.335,00
148	Fragmentadora de papel no mínimo 20 fls, voltagem 110V, Dimensões: 33x24x42,3 cm	ELGIN	10,00	R$ 350,00	R$ 3.500,00
161	Furador artesanal, Gigante Plus 2,5", medida máxima 6,3cm, para papéis e EVA, abertura de 2,5mm, formato coração.	KIT	5,00	R$ 50,00	R$ 250,00
162	Furador artesanal, Gigante Plus 2,5", medida máxima 6,3cm, para papéis e EVA, abertura de 2,5mm, formato multiflores.	KIT	5,00	R$ 50,00	R$ 250,00
163	Furador artesanal, Gigante Plus 2,5", medida máxima 6,3cm, para papéis e EVA, abertura de 2,5mm, formato círculo.	KIT	5,00	R$ 50,00	R$ 250,00
193	Giz de cera azul marinho, cx com 12 unidades	MAKE	1,00	R$ 1,70	R$ 1,70
200	Glíter para artesanato em geral, embalagem plástica com tampa, 30g, nas cores: vermelha, azul, celeste, azul royal, perolado, pink, prata, preto, verde bandeira, verde limão,dourado.	HONEY	150,00	R$ 2,99	R$ 448,50
202	Grampeador de mesa grande, para até 100 folhas, 23/13.	MAKE	10,00	R$ 31,90	R$ 319,00
203	Grampeador de mesa grande, 23/8-13, grampeia até 100 folhas, espaço de 70mm para as folhas, grampos tipo: 1/4, 3/8, 1/2 (polegadas), 23/8, 23/10, 23/13, 9/14 (mm).	MAKE	10,00	R$ 31,90	R$ 319,00
204	Grampeador metal alicate 26/6 para 30 fls	LEONORA	48,00	R$ 16,00	R$ 768,00
205	Grampeador modelo alicate 26/6, grampeia até 20 folhas, espaço de 55mm para as folhas, 17,2x4x8,6cm.	LEONORA	10,00	R$ 16,00	R$ 160,00
213	Grampo trilho plástico, 80 mm, para 200 fls, caixa com 50 unidades.	BACCHI	30,00	R$ 5,00	R$ 150,00
223	Laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso por papel siliconado, rolo 45cmx10m, estampas: Margaridas, Petit Poá Violeta, Strech, Primavera, Sonho.	VMP	25,00	R$ 40,00	R$ 1.000,00
233	Livro ponto 154x216mm - 160 folhas	SD	4,00	R$ 7,45	R$ 29,80
235	Marcador multi uso C 755 (cores: azul, vermelho e preto	LEONORA	6,00	R$ 1,43	R$ 8,58
247	Papel adesivo A4, pct com 100 folhas	IMPRIMASTER	15,00	R$ 20,65	R$ 309,75
250	Papel carbono preto, caixa com 100 folhas, tamnho A4	RADEX	9,00	R$ 15,20	R$ 136,80
251	Papel cartão fosco, 50x70 cm, pacote com 10 unidades, nas cores: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, preto, rosa, verde, vermelho	VMP	641,00	R$ 5,45	R$ 3.493,45
256	Papel contact translúcido, rolo com 45 cm x 40 m.	VMP	1,00	R$ 69,00	R$ 69,00
257	Papel couche sem brilho, gramatura 120 g, embalagem com 75 folhas, formato A4 (210x297).	OFFPAER	70,00	R$ 9,50	R$ 665,00
270	Papel sulfite, gramatura: 120g/m2, formato disponível: A4 (210x297mm), embalagem com 100 folhas.	OFFPAPER	10,00	R$ 14,00	R$ 140,00
273	Papel sulfite reciclado, gramatura 75 g/m², formato 210x297mm, embalagem com 500 folhas.	COPIMAX	35,00	R$ 14,00	R$ 490,00
276	Pasta A2 lombada, oficio, larga com visor, preta	FRAMA	10,00	R$ 6,20	R$ 62,00
277	Pasta aba elástico 350x350 (papel)	COLORPRESS	190,00	R$ 0,75	R$ 142,50
278	Pasta aba elástico PP, fumê, polipropileno, com dorso de 40mm	DAC	170,00	R$ 1,50	R$ 255,00
283	Pasta catálogo formato 243 mmx333mm com 50 plásticos	DAC	40,00	R$ 7,00	R$ 280,00
284	Pasta catálogo, com 50 envelopes ofício, com bolso e com visor, 4 colchetes, 243x330mm	DAC	10,00	R$ 7,00	R$ 70,00
288	Pasta de dedos (glicerinado), peso liq. Mínimo 12g	WALEU	60,00	R$ 1,23	R$ 73,80
298	Pasta de papelão, elástica.	COLORP	50,00	R$ 0,70	R$ 35,00
312	Perfurador de papel, 2 furos para 65 folhas de 75 gr/m², com régua posicionadora.	CONDOR	5,00	R$ 52,00	R$ 260,00
315	Pilha tipo alcalina AA, cartela com 2 unidades	MAXIPRINT	116,00	R$ 2,50	R$ 290,00
316	Pilha tipo alcalina AAA, cartela com 2 unidades	MAXIPREINT	116,00	R$ 2,50	R$ 290,00
317	Pilha tipo C, cartela com 2 unidades	MAXIPRIONT	200,00	R$ 4,75	R$ 950,00
318	Pincel atômico 1100 (cores: azul, vermelha e preta)	MAKE	46,00	R$ 1,35	R$ 62,10
334	Pincel escolar redondo, nº 08, cabo curto, amarelo.	MAKE	15,00	R$ 0,90	R$ 13,50
335	Pincel escolar redondo nº 10, cabo curto, amarelo.	LEONORA	15,00	R$ 0,95	R$ 14,25
336	Pipeta de plástico	MEDICA	100,00	R$ 25,00	R$ 2.500,00
337	Pistola de cola quente grande, 40w, ponta com isolante térmico	MAKE	10,00	R$ 13,00	R$ 130,00
338	Pistola de cola quante, 40w, bivolt, utiliza refil grosso, 1,12cm de diâmentro.	MAKE	15,00	R$ 10,00	R$ 150,00
339	Placa de petri 60x15mm de vidro	MEDICA	200,00	R$ 5,50	R$ 1.100,00
350	Protetor solar FPS 50 210 ML cx com 12 unidades	SOL	102,00	R$ 230,00	R$ 23.460,00
353	Reabastecedor para pincel atômico, 37ml, cores: azul, vermelho e preto	RADEX	65,00	R$ 1,95	R$ 126,75
358	Régua em aluminio anodizado, escala de 0 a 30cm, e no verso escala de polegadas	LEONORA	10,00	R$ 2,50	R$ 25,00
375	Tesoura escolar 11,4cm, em aço inoxidável, cabo em polipropileno, ponta redonda.	LEONORA	225,00	R$ 0,75	R$ 168,75
378	Tesoura multi uso, cabo plástico, com formato anatômico, lâminas em aço inoxidável, de 24 cm.	LEONORA	6,00	R$ 4,45	R$ 26,70
380	Tesoura, tamanho 8, lâminas, em aço	LEONORA	13,00	R$ 3,80	R$ 49,40
385	Tinta facial lápis bicolor, cartela com 3 lápis jumbo = 6 cores, testado dermatologicamente, textura macia, fácil aplicação.	YUR	10,00	R$ 34,90	R$ 349,00
391	Tintas para carimbo 42ml azul	RADEX	19,00	R$ 4,00	R$ 76,00
392	Tubitos (tubos de ensaio) plástico	MEDICA	1.000,00	R$ 1,20	R$ 1.200,00
395	Refil marcador quadro branco várias cores	LEONORA	10,00	R$ 1,50	R$ 15,00
399	Umedecedor de dedo (glicerinado) peso líquido mínimo de 8 gramas	WALEU	22,00	R$ 1,24	R$ 27,28
				Valor Total	**R$ 57.722,32**

Fornecedor: Fondazzi & Nickus LTDA - EPP
CNPJ/N°: 01.668.793/0001-84

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	Apagador de feltro 100 % lã, para quadro branco, ótima durabilidade e apagabilidade, design ergonômico, funciona também como estojo para guardar dois marcadores.	LYKE	10,00	R$ 2,69	R$ 26,90
6	Apagador de lousa, com porta giz individual, em madeira de MDF, fibra de média densidade, feltro de 4 mm.	SOUZA	20,00	R$ 2,38	R$ 47,60
9	Apontador de plástico, translúcido, colorido, cx com 40 unidades	LEONORA	22,00	R$ 5,84	R$ 128,48
10	Apontador simples, de metal	LEONORA	193,00	R$ 0,48	R$ 92,64
19	Bastão de cola quente 11,2 x 30cm (transparente)	RENDICOLLA	10,00	R$ 0,46	R$ 4,60
20	Bastão de Cola quente 7X30cm (transparente)	RENDICOLLA	10,00	R$ 0,20	R$ 2,00

24	Bloco de recado auto adesivo neon, reposicionáveis, 38 x 50mm, pacote com 4 blocos de 50 folhas cada, cores azul, amarelo, verde e rosa, dimennsões aproximadas do produto, AxLxP 1X3,8x5 xm.	ADELBRAS	20,00	R$ 3,12	R$ 62,40
25	Bloco autoadesivo 38x51mm, embalagem com 4 blocos com 100 folhas, amarelo	LYKE	150,00	R$ 1,89	R$ 283,50
27	Bloco cubo lembrete coloridos, sem pauta, caixa c/ 700 folhas, 50 g/m, 85mmx85mm	TAMOIO	5,00	R$ 9,65	R$ 48,25
28	Bobina para calculadora, 57mmx30m, caixa com 30 unidades	ALFORM	50,00	R$ 22,30	R$ 1.115,00
34	Bobina de papel de presente, 60 cm, estampas com motivos infantis, peso aproximado 7 kg.	VMP	20,00	R$ 36,00	R$ 720,00
35	Bobina de papel Kraft 60g, 60 cmX235 m.	NOSSA SENHORA DO LÍBANO	10,00	R$ 39,00	R$ 390,00
36	Borracha branca macia 40, caixa com 40 unidades	RED BOR	44,00	R$ 4,70	R$ 206,80
42	Caderno1/4 brochura, 48 folhas pautadas, linguagem, grampeado com 2 grampos, capa em off-set, 140 x 202 mm.	CREDEAL	1.362,00	R$ 0,58	R$ 789,96
48	Caixa organizadora, baixa, plástica transparente, com travas laterais, capacidade para 29 litros	POYCART	45,00	R$ 20,80	R$ 936,00
53	Calculadora de mesa, 12 dígitos, tamanho: 117x143x26mm	MAKE+	65,00	R$ 9,75	R$ 633,75
54	Caneta esferográfica preta, vermelho e azul, corpo transparente e hexagonal, escrita cristal, composta com esfera de tungstênio 0,7 a 1,0mm, produto não-tóxico, que contenha a quantidade mínima de 350 a 400g, que suporte autonomia de escrita de no mínimo de 1000m, ponteira de polipropileno ou poliestireno de alto impacto, na cor dourada, com marca e relevo no corpo, com abertura no corpo da caneta para evitar e previnir vazamento de tintas e com tampa que tenha abertura na tampa, consoante às normas de segurança existentes, caixa com 50 unidades	BIC	148,00	R$ 22,75	R$ 3.367,00
55	Caneta gel, ponta 0,8mm, secagem rápida, tinta metálica, sem bolhas, escrita sem falhas, cor prata e ouro	TMS	33,00	R$ 1,30	R$ 42,90
60	Caneta hidrográfica fina, 0,7mm, cor azul, preta e vermelha	TMS	16,00	R$ 1,30	R$ 20,80
63	Caneta marca texto, nas cores: amarelo, verde, laranja, azul, vermelho, pink, superfluorescente, of/532 am, com 2 medidas de traço: 1 mm para sublinhar e 4 mm para destacar, caixa com 12 unidades.	MARIPEL	78,00	R$ 8,45	R$ 659,10
66	Caneta para CD/DVD,Blu-Ray, 2,0 mm, ponta média, tinta azul, tinta resistente a luz, secagem rápida, resistente a água e umidade.	MARIPEL	30,00	R$ 1,11	R$ 33,30
71	Cartolina, 150g, 50x66cm, cores diversas	ALFORM	950,00	R$ 0,26	R$ 247,00
74	Cesto para lixo de plástico, polipropileno no mínimo 11 litros.	WALEU	15,00	R$ 11,70	R$ 175,50
75	Clips galvanizados, nº 0, caixa com 100 unidades.	NEW	10,00	R$ 0,92	R$ 9,20
76	Clips galvanizados, nº 1/0, caixa com 100 unidades.	NEW	10,00	R$ 0,92	R$ 9,20
77	Clips galvanizados, n º 2/0, caixa com 100 unidades.	NEW	10,00	R$ 0,92	R$ 9,20
78	Clips galvanizados, nº 3/0, caixa com 100 unidades.	NEW	10,00	R$ 0,92	R$ 9,20
79	Clips galvanizados, nº 4/0, caixa com 100 unidades.	NEW	10,00	R$ 0,92	R$ 9,20
80	Clips galvanizados, n º 6/0, caixa com 50 unidades.	NEW	10,00	R$ 0,92	R$ 9,20
87	Cola adesiva instantânea, líquida, transparente, a base de cianoacrilato de metilo, monocomponente de polimerização espontânea por ação de umidade ambiente, embalagem 20g	RENDICOLA	201,00	R$ 4,94	R$ 992,94
92	Cola branca escolar, lavável, não tóxica, embalagem de 1kg, bico contra entupimento e vazamento, fórmula a base de agua e PVA.	PIRATININGA	115,00	R$ 4,65	R$ 534,75
102	DVD RW regravável 4,7GB 120 min 4x	MAXPRINT	680,00	R$ 1,91	R$ 1.298,80
103	Elástico amarelo nº 18, embalagem com 500g.	MAMUTH	10,00	R$ 5,77	R$ 57,70
108	Envelope branco comercial, 114 x 162mm sem cep	IPECOL	200,00	R$ 0,04	R$ 8,00
112	Envelope ofício branco	IPECOL	200,00	R$ 0,04	R$ 8,00
114	Envelope para carta	IPECOL	200,00	R$ 0,04	R$ 8,00
116	Envelope de visita, branco, 72x108mm, caixa com 500 unidades	IPECOL	300,00	R$ 28,50	R$ 8.550,00
118	Espeto para churrasco, 4x250mm, embalagem com 100 unidades.	THEOTO	20,00	R$ 3,32	R$ 66,40
128	Fita adesiva escolar colorida, filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico, embalagem com 6 rolos, 12x10m, cores sortidas.	EUROCEL	15,00	R$ 2,42	R$ 36,30
131	Fita adesiva transparente 45x45	TIGHT TAPE	291,00	R$ 1,94	R$ 564,54
132	Fita adesiva transparente 50x100m	TIGHT TAPE	50,00	R$ 4,40	R$ 220,00
133	Fita adesiva transparente, polipropileno, 48 mmx40m. Embalagem com 5 rolos	TIGHT TAPE	100,00	R$ 10,45	R$ 1.045,00
137	Fita dupla-face, embalagem com 4 rolos, 18mmx50m	EPA	106,00	R$ 11,35	R$ 1.203,10
138	Fita durex larga 12x40	TIGHT TAPE	100,00	R$ 0,50	R$ 50,00
147	Folhas em EVA, 600x400x2mm, com glítter, nas cores: amarelo, azul, prata, preta, rosa verde, vermelho.	EVART	245,00	R$ 1,89	R$ 463,05
149	Fragmentadora de papel 12 fls. Cartão de crédito, CDs e DVDs, abertura do sistema de alimentação (abertura da fenda): 220mm, abertura da fenda separada para papel e cd, tempo de fragmentação contínua: 3 minutos, tempo de descanso: 10 minutos, fragmenta cartão de crédito: 1 cartão por vez, fragmenta cd: 1 cd por vez, acompanha cesto, chave seletora: 3 posições com trava de segurança Liga/deslifa automaticamente, nível de ruído (db): ~72 largura máxima do papel (mm): 220mm, tamanho A4, cesto separado para papel e CD, botão de limpeza (clear), sensor para aquecimento excessivo do motor, 6 meses de garantia contra defeitos de fabricação e peças 3 meses de garantia contra itens consumíveis (faca de corte).	ELGIN	5,00	R$ 265,50	R$ 1.327,50
201	Grampeador de mesa 26/6 p/ 30 fls, espaço de 150mm para as folhas, 20,1x5x9,5cm.	LYKE	59,00	R$ 13,65	R$ 805,35
220	Lâmina para estilete estreito, com 10 unidades	LEONORA	23,00	R$ 1,25	R$ 28,75
222	Laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso por papel siliconado, rolo 45cmx25m, gramatura 60g/m².	POLIFIX	10,00	R$ 29,50	R$ 295,00
230	Livro ata com 100 folhas	GRAFSET	35,00	R$ 5,72	R$ 200,20
234	Livro protocolo, com 100 folhas, 160x220mm	GRAFSET	55,00	R$ 4,81	R$ 264,55
236	Marcador Quadro branco Recarregável várias cores	LEONORA	10,00	R$ 1,50	R$ 15,00
238	Massa de modelar, cx c/ 12 cores,180 g, macia, reutilizável e produto não tóxica.	LEONORA	35,00	R$ 1,87	R$ 65,45
239	Massinha de modelar, composição amido de milho, super macia, atóxico, pote 140g, vermelho.	ACRILEX	10,00	R$ 3,10	R$ 31,00
240	Massinha de modelar, composição de amido de milho, super macia, atóxico, pote 140g, verde.	ACRILEX	10,00	R$ 3,12	R$ 31,20
241	Massinha de modelar, composição de amido de milho, super macia, atóxico, pote 140g, amarelo.	ACRILEX	10,00	R$ 3,12	R$ 31,20
242	Massinha de modelar, composição de amido de milho, super macia, atóxico, pote 140g, rosa.	ACRILEX	10,00	R$ 3,12	R$ 31,20
243	Massinha de modelar, composição de amido de milho, super macia, atóxico, pote 140g, azul.	ACRILEX	10,00	R$ 3,12	R$ 31,20
249	Papel carbono azul, A4 caixa 100 folhas.	CONCEPT	10,00	R$ 13,00	R$ 130,00
254	Papel contact decorado, rolo 10m (estampas variadas).	VMP	30,00	R$ 36,20	R$ 1.086,00
259	Papel crepom metalizado, folha 0,48cm1m, dourado e prata.	VMP	140,00	R$ 0,85	R$ 119,00
261	Papel dobradura, cores variadas, 60g, 48x66cm.	VMP	70,00	R$ 0,14	R$ 9,80
262	Papel fotográfico A4, para impressora jato de tinta, 200g, casca de ovo, resistente a àgua, secagem imediata, embalagem com 20 folhas.	FILLIPAPER	30,00	R$ 6,08	R$ 182,40
263	Papel de seda 40x60cm cores variadas, bem com 100 folhas	VMP	5,00	R$ 7,70	R$ 38,50
264	Papel de Seda 48x60cm, cores variadas, 18g/m.	VMP	70,00	R$ 0,08	R$ 5,60
266	Papel laminado (cores variadas) 45x59cm.	VMP	100,00	R$ 0,55	R$ 55,00
267	Papel micro ondulado, liso, colorido, folha 50x80cm, embalagem com 10 folhas nas cores: preto, vermelho, amarelo, laranja, rosa, lilás, marrom, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro.	VMP	440,00	R$ 14,30	R$ 6.292,00
268	Papel micro ondulado, liso, colorido, folha 50x80cm, embalagem com 10 folhas, estampa bolinhas, com cores variadas.	VMP	40,00	R$ 14,30	R$ 572,00
269	Papel sulfite colorido, gramatura: 75 g/m², formato disponível: A4 (210x297mm), caixa com 25 pacotes, sendo c/ 100 fls cada pacote, nas cores: amarelo, azul, verde, marfim, rosa.	REPORT	175,00	R$ 78,00	R$ 13.650,00
274	Papel vergé 120g/m, caixa com 50 folhas, cores variadas	FILIPAPPER	2,00	R$ 5,23	R$ 10,46
275	Papel vergê, 120g/m, com textura, branco e areia, formato A4, embalagem com 50 folhas.	FILIPAPPER	25,00	R$ 5,64	R$ 141,00
281	Pasta AZ, lombada, ofício, larga com visor, preta	FRAMA	100,00	R$ 5,93	R$ 593,00
282	Pasta A/Z com visor, ofício LL, spiral, lombada larga, com mecanismo niquelado, L:285 x A:75 x C: 345mm.	FRAMA	20,00	R$ 5,93	R$ 118,60

289	Pasta L 0,20, oficio, plástico liso, incolor	LEONORA	35,00	R$ 0,47	R$ 16,45
297	Pasta polionda, maleta, A2, 715x500x32mm, com alça e fecho plástico.	POLIONDA	30,00	R$ 17,55	R$ 526,50
309	Perfurador de papel, 2 furos, para 100 folhas.	CAUÍA	15,00	R$ 94,90	R$ 1.423,50
313	Pilha 1,5 v aa	ELGIN	106,00	R$ 0,52	R$ 55,12
319	Pincel atômico ponta arredondada (cores: azul, vermelha e preta)	LEONORA	43,00	R$ 1,05	R$ 45,15
320	Pincel marcador permanente, ponta grossa, chanfrada, recarregável, tinta à base de álcool, cores: azul, vermelho e preto	LEONORA	40,00	R$ 1,18	R$ 47,20
323	Pincel escolar chato nº 02, cabo longo, amarelo.	LEONORA	15,00	R$ 0,89	R$ 13,35
324	Pincel escolar chato nº 04, cabo longo, amarelo.	LEONORA	15,00	R$ 0,94	R$ 14,10
325	Pincel escolar chato nº 06, cabo longo, amarelo.	LEONORA	15,00	R$ 1,06	R$ 15,90
326	Pincel escolar chato nº 08, cabo longo, amarelo.	LEONORA	15,00	R$ 1,14	R$ 17,10
327	Pincel escolar chato nº 10, cabo longo, amarelo.	LEONORA	15,00	R$ 1,26	R$ 18,90
328	Pincel escolar chato, n º 12, cabo longo, amarelo.	LEONORA	15,00	R$ 1,49	R$ 22,35
329	Pincel escolar chato, nº 14, cabo longo, amarelo.	LEONORA	15,00	R$ 1,64	R$ 24,60
330	Pincel escolar chato nº 16, cabo longo, amarelo.	LEONORA	15,00	R$ 1,86	R$ 27,90
331	Pincel escolar chato, nº 18, cabo longo, amarelo.	LEONORA	15,00	R$ 2,28	R$ 34,20
341	Porta caneta, lápis, clips e lembretes, em poliestireno, cor fumê ou cristal.	WALEU	65,00	R$ 4,90	R$ 318,50
344	Prancheta mdf, com prendedor plástico acrimet 117, A4.	SOUZA	80,00	R$ 2,08	R$ 166,40
345	Prancheta ofício, medidas: 33x23 cm, em duratex, prendedor metal.	SOUZA	10,00	R$ 2,08	R$ 20,80
352	Quadro de aviso em cortiço, moldura de madeira, 1,20x0,90cm	SOUZA	15,00	R$ 46,60	R$ 699,00
355	Refil para pistola de cola quente, bastão fino, transparente, embalagem de 1 Kg.	RENDICOLLA	15,00	R$ 17,00	R$ 255,00
357	Régua de 30cm, caixa com 24 unidades	WALEU	1,00	R$ 7,80	R$ 7,80
369	Suporte para fita adesiva, lâmina em aço inoxidável, com corte especial e corpo injetado em poliestireno. Rolos 12x33, 12x50, 12x65, 19x50, 19,65, 20x50 e 25x50 mm e fitas de 1 a 3 polegadas de diâmetro. Comp. 213 - Larg. 90 mm - Alt. 115 mm.	WALEU	10,00	R$ 9,78	R$ 97,80
370	Tecido TNT, rolo 1,40x50m, a base de polipropileno e viscose, cor branco, azul bebê e rosa bebê, vermelho vivo, azul royal, marrom, verde, amarelo, preto.	NON WOVEN	115,00	R$ 33,80	R$ 3.887,00
376	Tesoura escolar 15,2cm, picotar, ondinha, aço inoxidável, com cabo de polipropileno, ponta arredonda, lâminas próprias para picotar papeis proporcionando diferentes formatos	TRIS	5,00	R$ 3,90	R$ 19,50
377	Tesoura escolar ponto vermelho, com ponta arredondada, lâmina em aço inox de 4" e cabo em polipropileno	MUNDIAL	25,00	R$ 3,90	R$ 97,50
382	Tinta guache/tempera, 250 ml, nas cores: amarelo pele, vermelho fogo, rosa, azul, azul celeste, violeta, marrom, amarelo ouro, laranja, magenta, verde folha, verde bandeira, preto, branco.		230,00	R$ 2,26	R$ 519,80
390	Tintas para carimbo, 40ml, preta	JAPAN	16,00	R$ 1,37	R$ 21,92
397	Apagador de quadro branco, feltro de 2mm espessura, ótima durabilidade e apagabilidade, design ergonômico	LYKE	5,00	R$ 2,70	R$ 13,50
398	Reabastecedor de pincel de quadro branco	RADEX	20,00	R$ 4,30	R$ 86,00
				Valor Total	**R$ 59.869,06**

Fornecedor: Aviamentos Tricolândia Ltda.
CNPJ/N°: 78.572.583/0001-12

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
12	Argila embalagem c/ 500 gr., produto indicado para modelar, trabalhando muito o controle motor, material básico em escolas.	MASTER	40,00	R$ 8,45	R$ 338,00
17	Barbante 8 fios, cor crú, 100% algodão.	CIANORTE	10,00	R$ 7,00	R$ 70,00
				Valor Total	**R$ 408,00**

Fornecedor: Comercial MS Licita Ltda. ME
CNPJ/N°: 78.572.583/0001-12

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
26	Bloco autoadesivo (post it), 76x76 mm, colorido c/ 100 folhas (cores: verde, laranja, rosa, amarelo e azul).	BRW	70,00	R$ 2,18	R$ 152,60
38	Caderno 1/4 brochura, 48 folhas pautadas, aritimética, grampeado com 2 grampos, capa em off-set, 140 x 202 mm.	FORONI	500,00	R$ 0,61	R$ 305,00
40	Caderno 1/4 brocura, 40 folhas, desenho, grampeado com 2 grampos, capa em off-set, 90g/m².	FORONI	400,00	R$ 0,61	R$ 244,00
104	Envelope 18,5x24,5cm, branco, sem impressão	FORONI	200,00	R$ 0,11	R$ 22,00
120	Extensão elétrica 5 tomadas, 5m, c/ 02 pinos redondos, preta, Tensão/ Potência 127/1270W, corrente máxima 10ª, bitola do cabo: 0,75mm², adequada às normas, aprovada pelo INMETRO.	FORCE LINE	5,00	R$ 18,15	R$ 90,75
122	Estilete estreito, com 15 cm, corpo plástico, transparente, lâminas com pontas renováveis, em aço carbono, com tratamento anti ferrugem, e trava de segurança	BRW	14,00	R$ 0,64	R$ 8,96
136	Fita dupla face, 12mm30m, polipropileno.	SUPER CREPE	15,00	R$ 1,95	R$ 29,25
197	Giz escolar colorido com 500 unidades	DELTA	15,00	R$ 16,64	R$ 249,60
206	Grampo Galvanizado para grampeador 23/10 cx com 5000	BRW	30,00	R$ 8,35	R$ 250,50
207	Grampo galvanizado para grampeador 23/13 caixa com 5000	BRW	35,00	R$ 9,80	R$ 343,00
209	Grampo Galvanizado p/ grampeador 23/8, cx c/ 5.000 unidades.	BRW	10,00	R$ 7,65	R$ 76,50
226	Lápis de cor gs com 12 cores, ponta resistente que não lasca, corpo sextavado, madeira de manejo florestal sustentável e certificado	LABRA	454,00	R$ 2,64	R$ 1.198,56
231	Livro ata, sem margem, costurado, preto, 50 folhas, 210x300mm.	SÃO DOMINGOS	15,00	R$ 3,76	R$ 56,40
232	Livro ata com 50 folhas	SÃO DOMINGOS	45,00	R$ 3,76	R$ 169,20
253	Papel contact (cores variadas) rolo 10m	POLIFIX	50,00	R$ 22,69	R$ 1.134,50
255	Papel contact transparente, rolo 25m	POLIFIX	25,00	R$ 30,45	R$ 761,25
279	Pasta aba elástico, ofício, fumê, polipropileno	TECKLINE	150,00	R$ 0,94	R$ 141,00
302	Pasta suspensa, plastificada para arquivo	FRAMA	50,00	R$ 1,19	R$ 59,50
304	Pastas trilho (papel)	COLLORPRESS	50,00	R$ 0,69	R$ 34,50
307	Pen Drive 16 GB, USB 2.0, cores variadas, tamanho 5.5x1.8x1.2 cm, 10 MB/s de leitura e 5 MB/s de gravação. Garantia de 60 meses	SANDISK	5,00	R$ 22,80	R$ 114,00
310	Perfurador de papel, 2 furos, para 25 folhas, dimensões 122x100x56mm	BRW	10,00	R$ 9,29	R$ 92,90
311	Perfurador de papel, preto, 2 furos, em metal, com margeador p/ até 35 folhas, sistema de trava, guia de centralização da folha, bandeja coletora de grande capacidade.	BRW	10,00	R$ 19,25	R$ 192,50
360	Régua cristal de 50 cm	WALEU	34,00	R$ 1,30	R$ 44,20
396	Pincel quadro branco várias cores	BRW	10,00	R$ 1,29	R$ 12,90
				Valor Total	**R$ 5.783,57**

Fornecedor: L A P Estefanuto Eireli - EPP
CNPJ/N°: 03.639.354/0001-79

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Alfinete de cabeça colorido cx c/ 50	JOCAR	95,00	R$ 1,28	R$ 121,60

3	Almofada p/ carimbo, tampa metálica nº 2, tinta azul tam. 5,9x9,4cm	VMP	108,00	R$ 3,35	R$ 361,80
4	Almofada para carimbo, tampa metálica n° 3, tamanho 10,6x6,8cm	VMP	81,00	R$ 3,95	R$ 319,95
13	Arquivo médio com furação, para pasta suspensa, cor preto, C x L x A - 27,4 x 43,0 x 27,1 cm, fabricado em plástico reforçado.	ORDENE	10,00	R$ 40,96	R$ 409,60
16	Bandeja organizadora, em polipropileno, com 03 repartições, não dobrável	NOVACRILL	53,00	R$ 25,80	R$ 1.367,40
18	Barbante 4/6, rolo com aproximadamente 700 metros, 100% algodão	PIRATININGA	30,00	R$ 7,93	R$ 237,90
31	Bolsa transversal 40x31x13 cm	DENLEX	30,00	R$ 28,16	R$ 844,80
32	Bolsa universitária, produzida em material interno impermeável, tamanho 40x30x12cm, (area útil interna) 3 divisões sendo 1 fechada com zíper e alças de ombro	DENLEX	43,00	R$ 28,16	R$ 1.210,88
33	Bobina de papel de presente, 60 cm, cores e estampas variadas, peso aproximado 7 kg.	VMP	10,00	R$ 34,80	R$ 348,00
39	Caderno 1/4 brochura, 40 folhas, caligrafia, grampeado com 2 grampos, capas em off-set, 90 g/m².	CREDEAL	250,00	R$ 0,58	R$ 145,00
41	Caderno de desenho, espiral, tamanho 275 x 200 mm, 96 folhas.	CREDEAL	100,00	R$ 2,55	R$ 255,00
44	Caderno universitário, capa dura, 10 matérias, 200 folhas pautadas, 200 mm x 275 mm.	CREDEAL	15,00	R$ 5,81	R$ 87,15
45	Caderno Universitário, espiral, capa dura com estampas diversas, 96 fls	CREDEAL	62,00	R$ 3,38	R$ 209,56
46	Caderno universitário, espiral, capa flexível, com estampas diversas, 96 folhas	CREDEAL	50,00	R$ 2,49	R$ 124,50
47	Caixa de papelão para "arquivo morto", caixa com 50 unidades	SÃO CARLOS	71,00	R$ 56,96	R$ 4.044,16
49	Caixa organizadora, desmontável XG, preto, plástico PP, com alça, 30x36x56cm	POLYCART	20,00	R$ 32,00	R$ 640,00
56	Canetinhas Hidrocor aquarelável, embalagem com 12 unidades.	FABER CASTELL	60,00	R$ 16,79	R$ 1.007,40
58	Caneta hidrográfica ponta de poliéster, 4.0mm, escrita 1,8mm, tinta a base de água, não recarregável, cor vermelho, preto e azul.	LEO E LEO	60,00	R$ 0,70	R$ 42,00
67	Canetas para retroprojetor ponta média, ponta poliacetal 2.0mm, tinta a base de alcool, reisitente a água, embalagem com 12 unidades, nas cores preto e azul.	JOCAR	45,00	R$ 14,90	R$ 670,50
70	Cartão de memória SD , 8 GB de capacidade, velocidade 15 MB/s, garantia vitalícia.	SANDISK	15,00	R$ 14,08	R$ 211,20
81	Clips galvanizados, n º 8/0, caixa com 180 unidades.	WIREPLAST	10,00	R$ 5,20	R$ 52,00
82	Clips metálico 1 - 500g	WIREPLAST	41,00	R$ 5,15	R$ 211,15
83	Clips metálico 2/0 - 500g	WIREPLAST	51,00	R$ 5,15	R$ 262,65
84	Clips metálico 3/0 - 500g	WIREPLAST	41,00	R$ 5,15	R$ 211,15
85	Clips metálico 4/0 - 500g	WIREPLAST	47,00	R$ 5,15	R$ 242,05
86	Clips metálico 8/0 - 500g	WIREPLAST	46,00	R$ 5,15	R$ 236,90
88	Cola alto relevo, cores diversas	ACRILEX	28,00	R$ 1,40	R$ 39,20
90	Cola bastão de 40 gramas	LEO E LEO	265,00	R$ 1,63	R$ 431,95
91	Cola branca 40g	KOALA	213,00	R$ 0,46	R$ 97,98
105	Envelope 26x36, cor branco, sem impressão	FORONI	200,00	R$ 0,18	R$ 36,00
106	Envelope 18,5x24,5cm, ouro, sem impressão	FORONI	200,00	R$ 0,12	R$ 24,00
107	Envelope 26x36cm, cor ouro	FORONI	200,00	R$ 0,19	R$ 38,00
113	Envelope para CD/DVD, 75 gramas, 125x125mm, com visor blister c/ 100 unidades	FORONI	57,00	R$ 9,04	R$ 515,28
115	Envelope saco, kraft natural, 260x360mm, sem furos	FORONI	300,00	R$ 0,12	R$ 36,00
124	Estilete largo, multi uso, lâmina 18mm.	MASTERPRINT	40,00	R$ 0,94	R$ 37,60
125	Estilete largo, profissional metal, lâmina 18,20	JOCAR	4,00	R$ 2,49	R$ 9,96
134	Fita crepe branca 18x50	ADELBRÁS	810,00	R$ 1,88	R$ 1.522,80
135	Fita dupla face banana, espuma de polietileno, com espessura de 1,5mm, adesivo à base de borracha e resinas em ambos os lados. Liner de papel siliconizado, 25mm25m, blister com 16 unidades.	3M	5,00	R$ 14,31	R$ 71,55
142	Fitilho plástico para presentes, 50m, pacote com 10 unidades, cores variadas.	BELA FIORI	5,00	R$ 11,13	R$ 55,65
144	Folhas de EVA Estampado, Listrado Multicolor, tamanho 40 x 60 cm.	MAKE+	35,00	R$ 2,54	R$ 88,90
145	Folha em EVA 600x400x2mm, nas cores: amarelo, azul claro e azul royal, branca, laranja, lilás, marrom, pele, preta, rosa claro, rosa escuro, verde bandeira e verde cítrico, vermelho vivo, cinza,.	DUBFLEX	1.280,00	R$ 0,85	R$ 1.088,00
194	Giz de cera grosso, caixa com 12 cores	KOALA	3,00	R$ 1,39	R$ 4,17
195	Giz de cera, formato jumbo, caixa c/ 12 cores, formula resistente a queda, produto atóxico	KOALA	70,00	R$ 1,48	R$ 103,60
198	Glitter em pó, cores variadas, pote 3g, 12 unid	LANTECOR	15,00	R$ 4,03	R$ 60,45
199	Glíter para pele em pó, embalagem com 10 cores variadas, 4g. Cada.	YUR	15,00	R$ 11,49	R$ 172,35
208	Grampo Galvanizado p/ grampeador 26/6 cx c/ 5000	JOCAR	111,00	R$ 2,19	R$ 243,09
211	Grampo trilho metalizado, 80mm, caixa com 50 unidades	JOCAR	54,00	R$ 5,12	R$ 276,48
224	Lantejoulas, 6mm, coloridas, sortidas, embalagem com 6 potes com 3 g cada.	LANTECOR	10,00	R$ 1,99	R$ 19,90
225	Lápis-borracha	LABRA	56,00	R$ 1,28	R$ 71,68
227	Lápis de cor aquarelável, estojo com 24 cores, tamanho normal, ponta resistente que não lasca e não quebra com facilidade, corpo sextavado, madeira de manejo florestal sustentável e certificado.	FABER CASTELL	5,00	R$ 28,16	R$ 140,80
228	Lápis preto n° 02, caixa com 144 unidades	INJEX	23,00	R$ 18,43	R$ 423,89
229	Lápis preto, nº 2, formato sextavado, grafite ultra resistente, não quebra com facilidade, seguro para crianças, não lasca, caixa com 72 unidades.	LEO E LEO	30,00	R$ 11,05	R$ 331,50
246	Papel A4 reciclado, pacote com 500 folhas.	Jandaia	215,00	R$ 148,60	R$ 31.949,00
252	Papel casca de ovo, cx com 50 folhas A4 120 g/m2	OFFPAPER	2,00	R$ 6,34	R$ 12,68
258	Papel crepon (cores diversas)	VMP	70,00	R$ 0,43	R$ 30,10
260	Papel crepom parafinado, cores variadas, 0,40x2,00m.	VMP	70,00	R$ 0,76	R$ 53,20
271	Papel sulfite A4 cx com 10 resmas (5.000 fls)	COPIMAX	246,00	R$ 109,75	R$ 26.998,50
272	Papel sulfite, tamanho A4, 210x297mm, gramatura 120g/m², pacote com 50 folhas	JANDAIA	10,00	R$ 168,50	R$ 1.685,00
280	Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástica (PP), espessura 0,35mm, textura: Super Line, cor: transparente, dimensões do produto 235 largura x 350 altura mm.	ALAPLAST	10,00	R$ 1,21	R$ 12,10
286	Pasta com canaleta, tamanho A4	PLASTPARK	50,00	R$ 1,15	R$ 57,50
287	Pasta com canaleta ofício, polipropileno, transparente, canaleta branca, capacidade para 30 folhas, formato A4, 220x330m.	PLASTPARK	10,00	R$ 1,19	R$ 11,90
291	Pastas polionda 2cm	ALAPLAST	85,00	R$ 1,58	R$ 134,30
292	Pastas polionda 3,5cm	ALAPLAST	78,00	R$ 1,74	R$ 135,72
293	Pastas polionda 5,5cm	ALAPLAST	92,00	R$ 1,89	R$ 173,88
294	Pastas polionda A3 com alça 70x50x2,5cm	ALAPLAST	30,00	R$ 5,28	R$ 158,40
295	Pasta polionda escolar, 315x226x55mm, fechamento com elástico, cores variadas.	ALAPLAST	10,00	R$ 1,89	R$ 18,90
296	Pasta polionda, polipropileno, aba com elástico, 25x33,5, com dorso com 40 mm.	ALAPLAST	60,00	R$ 1,74	R$ 104,40
305	Pen Drive 4GB USB, cores variadas, tamanho 55,65mmx17,3mmx9,05mm	SANDISK	83,00	R$ 14,08	R$ 1.168,64
306	Pen Drive 8 GB, interface USB 2.0, garantia 5 anos.	SANDISK	15,00	R$ 14,08	R$ 211,20
314	Pilha Controle remoto para portão automático	GOLDEN	56,00	R$ 2,30	R$ 128,80
333	Pincel escolar redondo nº 0, amarelo.	KIT	15,00	R$ 0,71	R$ 10,65
347	Prendedor de papel de metal, 15mm, caixa com 24 unidades.	BRW	3,00	R$ 2,50	R$ 7,50
348	Prendedor de papel, 25 mm, cores sortidas, caixa com 24 unidades.	BRW	5,00	R$ 5,04	R$ 25,20
349	Prendedor de papel 41mm, caixa com 12 unidades	BRW	22,00	R$ 6,34	R$ 139,48
351	Quadro Branco fórmica, moldura de alumínio 1,20 x,90, acompanha suporte para apagador.	CORTIARTE	25,00	R$ 61,61	R$ 1.540,25
354	Reabastecedor para marcador permanente, 40 ml, nas core: azul e preto.	RADEX	20,00	R$ 1,99	R$ 39,80
356	Refil para pistola de cola quenta, bitola grossa, embalagem de 1kg	RENDICOLLA	20,00	R$ 17,15	R$ 343,00
362	Sacos metalizados para embalar presentes, cores e estampas variadas, tamanho aproximado 45x60cm, embalagem com 50 unidades.	VMP	5,00	R$ 35,84	R$ 179,20
363	Sacos metalizados para embalar presentes, cores e estampas variadas, tamanho aproximado 30x45cm, embalagem com 50 unidades.	VMP	5,00	R$ 17,35	R$ 86,75
364	Sacos metalizados para embalar presentes, cores e estampas variadas, tamanho aproximado 25x37cm, embalagem com 100 unidades.	VMP	5,00	R$ 15,36	R$ 76,80

373	Tesoura 7", lâmina em aço inox, cabo em polipropileno	JOCAR	30,00	R$ 2,96	R$ 88,80
374	Tesoura para uso geral, 19 cm, lâmina 7".	JOCAR	15,00	R$ 2,96	R$ 44,40
381	Tinta guache, pote 15 ml, embalagem com 12 cores.	PIRATININGA	15,00	R$ 4,04	R$ 60,60
383	Tinta facial cremosa, cores fluorescentes, produto a base de vaselina, embalagem com 5 potes, 4g. Cada.	YUR	10,00	R$ 7,89	R$ 78,90
388	Tinta relevo dimensional, brilhante, 20 ml, embalagem com 6 cores.	ACRILEX	15,00	R$ 6,95	R$ 104,25
389	Tinta relevo dimensional, metálica, 20 ml, embalagem com 6 cores.	ACRILEX	15,00	R$ 7,82	R$ 117,30
				Valor Total	**R$ 85.802,18**

Fornecedor: Comercial Paiçandu Ltda. - EPP
CNPJ/N°: 14.028.158/0001-84

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	Aparelho de telefone sem fio, alcance de até 300m em área, aberta e 50 m em área fechada, teclado emborrachado, viva voz, agenda para até 10 contatos, 9 tipos de toques, Bivolt (230V), indicação de bateria fraca, peso: 043g, itens inclusos: 01 Monofone (Handset), 01 Base Principal, 01 Manual do Usuário (Português), 02 Pilhas AAA recarregáveis (600mAh), 01 Fonte Bivolt, 01 Cabo RJ11, cor preto, garantia de 01 ano.	Intelbras	10,00	R$ 106,00	R$ 1.060,00
11	Apresentador multimídia sem fio, com função de mouse e apontador óptico, com 4 botões para controlar a apresentação: iniciar/terminar apresentação, voltar e avançar slides e tela preto para pausar. Receptor USB 2.0, alcance de até 15 metros do computador; Dispensa instalação de qualquer software ou driver. Alimentação de 01 pilha AAA. Tamanho 26x40x106 mm (AxLxP). Garantia de 03 anos.	Comtac	5,00	R$ 118,00	R$ 590,00
21	Bateria - Lithium para alarme - 3V - CR2032	GP	50,00	R$ 1,00	R$ 50,00
22	Bateria para balança digital 3 V CR 2032	GP	90,00	R$ 1,00	R$ 90,00
127	Filtro de linha, 06 tomadas, botão liga/desliga, com sinalizador de funcionamento, cor preto, bivolt, com fusível de proteção	Kairos	86,00	R$ 15,00	R$ 1.290,00
372	Telefone sem fio - distância fora da base ambiente externo: 300 metros, ambiente interno: 50 metros	Intelbras	13,00	R$ 89,00	R$ 1.157,00
340	Plug T para tomada, adaptador benjamin triplo com terra	Daneva	56	R$ 4,90	R$ 274,40
394	Ventilador 40 cm de mesa, com 3 velocidades, cor preta, potência 126W.	Britania	10,00	R$ 110,00	R$ 1.100,00
				Valor Total	**R$ 5.611,40**

Fornecedor: A. C. S. de Almeida – Comércio e Serviços - ME
CNPJ/N°: 20.934.892/0001-05

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Giz escolar branco com 500 unid	delta	15,00	R$ 6,65	R$ 99,75
68	Caneta para retroprojetor ponta fina, ponta poliacetal 1.0mm, tinta a base de álcool, resistente a água, embalagem com 6 cores sortidas.	CIS	33,00	R$ 9,80	R$ 323,40
73	CD-RW regravável, 80min/700mb, embalagem com 25 unidades.	ELGIN	10,00	R$ 17,00	R$ 170,00
216	HD Externo, portátil, capacidade de armazenamento, 1 TB, conexão USB 3.0, velocidade de transferência de dados 480MB/s, requisitos do sistema Windows Vista Home Basic: Home Premium; Ultimate; Business Service Pack-1; Windows XP Home; Professional; Media Center Edition Service Pack-2; Porta USB 2.0, dimensões 1,7x8,2x11,1cm,peso aproximado 390g, 01 cabo USB, garantia de 12 meses.	SEAGATE	5,00	R$ 286,33	R$ 1.431,65
237	Marcadores de página com adesivo, contendo 08 cores, embalagem com 200 unidades.	INFORMS	20,00	R$ 11,00	R$ 220,00
290	Pasta plástica em L pp, 0,15 formato A4, incolor, flexível, embalagem com 10 unidades.	DAC	10,00	R$ 2,80	R$ 28,00
346	Prancheta poliestireno ofício, cristal, 3x240x340cm, 286g.	CARBRINK	20,00	R$ 5,50	R$ 110,00
				Valor Total	**R$ 2.382,80**

Fornecedor: Marlete Aparecida de Sales Eireli - ME
CNPJ/N°: 20.025.362/0001-44

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
7	Aparelho de telefone sem fio, 5 funções Flash, Tone/Tom, Mute/Mudo, Pause/Pausa e Redial/Rediscar, 2 volumes de campainha, opção de chave de bloqueio, posições mesa e parede, sinalização de linha pulso e tom, peso sem embalagem 543 gr, não consome energia, dimensões 210 x 150 x 80 mm, utilização Central Pública e PABX, duração do flash 300 ms (100 e 600 ms - consulta).	INTELBRAS/TS3110	5,00	R$ 40,59	R$ 202,95
15	Balança digital, Material acrílico visor cristal líquido	WINCY	10,00	R$ 44,20	R$ 442,00
50	Caixa organizadora, colorida polionda grande, 40x40x30 cm, cores variadas.	PARAMON	30,00	R$ 39,20	R$ 1.176,00
51	Caixa organizadora, média, alta, cristal, 30 litros, super resistente, lavavél, com tampa, dimensões: A x C x L - 42,5x30,7x30,5 cm	RICHIOTO	20,00	R$ 31,98	R$ 639,60
57	Caneta Hidrocor Big, embalagem com 12 cores.	MARIPEL	50,00	R$ 8,14	R$ 407,00
64	Caneta marca texto amarelo, tinta fluorescente de alta durabilidade a base de gel, embalagens com 6 unidades.	BRW	11,00	R$ 5,07	R$ 55,77
65	Caneta marcadora permanente para CD e DVD, secagem rápida com ponta média, cor azul, ponta 1,0mm, caixa com 12 unidades.	BRW	29,00	R$ 14,76	R$ 428,04
69	Carregador de pilhas	FLEX	3,00	R$ 14,64	R$ 43,92
72	CD-R gravável 700 MB 80 minutos	MULTILASER	1.220,00	R$ 0,64	R$ 780,80
99	Dispenser para copos 200 ml, trilha, cor transparente, material acrílico	AURIMAR	5,00	R$ 30,75	R$ 153,75
100	Dispenser para copos 50 ml, trilha, cor transparente, material acrílico	AURIMAR	5,00	R$ 23,25	R$ 116,25
139	Fita métrica, de fibra de vidro inelástica e inextensível 1,5m	CORRENTE	58,00	R$ 1,93	R$ 111,94
140	Fita para calculadora General 2120 PD.	MASTERPRINT	10,00	R$ 1,96	R$ 19,60
141	Fita para calculadora Olivet Logus 662.	MASTERPRINT	10,00	R$ 1,96	R$ 19,60
150	Furador artesanal, Gigante 1,5", medida máxima 2,6cm, balão de diálogo.	SELLER	5,00	R$ 30,75	R$ 153,75
151	Furador artesanal, Gigante 1,5", medida máxima 2,6cm, carrinho de bebê.	SELLER	5,00	R$ 30,75	R$ 153,75
152	Furador artesanal, Gigante 1,5", medida máxima 2,6cm, carro.	SELLER	5,00	R$ 30,75	R$ 153,75
153	Furador artesanal, Gigante 1,5", medida máxima 2,6cm, chave.	SELLER	5,00	R$ 30,75	R$ 153,75
154	Furador artesanal, Gigante 1,5", medida máxima 2,6cm, círculo 1-1/8".	SELLER	5,00	R$ 30,75	R$ 153,75
155	Furador artesanal, Gigante 1,5", medida máxima 2,6cm, círculo 1-5/16".	SELLER	5,00	R$ 30,75	R$ 153,75
156	Furador artesanal, Gigante 1,5", medida máxima 2,6cm, coroa.	SELLER	5,00	R$ 30,75	R$ 153,75
157	Furador artesanal, Gigante 1,5", medida máxima 2,6cm, escalope círculo.	SELLER	5,00	R$ 30,75	R$ 153,75
158	Furador artesanal, Gigante 1,5", medida máxima 2,6cm, escalope elipse.	SELLER	5,00	R$ 30,75	R$ 153,75
159	Furador artesanal, Gigante 1,5", medida máxima 2,6, pomba de paz.	SELLER	5,00	R$ 30,75	R$ 153,75
160	Furador artesanal, Gigante 1,5", medida máxima 2,6cm, urso.	SELLER	5,00	R$ 30,75	R$ 153,75
164	Furador artesanal, Premim Jumbo, fura EVA até 2,0mm, diâmentro de corte 2,5cm, formato flor amor perfeito.	SELLER	5,00	R$ 18,33	R$ 91,65
165	Furador artesanal, Premim Jumbo, fura EVA até 2,0mm, diâmetro de corte 2,5cm, formato cupcake.	SELLER	5,00	R$ 18,33	R$ 91,65
166	Furador artesanal, Premium Jumbo, fura EVA até 2,0mm, diâmentro de corte 2,5cm, formato flor trevo.	SELLER	5,00	R$ 18,33	R$ 91,65
167	Furador artesanal, Premium Jumbo, fura EVA até 2,0mm, diâmetro de corte 2,5cm, formato flor 6 pontas.	SELLER	5,00	R$ 18,33	R$ 91,65
168	Furador artesanal, Premium Jumbo, fura EVA, até 2,0mm, diâmetro de corte 2,5cm, formato pera.	SELLER	5,00	R$ 18,33	R$ 91,65

169	Furador artesanal, , Premium Jumbo, fura EVA até 2,0mm, diâmetro de corte 2,5cm, formato violeta.	SELLER	5,00	R$ 18,33	R$ 91,65
170	Furador artesanal, Premium Jumbo, fura EVA, medida máxima dos desenhos 25mm, formato anjo.	SELLER	5,00	R$ 18,33	R$ 91,65
171	Furador artesanal, Premium Jumbo, fura EVA, medida máxima dos desenhos 25mm, formato borboleta.	SELLER	5,00	R$ 18,33	R$ 91,65
172	Furador artesanal, Premium Jumbo, fura EVA, medida máxima dos desenhos 25mm, formato coqueiro.	SELLER	5,00	R$ 18,33	R$ 91,65
173	Furador artesanal, Premium Jumbo, fura EVA, medida máxima de desenhos 25mm, formato tulipa.	SELLER	5,00	R$ 18,33	R$ 91,65
174	Furador artesanal, Premium Jumbo, fura EVA, medida máxima dos desenhos 25mm, formato peixe.	SELLER	5,00	R$ 18,33	R$ 91,65
175	Furador artesanal, Premium Jumbo, fura EVA, medida máxima dos desenhos 25mm, formato pomba.	SELLER	5,00	R$ 18,33	R$ 91,65
176	Furador artesanal, Premium Jumbo, fura EVA, medida máxima dos desenhos 25mm, formato sol.	SELLER	5,00	R$ 18,33	R$ 91,65
177	Furador artesanal, Premium Jumbo, fura EVA, medida máxima dos desenhos 25mm, formato margarida fina.	SELLER	5,00	R$ 18,33	R$ 91,65
178	Furador artesanal, Premium Jumbo, fura EVA, medida máxima dos desenhos 25mm, formato menina.	SELLER	5,00	R$ 18,33	R$ 91,65
179	Furador artesanal, Premium Jumbo, fura EVA, medida máxima dos desenhos 25mm, formato menino.	SELLER	5,00	R$ 18,33	R$ 91,65
180	Furador artesanal, Premium Jumbo, fura EVA, medida máxima dos desenhos 25mm, formato laço.	SELLER	5,00	R$ 18,33	R$ 91,65
181	Furador artesanal, Premium Jumbo, fura EVA, medida máxima dos desenhos 25mm, formato lua.	SELLER	5,00	R$ 18,33	R$ 91,65
182	Furador artesanal, Premium Jumbo, fura EVA, medida máxima dos desenhos 25mm, formato hibisco.	SELLER	5,00	R$ 18,33	R$ 91,65
183	Furador artesanal, Premium Jumbo, fura EVA, medida máxima dos desenhos 25mm, formato girassol.	SELLER	5,00	R$ 18,33	R$ 91,65
184	Furador artesanal, Premium Jumbo, fura EVA, medida máxima dos desenhos 25mm, formato folha de inverno.	SELLER	5,00	R$ 18,33	R$ 91,65
185	Furador artesanal, Premium Jumbo, fura EVA, medida máxima dos desenhos 25mm, formato flor hélice.	SELLER	5,00	R$ 18,33	R$ 91,65
186	Furador artesanal, Premium Jumbo, fura EVA, medida máxima dos desenhos 25mm, formato 5 pétalas.	SELLER	5,00	R$ 18,33	R$ 91,65
187	Furador artesanal, Premium Jumbo, fura EVA, medida máxima dos desenhos 25mm, formato estrela.	SELLER	5,00	R$ 18,33	R$ 91,65
188	Furador artesanal, Premium Jumbo, fura EVA, medida máxima dos desenhos 25mm, formato círculo.	SELLER	5,00	R$ 18,33	R$ 91,65
189	Furador artesanal, Premium Jumbo, fura EVA, medida máxima dos desenhos 25mm, formato coração.	SELLER	5,00	R$ 18,33	R$ 91,65
190	Garrafa térmica, revestimento externo em aço inox 1 litro, sistema de bomba com jato forte e preciso, com alça e ampola de vidro	INVICTA	22,00	R$ 41,05	R$ 903,10
191	Garrafa térmica, com tampa de pressão, 1,8 litros, corpo em inox, com alça de transporte, autonomia de conservação de temperatura de 6 horas.	INVICTA	5,00	R$ 64,77	R$ 323,85
192	Garrafa térmica, com tampa de pressão (sistema de bomba), 2,5 litros, corpo em inox, com alça de transporte, autonomia de conservação de temperatura de 15, com trava de segurança.	HERCULES	10,00	R$ 169,00	R$ 1.690,00
210	Grampo trilho em metal (aço estanho - comp. Útil da lingueta (haste) 50mm, capacidade para prender até 300 folhas, cx com 50 jogos	BRW	40,00	R$ 5,49	R$ 219,60
212	Grampo trilho plástico estendido para 600 fls 75 gr, caixa com 50 unidades.	DELLO	30,00	R$ 8,40	R$ 252,00
214	Guilhotina chapa de aço, extensão de corte 460mm, largura de 550mm, comprimento de 415mm, peso: 7,5kg, capacidade de corte para 12 folhas	MENNO/MASTER 297	5,00	R$ 116,90	R$ 584,50
215	Guilhotina de facão, extensão de corte 300mm, largura de 390mm, comprimento de 270mm, capacidade de corte para 8 folhas	MENNO/ECONOMICA 255	7,00	R$ 87,37	R$ 611,59
217	Laço Fácil para embalar presentes, tamanho aproximado 18x360mm, cores variadas, embalagem com 10 unidades.	BELA FIORI	30,00	R$ 1,23	R$ 36,90
218	Laço Fácil para embalar presentes, tamanho aproximado 32x510mm, cores variadas, embalagem com 10 unidades.	BELA FIORI	30,00	R$ 1,48	R$ 44,40
219	Lâmina p/ estilete largo, largura 18,20mm, c/ 10 unid	MASTERPRINT	8,00	R$ 1,35	R$ 10,80
221	Lâmina para estilete largo, com 10 unidades.	MASTERPINT	15,00	R$ 1,72	R$ 25,80
244	Massinha de modelar com glíter, composição de amido de milho, macia, atóxica, 12 bastões nas cores: Branca, rosa-claro, vermelho, laranja, amarelo, azul, violeta e preto. Neon: verde, amarelo e vermelho, tamanho aproximado da embalagem 12x15,5,1,5cm.	GUT GUT	20,00	R$ 5,17	R$ 103,40
245	Palitos para sorvete, ponta redonda, embalagem com 100 unidades	TEOTO	35,00	R$ 2,89	R$ 101,15
248	Papel Camurça 40x60cm, cores variadas.	ART FLOC	120	R$ 6,03	R$ 723,60
265	Papel kraft, 60cm x 200m, densidade 80	RIBEIRAO	125,00	R$ 47,97	R$ 5.996,25
285	Pasta com alça A-2, polipropileno, dorso 2,5cm	POLIBRAS	30,00	R$ 16,22	R$ 486,60
299	Pasta sanfonada, com divisões de A a Z, 1-31 em percalux	WALEU	36,00	R$ 15,87	R$ 571,32
300	Pasta suspensa Kraft, haste de metal, caixa com 25 unidades, visor, etiqueta branca, 1 grampo plástico, 361x240cm.	FRAMA	15,00	R$ 23,25	R$ 348,75
301	Pasta suspensa kraft, haste plástica, com grampo, completa, caixa com 50 unidades	FRAMA	5,00	R$ 40,47	R$ 202,35
303	Pasta suspensa plastificada, vareta de arame e ponteira plástica, com grampo, completa, caixa com 50 unidades.	FRAMA	11,00	R$ 59,04	R$ 649,44
308	Percevejo latonado cx com 100	BRW	23,00	R$ 1,12	R$ 25,76
321	Pincel marcador permanente atômico, escrita grossa, tinta a base de alcool, recarregável, caixa com 12 unidades, cor vermelho, azul e preto.	BRW	30,00	R$ 12,18	R$ 365,40
322	Pincel para quadro branco, escreve em diversas superfícies: plásticos, vidros, metal e madeira, ideal para flip chart, ponta redonda, embalagem com 4 cores, cores sortidas.	BRW	10,00	R$ 5,90	R$ 59,00
332	Pincel escolar redondo broxinha nº 0.	LEO E LEO	15,00	R$ 2,34	R$ 35,10
342	Porta copos descartáveis automático 150x180 - 200ml	NOBRE	10,00	R$ 31,98	R$ 319,80
343	Porta sabonete de pia em acrílico	NOBRE	15,00	R$ 13,98	R$ 209,70
359	Régua em poliestireno, cristal 30cm, com escala de precisão, 310x35x3mm.	WALEU	345,00	R$ 0,37	R$ 127,65
361	Sacos plástico para pasta catálogo, ofício e A4, transparente, caixa com 1.000 unidades, médio, 4 furos, 240x330mm.	ACP	31,00	R$ 74,19	R$ 2.299,89
365	Suporte de papel toalha para banheiro	BELLCRUZ	25,00	R$ 17,43	R$ 435,75
366	Suporte para fita adesiva 12mmx40m, lamina de aço inox e corpo injetado em poliestireno	BRW	25,00	R$ 6,30	R$ 157,50
367	Suporte para fita adesiva 45mmx45m, lamina de aço inox e corpo injetado em poliestireno	BRW	15,00	R$ 14,35	R$ 215,25
368	Suporte para fita adesiva grande 45x45, lâmina em aço inox com corte a laser, permite o acoplamento de fitas com diâmetros de 1" e 3"	BRW	12,00	R$ 14,35	R$ 172,20
371	Telefone com fio	MULTITOC	33,00	R$ 27,06	R$ 892,98
384	Tinta facial gel com glíter para maquiagens artísticas, embalagem com 6 potes de 15 g. cada, 1 pincel + 1 sombra.	MARIPEL	10,00	R$ 14,07	R$ 140,70
386	Tinta facial para maquiagens artísticas, embalagens com 10 potes, cores variadas.	MARIPEL	10,00	R$ 10,17	R$ 101,70
387	Tinta guache, cores metálicas, 6 potes com cores variadas, 15 ml cada.	MARIPEL	15,00	R$ 2,29	R$ 34,35
393	Ventilador 30 cm	MUNDIAL	3,00	R$ 72,57	R$ 217,71
				Valor Total	**R$ 28.367,21**

Fornecedor: Kleber Arrabaça Barbosa - EPP
CNPJ/N°: 11.50.711/0001-73

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
29	Bobina para fax 216x30, caixa com 12 unidades	ALOFORM	22,00	R$ 60,00	R$ 1.320,00
				Valor Total	**R$ 1.320,00**

Fornecedor: Paulo Vieira Pinto Promoções - ME
CNPJ/N°: 02.845.161/0001-01

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
30	Bolsa para os agentes de endemias (modelo da funasa)	PALLOART	40,00	R$ 62,20	R$ 2.488,00
				Valor Total	**R$ 2.488,00**

Fornecedor: V AMBROZIO INFORMÁTICA - ME
CNPJ/N°: 01.578.641/0001-90.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
379	Tesoura picotar, lâminas em aço inox 8, cabo em polipropileno, tamanho 21mm	CIS	20,00	R$ 21,65	R$ 433,00
				Valor Total	**R$ 433,00**

Valor Total Homologado:	**R$ 250.187,54 (Duzentos e cinquenta mil cento e oitenta sete reais e cinquenta e quatro centavos.)**

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 081/2015, **na modalidade**, ***Pregão Presencial Registro de Preços***: nº 048/2015, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 29 de Setembro de 2015

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:F1EC3064

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA AREA DE FISIOTERAPIA, conforme Processo Administrativo de inexigibilidade de Licitação nº. 017/2015, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11449	SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ,COM CARGA HORARIA MINIMA DE 20 HRS SEMANAIS,PRESTADAS INTEGRALMENTE NA UNIDADE BASICA DE SAUDE ,NOS POSTOS DE ATENDIMENT DO MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS DA AREA DE FISIOTERAPIA	6,00	MES	1.650,00	9.900,00
TOTAL						9.900,00

RESOLVE:

Contratar com FABRICIO ARAMONI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob n°043.168.549-50, estabelecida na Rua Duque de Caxias, nº 151 - CEP: 85.200-000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Pitanga/PR, CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA AREA DE FISIOTERAPIA, conforme Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº. 017/2015, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, pelo valor total de R$ 9.900,00, (Nove Mil e Novecentos Reais), conforme referido Procedimento de Inexigibilidade de Licitação no 017/2015.

Tal contratação dá-se na forma inexigível de licitação e está em conformidade com disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Campina do Simão, vinte e dois dias de setembro de 2015

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Fabiana da Luz
Código Identificador:1CE5F043

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA AREA DE NUTRIÇÃO, conforme Processo Administrativo de inexigibilidade de Licitação nº. 014/2015, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11368	SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM NUTRIÇÃO PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICICIPAL DE SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS SEMANAIS,	6,00	UN	1.650,00	9.900,00

		PRESTADAS INTEGRALMENTE NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS DA ÁREA DE NUTRIÇÃO.				
TOTAL						9.900,00

RESOLVE:

Contratar ELIANDRA DE FATIMA IOHN ARAÚJO, pessoa física, inscrita no CPF sob nº05692354900 , residente e domiciliada na AVENIDA JOÃO FERREIRA NEVES - CEP: 85148-000 BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: CAMPINA DO SIMÃO-PR, CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA AREA DE NUTRIÇÃO, conforme Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº. 014/2015, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, pelo valor total de R$ 9.900,00, (Nove Mil e Novecentos Reais), conforme referido Procedimento de Inexigibilidade de Licitação no 014/2015.

Tal contratação dá-se na forma inexigível de licitação e está em conformidade com disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Campina do Simão, quatorze dias de setembro de 2015

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Fabiana da Luz
Código Identificador:7B2C5AEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA AREA DE FONOAUDIOLOGIA, conforme Processo Administrativo de inexigibilidade de Licitação nº. 018/2015, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11447	SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM FONOAUDIOLOGIA PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ,COM CARGA HORARIA MINIMA DE 20 HRS SEMANAIS,PRESTADAS INTEGRALMENTE NA UNIDADE BASICA DE SAUDE ,NOS POSTOS DE ATENDIMENT DO MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS DA AREA DE FONOAUDIOLOGIA.	6,00	MES	1.650,00	9.900,00
TOTAL						9.900,00

RESOLVE:

Contratar com DANIELA FARIA ALVES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob n°966.338.679-72, estabelecida na Rua Quintino Bocaiuva, nº 2326 - CEP: 85.045-130 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Guarapuava/PR, CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA AREA DE FONOAUDIOLOGIA, conforme Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº. 017/2015, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, pelo valor total de R$ 9.900,00, (Nove Mil e Novecentos Reais), conforme referido Procedimento de Inexigibilidade de Licitação no 018/2015.

Tal contratação dá-se na forma inexigível de licitação e está em conformidade com disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Campina do Simão, vinte e dois dias de setembro de 2015

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Fabiana da Luz
Código Identificador:ABA4D50E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA AREA DE PSICOLOGIA, conforme Processo Administrativo de inexigibilidade de Licitação nº. 016/2015, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11448	SERVIÇO DE PROFICIONAL EM PSICOLOGIA PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ,COM CARGA HORARIA MINIMA DE 20 HRS SEMANAIS,PRESTADAS INTEGRALMENTE NA UNIDADE BASICA DE SAUDE ,NOS POSTOS DE ATENDIMENT DO MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS DA AREA DE PSICOLOGIA	6,00	MES	1.650,00	9.900,00
TOTAL						9.900,00

RESOLVE:

Contratar DANIELSON SILVESTRI STREICHER, pessoa física, inscrita no CPF sob n°078.091.809-67, estabelecida na Rua Ponta Grossa, - CEP: 85045-130 - BAIRRO: Bonsucesso CIDADE/UF: Guarapuava, CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA AREA DE

PSICOLOGIA, conforme Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº. 016/2015, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, pelo valor total de R$ 9.900,00, (Nove Mil e Novecentos Reais), conforme referido Procedimento de Inexigibilidade de Licitação no 016/2015.

Tal contratação dá-se na forma inexigível de licitação e está em conformidade com disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Campina do Simão, vinte e dois dias de setembro de 2015

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Fabiana da Luz
Código Identificador:4F86167A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A EMPENHADA.

Exercício de 2015
Período: 4º Bimestre
Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08
Entidade : PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Bimestre	Até o Bimestre	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO		422.588,25	2.500,00	1.000,00	424.088,25	8.831,88	268.655,69	155.432,56
05.03.0	FUNDO MUN. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		422.588,25	2.500,00	1.000,00	424.088,25	8.831,88	268.655,69	155.432,56
05.03.08	Assistência Social		422.588,25	2.500,00	1.000,00	424.088,25	8.831,88	268.655,69	155.432,56
05.03.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		422.588,25	2.500,00	1.000,00	424.088,25	8.831,88	268.655,69	155.432,56
05.03.08.243.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		422.588,25	2.500,00	1.000,00	424.088,25	8.831,88	268.655,69	155.432,56
08.243.1007.2.027	Subvenções Sociais às Crianças e Adolescentes		411.250,00	0,00	0,00	411.250,00	5.000,00	262.211,28	149.038,72
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	0000	411.250,00	0,00	0,00	411.250,00	5.000,00	262.211,28	149.038,72
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0000	411.250,00	0,00	0,00	411.250,00	5.000,00	262.211,28	149.038,72
08.243.1007.6.001	Manutenção das Atividades do FMDCA		11.338,25	2.500,00	1.000,00	12.838,25	3.831,88	6.444,41	6.393,84
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	8.203,25	2.500,00	1.000,00	9.703,25	3.831,88	6.444,41	3.258,84
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	1.306,25	0,00	0,00	1.306,25	500,00	850,00	456,25
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000	3.500,75	0,00	0,00	3.500,75	1.770,74	3.365,80	134,95
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000	2.090,00	0,00	1.000,00	1.090,00	0,00	0,00	1.090,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	1.306,25	2.500,00	0,00	3.806,25	1.561,14	2.228,61	1.577,64
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	3.135,00	0,00	0,00	3.135,00	0,00	0,00	3.135,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	3.135,00	0,00	0,00	3.135,00	0,00	0,00	3.135,00
		Total por Entidade :	422.588,25	2.500,00	1.000,00	424.088,25	8.831,88	268.655,69	155.432,56
		Total Geral :	422.588,25	2.500,00	1.000,00	424.088,25	8.831,88	268.655,69	155.432,56

Publicado por:
Raiza Martins Cassao
Código Identificador:481C6128

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAAGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.159.189,15	64.422.876,71	10.079.897,01	15,65	41.255.631,55	64,04	23.167.245,16
RECEITAS CORRENTES	57.371.396,15	57.635.083,71	10.079.897,01	17,49	41.077.708,30	71,27	16.557.375,41
RECEITATRIBUTÁRIA	4.555.258,38	4.555.258,38	852.505,07	18,71	3.775.551,13	82,88	779.707,25
IMPOSTOS	3.943.945,73	3.943.945,73	685.575,12	17,38	3.119.354,24	79,09	824.591,49
TAXAS	593.832,65	593.832,65	166.929,95	28,11	656.196,89	110,50	-62.364,24
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	17.480,00	17.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.480,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	493.700,00	493.700,00	102.168,96	20,69	395.190,14	80,05	98.509,86
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	493.700,00	493.700,00	102.168,96	20,69	395.190,14	80,05	98.509,86
RECEITAPATRIMONIAL	169.106,46	169.106,46	107.148,05	63,36	408.907,85	241,80	-239.801,39
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	169.106,46	169.106,46	107.148,05	63,36	408.907,85	241,80	-239.801,39
RECEITADE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	480,00	0,00	-480,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.725.534,86	50.989.222,42	8.878.928,38	17,41	35.920.189,55	70,45	15.069.032,87
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	49.119.296,90	49.382.984,46	8.699.144,45	17,62	35.270.529,00	71,42	14.112.455,46
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	769.397,90	769.397,90	0,00	0,00	0,00	0,00	769.397,90
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	52.250,00	52.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.250,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	784.590,06	784.590,06	179.783,93	22,91	649.660,55	82,80	134.929,51
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.427.796,45	1.427.796,45	139.146,55	9,75	577.389,63	40,44	850.406,82
MULTAS E JUROS DE MORA	164.660,86	164.660,86	40.046,77	24,32	186.849,59	113,48	-22.188,73
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	843.767,79	843.767,79	43.195,38	5,12	155.732,88	18,46	688.034,91
RECEITADADÍVIDAATIVA	341.035,14	341.035,14	39.387,25	11,55	194.803,30	57,12	146.231,84

RECEITAS DIVERSAS	78.332,66	78.332,66	16.517,15	21,09	40.003,86	51,07	38.328,80
RECEITAS DE CAPITAL	6.787.793,00	6.787.793,00	0,00	0,00	177.923,25	2,62	6.609.869,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.500.000,00	6.500.000,00	0,00	0,00	124.269,70	1,91	6.375.730,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	6.500.000,00	6.500.000,00	0,00	0,00	124.269,70	1,91	6.375.730,30
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.850,00	0,00	-3.850,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.850,00	0,00	-3.850,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	287.793,00	287.793,00	0,00	0,00	49.803,55	17,31	237.989,45
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	287.793,00	287.793,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.793,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	49.803,55	0,00	-49.803,55
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	64.159.189,15	64.422.876,71	10.079.897,01	15,65	41.260.631,55	64,05	23.162.245,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	64.159.189,15	64.422.876,71	10.079.897,01	15,65	41.260.631,55	64,05	23.162.245,16
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	64.159.189,15	64.422.876,71	10.079.897,01	15,65	41.260.631,55	64,05	23.162.245,16
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES (UTILIZADOS PARACRÉDITOSADICIONAIS)	-	2.690.346,01	-	-	765.193,96	-	-
Superávit Financeiro	-	2.690.346,01	-	-	765.193,96	-	-
Reabertura de CréditosAdicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	57.397.419,89	66.662.014,09	13.742.593,06	40.778.586,38	25.883.427,71	9.108.500,30	34.013.056,99	32.648.957,10	31.671.822,03
DESPESAS CORRENTES	47.846.545,35	55.399.588,08	9.290.187,30	34.333.980,59	21.065.607,49	8.874.196,58	32.533.559,08	22.866.029,00	30.723.543,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.404.987,18	28.718.177,82	4.616.618,31	17.254.042,12	11.464.135,70	4.616.618,31	17.254.042,12	11.464.135,70	16.928.454,74
JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA	107.710,79	157.710,79	34.265,05	132.907,38	24.803,41	34.265,05	132.907,38	24.803,41	132.907,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.333.847,38	26.523.699,47	4.639.303,94	16.947.031,09	9.576.668,38	4.223.313,22	15.146.609,58	11.377.089,89	13.662.181,71
DESPESAS DE CAPITAL	9.263.884,54	10.975.436,01	4.452.405,76	6.444.605,79	4.530.830,22	234.303,72	1.479.497,91	9.495.938,10	948.278,20
INVESTIMENTOS	8.872.829,55	10.604.381,02	4.363.140,12	6.173.836,41	4.430.544,61	145.038,08	1.208.728,53	9.395.652,49	677.508,82
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DA	DÍVID3A91.054,99	371.054,99	89.265,64	270.769,38	100.285,61	89.265,64	270.769,38	100.285,61	270.769,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	286.990,00	286.990,00	0,00	0,00	286.990,00	0,00	0,00	286.990,00	0,00
RESERVADE CONTINGÊNCIA	286.990,00	286.990,00	0,00	0,00	286.990,00	0,00	0,00	286.990,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—		—	—		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	57.397.419,89	66.662.014,09	13.742.593,06	40.778.586,38	25.883.427,71	9.108.500,30	34.013.056,99	32.648.957,10	31.671.822,03

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	57.397.419,89	66.662.014,09	13.742.593,06	40.778.586,38	25.883.427,71	9.108.500,30	34.013.056,99	32.648.957,10	31.671.822,03
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.359.057,50	—	36.372.114,49
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	57.397.419,89	66.662.014,09	13.742.593,06	40.778.586,38	—	9.108.500,30	36.372.114,49	—	68.043.936,52

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO -AGOSTO

Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”) R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.397.419,89	66.662.014,09	13.742.593,06	40.778.586,38	100,00	25.883.427,71	9.108.500,30	34.013.056,99	100,00	32.648.957,10
Legislativa	2.785.506,84	2.785.506,84	0,00	0,00	0,00	2.785.506,84	0,00	0,00	0,00	2.785.506,84
Ação Legislativa	2.785.506,84	2.785.506,84	0,00	0,00	0,00	2.785.506,84	0,00	0,00	0,00	2.785.506,84
Judiciária	122.330,44	393.013,94	22.822,62	371.319,71	0,91	21.694,23	17.676,20	365.648,50	1,08	27.365,44
Ação Judiciária	122.330,44	393.013,94	22.822,62	371.319,71	0,91	21.694,23	17.676,20	365.648,50	1,08	27.365,44
Administração	19.479.596,11	20.410.646,11	5.698.832,84	12.943.625,97	31,74	7.467.020,14	2.123.982,35	8.568.542,80	25,19	11.842.103,31
Planejamento e Orçamento	800.746,14	1.427.796,14	57.107,88	797.854,73	1,96	629.941,41	20.593,75	44.548,37	0,13	1.383.247,77
Administração Geral	18.197.596,05	18.351.096,05	5.517.158,67	11.689.821,23	28,67	6.661.274,82	1.992.194,24	8.100.931,69	23,82	10.250.164,36

Administração Financeira	453.662,84	594.662,84	112.186,29	437.643,68	1,07	157.019,16	98.814,36	404.756,41	1,19	189.906,43
Controle Interno	24.315,00	24.315,00	2.524,00	6.290,37	0,02	18.024,63	2.524,00	6.290,37	0,02	18.024,63
Administração de Receitas	3.276,08	12.776,08	9.856,00	12.015,96	0,03	760,12	9.856,00	12.015,96	0,04	760,12
Assistência Social	2.576.188,34	2.661.944,84	267.519,94	1.267.866,28	3,11	1.394.078,56	223.917,57	1.152.501,62	3,39	1.509.443,22
Assistência ao Idoso	55.898,50	55.898,50	0,00	0,00	0,00	55.898,50	0,00	0,00	0,00	55.898,50
Assistência à Criança e ao Adolescente	784.446,29	814.957,83	65.596,79	420.086,44	1,03	394.871,39	43.216,12	392.235,97	1,15	422.721,86
Assistência Comunitária	1.735.843,55	1.791.088,51	201.923,15	847.779,84	2,08	943.308,67	180.701,45	760.265,65	2,24	1.030.822,86
Saúde	9.539.313,19	13.856.672,87	3.108.862,72	8.764.859,00	21,49	5.091.813,87	2.243.599,65	7.611.191,29	22,38	6.245.481,58
Atenção Básica	9.376.009,08	13.397.218,38	3.037.327,14	8.572.494,99	21,02	4.824.723,39	2.187.656,82	7.434.443,47	21,86	5.962.774,91
Vigilância Sanitária	160.804,11	456.954,49	71.535,58	192.364,01	0,47	264.590,48	55.942,83	176.747,82	0,52	280.206,67
Vigilância Epidemiológica	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Trabalho	7.315,00	8.815,00	608,53	6.469,35	0,02	2.345,65	265,87	6.076,69	0,02	2.738,31
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	7.315,00	8.815,00	608,53	6.469,35	0,02	2.345,65	265,87	6.076,69	0,02	2.738,31
Educação	14.119.424,12	16.112.784,32	3.067.907,82	11.110.654,74	27,25	5.002.129,58	2.966.219,18	10.451.281,41	30,73	5.661.502,91
Ensino Fundamental	13.252.102,55	14.635.301,05	2.574.607,66	10.027.477,24	24,59	4.607.823,81	2.673.074,23	9.579.339,56	28,16	5.055.961,49
Educação Infantil	857.366,91	1.467.528,61	493.300,16	1.083.177,50	2,66	384.351,11	293.144,95	871.941,85	2,56	595.586,76
Educação Especial	9.954,66	9.954,66	0,00	0,00	0,00	9.954,66	0,00	0,00	0,00	9.954,66
Cultura	179.093,24	177.693,24	32.988,81	97.912,12	0,24	79.781,12	25.444,38	81.752,43	0,24	95.940,81
Difusão Cultural	179.093,24	177.693,24	32.988,81	97.912,12	0,24	79.781,12	25.444,38	81.752,43	0,24	95.940,81
Direitos da Cidadania	1.224.000,00	1.224.000,00	0,00	0,00	0,00	1.224.000,00	0,00	0,00	0,00	1.224.000,00
Serviços Urbanos	1.224.000,00	1.224.000,00	0,00	0,00	0,00	1.224.000,00	0,00	0,00	0,00	1.224.000,00
Urbanismo	2.421.771,10	3.619.951,03	754.020,64	3.146.169,41	7,72	473.781,62	790.814,20	2.988.626,33	8,79	631.324,70
Administração Geral	52.250,00	15.250,00	1.568,70	10.208,70	0,03	5.041,30	0,00	8.640,00	0,03	6.610,00
Serviços Urbanos	2.369.521,10	3.604.701,03	752.451,94	3.135.960,71	7,69	468.740,32	790.814,20	2.979.986,33	8,76	624.714,70
Habitação	55.147,27	6.147,27	0,00	0,00	0,00	6.147,27	0,00	0,00	0,00	6.147,27
Preservação e Conservação Ambiental	55.147,27	6.147,27	0,00	0,00	0,00	6.147,27	0,00	0,00	0,00	6.147,27
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.397.419,89	66.662.014,09	13.742.593,06	40.778.586,38	100,00	25.883.427,71	9.108.500,30	34.013.056,99	100,00	32.648.957,10
Saneamento	547.000,00	486.600,00	0,00	0,00	0,00	486.600,00	0,00	0,00	0,00	486.600,00
Recursos Hídricos	547.000,00	486.600,00	0,00	0,00	0,00	486.600,00	0,00	0,00	0,00	486.600,00
Gestão Ambiental	1.743.761,83	1.921.761,83	228.271,61	964.315,88	2,36	957.445,95	260.945,46	868.594,17	2,55	1.053.167,66
Saneamento Básico Rural	8.595,13	8.595,13	0,00	0,00	0,00	8.595,13	0,00	0,00	0,00	8.595,13
Preservação e Conservação Ambiental	1.379.258,01	1.705.258,01	224.192,92	936.196,77	2,30	769.061,24	257.826,22	841.434,51	2,47	863.823,50
Recuperação de Áreas Degradadas	204.773,69	83.773,69	356,68	14.620,34	0,04	69.153,35	356,68	14.620,34	0,04	69.153,35
Promoção Industrial	3.135,00	3.135,00	2.270,00	2.270,00	0,01	865,00	2.270,00	2.270,00	0,01	865,00
Turismo	148.000,00	121.000,00	1.452,01	11.228,77	0,03	109.771,23	492,56	10.269,32	0,03	110.730,68
Ciência e Tecnologia	4.914,11	3.914,11	0,00	1.506,41	0,00	2.407,70	0,00	1.506,41	0,00	2.407,70
Tecnologia da Informatização	4.914,11	3.914,11	0,00	1.506,41	0,00	2.407,70	0,00	1.506,41	0,00	2.407,70
Agricultura	465.445,11	849.599,50	70.945,33	553.661,87	1,36	295.937,63	67.288,28	531.038,45	1,56	318.561,05
Promoção da Produção Agropecuária	465.445,11	849.599,50	70.945,33	553.661,87	1,36	295.937,63	67.288,28	531.038,45	1,56	318.561,05
Indústria	83.799,62	91.499,62	12.121,37	45.296,47	0,11	46.203,15	10.311,40	40.172,94	0,12	51.326,68
Promoção Industrial	83.799,62	91.499,62	12.121,37	45.296,47	0,11	46.203,15	10.311,40	40.172,94	0,12	51.326,68
Transporte	546.740,38	524.590,38	193.203,75	499.506,99	1,22	25.083,39	155.272,27	412.521,14	1,21	112.069,24
Transporte Rodoviário	546.740,38	524.590,38	193.203,75	499.506,99	1,22	25.083,39	155.272,27	412.521,14	1,21	112.069,24
Desporto e Lazer	178.203,37	254.003,37	53.877,34	232.432,39	0,57	21.570,98	42.574,75	211.871,88	0,62	42.131,49
Desporto Comunitário	178.203,37	254.003,37	53.877,34	232.432,39	0,57	21.570,98	42.574,75	211.871,88	0,62	42.131,49
Encargos Especiais	1.030.879,82	985.879,82	230.609,74	772.989,79	1,90	212.890,03	180.188,74	721.730,93	2,12	264.148,89
Serviços Financeiros	532.114,04	457.114,04	107.079,05	369.313,03	0,91	87.801,01	56.658,05	318.054,17	0,94	139.059,87
Serviço da Dívida Interna	498.765,78	528.765,78	123.530,69	403.676,76	0,99	125.089,02	123.530,69	403.676,76	1,19	125.089,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	286.990,00	286.990,00	0,00	0,00	0,00	286.990,00	0,00	0,00	0,00	286.990,00
TOTAL (III) = (I + II)	57.397.419,89	66.662.014,09	13.742.593,06	40.778.586,38	100,00	25.883.427,71	9.108.500,30	34.013.056,99	100,00	32.648.957,10
FONTE:										

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015

Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO –ANEXO III (LRF,Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Ago/2015	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.997.791,59	4.503.027,36	4.732.895,10	7.516.236,30	4.729.778,65	4.412.017,01	4.912.137,94	6.294.814,71	5.208.504,47	5.440.558,51	5.048.299,17	5.031.597,84	62.827.658,65
Receita Tributária	460.809,79	549.733,02	342.283,61	608.587,85	325.585,65	327.660,53	557.400,79	1.105.700,24	470.829,51	438.080,57	569.861,71	362.077,38	6.118.610,65
I.P.T.U.	50.757,87	63.687,51	42.850,64	41.914,63	24.084,28	23.376,49	176.786,47	720.438,11	83.238,11	69.397,25	70.623,21	67.580,58	1.434.735,15
I.S.S	165.783,12	176.364,68	146.272,13	174.620,33	174.772,03	124.209,11	127.647,01	140.741,72	142.227,50	129.071,31	132.015,00	160.585,77	1.794.309,71
I.T.B.I	74.114,25	132.513,10	32.416,73	37.108,17	26.172,21	15.414,91	63.272,82	23.609,54	37.247,97	35.586,57	63.501,90	33.682,99	574.641,16
I.R.R.F	82.268,19	80.751,39	0,00	229.074,25	6.418,67	70.839,61	83.358,68	114.515,01	99.156,14	102.310,18	204.709,79	3.575,07	1.076.976,98
Outras Receitas Tributárias	87.886,36	96.416,34	120.744,11	125.870,47	94.138,46	93.820,41	106.335,81	106.395,86	108.959,79	101.715,26	99.011,81	96.652,97	1.237.947,65
Receita de Contribuições	45.432,23	0,00	50.430,80	45.880,19	51.448,42	48.370,95	36.521,71	60.808,56	48.468,98	47.402,56	47.548,25	54.620,71	536.933,36
Receita Patrimonial	41.096,39	41.863,54	35.252,60	92.388,79	48.165,05	41.532,86	48.662,39	49.818,68	54.339,72	59.241,10	59.248,29	47.899,76	619.509,17
ReceitaAgropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	0,00	-44.411,23	0,00	150,00	330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-43.931,23
Transferências Correntes	4.189.775,65	3.589.647,85	4.063.589,75	6.235.890,86	4.292.301,95	3.975.056,72	4.243.803,54	5.044.235,02	4.610.835,42	4.875.028,52	4.321.462,04	4.557.466,34	53.999.093,66
Cota Parte do FPM	1.134.438,50	1.072.161,20	1.419.142,45	1.558.824,02	1.738.611,03	1.774.785,01	1.292.043,30	1.394.457,09	1.714.793,23	1.492.043,95	1.306.981,22	1.775.063,52	17.673.344,52
Cota Parte do ICMS	1.278.782,15	1.172.868,05	1.314.037,57	2.199.447,85	1.235.735,15	1.014.693,53	1.470.452,20	1.303.987,01	1.270.605,43	1.418.695,11	1.329.716,00	1.083.424,39	16.092.444,44
Cota Parte do IPVA	70.326,79	55.726,53	57.966,06	82.548,55	25.449,98	19.933,20	140.092,26	711.981,52	332.216,80	319.953,69	122.568,54	109.992,07	2.048.755,99
Cota-Parte do ITR	4.945,24	25.607,44	1.299,09	878,11	685,73	334,95	193,62	583,08	7.352,67	946,06	494,71	1.287,59	44.608,29
Transferências LC 87/1996	10.699,68	10.699,68	10.699,68	21.399,36	0,00	0,00	0,00	42.527,41	10.631,85	10.631,85	10.631,85	10.631,85	138.553,21
Transferências LC 61/1989	19.817,51	21.222,89	24.370,21	24.046,30	30.031,45	17.866,31	17.524,98	18.355,31	20.706,84	19.723,28	18.169,14	19.332,81	251.167,03
Transferências do FUNDEB	635.892,88	666.593,55	715.061,29	1.107.240,21	728.004,98	639.129,64	695.659,79	1.147.913,54	855.205,68	810.638,90	799.452,98	640.426,08	9.441.219,52
Outras Transferências Correntes	1.034.872,90	564.768,51	521.013,40	1.241.506,46	533.783,63	508.314,08	627.837,39	424.430,06	399.322,92	802.395,68	733.447,60	917.308,03	8.309.000,66
Outras Receitas Correntes	260.677,53	321.782,95	241.338,34	577.899,84	12.277,58	19.245,95	25.419,51	34.252,21	24.030,84	20.805,76	50.178,88	9.533,65	1.597.443,04
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	503.801,76	471.656,98	565.502,82	777.428,77	606.102,48	565.522,44	584.061,09	694.378,04	671.261,12	651.568,91	515.676,77	599.946,21	7.206.907,39
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	503.801,76	471.656,98	565.502,82	777.428,77	606.102,48	565.522,44	584.061,09	694.378,04	671.261,12	651.568,91	515.676,77	599.946,21	7.206.907,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	4.493.989,83	4.031.370,38	4.167.392,28	6.738.807,53	4.123.676,17	3.846.494,57	4.328.076,85	5.600.436,67	4.537.243,35	4.788.989,60	4.532.622,40	4.431.651,63	55.620.751,26

Município de CAMPO MAGRO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação 2/4
RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Caixa	0,00	0,00

Município de CAMPO MAGRO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE 2015	REFERÊNCIA 2014
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de CAMPO MAGRO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						

Município de CAMPO MAGRO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 30 Jun 2015 (B)	Em 31Ago 2015 (C)
DÍVIDACONSOLIDADA(I)	4.073.220,66	4.021.229,04	3.934.064,44
DEDUÇÕES (II)	3.702.245,57	3.166.992,75	2.598.501,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.463.485,55	7.765.160,86	7.024.481,15
Demais Haveres Financeiros	127.767,88	132.655,78	123.272,08
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.889.007,86	4.730.823,89	4.549.251,50
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(III) = (I - II)	370.975,09	854.236,29	1.335.562,71
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	3.516.340,39	3.622.827,39	3.590.377,04
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-3.145.365,30	-2.768.591,10	-2.254.814,33

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan aAgo 2015 (C -A)
VALOR	513.776,77	890.550,97
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 30 Jun 2015 (B)	Em 31Ago 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDAPREVIDENCIÁRIA(IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO -AGOSTO

Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.219.779,12	2.669.228,74	2.706.082,79	47.885,35	2.135.039,72	1.035.036,88	2.657.514,86	1.817.307,09	1.744.330,27	159.687,32	1.788.534,15	3.923.573,87
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.219.779,12	2.669.228,74	2.706.082,79	47.885,35	2.135.039,72	1.035.036,88	2.657.514,86	1.817.307,09	1.744.330,27	159.687,32	1.788.534,15	3.923.573,87
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	0,00	1.016,28	1.016,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO MUNICIPAL	542,00	0,00	0,00	0,00	542,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	542,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.437,50	6.353,48	6.154,07	0,00	1.636,91	417,98	7.384,39	6.036,95	6.036,95	185,22	1.580,20	3.217,11
SEC. MUN. AGRICUL. E MEIOAMBIENTE	56.516,61	0,00	0,00	0,00	56.516,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.516,61
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	66.043,30	0,00	0,00	0,00	66.043,30	20.921,71	0,00	0,00	0,00	698,39	20.223,32	86.266,62
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO	46.259,35	0,00	480,00	962,40	44.816,95	74.971,68	0,00	0,00	0,00	1.873,63	73.098,05	117.915,00
SEC. MUN. DE FINANÇAS	16.002,25	0,00	1.501,76	0,00	14.500,49	8.508,11	0,00	0,00	0,00	1.406,40	7.101,71	21.602,20
SECRETARIADE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	22.543,27	0,00	0,00	0,00	22.543,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.543,27
SECRETARIA DE SAÚDE	35.774,94	0,00	0,00	0,00	35.774,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.774,94
SECRETARIA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	7.595,64	0,00	0,00	0,00	7.595,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.595,64
SECRETARIA DESENVOLVIMENTO URBANO	5.695,44	0,00	0,00	0,00	5.695,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.695,44
SECRETARIA MUN. DEAGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	343.629,07	302.032,34	378.327,63	43.022,95	224.310,83	62.482,72	111.458,22	106.326,31	106.326,31	1.555,96	66.058,67	290.369,50
SECRETARIAMUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	165.195,62	0,00	0,00	0,00	165.195,62	349.264,61	0,00	92.943,20	92.943,20	32.808,56	223.512,85	388.708,47
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	3.215,08	3.215,08	0,00	0,00	472,69	4.487,78	3.262,88	3.262,88	1.223,06	474,53	474,53
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	116.650,85	0,00	0,00	0,00	116.650,85	215.766,76	0,00	0,00	0,00	16.499,12	199.267,64	315.918,49
SECRETARIAMUN.DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	0,00	308.050,60	280.199,43	0,00	27.851,17	0,00	197.765,52	168.200,87	167.122,55	7.090,09	23.552,88	51.404,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	35.119,47	247.672,65	241.516,99	3.900,00	37.375,13	200,00	28.950,35	24.350,35	24.350,35	0,00	4.800,00	42.175,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO	4.069,00	0,00	0,00	0,00	4.069,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.069,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.436,86	0,00	0,00	0,00	0,00	7.436,86	7.436,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO	30,19	0,00	0,00	0,00	30,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	723,00	12.771,15	12.433,03	12.433,03	0,00	1.061,12	5.561,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO	3.739,38	0,00	0,00	0,00	3.739,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.739,38
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145,00	145,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO	1.897,26	0,00	0,00	0,00	1.897,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.897,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	14.871,84	55.026,44	54.957,37	0,00	14.940,91	5.700,00	11.787,33	7.887,33	7.887,33	3.900,00	5.700,00	20.640,91
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO	79,97	0,00	0,00	0,00	79,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO	90,07	0,00	0,00	0,00	90,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,07
SECRETARI AMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	643,00	18.948,38	18.748,38	0,00	843,00	0,00	2.569,79	540,00	0,00	1.060,50	1.509,29	2.352,29
SECRETARI A MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE	159.400,59	0,00	0,00	0,00	159.400,59	41.946,25	0,00	0,00	0,00	0,00	41.946,25	201.346,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO	0,00	280.324,52	273.549,54	0,00	6.774,98	0,00	191.140,09	106.650,04	106.650,04	1.180,98	83.309,07	90.084,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	123.082,54	116.917,50	124.743,48	0,00	115.256,56	5.813,13	12.357,61	7.890,43	7.784,04	133,77	10.252,93	125.509,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	46.142,75	36.447,29	0,00	9.695,46	0,00	333.752,60	310.353,08	310.353,08	16.444,04	6.955,48	16.650,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	711,21	0,00	0,00	0,00	711,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	711,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	45.263,90	45.263,90	0,00	0,00	0,00	343.150,28	342.659,50	342.659,50	490,78	-0,00	-0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	79.940,08	79.940,08	0,00	0,00	0,00	34.520,30	34.520,30	34.512,50	0,00	7,80	7,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	813,18	813,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	6.250,00	6.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	2.297,81	0,00	0,00	0,00	2.297,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.297,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	2.786,45	2.786,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	180,00	0,00	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	17.255,58	17.255,58	0,00	0,00	0,00	122.500,00	122.500,00	122.500,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	1.889,00	0,00	0,00	0,00	1.889,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.889,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	10.240,52	10.240,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.219.779,12	2.669.228,74	2.706.082,79	47.885,35	2.135.039,72	1.035.036,88	2.657.514,86	1.817.307,09	1.744.330,27	159.687,32	1.788.534,15	3.923.573,87
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.219.779,12	2.669.228,74	2.706.082,79	47.885,35	2.135.039,72	1.035.036,88	2.657.514,86	1.817.307,09	1.744.330,27	159.687,32	1.788.534,15	3.923.573,87
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	316.514,39	2.504,30	2.504,30	0,00	316.514,39	1.025,27	67.297,26	61.350,47	61.350,47	0,00	6.972,06	323.486,45
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	41.856,55	137.907,16	137.907,16	0,00	41.856,55	14.834,15	12.934,27	2.573,64	2.573,64	0,00	25.194,78	67.051,33
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇAO	495,79	0,00	0,00	0,00	495,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495,79
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	101.064,27	101.064,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	0,00	17.934,56	16.014,93	0,00	1.919,63	0,00	18.432,86	17.446,27	17.446,27	37,84	948,75	2.868,38
SECRETARIAMUNICIPAL DE FINANÇAS	1.461,20	78.198,20	76.497,41	0,00	3.161,99	0,00	49.590,59	21.256,80	21.256,80	918,30	27.415,49	30.577,48
SECRETARIAMUNICIPAL DE GABINETE	27.910,91	48.818,33	48.818,33	0,00	27.910,91	1.736,10	38.334,84	26.283,86	26.283,86	1.414,50	12.372,58	40.283,49
SECRETARIAMUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	2.356,12	2.356,12	0,00	0,00	0,00	427,67	0,00	0,00	76,50	351,17	351,17
SECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	7.485,75	0,00	0,00	0,00	7.485,75	15.290,52	0,00	0,00	0,00	0,00	15.290,52	22.776,27
SECRETARIAMUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	6.466,32	13.906,76	13.906,76	0,00	6.466,32	1.157,79	336,50	260,00	260,00	256,50	977,79	7.444,11
SECRETARIAMUNICIPAL DE PROMOÇAO SOCIAL CIDADANIA	525,04	0,00	0,00	0,00	525,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525,04
SECRETARIAMUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL CIDADANIA	18.498,68	0,00	0,00	0,00	18.498,68	2.797,25	0,00	0,00	0,00	0,00	2.797,25	21.295,93
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	56.785,55	206.907,66	206.907,66	0,00	56.785,55	74.277,03	830.007,98	86.537,22	70.108,51	66.029,58	768.146,92	824.932,47
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	45,04	0,00	0,00	0,00	45,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,04
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	832,63	832,43	832,43	0,00	0,20	0,20
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	620,00	0,00	0,00	0,00	620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.517,00	4.517,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	6.857,50	0,00	0,00	0,00	6.857,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.857,50
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	4.725,58	0,00	4.725,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	210,00	0,00	0,00	0,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	63.217,87	0,00	1.652,89	0,00	61.564,98	0,00	47.265,19	47.265,15	47.265,15	0,00	0,04	61.565,02
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	12.277,26	0,00	0,00	0,00	12.277,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.277,26
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	78.073,11	0,00	0,00	0,00	78.073,11	9.193,12	14.255,11	14.145,44	14.145,44	4.403,60	4.899,19	82.972,30
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	230,00	0,00	0,00	0,00	230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.321,34	0,00	0,00	0,00	0,00	6.321,34	6.321,34
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	1.312,49	0,00	0,00	0,00	1.312,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.312,49
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	160.179,71	511.381,65	510.320,37	0,00	161.240,99	36.069,29	163.204,55	192.801,54	137.985,94	0,00	61.287,90	222.528,89
SECRETARIAMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	5.109,87	0,00	0,00	0,00	5.109,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.109,87
SECRETARIAMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO	124.249,14	0,00	0,00	0,00	124.249,14	72.847,52	0,00	0,00	0,00	0,00	72.847,52	197.096,66
SECRETARIASÓCIO-CULTURAL	30.714,20	0,00	0,00	0,00	30.714,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.714,20

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DASEGURIDADE SOCIAL

2014 a 2088

RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00

2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA				
ORÇAMENTO DASEGURIDADE SOCIAL				
2014 a 2088				
RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 31/08/2015 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				

Tabela 1

Município de CAMPO MAGRO - PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO -AGOSTO			
Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO			
RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDOA REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DEATIVOS	0,00	3.850,00	-3.850,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	3.850,00	-3.850,00
TOTAL	0,00	3.850,00	-3.850,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DEATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (f)	SALDO APAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2014 (h)	Em 2015 (i) = (b) - (e+f)	SALDOATUAL (j) = (h+i)
	0,00	3.850,00	3.850,00
FONTE:			

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE
JULHO -AGOSTO
RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024

NADA A DECLARAR
FONTE: CAMPO MAGRO, 10/09/2015

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO
LRF, Art. 48 - Anexo XVII — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	64.159.189,15
Previsão Atualizada	—	64.422.876,71
Receitas Realizadas	10.079.897,01	41.260.631,55
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	765.193,96
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	57.397.419,89
Créditos Adicionais	—	9.264.594,20
Dotação Atualizada	—	66.662.014,09
Despesas Empenhadas	13.742.593,06	40.778.586,38
Despesas Liquidadas	9.108.500,30	34.013.056,99
Superavit Orçamentário	—	7.247.574,56

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.742.593,06	40.778.586,38
Despesas Liquidadas	9.108.500,30	34.013.056,99

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	55.620.751,26

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	890.550,97	0,00
Resultado Primário	0,00	7.114.223,77	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.692.551,74	159.687,32	1.744.330,27	1.788.534,15
EXECUTIVO	3.692.551,74	159.687,32	1.744.330,27	1.788.534,15
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.889.007,86	47.885,35	2.706.082,79	2.135.039,72
EXECUTIVO	4.889.007,86	47.885,35	2.706.082,79	2.135.039,72
TOTAL:	8.581.559,60	207.572,67	4.450.413,06	3.923.573,87

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	6.555.390,33	25%	23,41
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.862.603,50	60%	76,46
Empenhadas	8.952.494,13		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado

Receitas de Operações de Crédito	124.269,70	6.375.730,30
Despesa de Capital Líquida	1.479.497,91	9.495.938,10

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO -AGOSTO				
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO				
LRF, Art. 48 - Anexo XVII				R$ 1,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	3.850,00	-3.850,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.064.016,29	15,00	28,79
Liquidadas	8.064.016,29		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00
FONTE:	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

Publicado por:
Raiza Martins Cassao
Código Identificador:8B7A20F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
BALANÇO ORÇAMENTARIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.710.000,00	21.532.616,77	2.882.100,12	13,38	11.381.865,82	52,86	10.150.750,95
RECEITAS CORRENTES	17.710.000,00	17.905.285,82	2.642.100,12	14,76	10.990.454,87	61,38	6.914.830,95
RECEITA TRIBUTÁRIA	703.009,00	703.009,00	124.227,82	17,67	555.767,77	79,06	147.241,23
Impostos	479.160,00	479.160,00	85.237,61	17,79	381.258,38	79,57	97.901,62
Taxas	223.849,00	223.849,00	38.990,21	17,42	174.509,39	77,96	49.339,61
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	24.200,00	24.200,00	1.821,98	7,53	28.755,72	118,83	-4.555,72
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	24.200,00	24.200,00	1.821,98	7,53	28.755,72	118,83	-4.555,72
RECEITA PATRIMONIAL	113.793,00	113.793,00	32.690,50	28,73	135.474,23	119,05	-21.681,23
Receitas Imobiliárias	1.815,00	1.815,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.815,00
Receitas de Valores Mobiliários	111.978,00	111.978,00	32.690,50	29,19	135.474,23	120,98	-23.496,23
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.734.564,00	16.929.849,82	2.236.572,32	13,21	9.723.590,78	57,43	7.206.259,04
Transferências Intergovernamentais	16.734.564,00	16.929.849,82	2.227.231,31	13,16	9.606.249,77	56,74	7.323.600,05
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	9.341,01	0,00	9.341,01	0,00	-9.341,01
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00	-108.000,00

Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	134.434,00	134.434,00	246.787,50	183,58	546.866,37	406,79	-412.432,37
Multas e Juros de Mora	25.279,00	25.279,00	1.725,14	6,82	12.072,04	47,76	13.206,96
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	234.825,00	0,00	483.560,53	0,00	-483.560,53
Receita da Dívida Ativa	107.085,00	107.085,00	5.878,32	5,49	37.253,64	34,79	69.831,36
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	2.070,00	2.070,00	4.359,04	210,58	13.980,16	675,37	-11.910,16
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	3.627.330,95	240.000,00	6,62	391.410,95	10,79	3.235.920,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.127.330,95	240.000,00	11,28	370.700,00	17,43	1.756.630,95
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	2.127.330,95	240.000,00	11,28	370.700,00	17,43	1.756.630,95
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	20.710,95	0,00	-20.710,95
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	20.710,95	0,00	-20.710,95
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.710.000,00	21.532.616,77	2.882.100,12	13,38	11.381.865,82	52,86	10.150.750,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.710.000,00	21.532.616,77	2.882.100,12	13,38	11.381.865,82	52,86	10.150.750,95
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.710.000,00	21.532.616,77	2.882.100,12	13,38	11.381.865,82	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.356.815,06	-	-	1.356.815,06	-	-
Superávit Financeiro	-	1.356.815,06	-	-	1.356.815,06	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
				No Período	Até o Período	No Período	Até o Período (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.845.400,00	5.179.431,83	22.024.831,83	2.899.804,27	10.422.831,98	2.839.859,06	10.343.046,40	46,96	11.681.785,43
DESPESAS CORRENTES	14.778.300,00	1.199.781,52	15.978.081,52	2.788.126,71	9.480.874,65	2.752.298,64	9.443.856,98	59,11	6.534.224,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.066.630,85	333.269,07	7.399.899,92	1.266.451,52	4.910.326,37	1.266.451,52	4.910.326,37	66,36	2.489.573,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	63.000,00	-59.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.648.669,15	925.512,45	8.574.181,60	1.521.675,19	4.570.548,28	1.485.847,12	4.533.530,61	52,87	4.040.650,99
DESPESAS DE CAPITAL	1.535.100,00	3.979.650,31	5.514.750,31	111.677,56	941.957,33	87.560,42	899.189,42	16,31	4.615.560,89
INVESTIMENTOS	1.381.000,00	3.979.650,31	5.360.650,31	103.149,36	884.267,94	79.032,22	841.500,03	15,70	4.519.150,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	154.100,00	0,00	154.100,00	8.528,20	57.689,39	8.528,20	57.689,39	37,44	96.410,61
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	532.000,00	0,00	532.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	532.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.845.400,00	5.179.431,83	22.024.831,83	2.899.804,27	10.422.831,98	2.839.859,06	10.343.046,40	46,96	11.681.785,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.845.400,00	5.179.431,83	22.024.831,83	2.899.804,27	10.422.831,98	2.839.859,06	10.343.046,40	46,96	11.681.785,43
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.038.819,42	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.845.400,00	5.179.431,83	22.024.831,83	2.899.804,27	10.422.831,98	2.839.859,06	11.381.865,82	-	-
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 28/set/2015 as 10h e 01m.									

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:37AEC0E5

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	16.845.400,00	22.024.831,83	2.899.804,27	10.422.831,98	2.839.859,06	10.343.046,40	99,97	46,96	11.681.785,43
JUDICIÁRIA	34.590,00	102.590,00	11.770,76	42.631,24	11.770,76	42.631,24	0,41	41,55	59.958,76
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	34.590,00	102.590,00	11.770,76	42.631,24	11.770,76	42.631,24	0,41	41,55	59.958,76
ADMINISTRAÇÃO	2.254.200,00	2.299.425,70	478.784,73	1.545.832,99	454.317,84	1.521.356,10	14,71	66,16	778.069,60
Administração de Receitas	66.550,00	66.550,00	8.193,58	33.059,60	8.193,58	33.059,60	0,32	49,68	33.490,40
Administração Geral	2.148.820,00	2.192.045,70	461.859,27	1.487.149,38	437.392,38	1.462.672,49	14,14	66,73	729.373,21
Administração Financeira	38.830,00	40.830,00	8.731,88	25.624,01	8.731,88	25.624,01	0,25	62,76	15.205,99
ASSISTÊNCIA SOCIAL	682.370,00	1.078.665,27	129.902,39	507.786,56	131.042,39	507.786,56	4,90	47,08	570.878,71
Assistência Comunitária	503.470,00	789.065,27	93.070,60	363.465,74	94.210,60	363.465,74	3,51	46,06	425.599,53
Assistência à Criança a ao Adolescente	125.700,00	250.800,00	30.831,79	120.320,82	30.831,79	120.320,82	1,16	47,97	130.479,18
Assistência ao Idoso	53.200,00	38.800,00	6.000,00	24.000,00	6.000,00	24.000,00	0,23	61,86	14.800,00
SAÚDE	4.177.547,75	5.436.855,52	821.907,75	3.002.802,08	809.456,57	2.990.350,90	28,91	55,00	2.446.504,62
Atenção Básica	4.132.047,75	5.219.542,51	818.220,89	2.876.430,90	805.769,71	2.863.979,72	27,69	54,87	2.355.562,79
Vigilância Sanitária	3.150,00	3.150,00	59,96	59,96	59,96	59,96	0,00	1,90	3.090,04
Vigilância Epidemiológica	42.350,00	214.163,01	3.626,90	126.311,22	3.626,90	126.311,22	1,22	58,98	87.851,79
EDUCAÇÃO	4.847.762,25	6.910.371,10	839.336,58	3.136.727,76	815.219,44	3.093.959,85	29,91	44,77	3.816.411,25
Educação Especial	39.600,00	39.600,00	4.000,00	16.000,00	4.000,00	16.000,00	0,15	40,40	23.600,00
Ensino Fundamental	4.613.712,25	6.249.941,70	687.164,07	2.750.752,65	687.164,07	2.750.752,65	26,60	44,01	3.499.189,05
Educação Infantil	188.400,00	614.779,40	148.172,51	369.975,11	124.055,37	327.207,20	3,16	53,22	287.572,20
Educação de Jovens e Adultos	6.050,00	6.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.050,00
CULTURA	25.900,00	25.900,00	2.180,76	11.118,76	2.180,76	11.118,76	0,11	42,93	14.781,24
Difusão Cultural	25.900,00	25.900,00	2.180,76	11.118,76	2.180,76	11.118,76	0,11	42,93	14.781,24
URBANISMO	2.089.250,00	2.593.987,80	217.367,97	836.209,13	217.317,97	836.119,53	8,08	32,23	1.757.868,27
Serviços Urbanos	778.900,00	1.207.951,43	117.413,69	403.316,60	117.363,69	403.266,60	3,90	33,38	804.684,83
Infra-Estrutura Urbana	1.310.350,00	1.386.036,37	99.954,28	432.892,53	99.954,28	432.852,93	4,18	31,23	953.183,44
SANEAMENTO	0,00	61.518,72	61.518,72	61.518,72	61.518,72	61.518,72	0,59	100,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	61.518,72	61.518,72	61.518,72	61.518,72	61.518,72	0,59	100,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	366.380,00	535.666,26	103.002,75	180.342,21	103.002,75	180.342,21	1,74	33,67	355.324,05
Preservação e Conservação Ambiental	146.380,00	233.582,37	5.911,44	43.462,89	5.911,44	43.462,89	0,42	18,61	190.119,48
Recursos Hídricos	220.000,00	302.083,89	97.091,31	136.879,32	97.091,31	136.879,32	1,32	45,31	165.204,57
AGRICULTURA	372.820,00	172.762,28	13.952,66	86.913,85	13.952,66	86.913,85	0,84	50,31	85.848,43
Abastecimento	13.000,00	13.000,00	0,00	1.652,96	0,00	1.652,96	0,02	12,72	11.347,04
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	359.820,00	159.762,28	13.952,66	85.260,89	13.952,66	85.260,89	0,82	53,37	74.501,39
INDÚSTRIA	11.500,00	6.500,00	0,00	60,00	0,00	60,00	0,00	0,92	6.440,00
Promoção Industrial	11.500,00	6.500,00	0,00	60,00	0,00	60,00	0,00	0,92	6.440,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	8.200,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.200,00
Turismo	8.200,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.200,00
ENERGIA	120.000,00	120.000,00	45.294,08	113.935,96	45.294,08	113.935,96	1,10	94,95	6.064,04
Energia Elétrica	120.000,00	120.000,00	45.294,08	113.935,96	45.294,08	113.935,96	1,10	94,95	6.064,04
TRANSPORTE	1.156.180,00	1.488.250,00	158.949,71	726.412,04	158.949,71	726.412,04	7,02	48,81	761.837,96
Transporte Rodoviário	1.156.180,00	1.488.250,00	158.949,71	726.412,04	158.949,71	726.412,04	7,02	48,81	761.837,96
DESPORTO E LAZER	17.600,00	503.039,18	7.307,21	112.851,29	7.307,21	112.851,29	1,09	22,43	390.187,89
Desporto Comunitário	17.600,00	503.039,18	7.307,21	112.851,29	7.307,21	112.851,29	1,09	22,43	390.187,89
ENCARGOS ESPECIAIS	149.100,00	149.100,00	8.528,20	57.689,39	8.528,20	57.689,39	0,56	38,69	91.410,61
Serviço da Dívida Interna	149.100,00	149.100,00	8.528,20	57.689,39	8.528,20	57.689,39	0,56	38,69	91.410,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	532.000,00	532.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	532.000,00
Reserva de Contingência	532.000,00	532.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	532.000,00
TOTAL	16.845.400,00	22.024.831,83	2.899.804,27	10.422.831,98	2.839.859,06	10.343.046,40	99,97	46,96	11.681.785,43
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 28/set/2015 as 10h e 02m.									

AMARILDO TOSTES
Prefeito

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:062916CD

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Exercícios Anteriores	31 de dez de2014				Exercícios Anteriores	31 de dez de2014				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	514.014,52	305.014,52	0,00	209.000,00	0,10	564.058,08	497.518,21	497.518,21	66.539,87	0,10
EXECUTIVO											
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	129.754,27	129.754,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221.826,14	221.826,14	221.826,14	0,00	0,00
06 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	0,00	35.703,21	35.703,21	0,00	0,00	0,10	340.838,22	274.298,35	274.298,35	66.539,87	0,10
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.173,03	1.173,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	209.000,00	0,00	0,00	209.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	138.384,01	138.384,01	0,00	0,00	0,00	1.393,72	1.393,72	1.393,72	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	514.014,52	305.014,52	0,00	209.000,00	0,10	564.058,08	497.518,21	497.518,21	66.539,87	0,10
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 28/set/2015 as 13h e 33m.											

AMARILDO TOSTES
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:3A9D10F8

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	562.782,00	562.782,00	21.300,92	432.047,47	76,77
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	283.685,00	283.685,00	2.204,33	149.126,43	52,57
1.1.1- IPTU	209.330,00	209.330,00	1.163,94	132.491,70	63,29
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.723,00	2.723,00	135,56	609,99	22,40
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	64.735,00	64.735,00	903,52	30.260,10	46,74
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	6.897,00	6.897,00	1,31	2.224,55	32,25
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	-16.459,91	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	124.992,00	124.992,00	2.000,00	76.226,14	60,98
1.2.1- ITBI	121.000,00	121.000,00	2.000,00	88.279,82	72,96
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	967,00	967,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	3.025,00	3.025,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	-12.053,68	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	105.705,00	105.705,00	17.096,59	156.321,96	147,89
1.3.1- ISS	100.430,00	100.430,00	14.806,60	166.628,11	165,91
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.227,00	1.227,00	2.289,99	4.111,47	335,08
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	3.630,00	3.630,00	0,00	12.599,72	347,10
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	418,00	418,00	0,00	21,59	5,17
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	-27.038,93	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	48.400,00	48.400,00	0,00	50.372,94	104,08
1.4.1- IRRF	48.400,00	48.400,00	0,00	50.372,94	104,08
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.626.480,00	14.626.480,00	614.999,44	8.564.376,28	58,55
2.1- Cota-Parte FPM	9.922.000,00	9.922.000,00	283.562,74	5.450.596,37	54,93
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.922.000,00	9.922.000,00	283.562,74	5.450.596,37	54,93
2.1.2- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.114.000,00	4.114.000,00	320.329,35	2.650.843,48	64,43
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	48.400,00	48.400,00	0,00	17.139,63	35,41
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	70.180,00	70.180,00	3.916,38	43.606,78	62,14
2.5- Cota-Parte ITR	12.100,00	12.100,00	998,44	3.740,33	30,91
2.6- Cota-Parte IPVA	459.800,00	459.800,00	6.192,53	398.449,69	86,66
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.189.262,00	15.189.262,00	636.300,36	8.996.423,75	59,23
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	20.220,75	20.220,75	0,00	12.697,07	62,79
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	468.996,00	468.996,00	23.235,98	329.500,91	70,26
5.1- Transferências do Salário-Educação	217.800,00	217.800,00	17.364,08	189.344,76	86,94
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	251.196,00	251.196,00	5.871,90	131.192,40	52,23
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	8.963,75	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1.199.695,00	0,00	25.205,43	2,10
6.1- Transferências de Convênios	0,00	1.199.695,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	25.205,43	0,00

7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	489.216,75	2.288.911,75	23.235,98	367.403,41	16,05

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.925.296,00	2.925.296,00	122.999,80	1.712.873,67	58,55
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.984.400,00	1.984.400,00	56.712,53	1.090.119,03	54,93
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	822.800,00	822.800,00	64.065,86	530.168,54	64,43
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	9.680,00	9.680,00	0,00	3.427,91	35,41
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	14.036,00	14.036,00	783,28	8.721,34	62,14
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.420,00	2.420,00	199,68	748,03	30,91
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	91.960,00	91.960,00	1.238,45	79.688,82	86,66
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.941.026,00	2.941.026,00	195.875,05	1.923.306,87	65,40
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.925.296,00	2.925.296,00	195.875,05	1.916.663,13	65,52
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	15.730,00	15.730,00	0,00	6.643,74	42,24
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	72.875,25	203.789,46	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.764.615,60	1.764.615,60	1.051.439,51	59,58	1.051.439,51	59,58	0,00
13.1- Com Educação Infantil	95.000,00	193.000,00	162.659,18	84,28	162.659,18	84,28	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.669.615,60	1.571.615,60	888.780,33	56,55	888.780,33	56,55	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.176.410,40	1.176.410,40	716.823,76	60,93	716.823,76	60,93	0,00
14.1- Com Educação Infantil	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.131.410,40	1.131.410,40	716.823,76	63,36	716.823,76	63,36	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.941.026,00	2.941.026,00	1.768.263,27	60,12	1.768.263,27	60,12	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	54,67

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100 (b)
			no Período	Até o Período	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	3.797.315,50	3.797.315,50	159.075,09	2.249.105,94	59,23

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	140.000,00	238.000,00	162.659,18	68,34	162.659,18	68,34	0,00
23.1 - Creche	140.000,00	238.000,00	162.659,18	68,34	162.659,18	68,34	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	140.000,00	238.000,00	162.659,18	68,34	162.659,18	68,34	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.238.766,25	4.290.766,25	2.436.184,71	56,78	2.428.969,66	56,61	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.801.026,00	2.703.026,00	1.605.604,09	59,40	1.605.604,09	59,40	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.437.740,25	1.587.740,25	830.580,62	52,31	823.365,57	51,86	0,00
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	4.378.766,25	4.528.766,25	2.598.843,89	57,39	2.591.628,84	57,23	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	203.789,46
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	-155.043,60
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	6.643,74
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	6.646,25
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	62.035,85
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	2.529.592,99
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	28,12

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	217.800,00	284.589,87	183.203,72	64,37	140.435,81	49,35	0,00

42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	251.196,00	1.497.014,98	409.937,64	27,38	409.937,64	27,38	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	468.996,00	2.381.604,85	593.141,36	24,91	550.373,45	23,11	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	4.847.762,25	6.910.371,10	3.191.985,25	46,19	3.142.002,29	45,47	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	64.204,31	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	35.012,53	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.916.663,13	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.765.900,63	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	6.643,74	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	192.418,77	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 28/set/2015 as 13h e 37m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

AMARILDO TOSTES
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:5F2ACFF7

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	562.782,00	562.782,00	410.746,55	72,99
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	209.330,00	209.330,00	120.465,12	57,55
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	121.000,00	121.000,00	74.226,14	61,34
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.430,00	100.430,00	136.194,18	135,61
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	48.400,00	48.400,00	50.372,94	104,08
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.917,00	4.917,00	2.295,91	46,69
Dívida Ativa dos Impostos	71.390,00	71.390,00	24.947,43	34,95
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	7.315,00	7.315,00	2.244,83	30,69
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.626.480,00	14.626.480,00	7.949.376,84	54,35
Cota-Parte FPM	9.922.000,00	9.922.000,00	5.167.033,63	52,08
Cota-Parte ITR	12.100,00	12.100,00	2.741,89	22,66
Cota-Parte IPVA	459.800,00	459.800,00	392.257,16	85,31
Cota-Parte ICMS	4.114.000,00	4.114.000,00	2.330.514,13	56,65
Cota-Parte IPI-Exportação	70.180,00	70.180,00	39.690,40	56,56
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	48.400,00	48.400,00	17.139,63	35,41
Desoneração ICMS (LC 87/96)	48.400,00	48.400,00	17.139,63	35,41
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.189.262,00	15.189.262,00	8.360.123,39	55,04
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	755.876,00	798.395,10	800.812,45	100,30
Provenientes da União	719.576,00	719.576,00	614.624,29	85,41
Provenientes do Estado	36.300,00	78.819,10	169.624,78	215,21
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	16.563,38	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	668.050,00	434.689,16	65,07
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	181,60	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	755.876,00	1.466.445,10	1.235.683,21	84,26

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.012.547,75	4.477.300,82	2.761.180,03	61,67	2.748.728,85	61,39
Pessoal e Encargos Sociais	1.529.080,00	1.667.252,00	1.000.204,16	59,99	1.000.204,16	59,99
Juros e Encargos da Dívida	63.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.420.467,75	2.806.048,82	1.760.975,87	62,76	1.748.524,69	62,31
DESPESAS DE CAPITAL	165.000,00	959.554,70	241.622,05	25,18	241.622,05	25,18
Investimentos	160.000,00	954.554,70	241.622,05	25,31	241.622,05	25,31

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.177.547,75	5.436.855,52	3.002.802,08	55,23	2.990.350,90	55,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	755.876,00	1.819.935,59	658.519,94	21,93	655.603,39	21,92
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	755.876,00	982.929,22	409.943,22	13,65	407.026,67	13,61
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	837.006,37	248.576,72	8,28	248.576,72	8,31
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	595,06	0,02	595,06	0,02
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	755.876,00	1.819.935,59	659.115,00	21,95	656.198,45	21,94
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.421.671,75	3.616.919,93	2.343.687,08	78,05	2.334.152,45	78,06
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDAE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						27,92
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						1.080.133,94

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2015	146.334,08	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	146.334,08	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Exercício 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	4.132.047,75	5.219.542,51	2.876.430,90	95,79	2.863.979,72	95,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	3.150,00	3.150,00	59,96	0,00	59,96	0,00
Vigilância Epidemiológica	42.350,00	214.163,01	126.311,22	4,21	126.311,22	4,22
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.177.547,75	5.436.855,52	3.002.802,08	100,00	2.990.350,90	100,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 28/set/2015 as 13h e 41m.

AMARILDO TOSTES
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:3E6F3F24

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.015

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No	Até o (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				

Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2016	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 28/set/2015 as 13h e 43m.											
Nota:											

AMARILDO TOSTES
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:4D1949C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2015

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2015-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Extintores Maringaense Ltda

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de extintores novos carregados com validade mínima de 01 (um) ano e eventual recargas para extintores, para atender as necessidade das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes, Turismo e Lazer, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 06 KG - ABC	EMBRASEG	UNI	49	95,00	4.655,00
4	EXTINTOR PQS 01 KG - ABC	RESIL	UNI	60	50,00	3.000,00
5	EXTINTOR PQS 02 KG - ABC	RESIL	UNI	10	90,00	900,00
VALOR TOTAL .....R$ 8.555,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de setembro de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

ELCIO DA SILVA ANDREO
Extintores Maringaense LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:113C40A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 050.2015

O Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

RESOLVE:

Tornar Público a concessão de férias aos funcionários:

COD	NOME	CONCESSÃO		PERÍODO	
1051	ADRIANA PIRES MACHADO	02/05/2014	01/05/2015	01/08/2015	30/08/2015
1149	ALCIDES AFONSO PAPPIS	02/01/2014	01/01/2015	01/05/2015	30/05/2015
329	AMBROSIO SZMIL	10/05/2014	09/05/2015	01/08/2015	30/08/2015
1106	ANDREIA MARIA BARTOSZEK	23/02/2014	22/02/2015	01/09/2015	30/09/2015
2413	ANGELA MARIA MURAN	03/09/2014	02/09/2015	01/09/2015	30/09/2015
526	BEATRIZ TOMAL	21/06/2014	20/06/2015	01/07/2015	30/07/2015
2376	BERENICE KERCKHOFF	19/03/2014	18/03/2015	01/09/2015	30/09/2015
1409	CAROLINA FILIPAKI DE CARVALHO	16/06/2014	15/06/2015	01/07/2015	30/07/2015
2405	CASSEMIRO KOVALCZYK	18/08/2014	17/08/2015	01/09/2015	30/09/2015
946	CLAIR DE MACEDO JUREVICZ	22/03/2014	21/03/2015	01/08/2015	30/08/2015
515	CLAUDIO SERGIO BIELAK	07/09/2013	06/09/2014	01/10/2015	30/10/2015
1037	CLÁUDIO SÉRGIO LEWANDOWSKI	11/04/2014	10/04/2015	01/08/2015	30/08/2015
1113	CLEIDE APARECIDA CZERVINSKI SIATKOWSKI	19/03/2014	18/03/2015	01/07/2015	30/07/2015
710	CLEVERSON CLODA	12/12/2013	11/12/2014	01/06/2015	30/06/2015
1154	DANIEL IVAN KMITA	02/01/2014	01/01/2015	01/09/2015	30/09/2015
902	DANIEL ZUBA	13/01/2014	12/01/2015	01/07/2015	30/07/2015
1171	DARCI DAMIANO LOPACINSKI	02/01/2014	01/01/2015	01/10/2015	30/10/2015
1375	DAVI SOBIERANSKI	03/02/2014	02/02/2015	01/07/2015	30/07/2015
1053	DAVID KOZAN	02/05/2014	01/05/2015	01/07/2015	30/07/2015
986	DEBORA CARLA MAKOSKI TIBES	07/06/2014	06/06/2015	01/06/2015	30/06/2015
1111	DENISE KURZYDLOWSKI TESLUK	19/03/2014	18/03/2015	01/10/2015	30/10/2015
1197	DENIZE APARECIDA TEIXEIRA	11/03/2014	10/03/2015	01/08/2015	30/08/2015
1119	DIEGO JOSE BORSATTO	04/04/2014	03/04/2015	06/04/2015	05/05/2015
921	EDERSON WITCHEMICHEN	07/03/2014	06/03/2015	01/08/2015	30/08/2015
303	EDMILSON GRABOWSKI	31/07/2014	30/07/2015	01/08/2015	30/08/2015
975	EDSON JOSE DOROCINSKI	15/04/2014	14/04/2015	01/10/2015	30/10/2015
253	ELAERCIO JOSE GURSKI	04/08/2014	03/08/2015	01/08/2015	30/08/2015
1060	ELENICE CIESLAK GLUSKA	01/07/2014	30/06/2015	01/09/2015	30/09/2015
1034	ELIANE CRISTINA WRONSKY	04/04/2014	03/04/2015	01/05/2015	30/05/2015
1032	ELOISA MARIA VERBOSKI ALVES	04/04/2014	03/04/2015	01/05/2015	30/05/2015
240	EUGENIO BARTOSZEWSKI	26/01/2014	25/01/2015	18/05/2015	16/06/2015
845	FABIANO GRZESZCZYSZYN	08/04/2013	07/04/2014	01/05/2015	30/05/2015
708	FABIO CRISTIANO CZUCZMAN	12/12/2013	11/12/2014	01/06/2015	30/06/2015
356	FERNANDO ABEL CZPAK	02/08/2014	01/08/2015	01/10/2015	30/10/2015
307	FLAVIO SIDNEY GRUSKA	28/02/2014	27/02/2015	01/08/2015	30/08/2015
173	GERALDO MARTINS MELNIK	02/06/2014	01/06/2015	01/10/2015	30/10/2015
1201	GISELE WROBLEWSKI SACHINSKI	01/04/2014	31/03/2015	01/05/2015	30/05/2015
869	GISELI APARECIDA KRINSKI	27/08/2014	26/08/2015	01/09/2015	30/09/2015
177	HELIO MARTINS DOS SANTOS	02/03/2014	01/03/2015	01/07/2015	30/07/2015
945	HELIO VOLKMAN	22/03/2014	21/03/2015	01/10/2015	30/10/2015
1118	IRINEU JOÃO KOVALCZUK	04/04/2014	03/04/2015	01/10/2015	30/10/2015
297	IRINEU TESLUK	16/07/2014	15/07/2015	01/10/2015	30/10/2015
1086	JESSICA CRISCIANE SOBANSKI	17/01/2014	16/01/2015	01/09/2015	30/09/2015
999	JOÃO SOBERANSKI	01/09/2014	31/08/2015	01/10/2015	30/10/2015
973	JOAO VERBOSKI SOBRINHO	02/07/2014	01/07/2015	01/07/2015	30/07/2015
1059	JONATAN LUIZ SANDRIN COSTA	01/07/2014	30/06/2015	01/10/2015	30/10/2015
63	JORGE HILARIO MONCZAK	02/04/2014	01/04/2015	01/07/2015	30/07/2015
714	JORGE KOLODZIEJWSKI	12/12/2013	11/12/2014	31/07/2015	29/08/2015
1022	JORGE TROJAN	02/02/2014	01/02/2015	01/07/2015	30/07/2015
287	JOSE JORGE GNATKOVSKI	10/02/2014	09/02/2015	01/10/2015	30/10/2015
310	JOSE JUNIOR DOMARADZKI	26/01/2014	25/01/2015	01/05/2015	30/05/2015
70	JOVANE JOSE MICHALICHEN	02/09/2014	01/09/2015	01/09/2015	30/09/2015
327	LAURO STEMPOSKI	03/05/2014	02/05/2015	01/09/2015	30/09/2015
1018	LEONILDA LACHESKI GOBI	01/02/2014	31/01/2015	01/07/2015	30/07/2015
84	LUCIO PRZYBYSZ	11/07/2014	10/07/2015	01/08/2015	30/08/2015
1124	LUIZ CARLOS CIESLAK	02/05/2014	01/05/2015	01/09/2015	30/09/2015
1400	LUIZ CESAR PINKOSKI	10/03/2014	09/03/2015	01/09/2015	30/09/2015
88	LUIZ CLAUDIO GRABOWSKI	03/05/2014	02/05/2015	01/05/2015	30/05/2015
214	LUIZ MIECZNIKOWSKI	04/07/2014	03/07/2015	01/10/2015	30/10/2015
1042	MARCOS GNATKOWSKI	18/04/2014	17/04/2015	01/10/2015	30/10/2015
2412	MARCOS LEANDRO SOARES DE LIMA	03/09/2014	02/09/2015	30/08/2015	28/09/2015
1114	MARI CLEIA PRZYBYSZEWSKI KOZLOWSKI	19/03/2014	18/03/2015	01/09/2015	30/09/2015
908	MARIA CRISTINA NOVACKI	01/02/2014	31/01/2015	05/05/2015	03/06/2015
1030	MARIA IVETE CHAVES DE MATOS	04/04/2014	03/04/2015	01/09/2015	30/09/2015
509	MARIA LOURDES MAHSMIV	16/06/2014	15/06/2015	01/06/2015	30/06/2015
221	MARIA MARCIA TOMAL	02/07/2014	01/07/2015	20/06/2015	19/07/2015

204	MARIA MARGARETE BASNIAK MAJEWSKI	14/02/2013	13/02/2014	15/06/2015	14/07/2015
915	MARIO CESAR FERENSOVICZ	01/03/2014	28/02/2015	01/07/2015	30/07/2015
522	MARISTELA NEVES	16/06/2013	15/06/2014	01/04/2015	30/04/2015
1406	MATHEUS SOCOLOSKI VELHO	08/04/2014	07/04/2015	01/09/2015	30/09/2015
355	MAURICIO CYRIACO SANTOS GOMES	12/07/2014	11/07/2015	01/09/2015	30/09/2015
197	NESTOR ZUBA	02/09/2014	01/09/2015	01/10/2015	30/10/2015
199	OSVALDO TROJAN	02/09/2014	01/09/2015	01/09/2015	30/09/2015
1147	PEDRO LUIZ PRZYBYSZ	02/01/2014	01/01/2015	01/05/2015	30/05/2015
1083	REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI	13/01/2014	12/01/2015	01/06/2015	30/06/2015
1348	ROGERIO MIGUEL DEMBECKI	04/11/2013	03/11/2014	01/05/2015	30/05/2015
654	ROSANA KALISZEWSKI	05/07/2014	04/07/2015	01/09/2015	30/09/2015
985	ROSEANE OMYLAN JURASZECK	07/06/2014	06/06/2015	01/06/2015	30/06/2015
707	ROSELI TEREZINHA OWSIANY SÁ	12/12/2013	11/12/2014	06/08/2015	04/09/2015
350	SEBASTIAO ROBERTO PAIM DA SILVA	01/07/2014	30/06/2015	01/07/2015	30/07/2015
976	SENESIO JOSE BASNIAK	15/04/2013	14/04/2014	01/06/2015	30/06/2015
1096	SERGIO TRATCH	01/02/2014	31/01/2015	01/07/2015	30/07/2015
1351	SERGIO WLODARCZYK	19/11/2013	18/11/2014	01/09/2015	30/09/2015
1026	SILVIO JULIO KOCZAK	08/02/2014	07/02/2015	01/07/2015	30/07/2015
991	SOCRATES ALMIR SZCZPKOSKI	01/07/2014	30/06/2015	01/07/2015	30/07/2015
987	SUELEN DE FÁTIMA KRINSKI	07/06/2014	06/06/2015	01/06/2015	30/06/2015
251	VILSON STEMPOSKI	11/03/2014	10/03/2015	01/10/2015	30/10/2015
1021	WALDIR KURZYDLOVSKI	01/02/2014	31/01/2015	01/10/2015	30/10/2015

Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de setembro de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:556DB21A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LRF - DEMOSNTRATIVO CAIXA E RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2.015

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Transferências do FUNDEB	16.653,20	0,00	17.600,29	0,00	0,00	-947,09	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	684.284,76	24.536,90	157.853,27	137.514,39	0,00	364.380,20	0,00	34.394,91
Alienação de Bens	300,18	0,00	0,00	0,00	0,00	300,18	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	477.500,87	11.427,54	34.079,00	14,50	0,00	431.979,83	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	96.808,11	0,00	0,00	0,00	102.084,25	-5.276,14	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	91.260,39	51,20	12.065,76	2,22	0,00	79.141,21	0,00	0,00
Total Recursos Vinculados (I)	1.366.807,51	36.015,64	221.598,32	137.531,11	102.084,25	869.578,19	0,00	34.394,91
Recursos Ordinários / Livres	339.589,56	516.613,99	410.692,38	11.496,37	-48.423,27	-550.789,91	48.000,00	6.813,28
Total Recursos não Vinculados(II)	339.589,56	516.613,99	410.692,38	11.496,37	-48.423,27	-550.789,91	48.000,00	6.813,28
TOTAL (III) = (I + II)	1.706.397,07	552.629,63	632.290,70	149.027,48	53.660,98	318.788,28	48.000,00	41.208,19
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	297,32	0,00	0,00	0,00	0,00	297,32	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/set/2015 as 15h e 29m.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARCIO ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

MARILZA BINI
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:888D1F53

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LRF - ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2014 (h)	2015 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/set/2015 as 15h e 53m.			

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANT
Prefeito Municipal

MARILZA BINI
Secretaria de Finanças

MARCIO ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:A382A851

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LRF - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.223.000,00	15.206.801,44	2.702.938,21	17,77	10.361.517,33	68,14	4.845.284,11
RECEITAS CORRENTES	14.023.000,00	14.584.661,74	2.144.294,20	14,70	9.057.844,47	62,11	5.526.817,27
RECEITA TRIBUTÁRIA	324.500,00	324.500,00	47.359,09	14,59	174.118,64	53,66	150.381,36
Impostos	305.000,00	305.000,00	46.536,79	15,26	167.210,63	54,82	137.789,37
Taxas	19.500,00	19.500,00	822,30	4,22	6.908,01	35,43	12.591,99
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	46.000,00	46.000,00	1.024,51	2,23	26.133,86	56,81	19.866,14
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	46.000,00	46.000,00	1.024,51	2,23	26.133,86	56,81	19.866,14
RECEITA PATRIMONIAL	20.000,00	20.000,00	18.390,39	91,95	67.775,67	338,88	-47.775,67
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	20.000,00	20.000,00	18.390,39	91,95	67.775,67	338,88	-47.775,67
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	21.170,00	325,69	-14.670,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.579.000,00	14.140.661,74	1.948.785,19	13,78	8.572.643,17	60,62	5.568.018,57
Transferências Intergovernamentais	13.579.000,00	14.140.661,74	1.948.785,19	13,78	8.481.418,24	59,98	5.659.243,50
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	91.224,93	0,00	-91.224,93
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	47.000,00	47.000,00	128.735,02	273,90	196.003,13	417,03	-149.003,13
Multas e Juros de Mora	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	590,08	9,83	5.409,92
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	40.000,00	40.000,00	471,91	1,18	1.648,85	4,12	38.351,15
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	1.000,00	1.000,00	128.263,112.826,31		193.764,219.376,42		-192.764,20
RECEITAS DE CAPITAL	200.000,00	622.139,70	558.644,01	89,79	1.303.672,86	209,55	-681.533,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Operações de Crédito Internas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	422.139,70	558.644,01	132,34	1.303.672,86	308,82	-881.533,16
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	422.139,70	558.644,01	132,34	1.303.672,86	308,82	-881.533,16
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.223.000,00	15.206.801,44	2.702.938,21	17,77	10.361.517,33	68,14	4.845.284,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	14.223.000,00	15.206.801,44	2.702.938,21	17,77	10.361.517,33	68,14	4.845.284,11
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.223.000,00	15.206.801,44	2.702.938,21	17,77	10.361.517,33	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	111.575,60	-	-	408.246,93	-	-
Superávit Financeiro	-	111.575,60	-	-	408.246,93	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.223.000,00	15.595.048,37	2.336.344,33	9.122.898,83	6.472.149,54	2.288.344,33	9.074.898,83	6.520.149,54	8.442.608,13
DESPESAS CORRENTES	11.887.950,00	12.546.089,71	1.911.296,70	7.359.936,78	5.186.152,93	1.863.296,70	7.311.936,78	5.234.152,93	6.893.127,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.181.700,00	6.394.759,00	990.894,28	3.794.798,36	2.599.960,64	990.894,28	3.794.798,36	2.599.960,64	3.708.352,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	18,49	18,49	49.981,51	18,49	18,49	49.981,51	18,49
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.656.250,00	6.101.330,71	920.383,93	3.565.119,93	2.536.210,78	872.383,93	3.517.119,93	2.584.210,78	3.184.756,13
DESPESAS DE CAPITAL	1.914.360,00	2.800.621,05	425.047,63	1.762.962,05	1.037.659,00	425.047,63	1.762.962,05	1.037.659,00	1.549.481,07
INVESTIMENTOS	1.744.360,00	2.630.621,05	407.251,34	1.669.687,16	960.933,89	407.251,34	1.669.687,16	960.933,89	1.457.610,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	170.000,00	170.000,00	17.796,29	93.274,89	76.725,11	17.796,29	93.274,89	76.725,11	91.870,75
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	420.690,00	248.337,61	0,00	0,00	248.337,61	0,00	0,00	248.337,61	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.223.000,00	15.595.048,37	2.336.344,33	9.122.898,83	6.472.149,54	2.288.344,33	9.074.898,83	6.520.149,54	8.442.608,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+ XI)	14.223.000,00	15.595.048,37	2.336.344,33	9.122.898,83	6.472.149,54	2.288.344,33	9.074.898,83	6.520.149,54	8.442.608,13
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.286.618,50	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.223.000,00	15.595.048,37	2.336.344,33	9.122.898,83	6.472.149,54	2.288.344,33	10.361.517,33	5.233.531,04	8.442.608,13
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/set/2015 as 15h e 33m.									

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:0F288F9D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LRF - DESPESA POR FUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	14.223.000,00	15.595.048,37	2.336.344,33	9.122.898,83	100,00	6.472.149,54	2.288.344,33	9.074.898,83	100,00	6.520.149,54
LEGISLATIVA	781.000,00	781.000,00	0,00	0,00	0,00	781.000,00	0,00	0,00	0,00	781.000,00
Ação Legislativa	781.000,00	781.000,00	0,00	0,00	0,00	781.000,00	0,00	0,00	0,00	781.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.242.500,00	2.352.943,71	261.741,67	1.139.181,88	12,49	1.213.761,83	261.741,67	1.139.181,88	12,55	1.213.761,83
Administração de Receitas	58.500,00	58.500,00	1.600,00	6.400,00	0,07	52.100,00	1.600,00	6.400,00	0,07	52.100,00
Administração Financeira	86.000,00	86.000,00	7.370,66	34.390,32	0,38	51.609,68	7.370,66	34.390,32	0,38	51.609,68
Administração Geral	1.595.000,00	1.705.443,71	209.135,14	903.683,52	9,91	801.760,19	209.135,14	903.683,52	9,96	801.760,19
Formação de Recursos Humanos	104.000,00	104.000,00	13.286,81	58.767,09	0,64	45.232,91	13.286,81	58.767,09	0,65	45.232,91
Controle Interno	399.000,00	399.000,00	30.349,06	135.940,95	1,49	263.059,05	30.349,06	135.940,95	1,50	263.059,05
ASSISTÊNCIA SOCIAL	940.000,00	964.422,11	111.870,54	426.002,28	4,67	538.419,83	111.870,54	426.002,28	4,69	538.419,83
Assistência Comunitária	699.000,00	704.500,00	86.345,23	323.561,57	3,55	380.938,43	86.345,23	323.561,57	3,57	380.938,43
Assistência à Criança a ao Adolescente	205.000,00	223.733,00	18.278,30	87.631,90	0,96	136.101,10	18.278,30	87.631,90	0,97	136.101,10
Assistência ao Idoso	36.000,00	36.189,11	7.247,01	14.808,81	0,16	21.380,30	7.247,01	14.808,81	0,16	21.380,30
SAÚDE	2.697.700,00	3.025.212,49	506.410,42	2.081.753,10	22,82	943.459,39	506.410,42	2.081.753,10	22,94	943.459,39
Atenção Básica	2.697.700,00	3.025.212,49	506.410,42	2.081.753,10	22,82	943.459,39	506.410,42	2.081.753,10	22,94	943.459,39
EDUCAÇÃO	2.614.750,00	3.073.719,36	566.424,81	1.982.286,35	21,73	1.091.433,01	518.424,81	1.934.286,35	21,31	1.139.433,01
Educação Especial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Ensino Fundamental	2.537.750,00	2.845.612,78	483.305,34	1.790.793,45	19,63	1.054.819,33	483.305,34	1.790.793,45	19,73	1.054.819,33
Educação Infantil	75.000,00	178.106,58	35.119,47	143.492,90	1,57	34.613,68	35.119,47	143.492,90	1,58	34.613,68
Ensino Superior	0,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	0,53	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
CULTURA	40.000,00	40.100,00	4.617,87	18.131,71	0,20	21.968,29	4.617,87	18.131,71	0,20	21.968,29
Difusão Cultural	40.000,00	40.100,00	4.617,87	18.131,71	0,20	21.968,29	4.617,87	18.131,71	0,20	21.968,29
URBANISMO	952.000,00	1.011.210,57	163.577,18	650.702,59	7,13	360.507,98	163.577,18	650.702,59	7,17	360.507,98
Infra-Estrutura Urbana	401.000,00	450.210,57	93.053,44	329.857,36	3,62	120.353,21	93.053,44	329.857,36	3,63	120.353,21
Serviços Urbanos	551.000,00	561.000,00	70.523,74	320.845,23	3,52	240.154,77	70.523,74	320.845,23	3,54	240.154,77
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	40.000,00	40.000,00	19.663,23	19.663,23	0,22	20.336,77	19.663,23	19.663,23	0,22	20.336,77
Saneamento Básico Rural	40.000,00	40.000,00	19.663,23	19.663,23	0,22	20.336,77	19.663,23	19.663,23	0,22	20.336,77
GESTÃO AMBIENTAL	1.071.860,00	1.073.128,90	193.165,85	796.717,66	8,73	276.411,24	193.165,85	796.717,66	8,78	276.411,24
Preservação e Conservação Ambiental	1.071.860,00	1.073.128,90	193.165,85	796.717,66	8,73	276.411,24	193.165,85	796.717,66	8,78	276.411,24
AGRICULTURA	470.000,00	705.898,63	177.454,07	468.894,26	5,14	237.004,37	177.454,07	468.894,26	5,17	237.004,37
Extensão Rural	470.000,00	705.898,63	177.454,07	468.894,26	5,14	237.004,37	177.454,07	468.894,26	5,17	237.004,37
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	35.659,99	2.520,00	26.515,99	0,29	9.144,00	2.520,00	26.515,99	0,29	9.144,00
Turismo	0,00	35.659,99	2.520,00	26.515,99	0,29	9.144,00	2.520,00	26.515,99	0,29	9.144,00
TRANSPORTE	1.633.500,00	1.924.415,00	302.423,30	1.399.825,53	15,34	524.589,47	302.423,30	1.399.825,53	15,43	524.589,47
Transporte Rodoviário	1.633.500,00	1.924.415,00	302.423,30	1.399.825,53	15,34	524.589,47	302.423,30	1.399.825,53	15,43	524.589,47
DESPORTO E LAZER	99.000,00	99.000,00	8.660,61	19.930,87	0,22	79.069,13	8.660,61	19.930,87	0,22	79.069,13
Desporto Comunitário	99.000,00	99.000,00	8.660,61	19.930,87	0,22	79.069,13	8.660,61	19.930,87	0,22	79.069,13
ENCARGOS ESPECIAIS	220.000,00	220.000,00	17.814,78	93.293,38	1,02	126.706,62	17.814,78	93.293,38	1,03	126.706,62
Serviço da Dívida Interna	220.000,00	220.000,00	17.814,78	93.293,38	1,02	126.706,62	17.814,78	93.293,38	1,03	126.706,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	420.690,00	248.337,61	0,00	0,00	0,00	248.337,61	0,00	0,00	0,00	248.337,61
Reserva de Contingência	420.690,00	248.337,61	0,00	0,00	0,00	248.337,61	0,00	0,00	0,00	248.337,61
TOTAL	14.223.000,00	15.595.048,37	2.336.344,33	9.122.898,83	100,00	6.472.149,54	2.288.344,33	9.074.898,83	100,00	6.520.149,54
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/set/2015 as 15h e 35m.										

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARCIO ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

MARILZA BINI
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:AAF9235A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LRF - DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	348.000,00	348.000,00	46.763,20	168.544,20	48,43
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	55.000,00	55.000,00	295,31	1.598,09	2,91
1.1.1- IPTU	12.000,00	12.000,00	68,90	264,52	2,20
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	10,48	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	40.000,00	40.000,00	226,41	959,07	2,40
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	3.000,00	3.000,00	0,00	364,02	12,13
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	150.000,00	150.000,00	42.139,17	100.020,88	66,68
1.2.1- ITBI	150.000,00	150.000,00	42.139,17	100.020,88	66,68
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	60.000,00	60.000,00	4.058,72	24.193,82	40,32
1.3.1- ISS	60.000,00	60.000,00	4.058,72	24.193,82	40,32
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	83.000,00	83.000,00	270,00	42.731,41	51,48
1.4.1- IRRF	83.000,00	83.000,00	270,00	42.731,41	51,48
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.870.000,00	13.416.761,74	1.815.426,41	8.410.969,76	62,69
2.1- Cota-Parte FPM	7.765.000,00	7.765.000,00	1.027.271,30	5.058.728,57	65,15
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	7.765.000,00	7.765.000,00	1.027.271,30	5.058.728,57	65,15
2.1.2- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.800.000,00	5.346.761,74	749.868,47	3.151.353,44	58,94
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	40.000,00	40.000,00	6.629,56	26.518,23	66,30
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	11.692,26	50.417,55	63,02
2.5- Cota-Parte ITR	84.000,00	84.000,00	1.489,39	14.528,11	17,30
2.6- Cota-Parte IPVA	101.000,00	101.000,00	18.475,43	109.423,86	108,34
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.218.000,00	13.764.761,74	1.862.189,61	8.579.513,96	62,33
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	165,50	835,50	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	429.000,00	429.000,00	91.629,02	276.263,94	64,40
5.1- Transferências do Salário-Educação	110.000,00	110.000,00	19.387,66	95.289,50	86,63
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	319.000,00	319.000,00	71.853,26	179.799,82	56,36
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	388,10	1.174,62	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	2.250,80	6.718,04	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	2.250,80	6.718,04	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	429.000,00	429.000,00	94.045,32	283.817,48	66,16
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.574.000,00	2.574.000,00	363.084,98	1.682.192,80	65,35
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.553.000,00	1.553.000,00	205.454,21	1.011.745,49	65,15
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	960.000,00	960.000,00	149.973,66	630.270,52	65,65
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	8.000,00	8.000,00	1.325,90	5.303,62	66,30
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	16.000,00	16.000,00	2.338,44	10.083,47	63,02
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	16.800,00	16.800,00	297,86	2.905,54	17,29
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	20.200,00	20.200,00	3.694,91	21.884,16	108,34
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.357.000,00	1.357.000,00	208.391,60	914.365,70	67,38
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.357.000,00	1.357.000,00	207.713,56	911.306,28	67,16
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	678,04	3.059,42	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.217.000,00	-1.217.000,00	-155.371,42	-770.886,52	63,34
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	DESPESAS EMPENHADAS % Até o Período (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	814.200,00	814.200,00	544.151,25	66,83	544.151,25	66,83	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	814.200,00	814.200,00	544.151,25	66,83	544.151,25	66,83	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	542.800,00	542.800,00	371.161,54	68,38	371.161,54	68,38	0,00

14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	542.800,00	542.800,00	371.161,54	68,38	371.161,54	68,38	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.357.000,00	1.357.000,00	915.312,79	67,45	915.312,79	67,45	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	59,51

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100 (b)
			no Período	Até o Período	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	3.304.500,00	3.441.190,44	465.547,40	2.144.878,49	62,33

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	75.000,00	142.476,83	108.952,16	76,47	108.952,16	76,47	0,00
23.1 - Creche	75.000,00	142.476,83	108.952,16	76,47	108.952,16	76,47	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	75.000,00	142.476,83	108.952,16	76,47	108.952,16	76,47	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.110.750,00	2.395.343,24	1.575.037,89	65,75	1.575.037,89	65,75	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.357.000,00	1.357.000,00	915.312,79	67,45	915.312,79	67,45	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	753.750,00	1.038.343,24	659.725,10	63,54	659.725,10	63,54	0,00
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	48.000,00	48.000,00	100,00	0,00	0,00	48.000,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	2.185.750,00	2.585.820,07	1.731.990,05	66,98	1.683.990,05	65,12	48.000,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-770.886,52
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	3.059,42
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-767.827,10
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	2.451.817,15
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	28,58

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	110.000,00	151.236,29	84.823,33	56,09	84.823,33	56,09	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	319.000,00	336.663,00	165.472,97	49,15	165.472,97	49,15	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	429.000,00	487.899,29	250.296,30	51,30	250.296,30	51,30	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	2.614.750,00	3.073.719,36	1.982.286,35	64,49	1.934.286,35	62,93	48.000,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	138.155,54	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	0,00	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	911.306,28	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	897.712,50	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	3.059,42	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	16.653,20	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/set/2015 as 15h e 47m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANT
Prefeito Municipal

MARILZA BINI
Secretaria de Finanças

MARCIO ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:53F4FB01

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LRF - ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	499.030,33	739.046,47	757.629,88	0,00	480.446,92	20.098,47	237.465,93	99.951,54	108.739,17	0,00	148.825,23	629.272,15
EXECUTIVO												
02 - GOVERNO MUNICIPAL	990,00	13.013,56	12.713,86	0,00	1.289,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.289,70
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	53.329,07	21.520,92	22.871,50	0,00	51.978,49	5.568,34	0,00	0,00	0,00	0,00	5.568,34	57.546,83
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	8.405,00	6.173,77	6.073,77	0,00	8.505,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.505,00
05 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	148.335,07	179.004,91	180.263,65	0,00	147.076,33	62,22	237.465,93	99.951,54	99.951,54	0,00	137.576,61	284.652,94
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	56.610,14	83.242,45	94.161,37	0,00	45.691,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.691,22
07 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	39.258,27	0,00	0,00	0,00	39.258,27	2.570,28	0,00	0,00	0,00	0,00	2.570,28	41.828,55
08 - SECRETARIA DE SAÚDE	147.551,46	147.873,86	145.875,22	0,00	149.550,10	3.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.110,00	152.660,10
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29.327,27	20.987,31	29.345,80	0,00	20.968,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.968,78
10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	11.352,44	260.167,46	260.098,46	0,00	11.421,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.421,44
11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	3.871,61	7.062,23	6.226,25	0,00	4.707,59	8.787,63	0,00	0,00	8.787,63	0,00	0,00	4.707,59
TOTAL (III) = (I + II)	499.030,33	739.046,47	757.629,88	0,00	480.446,92	20.098,47	237.465,93	99.951,54	108.739,17	0,00	148.825,23	629.272,15
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/set/2015 as 15h e 45m.												

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARILZA BINI
Secretaria de Finanças

MARCIO ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:67400990

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LRF - REGIME DE PREVIDENCIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo IV (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPSpara o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX) II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/set/2015 as 15h e 39m.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANT
Prefeito Municipal

MARILZA BINI
Secretaria de Finanças

MARCIO ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:6AB41841

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LRF - RESULTADO PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.564.661,74	8.990.068,80	8.199.458,38
Receita Tributária	324.500,00	174.118,64	159.824,51
IPTU	12.000,00	264,52	0,00
ISS	60.000,00	24.193,82	33.139,63
ITBI	150.000,00	100.020,88	68.049,63
IRRF	83.000,00	42.731,41	51.394,55
Outras Receitas Tributárias	19.500,00	6.908,01	7.240,70
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição	46.000,00	26.133,86	28.356,73
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	46.000,00	26.133,86	28.356,73
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	20.000,00	67.775,67	59.571,50
(-) Aplicações Financeiras	-20.000,00	-67.775,67	-59.571,50
Transferências Correntes	14.140.661,74	8.572.643,17	7.922.778,98
FPM	7.765.000,00	5.058.728,57	4.770.916,20
ICMS	5.346.761,74	3.151.353,44	2.589.690,78
Convênios	0,00	91.224,93	214.454,24
Outras Transferências Correntes	1.028.900,00	271.336,23	347.717,76
Demais Receitas Correntes	53.500,00	217.173,13	88.498,16
Dívida Ativa	40.000,00	1.648,85	465,24
Diversas Receitas Correntes	13.500,00	215.524,28	88.032,92
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	622.139,70	1.303.672,86	662.294,97
Operações de Crédito (III)	200.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	422.139,70	1.303.672,86	662.294,97
Convênios	422.139,70	1.303.672,86	662.294,97
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	422.139,70	1.303.672,86	662.294,97
RECEITAS PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	14.986.801,44	10.293.741,66	8.861.753,35

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.546.089,71	7.359.936,78	6.527.353,36	7.311.936,78	6.527.353,36	48.000,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.394.759,00	3.794.798,36	3.182.179,83	3.794.798,36	3.182.179,83	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	50.000,00	18,49	0,00	18,49	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.101.330,71	3.565.119,93	3.345.173,53	3.517.119,93	3.345.173,53	48.000,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	12.496.089,71	7.359.918,29	6.527.353,36	7.311.918,29	6.527.353,36	48.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.800.621,05	1.762.962,05	1.403.952,07	1.762.962,05	1.403.952,07	0,00	0,00
Investimentos	2.630.621,05	1.669.687,16	783.405,86	1.669.687,16	783.405,86	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	519.960,61	0,00	519.960,61	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	519.960,61	0,00	519.960,61	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	170.000,00	93.274,89	100.585,60	93.274,89	100.585,60	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	2.630.621,05	1.669.687,16	1.303.366,47	1.669.687,16	1.303.366,47	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	248.337,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	15.375.048,37	9.029.605,45	7.830.719,83	8.981.605,45	7.830.719,83	48.000,00	0,00
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-388.246,93	1.264.136,21	1.031.033,52	1.312.136,21	1.031.033,52	10.245.741,66	8.861.753,35
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/set/2015 as 15h e 44m.	

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANT
Prefeito Municipal

MARILZA BINI
Secretaria de Finanças

MARCIO ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:367652E8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LRF - SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	348.000,00	348.000,00	168.544,20	48,43
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.000,00	12.000,00	264,52	2,20
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	100.020,88	66,68
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	60.000,00	60.000,00	24.193,82	40,32
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	83.000,00	83.000,00	42.731,41	51,48
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	10,48	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	40.000,00	40.000,00	959,07	2,40
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	364,02	12,13
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.870.000,00	13.316.808,88	8.410.969,76	63,16
Cota-Parte FPM	7.765.000,00	7.765.000,00	5.058.728,57	65,15
Cota-Parte ITR	84.000,00	84.000,00	14.528,11	17,30
Cota-Parte IPVA	101.000,00	101.000,00	109.423,86	108,34
Cota-Parte ICMS	4.800.000,00	5.246.808,88	3.151.353,44	60,06
Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	50.417,55	63,02
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	40.000,00	40.000,00	26.518,23	66,30
Desoneração ICMS (LC 87/96)	40.000,00	40.000,00	26.518,23	66,30
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.218.000,00	13.664.808,88	8.579.513,96	62,79
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	714.000,00	728.900,00	385.167,00	52,84
Provenientes da União	582.000,00	596.900,00	348.627,83	58,41
Provenientes do Estado	132.000,00	132.000,00	36.539,17	27,68
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	1.188,85	477.821,00	40.191,87
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	714.000,00	730.088,85	862.988,00	118,20

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	2.575.700,00	2.627.796,40	1.822.295,04	69,35	1.822.295,04	69,35
Pessoal e Encargos Sociais	1.168.700,00	1.168.700,00	946.499,86	80,99	946.499,86	80,99
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.407.000,00	1.459.096,40	875.795,18	60,02	875.795,18	60,02
DESPESAS DE CAPITAL	122.000,00	397.416,09	259.458,06	65,29	259.458,06	65,29
Investimentos	122.000,00	397.416,09	259.458,06	65,29	259.458,06	65,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.697.700,00	3.025.212,49	2.081.753,10	68,81	2.081.753,10	68,81
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	684.000,00	968.636,93	542.873,09	26,08	542.873,09	26,08
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	684.000,00	694.000,00	284.194,19	13,65	284.194,19	13,65
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	274.636,93	258.678,90	12,43	258.678,90	12,43
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	166,50	0,01	166,50	0,01
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	684.000,00	968.636,93	543.039,59	26,09	543.039,59	26,09
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.013.700,00	2.056.575,56	1.538.713,51	73,91	1.538.713,51	73,91
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						17,93
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						251.786,42

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2015	61.784,22	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	61.784,22	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Exercício 2005	0,00	0,00	0,00
Exercício 2007	0,00	0,00	0,00
Exercício 2008	0,00	0,00	0,00
Exercício 2009	0,00	0,00	0,00
Exercício 2010	0,00	0,00	0,00
Exercício 2011	0,00	0,00	0,00
Exercício 2012	0,00	0,00	0,00
Exercício 2013	0,00	0,00	0,00
Exercício 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	2.697.700,00	3.025.212,49	2.081.753,10	100,00	2.081.753,10	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.697.700,00	3.025.212,49	2.081.753,10	100,00	2.081.753,10	100,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/set/2015 as 15h e 55m.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANT
Prefeito Municipal

MARILZA BINI
Secretaria de Finanças

MARCIO ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:CF4809AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	102.627.659,60	103.808.710,89	11.461.065,55	11,04	58.021.067,40	55,89	45.787.643,49
RECEITAS CORRENTES	73.208.964,40	73.664.856,43	10.860.446,72	14,74	50.882.371,02	69,07	22.782.485,41
RECEITA TRIBUTÁRIA	12.718.810,00	12.718.810,00	2.282.728,80	17,95	8.551.688,06	67,24	4.167.121,94
Impostos	11.631.626,00	11.631.626,00	2.081.749,36	17,90	7.795.893,08	67,02	3.835.732,92
Taxas	938.084,00	938.084,00	200.979,44	21,42	755.794,98	80,57	182.289,02
Contribuição de Melhoria	149.100,00	149.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.100,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.188.408,92	3.188.408,92	90.103,87	2,83	1.964.680,37	61,62	1.223.728,55
Contribuições Sociais	2.257.608,92	2.257.608,92	0,00	0,00	1.395.470,40	61,81	862.138,52
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	930.800,00	930.800,00	90.103,87	9,68	569.209,97	61,15	361.590,03
RECEITA PATRIMONIAL	1.104.827,60	1.106.732,50	133.101,44	12,03	1.854.525,37	167,57	-747.792,87
Receitas Imobiliárias	33.548,00	33.548,00	2.300,00	6,86	12.333,20	36,76	21.214,80
Receitas de Valores Mobiliários	1.071.279,60	1.073.184,50	130.801,44	12,19	1.834.992,17	170,99	-761.807,67
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	-7.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	155.379,00	155.379,00	16.919,97	10,89	57.357,53	36,91	98.021,47
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.347.527,53	54.801.514,66	8.102.662,61	14,79	37.442.638,11	68,32	17.358.876,55
Transferências Intergovernamentais	53.623.527,53	54.077.514,66	8.056.284,27	14,90	37.160.151,93	68,72	16.917.362,73
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	724.000,00	724.000,00	46.378,34	6,41	282.486,18	39,02	441.513,82
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.694.011,35	1.694.011,35	234.930,03	13,87	1.011.481,58	59,71	682.529,77
Multas e Juros de Mora	208.135,19	208.135,19	32.158,65	15,45	70.923,01	34,08	137.212,18
Indenizações e Restituições	378.289,00	378.289,00	98,48	0,03	59.712,60	15,78	318.576,40
Receita da Dívida Ativa	655.868,00	655.868,00	151.998,22	23,18	457.355,57	69,73	198.512,43
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	451.719,16	451.719,16	50.674,68	11,22	423.490,40	93,75	28.228,76
RECEITAS DE CAPITAL	29.418.695,20	30.143.854,46	600.618,83	1,99	7.138.696,38	23,68	23.005.158,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	480.000,00	549.036,79	114,38	4.052.043,93	844,18	-3.572.043,93
Operações de Crédito Internas	0,00	480.000,00	549.036,79	114,38	4.052.043,93	844,18	-3.572.043,93
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	103.485,00	51,74	96.515,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	-6.000,00
Alienação de Bens Imóveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	97.485,00	48,74	102.515,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	29.218.695,20	29.463.854,46	51.582,04	0,18	2.983.167,45	10,12	26.480.687,01
Transferências Intergovernamentais	0,00	98.684,50	0,00	0,00	121.085,11	122,70	-22.400,61
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	29.218.695,20	29.365.169,96	51.582,04	0,18	2.862.082,34	9,75	26.503.087,62
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.049.548,59	3.049.548,59	0,00	0,00	2.460.726,43	80,69	588.822,16
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	105.677.208,19	106.858.259,48	11.461.065,55	10,73	60.481.793,83	56,60	46.376.465,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	105.677.208,19	106.858.259,48	11.461.065,55	10,73	60.481.793,83	56,60	46.376.465,65
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	105.677.208,19	106.858.259,48	11.461.065,55	10,73	60.481.793,83	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	8.615.862,36	-	-	8.615.862,36	-	-
Superávit Financeiro	-	8.615.862,36	-	-	8.615.862,36	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	100.318.586,65	117.036.388,30	11.642.282,31	55.322.624,13	61.713.764,17	12.604.543,45	47.072.013,68	69.964.374,62	44.089.017,14
DESPESAS CORRENTES	65.836.368,72	77.567.550,36	10.461.895,65	49.325.683,23	28.241.867,13	11.728.669,52	44.213.764,26	33.353.786,10	41.333.360,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.655.671,48	39.863.853,81	5.901.709,51	24.853.417,23	15.010.436,58	5.901.709,51	24.853.417,20	15.010.436,61	22.795.530,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.133.914,00	1.133.914,00	130.768,83	469.662,66	664.251,34	130.768,83	469.662,66	664.251,34	469.662,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.046.783,24	36.569.782,55	4.429.417,31	24.002.603,34	12.567.179,21	5.696.191,18	18.890.684,40	17.679.098,15	18.068.166,93
DESPESAS DE CAPITAL	34.198.018,50	39.184.638,51	1.180.386,66	5.996.940,90	33.187.697,61	875.873,93	2.858.249,42	36.326.389,09	2.755.656,77
INVESTIMENTOS	31.427.876,50	37.214.431,76	877.546,10	4.512.967,08	32.701.464,68	573.033,37	1.374.275,60	35.840.156,16	1.271.682,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.770.142,00	1.970.206,75	302.840,56	1.483.973,82	486.232,93	302.840,56	1.483.973,82	486.232,93	1.483.973,82
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	284.199,43	284.199,43	0,00	0,00	284.199,43	0,00	0,00	284.199,43	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.358.621,54	3.948.471,54	601.018,89	2.400.890,12	1.547.581,42	596.048,54	2.393.578,30	1.554.893,24	2.340.739,50
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	105.677.208,19	120.984.859,84	12.243.301,20	57.723.514,25	63.261.345,59	13.200.591,99	49.465.591,98	71.519.267,86	46.429.756,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	105.677.208,19	120.984.859,84	12.243.301,20	57.723.514,25	63.261.345,59	13.200.591,99	49.465.591,98	71.519.267,86	46.429.756,64
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	11.016.201,85	-	-

TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	105.677.208,19	120.984.859,84	12.243.301,20	57.723.514,25	63.261.345,59	13.200.591,99	60.481.793,83	60.503.066,01	46.429.756,64

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/set/2015 as 15h e 39m.

Prefeito

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Contadora
CRC PR 039851/O-0

CARLA BEATRIZ TURMINA
Controle Interno

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:F8B389D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO MUNICÍPIO DE PALMEIRA PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	100.318.586,65	117.036.388,30	11.642.282,31	55.322.624,13	95,84	61.713.764,17	12.604.543,45	47.072.013,68	95,16	69.964.374,62
LEGISLATIVA	2.621.658,00	2.621.658,00	0,00	384.600,99	0,67	2.237.057,01	0,00	384.600,99	0,78	2.237.057,01
Ação Legislativa	2.621.658,00	2.621.658,00	0,00	384.600,99	0,67	2.237.057,01	0,00	384.600,99	0,78	2.237.057,01
ESSENCIAL À JUSTIÇA	420.823,90	405.752,90	55.125,95	208.456,00	0,36	197.296,90	61.050,12	200.766,62	0,41	204.986,28
Representação Judicial e Extrajudicial	412.623,90	405.752,90	55.125,95	208.456,00	0,36	197.296,90	61.050,12	200.766,62	0,41	204.986,28
Formação de Recursos Humanos	8.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	11.652.632,20	16.314.766,08	1.486.614,25	6.937.591,46	12,02	9.377.174,62	1.513.335,35	5.419.091,96	10,96	10.895.674,12
Controle Interno	103.210,92	102.339,92	16.473,70	66.055,40	0,11	36.284,52	16.313,94	63.281,76	0,13	39.058,16
Formação de Recursos Humanos	76.100,00	157.064,50	132.663,05	134.843,05	0,23	22.221,45	3.663,05	5.843,05	0,01	151.221,45
Administração Geral	2.047.577,37	2.131.073,04	287.015,84	1.364.755,07	2,36	766.317,97	353.338,51	1.166.306,85	2,36	964.766,19
Administração Financeira	7.116.034,19	12.483.427,44	567.475,16	4.410.402,53	7,64	8.073.024,91	880.635,76	3.570.522,75	7,22	8.912.904,69
Comunicação Social	265.900,00	336.910,00	211.449,06	288.037,30	0,50	48.872,70	39.854,50	94.417,20	0,19	242.492,80
Planejamento e Orçamento	2.043.809,72	1.103.951,18	271.537,44	673.498,11	1,17	430.453,07	219.529,59	518.720,35	1,05	585.230,83
SEGURANÇA PÚBLICA	339.869,00	338.869,00	41.669,80	181.018,91	0,31	157.850,09	46.765,37	110.909,74	0,22	227.959,26
Defesa Civil	96.869,00	141.869,00	25.338,23	54.179,37	0,09	87.689,63	26.013,23	26.013,23	0,05	115.855,77
Informação e Inteligência	243.000,00	197.000,00	16.331,57	126.839,54	0,22	70.160,46	20.752,14	84.896,51	0,17	112.103,49
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.008.346,25	3.265.051,92	349.091,26	1.611.587,42	2,79	1.653.464,50	460.564,07	1.458.099,69	2,95	1.806.952,23
Assistência Comunitária	2.080.251,84	2.180.840,60	248.707,62	1.081.714,31	1,87	1.099.126,29	342.480,35	1.032.032,33	2,09	1.148.808,27
Administração Geral	928.094,41	1.084.211,32	100.383,64	529.873,11	0,92	554.338,21	118.083,72	426.067,36	0,86	658.143,96
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.535.000,00	8.024.000,00	1.183.057,47	4.846.299,35	8,40	3.177.700,65	1.157.704,86	4.805.115,90	9,71	3.218.884,10
Administração Financeira	179.000,00	298.000,00	46.865,43	196.965,03	0,34	101.034,97	45.115,43	191.015,03	0,39	106.984,97
Formação de Recursos Humanos	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Tecnologia da Informatização	30.000,00	16.000,00	4.000,00	8.000,00	0,01	8.000,00	0,00	2.000,00	0,00	14.000,00
Administração Geral	232.200,00	121.200,00	19.727,41	71.898,04	0,12	49.301,96	124,80	42.664,59	0,09	78.535,41
Previdência do Regime Estatutário	4.078.800,00	7.578.800,00	1.112.464,63	4.569.436,28	7,92	3.009.363,72	1.112.464,63	4.569.436,28	9,24	3.009.363,72
SAÚDE	18.884.248,33	21.401.841,69	2.478.352,77	13.764.059,14	23,84	7.637.782,55	3.668.289,46	13.036.204,18	26,35	8.365.637,51
Atenção Básica	16.942.672,28	19.460.265,64	2.149.067,78	12.365.555,73	21,42	7.094.709,91	3.348.804,95	11.647.501,25	23,55	7.812.764,39
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.941.576,05	1.941.576,05	329.284,99	1.398.503,41	2,42	543.072,64	319.484,51	1.388.702,93	2,81	552.873,12
EDUCAÇÃO	29.777.427,73	32.194.313,49	3.115.840,89	13.440.946,57	23,29	18.753.366,92	3.077.851,26	12.004.584,94	24,27	20.189.728,55
Educação Infantil	2.790.398,49	3.564.688,04	542.339,42	1.389.656,53	2,41	2.175.031,51	648.634,04	1.111.309,13	2,25	2.453.378,91
Ensino Fundamental	24.102.981,69	25.287.447,47	2.387.527,23	11.259.914,06	19,51	14.027.533,41	2.276.368,70	10.548.571,04	21,33	14.738.876,43
Administração Geral	808.227,50	1.270.357,93	141.961,00	723.929,09	1,25	546.428,84	114.926,42	302.579,32	0,61	967.778,61
Educação de Jovens e Adultos	93.611,48	93.611,48	4.455,94	4.455,94	0,01	89.155,54	0,00	0,00	0,00	93.611,48
Formação de Recursos Humanos	11.175,00	11.175,00	4.520,00	7.151,30	0,01	4.023,70	4.520,00	7.151,30	0,01	4.023,70
Educação Especial	366.478,06	366.478,06	34.400,45	54.794,89	0,09	311.683,17	32.765,25	33.929,39	0,07	332.548,67
Ensino Superior	1.604.555,51	1.600.555,51	636,85	1.044,76	0,00	1.599.510,75	636,85	1.044,76	0,00	1.599.510,75
CULTURA	639.000,00	598.300,00	13.085,00	597.921,72	1,04	378,28	10.500,00	595.336,72	1,20	2.963,28
Difusão Cultural	639.000,00	598.300,00	13.085,00	597.921,72	1,04	378,28	10.500,00	595.336,72	1,20	2.963,28
DIREITOS DA CIDADANIA	411.112,44	610.020,97	59.355,39	326.608,54	0,57	283.412,43	64.960,47	312.668,87	0,63	297.352,10
Administração Geral	341.572,44	353.572,44	59.216,39	277.469,54	0,48	76.102,90	64.821,47	263.529,87	0,53	90.042,57
Assistência ao Idoso	9.240,00	9.240,00	139,00	139,00	0,00	9.101,00	139,00	139,00	0,00	9.101,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	60.300,00	247.208,53	0,00	49.000,00	0,08	198.208,53	0,00	49.000,00	0,10	198.208,53
URBANISMO	13.492.780,04	17.287.567,78	1.944.579,01	8.895.812,30	15,41	8.391.755,48	1.575.817,77	5.274.443,88	10,66	12.013.123,90
Infra-Estrutura Urbana	10.815.497,24	12.905.746,88	1.382.097,43	6.919.763,73	11,99	5.985.983,15	1.051.215,19	3.693.892,40	7,47	9.211.854,48
Serviços Urbanos	2.677.282,80	4.381.820,90	562.481,58	1.976.048,57	3,42	2.405.772,33	524.602,58	1.580.551,48	3,20	2.801.269,42
GESTÃO AMBIENTAL	5.341.825,92	5.415.794,92	501.324,75	2.109.895,18	3,66	3.305.899,74	424.160,45	1.772.206,37	3,58	3.643.588,55
Recursos Hídricos	300.100,00	300.100,00	0,00	0,00	0,00	300.100,00	0,00	0,00	0,00	300.100,00
Preservação e Conservação Ambiental	4.695.925,92	4.769.894,92	501.324,75	2.109.895,18	3,66	2.659.999,74	424.160,45	1.772.206,37	3,58	2.997.688,55
Recuperação de Áreas Degradadas	340.300,00	340.300,00	0,00	0,00	0,00	340.300,00	0,00	0,00	0,00	340.300,00
Formação de Recursos Humanos	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
AGRICULTURA	3.575.908,00	3.399.157,91	129.116,73	778.028,56	1,35	2.621.129,35	229.993,70	617.980,57	1,25	2.781.177,34
Promoção da Produção Vegetal	2.282.809,00	2.328.398,91	122.310,34	513.769,28	0,89	1.814.629,63	116.140,16	453.973,94	0,92	1.874.424,97
Extensão Rural	1.288.349,00	1.070.759,00	6.806,39	264.259,28	0,46	806.499,72	113.853,54	164.006,63	0,33	906.752,37
Formação de Recursos Humanos	4.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	67.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Reforma Agrária	67.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	1.299.388,43	1.015.774,25	155.426,23	546.256,99	0,95	469.517,26	155.693,76	468.037,03	0,95	547.737,22
Formação de Recursos Humanos	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	800.588,43	743.774,25	144.376,23	524.913,03	0,91	218.861,22	144.535,26	449.100,05	0,91	294.674,20
Propriedade Industrial	432.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Normalização e Qualidade	62.000,00	62.000,00	11.050,00	21.343,96	0,04	40.656,04	11.158,50	18.936,98	0,04	43.063,02
COMÉRCIO E SERVIÇOS	51.300,00	68.554,58	0,00	16.161,15	0,03	52.393,43	1.904,03	10.639,60	0,02	57.914,98
Turismo	51.300,00	68.554,58	0,00	16.161,15	0,03	52.393,43	1.904,03	10.639,60	0,02	57.914,98
DESPORTO E LAZER	3.915.691,98	3.790.765,38	129.642,81	677.379,85	1,17	3.113.385,53	155.952,78	601.326,62	1,22	3.189.438,76
Formação de Recursos Humanos	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	2.485.030,00	2.480.274,40	0,00	0,00	0,00	2.480.274,40	0,00	0,00	0,00	2.480.274,40
Desporto Comunitário	300.010,00	300.010,00	0,00	0,00	0,00	300.010,00	0,00	0,00	0,00	300.010,00
Desporto de Rendimento	1.124.651,98	1.010.480,98	129.642,81	677.379,85	1,17	333.101,13	155.952,78	601.326,62	1,22	409.154,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	284.199,43	284.199,43	0,00	0,00	0,00	284.199,43	0,00	0,00	0,00	284.199,43
Reserva de Contingência	284.199,43	284.199,43	0,00	0,00	0,00	284.199,43	0,00	0,00	0,00	284.199,43
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	5.358.621,54	3.948.471,54	601.018,89	2.400.890,12	4,16	1.547.581,42	596.048,54	2.393.578,30	4,84	1.554.893,24
LEGISLATIVA	75.000,00	75.000,00	0,00	8.735,47	0,02	66.264,53	0,00	8.735,47	0,02	66.264,53
Ação Legislativa	75.000,00	75.000,00	0,00	8.735,47	0,02	66.264,53	0,00	8.735,47	0,02	66.264,53
ESSENCIAL À JUSTIÇA	19.987,37	19.987,37	3.470,20	13.303,79	0,02	6.683,58	3.470,20	13.303,79	0,03	6.683,58
Representação Judicial e Extrajudicial	19.987,37	19.987,37	3.470,20	13.303,79	0,02	6.683,58	3.470,20	13.303,79	0,03	6.683,58
ADMINISTRAÇÃO	1.631.669,91	244.519,91	30.150,12	119.078,60	0,21	125.441,31	30.150,12	119.078,60	0,24	125.441,31
Controle Interno	4.441,71	4.441,71	719,42	2.877,68	0,00	1.564,03	719,42	2.877,68	0,01	1.564,03
Administração Financeira	1.471.781,61	84.631,61	9.817,24	41.617,35	0,07	43.014,26	9.817,24	41.617,35	0,08	43.014,26
Planejamento e Orçamento	89.382,01	89.382,01	9.769,08	36.610,95	0,06	52.771,06	9.769,08	36.610,95	0,07	52.771,06
Administração Geral	66.064,58	66.064,58	9.844,38	37.972,62	0,07	28.091,96	9.844,38	37.972,62	0,08	28.091,96
ASSISTÊNCIA SOCIAL	175.569,83	175.569,83	29.116,95	112.885,26	0,20	62.684,57	29.116,95	112.885,26	0,23	62.684,57
Assistência Comunitária	121.664,95	121.664,95	21.165,06	81.624,47	0,14	40.040,48	21.165,06	81.624,47	0,17	40.040,48
Administração Geral	53.904,88	53.904,88	7.951,89	31.260,79	0,05	22.644,09	7.951,89	31.260,79	0,06	22.644,09
PREVIDÊNCIA SOCIAL	19.000,00	30.000,00	4.970,35	17.989,13	0,03	12.010,87	0,00	10.677,31	0,02	19.322,69
Administração Financeira	19.000,00	30.000,00	4.970,35	17.989,13	0,03	12.010,87	0,00	10.677,31	0,02	19.322,69
SAÚDE	930.246,15	930.246,15	150.958,94	600.438,30	1,04	329.807,85	150.958,94	600.438,30	1,21	329.807,85
Atenção Básica	930.246,15	930.246,15	150.958,94	600.438,30	1,04	329.807,85	150.958,94	600.438,30	1,21	329.807,85
EDUCAÇÃO	2.074.195,41	2.074.195,41	311.677,57	1.249.133,87	2,16	825.061,54	311.677,57	1.249.133,87	2,53	825.061,54
Ensino Fundamental	1.646.478,45	1.646.478,45	265.249,11	1.174.084,36	2,03	472.394,09	265.249,11	1.174.084,36	2,37	472.394,09
Educação Especial	50.590,12	50.590,12	1.723,02	1.723,02	0,00	48.867,10	1.723,02	1.723,02	0,00	48.867,10
Ensino Superior	13.797,31	13.797,31	0,00	0,00	0,00	13.797,31	0,00	0,00	0,00	13.797,31
Educação de Jovens e Adultos	9.198,20	9.198,20	0,00	0,00	0,00	9.198,20	0,00	0,00	0,00	9.198,20
Educação Infantil	354.131,33	354.131,33	44.705,44	73.326,49	0,13	280.804,84	44.705,44	73.326,49	0,15	280.804,84
DIREITOS DA CIDADANIA	19.535,43	19.535,43	4.774,37	19.477,61	0,03	57,82	4.774,37	19.477,61	0,04	57,82
Administração Geral	19.535,43	19.535,43	4.774,37	19.477,61	0,03	57,82	4.774,37	19.477,61	0,04	57,82
URBANISMO	254.333,37	220.333,37	36.590,07	149.172,27	0,26	71.161,10	36.590,07	149.172,27	0,30	71.161,10
Infra-Estrutura Urbana	254.333,37	220.333,37	36.590,07	149.172,27	0,26	71.161,10	36.590,07	149.172,27	0,30	71.161,10
GESTÃO AMBIENTAL	45.556,91	45.556,91	8.381,51	31.426,36	0,05	14.130,55	8.381,51	31.426,36	0,06	14.130,55
Preservação e Conservação Ambiental	45.556,91	45.556,91	8.381,51	31.426,36	0,05	14.130,55	8.381,51	31.426,36	0,06	14.130,55
AGRICULTURA	35.159,00	35.159,00	7.546,74	26.080,36	0,05	9.078,64	7.546,74	26.080,36	0,05	9.078,64
Promoção da Produção Vegetal	35.159,00	35.159,00	7.546,74	26.080,36	0,05	9.078,64	7.546,74	26.080,36	0,05	9.078,64
INDÚSTRIA	31.634,37	31.634,37	4.689,77	19.462,95	0,03	12.171,42	4.689,77	19.462,95	0,04	12.171,42
Promoção Industrial	31.634,37	31.634,37	4.689,77	19.462,95	0,03	12.171,42	4.689,77	19.462,95	0,04	12.171,42
DESPORTO E LAZER	46.733,79	46.733,79	8.692,30	33.706,15	0,06	13.027,64	8.692,30	33.706,15	0,07	13.027,64
Desporto de Rendimento	46.733,79	46.733,79	8.692,30	33.706,15	0,06	13.027,64	8.692,30	33.706,15	0,07	13.027,64
TOTAL	105.677.208,19	120.984.859,84	12.243.301,20	57.723.514,25	100,00	63.261.345,59	13.200.591,99	49.465.591,98	100,00	71.519.267,86
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávMUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em24/set/2015 as 15h e 45m.										

Prefeito

CARLA BEATRIZ TURMINA
Controle Interno

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Contadora
CRC PR 039851/O-0

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:700B5836

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo IV (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.435.900,00	2.435.900,00	3.187.234,15	3.687.027,28
RECEITAS CORRENTES	2.435.900,00	2.435.900,00	3.187.234,15	3.687.027,28
Receita de Contribuições dos Segurados	1.472.800,00	1.472.800,00	1.071.506,77	1.336.790,66
Pessoal Civil	1.472.800,00	1.472.800,00	1.071.506,77	1.336.790,66
Ativo	1.472.800,00	1.472.800,00	1.071.506,77	1.336.790,66

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	598.480,00	598.480,00	1.860.749,96	1.983.220,72
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	598.480,00	598.480,00	1.860.749,96	1.983.220,72
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	364.620,00	364.620,00	254.977,42	367.015,90
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	360.000,00	360.000,00	51.404,72	365.147,85
Demais Receitas Correntes	4.620,00	4.620,00	203.572,70	1.868,05
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.118.100,00	2.118.100,00	2.133.673,81	4.136.823,38
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (III) = (I + II)	4.554.000,00	4.554.000,00	5.320.907,96	7.823.850,66

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	4.535.000,00	8.024.000,00	4.846.299,35	3.556.109,36	4.805.115,90	3.556.109,36	41.183,45	0,00
ADMINISTRAÇÃO	456.200,00	445.200,00	276.863,07	241.028,62	235.679,62	241.028,62	41.183,45	0,00
Despesas Correntes	440.200,00	429.200,00	274.084,07	234.695,62	235.300,62	234.695,62	38.783,45	0,00
Despesas de Capital	16.000,00	16.000,00	2.779,00	6.333,00	379,00	6.333,00	2.400,00	0,00
PREVIDÊNCIA	4.078.800,00	7.578.800,00	4.569.436,28	3.315.080,74	4.569.436,28	3.315.080,74	0,00	0,00
Pessoal Civil	4.078.800,00	7.578.800,00	4.569.436,28	3.315.080,74	4.569.436,28	3.315.080,74	0,00	0,00
Aposentadorias	3.485.800,00	6.585.800,00	4.058.474,09	2.853.193,60	4.058.474,09	2.853.193,60	0,00	0,00
Pensões	593.000,00	993.000,00	510.962,19	461.887,14	510.962,19	461.887,14	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	19.000,00	30.000,00	17.989,13	15.826,72	10.677,31	15.826,72	7.311,82	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (VI) = (IV + V)	4.554.000,00	8.054.000,00	4.864.288,48	3.571.936,08	4.815.793,21	3.571.936,08	48.495,27	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	-3.500.000,00	456.619,48	4.251.914,58	505.114,75	4.251.914,58	5.272.412,69	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	6.989,95	11.070,03
INVESTIMENTOS	33.398.407,87	31.564.396,03
OUTROS BENS E DIREITOS	1.167.318,43	1.162.738,84

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	2.118.100,00	2.118.100,00	2.133.673,81	4.136.823,38
Receita de Contribuições	2.118.100,00	2.118.100,00	2.131.563,44	4.067.856,59
Pessoal Civil	1.119.000,00	1.119.000,00	1.162.812,50	1.866.229,36
Ativo	1.119.000,00	1.119.000,00	1.162.812,50	1.866.229,36
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	386.100,00	386.100,00	0,00	201.617,80
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	613.000,00	613.000,00	968.750,94	2.000.009,43
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	2.110,37	68.966,79
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX) II)	2.118.100,00	2.118.100,00	2.133.673,81	4.136.823,38

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	19.000,00	30.000,00	17.989,13	15.826,72	10.677,31	15.826,72	7.311,82	0,00

Despesas Correntes	19.000,00	30.000,00	17.989,13	15.826,72	10.677,31	15.826,72	7.311,82	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	19.000,00	30.000,00	17.989,13	15.826,72	10.677,31	15.826,72	7.311,82	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/set/2015 as 15h e 49m.								

Prefeito

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Contadora
CRC PR 039851/O-0

CARLA BEATRIZ TURMINA
Controle Interno

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:3112B6F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	75.641.220,52	51.508.105,28	50.143.221,96
Receita Tributária	12.718.810,00	8.551.688,06	7.783.217,92
IPTU	2.633.246,00	1.425.434,49	1.077.202,84
ISS	6.600.000,00	4.732.109,94	4.467.724,74
ITBI	1.299.300,00	760.719,34	798.579,99
IRRF	1.099.080,00	1.197.368,73	1.081.148,20
Outras Receitas Tributárias	1.087.184,00	794.493,98	608.024,05
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	-358.438,42	-249.461,90
Receita de Contribuição	6.234.615,95	4.423.296,43	7.011.919,82
Receitas Previdenciárias	5.303.815,95	3.854.086,46	6.463.791,01
Outras Contribuições	930.800,00	569.655,54	548.390,36
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	-445,57	-261,55
Receita Patrimonial Líquida	33.548,00	19.533,20	19.084,83
Receita Patrimonial	1.106.732,50	1.854.525,37	3.569.667,15
(-) Aplicações Financeiras	-1.073.184,50	-1.834.992,17	-3.550.582,32
Transferências Correntes	54.801.514,66	37.442.638,11	33.562.623,88
FPM	21.296.585,00	12.430.559,36	12.722.443,11
ICMS	20.651.698,16	15.195.678,59	13.155.344,02
Convênios	724.000,00	282.486,18	395.128,53
Outras Transferências Correntes	12.129.231,50	9.533.913,98	7.289.708,22
Demais Receitas Correntes	1.852.731,91	1.070.949,48	1.766.375,51
Dívida Ativa	655.868,00	479.766,60	941.221,45
Diversas Receitas Correntes	1.196.863,91	613.593,91	829.185,07
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-22.411,03	-4.031,01
RECEITAS DE CAPITAL (II)	30.143.854,46	7.138.696,38	3.834.297,11
Operações de Crédito (III)	480.000,00	4.052.043,93	1.536.900,52
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	200.000,00	103.485,00	102.450,00
Transferências de Capital	29.463.854,46	2.983.167,45	2.194.946,59
Convênios	29.365.169,96	2.862.082,34	1.954.946,59
Outras Transferências de Capital	98.684,50	121.085,11	240.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	29.463.854,46	2.983.167,45	2.194.946,59
RECEITAS PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	105.105.074,98	54.491.272,73	52.338.168,55

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	81.516.021,90	51.726.573,35	43.948.969,45	46.607.342,56	39.579.229,55	5.119.230,79	4.369.739,90
Pessoal e Encargos Sociais	43.782.324,72	27.254.307,35	24.186.153,89	27.246.995,50	24.077.035,06	7.311,85	109.118,83
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.133.914,00	469.662,66	590.575,57	469.662,66	332.746,97	0,00	257.828,60
Outras Despesas Correntes	36.599.783,18	24.002.603,34	19.172.239,99	18.890.684,40	15.169.447,52	5.111.918,94	4.002.792,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	80.382.107,90	51.256.910,69	43.358.393,88	46.137.679,90	39.246.482,58	5.119.230,79	4.111.911,30
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	39.184.638,51	5.996.940,90	12.415.498,89	2.858.249,42	3.403.664,40	3.138.691,48	9.011.834,49
Investimentos	37.214.431,76	4.512.967,08	9.534.329,17	1.374.275,60	958.815,11	3.138.691,48	8.575.514,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.970.206,75	1.483.973,82	2.881.169,72	1.483.973,82	2.444.849,29	0,00	436.320,43
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	37.214.431,76	4.512.967,08	9.534.329,17	1.374.275,60	958.815,11	3.138.691,48	8.575.514,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	284.199,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	117.880.739,09	55.769.877,77	52.892.723,05	47.511.955,50	40.205.297,69	8.257.922,27	12.687.425,36
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-12.775.664,11	-1.278.605,04	-554.554,50	6.979.317,23	12.132.870,86	46.233.350,46	39.650.743,19
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/set/2015 as 15h e 54m.							

Prefeito

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Contadora
CRC PR 039851/O-0

CARLA BEATRIZ TURMINA
Controle Interno

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:7F90D789

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	316.770,60	3.131.745,55	2.707.725,58	0,00	740.790,57	2.463.866,94	16.250.516,56	7.722.006,88	7.534.240,69	175.614,97	11.004.527,84	11.745.318,41
EXECUTIVO												
02 - GABINETE DO PREFEITO	2.503,14	31.640,39	33.036,39	0,00	1.107,14	32.383,85	15.106,76	9.427,58	7.327,58	5.108,50	35.054,53	36.161,67
03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICíPIO	14.463,02	0,00	0,00	0,00	14.463,02	450,00	2.216,04	85,68	85,68	0,00	2.580,36	17.043,38
04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICíPIO	67,46	2.322,22	2.231,13	0,00	158,55	8.793,28	3.691,80	904,50	904,50	8.793,28	2.787,30	2.945,85
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	17.599,92	22.397,66	21.975,94	0,00	18.021,64	22.487,71	32.202,50	27.479,68	25.603,78	14.925,09	14.161,34	32.182,98
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANçAS	501,84	91.074,00	90.388,87	0,00	1.186,97	34.339,16	205.193,73	172.320,04	143.153,37	7.934,77	88.444,75	89.631,72
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTãO PúBLICA	11.774,36	43.349,07	41.477,86	0,00	13.645,57	37.537,90	98.266,87	50.931,61	50.931,61	30.454,86	54.418,30	68.063,87
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDúSTRIA, COMéRCIO E TURISMO	99.180,83	75.850,67	172.099,91	0,00	2.931,59	164.103,38	126.809,78	98.682,98	98.682,98	54.089,25	138.140,93	141.072,52
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUáRIA	67.826,78	16.997,67	16.997,67	0,00	67.826,78	2.060.827,48	26.637,65	717.826,00	699.600,90	4.791,82	1.383.072,41	1.450.899,19
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	99.839,25	93.909,59	93.909,59	0,00	99.839,25	83.055,28	215.928,56	206.009,86	206.009,86	46.509,10	46.464,88	146.304,13
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAçãO	3.014,00	319.084,66	315.073,47	0,00	7.025,19	17.998,90	232.237,86	123.529,41	124.869,32	1.118,30	124.249,14	131.274,33
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	0,00	33.376,58	25.768,52	0,00	7.608,06	1.890,00	47.520,38	29.885,84	29.885,84	1.890,00	17.634,54	25.242,60
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	0,00	1.094.047,09	1.032.206,57	0,00	61.840,52	0,00	10.446.111,19	4.938.286,65	4.895.133,37	0,00	5.550.977,82	5.612.818,34
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAúDE	0,00	793.672,55	792.480,98	0,00	1.191,57	0,00	4.642.409,08	1.317.786,72	1.223.201,57	0,00	3.419.207,51	3.420.399,08
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL, CIDADANIA E	0,00	70.896,11	70.078,68	0,00	817,43	0,00	43.478,32	28.850,33	28.850,33	0,00	14.627,99	15.445,42
16 - AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE	0,00	763,47	0,00	0,00	763,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	763,47
LEGISTIVO												
01 - CâMARA MUNICIPAL	0,00	442.363,82	0,00	0,00	442.363,82	0,00	112.706,04	0,00	0,00	0,00	112.706,04	555.069,86
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.291,97	17.278,55	0,00	0,00	19.570,52	37.122,30	2.716,25	2.397,42	2.397,42	37.122,30	318,83	19.889,35
EXECUTIVO												
02 - GABINETE DO PREFEITO	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICíPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.122,30	0,00	0,00	0,00	37.122,30	0,00	0,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDúSTRIA, COMéRCIO E TURISMO	2.289,97	0,00	0,00	0,00	2.289,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.289,97
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL, CIDADANIA E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.397,42	2.397,42	2.397,42	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO												
01 - CâMARA MUNICIPAL	0,00	17.278,55	0,00	0,00	17.278,55	0,00	318,83	0,00	0,00	0,00	318,83	17.597,38
TOTAL (III) = (I + II)	319.062,57	3.149.024,10	2.707.725,58	0,00	760.361,09	2.500.989,24	16.253.232,81	7.724.404,30	7.536.638,11	212.737,27	11.004.846,67	11.765.207,76
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/set/2015 as 16h e 06m.												

Prefeito

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Contadora
CRC PR 039851/O-0

CARLA BEATRIZ TURMINA
Controle Interno

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:880043B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)= (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	200.000,00	103.485,00	96.515,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	6.000,00	-6.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	200.000,00	97.485,00	102.515,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2014 (h)	2015 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh+ IIIi)
VALOR (III)	394.165,00	103.485,00	497.650,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/set/2015 as 16h e 26m.			

Prefeito

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Contadora
CRC PR 039851/O-0

CARLA BEATRIZ TURMINA
Controle Interno

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:3774FDB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	12.265.886,65	12.265.886,65	8.194.146,49	66,80
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.633.246,00	2.633.246,00	1.306.735,25	49,62
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.299.300,00	1.299.300,00	589.629,20	45,38
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.600.000,00	6.600.000,00	4.702.159,90	71,24
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.099.080,00	1.099.080,00	1.197.368,73	108,94
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	40.010,65	40.010,65	23.794,85	59,47
Dívida Ativa dos Impostos	494.250,00	494.250,00	344.438,63	69,69
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	30.019,93	30,02
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.311.863,16	46.561.863,16	31.173.597,56	66,95
Cota-Parte FPM	21.296.585,00	21.296.585,00	12.430.559,36	58,37

Cota-Parte ITR			1.491.000,00	1.491.000,00	51.431,40	3,45
Cota-Parte IPVA			2.449.500,00	2.449.500,00	3.116.054,26	127,21
Cota-Parte ICMS			20.401.698,16	20.651.698,16	15.195.678,59	73,58
Cota-Parte IPI-Exportação			460.080,00	460.080,00	239.107,42	51,97
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			213.000,00	213.000,00	140.766,53	66,09
Desoneração ICMS (LC 87/96)			213.000,00	213.000,00	140.766,53	66,09
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			58.577.749,81	58.827.749,81	39.367.744,05	66,92

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.801.738,00	2.900.422,50	2.235.721,17	77,08
Provenientes da União	2.376.188,00	2.474.872,50	1.990.017,65	80,41
Provenientes do Estado	393.600,00	393.600,00	270.398,60	68,70
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	31.950,00	31.950,00	-24.695,08	-77,29
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	1.777.000,00	1.777.000,00	2.103.502,39	118,37
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.390,00	6.390,00	-337.018,28	-5.274,15
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.585.128,00	4.683.812,50	4.002.205,28	85,45

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS (f/e%)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	17.907.544,48	19.733.905,49	13.650.911,48	69,17	13.076.194,46	66,26
Pessoal e Encargos Sociais	11.109.548,05	10.962.814,38	6.882.552,61	62,78	6.882.552,61	62,78
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.797.996,43	8.771.091,11	6.768.358,87	77,17	6.193.641,85	70,61
DESPESAS DE CAPITAL	1.906.950,00	2.598.182,35	713.585,96	27,46	560.448,02	21,57
Investimentos	1.906.950,00	2.598.182,35	713.585,96	27,46	560.448,02	21,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	19.814.494,48	22.332.087,84	14.364.497,44	64,32	13.636.642,48	61,06

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS (h%/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.578.738,00	5.034.056,35	2.922.094,55	20,34	2.816.270,62	20,65
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.699.218,00	3.084.536,35	2.793.334,35	19,45	2.691.457,29	19,74
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.879.520,00	1.949.520,00	128.760,20	0,90	124.813,33	0,92
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	19.627,38	0,14	19.627,38	0,14
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	402.507,83	2,80	402.507,83	2,95
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	4.578.738,00	5.034.056,35	3.344.229,76	23,28	3.238.405,83	23,75
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	15.235.756,48	17.298.031,49	11.020.267,68	76,72	10.398.236,65	76,25
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						26,41
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						4.493.075,04

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2015	246.896,01	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	246.896,01	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (Não Aplicado) (j)	Saldo Final
Exercício 2009	0,00	0,00	0,00
Exercício 2010	0,00	475,70	-475,70
Exercício 2011	0,00	11.687,54	-11.687,54
Exercício 2012	0,00	7.464,14	-7.464,14
Exercício 2013	0,00	0,00	0,00
Exercício 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	19.627,38	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (Não Aplicado) (k)	Saldo Final
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/total m) *100
Atenção Básica	17.872.918,43	20.390.511,79	12.965.994,03	90,26	12.247.939,55	89,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.941.576,05	1.941.576,05	1.398.503,41	9,74	1.388.702,93	10,18
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.814.494,48	22.332.087,84	14.364.497,44	100,00	13.636.642,48	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/set/2015 as 16h e 30m.						

Prefeito

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Contadora
CRC PR 039851/O-0

CARLA BEATRIZ TURMINA
Controle Interno

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:D3CA8989

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.015

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.015

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No	Até o (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2016	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/set/2015 as 16h e 32m.											
Nota:											

Prefeito

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Contadora
CRC PR 039851/O-0

CARLA BEATRIZ TURMINA
Controle Interno

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:983DF88B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO

Exercício 2015
Período: julho até agosto

ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (C) (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
1. SAÚDE									
	10 Saúde								
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	301 Atenção Básica								
		Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	14.001.10.301.0022.5146	NEx		0,00		80.039,47	
		Aquisição de equipamentos e veículos	14.001.10.301.0022.5147	NEx		0,00		89.270,02	
		Programa Palmeira Sorridente	14.001.10.301.0022.5148	NEx		0,00		0,00	
		Pagamento de salários e encargos sociais, contratação de estagiários e contratos de terceirização	14.001.10.301.0022.6165	NEx		0,00		2.622.011,00	
		Capacitações e treinamentos	14.001.10.301.0022.6166	NEx		0,00		1.400,00	
		Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde	14.001.10.301.0022.6167	NEx		0,00		185.905,88	
		Aquisição de medicamentos, material odontológico, laboratorial e hospitalar	14.001.10.301.0022.6168	NEx		0,00		263.412,51	
		Serviços de exames complementares de diagnóstico e terapia	14.001.10.301.0022.6169	NEx		0,00		137.320,10	
		Consórcio Intermunicipal de Saúde - Exames complementares de diagnósticos, terapia e consultas médic	14.001.10.301.0022.6170	NEx		0,00		25.000,00	
		Manutenção da frota de veículos do Departamento de saúde	14.001.10.301.0022.6171	NEx		0,00		35.404,91	
				TOTAL SUBFUNÇÃO		0,00	0,00	3.439.763,89	0,00
				SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (1)		0,00	0,00	3.439.763,89	0,00
				TOTAL DO EIXO(I = 1)		0,00	0,00	3.439.763,89	0,00
2. EDUCAÇÃO									
	12 Educação								
ÁREAS DE SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	128 Formação de Recursos Humanos								
		Capacitações e treinamentos	11.001.12.128.0018.6153	NEx		0,00		4.520,00	
				TOTAL SUBFUNÇÃO		0,00	0,00	4.520,00	0,00
	361 Ensino Fundamental								
		Aquisição de Onibus Escolar - Caminhos da Escola	11.001.12.361.0018.5119	NEx		0,00		0,00	
		Aquisição de bicilcetas e equipamentos de segurança	11.001.12.361.0018.5120	Ex	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Implantação de laboratórios de informática	11.001.12.361.0018.5121	Ex	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Aquisição de mobiliário escolar	11.001.12.361.0018.5123	Ex	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (C) (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
		Aquisição de equipamentos de climatização	11.001.12.361.0018.5124	NEx		0,00		0,00	
		Aquisição de equipamentos, materiais e brinquedos didáticos	11.001.12.361.0018.5125	Ex	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Aquisição de equipamentos e mobiliários para novas escolas	11.001.12.361.0018.5126	Ex	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Ampliação de escolas do ensino fundamental	11.001.12.361.0018.5127	Ex	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reforma de escolas do ensino fundamental	11.001.12.361.0018.5128	NEx		0,00		0,00	
		Construção de escolas novas - 12 salas de aula	11.001.12.361.0018.5129	NEx		0,00		0,00	
		Construção de escolas novas - 6 salas de aula	11.001.12.361.0018.5130	NEx		0,00		0,00	
		Construção de quadra escolar com vestiário	11.001.12.361.0018.5131	NEx		0,00		0,00	
		Instalação de parquinhos	11.001.12.361.0018.5132	Ex	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Pagamento de salários e encargos sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsão de novas	11.001.12.361.0018.6152	NEx		0,00		2.095.768,59	
		Manutenção da frota de veículos do transporte escolar - Caminhos para a Escola	11.001.12.361.0018.6155	Ex	1,00	0,00	0,00	5.826,60	5.826,60
		Combustível para manutenção da frota da Secretaria de Educação e do Transporte Escolar	11.001.12.361.0018.6156	Ex	1,00	0,00	0,00	127.512,64	127.512,64
		Terceirização do Transporte Escolar	11.001.12.361.0018.6157	Ex	1,00	0,00	0,00	214.979,09	214.979,09
		Alimentação escolar	11.001.12.361.0018.6158	Ex	1,00	0,00	0,00	39.797,18	39.797,18
		Distribuição de uniforme escolar	11.001.12.361.0018.6159	Ex	1,00	0,00	0,00	57.733,71	57.733,71
				TOTAL SUBFUNÇÃO		0,00	0,00	2.541.617,81	445.849,22
	365 Educação Infantil								
		Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Infantil	11.001.12.365.0018.6193	NEx		0,00		342.849,42	
		Terceirização do Transporte Escolar - Educação Infantil	11.001.12.365.0018.6196	NEx		0,00		123.204,90	
		Alimentação Escolar - Educação Infantil	11.001.12.365.0018.6199	NEx		0,00		7.532,58	
		Distribuição de Uniforme Escolar e Livro Didático - Educação	11.001.12.365.0018.6202	NEx		0,00		177.222,94	

		Infantil							
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	650.809,84	0,00
		366 Educação de Jovens e Adultos							
		Pagamento de salários e encargos sociais - EJA	11.001.12.366.0018.6194	NEx		0,00		0,00	
		Alimentação Escolar - EJA	11.001.12.366.0018.6200	NEx		0,00		0,00	
		Distribuição de uniforme escolar e livro didático - EJA	11.001.12.366.0018.6203	NEx		0,00		0,00	
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00

ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (C) (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
	367 Educação Especial								
		Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Especial	11.001.12.367.0018.6195	NEx		0,00		16.651,47	
		Terceirização do Transporte Escolar - Educação Especial	11.001.12.367.0018.6198	NEx		0,00		0,00	
		Alimentação Escolar - Educação Especial	11.001.12.367.0018.6201	NEx		0,00		0,00	
		Distribuição de uniforme escolar e livro didático - Educação Especial	11.001.12.367.0018.6204	NEx		0,00		17.836,80	
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	34.488,27	0,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS									
	122 Administração Geral								
		Aquisição de Imóveis e Manutenção de Espaços Físicos	11.001.12.122.0018.5149	NEx		0,00		54.057,26	
		Manutenção das atividades do Departamento de Educação	11.001.12.122.0018.6154	NEx		0,00		60.869,16	
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	114.926,42	0,00
			SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (2)			0,00	0,00	3.346.362,34	445.849,22
	13 Cultura								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	392 Difusão Cultural								
		Eventos, festividades e desenvolvimento da política cultural	12.001.13.392.0031.6164	NEx		0,00		10.500,00	
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	10.500,00	0,00
			SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (3)			0,00	0,00	10.500,00	0,00
	27 Desporto e Lazer								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	812 Desporto Comunitário								
		Academias ao ar livre	12.001.27.812.0019.5140	NEx		0,00		0,00	
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
	813 Lazer								
		Incentivo à Prática Esportiva	12.001.27.813.0019.1205	Ex	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Construção da Praça da Juventude	12.001.27.813.0019.5024	NEx		0,00		0,00	
		Implantação do Parque Municipal de Lazer	12.001.27.813.0019.5135	NEx		0,00		0,00	
		Implantação de parquinhos infantis	12.001.27.813.0019.5141	Ex	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
			SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (4)			0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL DO EIXO(II = 2+3+4)			0,00	0,00	3.356.862,34	445.849,22

ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA(C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
3. PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA									
	08 Assistência Social								
ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	244 Assistência Comunitária								
		Benefícios Eventuais	15.002.08.244.0024.6176	NEx		0,00		42.297,23	
		Pagamentos de Salários e Encargos Sociais a funcionários e contratação de estagiários	15.002.08.244.0024.6177	NEx		0,00		117.898,89	
		Financiamento da Proteção Social Básica	15.002.08.244.0024.6178	NEx		0,00		27.542,90	
		Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Básica	15.002.08.244.0024.6179	NEx		0,00		61.180,00	
		Pagamentos de Salários e Encargos Sociais a funcionários e contratação de estagiários	15.002.08.244.0025.6180	NEx		0,00		18.897,17	
		Financiamento da Proteção Social Especial	15.002.08.244.0025.6181	NEx		0,00		6.776,47	
		Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial	15.002.08.244.0025.6182	NEx		0,00		89.052,75	
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	363.645,41	0,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS									
	122 Administração Geral								
		Pagamentos de Salários e Encargos Sociais a funcionários e contratação de estagiários	15.001.08.122.0023.6172	NEx		0,00		83.741,33	
		Gestão da Política de Assistência Social	15.001.08.122.0023.6173	NEx		0,00		23.961,32	
		Aprimoramento da Gestão do	15.002.08.122.0023.6174	NEx		0,00		1.096,63	

		SUAS							
		Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Famila e do Cadastro Único	15.002.08.122.0023.6175	NEx		0,00		17.236,33	
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	126.035,61	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (5)						0,00	0,00	489.681,02	0,00
	14 Direitos da Cidadania								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	243 Assistência à Criança a ao Adolescente								
		Fortalecimento da Rede de Promoção dos Direitos de Crianças e	15.004.14.243.0027.6160	Ex	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Adolescentes							
		Apoio à Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes	15.004.14.243.0027.6185	Ex	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00

ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (6)						0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO EIXO(III = 5+6)						0,00	0,00	489.681,02	0,00
TOTAL GERAL (IV = I + II + III)						0,00	0,00	7.286.307,25	445.849,22

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - EXCLUSIVO E NÃO EXCLUSIVO
BASE DE DADOS DO ORÇAMENTO CRIANÇA (OCA) EXECUTADO - LIQUIDADO

Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Exclusivo (d^1)		Orçamento Não Exclusivo (d^2)		Orçamento Exclusivo + Não Exclusivo (d^1+d^2)	
	R$	%	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis						
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde (a^1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade						
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)	445.849,22	100,00	0,00	0,00	445.849,22	100,00
Educação (b^1)	445.849,22	100,00	0,00	0,00	445.849,22	100,00
Cultura (b^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção de Direitos e Proteção Integral						
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c^1+c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social (c^1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA (e)=(a+b+c)	445.849,22	100,00	0,00	0,00	445.849,22	100,00
PARTICIPAÇÃO EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL TOTAL						
Valor Total do Orçamento Liquidado (f)	11.711.273,86					
Orçamento Exclusivo – valor percentual (d^1)= (d^1/e)100		3,81				
Orçamento Não Exclusivo – valor percentual (d^2)= (d^2/e)100				0,00		

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - INICIAL E EXECUTADO

Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Inicial (aprovado) (d^1)		Orçamento Liquidado (d^2)	
	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis				
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde (a^1)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade				
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)	0,00	0,00	445.849,22	100,00
Educação (b^1)	0,00	0,00	445.849,22	100,00
Cultura (b^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção de Direitos e Proteção Integral				
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c^1+c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social (c^1)	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA (d)=(a+b+c)	0,00	0,00	445.849,22	100,00
Valor Total do Orçamento Inicial (e)	0,00			
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Inicial (f) = ((d^1)/e)100		0,00		
Valor Total do Orçamento Liquidado (g)			11.711.273,86	
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Liquidado (h) = (d^2/g)100				3,81

Prefeito

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Contadora
CRC PR 039851/O-0

CARLA BEATRIZ TURMINA
Controle Interno

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:F687624F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	12.265.886,65	12.265.886,65	2.215.173,32	8.194.146,49	66,80
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.220.996,00	3.220.996,00	363.246,81	1.590.846,58	49,39
1.1.1- IPTU	2.633.246,00	2.633.246,00	270.818,85	1.425.434,49	54,13
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	2.904,98	4.894,10	24,47
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	472.750,00	472.750,00	83.144,51	256.394,39	54,23
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPT	95.000,00	95.000,00	10.252,68	26.497,67	27,89
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	-3.874,21	-122.374,07	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.299.310,65	1.299.310,65	162.369,43	589.631,32	45,38
1.2.1- ITBI	1.299.300,00	1.299.300,00	236.028,55	760.719,34	58,55
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	10,65	10,65	0,00	2,12	19,91
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	-73.659,12	-171.090,14	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.646.500,00	6.646.500,00	1.295.584,24	4.816.299,86	72,46
1.3.1- ISS	6.600.000,00	6.600.000,00	1.261.496,45	4.732.109,94	71,70
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	20.000,00	20.000,00	12.593,30	18.898,63	94,49
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	21.500,00	21.500,00	25.570,54	108.651,35	505,36
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	1.172,13	3.522,26	70,45
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	-5.248,18	-46.882,32	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.099.080,00	1.099.080,00	393.972,84	1.197.368,73	108,94
1.4.1- IRRF	1.099.080,00	1.099.080,00	393.972,84	1.197.368,73	108,94
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	47.243.738,16	47.493.738,16	6.747.126,57	31.173.597,56	65,64
2.1- Cota-Parte FPM	22.228.460,00	22.228.460,00	2.739.390,17	12.430.559,36	55,92
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	21.296.585,00	21.296.585,00	2.739.390,17	12.430.559,36	58,37
2.1.2- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	931.875,00	931.875,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	20.401.698,16	20.651.698,16	3.614.355,36	15.195.678,59	73,58
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	213.000,00	213.000,00	31.954,36	140.766,53	66,09
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	460.080,00	460.080,00	52.451,83	239.107,42	51,97
2.5- Cota-Parte ITR	1.491.000,00	1.491.000,00	6.470,19	51.431,40	3,45
2.6- Cota-Parte IPVA	2.449.500,00	2.449.500,00	302.504,66	3.116.054,26	127,21
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	59.509.624,81	59.759.624,81	8.962.299,89	39.367.744,05	65,88
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	6.048,37	51.075,27	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.594.000,00	1.797.987,13	253.511,09	1.385.886,69	77,08
5.1- Transferências do Salário-Educação	854.000,00	854.000,00	74.795,79	640.898,80	75,05
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	740.000,00	943.987,13	168.946,38	718.918,40	76,16
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	9.768,92	26.069,49	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	12.382.440,20	12.529.334,96	55.365,73	523.345,11	4,18
6.1- Transferências de Convênios	12.382.440,20	12.528.914,96	46.378,34	496.219,16	3,96
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	420,00	8.987,39	27.125,95	6.458,56
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	13.976.440,20	14.327.322,09	314.925,19	1.960.307,07	13,68
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.262.372,63	9.262.372,63	1.349.425,28	6.199.776,08	66,94
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	4.259.317,00	4.259.317,00	547.878,00	2.453.026,76	57,59
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	4.080.339,63	4.080.339,63	722.871,05	3.039.135,59	74,48
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	42.600,00	42.600,00	6.390,86	25.563,46	60,01

10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	92.016,00	92.016,00	10.490,37	47.821,48	51,97
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	298.200,00	298.200,00	1.294,02	10.649,87	3,57
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	489.900,00	489.900,00	60.500,98	623.578,92	127,29
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.181.322,00	10.181.322,00	1.579.514,78	8.096.260,72	79,52
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	10.137.657,00	10.137.657,00	1.573.335,94	8.059.233,42	79,50
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	43.665,00	43.665,00	6.178,84	37.027,30	84,80
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	875.284,37	875.284,37	223.910,66	1.859.457,34	212,44
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.106.887,98	7.106.887,98	4.602.728,34	64,76	4.602.728,34	64,76	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.361.303,29	1.361.303,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.745.584,69	5.745.584,69	4.602.728,34	80,11	4.602.728,34	80,11	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	3.017.297,10	3.242.181,42	3.105.845,67	95,79	2.975.087,71	91,76	130.757,96
14.1- Com Educação Infantil	618.774,72	718.774,72	687.467,73	95,64	681.593,77	94,83	5.873,96
14.2- Com Ensino Fundamental	2.398.522,38	2.523.406,70	2.418.377,94	95,84	2.293.493,94	90,89	124.884,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	10.124.185,08	10.349.069,40	7.708.574,01	74,49	7.577.816,05	73,22	130.757,96

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	686.459,65
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	686.459,65
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	48,37

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	911.343,97
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	911.343,97

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100 (b)
			no Período	Até o Período	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	14.877.406,20	14.939.906,20	2.240.574,97	9.841.936,01	65,88

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.946.041,90	3.271.672,19	1.209.243,78	36,96	1.045.278,70	31,95	0,00
23.1 - Creche	2.946.041,90	3.271.672,19	1.209.243,78	36,96	1.045.278,70	31,95	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.980.078,01	2.080.078,01	687.467,73	33,05	681.593,77	32,77	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	965.963,89	1.191.594,18	521.776,05	43,79	363.684,93	30,52	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	14.799.613,22	16.250.012,77	11.915.566,11	73,33	11.045.623,45	67,97	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	8.144.107,07	8.268.991,39	7.021.106,28	84,91	6.896.222,28	83,40	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.655.506,15	7.981.021,38	4.894.459,83	61,33	4.149.401,17	51,99	0,00
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	61.215,90	57.215,90	1.044,76	1,83	1.044,76	1,83	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	11.175,00	11.175,00	7.151,30	63,99	7.151,30	63,99	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	17.818.046,02	19.590.075,86	13.133.005,95	67,04	12.099.098,21	61,76	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.859.457,34
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	-1.429.788,64
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	37.027,30
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	911.343,97
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.156.268,98
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	57.625,58
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	2.591.934,53
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	9.498.967,62
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	24,13

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	844.296,39	844.296,39	634.965,64	75,21	589.382,31	69,81	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	13.113.240,20	13.758.096,12	914.108,85	6,64	565.238,29	4,11	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	13.957.536,59	14.602.392,51	1.549.074,49	10,61	1.154.620,60	7,91	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	31.775.582,61	34.192.468,37	14.682.080,44	42,94	13.253.718,81	38,76	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	778.662,25	57.625,58

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE2014	913.633,94	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	8.059.233,42	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	7.577.816,05	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	7.577.816,05	0,00

49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	37.027,30	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	1.432.078,61	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/set/2015 as 17h e 12m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		
Comentários		
1 - 1) O índice apontado na linha 39 ainda necessita da amortização das despesas custeadas pelo superávit financeiro do exercício anterior. A aplicação mínima de 25% das receitas resultantes com MDE até este bimestre é de 30,73% (cfe linhas 03 e 29).		

Prefeito

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Contadora
CRC PR 039851/O-0

CARLA BEATRIZ TURMINA
Controle Interno

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:F0412940

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 3.968 DE 29/09/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 6.871,50

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.871,50 (seis mil, oitocentos e setenta e um reais e cinqüenta centavos), destinados a criação da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.1.040. Infraestrutura no Bairro Farajala Bacila - Gleba 5 B
3.3.20.93.00.00 835 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 6.871,50
Total Suplementação: R$ 6.871,50

Artigo 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO 2014						
Fonte	Saldo Atual	Contas a Pagar Flutuante / Realizável	Superávit Financeiro	Superávit Utilizado	Superávit Reservado	Superávit Recalculado
835	R$ 101.977,19	R$ 72.603,16	R$ 29.374,03	R$ -	R$ 6.871,50	R$ 22.502,53
TOTAL			**R$ 29.374,03**	**R$ -**	**R$ 6.871,50**	**R$ 22.502,53**
Total da Redução: R$ 6.871,50						

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:418064F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ANEXO XII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2015	PERÍODO MÊS: 8		DATA EMISSÃO: 28/09/2015	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	14.573.934,46	14.573.934,46	7.089.714,32	-7.484.220,14
TOTAL (V) = (III + IV)	14.573.934,46	14.573.934,46	7.089.714,32	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	13.970.934,46	13.870.934,46	6.924.451,57	6.487.148,46	6.361.879,70	6.946.482,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.776.754,46	10.946.754,46	5.877.708,13	5.863.925,77	5.759.296,37	5.069.046,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.194.180,00	2.924.180,00	1.046.743,44	623.222,69	602.583,33	1.877.436,56
DESPESAS DE CAPITAL	603.000,00	703.000,00	165.262,75	157.282,00	105.952,04	537.737,25
INVESTIMENTOS	600.000,00	700.000,00	165.262,75	157.282,00	105.952,04	534.737,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	14.573.934,46	14.573.934,46	7.089.714,32	6.644.430,46	6.467.831,74	7.484.220,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	14.573.934,46	14.573.934,46	7.089.714,32	6.644.430,46	6.467.831,74	7.484.220,14
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	14.573.934,46	14.573.934,46	7.089.714,32	6.644.430,46	6.467.831,74	7.484.220,14

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	116.722,36	0,00	102.447,63	102.447,63	0,00	14.274,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116.722,36	0,00	102.447,63	102.447,63	0,00	14.274,73
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	116.722,36	0,00	102.447,63	102.447,63	0,00	14.274,73

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	39.959,62	0,00	39.959,62	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.959,62	0,00	39.959,62	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	117.792,96	0,00	117.792,96	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	117.792,96	0,00	117.792,96	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	157.752,58	0,00	157.752,58	0,00	0,00

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente da Câmara

OLIVIO JOSÉ DE SOUZA NETO
Assessor Administrativo e Financeiro

DULCE MARA NUNHEZ DIAS
Contadora

ROSANA TEMPORÃO MONTEIRO
Controladora Geral

Publicado por:
Fernanda Paula Viana de Assis
Código Identificador:D3C1EDFF

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ANEXO XVII

Exercício: 2015
Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Agosto

TÍTULOS	RESTOS A PAGAR						
	Saldo do exercício	Movimento no Exercício					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	
Contas a Pagar Inscrito Processado							
Contas a Pagar: 2015	0,00	170.213,88	0,00	0,00	0,00	0,00	170.213,88
Contas a Pagar Inscrito Não Processado							
Contas a Pagar: 2015	0,00	452.622,76	0,00	0,00	0,00	0,00	452.622,76
Totais	0,00	622.836,64	0,00	0,00	0,00	0,00	622.836,64
Restos a Pagar Processados							
Restos a Pagar: 2007	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar: 2014	157.752,58	0,00	0,00	0,00	0,00	157.752,58	0,00
Totais	157.752,58	0,00	0,00	0,00	0,00	157.752,58	0,00
Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2007	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05
Restos a Pagar: 2014	116.722,31	0,00	0,00	0,00	0,00	102.447,63	14.274,68
Totais	116.722,36	0,00	0,00	0,00	0,00	102.447,63	14.274,73
INSS	0,00	156.370,27				136.115,31	20.254,96
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADE	0,00	222.378,19				193.405,16	28.973,03
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	0,00	521.805,28				520.365,28	1.440,00
ISS	0,00	1.534,27				1.073,49	460,78

RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCE	273.135,49	214.063,61				0,00	487.199,10
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	55.996,08				48.893,94	7.102,14
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCI	0,00	63.066,48				55.167,58	7.898,90
RETENÇÕES - SINDICATOS	0,00	8.117,26				7.986,46	130,80
RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES	0,00	61.856,72				53.702,50	8.154,22
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	0,00	320.738,08				320.738,08	0,00
RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPOR	0,00	9.731,48				8.573,27	1.158,21
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	40.361,69				37.106,77	3.254,92
Totais	273.135,49	1.676.019,41				1.383.127,84	566.027,06
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	0,00	2.400,00				2.400,00	0,00
OUTROS CREDORES DO EXERCÍCIO	0,00	968.024,58				968.024,58	0,00
Totais	0,00	970.424,58				970.424,58	0,00
TOTAL GERAL :	547.610,43	3.269.280,63	0,00	0,00	0,00	2.613.752,63	1.203.138,43

Comentários –

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente da Câmara

OLIVIO JOSÉ DE SOUZA NETO
Assessor Administrativo e Financeiro

DULCE MARA NUNHEZ DIAS
Contadora

ROSANA TEMPORÃO MONTEIRO
Controladora Geral

Publicado por:
Fernanda Paula Viana de Assis
Código Identificador:098CCC87

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ANEXO XIV

BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2015			PERÍODO: 8 DATA	EMISSÃO: 28/09/2015	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	5.858.463,44	3.914.068,04	PASSIVO CIRCULANTE	788.446,82	224.096,39
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.337.546,84	3.629.591,34	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	104.629,40	11.084,36
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	71.969,32	12.461,96
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	611.848,10	200.550,07
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	2.400,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	518.516,60	284.476,70			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e		
			Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	6.022.086,46	5.659.822,86	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	788.446,82	224.096,39
Investimentos	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	6.022.086,46	5.659.822,86	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	2.943.058,11	2.580.794,51	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	3.079.028,35	3.079.028,35	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00

Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	11.092.103,08	9.349.794,51
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	1.261.617,57	1.947.871,42
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	9.830.485,51	7.401.923,09
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.092.103,08	9.349.794,51
TOTAL	11.880.549,90	9.573.890,90	TOTAL 11.880.549,90		9.573.890,90
ATIVO FINANCEIRO	5.337.546,84	3.629.591,34	PASSIVO FINANCEIRO	795.382,65	340.818,75
ATIVO PERMANENTE	6.543.003,06	5.944.299,56	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				11.085.167,25	9.233.072,15

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Rececebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	193.529,91	193.529,91	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	193.529,91	193.529,91	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT
Recursos Ordinários / Livres	4.042.702,69
Valores Restituíveis	46.838,74
TOTAL	4.089.541,43

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente da Câmara

OLIVIO JOSÉ DE SOUZA NETO
Assessor Administrativo e Financeiro

DULCE MARA NUNHEZ DIAS
Contadora

ROSANA TEMPORÃO MONTEIRO
Controladora Geral

Comentários -

Publicado por:
Fernanda Paula Viana de Assis
Código Identificador:F8EBC19B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 74.274/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2014

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 - Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Presencial nº 071/2014** – **Registro de Preços nº 046/2014**, para futuro e eventual **Fornecimento de Uniformes Escolares para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI**, assinada aos **23 (vinte e três)** dias do mês de **dezembro** de **2014**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora do lote 01: **NOVO TEMPO IND. E COM. DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA - CNPJ: 01.239.951/0001-80**

LOTE 1					
Item	**Quant.**	**Nº**	**Descrição**	**Valor**	**Total**
1	850	2	Uniforme completo, (01- Japona, 01- Jaqueta, 01- Calça, 02- Camisetas, 01- bermuda ou short saia, 02- pares de meias, 01 par de tênis) Conforme Especificação Técnica.	R$ 249,55	R$ 212.117,50
2	1.500	4	Uniforme completo, (01- Japona, 01- Jaqueta, 01- Calça, 02- Camisetas, 01- bermuda ou short saia, 02- pares de meias, 01 par de tênis) Conforme Especificação Técnica.	R$ 255,50	R$ 383.250,00
3	2.850	6	Uniforme completo, (01- Japona, 01- Jaqueta, 01- Calça, 02- Camisetas, 01- bermuda ou short saia, 02- pares de meias, 01 par de tênis) Conforme Especificação Técnica.	R$ 257,50	R$ 733.875,00
4	4.020	8	Uniforme completo, (01- Japona, 01- Jaqueta, 01- Calça, 02- Camisetas, 01- bermuda ou short saia, 02- pares de meias, 01 par de tênis) Conforme Especificação Técnica.	R$ 258,50	R$ 1.039.170,00
5	3.650	10	Uniforme completo, (01- Japona, 01- Jaqueta, 01- Calça, 02- Camisetas, 01- bermuda ou short saia, 02- pares de meias, 01 par de tênis) Conforme Especificação Técnica.	R$ 261,90	R$ 955.935,00
6	2.470	12	Uniforme completo, (01- Japona, 01- Jaqueta, 01- Calça, 02- Camisetas, 01- bermuda ou short saia, 02- pares de meias, 01 par de tênis) Conforme Especificação Técnica.	R$ 262,90	R$ 649.363,00
7	1.200	14	Uniforme completo, (01- Japona, 01- Jaqueta, 01- Calça, 02- Camisetas, 01- bermuda ou short saia, 02- pares de meias, 01 par de tênis) Conforme Especificação Técnica.	R$ 265,90	R$ 319.080,00
8	255	16	Uniforme completo, (01- Japona, 01- Jaqueta, 01- Calça, 02- Camisetas, 01- bermuda ou short saia, 02- pares de meias, 01 par de tênis) Conforme Especificação Técnica.	R$ 265,90	R$ 67.804,50
9	10	P	Uniforme completo, (01- Japona, 01- Jaqueta, 01- Calça, 02- Camisetas, 01- bermuda ou short saia, 02- pares de meias, 01 par de tênis) Conforme Especificação Técnica.	R$ 268,90	R$ 2.689,00
10	91	M	Uniforme completo, (01- Japona, 01- Jaqueta, 01- Calça, 02- Camisetas, 01- bermuda ou short saia, 02- pares de meias, 01 par de tênis) Conforme Especificação Técnica.	R$ 269,90	R$ 24.560,90
11	90	G	Uniforme completo, (01- Japona, 01- Jaqueta, 01- Calça, 02- Camisetas, 01- bermuda ou short saia, 02- pares de meias, 01 par de tênis) Conforme Especificação Técnica.	R$ 271,90	R$ 24.471,00
12	61	GG	Uniforme completo, (01- Japona, 01- Jaqueta, 01- Calça, 02- Camisetas, 01- bermuda ou short saia, 02- pares de meias, 01 par de tênis) Conforme Especificação Técnica.	R$ 272,90	R$ 16.646,90

13	40	EX	Uniforme completo, (01- Japona, 01- Jaqueta, 01- Calça, 02- Camisetas, 01- bermuda ou short saia, 02- pares de meias, 01 par de tênis) Conforme Especificação Técnica.	R$ 272,93	R$ 10.917,20
Total Geral					**R$ 4.439.880,00**

Paranaguá, 29 de setembro de 2015

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:683F2F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 73.092/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2014

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 - Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente a **Concorrência Pública nº 005/2014** – **Registro de Preços nº 047/2014**, para futura e eventual **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO DE REDES DE DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS E BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADOS,** em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, assinada aos **05 (cinco)** dias do mês de **março** de **2015**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora do Lote 01: **ARTE MÚLTIPLA EMPREENDIMENTOS LTDA EPP** - CNPJ: **02.749.674/0001-19:**

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Unid. Medida	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO DE REDES DE DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS E BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADOS, conforme Edital de Licitação e seus Anexos	01	Serviço	R$ 1.392.838,83	R$ 1.392.838,83
TOTAL GERAL			**R$ 1.392.838,83**		

Paranaguá, 29 de setembro de 2015

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E19B9857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 75.182/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2014

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 - Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Presencial nº 081/2014** – **Registro de Preços nº 051/2014**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR,** em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, assinada aos **18 (dezoito)** dias do mês de **dezembro** de **2014**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora dos Lotes 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 23, 25, 26, 27 e 29: **K & K PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP** - CNPJ: **06.064.658/0001-43**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	APONTADOR com depósito retangular, colorido, depósito em plástico incolor ou translúcido, lâmina de aço temperado, Dimensões mínimas 60 mm de comprimento, 25,4 mm de largura, 15,8mm de altura. Certificado pelo INMETRO e NBR 125236/2009 (Segurança do artigo escolar). Pote plástico com 25 unidades.	Faber Castell	Pote	600	74,98	44.988,00
03	RÉGUA 30CM, personalizado com logomarca fornecida pela administração através de processo digital 1x0, com verniz, confeccionada em alumínio de no mínimo 0,8mm de espessura, escalas com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preta. Deverá ter as pontas arredondadas. Embaladas individualmente.	New	Unid.	16.000	2,97	47.520,00
04	ESQUADRO de 45°, personalizado com logomarca fornecida pela administração 1x0, confeccionada em poliestireno transparente, na cor cristal, escalas com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preta, dimensões mínimas: 0,3 x 2,5 x 20,5 cm, embaladas individualmente, produto com certificação do INMETRO.	Waleu	Unid.	1.650	1,96	3.234,00
05	ESQUADRO de 60°, personalizado com logomarca fornecida pela administração 1x0, confeccionada em poliestireno transparente, na cor cristal, escalas com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preta, dimensões mínimas: 0,0 x 2,5 x 23,5 cm, embaladas individualmente, produto com certificação do INMETRO.	Waleu	Unid.	1.650	1,96	3.234,00
06	TRANSFERIDOR de 180°, personalizado com logomarca fornecida pela administração 1x0, confeccionada em poliestireno transparente, na cor cristal, escalas com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preta, dimensões mínimas: 0,3 x 3,5 x 31,2 cm, embaladas	Waleu	Unid.	1.500	1,96	2.940,00

	individualmente, produto com certificação do INMETRO.					
07	CADERNO caligrafia, 48 fls., brochura, personalizado com logomarca fornecida pela administração, com margem, não reciclado, 1ª linha, linhas visíveis, gramatura 56g/m2. Miolo: confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56 g/m2 e ter no mínimo 23 pautas por página, com cabeçalho e rodapé de medidas livres. Papel off-set: produzido com pasta química, com 100% de celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com revestimento apto a receber a molhagem própria do sistema off-set. Capa e contracapa devem ter gramatura mínima de 730 g/m2.	Credeal	Unid.	13.000	2,15	27.950,00
08	CADERNO de Desenho 96 folhas personalizado com logomarca fornecida pela administração, escanteado na cabeça e no pé do lado oposto ao espiral de arame galvanizado (ou revestido em nylon) e acabamento coillock, dimensões mínimas: 275x200mm, possuir 96 folhas, miolo em papel off-set de 56g/m². Capa e contracapa devem ter gramatura mínima de 730 g/m2.	Credeal	Unid.	17.000	5,19	88.230,00
09	CADERNO de linguagem brochura com 96 folhas, nas dimensões mínimas de 14 cm de largura por 20,2 cm de altura, com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo: confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56 g/m2 e ter no mínimo 23 pautas por página, com cabeçalho e rodapé de medidas livres. Papel offset: produzido com pasta quím. personalizado com logomarca fornecida pela administração, com 100% de celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com revestimento apto a receber a molhagem própria do sistema off-set. Capa e contracapa devem ter gramatura mínima de 730 g/m2.	Credeal	Unid.	30.000	2,57	77.100,00
10	CADERNO Universitário 200 folhas personalizado com logomarca fornecida pela administração, escanteado na cabeça e no pé do lado oposto ao espiral de arame galvanizado (ou revestido em nylon); acabamento coillock dimensões mínimas: 275mm x 200mm, possuir 200 folhas e no mínimo 27 pautas por pagina, miolo em papel off-set de 56g/m². Capa e contracapa devem ter gramatura mínima de 730 g/m2.s	Credeal	Unid.	800	12,27	9.816,00
11	CADERNO xadrez brochura 96 fls - Caderno xadrez brochura, com 96 folhas personalizado com logomarca fornecida pela administração, escanteado nas dimensões mínimas de 14 cm de largura por 20,2 cm de altura, com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo: confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56 g/m2 e ser todo quadriculado com a medida de 0,6 cm por 0,6 cm. Papel Offset: produzido com pasta química, com 100% de celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com revestimento apto a receber a molhagem própria do sistema off-set. Capa e contracapa: com gramatura mínima de 730 g/m2. Acabamento: O miolo não pode ultrapassar a capa em nenhum ponto do caderno.	Credeal	Unid.	30.000	2,62	78.600,00
12	CANETA esferográfica azul - (Caneta esferográfica, escrita média, rendimento mínimo de 2.000 (dois mil) metros de escrita, COR: azul, FORMATO: sextavado, CORPO: resina termoplástica, com orifício central para respiro, TINTA: à base de corantes orgânicos e solventes (atóxica), TAMPA: em polipropileno com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta, PONTA: latão, ESFERA: tungstênio, com espessura de 1,0 mm, TUBO: transparente, não rosqueável e removível, TAMPÃO DA EXTREMIDADE: pressão; Conformidade com a norma ABNT NBR 15236). Caixa com 50 unidades.	Bic	Caixa	400	37,17	14.868,00
13	CANETA esferográfica preta - (Caneta esferográfica, escrita média, rendimento mínimo de 2.000 (dois mil) metros de escrita, COR: preta, FORMATO: sextavado, CORPO: resina termoplástica, com orifício central para respiro, TINTA: à base de corantes orgânicos e solventes (atóxica), TAMPA: em polipropileno com furo antiasfixiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta, PONTA: latão, ESFERA: tungstênio, com espessura de 1,0 mm, TUBO: transparente, não rosqueável e removível, TAMPÃO DA EXTREMIDADE: pressão; Conformidade com a norma ABNT NBR 15236). Caixa com 50 unidades.	Bic	Caixa	400	37,17	14.868,00
14	CANETA esferográfica vermelha - (Caneta esferográfica, escrita média, rendimento mínimo de 2.000 (dois mil) metros de escrita, COR: vermelha, FORMATO: sextavado , CORPO: resina termoplástica, com orifício central para respiro, TINTA: à base de corantes orgânicos e solventes (atóxica), TAMPA: em polipropileno com furo antiasfixiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta, PONTA: latão, ESFERA: tungstênio, com espessura de 1,0 mm, TUBO: transparente, não rosqueável e removível, TAMPÃO DA EXTREMIDADE: pressão; Conformidade com a norma ABNT NBR 15236). Caixa com 50 unidades.	Bic	Caixa	200	37,17	7.434,00
15	CANETA HIDROGRAFICA, estojo para uso coletivo, tamanho Jumbo, ponta grossa, formato redondo, lavável. Dimensões: comprimento de 135 mm e diâmetro de 16,5 mm. Composição: Tinta: água, corantes e umectantes. Pavio: acetato. Ponta: polietileno, formato grosso com 7mm de diâmetro. Tampa: resina termoplástica, formato antiasfixiante. Com no mínimo 72 unidades, divididos em 06 unidades de cada cor, sendo 12 cores vivas (vermelho, amarelo canário, verde, azul, azul turquesa, violeta, laranja, verde claro, rosa, marrom, preto e rosa claro). Embalagem em caixa única, resistente e divido por cor. Tabela de cores impressa na caixa. As canetinhas deverão ter a marca do fabricante no corpo em impressão em dry off set. Deverá possuir certificações do INMETRO e FSC, atestando que é produzida a partir de fontes responsáveis.	Faber Castell	Caixa	71	251,70	17.870,70
16	GIZ DE CERA BIG, com peso mínimo de 2400g, giz em embalagem coletiva com 300 un., dimensões aproximadas de 11 mm (diâmetro) e 95 mm (comprimento), a base de ceras, cargas, minerais inertes e pigmentos, componentes totalmente atóxicos, não perecível, formato anatômico para crianças,matérias primas de alta qualidade, não esfarela, não mancha as mãos, fórmula resistente à quebra, ideal para uso escolar, cores vivas que facilitam sua identificação, embalagem estojo com abertura para visualização dos gizes.	Acrilex	Caixa	1.200	63,46	76.152,00
17	GIZ DE CERA BIG, formato redondo, com 15 cores, com peso mínimo de 120 g, dimensões aproximadas de 11 mm (diâmetro) e 95 mm (comprimento), a base de ceras, cargas, minerais inertes e pigmentos, componentes totalmente atóxicos, não perecível, formato anatômico para crianças, matérias primas de alta qualidade, não esfarela, não mancha as mãos, fórmula resistente à quebra, ideal para uso escolar, cores vivas que facilitam sua identificação. Embalagem estojo com abertura para visualização dos gizes. Produto com certificação do INMETRO e conforme norma ASTM D 4236. Não recomendado para crianças menores de três anos.	Acrilex	Caixa	15.000	2,81	42.150,00
21	TEMPERA GUACHE, cores a serem definidos, produzidos com material de alta qualidade e transparência, tampa com rosca com bico econômico dosador que impede o ressecamento do produto, com no mínimo 500g cada frasco, com rotulo com descrição da cor, validade mínima de 36 meses, produto com ótima cobertura, atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica, produzida a base de resino, água, pigmentos, carga e conservante. Certificado pelo Inmetro.	Acrilex	Pote	4.800	6,09	29.232,00
23	PINCEL CHATO, cerda branca, cabo de madeira, cor amarelo com a marca,código de barras e referência gravadas no cabo e virola de alumínio polida n.º 16, com certificação do INMETRO.	Tigre	Unid.	15.000	2,44	36.600,00
25	COLA BRANCA com 1.000g, lavável, para uso escolar. Composição: resina de PVA, produto atóxico, frasco redondo, bico aplicador econômico. Produto certificado pelo INMETRO de acordo com a Norma de Segurança do Artigo Escolar, não recomendado para crianças menores de três anos, com validade superior a 36 meses. Possuir norma ASTM D4236. Apresentar laudo de toxicologia e corrosão dérmica.	Acrilex	Unid.	1.000	14,03	14.030,00
26	COLA COLORIDA com 06 cores, cada frasco com 23 gramas, indicado para estimular a criatividade, trabalhos escolares, colagens, pinturas sobre papel, papel cartão e cartolina, possuindo frasco em pet com bico aplicador, tampa de rosca com no mínimo três respiros. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão resistente com visor contendo 6 bisnagas nas cores (vermelha, amarela, verde, azul, branco e preto). Composição: Resina de P.V.A. e pigmentos, Produto com certificação do INMETRO	Acrilex	Caixa	150	7,20	1.080,00
27	MASSA DE MODELAR e que possa ser pintada com tintas acrílicas, pva e guache, estojo com 12 cores com peso mínimo de 200g, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos, massa com textura super macia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que não esfarela produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado, indicada para crianças à partir de 03 anos de idade com validade de 24 meses . Produto com certificação do INMETRO.	Acrilex	Caixa	20.000	2,40	48.000,00
29	TESOURA para picotar, grande, apresentação com parafuso regulável, lâmina em aço inoxidável contendo marca do fabricante, formato anatômico, cabo em polipropileno atóxico com anéis de borracha, tipo para destro, três dedos, medindo aproximadamente 15 cm. Embalagem: com 1 unidade, contendo identificação do produto e identificação do fabricante.	Cis	Unid.	210	74,22	15.586,20
TOTAL GERAL					**R$ 701.482,90**	

Empresa vencedora dos Lotes 02, 18, 19, 20, 22, 24 e 28: **SATELITE COMERCIAL LTDA - EPP -** CNPJ: **82.629.072/0001-67**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02	BORRACHA oval de apagar, feito de borracha natural, carga mineral, agente de vulcanização, pigmento e óleo, que não mancha o papel, tamanho aproximado de 5,2x2,85x1,1cm, cores diversas, com código de barras estampado na peça. Produto com Certificação do INMETRO, OCP 0006 e ABNT/NBR 15236 (Segurança do artigo escolar). Pote plástico com 18 unidades.	Mercur	Embalagem	1.650	20,86	34.419,00
18	LÁPIS DE COR, formato sextavado, com comprimento mínimo 175mm, diâmetro da mina de 3,3mm, composição a base de pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada, com TS = Técnica Sekural, que proporciona maior resistência a ponta do lápis,contendo as cores: rosa claro, vermelho, laranja claro, amarelo canário, verde folha, verde,azul, azul cobalto, carmim, marrom, preto, com uma cor metálica, marca do fabricante e	Faber Castell	Caixa	30.000	13,04	391.200,00

	conceito do FSC estampado em hot stamping na cor dourada em cada lápis. Produto com certificação do INMETRO e com o selo FSC estampado na caixa.					
19	LÁPIS PRETO, formato triangular nº2=B, com comprimento mínimo de 175mm e diâmetro da mina de 2,0mm, composição: material cerâmico, grafite e madeira reflorestada, com TS = Técnica Sekural - que proporciona maior resistência à ponto do lápis, e, esferas antideslizantes que proporcionam firmeza ao escrever. Produto com certificado do INMETRO e OCP 0061. Deve possuir certificação FSC estampada na caixa. Caixa com 12 unidades. Apresentar laudo de estudo de irritabilidade e corrosão dérmica.	Faber Castell	Unidade	2.500	21,75	54.375,00
20	LÁPIS PRETO, formato sextavado 6B, com comprimento mínimo de 175mm e diâmetro da mina de 2,0mm, composição: material cerâmico, grafite e madeira reflorestada, com TS = Técnica Sekural - que proporciona maior resistência à ponto do lápis. Produto com certificado do INMETRO e OCP 0061. Deve possuir certificação FSC estampada na caixa. Caixa com 12 unidades. Apresentar laudo de estudo de irritabilidade e corrosão dérmica.	Faber Castell	Caixa	170	27,43	4.663,10
22	PINCEL CHATO, cerda branca, cabo de madeira, cor amarelo com a marca,código de barras e referência gravadas no cabo e virola de alumínio polida n.º 12, com certificação do INMETRO.	Condor	Unidade	15.000	2,04	30.600,00
24	COLA BRANCA - Com no mínimo 100g lavável, para uso escolar composição: resina de PVA, produto atóxico; frasco pet retangular, o material utilizado no frasco deve ser de origem 100% reciclado, bico aplicador econômico, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto. Produto certificado pelo INMETRO não recomendado para crianças menores de três anos e validade superior a 36 meses.	Acrilex	Unidade	30.000	2,15	64.500,00
28	TESOURA ESCOLAR de ponta arredondada - cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,0 mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas fixadas por meio de parafuso metálico, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Comprimento mínimo: 130 mm,Cabo com espessura mínima de 8 mm. Possuir certificação do INMETRO. Pote com 30 unidades.	Tramontina	Unidade	1.000	186,85	186.850,00
TOTAL GERAL					**R$ 766.607,10**	

Paranaguá, 29 de setembro de 2015

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:BF415F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 76.492/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2014

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 - Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Presencial nº 086/2014** – **Registro de Preços nº 053/2014**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, TECIDOS E AVIAMENTOS,** em atendimento às Secretarias Municipais, assinada aos **19 (dezenove)** dias do mês de **dezembro** de **2014**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora dos Lotes 01 e 05: **H.A. ERBE & CIA LTDA** - CNPJ: **76.518.323/0001-33**

LOTE 1						
Item	**QTD.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
01	23	Unid.	Cortina franzida com volume 2x1 em cetim liso, confeccionada com bordas laterais de aproximadamente 2 cm e barra inferior de 15 cm. Ganchos em PVC para fixação de argolas de PVC com cor acompanhando a tonalidade do varão. Medidas 1,80 x 1,60 (largura x altura)	Erbe	244,00	5.612,00
02	5	Unid.	Cortina franzida com volume 2x1 em cetim liso, confeccionada com bordas laterais de aproximadamente 2 cm e barra inferior de 15 cm. Ganchos em PVC para fixação de argolas de PVC com cor acompanhando a tonalidade do varão. Medidas 2,30 x 1,60 (largura x altura)	Erbe	313,00	1.565,00
03	12	Unid.	Cortina franzida com volume 2x1 em cetim liso, confeccionada com bordas laterais de aproximadamente 2 cm e barra inferior de 15 cm. Ganchos em PVC para fixação de argolas de PVC com cor acompanhando a tonalidade do varão. Medidas 1,80 x 1,60 (largura x altura)	Erbe	244,00	2.928,00
04	24	Unid.	Cortina franzida com volume 2x1 em cetim liso, confeccionada com bordas laterais de aproximadamente 2 cm e barra inferior de 15 cm. Ganchos em PVC para fixação de argolas de PVC com cor acompanhando a tonalidade do varão. Medidas 1,40 x 2,00 (largura x altura)	Erbe	237,00	5.688,00
05	15	Unid.	Cortina franzida com volume 2x1 em cetim liso, confeccionada com bordas laterais de aproximadamente 2 cm e barra inferior de 15 cm. Ganchos em PVC para fixação de argolas de PVC com cor acompanhando a tonalidade do varão. Medidas 2,20 x 2,00 (largura x altura)	Erbe	376,00	5.640,00
06	7	Unid.	Cortina franzida com volume 2x1 em cetim liso, confeccionada com bordas laterais de aproximadamente 2 cm e barra inferior de 15 cm. Ganchos em PVC para fixação de argolas de PVC com cor acompanhando a tonalidade do varão. Medidas 2,00 x 1,00 (largura x altura)	Erbe	169,00	1.183,00
07	12	Unid.	Cortina franzida com volume 2x1 em cetim liso, confeccionada com bordas laterais de aproximadamente 2 cm e barra inferior de 15 cm. Ganchos em PVC para fixação de argolas de PVC com cor acompanhando a tonalidade do varão. Medidas 1,85 x 1,75 (largura x altura)	Erbe	274,00	3.288,00
08	13	Unid.	Cortina franzida com volume 2x1 em cetim liso, confeccionada com bordas laterais de aproximadamente 2 cm e barra inferior de 15 cm. Ganchos em PVC para fixação de argolas de PVC com cor acompanhando a tonalidade do varão. Medidas 2,70 x 1,80 (largura x altura)	Erbe	413,00	5.369,00
09	11	Unid.	Cortina franzida com volume 2x1 em cetim liso, confeccionada com bordas laterais de aproximadamente 2 cm e barra inferior de 15 cm. Ganchos em PVC para fixação de argolas de PVC com cor acompanhando a tonalidade do varão. Medidas 1,60 x 2,40 (largura x altura)	Erbe	326,00	3.586,00
10	2	Unid.	Cortina franzida com volume 2x1 em cetim liso, confeccionada com bordas laterais de aproximadamente 2 cm e barra inferior de 15 cm. Ganchos em PVC para fixação de argolas de PVC com cor acompanhando a tonalidade do varão. Medidas 7,40 x 2,05 (largura x altura)	Erbe	1.298,00	2.596,00
11	20	Unid.	Cortina franzida com volume 2x1 em cetim liso, confeccionada com bordas laterais de aproximadamente 2 cm e barra inferior de 15 cm. Ganchos em PVC para fixação de argolas de PVC com cor acompanhando a tonalidade do varão. Medidas 5,10 x 2,00 (largura x altura)	Erbe	875,25	17.505,00
12	17	Unid.	Cortina franzida com volume 2x1 em cetim liso, confeccionada com bordas laterais de aproximadamente 2 cm e barra inferior de 15 cm. Ganchos em PVC para fixação de argolas de PVC com cor acompanhando a tonalidade do varão. Medidas 2,90 x 2,05 (largura x altura)	Erbe	508,00	8.636,00
13	17	Unid.	Cortina franzida com volume 2x1 em cetim liso, confeccionada com bordas laterais de aproximadamente 2 cm e barra inferior de 15 cm. Ganchos em PVC para fixação de argolas de PVC com cor acompanhando a tonalidade do varão. Medidas 1,85 x 1,50 (largura x altura)	Erbe	234,00	3.978,00
14	183	Unid.	Varão de parede para cortina	Erbe	47,00	8.601,00
TOTAL R$						**76.175,00**

LOTE 5						
Item	**QTD.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
01	1230	Metro	Cetim 100% poliéster, largura 1,50 metros diversas cores branco, preto, verde, amarelo, azul, prata, dourado, Pink, rosa,laranja, marrom	SPTEX	8,07	9.926,10
02	510	Metro	Espuma laminada 1900x10mm, densidade 33, nas cores branco e preto, com certificação do Inmetro	Sonhos	48,34	24.653,40
03	1330	Metro	Feltro 100% poliéster com medida de 1,40m de largura , nas cores a escolher : verde, amarelo, azul, branco, preto, marrom, vermelho, bege, lilás, Pink, rosa, laranja	Santa Fé	13,49	17.941,70
04	175	Kilo	Fibra siliconizada com 1 kg.	Erbe	31,02	5.428,50
05	460	Metro	Juta com 1,00 metro de largura	Juta e Cia	10,54	4.848,40
06	161	Metro	Manta acrílica n° 80 com 1,40 de largura	Trisoft	11,29	1.817,69
07	1312	Metro	Paetê em metro cores variadas: nacarado, frutacor, dourado, prata, vermelho, verde, azul, amarelo, Pink, marrom, preto, branco	Lantecor	2,37	3.109,44
08	1050	Metro	Pelúcia 100 % poliéster branco, preto, amarelo, verde, azul, vermelho, rosa, laranja, marrom, bege, Pink,	Pelican	35,68	37.464,00
09	640	Metro	Plush branco, preto, amarelo, verde, azul, vermelho, rosa, laranja, marrom, bege. Pink,	Nanete	27,01	17.286,40
10	8325	Metro	Voal cores variadas: branco, preto, amarelo, verde, azul, vermelho, rosa, laranja, marrom, lilás, Pink, bege	Cortex	9,15	76.173,75
TOTAL R$						**198.649,38**
TOTAL GERAL R$						**274.824,38**

Empresa vencedora dos Lotes 02, 03 e 04: **K & K PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP** - CNPJ: **06.064.658/0001-43**

LOTE 2						
Item	**QTD.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
01	333	Pacote	Agulhas para bordar em aço niquelado número 14, pacotes com 10 unidades	Corrente	5,60	1.864,80
02	539	Caixa	Alfinetes de aço niquelado(cabeça)nº30, caixa com 50g.	Bacchi	6,14	3.309,46
03	1005	Pacote	Botão infantil modelo: frutas, animais, astros estelares, letras, cores variadas. Pcte com 100 unid.	S.P	22,10	22.210,50
04	850	Unid.	Botões redondos, vários tamanhos e cores	S.P	2,10	1.785,00
05	173	Peça	Elástico chato 50 mm peça com 25 mts	Zanotti	42,50	7.352,50
06	326	Peça	Elástico roliço 2,5 mm rolo com 50mts	São José	23,50	7.661,00
07	132	Metro	Fecho de contato (velcro) 16 mm branco e preto caixa com 25 metros	Círculo	7,76	1.024,32
08	134	Metro	Fecho de contato (velcro) 25 mm branco e preto caixa com 25 metros.	Círculo	9,49	1.271,66
09	535	Caixa	Fio de Costura com 91 mm, cores variadas. Caixa com 10 unidades.	Magna	8,30	4.440,50
10	296	Rolo	Fio de silicone 0,7mm com 10 metros	Telanipo	1,99	589,04
11	1050	Unid.	Fita de cetim Composição: 100% Poliéster nº 01- comp: 10 larg: 07mm	Progresso	2,16	2.268,00
12	1050	Unid.	Fita de cetim Composição: 100% Poliéster nº 02- comp: 10 larg: 10mm	Progresso	3,00	3.150,00
13	1050	Unid.	Fita de cetim Composição: 100% Poliéster nº 05- comp: 10 larg: 22mm	Progresso	4,97	5.218,50
14	1050	Unid.	Fita de cetim Composição: 100% Poliéster nº 09- comp: 10 larg: 38mm	Progresso	7,25	7.612,50
15	1040	Rolo com 50 Metros	Fita metalóide 20mm x 50 mts com as cores: azul, vermelho, verde, amarelo, prata, dourado.	Lantecor	8,10	8.424,00
16	213	Unid.	Fita métrica com 1,5 mts.	Porto	2,99	636,87
17	184	Peça	Fita sianinha cores diversas peças com 10 metros.	São José	8,52	1.567,68
18	250	Metro	Franjas 85% Viscose no mínimo 10cm de largura	FB	8,90	2.225,00
19	145	Unid.	Furador para papel e EVA jumbo 26 mm vários modelos	Toke e Crie	50,50	7.322,50
20	2960	Pacote	Lantejoulas numero 06, com 10g cores variadas	Lantecor	1,85	5.476,00
21	294	Peças	Lástex com 10 metros	Real	1,05	308,70
22	2442	Unid.	Linha mágica 100 % poliamida para trabalhos em meia de seda pacote com 2 gramas nas cores a escolher: amarelo cítrico, amarelo sol, amarelo ouro, azul claro, azul royal, branco, creme, laranja, lilás médio, marrom, preto, rosa bebê, rosa cítrico, rosa pink, verde escuro, verde folha, vermelho	Oriental	1,43	3.492,06
23	2030	Peça	Marabu cores: branco, preto, verde, azul, amarelo, laranja, vermelho, Pink, marrom, rosa,	Vaz Martins	4,34	8.810,20
24	6100	Unid.	Meada de fio para bordar com 8m cada meada	Círculo	1,62	9.882,00
25	1610	Potes	Miçangas com 50 grs., cores variadas	Colore	2,84	4.572,40
26	4030	Unid.	Novelos de lã 100% acrílica, cores variadas 40g	Paramount	2,86	11.525,80
27	107	Peça	Passa fita 22 mm, peça com 13,70 mts	Trader	17,34	1.855,38
28	130	Pacote	Penas tamanho de 25cm a 35 cm pacote com 100 grs. branco, preto, amarelo, verde, azul, vermelho, rosa, laranja, marrom, bege, Pink,	Plumas e Penas	27,91	3.628,30
29	316	Pacote	Plástico nacarado embalagem com 10 unidades 51cmX70cm	RST	23,58	7.451,28
30	510	Unid.	Plumas tamanho de 31 a 40 cm nas cores branco e preto	Plumas e Penas	6,80	3.468,00
31	187	Unid.	Régua para costura, em madeira, tamanho 1m	Souza	8,70	1.626,90
32	82	Peça	Renda fina com no mínimo 3 cm de largura branca peça com 30 metros.	FB	46,80	3.837,60
33	82	Peça	Renda grossa com no mínimo 5,5 cm de largura branca peça com 30 metros.	FB	71,98	5.902,36
34	247	Unid.	Tesoura para costura reforçada 24 cm, ponto vermelho.	Mundial	57,16	14.118,52
35	283	Unid.	Tesoura para picotar com lamina em aço inoxidável 23 cm, ponto vermelho.	Mundial	85,24	24.122,92
36	117	rolo com 30 mts	TNT com 1,40 de largura nas cores , prata, dourado, rolo com 30 m	Santa Fé	211,00	24.687,00
37	588	Rolo com 100 mts	TNT coloridos com 1,40 de largura ; branco, preto, amarelo, verde, azul, vermelho, rosa, laranja, marrom, lilás, Pink, bege, cinza, rolo com 100 m	Santa Fé	143,00	84.084,00
38	125	Peça	Viés 35 mm peças com 20 metros coloridos branco, preto, amarelo, verde, azul, vermelho, rosa, laranja, marrom, frutacor, pink	Destaque	11,10	1.387,50
39	255	Unid.	Zíper de nylon, tamanho aproximado de 15 cm, cores a serem definidas	Corrente	1,65	420,75
40	255	Unid.	Zíper de nylon, tamanho aproximado de 20 cm, cores a serem definidas	Corrente	2,19	558,45
41	255	Unid.	Zíper de nylon, tamanho aproximado de 30 cm, cores a serem definidas	Corrente	4,38	1.116,90
42	155	Unid.	Zíper de nylon, tamanho aproximado de 40 cm, cores a serem definidas	Corrente	4,73	733,15
TOTAL R$						**313.000,00**

LOTE 3						
Item	**QTD.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
01	320	Caixa	Algodão hidrófilo em rolo, 100% algodão, caixa contendo 25g.	Theoto	4,00	1.280,00
02	5010	Unid.	Arame liso de alumínio colorido para meia de seda pacote com 2 peças com 5 metros cada, nas cores a escolher: azul, lilás, marrom, prata, preto, rosa, verde, vermelho e ouro.	Oriental	4,30	21.513,00
03	450	Pacote	Argila vermelha para artesanato, não tóxica, embalada individualmente empacotes com 1 quilo, validade indeterminada.	Rezende	4,85	2.182,50
04	1481	Pacote	Balão decorado nº 10 polegadas, composição: látex 97% corante 2% outros 1% nas cores: bolinha, estrelinha, primavera, palhaço, smile, notas musicais, bola de futebol, tigre, zebra e outras estampas a escolher. Pacotes com 50 unidades. Possuir certificação do Inmetro.	Pic Pic	26,00	38.506,00
05	2410	Pacote	Balão nº 7.0 polegadas, composição: látex 97% corante 2% outros 1% nas cores branco, preto, azul, vermelho, verde, amarelo, Pink, laranja e marrom. Pacotes com 50 unidades. Possuir certificação do Inmetro.	Pic Pic	7,20	17.352,00
06	1255	Pacote	Base para chaveiros c/corrente, pcte com 100 unidades.	Lirion	10,70	13.428,50
07	1260	Pacote	Balão palito, tipo espaguete, profissional, 2 polegadas de diâmetro e 60 polegadas de comprimento composição: látex 97% corante 2% outros 1% nas cores branco, preto, azul, vermelho, verde, amarelo, pink, laranja e marrom.Pacotes com 50 unidades. possuir certificação do Inmetro.	Pic Pic	11,40	14.364,00
08	123	Pacote	Bola de EPS (poliestireno Expandido), tamanho 100mm, pcte com 10 unid.	Styroform	18,00	2.214,00
09	108	Pacote	Bola de EPS (poliestireno Expandido), tamanho 35mmPcte com 100 unid.	Styroform	17,85	1.927,80

10	118	Pacote	Bola de EPS (poliestireno Expandido), tamanho 75mm, pcte com 25 unid.	Styroform	20,10	2.371,80
11	2302	Unid.	Caixa sextavada, tamanho da cada face 15 cm, altura de 8 cm, feito em MDF, com tampa.	Ama	15,88	36.555,76
12	2252	Unid.	Caixa quadrada, tamanho de 12x12 cm, altura de 5 cm, feito em MDF, com tampa. A tampa, deverá vir com diversos tipos de desenhos.	Ama	10,25	23.083,00
13	393	Pacote	Canudo plástico para refrigerante, tamanho mínimo de 24cm. Pacote com 80un.	Theoto	2,80	1.100,40
14	2124	Pacote	Canutilho 2mmx06mm, pcte com 50g, cores diversas.	Colore	2,88	6.117,12
15	2530	Unid.	Cola branca 1kilo, composição: Poliacetato de Vinila (PVA) em Dispersão Aquosa. desenvolvido especialmente para o preparo de massas de Porcelana Fria, também conhecida como Biscuit, utilizadas em artesanato e outras aplicações, proporciona excelente plasticidade, consistência e textura à massa, facilitando o trabalho de artesãos.. Obs.: Não adere materiais à base de Polietileno, Polipropileno e PTFE (resina antiaderente).	Cascorez	23,10	58.443,00
16	1670	Tubo	Cola colorida relevo com partículas de glitter com 06 cores de 20g, aplicação sobre papel, papel cartão, E.V.A. e cartolina, não tóxico, solúvel em água, composição resina, pigmentos, mica tratada, produto deverá estar de acordo com a ASTM D 4236 e selo compulsório do INMETRO, produção nacional.	Acrilex	8,30	13.861,00
17	1818	Tubo	Cola pano com frasco de 35g com bico aplicador econômico, pronta para uso, solúvel em água, próprio para trabalhos de colagem de tecido sobre tecido, resistente a lavagens, para tecidos 100% algodão, composição: resina de emulsão acrílica, água, aditivos e conservantes, no rotulo do produto deverá constar código de barras, lote, validade e responsável químico, produto de acordo com a astm d 4236 .	Acrilex	3,40	6.181,20
18	1238	Tubo	Cola para E.V.A. com frasco de 35g com bico aplicador econômico lacrado, tampa com respiros, produto indicado para trabalhos de colagem em E.V.A. e Isopor, solúvel em álcool, composição: Acetato de Polivinila e Álcool, no rotulo do produto deverá constar código de barras, lote, validade e responsável químico.	Acrilex	2,50	3.095,00
19	590	Tubo	Cola para E.V.A. com frasco de 90g com bico aplicador econômico lacrado, tampa com respiros, produto indicado para trabalhos de colagem em E.V.A. e Isopor, solúvel em álcool, composição: Acetato de Polivinila e Álcool, no rotulo do produto deverá constar código de barras, lote, validade e responsável químico.	Acrilex	4,60	2.714,00
20	563	Tubo	Cola instantânea, tipo Tec Bond, 20g.	Tek Bond	10,80	6.080,40
21	1280	Unid.	Cola universal para artesanato. Composição: Acetonas e resinas sintéticas de poliuretano, não contém tolueno, cola papel cartão, passanamaria, renda, acrílico, PVC, cortiça, papel, couro, tubo com 17 gramas.	Círculo	20,37	26.073,60
22	127	Unid.	Cortador elétrico de isopor, modelo profissional, bivolt, corte a laser, com fio de reposição. Possuir selo do Inmetro.	Styroform	113,81	14.453,87
23	2045	Unid.	Fita adesiva, de espuma dupla face, tipo banana, tamanho 19mm x 1,5 mm, embalado individualmente. Próprio para artesanato.	Toke e Crie	11,12	22.740,40
24	479	Caixa com10 rolos	Fitilho plástico, tamanho 5 mm, com 50 metros. Diversas cores.	Nizuri	19,50	9.340,50
25	29040	Pote	Glitter branco, preto, amarelo, verde, azul, vermelho, rosa, laranja, marrom, frutacor e pink. Pote de 3g cada.	Lantecor	1,54	44.721,60
26	4081	Pacotes com 100 Unidade	Imã magnético nº 8, para geladeira, em pacotes com 100 unidades.	Aslan	9,10	37.137,10
27	232	Unid.	Marcador para tecidos sem goma, pronta para uso, disponível em 12 cores, a tampa e a calda da caneta deve ser da cor da tinta, composição: resina de emulsão acrílica, água, aditivos, pigmentos e conservante. Produto de acordo com a norma astm d 4236, no rotulo do produto deverá constar código de barras, lote, validade e responsável químico.	Acrilex	5,50	1.276,00
28	514	Galão	Massa corrida, galão 3,6 litros, cor branca.	Dacar	36,50	18.761,00
29	6050	Unid.	Massa de porcelana fria, tipo Biscuit, cor branca, peso de 85g.	Licyn	4,10	24.805,00
30	5015	Unid.	Meia de seda colorida lisa em nylon nas cores a escolher:amarelo bebê,amarelo cítrico, amarelo ouro, amarelo sol, azul bebê, azul celeste, azul netuno, azul royal cítrico, azul turquesa, branco, creme, gerânio, gérbera, laranja, laranja cítrico, lilás claro, lilás escuro, marrom, mostarda, pele, Pink cítrico, preto, primavera, rosa bebê, rosa cítrico, rosa médio, rosa pink, roxo cítrico, salmão, verde água, verde bandeira, verde cítrico, verde escuro, verde folha, verde limão, vermelho e vinho.	Oriental	1,94	9.729,10
31	513	Metro	Metafon cores: branco, preto, amarelo, verde, azul, vermelho, rosa, laranja,marrom, bege. Pink, frutacor.	Vaz Martins	17,40	8.926,20
32	632	Pacote	Olhos de papel, pacote com 50 pares, tamanhos grandes e pequenos.	Telanipo	3,60	2.275,20
33	522	Pacote	Olhos Móveis para artesanato, cor preta, pacote com 50 pares, tamanhos Variados.	Telanipo	4,10	2.140,20
34	2491	Pacote	Palitos de churrasco, pacotes com 50 unid, tamanho grande.	Theoto	2,90	7.223,90
35	3642	Pacote	Palitos de sorvete ponta quadrada pacote com 100 unidades.	Theoto	2,90	10.561,80
36	1010	Tubo	Primer em frasco com 100ml com tampa de rosca, produto para ser aplicado em metais, pet e vidro, a base de água, para dar proteção contra corrosão em alumínio, ferro, e superfícies galvanizas, utilizada também como base para PET e vidro, podendo ser pintado posteriormente com tintas, composição: Resina Acrílica, Pigmentos anti-corrosivos (livre de metais pesados), Cargas Minerais, Aditivos, Água e Conservantes, no rotulo do produto deverá constar código de barras, lote, validade e responsável químico.	Acrilex	8,65	8.736,50
37	1010	Unid.	Tela para pintura, em madeira de pinus natural, 100% algodão, tamanho 16cmX22cm.	Ecm	5,30	5.353,00
38	1040	Unid.	Tela para pintura, em madeira de pinus natural, 100% algodão, tamanho 20cmX40cm.	Ecm	7,75	8.060,00
39	1030	Unid.	Tela para pintura, em madeira de pinus natural, 100% algodão, tamanho 30cmX60cm.	Ecm	16,47	16.964,10
40	459	Pacotes com 6 cores	Tinta (blush líquido) para maquiagem artística, pacote com 6 potes, nas cores azul, amarelo, branco, preto, verde e vermelho, com 15 ml cada e um pincel.	Yur	25,80	11.842,20
41	604	Galão	Tinta a base d'água, profissional, galão com 18 lts, cor branca, 1ª linha.	Dacar	183,50	110.834,00
42	3635	Unid.	Tinta acrílica fosca para artesanato com 37gr, frasco pet para visualização das cores, tampa de rosca com perfeita vedação para evitar o vazamento do produto, indicado para trabalhos artesanais sobre madeira, cerâmica, gesso, isopor, couro, cortiça, papel, papelão e plástico jateados com fins decorativos. Composição: resina acrílica, aditivos, carga, conservante e pigmentos, produto deverá estar de acordo com a norma ASTM D 04236, no rotulo do produto deverá constar código de barras, lote, validade e responsável químico.	Acrilex	5,60	20.356,00
43	6040	Unid.	Tinta fosca para artesanato com 100 ml em 70 cores, P.V.A., embalagem com boca larga, tampa de rosca com perfeita vedação para evitar o vazamento do produto, indicado para trabalhos artesanais sobre madeira, MDF, papel, cerâmica, isopor, gesso, cortiça e palha. Composição: resina, água, aditivos, carga, conservante e pigmentos, produto de acordo com a ASTM D 4236 .	Acrilex	5,90	35.636,00
44	3640	Unid.	Tinta fosca para artesanato com 100 ml em 70 cores, P.V.A., embalagem com boca larga, tampa de rosca com perfeita vedação para evitar o vazamento do produto, indicado para trabalhos artesanais sobre material PET. Composição: resina, água, aditivos, carga, conservante e pigmentos, produto de acordo coma ASTM D 4236 .	Acrilex	5,90	21.476,00
45	3680	Unid.	Tinta para tecido com 37g, frasco em pet para visualização das cores com tampa de rosca com o nome do fornecedor em relevo, cores miscíveis entre si, para ser aplicada em tecidos de algodão com pincel, rolinho de espuma ou outro processo. Não utilizar em tecidos sintéticos ou engomados, Composição: resina de Emulsão Acrílica, água, Pigmentos, Solventes, Aditivos e conservantes, o produto terá que estar de acordo com a norma ASTM D 4236.	Acrilex	5,00	18.400,00
46	780	Unid.	Tinta para tecido expansível puff35ml, bico aplicador econômico, tampa com respiros, para ser aplicada em tecidos de algodão sem goma e não sintéticos, deve ser expandida com secador de cabelos de alta potência ou passada a ferro na temperatura do tecido pelo avesso. composição Resina de Emulsão Acrílica, pigmentos, Agente expansor, Água, Aditivos e Conservantes, o produto deverá estar de acordo com a norma ASTM D 04236, no rotulo do produto deverá constar código de barras, lote, validade e responsável químico.	Acrilex	4,00	3.120,00
47	3638	Unid.	Tinta para tecido fluorescente com 37g, frasco em pet para visualização das cores com tampa de rosca com o nome do fornecedor em relevo, cores miscíveis entre si, para ser aplicada em tecidos de algodão com pincel, rolinho de espuma ou outro processo. Não utilizar em tecidos sintéticos ou engomados, Composição: resina de Emulsão Acrílica, água, Pigmentos, Solventes, Aditivos e conservantes, o produto terá que estar de acordo com a norma ASTM D 4236.	Acrilex	6,00	21.828,00
48	3630	Unid.	Tinta relevo metallic para tecido com frasco de 35ml com tampa que vira base para uso imediato do produto, aplicação: tecido de algodão sem goma (não sintético), madeira, papel, couro, cerâmica e gesso, composição: Resina Acrílica, Água, Aditivos e Pigmentos, o produto terá que estar de acordo com a norma ASTM D 04236, no rotulo do produto deverá constar código de barras, lote, validade e responsável químico.	Acrilex	4,00	14.520,00
49	1255	Unid.	Tinta spray com 300ml, Acabamento: liso, metálico e fosco;Indicada para: qualquer superfície de metal (aço e ferro), madeira, gesso e cerâmica. Rendimento Aproximado: de 1,6 m² a 2,1 m² por embalagem, por demão. cores variadas.	Colorgin	24,15	30.308,25
TOTAL R$						**840.000,00**

LOTE 4						
Item	**QTD.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
01	3082	Unid.	Jogo de lençol para berço 100% algodão percal 250 fios (que não deixa bolinhas as lavar) dupla face e dobra feita. Contendo 3 peças: 1 lençol com elástico medindo 0,93x 1,55, 1 lençol superior medindo 0,80 x 1,55 e 1 fronha medindo 0,30 x 0,40. Produto deverá vir com etiquetas, informando a composição, medidas e marcas. Embalados em pacotes com dados do fabricante.	Incomfral	36,54	112.616,28
02	1552	Unid.	Edredom ou cobre leito para berço 100% algodão percal 250 fios (que não deixa bolinhas as lavar) dupla face e dobra feita. Contendo 2 peças: 1 edredom medindo 1,20 x 1,40 e uma fronha para travesseiro medindo 0,30 x 0,40. Produto deverá vir com etiquetas, informando a composição, medidas e marcas. Embalados em pacotes com dados do fabricante	Incomfral	40,60	63.011,20
03	1620	Unid.	Toalha de banho infantil 100 % algodão felpudo dupla face com um lado em forro 100% tricoline xadrez medindo 75 x1,20. Produto deverá vir com etiquetas, informando a composição, medidas e marcas. Embalados em pacotes com dados do fabricante.	Incomfral	29,00	46.980,00
04	1032	Unid.	Travesseiros de espuma visco elástica ventilada, para bebê, revestimento em malha 100% algodão, anti alérgico, tamanho 35x25x6cm.	Nap	38,65	39.886,80
05	246	Unid.	Colchão de espuma convencional para berço, 100% poliuretano, densidade D26, revestimento em napa, tamanho 130x60x12 cm. Possuir proteção dupla, antialérgico e anti ácaro. Acondicionado em plástico transparente de forma a impedir a entrada de poeira e inseto. Possuir etiqueta com dados de identificação do produto, fabricante, garantia de 6 meses contra defeitos de fabricação e marca. Possuir certificação do Inmetro.	Sonhos	147,99	36.405,54
06	2160	Unid.	Colchonete de espuma, 100% poliuretano, densidade D26, revestimento em napa, tamanho 100x60x10 cm. Possuir proteção dupla, antialérgico e anti ácaro. Acondicionado em plástico transparente de forma a impedir a entrada de poeira e inseto. Possuir etiqueta com dados de identificação do produto, fabricante, garantia de 6 meses contra defeitos de fabricação e marca. Possuir certificação do Inmetro.	Sonhos	110,00	237.600,00
TOTAL R$						**536.499,82**
TOTAL GERAL R$						**1.689.499,82**

Paranaguá, 29 de setembro de 2015

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:6B6EB44A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 13.026/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 - Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 016/2015** – **Registro de Preços nº 007/2015**, para futuro e eventual **AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO,** em atendimento às Secretarias Municipais, assinada aos **11 (onze)** dia do mês de **junho** de **2015**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora do Lote 01: **P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND. E COM. LTDA -** CNPJ: **08.903.201/0001-00:**

Lote	Descrição do Objeto	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	**Papel Higiênico, 8 rolos de 300 metros. Embalagem: contendo a identificação do produto e do fabricante.**	NC	Unid.	100	R$ 17,22	R$ 1.722,00
Valor Total					**R$ 1.722,00**	

Empresa vencedora do Lote 02: **LUIZ MINIOLI NETTO - EPP -** CNPJ: **14.221.429/0001-13:**

Lote	Descrição do Objeto	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
02	**Papel Higiênico, folha dupla, 100% de fibras virgens naturais, rolo de 30mx10cm, cor branca, gofrada, e picotadas. Embalagem: fardo com 64 rolos, contendo a identificação do produto e do fabricante.**	Ness	Unid.	5.590	R$ 49,56	R$ 277.040,40
Valor Total					**R$ 277.040,40**	

Paranaguá, 29 de setembro de 2015

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:8C47A920

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVIDA CONSOLIDADA - 2º RGF

CNPJ: 76.017.458/0001-15
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO - 2015 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1° Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	36.541.966,44	33.221.561,94	31.373.938,44	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	26.208.076,85	24.378.117,08	22.344.627,84	-
Dívida Interna	17.203.189,19	15.571.093,89	13.537.604,65	-
Dívida Externa	9.004.887,66	8.807.023,19	8.807.023,19	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	7.444.424,75	6.378.402,26	5.277.026,21	-
Outras Dívidas	2.889.464,84	2.465.042,60	3.752.284,39	-
DEDUÇÕES (II)	87.506.536,10	100.758.707,83	122.049.102,71	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	99.527.016,13	109.144.458,39	130.328.458,40	-
Demais Haveres Financeiros	1.044.466,44	1.044.466,44	1.044.466,44	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	13.064.946,47	9.430.217,00	9.323.822,13	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-50.964.569,66	-67.537.145,89	-90.675.164,27	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	319.090.696,45	327.548.432,14	348.771.914,49	1,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	11,45%	10,14%	9,00%	0
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-15,97%	-20,62%	-26,00%	0
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)				-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - (%)				-
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1° Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	26.208.076,85	24.378.117,08	22.344.627,84	-
DÍVIDA DE PPP (V)	-	-	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	17.180.180,87	15.558.282,83	13.535.365,67	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Sociais	17.180.180,87	15.558.282,83	13.535.365,67	-
Previdenciárias	14.672.015,21	13.171.475,66	11.699.460,68	-
Demais Contribuições Sociais	2.508.165,66	2.386.807,17	1.835.904,99	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	9.027.895,98	8.819.834,25	8.809.262,17	-
Interna	23.008,32	12.811,06	2.238,98	-
Externa	9.004.887,66	8.807.023,19	8.807.023,19	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	-	-	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1° Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	5.382.984,05	5.382.984,05	5.382.984,05	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS	6.774.028,11	2.070.223,89	2.138.286,07	-
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.900.719,84	38.973.441,53	31.276.369,57	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	-
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1° Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	-	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (X)	-	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-	-
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-	-	-	-
FONTE: Sistema GIIG - Gestão Integrada de Informações Governamentais.				
NOTA:				
RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"				

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:75518804

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GARATIAS E CONTRAGARANTIAS - 2º RGF

CNPJ: 76.017.458/0001-15
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO - 2015 / MÊS AGOSTO - AGOSTO

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operação de crédito	-	-	-	-
Outras Garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (II)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operação de crédito	-	-	-	-
Outras Garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL DAS GARANTIAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	-	-	-	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	-	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	-	-	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operação de crédito	-	-	-	-
Outras Garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
GARANTIAS INTERNAS (VI)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operação de crédito	-	-	-	-
Outras Garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS (VII) = (V + VI)	-	-	-	-
FONTE: Sistema GIIG - Gestão Integrada de Informações Governamentais.				
NOTA:				

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:A791DE5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
OPERAÇÕES DE CREDITO - 2º RGF

CNPJ: 76.017.458/0001-15
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO - 2015 / MÊS AGOSTO – AGOSTO

RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Mês de Referência	Até o Mês de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	-	-
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Abertura de Créditos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Derrivadas de PPP	-	-
Demais Aquisições Financiadas	-	-
Antecipação de Receita	-	-
Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	-	-
Demais Antecipações de Receita	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	-	-
Outras Operações de Crédito	-	-
Externa	-	-
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-	-
Parcelamentos de Dívidas	-	-
De Tributos	-	-
De Contribuições Sociais	-	-
Previdenciarias	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Do FGTS	-	-
Melhorias da Administração de Receitas e da Gestão fiscal, financeira e Patrimônial	-	-
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	-	-
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	-	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (III)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)	-	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	-	7,00
CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	-	
FONTE: Sistema GIIG - Gestão Integrada de Informações Governamentais.		
NOTA: 1 Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostas pela legislação em vigor.		

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:AA7EA9B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SIMPLIFICADO - 2º RGF

CNPJ: 76.017.458/0001-15
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO - 2015 / MÊS AGOSTO - AGOSTO

RGF - Anexo 7 (LRF, art. 55, art. 48)		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	-	-
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	-	54,00
Limite Prudencial (§ único, art.22 da LRF)	-	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	-	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	-	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
Fonte: FONTE: Sistema GIIG - Gestão Integrada de Informações Governamentais.		
NOTA:		

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:FD415E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DESPESA COM PESSOAL - 2º RGF

CNPJ: 76.017.458/0001-15		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO - 2015 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO		
RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	171.533.065,38	-
Pessoal Ativo	164.776.376,56	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.756.688,82	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	821.266,65	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	821.266,65	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	2.963.100,92	-
Pensionistas	-	-
IRRF	2.963.100,92	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	170.711.798,73	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		170.711.798,73
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		Valor
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		348.771.914,49
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		48,95
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		188.336.833,82
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,3		178.919.992,13
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6		169.503.150,44
FONTE: Sistema GIIG - Gestão Integrada de Informações Governamentais.		
NOTA: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:3DE33877

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO - 2015 / MÊS AGOSTO - AGOSTO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	343.881.947,78	343.881.947,78	26.532.698,30	7,72	236.816.560,26	68,87	107.065.387,52
RECEITAS CORRENTES	330.150.979,76	330.150.979,76	26.531.657,99	8,04	236.803.603,95	71,73	93.347.375,81
RECEITA TRIBUTARIA	113.250.825,18	113.250.825,18	12.038.456,80	10,63	97.572.724,05	86,16	15.678.101,13
Impostos	101.115.189,38	101.115.189,38	11.267.971,86	11,14	87.409.660,69	86,45	13.705.528,69

Taxas	12.135.635,80	12.135.635,80	770.484,94	6,35	10.163.063,36	83,75	1.972.572,44
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
(-) Deduções da Receita Tributária	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUICOES	5.532.049,33	5.532.049,33	276.996,53	5,01	3.575.748,44	64,64	1.956.300,89
Contribuicões Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	5.532.049,33	5.532.049,33	276.996,53	5,01	3.575.748,44	64,64	1.956.300,89
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
(-) Deduções da Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	13.512.099,22	13.512.099,22	786.970,76	5,82	5.273.924,78	39,03	8.238.174,44
Receitas Imobiliárias	564.253,92	564.253,92	21.448,84	3,80	183.856,83	32,58	380.397,09
Receitas de Valores Mobiliários	12.947.845,30	12.947.845,30	765.365,40	5,91	5.087.910,79	39,30	7.859.934,51
Receita de Concessões e Permissões	-	-	156,52	-	2.157,16	-	-2.157,16
Compensações Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
(-) Deduções da Receita Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUARIA	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-	-	-	-	-
(-) Deduções da Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria Extrativa Mineral	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Industriais	-	-	-	-	-	-	-
(-) Deduções da Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVICOS	460.611,04	460.611,04	56.128,31	12,19	444.034,71	96,40	16.576,33
Receita Bruta de Serviços	460.611,04	460.611,04	56.128,31	12,19	444.034,71	96,40	16.576,33
(-) Deduções da Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERENCIAS CORRENTES	169.526.120,79	169.526.120,79	12.545.912,72	7,40	122.656.948,17	72,35	46.869.172,62
Transferências Intergovernamentais	151.156.987,18	151.156.987,18	12.535.970,69	8,29	121.842.126,85	80,61	29.314.860,33
Transferências de Instituições Privadas	1.004.039,10	1.004.039,10	-	-	-	-	1.004.039,10
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	17.365.094,51	17.365.094,51	9.942,03	0,06	814.821,32	4,69	16.550.273,19
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO - 2015 / MÊS AGOSTO - AGOSTO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.869.274,20	27.869.274,20	827.192,87	2,97	7.280.223,80	26,12	20.589.050,40
Multas e Juros de Mora	13.675.033,98	13.675.033,98	324.543,04	2,37	2.939.350,12	21,49	10.735.683,86
Indenizações e Restituições	3.415.254,43	3.415.254,43	137.429,87	4,02	1.032.315,29	30,23	2.382.939,14
Receita da Dívida Ativa	5.688.709,30	5.688.709,30	328.849,69	5,78	2.828.092,78	49,71	2.860.616,52
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Diversas	5.090.276,49	5.090.276,49	36.370,27	0,71	480.465,61	9,44	4.609.810,88
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	13.730.968,02	13.730.968,02	1.040,31	0,01	12.956,31	0,09	13.718.011,71
OPERACOES DE CREDITO	12.240.800,00	12.240.800,00	-	-	-	-	12.240.800,00
Operações de Crédito Internas	10.100.000,00	10.100.000,00	-	-	-	-	10.100.000,00
Operações de Crédito Externas	2.140.800,00	2.140.800,00	-	-	-	-	2.140.800,00
ALIENACAO DE BENS	1.490.168,02	1.490.168,02	1.040,31	0,07	12.956,31	0,87	1.477.211,71
Alienação de Bens Móveis	16.837,50	16.837,50	-	-	-	-	16.837,50
Alienação de Bens Imóveis	1.473.330,52	1.473.330,52	1.040,31	0,07	12.956,31	0,88	1.460.374,21
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Intergovernamentais	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Div. Atv. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Capital Diversas	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-			-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	343.881.947,78	343.881.947,78	26.532.698,30	7,72	236.816.560,26	68,87	107.065.387,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	343.881.947,78	343.881.947,78	26.532.698,30	7,72	236.816.560,26	68,87	107.065.387,52
DÉFICIT (VI)	-	73.269.059,07	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	343.881.947,78	417.151.006,85	26.532.698,30	6,36	236.816.560,26	56,77	180.334.446,59
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	73.269.059,07	-	-	73.269.059,07	100,00	100,00
Superávit Financeiro	-	-	-	-	73.269.059,07	-	
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO - 2015 / MÊS AGOSTO - AGOSTO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-j)
				NO BIMESTRE (g)	ATÉ BIMESTRE (h)	NO BIMESTRE (i)	ATÉ O BIMESTRE (j)	% (j/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	312.124.340,56	87.988.792,81	400.113.133,37	14.777.182,45	168.543.871,23	12.818.513,84	137.192.077,59	34,29	262.921.055,78
DESPESAS CORRENTES	239.112.670,74	71.097.690,13	310.210.360,87	10.702.110,96	150.339.127,09	10.176.518,53	125.076.855,76	40,32	185.133.505,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	127.354.436,96	52.096.701,94	179.451.138,90	5.147.113,42	93.489.759,32	5.147.113,42	93.489.746,22	52,10	85.961.392,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.400.000,00	-	1.400.000,00	79.773,00	739.012,43	79.773,00	725.325,99	51,81	674.674,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.358.233,78	19.000.988,19	129.359.221,97	5.475.224,54	56.110.355,34	4.949.632,11	30.861.783,55	23,86	98.497.438,42
DESPESAS DE CAPITAL	72.911.669,82	16.891.102,68	89.802.772,50	4.075.071,49	18.204.744,14	2.641.995,31	12.115.221,83	13,49	77.687.550,67
INVESTIMENTOS	59.014.547,92	19.091.102,68	78.105.650,60	2.606.246,74	11.474.778,94	1.175.950,97	5.388.037,04	6,90	72.717.613,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	13.897.121,90	-2.200.000,00	11.697.121,90	1.468.824,75	6.729.965,20	1.466.044,34	6.727.184,79	57,51	4.969.937,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	-	100.000,00	-	-	-	-	-	100.000,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	17.193.672,76	-155.799,28	17.037.873,48	32.474,00	8.492.184,50	32.474,00	8.492.184,50	49,84	8.545.688,98
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	329.318.013,32	87.832.993,53	417.151.006,85	14.809.656,45	177.036.055,73	12.850.987,84	145.684.262,09	34,92	271.466.744,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO XII = (X + XI)	329.318.013,32	87.832.993,53	417.151.006,85	14.809.656,45	177.036.055,73	12.850.987,84	145.684.262,09	34,92	271.466.744,76
SUPERÁVIT (XIII)	14.563.934,46	-	-	11.723.041,85	59.780.504,53	13.681.710,46	91.132.298,17	-	-91.132.298,17
TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	343.881.947,78	87.832.993,53	343.881.947,78	26.532.698,30	236.816.560,26	26.532.698,30	236.816.560,26	68,87	180.334.446,59

FONTE: Sistema GIIG - Gestão Integrada de Informações Governamentais.
NOTA:(1) As receitas realizadas encontram-se registradas pelo seu valor líquido.
(2) Informações sujeitas a modificações.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO - 2015 / MÊS AGOSTO - AGOSTO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/f)	
DESPESAS CORRENTES	17.193.672,76	-155.799,28	17.037.873,48	32.474,00	8.492.184,50	32.474,00	8.492.184,50	55,47	8.545.688,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.308.550,00	5.001.891,78	15.310.441,78	32.474,00	8.492.184,50	32.474,00	8.492.184,50	55,47	6.818.257,28
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.885.122,76	-5.157.691,06	1.727.431,70	-	-	-	-	-	1.727.431,70
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	17.193.672,76	-155.799,28	17.037.873,48	32.474,00	8.492.184,50	32.474,00	8.492.184,50	55,47	8.545.688,98

FONTE: Sistema GIIG - Gestão Integrada de Informações Governamentais.
NOTA:(1) As receitas realizadas encontram-se registradas pelo seu valor líquido.
(2) Informações sujeitas a modificações.

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:4D2C431D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ALIENAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO - 2015 / MÊS AGOSTO - AGOSTO
RREO - Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL	1.490.168,02	12.956,31	1.477.211,71
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.490.168,02	12.956,31	1.477.211,71
Alienação de Bens Móveis	16.837,50	-	16.837,50
Alienação de Bens Imóveis	1.473.330,52	12.956,31	1.460.374,21
TOTAL	1.490.168,02	12.956,31	1.477.211,71

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:3EA5D463

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DESPESA POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO - 2015 / MÊS AGOSTO - AGOSTO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art . 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	SALDO

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	EMPENHADAS		LIQUIDADAS				(a-b)
			NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS (b)	% (b/ total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)	312.114.340,56	400.103.133,37	14.777.182,45	168.543.871,23	12.818.513,84	137.192.077,59	94,1	34,2	262.911.055,78
ESSENCIAL A JUSTIÇA	31.500,00	31.250,00	2.653,18	9.874,07	85,19	7.008,72	-7	22,94	24.241,28
Representação judicial e Extrajudicial	26.250,00	26.250,00	85,19	5.420,83	85,19	5.123,47	-	19,35	21.126,53
ADMINISTRAÇÃO	77.953.592,08	106.338.368,01	4.437.739,18	51.744.159,25	3.443.171,25	45.034.753,39	30,9	42,23	61.303.614,62
Planejamento e Orçamento	8.599.500,00	8.741.570,00	151.772,37	5.240.401,32	408.051,55	2.295.735,12	1,581	26,52	6.445.834,88
Administração Geral	62.492.192,08	87.106.003,71	3.837.821,54	40.760.424,85	2.675.329,79	37.123.265,39	25,4	42,66	49.982.738,32
Administração Financeira	3.369.000,00	6.162.131,30	254.794,63	3.751.562,13	255.619,74	3.725.004,70	2,568	60,24	2.437.126,60
Controle Interno	403.000,00	565.763,00	15.417,34	284.326,58	15.417,34	284.277,02	0,20	50,52	281.485,98
Administração de Receitas	105.000,00	56.000,00	46,58	27.881,80	46,58	27.881,80	0,02	49,57	28.118,20
Infra-Estrutura Urbana	940.500,00	620.500,00	72.427,48	120.465,08	13.344,41	49.589,27	0,03	7,999	570.910,73
Defesa da Ordem Jurídica	1.369.400,00	2.801.320,00	105.459,24	1.556.532,09	75.361,84	1.526.434,69	1,05	54,4	1.274.885,31
DEFESA NACIONAL	60.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-9	10.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	3.798.652,58	5.021.785,93	15.962,64	1.130.927,65	12.890,75	188.221,60	0,13	3,75	4.833.564,33
Policiamento	3.204.233,16	3.727.566,52	6.702,78	714.838,07	1.316,00	18.673,89	0,01	0,50	3.708.892,63
Defesa Civil	594.419,42	1.294.219,41	9.259,86	416.089,58	11.574,75	169.547,71	0,12	13,1	1.124.671,70
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.808.238,77	4.704.402,30	627.963,54	1.212.219,60	104.694,38	237.494,74	0,16	5,050	4.466.907,56
Assistência ao Idoso	98.792,92	135.521,31	-	-	-	-	-	-	135.521,31
Assistência ao portador de Deficiência	297.679,33	333.710,15	-	-	-	-	-	-	333.710,15
Assistência à Criança e ao Adolescente	912.733,64	1.585.045,02	3.683,42	377.759,45	74.078,61	181.907,60	0,12	11,4	1.403.137,42
Assistência Comunitária	1.497.532,88	2.648.625,82	624.280,12	834.460,15	30.615,77	55.587,14	0,04	2,108	2.593.038,68
PREVIDÊNCIA SOCIAL	18.035.985,00	18.035.985,00	-	-	-	-	-	-	18.035.985,00
Administração Geral	1.981.060,00	1.981.060,00	-	-	-	-	-	-	1.981.060,00
Previdência do Regime Estatutário	16.054.925,00	16.054.925,00	-	-	-	-	-	-	16.054.925,00
SAÚDE	52.929.103,93	61.860.927,29	1.868.754,61	26.820.920,23	1.848.049,32	23.902.505,29	16,4	38,6	37.958.422,00
Atenção Básica	41.392.827,49	49.730.459,72	1.324.800,01	23.256.058,46	1.535.119,62	20.838.925,81	14,13	41,49	28.891.533,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.256.881,65	8.256.881,65	524.810,53	3.450.317,01	302.160,48	3.033.671,41	2,080	36,07	5.223.210,24
Vigilância Sanitária	2.139.500,00	2.139.500,00	9.241,16	23.212,94	7.799,22	21.112,07	0,01	0,994	2.118.387,93
Vigilância Epidemiológica	1.139.894,79	1.734.085,92	9.902,91	91.331,82	2.970,00	8.796,00	0,01	0,51	1.725.289,92
TRABALHO	2.635.500,00	2.979.610,00	87.610,17	1.083.287,15	90.176,43	1.065.012,80	0,73	35,7	1.914.597,20
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-4	100.000,00
Fomento ao Trabalho	1.330.000,00	1.130.000,00	60.560,42	409.851,42	60.306,86	403.032,53	0,28	35,6	726.967,47
EDUCAÇÃO	79.885.140,22	100.870.856,96	2.532.594,32	53.748.172,84	3.263.713,59	44.024.243,95	30,2	43,76	56.846.613,01
Alimentação e Nutrição	4.653.630,00	5.032.758,74	-	3.232.758,74	297.107,18	474.712,92	0,332	9,434	4.558.045,82
Ensino Fundamental	53.029.200,92	67.689.804,11	1.413.071,12	36.751.069,76	2.152.254,25	31.187.530,28	21,4	46,0	36.502.273,83
Ensino Superior	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	-1	-7	20.000,00
Educação infantil	21.354.563,05	27.079.187,86	1.093.583,40	13.072.534,07	758.708,29	11.789.006,76	8,09	43,5	15.290.181,10
Educação de Jovens e Adultos	259.303,75	580.663,75	25.939,80	335.361,45	25.939,80	335.361,45	0,23	57,47	245.302,30
Educação Especial	568.442,50	468.442,50	-	356.448,82	29.704,07	237.632,54	0,16	50,57	230.809,96
CULTURA	1.055.000,00	1.055.000,00	-	-	-	-	-	-3	1.055.000,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	80.000,00	80.000,00	-	-	-	-	-	-	80.000,00
Difusão Cultural	975.000,00	975.000,00	-	-	-	-	-	-	975.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	31.500,00	15.000,00	-	4.989,63	556,62	4.389,63	-	29,2	10.610,37
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	31.500,00	15.000,00	-	4.989,63	556,62	4.389,63	-	29,62	10.610,37
URBANISMO	32.868.097,82	52.886.445,19	1.609.269,53	13.614.575,03	1.369.704,05	6.643.630,04	4,56	12,65	46.242.815,15
Administração Geral	199.500,00	118.500,00	1.746,97	42.496,97	41.697,01	41.697,01	0,03	35,61	76.802,99
Infraestrutura Urbana	15.198.387,79	27.576.815,16	1.590.189,20	6.090.450,25	689.586,36	3.069.787,27	2,11	11,91	24.507.027,89
Serviços Urbanos	15.984.953,15	24.305.873,15	17.333,36	7.381.627,81	579.995,38	3.463.931,07	2,38	14,32	20.841.942,08
SANEAMENTO	9.763.325,00	14.526.007,00	1.682.909,60	5.018.429,62	729.157,96	2.074.283,14	1,42	14,52	12.451.723,86
Saneamento Básico Urbano	9.763.325,00	14.526.007,00	1.682.909,60	5.018.429,62	729.157,96	2.074.283,14	1,42	14,82	12.451.723,86
GESTÃO AMBIENTAL	509.950,55	1.559.850,55	3.697,80	129.319,08	14.100,00	69.221,28	0,05	4,448	1.490.629,27
Preservação e Conservação Ambiental	7.450,55	588.450,55	-	-	-	-	-	-	588.450,55
Controle Ambiental	302.500,00	771.400,00	3.697,80	129.319,08	14.100,00	69.221,28	0,05	8,97	702.178,72
Recuperação de Áreas Degradadas	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	-	-	200.000,00
AGRICULTURA	449.400,00	684.455,63	55.532,07	118.739,24	35.648,55	68.998,05	0,05	10,0	615.457,58
Promoção da Produção Animal	63.000,00	58.515,00	25.602,96	38.284,21	8.148,31	12.681,25	0,01	21,86	45.833,75
Abastecimento	281.400,00	566.812,61	29.929,11	69.766,05	27.500,24	45.627,82	0,03	8,057	521.184,79
Extensão Rural	105.000,00	59.128,02	-	10.688,98	-	10.688,98	0,01	18,0	48.439,04
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.900.300,00	3.900.300,00	-	-	-	-	-	-8	3.900.300,00
Turismo	3.900.300,00	3.900.300,00	-	-	-	-	-	-	3.900.300,00
COMUNICAÇÕES	120.000,00	312.684,04	35.413,39	35.878,69	16.073,74	16.402,66	0,01	5,25	296.281,38
Comunicações Postais	120.000,00	312.684,04	35.413,39	35.878,69	16.073,74	16.402,66	0,01	5,25	296.281,38
TRANSPORTE	684.609,23	1.063.609,23	-	430.159,32	76.190,00	430.159,32	0,30	40,4	633.449,91
DESPORTO E LAZER	2.509.000,00	2.509.000,00	-	-	-	-	-	-4	2.509.000,00
Administração Geral	815.000,00	815.000,00	-	-	-	-	-	-	815.000,00
Desporto Comunitário	1.689.000,00	1.689.000,00	-	-	-	-	-	-	1.689.000,00
Lazer	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	5.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	21.985.445,38	21.637.596,24	1.817.082,42	13.442.219,83	1.814.302,01	13.425.752,98	9,22	62,0	8.211.843,26
Serviço da Dívida Interna	8.900.000,00	8.900.000,00	1.267.217,97	5.289.047,51	1.264.437,56	5.272.580,66	3,62	59,52	3.627.419,34
Outros Encargos Especiais	13.085.445,38	12.737.596,24	549.864,45	8.153.172,32	549.864,45	8.153.172,32	5,60	64,40	4.584.423,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-1	100.000,00
Reseva de Contigência	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.193.672,76	17.037.873,48	32.474,00	8.492.184,50	32.474,00	8.492.184,50	5,83	49,8	8.545.688,98
TOTAL (III) = (I+II)	329.308.013,32	417.141.006,85	14.809.656,45	177.036.055,73	12.850.987,84	145.684.262,09	100,00	34,49	271.456.744,76

FONTE: Sistema GIIG - Gestão Integrada de Informações Governamentais.

NOTA:(1) Informações sujeitas a modificações.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO - 2015 / MÊS AGOSTO - AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art . 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
			NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS (b)	% (b/ total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	17.193.672,76	17.037.873,48	32.474,00	8.492.184,50	32.474,00	8.492.184,50	5,83	49,8	8.545.688,98
ADMINISTRAÇÃO	5.850.350,00	5.628.358,78	30.048,92	3.010.127,78	30.048,92	3.010.127,78	2,07	53,44	2.618.231,00

Planejamento e Orçamento	125.000,00	76.260,00	805,86	41.835,04	805,86	41.835,04	0,03	54,88	34.424,96
Administração Geral	4.876.750,00	4.543.518,78	1.282,11	2.248.471,42	1.282,11	2.248.471,42	1,54	49,64	2.295.047,36
Administração Financeira	710.000,00	797.920,00	27.960,95	620.248,50	27.960,95	620.248,50	0,43	77,97	177.671,50
Controle Interno	38.000,00	25.130,00	-	11.564,21	-	11.564,21	0,01	46,30	13.565,79
PREVIDÊNCIA SOCIAL	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-2	100.000,00
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-	100.000,00
SAÚDE	2.898.500,00	2.931.024,70	611,02	1.262.116,48	611,02	1.262.116,48	0,87	43,0	1.668.908,22
Atenção Básica	2.898.500,00	2.931.024,70	611,02	1.262.116,48	611,02	1.262.116,48	0,87	43,60	1.668.908,22
TRABALHO	82.000,00	67.500,00	-	37.524,25	-	37.524,25	0,03	55,65	29.975,75
EDUCAÇÃO	7.452.822,76	7.950.990,00	1.814,06	4.168.852,33	1.814,06	4.168.852,33	2,86	52,94	3.782.137,67
Ensino Fundamental	5.072.822,76	4.979.960,00	1.010,99	2.805.677,01	1.010,99	2.805.677,01	1,93	56,33	2.174.282,99
Educação infantil	2.345.000,00	2.890.430,00	770,64	1.320.467,81	770,64	1.320.467,81	0,91	45,46	1.569.962,19
Educação de Jovens e Adultos	35.000,00	80.600,00	32,43	42.707,51	32,43	42.707,51	0,03	-8	37.892,49
CULTURA	45.000,00	45.000,00	-	-	-	-	-	-	45.000,00
Difusão Cultural	45.000,00	45.000,00	-	-	-	-	-	-	45.000,00
URBANISMO	630.000,00	180.000,00	-	13.563,66	-	13.563,66	0,01	7,54	166.436,34
Serviços Urbanos	630.000,00	180.000,00	-	13.563,66	-	13.563,66	0,01	7,54	166.436,34
COMÉRCIO E SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-	100.000,00
Turismo	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-	100.000,00
DESPORTO E LAZER	35.000,00	35.000,00	-	-	-	-	-	-	35.000,00
Administração Geral	35.000,00	35.000,00	-	-	-	-	-	-	35.000,00
TOTAL	17.193.672,76	17.037.873,48	32.474,00	8.492.184,50	32.474,00	8.492.184,50	5,83	49,84	8.545.688,98
FONTE: Sistema GIIG - Gestão Integrada de Informações Governamentais.									
NOTA:(1) Informações sujeitas a modificações.									

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:06BA6EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO - 2015 / MÊS AGOSTO - AGOSTO					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO MÊS	ATÉ O MÊS (b)	% (c)=(b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	109.943.771,	109.943.771,	11.609.062,2	90.904.539,5	82,68
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	14.830.7817,40	14.830.7817,40	932.933,232	13.735.347,68	92,61
Urbana – IPTU					
1.1.1- IPTU	12.067.652,62	12.067.652,62	691.277,91	11.447.682,53	94,86
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	493.691,779	493.691,779	31.876,09	273.306,471	55,36
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.509.778,84	1.509.778,84	164.230,00	1.786.736,58	118,34
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	759.657,72	759.657,72	45.549,22	227.622,27	29,96
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	-
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.943.245,92	2.943.245,92	144.357,36	1.917.957,87	65,16
1.2.1- ITBI	2.939.170,92	2.939.170,92	144.277,78	1.917.149,77	65,23
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	2.200,00	2.200,00	79,58	808,10	36,73
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	1.250,00	1.250,00	-	-	-
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	625,00	625,00	-	-	-
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	88.524.659,4	88.524.659,4	9.859.465,68	69.560.330,1	78,58
1.3.1- ISS	82.463.280,48	82.463.280,48	9.760.110,20	68.353.924,62	82,89
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.084.046,671	1.084.046,671	58.388,58	910.924,012	84,03
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	4.123.112,60	4.123.112,60	34.775,36	264.795,61	6,42
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	854.219,80	854.219,80	6.191,54	30.685,88	3,59
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	-
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.645.085,32	3.645.085,32	672.305,97	5.690.903,74	156,13
1.4.1- IRRF	3.645.085,32	3.645.085,32	672.305,97	5.690.903,74	156,13
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	-
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	-
1.5.1- ITR	-	-	-	-	-
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	-
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	-
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	-
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	-
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	97.014.535,1	97.014.535,1	9.974.314,46	97.500.760,1	100,50
2.1- Cota-Parte FPM	41.185.638,16	41.185.638,16	4.539.760,76	41.468.887,07	100,69
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	41.185.638,16	41.185.638,16	4.539.760,76	41.468.887,17	100,69
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-	-
2.2- Cota-Parte ICMS	44.932.657,11	44.932.657,11	4.640.371,90	43.323.114,11	96,42
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	491.372,125	491.372,125	45.536,87	364.294,997	74,14
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	903.239,07	903.239,07	82.803,57	692.613,96	76,68
2.5- Cota-Parte ITR	133.611,15	133.611,15	3.515,58	31.243,81	23,38
2.6- Cota-Parte IPVA	9.368.017,01	9.368.017,01	662.325,78	11.620.605,4	124,05
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-6	-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	206.958.306,85	206.958.306,85	21.583.376,69	188.405.299,66	91,04

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:9FC12148

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
OPERAÇÃO DE CREDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO - 2015 /BIMESTRE JULHO - AGOSTO			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	12.240.800,00	-	12.240.800,00

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:67794441

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO PREVIDENCIARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO - 2015 / MÊS AGOSTO - AGOSTO					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, i nci so II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No MÊS	Até o MÊS/2015	Até o MÊS/ 2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-	-
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	-	-	-	-	-
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No MÊS	Até o MÊS/2015	Até o MÊS/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IV)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-
Despesas Correntes			-	-	-
Despesas de Capital			-	-	-
PREVIDÊNCIA	-	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-	-
Aposentadorias			-	-	-
Pensões			-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários			-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre o RPPS e o RGPS			-	-	-
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS			-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (V)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	-	-	-	-	-

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:1B255532

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO - 2015 /MÊS AGOSTO - AGOSTO				
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS COM SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Mês	%

		(a)	(b)	(b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	109.943.771,74	109.943.771,74	90.904.539,56	82,68
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.067.652,67	12.067.652,67	11.447.682,57	94,86
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.939.170,92	2.939.170,92	1.917.149,77	65,23
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	82.463.280,47	82.463.280,47	68.353.924,61	82,89
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.645.085,32	3.645.085,32	5.690.903,74	156,13
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.579.938,40	1.579.938,40	1.185.038,53	75,01
Dívida Ativa dos Impostos	5.634.141,44	5.634.141,44	2.051.532,19	36,41
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de da Dívida Ativa	1.614.502,52	1.614.502,52	258.308,15	16,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS (II)	97.014.535,11	97.014.535,11	97.500.760,10	100,50
Cota-Parte FPM	41.185.638,61	41.185.638,61	41.468.887,71	100,69
Cota-Parte ITR	133.611,15	133.611,15	31.243,81	23,38
Cota-Parte IPVA	9.368.017,01	9.368.017,01	11.620.605,46	124,05
Cota-Parte ICMS	44.932.657,12	44.932.657,12	43.323.114,19	96,42
Cota-Parte IPI-Exportação	903.239,07	903.239,07	692.613,96	76,68
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	491.372,15	491.372,15	364.294,97	74,14
Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)	491.372,15	491.372,15	364.294,97	74,14
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS COM SAÚDE (III) = I + II	206.958.306,85	206.958.306,85	188.405.299,66	91,04

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Mês (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	14.867.873,81	14.867.873,81	6.546.769,36	44,03
Provenientes da União	13.521.534,50	13.521.534,50	6.009.593,25	44,44
Provenientes do Estados	1.346.339,31	1.346.339,31	537.176,11	39,90
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANFERENCIAS VOLUNTARIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADOS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.803.012,68	1.803.012,68	3.539,94	0,20
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	16.670.886,49	16.670.886,49	6.550.309,30	39,29

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:4A9BEA83

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO - 2015 / BIMESTRE MAIO - JUNHO			
RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 dez 2014 (a)	Em Mar-Abr 2015 (b)	Em Mai-Jun 2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	-	-	
DEDUÇÕES (II)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	-	-	-
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-	-	-

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:07D7F61C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO - 2015 / MÊS AGOSTO - AGOSTO				
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO MÊS	ATÉ O MÊS/ 2015	ATÉ O MÊS/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	321.978.667,05	25.766.292,59	232.515.693,16	214.823.200,78
Receitas Tributárias	113.250.825,18	12.038.456,80	97.572.724,05	86.028.675,97
IPTU	12.067.652,67	691.277,91	11.447.682,57	9.213.276,70
ISS	82.463.280,47	9.760.110,20	68.353.924,61	59.737.371,53
ITBI	2.939.170,92	144.277,78	1.917.149,77	2.786.460,15
IRRF	3.645.085,32	672.305,97	5.690.903,74	5.354.464,03
Outras Receitas Tributárias	12.135.635,80	770.484,94	10.163.063,36	9.048.909,35
(-) Deduções da Receita Tributária	-	-	-	-111.805,79
Receitas de Contribuições	5.532.049,33	276.996,53	3.575.748,44	4.655.991,02
Receitas Previdênciárias	-	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	5.532.049,33	276.996,53	3.575.748,44	4.659.714,76
(-) Deduções da Receita de Contribuições	-	-	-	-3.723,74
Receita Patrimonial Liquida	5.339.786,51	21.605,36	986.013,99	1.013.102,60
Receita Patrimonial	13.512.099,22	786.970,76	6.073.924,78	4.345.868,27

(-) Aplicações Financeiras	-8.172.312,71	-765.365,40	-5.087.910,79	-3.332.765,67
(-) Deduções da Receita Patrimonial	-	-	-	-
Transferências Correntes	169.526.120,79	12.545.912,72	122.656.948,17	116.369.474,99
FPM	41.185.638,61	4.539.760,76	41.468.887,71	39.308.488,47
ICMS	44.932.657,12	4.640.371,90	43.323.114,19	38.917.994,48
Convênios	17.365.094,51	9.942,03	814.821,32	321.691,30
Outras Transferências Correntes	66.042.730,55	3.355.838,03	37.050.124,95	37.821.300,74
Demais Receitas Correntes	28.329.885,24	883.321,18	7.724.258,51	6.755.956,20
Divida Ativa	5.688.709,30	328.849,69	2.828.092,78	351.168,79
Diversas Receitas Correntes	22.641.175,94	554.471,49	4.896.165,73	6.477.177,64
(-) Deduções das Demais Receitas Correntes	-	-	-	-72.390,23
RECEITAS DE CAPITAL (II)	13.730.968,02	1.040,31	12.956,31	5.379,89
Operações de Crédito (III)	12.240.800,00	-	-	-
Amortizações de Empréstimos (IV)	-	-	-	-
Alienação de Bens (V)	1.490.168,02	1.040,31	12.956,31	5.379,89
Transferências de Capital	-	-	-	-
Convênios	-	-	-	-
Outras Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	-	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	321.978.667,05	25.766.292,59	232.515.693,16	214.823.200,78
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		NO MÊS	ATÉ O MÊS/ 2015	ATÉ O MÊS/ 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	326.626.734,35	10.208.992,53	133.569.040,26	125.463.022,24
Pessoal e Encargos Sociais	194.288.080,68	5.179.587,42	101.981.930,72	94.615.751,29
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.400.000,00	79.773,00	725.325,99	605.240,13
Outras Despesas Correntes	130.938.653,67	4.949.632,11	30.861.783,55	30.242.030,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	325.226.734,35	10.129.219,53	132.843.714,27	124.857.782,11
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	89.789.772,50	2.641.995,31	12.115.221,83	7.076.679,79
Investimentos	78.095.650,60	1.175.950,97	5.388.037,04	1.057.357,08
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	11.694.121,90	1.466.044,34	6.727.184,79	6.019.322,71
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	78.095.650,60	1.175.950,97	5.388.037,04	1.057.357,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	403.422.384,95	11.305.170,50	138.231.751,31	125.915.139,19
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-81.443.717,90	14.461.122,09	94.283.941,85	88.908.061,59
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	22.486.961,95	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				200.503.140,00
NOTA:(1) As receitas realizadas encontram-se registradas pelo seu valor líquido.				
(2) Em 2012 a compensação financeira entre regime geral e os regimes próprios de previdência de servidores consta em diversas receitas correntes.				
(3) Informações sujeitas a modificações.				

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:816456AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO - 2015 /MÊS AGOSTO - AGOSTO				
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS COM SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Mês (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	109.943.771,74	109.943.771,74	90.904.539,56	82,68
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.067.652,67	12.067.652,67	11.447.682,57	94,86
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.939.170,92	2.939.170,92	1.917.149,77	65,23
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	82.463.280,47	82.463.280,47	68.353.924,61	82,89
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.645.085,32	3.645.085,32	5.690.903,74	156,13
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.579.938,40	1.579.938,40	1.185.038,53	75,01
Dívida Ativa dos Impostos	5.634.141,44	5.634.141,44	2.051.532,19	36,41
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de da Dívida Ativa	1.614.502,52	1.614.502,52	258.308,15	16,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS (II)	97.014.535,11	97.014.535,11	97.500.760,10	100,50
Cota-Parte FPM	41.185.638,61	41.185.638,61	41.468.887,71	100,69
Cota-Parte ITR	133.611,15	133.611,15	31.243,81	23,38
Cota-Parte IPVA	9.368.017,01	9.368.017,01	11.620.605,46	124,05
Cota-Parte ICMS	44.932.657,12	44.932.657,12	43.323.114,19	96,42
Cota-Parte IPI-Exportação	903.239,07	903.239,07	692.613,96	76,68
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	491.372,15	491.372,15	364.294,97	74,14
Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)	491.372,15	491.372,15	364.294,97	74,14
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS COM SAÚDE (III) = I + II	206.958.306,85	206.958.306,85	188.405.299,66	91,04
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Mês (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	14.867.873,81	14.867.873,81	6.546.769,36	44,03
Provenientes da União	13.521.534,50	13.521.534,50	6.009.593,25	44,44
Provenientes do Estados	1.346.339,31	1.346.339,31	537.176,11	39,90

Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANFERENCIAS VOLUNTARIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADOS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.803.012,68	1.803.012,68	3.539,94	0,20
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	16.670.886,49	16.670.886,49	6.550.309,30	39,29

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:45558B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO - 2015 / BIMESTRE MAIO - JUNHO												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
Poder/Órgão	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	12.248.252,54	3.325.415,45	7.066.539,79	0,00	8.507.128,20	12.619.235,03	47.025.935,61	39.304.380,44	38.613.248,25	360.859,76	20.671.062,63	29.178.190,83
PODER EXECUTIVO	12.099.162,92	3.325.415,45	7.066.539,79	0,00	8.358.038,58	12.454.433,07	47.025.935,61	39.304.380,44	38.613.248,25	360.859,76	20.506.260,67	28.864.299,25
PODER LEGISLATIVO	149.089,62	0,00	0,00	0,00	149.089,62	164.801,96	0,00	0,00	0,00	0,00	164.801,96	313.891,58
Câmara Municipal	149.089,62				149.089,62	164.801,96					164.801,96	313.891,58
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	816.693,93	0,00			816.693,93	1.281.484,81	0,00				1.281.484,81	2.098.178,74
TOTAL (III) = (I + II)	13.064.946,47	3.325.415,45	7.066.539,79	0,00	9.323.822,13	13.900.719,84	47.025.935,61	39.304.380,44	38.613.248,25	360.859,76	21.952.547,44	31.276.369,57

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:F1E57E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO - 2015 / MÊS AGOSTO - AGOSTO				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art . 48)				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Mês		Até o Mês	
RECEITAS				
Previsão Inicial	-		-	
Previsão Atualizada	-		-	
Receitas Realizadas	-		-	
Déficit Orçamentário	-		-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-		-	
DESPESAS				
Dotação Inicial	-		-	
Créditos Adicionais	-		-	
Dotação Atualizada	-		-	
Despesas Empenhadas	-		-	
Despesas Liquidadas	-		-	
Superávit Orçamentário	-		-	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Mês		Até o Mês	
Despesas Empenhadas	14.809.656,45		177.036.055,73	
Despesas Liquidadas	12.850.987,84		145.684.262,09	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Mês			
Receita Corrente Líquida	-			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Mês		Até o Mês	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	-		-	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	-		-	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-		-	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Mês (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	66.032.650,00	-26.957.812,00	(40,83%)	
Resultado Primário	-	-		
RESTOS A PAGAR POR PODER/ÓRGÃO	Inscrição	Cancelamento Até o Mês	Pagamento Até o Mês	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-	-	-	-
Poder Executivo	-	-	-	-
Poder Legislativo	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	-	-	-	-
Poder Executivo	-	-	-	-
Poder Legislativo	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Mês	Limites Constitucionais Anuais		

		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Mês
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	-	25,00	- %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	-	60,00	- %
Complementação da União ao FUNDEB	-	10,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL[1]	Valor Apurado Até o Mês
Receita de Operações de Crédito	-
Despesa de Capital Líquida	-

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA[1]	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos - Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS [1]	Valor Apurado Até o Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Mês	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual: % Aplicado Até o Mês
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	15,00	-

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP[2]	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Fonte: Sistema GIIG - Gestão Integrada de Informações Governamentais.

Nota: (1) Estas linhas apresentarão valor somente no RREO do último bimestre do exercício (1º, art. 53, LRF).

(2) Não foram contratadas PPP

(3) Informações sujeitas a modificações.

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:3FFDCAB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2015

Objeto: *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PARA SEREM USADOS NA FEIRA DE CIÊNCIAS NOS DIAS 01 E 02 DE OUTUBRO DE 2015 NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada: **LUIZ ROBERTO RODRIGUES - PAPELARIA**, inscrito no CNPJ nº 06.006.493/0001-53.

Valor*: R$ 4.890,50 (Quatro Mil, Oitocentos e Noventa Reais e Cinquenta Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	2000	07.002.12.361.0016.2086	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	2010	07.002.12.361.0016.2086	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 25/09/2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:09427D1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
CONTRATO Nº 071/2015

Ref: Pregão Presencial Nº 052/2015

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, Senhor **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, casado, portador do RG nº 2.124.586/SSP-PR e sob o CPF nº 365.318.399-53, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, nesta cidade, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RENOVA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME,** cadastrado no C.N.P.J. sob nº 20.053.326/0001-94, estabelecida na Avenida São João, 2330 – Sala 03 – Jardim

Antares, na cidade de Londrina/PR, CEP: 86.036-030, Fone: (43) 3025-5040, neste ato legalmente representada pela Sra. **MARIA JANETE MACEDO SALES,** brasileira, casada, empresária, cadastrada no RG nº 94.002.507.372/SSP-CE e sob CPF nº 376.445.992-15, residente e domiciliada na Rua Elizabeth Kenny, 56 – Apto. 303 – Jardim Roveri, na cidade de Londrina/PR, CEP: 86.039-460, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL

O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de mobiliários e equipamentos diversos, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial Nº 052/2015, devidamente homologada pelo Contratante, em 19 de agosto de 2015, perfazendo-se um valor contratual total de R$ 30.758,56 (trinta mil setecentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta e seis centavos), conforme abaixo especificados:

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	und	30	Cavalo de balanço – madeira, conforme especificações no Anexo II	113,98	3.419,40	B&A
7	und	12	Conjunto de Bichos com filhotes – tecido	166,31	1.995,72	BICHO DE PANO
11	und	6	Conjunto Jogos Profissões - MDF	84,13	504,78	B&A
13	und	15	Pia de cozinha – MDF, conforme especificações no Anexo II	152,89	2.293,35	B&A
14	und	9	Conjunto de Blocos Lógicos	142,49	1.282,41	B&A
18	und	9	Conjunto Dominó com Textura	92,14	829,26	B&A
19	und	9	Conjunto Jogo de Memória com Textura	166,24	1.496,16	B&A
25	und	12	Conjunto de Encaixe de Blocos - Madeira	149,62	1.795,44	B&A
26	und	6	Conjunto Caixa Brinquedoteca	519,99	3.119,94	B&A
29	und	9	Conjunto Passa Peça - MDF	92,14	829,26	B&A
36	und	15	Fogão - MDF	109,00	1.635,00	B&A
37	und	15	Geladeira - MDF	109,00	1.635,00	B&A
38	und	6	Conjunto de Jogo de Peças Sopradas para Encaixe - Plástico	304,85	1.829,10	PAIS E FILHOS
40	und	30	Conjunto de Quebra-cabeça Progressivo - Papelão	47,67	1.430,10	PAIS E FILHOS
42	und	6	Conjunto de Avião Bi-plano - Madeira	217,94	1.307,64	B&A
110	und	4	Geladeira de uso doméstico frostfree – RF2 (Proinfância)	1.339,00	5.356,00	CONSUL

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se responsabiliza pela entrega e montagem dos produtos em até 10 dias corridos, após a solicitação da secretaria competente, mediante requisição emitida pelo órgão supracitado.

A entrega e montagem deverá ser efetuada nos locais indicados na requisição de solicitação.

Durante o período de garantia, prestar assistência técnica nos equipamentos, seus periféricos, atendendo aos chamados efetuados pela Prefeitura Municipal, através de seus agentes públicos, no local onde os mesmos se acham instalados.

Executar o fornecimento dos produtos licitados, conforme especificado no Edital e em seus anexos;

Fornecer à CONTRATANTE, de forma regular e nas condições requisitadas, os produtos objeto do certame;

Providenciar a imediata correção de eventuais deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto ao fornecimento dos produtos contratados;

Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição;

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do presente Contrato, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do fornecimento será efetuado em até 30 dias corridos, após entrega e aceitação. C.I.F., por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito em conta corrente. A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, **informando no corpo da nota o número do Pregão Presencial e a data de homologação,** que será(ão) atestada(s) pelo Departamento competente.

A CONTRATADA deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a CONTRATADA tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Os itens deverão vir discriminados nas notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

O inadimplemento total ou parcial sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, além de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou, no caso de descumprimento parcial, sobre a parte inadimplida.

O atraso na entrega ou na instalação dos equipamentos, implicará, sem prejuízo das sanções previstas por lei com a multa no valor de 0,04% (zero vírgula quatro por cento) do valor contratual por dia de atraso.

A não observância do prazo da prestação de assistência técnica, em qualquer um dos serviços constantes na Cláusula Obrigações, implicará em multa de R$ 50,00 (cinqüenta reais) por dia de atraso e por equipamento.

O CONTRATANTE emitirá boleto bancário, na ocorrência da eventual penalidade, sendo calculada a multa a partir do dia de atraso até a data de entrega do equipamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo da entrega e montagem do produto será de 10 dias após a solicitação pela secretaria competente. O prazo de garantia dos produtos será de 02 (dois) anos, contados a partir da entrega do objeto da licitação. E a vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A rescisão contratual poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;

Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no edital.

Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.

Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93. É expressamente proibida a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito da administração municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:..... 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:..... 09 Diretoria de Apoio Pedagógico
12.365.00086.039 – Manutenção do Ensino Infantil e Creches
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Órgão:..... 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:..... 09 Diretoria de Apoio Pedagógico
12.365.00085.009 – Imóveis, obras, instalações e equipamentos – Ensino Infantil e Creches
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-Pr. para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 19 de Agosto de 2015.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

RENOVA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Contratada

Testemunhas:

PAULO CESAR GIARDINO
RG nº 589.935-5/SSP-PR

ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA
RG nº 4.461.621-1/SSP-PR

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:32B27A9D

CHEFIA DE GABINETE
CONTRATO Nº 072/2015

Ref: Pregão Presencial Nº 052/2015

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, Senhor **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, casado, portador do RG nº 2.124.586/SSP-PR e sob o CPF nº 365.318.399-53, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, nesta cidade, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME,** cadastrado no C.N.P.J. sob nº 18.770.897/0001-06, estabelecida na Rua Santos Vicentim, 236 - Centro, na cidade de Campina do Simão/PR, CEP: 85.148-000, Fone: (42) 3634-1267, neste ato legalmente representada pela Sra. **VIVIANE APARECIDA OTTONI,** brasileira, casada, empresária, cadastrada no RG nº 7.529.822-6/SSP-PR e sob CPF nº 042.785.589-61, residente e domiciliada na Rua Santos Vicentim, 236 - Centro, na cidade de Campina do Simão/PR, CEP: 85.148-000, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL
O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de mobiliários e equipamentos diversos, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial Nº 052/2015, devidamente homologada pelo Contratante, em 19 de agosto de 2015, perfazendo-se um valor contratual total de R$ 19.957,00 (dezenove mil novecentos e cinqüenta e sete reais), conforme abaixo especificados:

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
59	und	2	Casinha de boneca, multicolorida, em polietileno – CS (Proinfância)	1.860,00	3.720,00	XALINGO
81	und	1	Secador de roupas, 10 kg – SC (Proinfância)	1.537,00	1.537,00	ELECTROLUX
105	und	2	Batedeira planetária, 20 litros – BT2 (Proinfância)	3.528,00	7.056,00	MANAA
106	und	2	Geladeira vertical industrial, 4 portas – RF1 (Proinfância)	3.822,00	7.644,00	REFRIMATE

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA se responsabiliza pela entrega e montagem dos produtos em até 10 dias corridos, após a solicitação da secretaria competente, mediante requisição emitida pelo órgão supracitado.
A entrega e montagem deverá ser efetuada nos locais indicados na requisição de solicitação.
Durante o período de garantia, prestar assistência técnica nos equipamentos, seus periféricos, atendendo aos chamados efetuados pela Prefeitura Municipal, através de seus agentes públicos, no local onde os mesmos se acham instalados.
Executar o fornecimento dos produtos licitados, conforme especificado no Edital e em seus anexos;
Fornecer à CONTRATANTE, de forma regular e nas condições requisitadas, os produtos objeto do certame;

Providenciar a imediata correção de eventuais deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto ao fornecimento dos produtos contratados;
Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição;
Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do presente Contrato, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O pagamento do fornecimento será efetuado em até 30 dias corridos, após entrega e aceitação. C.I.F., por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito em conta corrente. A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, **informando no corpo da nota o número do Pregão Presencial e a data de homologação,** que será(ão) atestada(s) pelo Departamento competente.
A CONTRATADA deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a CONTRATADA tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Os itens deverão vir discriminados nas notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
O inadimplemento total ou parcial sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, além de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou, no caso de descumprimento parcial, sobre a parte inadimplida.
O atraso na entrega ou na instalação dos equipamentos, implicará, sem prejuízo das sanções previstas por lei com a multa no valor de 0,04% (zero vírgula quatro por cento) do valor contratual por dia de atraso.
A não observância do prazo da prestação de assistência técnica, em qualquer um dos serviços constantes na Cláusula Obrigações, implicará em multa de R$ 50,00 (cinqüenta reais) por dia de atraso e por equipamento.
O CONTRATANTE emitirá boleto bancário, na ocorrência da eventual penalidade, sendo calculada a multa a partir do dia de atraso até a data de entrega do equipamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo da entrega e montagem do produto será de 10 dias após a solicitação pela secretaria competente. O prazo de garantia dos produtos será de 02 (dois) anos, contados a partir da entrega do objeto da licitação. E a vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no edital.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93.
É expressamente proibida a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito da administração municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:..... 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:..... 09 Diretoria de Apoio Pedagógico
12.365.00086.039 – Manutenção do Ensino Infantil e Creches
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Órgão:..... 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:..... 09 Diretoria de Apoio Pedagógico
12.365.00085.009 – Imóveis, obras, instalações e equipamentos – Ensino Infantil e Creches
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-Pr. para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 19 de Agosto de 2015.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME
Contratada

Testemunhas:

PAULO CESAR GIARDINO
RG nº 589.935-5/SSP-PR

ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA
RG nº 4.461.621-1/SSP-PR

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:89D54E9C

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Orçamento da Seguridade Social				
Janeiro a Agosto 2015/Bimestre Julho-Agosto				
RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PREV.- RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	4.782.000,00	4.782.000,00	5.314.863,51	-
RECEITAS CORRENTES	4.782.000,00	4.782.000,00	5.314.863,51	-
Receita de Contribuições dos Segurados	3.732.000,00	3.732.000,00	2.771.245,43	-
Pessoal Civil	3.732.000,00	3.732.000,00	2.771.245,43	-
Ativo	3.720.000,00	3.720.000,00	2.761.371,19	-
Inativo	12.000,00	12.000,00	9.874,24	-
Pensionista	-	-	-	-
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	1.050.000,00	1.050.000,00	2.543.618,08	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	1.050.000,00	1.050.000,00	2.543.618,08	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.894.000,00	6.894.000,00	5.236.075,31	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	11.676.000,00	11.676.000,00	10.550.938,82	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	11.051.000,00	11.051.000,00	6.316.938,99	-	6.316.938,99	-
ADMINISTRAÇÃO	775.000,00	775.000,00	115.958,56	-	115.958,56	-
Despesas Correntes	760.000,00	760.000,00	113.968,56	-	113.968,56	-
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	1.990,00	-	1.990,00	-
PREVIDÊNCIA	10.276.000,00	10.276.000,00	6.200.980,43	-	6.200.980,43	-
Pessoal Civil	10.276.000,00	10.276.000,00	6.200.980,43	-	6.200.980,43	-
Aposentadorias	9.217.000,00	9.217.000,00	5.476.251,97	-	5.476.251,97	-
Pensões	1.029.000,00	1.029.000,00	724.728,46	-	724.728,46	-
Outros Benefícios Previdenciários	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-
Pessoal Militar						
Reformas						
Pensões						
Outros Benefícios Previdenciários						
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (VI)=(IV+V)	11.052.000,00	11.052.000,00	6.316.938,99	-	6.316.938,99	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	624.000,00	624.000,00	-	-	4.233.999,83	-

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-
Plano Financeiro	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Plano Previdenciário	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-
Outros Aportes para o RPPS	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	6.338.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERENCIA	
	2015	2014
CAIXA	-	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO	31.240.483,27	5.185.836,41
INVESTIMENTOS	-	-

OUTROS BENS E DIREITOS	-	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	6.894.000,00	6.894.000,00	5.236.075,31	-
Receita de Contribuições	6.894.000,00	6.894.000,00	5.236.075,31	-
Patronal	4.055.000,00	4.055.000,00	2.876.462,73	-
Pessoal Civil	4.055.000,00	4.055.000,00	2.876.462,73	-
Ativo	4.055.000,00	4.055.000,00	2.876.462,73	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial	2.794.000,00	2.794.000,00	2.344.032,16	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	45.000,00	45.000,00	15.580,42	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX)	6.894.000,00	6.894.000,00	5.236.075,31	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Set/2015, 17h e 26m.						

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:67F151D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
BALANCO ORCAMENTARIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2015
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.810.000,00	1.343.516,19	17.153.516,19	1.956.789,88	7.628.057,56	1.759.358,00	6.361.008,96	37,08	10.792.507,23
DESPESAS CORRENTES	12.764.200,00	986.584,83	13.750.784,83	1.870.895,36	7.044.960,36	1.668.419,24	6.127.073,52	44,56	7.623.711,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.413.205,00	301.416,55	7.714.621,55	964.276,83	3.743.233,43	964.276,83	3.743.233,43	48,52	3.971.388,12
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	0,00	100.000,00	2.781,36	14.970,95	2.781,36	14.970,95	14,97	85.029,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.250.995,00	685.168,28	5.936.163,28	903.837,17	3.286.755,98	701.361,05	2.368.869,14	39,91	3.567.294,14
DESPESAS DE CAPITAL	2.907.700,00	356.931,36	3.264.631,36	85.894,52	583.097,20	90.938,76	233.935,44	7,17	3.030.695,92
INVESTIMENTOS	2.697.700,00	356.931,36	3.054.631,36	52.209,26	438.659,68	57.253,50	89.497,92	2,93	2.965.133,44
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	210.000,00	0,00	210.000,00	33.685,26	144.437,52	33.685,26	144.437,52	68,78	65.562,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	138.100,00	0,00	138.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.100,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	138.100,00	0,00	138.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.100,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.810.000,00	1.343.516,19	17.153.516,19	1.956.789,88	7.628.057,56	1.759.358,00	6.361.008,96	37,08	10.792.507,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.810.000,00	1.343.516,19	17.153.516,19	1.956.789,88	7.628.057,56	1.759.358,00	6.361.008,96	37,08	10.792.507,23
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	126.674,64	134.234,84	1.393.723,24	0,00	(1.393.723,24)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.810.000,00	1.343.516,19	17.153.516,19	1.956.789,88	7.754.732,20	1.893.592,84	7.754.732,20	45,21	9.398.783,99

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:198B46FC

GABINETE DO PREFEITO
BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2015

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	16.126.300,00	16.126.301,96	1.916.392,30	11,88	8.623.991,71	53,48	7.502.310,25
RECEITA TRIBUTÁRIA	518.700,00	518.700,00	130.941,64	25,24	280.291,14	54,04	238.408,86
IMPOSTOS	410.900,00	410.900,00	43.672,50	10,63	170.918,67	41,60	239.981,33
TAXAS	107.800,00	107.800,00	87.269,14	80,95	109.372,47	101,46	(1.572,47)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	77.000,00	77.000,00	43.253,37	56,17	103.259,35	134,10	(26.259,35)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	77.000,00	77.000,00	43.253,37	56,17	103.259,35	134,10	(26.259,35)
RECEITA PATRIMONIAL	49.000,00	49.001,96	61.101,65	124,69	152.659,45	311,54	(103.657,49)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.000,00	1.000,00	235,00	23,50	1.623,59	162,36	(623,59)
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	48.000,00	48.001,96	60.866,65	126,80	151.035,86	314,65	(103.033,90)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.098.200,00	15.098.200,00	1.657.061,10	10,98	8.003.448,66	53,01	7.094.751,34
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.098.200,00	15.098.200,00	1.657.061,10	10,98	8.003.448,66	53,01	7.094.751,34
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	383.400,00	383.400,00	24.034,54	6,27	84.333,11	22,00	299.066,89
MULTAS JUROS DE MORA	17.700,00	17.700,00	993,18	5,61	2.127,62	12,02	15.572,38
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	4.587,28	0,00	9.489,77	0,00	(9.489,77)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	365.700,00	365.700,00	18.454,08	5,05	72.715,72	19,88	292.984,28
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.000.000,00	2.279.965,00	240.000,00	10,53	420.105,38	18,43	1.859.859,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	500.000,00	779.965,00	240.000,00	30,77	420.105,38	53,86	359.859,62
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	279.965,00	240.000,00	85,73	420.105,38	150,06	(140.140,38)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.316.300,00)	(2.316.300,00)	(262.799,46)	11,35	(1.289.364,89)	55,66	(1.026.935,11)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.316.300,00)	(2.316.300,00)	(262.799,46)	11,35	(1.289.364,89)	55,66	(1.026.935,11)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.316.300,00)	(2.316.300,00)	(262.799,46)	11,35	(1.289.364,89)	55,66	(1.026.935,11)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	15.810.000,00	16.089.966,96	1.893.592,84	11,77	7.754.732,20	48,20	8.335.234,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	15.810.000,00	16.089.966,96	1.893.592,84	11,77	7.754.732,20	48,20	8.335.234,76
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.810.000,00	16.089.966,96	1.893.592,84	11,77	7.754.732,20	48,20	8.335.234,76
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.702.721,24	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:AE8F003F

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A AGOSTO DE 2015						
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI						

RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	12.012.600,00	12.012.600,00	6.753.629,91	56,22
Impostos líquidos	410.900,00	410.900,00	170.918,67	41,60
Impostos	410.900,00	410.900,00	170.918,67	41,60
(-)Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	20.200,00	20.200,00	48.683,46	241,01
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	20.200,00	20.200,00	48.683,46	241,01
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	11.581.500,00	11.581.500,00	6.534.027,78	56,42
Da união	9.709.000,00	9.709.000,00	5.154.930,99	53,09
Do estado	1.872.500,00	1.872.500,00	1.379.096,79	73,65
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	775.000,00	775.000,00	281.679,99	36,35
Da união para o município	375.000,00	375.000,00	221.529,61	59,07
Do estado para o município	400.000,00	400.000,00	60.150,38	15,04
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	3.022.400,00	3.302.366,96	719.422,30	21,79
Outras Receitas Orçamentárias	5.338.700,00	5.618.666,96	2.008.787,19	35,75
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	2.316.300,00	2.316.300,00	1.289.364,89	55,66
TOTAL	15.810.000,00	16.089.966,96	7.754.732,20	48,20

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.796.120,00	3.261.710,82	2.057.321,89	63,07	1.709.250,44	52,40
Pessoal e encargos sociais	1.019.620,00	1.244.409,51	567.891,76	45,64	567.891,76	45,64
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.776.500,00	2.017.301,31	1.489.430,13	73,83	1.141.358,68	56,58
DESPESAS DE CAPITAL	491.000,00	491.000,00	197,76	0,04	0,00	0,00
Investimentos	491.000,00	491.000,00	197,76	0,04	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	3.287.120,00	3.752.710,82	2.057.519,65	54,83	1.709.250,44	45,55

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	3.287.120,00	3.752.710,82	2.057.519,65	100,00	1.709.250,44	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	783.500,00	1.092.337,38	248.931,57	12,10	241.249,67	11,73
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	286.000,00	594.837,38	227.161,75	11,04	219.479,85	10,67
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	497.500,00	497.500,00	21.769,82	1,06	21.769,82	1,06
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	2.503.620,00	2.660.373,44	1.808.588,08	87,90	1.468.000,77	85,89

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		26,78

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	3.287.120,00	3.752.710,82	2.057.519,65	100,00	1.709.250,44	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.287.120,00	3.752.710,82	2.057.519,65	100,00	1.709.250,44	100,00

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:D424F017

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2015

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	15.810.000,00	17.153.516,19	1.956.789,88	7.628.057,56	100,00	9.525.458,63	1.759.358,00	6.361.008,96	100,00	10.792.507,23
LEGISLATIVA	730.000,00	730.000,00	0,00	0,00	0,00	730.000,00	0,00	0,00	0,00	730.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	730.000,00	730.000,00	0,00	0,00	0,00	730.000,00	0,00	0,00	0,00	730.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.314.545,00	2.341.285,00	259.531,23	1.238.255,31	16,23	1.103.029,69	280.655,10	1.106.328,31	17,39	1.234.956,69
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.314.545,00	2.341.285,00	259.531,23	1.238.255,31	16,23	1.103.029,69	280.655,10	1.106.328,31	17,39	1.234.956,69
ASSISTÊNCIA SOCIAL	557.900,00	728.394,31	144.391,72	321.461,71	4,21	406.932,60	99.729,96	260.692,87	4,10	467.701,44
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	116.000,00	131.000,00	30.837,46	74.096,74	0,97	56.903,26	22.387,63	64.732,59	1,02	66.267,41
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	441.900,00	597.394,31	113.554,26	247.364,97	3,24	350.029,34	77.342,33	195.960,28	3,08	401.434,03
SAÚDE	3.287.120,00	3.752.710,82	626.147,95	2.057.519,65	26,97	1.695.191,17	467.384,15	1.709.250,44	26,87	2.043.460,38
ATENÇÃO BÁSICA	3.287.120,00	3.752.710,82	626.147,95	2.057.519,65	26,97	1.695.191,17	467.384,15	1.709.250,44	26,87	2.043.460,38
TRABALHO	118.000,00	118.000,00	17.012,68	68.050,72	0,89	49.949,28	17.012,68	68.050,72	1,07	49.949,28
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	118.000,00	118.000,00	17.012,68	68.050,72	0,89	49.949,28	17.012,68	68.050,72	1,07	49.949,28
EDUCAÇÃO	3.992.075,00	4.586.356,42	423.343,91	2.323.061,85	30,45	2.263.294,57	553.649,61	1.949.472,87	30,65	2.636.883,55
ENSINO FUNDAMENTAL	3.992.075,00	4.586.356,42	423.343,91	2.323.061,85	30,45	2.263.294,57	553.649,61	1.949.472,87	30,65	2.636.883,55
CULTURA	28.000,00	31.800,00	2.200,00	12.500,00	0,16	19.300,00	1.900,00	12.200,00	0,19	19.600,00
DIFUSÃO CULTURAL	28.000,00	31.800,00	2.200,00	12.500,00	0,16	19.300,00	1.900,00	12.200,00	0,19	19.600,00
URBANISMO	3.693.800,00	3.748.065,52	375.140,80	1.139.728,98	14,94	2.608.336,54	240.112,53	955.273,10	15,02	2.792.792,42
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.663.800,00	3.718.065,52	375.140,80	1.139.728,98	14,94	2.578.336,54	240.112,53	955.273,10	15,02	2.762.792,42
SERVIÇOS URBANOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	390.000,00	388.800,00	0,00	128.671,48	1,69	260.128,52	23.150,33	45.740,60	0,72	343.059,40
CONTROLE AMBIENTAL	390.000,00	388.800,00	0,00	128.671,48	1,69	260.128,52	23.150,33	45.740,60	0,72	343.059,40
AGRICULTURA	213.460,00	244.904,12	55.257,59	150.045,81	1,97	94.858,31	18.999,64	65.583,55	1,03	179.320,57
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	203.460,00	244.904,12	55.257,59	150.045,81	1,97	94.858,31	18.999,64	65.583,55	1,03	179.320,57
DESPORTO E LAZER	37.000,00	35.100,00	17.297,38	29.353,58	0,38	5.746,42	20.297,38	29.008,03	0,46	6.091,97
LAZER	37.000,00	35.100,00	17.297,38	29.353,58	0,38	5.746,42	20.297,38	29.008,03	0,46	6.091,97
ENCARGOS ESPECIAIS	310.000,00	310.000,00	36.466,62	159.408,47	2,09	150.591,53	36.466,62	159.408,47	2,51	150.591,53
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	310.000,00	310.000,00	36.466,62	159.408,47	2,09	150.591,53	36.466,62	159.408,47	2,51	150.591,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	138.100,00	138.100,00	0,00	0,00	0,00	138.100,00	0,00	0,00	0,00	138.100,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	138.100,00	138.100,00	0,00	0,00	0,00	138.100,00	0,00	0,00	0,00	138.100,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.810.000,00	17.153.516,19	1.956.789,88	7.628.057,56	100,00	9.525.458,63	1.759.358,00	6.361.008,96	100,00	10.792.507,23

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:98886D84

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENVOLVIMENTO ENSINO EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2015

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	431.100,00	431.100,00	57.115,17	219.602,13	50,94
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	151.100,00	151.100,00	14.778,80	51.028,56	33,77
1.1.1 - IPTU	141.700,00	141.700,00	1.697,26	3.999,87	2,82
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	8.300,00	8.300,00	1,76	21,80	0,26
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	12.374,58	45.613,83	0,00
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	1.100,00	1.100,00	705,20	1.393,06	126,64
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	82.500,00	82.500,00	14.101,60	44.392,53	53,81
1.2.1 - ITBI	82.500,00	82.500,00	14.101,60	44.392,53	53,81
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	84.800,00	84.800,00	13.045,79	64.735,10	76,34
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	74.000,00	74.000,00	12.684,66	63.080,33	85,24
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	1.700,00	1.700,00	29,84	54,59	3,21
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	8.000,00	8.000,00	328,82	1.593,89	19,92
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	1.100,00	1.100,00	2,47	6,29	0,57
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	112.700,00	112.700,00	15.188,98	59.445,94	52,75
1.4.1 - IRRF	112.700,00	112.700,00	15.188,98	59.445,94	52,75
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	11.581.500,00	11.581.500,00	1.400.642,84	6.534.027,78	56,42
2.1 - Cota-parte FPM	9.620.000,00	9.620.000,00	1.113.915,35	5.145.372,62	53,49
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.620.000,00	9.620.000,00	1.113.915,35	5.145.372,62	53,49
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	1.650.000,00	1.650.000,00	261.886,52	1.101.246,87	66,74

2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	75.000,00	75.000,00	2.315,32	9.261,30	12,35
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	42.500,00	42.500,00	4.083,43	15.013,79	35,33
2.5 - Cota-parte ITR	14.000,00	14.000,00	0,00	297,07	2,12
2.6 - Cota-parte IPVA	180.000,00	180.000,00	18.442,22	262.836,13	146,02
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	12.012.600,00	12.012.600,00	1.457.758,01	6.753.629,91	56,22

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	6.500,00	6.500,00	0,00	1.357,60	20,89
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	281.000,00	560.965,00	4.452,71	138.117,44	24,62
5.1 - Transferências do salário-educação	133.000,00	133.000,00	0,00	89.125,12	67,01
5.2 - Outras transferências do FNDE	145.000,00	424.965,00	4.452,71	44.018,30	10,36
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	0,00	4.974,02	165,80
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.500,00	2.501,96	0,00	6.717,00	268,47
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	2.500,00	2.501,96	0,00	6.717,00	268,47
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	340.000,00	619.966,96	4.452,71	146.192,04	23,58

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.316.300,00	2.316.300,00	262.799,46	1.289.364,89	55,66
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.924.000,00	1.924.000,00	205.454,21	1.011.745,49	52,59
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	330.000,00	330.000,00	52.377,26	220.249,22	66,74
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	15.000,00	15.000,00	463,06	1.852,25	12,35
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	8.500,00	8.500,00	816,48	2.945,29	34,65
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.800,00	2.800,00	0,00	59,40	2,12
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	36.000,00	36.000,00	3.688,45	52.513,24	145,87
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.320.300,00	2.320.300,00	292.346,99	1.068.378,09	43,36
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.316.300,00	2.316.300,00	231.480,34	1.004.312,22	43,36
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	4.000,00	4.000,00	60.866,65	64.065,87	1.601,65
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	(31.319,12)	(285.052,67)	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.204.485,00	2.204.485,00	276.316,44	1.066.694,06	48,39
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.204.485,00	2.204.485,00	276.316,44	1.066.694,06	48,39
14 - OUTRAS DESPESAS	115.815,00	115.815,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	115.815,00	115.815,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.320.300,00	2.320.300,00	276.316,44	1.066.694,06	45,97

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	99,84
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	3.003.150,00	3.003.150,00	364.439,50	1.688.407,48	56,22

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.658.075,00	3.731.225,37	451.095,42	1.693.280,19	45,38
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.320.300,00	2.320.300,00	276.316,44	1.066.694,06	45,97
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.337.775,00	1.410.925,37	174.778,98	626.586,13	44,41
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	3.658.075,00	3.731.225,37	451.095,42	1.693.280,19	45,38

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(285.052,67)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	64.065,87
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	3.430,08
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	(217.556,72)
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	1.910.836,91
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	28,29

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	136.000,00	226.194,19	70.086,30	177.267,12	78,37
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	147.500,00	578.436,86	32.467,89	78.925,56	13,64
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	283.500,00	804.631,05	102.554,19	256.192,68	31,84
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	3.941.575,00	4.535.856,42	553.649,61	1.949.472,87	42,98
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2015 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB					Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2014					27.534,06
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					1.004.312,22
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					1.063.325,36
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					64.065,87
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL					32.586,79

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:29340DBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.145.600,00	3.145.600,00	1.895.617,45	1.713.983,82
RECEITAS CORRENTES	3.145.600,00	3.145.600,00	1.895.617,45	1.713.983,82
Receita de Contribuições dos Segurados	1.075.000,00	1.075.000,00	825.499,13	515.273,79
Pessoal Civil	1.075.000,00	1.075.000,00	825.499,13	515.273,79
Ativo	1.050.000,00	1.050.000,00	819.181,75	510.392,75
Inativo	25.000,00	25.000,00	6.317,38	4.881,04
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.351.350,00	1.351.350,00	947.567,64	770.159,86
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.351.350,00	1.351.350,00	947.567,64	770.159,86
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	719.250,00	719.250,00	122.550,68	428.550,17
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	719.250,00	719.250,00	122.550,68	428.550,17
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens; Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.314.400,00	2.314.400,00	1.505.042,03	1.644.296,51
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	5.460.000,00	5.460.000,00	3.400.659,48	3.358.280,33

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	5.460.000,00	5.710.000,00	1.797.627,25	1.569.437,11	1.797.627,25	1.568.537,11	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	269.500,00	269.500,00	21.198,17	58.381,17	21.198,17	57.481,17	0,00	0,00
Despesas Correntes	259.500,00	259.500,00	21.198,17	58.381,17	21.198,17	57.481,17	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	5.190.500,00	5.440.500,00	1.776.429,08	1.511.055,94	1.776.429,08	1.511.055,94	0,00	0,00
Pessoal Civil	5.180.000,00	5.180.000,00	1.775.173,94	1.508.991,94	1.775.173,94	1.508.991,94	0,00	0,00
Aposentadorias	3.473.225,00	3.473.225,00	1.437.706,78	1.246.670,13	1.437.706,78	1.246.670,13	0,00	0,00
Pensões	714.000,00	714.000,00	212.748,76	156.573,72	212.748,76	156.573,72	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	992.775,00	992.775,00	124.718,40	105.748,09	124.718,40	105.748,09	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	10.500,00	260.500,00	1.255,14	2.064,00	1.255,14	2.064,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	10.500,00	260.500,00	1.255,14	2.064,00	1.255,14	2.064,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) =	5.460.000,00	5.710.000,00	1.797.627,25	1.569.437,11	1.797.627,25	1.568.537,11	0,00	0,00

(IV + V)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	-250.000,00	1.603.032,23	1.788.843,22	1.603.032,23	1.789.743,22		

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	2.314.400,00	2.314.400,00	1.505.042,03	1.644.296,51
Receita de Contribuições	2.314.400,00	2.314.400,00	1.505.042,03	1.644.296,51
Patronal	2.314.400,00	2.314.400,00	1.505.042,03	1.644.296,51
Pessoal Civil	2.314.400,00	2.314.400,00	1.505.042,03	1.644.296,51
Ativo	2.314.400,00	2.314.400,00	1.505.042,03	1.644.296,51
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	2.314.400,00	2.314.400,00	1.505.042,03	1.644.296,51

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Em 2015	Em 2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XVIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:47E8C0CE

SECRETARIA DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Agosto 2015/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			Julho à Agosto (b)	% (b/a)	Até Agosto (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	27.857.775,00	30.898.491,56	6.022.058,51	19,48	28.693.619,01	92,86	2.204.872,55
RECEITAS CORRENTES	25.576.026,00	26.660.130,61	5.825.378,51	21,85	26.917.874,71	100,96	(257.744,10)
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.673.993,00	2.906.614,24	611.588,07	21,04	3.424.777,85	117,82	(518.163,61)
Impostos	1.994.940,00	2.091.211,24	484.630,67	23,17	2.530.470,16	121,00	(439.258,92)
Taxas	603.153,00	739.503,00	102.446,39	13,85	794.949,19	107,49	(55.446,19)
Contribuição de Melhoria	75.900,00	75.900,00	24.511,01	32,29	99.358,50	130,90	(23.458,50)
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	413.375,00	413.375,00	117.137,19	28,33	453.293,89	109,65	(39.918,89)
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Interv. no Domínio Econ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	413.375,00	413.375,00	117.137,19	28,33	453.293,89	109,65	(39.918,89)
RECEITA PATRIMONIAL	357.350,00	366.249,36	125.815,62	34,35	386.010,48	105,39	(19.761,12)
Receitas Imobiliárias	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	2.000,00	74,07	700,00
Receitas de Valores Mobiliários	354.650,00	363.549,36	125.815,62	34,60	384.010,48	105,62	(20.461,12)
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Decor.DirExpl.Bens Púb.Áreas Dom Pub	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	4.000,00	4.000,00	5,07	0,12	5,07	0,12	3.994,93
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	5,07	0,00	5,07	0,00	(5,07)
RECEITA DE SERVIÇOS	24.619,00	24.619,00	600,00	2,43	600,00	2,43	24.019,00
Receita de Serviços	24.619,00	24.619,00	600,00	2,43	600,00	2,43	24.019,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.574.176,75	22.397.760,76	4.898.949,39	21,87	22.334.134,17	99,71	63.626,59
Transferências Intergovernamentais	21.168.640,00	21.891.634,01	4.839.078,05	22,10	22.059.697,01	100,76	(168.063,00)
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	405.536,75	506.126,75	59.871,34	11,82	274.437,16	54,22	231.689,59
Transferências para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	528.512,25	547.512,25	71.283,17	13,01	319.053,25	58,27	228.459,00
Multas e Juros de Mora	145.257,25	164.257,25	18.047,33	10,98	75.797,17	46,14	88.460,08
Indenizações e Restituições	11.576,25	11.576,25	312,54	2,69	882,72	7,62	10.693,53
Receita da Dívida Ativa	226.170,00	226.170,00	38.938,07	17,21	206.866,90	91,46	19.303,10
Rec.Dec>Apor.Per.Amort.Déficit Atuarial R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	145.508,75	145.508,75	13.985,23	9,61	35.506,46	24,40	110.002,29
RECEITAS DE CAPITAL	2.281.749,00	4.238.360,95	196.680,00	4,64	1.775.744,30	41,89	2.462.616,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	589.800,00	589.800,00	0,00	0,00	103.536,07	17,55	486.263,93
Operações de Crédito Internas	589.800,00	589.800,00	0,00	0,00	103.536,07	17,55	486.263,93
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	4.410,00	4.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.410,00
Alienação de Bens Móveis	3.307,50	3.307,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3.307,50
Alienação de Bens Imóveis	1.102,50	1.102,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.102,50
AMORIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.687.539,00	3.644.150,95	196.680,00	5,39	1.672.208,23	45,88	1.971.942,72
Transferências Intergovernamentais	78.277,50	938.744,01	196.680,00	20,95	687.307,50	73,21	251.436,51
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituíções Púb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.609.261,50	2.705.406,94	0,00	0,00	984.900,73	36,40	1.720.506,21
Transferências para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Fi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Receitas(III) = (I + II)	27.857.775,00	30.898.491,56	6.022.058,51	19,48	28.693.619,01	92,86	2.204.872,55

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			Julho à Agosto (b)	% (b/a)	Até Agosto (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	27.857.775,00	30.898.491,56	6.022.058,51	19,48	28.693.619,01	92,86	2.204.872,55
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	27.857.775,00	30.898.491,56	6.022.058,51	19,48	28.693.619,01	92,86	2.204.872,55
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.440.106,31	-	-	3.440.106,31	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							-
Superávit Financeiro		3.440.106,31			3.440.106,31		-
Reabertura de Créditos Acionais		0,00			0,00		-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS (j)
			Julho à Agosto	Até Agosto(f)		Julho à Agosto	Até Agosto(h)		
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VIII)	25.501.664,54	31.451.146,40	6.659.528,52	25.473.659,63	5.977.486,77	6.622.467,50	24.272.532,93	7.178.613,47	23.408.352,32
DESPESAS CORRENTES	23.325.065,94	27.183.003,78	5.593.755,41	22.404.336,50	4.778.667,28	5.983.532,22	21.736.779,39	5.446.224,39	20.872.598,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.627.869,11	12.067.118,29	2.371.502,88	10.219.116,35	1.848.001,94	2.419.614,90	10.201.735,30	1.865.382,99	10.198.560,37
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	216.300,00	216.300,00	51.805,83	202.027,90	14.272,10	51.805,83	202.027,90	14.272,10	202.027,90
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.480.896,83	14.899.585,49	3.170.446,70	11.983.192,25	2.916.393,24	3.512.111,49	11.333.016,19	3.566.569,30	10.472.010,51
DESPESAS DE CAPITAL	2.124.098,60	4.215.642,62	1.065.773,11	3.069.323,13	1.146.319,49	638.935,28	2.535.753,54	1.679.889,08	2.535.753,54
INVESTIMENTOS	1.416.734,60	3.508.278,62	946.755,77	2.600.223,60	908.055,02	516.590,74	2.066.654,01	1.441.624,61	2.066.654,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	707.364,00	707.364,00	119.017,34	469.099,53	238.264,47	122.344,54	469.099,53	238.264,47	469.099,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00
RESERVA RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.273.875,46	1.805.216,47	187.125,45	1.602.746,82	202.469,65	367.558,18	1.597.439,99	207.776,48	1.597.439,99
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.775.540,00	33.256.362,87	6.846.653,97	27.076.406,45	6.179.956,42	6.990.025,68	25.869.972,92	7.386.389,95	25.005.792,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.775.540,00	33.256.362,87	6.846.653,97	27.076.406,45	6.179.956,42	6.990.025,68	25.869.972,92	7.386.389,95	25.005.792,31
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.823.646,09	0,00	0,00

TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.775.540,00	33.256.362,87	6.846.653,97	27.076.406,45	6.179.956,42	6.990.025,68	28.693.619,01	4.562.743,86	25.005.792,31
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS (j)
			Julho à Agosto	Até Agosto(f)		Julho à Agosto	Até Agosto(h)		
DESPESAS CORRENTES	1.273.875,46	1.805.216,47	187.125,45	1.602.746,82	202.469,65	367.558,18	1.597.439,99	207.776,48	1.597.439,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.273.875,46	1.805.216,47	187.125,45	1.602.746,82	202.469,65	367.558,18	1.597.439,99	207.776,48	1.597.439,99
TOTAL	1.273.875,46	1.805.216,47	187.125,45	1.602.746,82	202.469,65	367.558,18	1.597.439,99	207.776,48	1.597.439,99
Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, Data de emissão 29/09/2015, Hora de emissão 08h e 43m.									

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 010.274.429-78
CRC: 067265/O-5/PR

EDUARDO MAGON
Controlador Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A3C16032

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho/2015 a Agosto/2015

RREO - Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		
		Julho à Agosto	Até Agosto (b)	SALDO TOTAL (c) = (a + b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)-(IV)	35.396.719,05	38.874.703,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)-(VI)=(IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável DEPARTAM ENTO DE CONTABILIDADE, Data de emissão 29/09/2015, Hora de emissão 09h e 31m.											

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 010.274.429-78
CRC: 067265/O-5/PR

EDUARDO MAGON
Controlador Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FAF229BF

SECRETARIA DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JULHO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo II(LRF, Art. 52, inciso II,alinea 'c') (R$ 1,00)											
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)	Inscritos em Restos a Pagar Não Processados¹(f)
			Julho a Agosto	até Agosto (b)	% (b/tot.b)		Julho a Agosto	até Agosto (d)	%(d/tot.d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	25.501.664,54	31.451.146,40	6.659.528,52	25.473.659,63	94,08	5.977.486,77	6.622.467,50	24.272.532,93	93,83	7.178.613,47	0,00
ADMINISTRACAO	4.084.414,65	3.685.031,32	723.539,52	2.792.288,42	10,31	892.742,90	734.131,00	2.712.686,12	10,49	972.345,20	0,00
Administracao Geral	3.722.164,65	3.262.189,27	660.489,41	2.477.105,62	9,15	785.083,65	659.292,12	2.397.773,32	9,27	864.415,95	0,00
Administracao Financeira	362.250,00	422.842,05	63.050,11	315.182,80	1,16	107.659,25	74.838,88	314.912,80	1,22	107.929,25	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	1.328.631,25	1.446.984,85	214.232,43	1.148.541,43	4,24	298.443,42	237.124,25	1.119.995,45	4,33	326.989,40	0,00
Administracao Geral	789.145,00	857.802,49	97.907,38	715.297,52	2,64	142.504,97	100.078,16	709.568,32	2,74	148.234,17	0,00
Assistencia a Crianca e ao Adolescente	251.757,50	297.738,88	57.781,06	217.876,11	0,80	79.862,77	75.666,12	201.909,05	0,78	95.829,83	0,00
Assistencia Comunitaria	287.728,75	291.443,48	58.543,99	215.367,80	0,80	76.075,68	61.379,97	208.518,08	0,81	82.925,40	0,00
SAUDE	7.753.923,70	10.601.837,98	2.512.215,60	9.126.246,20	33,71	1.475.591,78	2.415.875,01	8.694.626,75	33,61	1.907.211,23	0,00
Atencao Basica	7.329.198,70	10.119.260,21	2.396.983,75	8.735.684,95	32,26	1.383.575,26	2.285.458,76	8.310.625,79	32,12	1.808.634,42	0,00
Suporte Profilatico e Terapeutico	193.725,00	201.575,00	31.222,35	170.298,49	0,63	31.276,51	47.341,49	167.045,26	0,65	34.529,74	0,00
Vigilancia Sanitaria	225.750,00	281.002,77	84.009,50	220.262,76	0,81	60.740,01	83.074,76	216.955,70	0,84	64.047,07	0,00
Infra-estrutura Urbana	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCACAO	6.885.501,25	8.792.742,07	1.659.223,93	7.096.615,30	26,21	1.696.126,77	1.822.535,60	6.829.183,39	26,40	1.963.558,68	0,00
Administracao Geral	173.250,00	173.250,00	0,00	172.859,00	0,64	391,00	24.310,00	172.859,00	0,67	391,00	0,00
Ensino Fundamental	5.627.428,75	7.186.388,71	1.360.733,91	5.907.016,35	21,82	1.279.372,36	1.425.163,27	5.692.404,90	22,00	1.493.983,81	0,00
Educacao Infantil	1.084.822,50	1.433.103,36	298.490,02	1.016.739,95	3,76	416.363,41	373.062,33	963.919,49	3,73	469.183,87	0,00
CULTURA	145.000,00	203.899,89	78.614,79	185.033,86	0,68	18.866,03	78.729,28	182.454,81	0,71	21.445,08	0,00
Administracao Geral	126.000,00	194.640,47	76.129,27	177.667,43	0,66	16.973,04	77.631,05	176.847,43	0,68	17.793,04	0,00
Difusao Cultural	19.000,00	9.259,42	2.485,52	7.366,43	0,03	1.892,99	1.098,23	5.607,38	0,02	3.652,04	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	370.666,25	475.350,17	146.563,66	463.038,22	1,71	12.311,95	152.202,13	389.729,42	1,51	85.620,75	0,00
Servicos Urbanos	370.666,25	475.350,17	146.563,66	463.038,22	1,71	12.311,95	152.202,13	389.729,42	1,51	85.620,75	0,00
URBANISMO	2.181.255,44	2.285.317,94	659.004,82	1.670.601,60	6,17	614.716,34	458.197,97	1.430.766,47	5,53	854.551,47	0,00
Infra-estrutura Urbana	785.472,50	829.842,78	170.680,85	380.927,45	1,41	448.915,33	177.283,44	380.336,90	1,47	449.505,88	0,00
Servicos Urbanos	1.395.782,94	1.455.475,16	488.323,97	1.289.674,15	4,76	165.801,01	280.914,53	1.050.429,57	4,06	405.045,59	0,00
HABITACAO	31.775,00	1.325,00	0,00	596,80	0,00	728,20	0,00	596,80	0,00	728,20	0,00
Habitacao Rural	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitacao Urbana	26.775,00	1.325,00	0,00	596,80	0,00	728,20	0,00	596,80	0,00	728,20	0,00
SANEAMENTO	25.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Basico Rural	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Basico Urbano	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTAO AMBIENTAL	236.670,00	269.080,71	59.886,91	257.340,86	0,95	11.739,85	59.910,61	251.502,56	0,97	17.578,15	0,00
Administracao Geral	68.250,00	83.196,45	14.496,09	71.456,60	0,26	11.739,85	17.704,79	71.138,30	0,27	12.058,15	0,00
Preservacao e Conservacao Ambiental	168.420,00	185.884,26	45.390,82	185.884,26	0,69	0,00	42.205,82	180.364,26	0,70	5.520,00	0,00
AGRICULTURA	185.409,25	188.334,42	10.771,65	137.950,59	0,51	50.383,83	17.441,65	137.950,59	0,53	50.383,83	0,00
Administracao Geral	145.409,25	145.484,42	9.915,65	111.470,58	0,41	34.013,84	10.585,65	111.470,58	0,43	34.013,84	0,00
Extensao Rural	40.000,00	42.850,00	856,00	26.480,01	0,10	16.369,99	6.856,00	26.480,01	0,10	16.369,99	0,00
INDUSTRIA	294.740,25	255.390,25	25.578,16	120.323,83	0,44	135.066,42	25.578,16	120.323,83	0,47	135.066,42	0,00
Promocao Industrial	294.740,25	255.390,25	25.578,16	120.323,83	0,44	135.066,42	25.578,16	120.323,83	0,47	135.066,42	0,00
ENERGIA	231.000,00	259.330,63	54.378,61	200.370,12	0,74	58.960,51	54.378,61	200.370,12	0,77	58.960,51	0,00
Energia Eletrica	231.000,00	259.330,63	54.378,61	200.370,12	0,74	58.960,51	54.378,61	200.370,12	0,77	58.960,51	0,00
TRANSPORTE	680.626,25	1.498.014,72	263.967,88	1.052.193,63	3,89	445.821,09	298.926,35	985.790,46	3,81	512.224,26	0,00
Transporte Rodoviario	680.626,25	1.498.014,72	263.967,88	1.052.193,63	3,89	445.821,09	298.926,35	985.790,46	3,81	512.224,26	0,00
DESPORTO E LAZER	147.551,25	569.756,45	80.727,39	551.391,34	2,04	18.365,11	93.286,51	545.428,73	2,11	24.327,72	0,00
Lazer	147.551,25	569.756,45	80.727,39	551.391,34	2,04	18.365,11	93.286,51	545.428,73	2,11	24.327,72	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	918.750,00	918.750,00	170.823,17	671.127,43	2,48	247.622,57	174.150,37	671.127,43	2,59	247.622,57	0,00
Servico da Divida Interna	918.750,00	918.750,00	170.823,17	671.127,43	2,48	247.622,57	174.150,37	671.127,43	2,59	247.622,57	0,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)	Inscritos em Restos a Pagar Não Processados¹(f)
			Julho a Agosto	até Agosto (b)	% (b/tot.b)		Julho a Agosto	até Agosto (d)	% (d/tot.d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	1.273.875,46	1.805.216,47	187.125,45	1.602.746,82	5,92	202.469,65	367.558,18	1.597.439,99	6,17	207.776,48	0,00
ADMINISTRACAO	396.383,75	762.609,34	72.870,88	665.982,79	2,46	96.626,55	146.928,41	660.675,96	2,55	101.933,38	0,00
Administracao Geral	396.383,75	762.609,34	72.870,88	665.982,79	2,46	96.626,55	146.928,41	660.675,96	2,55	101.933,38	0,00
SAUDE	321.000,00	378.811,47	34.416,81	285.365,38	1,05	93.446,09	66.257,66	285.365,38	1,10	93.446,09	0,00
Atencao Basica	321.000,00	378.811,47	34.416,81	285.365,38	1,05	93.446,09	66.257,66	285.365,38	1,10	93.446,09	0,00
EDUCACAO	556.491,71	663.795,66	79.837,76	651.398,65	2,41	12.397,01	154.372,11	651.398,65	2,52	12.397,01	0,00
Ensino Fundamental	556.491,71	663.795,66	79.837,76	651.398,65	2,41	12.397,01	154.372,11	651.398,65	2,52	12.397,01	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	26.775.540,00	33.256.362,87	6.846.653,97	27.076.406,45	100,00	6.179.956,42	6.990.025,68	25.869.972,92	100,00	7.386.389,95	0,00
Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, Data de emissão 29/09/2015, Hora de emissão 08h e 47m.											
¹ Essa coluna será apresentada somente no último bimestre											

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 010.274.429-78
CRC: 067265/O-5/PR

EDUARDO MAGON
Controlador Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:31EF095C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2398, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

Concede progressão funcional a servidores em razão de avaliação de desempenho

JOSÉ ALTAIR MOREIRA,Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto n° 2082/2014, as leis n° 50/2005, 498/2014 e 499/2014,

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedida Progressão Funcional aos servidores relacionados no anexo I desde Decreto, em virtude da realização de avaliação de desempenho nos termos do Decreto n° 2082/2014.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de setembro de 2015.**

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	CLASSE	DE	PARA	SECRETARIA
ALEKSANDER VERSALLI PEREIRA	ENGENHEIRO CIVIL	12/08/2002	C4.2	E5	E6	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EROS DE JESUS MACHADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/07/2002	C2.5	C5	C6	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ALTEVIR NARCIZO DOS SANTOS	VIGIA	25/08/2000	C1.1	B18	B19	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
BRUNO ALEXANDRE GIACOMINI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/06/2008	C2.5	D2	D3	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CHARLES GRUTTNER	MOTORISTA D	18/07/2002	C2.4	B13	B14	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CHRISTIANO CAMARGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/07/2002	C2.5	C6	C7	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
CLAUDINEI MILANI	MOTORISTA D	23/05/2012	C2.4	EP	B10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CLAUDINEY GERALDO	MOTORISTA D	16/08/2008	C2.4	C7	C8	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EZEQUIEL FOGAÇA	MOTORISTA D	18/07/2002	C2.4	B18	B19	SECRETARIA DE SAÚDE
FRANCILENE PERPÉTUA DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	12/08/2002	C3.2	E5	E7	SECRETARIA DE SAÚDE
GILMAR DE VARGAS CAMARA	MOTORISTA B	21/05/2008	C2.2	C14	C15	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
GLAUCIA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/08/2008	C1.1	B3	B4	SECRETARIA DE SAÚDE
IVETE APARECIDA GARCIA MOREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	19/05/2008	C1.1	B2	B3	SECRETARIA DE SAÚDE
IVONETE APARECIDA GABARDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/05/2012	C1.1	EP	A1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
IZABEL CRISTINA PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL	03/07/2012	C2.5	EP	C1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
JANETE DE LIMA ROSÁRIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/05/2008	C1.1	A3	C4	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
JORGE SATO FILHO	MOTORISTA D	10/07/2002	C2.4	B16	B17	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
JOSE EDSON SENTER	VIGIA	12/08/2002	C1.1	A5	A6	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
KELI CRISTINA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/06/2012	C1.1	EP	B1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LEILA DA CRUZ SETIM MONTANARIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/08/2008	C1.1	B2	B4	SECRETARIA DE SAÚDE
LUDICREI NOVO BERTUCI	MOTORISTA D	11/08/2008	C2.4	B17	B18	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARIA THERESIA THEURER DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/07/2002	C1.1	C6	C7	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARIZA LETICIA FLOR DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/05/2008	C1.1	B2	B3	SECRETARIA DE FINANÇAS
MAURO JORGE CRUZ	MOTORISTA B	13/08/20013	C2.2	EP	B13	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
MENGALVIO DE CARVALHO	EDUCADOR SOCIAL	02/06/2008	C2.5	C3	C4	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
NILSON ELIAS DUARTE	MOTORISTA D	18/07/2002	C2.4	B23	C24	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
OTÁVIO PIRES BATISTA	VIGIA	04/08/2008	C1.1	C2	C3	SECRETARIA DE SAÚDE
PATRICIA NATALI SANTOS	FONOAUDIÓLOGA	12/08/2002	C3.4	E5	E7	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PEDRO GILMAR DE LIMA	MOTORISTA D	12/08/2002	C2.4	C15	C16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
PEDRO VICENTE DE LIMA	OPERADOR DE MÁQUINAS	18/07/2002	C2.4	B14	B15	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PRISCILA KELI DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/08/2012	C1.1	EP	C1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RAFAELA PADILHA DE PAULA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/05/2008	C2.5	F3	F5	SECRETARIA DE FINANÇAS
RITA DO ROSÁRIO FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13/05/2008	C1.1	A2	A3	SECRETARIA DE SAÚDE
SIDNEI DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS	18/07/2002	C2.4	B19	B20	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SIRLEIDE FATIMA MICKUS CAMARGO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/07/2002	C1.1	A5	A6	SECRETARIA DE SAÚDE
SONIA APARECIDA ZANELATO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/05/2008	C1.2	B2	B3	SECRETARIA DE SAÚDE
VILSON ALCEDINO DE OLIVEIRA	MOTORISTA D	18/07/2002	C2.4	B14	C15	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ZULEIDE APARECIDA SANTOS DE PAULA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/07/2002	C1.2	D5	D6	SECRETARIA DE SAÚDE

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:6DE5097B



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO II - DECRETO Nº 1286/2015

QUADRO DO CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
ARTIGO 8º. LC 101/00
Exercício 2015
ANEXO II - DECRETO 1286/2015 PMC

Especificação	jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15	jul/15	ago/15	set/15	out/15	nov/15	dez/15	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Prefeitura)	831.836,40	1.091.915,46	1.013.634,46	1.041.443,16	994.336,40	1.189.336,40	978.341,40	1.020.728,40	1.191.310,91	831.836,40	831.836,40	1.247.754,60	12.264.310,39
DESPESAS CORRENTES	776.040,40	776.040,40	859.082,70	814.647,16	776.040,40	776.040,40	776.040,40	863.040,40	1.092.120,91	776.040,40	776.040,40	1.164.060,60	10.225.234,57
Pessoal e Encargos Sociais	440.018,40	440.018,40	523.060,70	478.625,16	440.018,40	440.018,40	440.018,40	440.018,40	525.018,40	440.018,40	440.018,40	660.027,60	5.706.879,06
Juros e Encargos da Dívida	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.800,00	40.000,00
Outras Despezas Correntes	332.822,00	332.822,00	332.822,00	332.822,00	332.822,00	332.822,00	332.822,00	419.822,00	563.902,51	332.822,00	332.822,00	499.233,00	4.478.355,51
DESPESAS DE CAPITAL	51.095,20	311.174,26	149.850,96	222.095,20	213.595,20	408.595,20	197.600,20	152.987,20	94.489,20	51.095,20	51.095,20	76.642,80	1.980.315,82
Investimentos	44.908,00	304.987,06	143.663,76	215.908,00	207.408,00	402.408,00	191.413,00	146.800,00	88.302,00	44.908,00	44.908,00	67.362,00	1.902.975,82
Amortização de Dívida	6.187,20	6.187,20	6.187,20	6.187,20	6.187,20	6.187,20	6.187,20	6.187,20	6.187,20	6.187,20	6.187,20	9.280,80	77.340,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.700,80	4.700,80	4.700,80	4.700,80	4.700,80	4.700,80	4.700,80	4.700,80	4.700,80	4.700,80	4.700,80	7.051,20	58.760,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Fundo Prev.)	154.959,84	154.959,84	154.959,84	154.959,84	154.959,84	154.959,84	154.959,84	154.959,84	154.959,84	154.959,84	154.959,84	232.439,76	1.936.998,00
DESPESAS CORRENTES	91.440,00	91.440,00	91.440,00	91.440,00	91.440,00	91.440,00	91.440,00	91.440,00	91.440,00	91.440,00	91.440,00	137.160,00	1.143.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	130.500,00	1.087.500,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despezas Correntes	4.440,00	4.440,00	4.440,00	4.440,00	4.440,00	4.440,00	4.440,00	4.440,00	4.440,00	4.440,00	4.440,00	6.660,00	55.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida													0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	63.519,84	63.519,84	63.519,84	63.519,84	63.519,84	63.519,84	63.519,84	63.519,84	63.519,84	63.519,84	63.519,84	95.279,76	793.998,00
TOTAL GERAL	986.796,24	1.246.875,30	1.168.594,30	1.196.403,00	1.149.296,24	1.344.296,24	1.133.301,24	1.175.688,24	1.346.270,75	986.796,24	986.796,24	1.480.194,36	14.201.308,39

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E96C14CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9/2.014 A 8/2.015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	9 / 2.014	10 / 2.014	11 / 2.014	12 / 2.014	1 / 2.015	2 / 2.015	3 / 2.015	4 / 2.015	5 / 2.015	6 / 2.015	7 / 2.015	8 / 2.015		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.211.503,22	1.285.831,76	1.380.798,82	2.358.587,63	1.524.962,31	1.425.788,94	1.551.651,17	1.734.942,90	1.546.043,85	1.807.579,61	1.594.215,78	1.395.144,18	18.817.050,17	20.830.581,82
Receita Tributária	61.876,39	47.960,50	39.219,33	62.477,11	66.521,90	42.545,29	86.887,27	134.274,24	81.561,56	57.538,07	72.041,79	59.083,95	811.987,40	819.522,00
IPTU	4.672,65	6.648,20	2.821,72	5.607,05	3.204,03	3.516,27	25.392,77	75.410,57	16.591,43	8.269,47	8.054,36	6.483,20	166.671,72	283.685,00
ISS	28.465,70	19.808,54	10.445,00	24.606,12	16.137,16	10.391,68	13.980,45	13.520,04	33.884,72	10.145,46	27.904,53	13.261,33	222.550,73	105.705,00

ITBI	4.213,73	3.119,57	7.689,13	8.940,95	12.957,16	2.805,00	14.735,00	3.551,89	4.870,00	14.504,33	8.583,52	12.219,24	98.189,52	124.992,00
IRRF	6.057,75	5.652,28	6.322,88	10.468,28	6.738,31	6.324,78	5.204,08	5.860,91	6.438,05	6.184,42	7.351,94	6.270,45	78.874,13	48.400,00
Outras Receitas Tributárias	18.466,56	12.731,91	11.940,60	12.854,71	27.485,24	19.507,56	27.574,97	35.930,83	19.777,36	18.434,39	20.147,44	20.849,73	245.701,30	256.740,00
Receita de Contribuições	699,06	4.126,24	806,67	1.628,31	1.101,91	296,13	3.161,72	16.920,94	7.828,45	1.558,43	1.371,66	1.155,86	40.655,38	39.930,00
Receita Patrimonial	44.874,11	15.415,11	13.779,57	19.444,60	16.019,68	14.911,18	17.839,80	16.960,70	18.146,44	18.905,93	20.980,79	11.709,71	228.987,62	113.793,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.102.716,32	1.216.888,94	1.218.211,46	2.041.043,72	1.441.079,74	1.244.355,03	1.313.750,24	1.566.259,22	1.436.559,17	1.727.629,09	1.362.597,35	1.221.234,81	16.892.325,09	19.855.145,82
Cota-Parte do FPM	486.187,92	459.497,66	608.203,92	668.067,45	745.119,01	760.622,14	553.732,86	597.624,47	734.911,37	639.447,42	581.795,82	553.780,54	7.388.990,58	9.922.000,00
Cota-Parte do ICMS	303.002,28	277.906,35	311.355,90	521.150,30	285.176,35	233.684,25	338.645,61	300.308,62	292.620,82	325.770,60	304.390,75	249.917,13	3.743.928,96	4.114.000,00
Cota-Parte do IPVA	10.821,43	7.486,05	5.911,11	14.447,71	1.974,57	3.023,12	40.847,92	199.111,13	59.730,89	56.054,25	15.348,85	16.166,43	430.923,46	459.800,00
Cota-Parte do ITR	5.116,73	39.920,05	2.426,71	833,98	139,86	535,70	53,62	644,62	0,00	0,00	0,00	1.368,09	51.039,36	12.100,00
Transferências LC 87/1996	2.535,45	2.535,45	2.535,45	5.070,90	0,00	0,00	0,00	9.794,07	2.448,52	2.448,52	0,00	2.448,52	29.816,88	48.400,00
Transferências LC 61/1989	4.695,70	5.028,67	5.774,42	5.697,66	6.916,24	4.114,61	4.036,02	4.227,23	4.768,78	4.542,29	6.632,88	4.452,35	60.886,85	70.180,00
Transferências do FUNDEB	155.343,14	162.843,11	174.683,31	270.489,29	197.350,67	174.230,43	189.640,88	312.927,89	233.134,01	220.984,87	217.935,48	174.583,85	2.484.146,93	2.925.296,00
Outras Transferências Correntes	135.013,67	261.671,60	107.320,64	555.286,43	204.403,04	68.144,78	186.793,33	141.621,19	108.944,78	478.381,14	236.493,57	218.517,90	2.702.592,07	2.303.369,82
Outras Receitas Correntes	1.337,34	1.440,97	108.781,79	233.993,89	239,08	123.681,31	130.012,14	527,80	1.948,23	1.948,09	137.224,19	101.959,85	843.094,68	2.191,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	162.471,70	158.474,69	187.241,37	243.053,47	207.865,10	200.395,85	187.463,08	222.341,80	218.895,84	205.652,36	181.633,44	165.626,40	2.341.115,10	2.925.296,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	162.471,70	158.474,69	187.241,37	243.053,47	207.865,10	200.395,85	187.463,08	222.341,80	218.895,84	205.652,36	181.633,44	165.626,40	2.341.115,10	2.925.296,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.049.031,52	1.127.357,07	1.193.557,45	2.115.534,16	1.317.097,21	1.225.393,09	1.364.188,09	1.512.601,10	1.327.148,01	1.601.927,25	1.412.582,34	1.229.517,78	16.475.935,07	17.905.285,82

AMARILDO TOSTES
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:A27874CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LRF - DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	setembro / 2014	outubro / 2014	novembro / 2014	dezembro / 2014	janeiro / 2015	fevereiro / 2015	março / 2015	abril / 2015	maio / 2015	junho / 2015	julho / 2015	agosto / 2015	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	

													(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	481.551,56	496.927,17	424.793,10	831.567,30	448.685,26	415.683,20	448.869,74	416.435,25	616.581,81	478.194,42	484.417,95	506.476,33	6.050.183,09	0,00
Pessoal Ativo	429.879,44	409.755,05	408.620,98	819.726,78	441.184,86	413.319,20	436.232,94	408.934,85	614.008,83	475.621,44	481.844,97	503.903,35	5.843.032,69	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.172,12	2.172,12	2.172,12	2.172,12	2.364,00	2.364,00	2.364,00	2.364,00	2.572,98	2.572,98	2.572,98	2.572,98	28.436,40	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	49.500,00	85.000,00	14.000,00	9.668,40	5.136,40	0,00	10.272,80	5.136,40	0,00	0,00	0,00	0,00	178.714,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.215,04	3.882,77	3.167,52	4.852,02	2.332,64	2.222,81	2.347,82	2.095,31	6.873,82	50,63	50,63	50,63	32.141,64	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	4.215,04	3.882,77	3.167,52	4.852,02	2.332,64	2.222,81	2.347,82	2.095,31	6.873,82	50,63	50,63	50,63	32.141,64	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	4.215,04	3.882,77	3.167,52	4.852,02	2.332,64	2.222,81	2.347,82	2.095,31	6.873,82	50,63	50,63	50,63	32.141,64	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	477.336,52	493.044,40	421.625,58	826.715,28	446.352,62	413.460,39	446.521,92	414.339,94	609.707,99	478.143,79	484.367,32	506.425,70	6.018.041,45	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)														6.018.041,45

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	13.735.391,88
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	43,81
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54.0 %	7.417.111,62
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 51,30% sobre Limite Máximo	7.046.256,03
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/set/2015 as 15h e 13m.	

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANT
Prefeito Municipal

MARILZA BINI
Secretaria de Finanças

MARCIO ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:38F40DD0

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LRF - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.014 A 8/2.015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	9 / 2.014	10 / 2.014	11 / 2.014	12 / 2.014	1 / 2.015	2 / 2.015	3 / 2.015	4 / 2.015	5 / 2.015	6 / 2.015	7 / 2.015	8 / 2.015		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.096.529,05	1.212.281,33	1.230.834,34	1.949.698,94	1.424.947,42	1.247.923,77	1.248.463,37	1.349.242,53	1.423.092,32	1.538.988,68	1.323.026,20	1.184.352,98	16.229.380,93	17.158.661,74
Receita Tributária	33.212,97	79.846,33	15.607,20	46.193,64	11.159,02	11.582,02	22.349,47	22.127,79	50.516,99	10.791,26	14.215,16	33.615,84	351.217,69	369.500,00
IPTU	28,78	1.644,52	571,36	178,22	377,87	77,98	0,00	639,24	207,69	0,00	0,00	295,31	4.020,97	55.000,00
ISS	5.804,32	13.564,32	3.591,87	1.771,93	2.202,13	2.992,97	7.186,05	1.151,76	4.040,18	2.562,01	2.640,58	1.418,14	48.926,26	60.000,00
ITBI	18.852,10	55.386,62	4.276,38	32.399,22	1.548,46	1.600,00	7.044,00	14.118,98	26.767,31	6.802,96	11.103,50	31.035,67	210.935,20	150.000,00
IRRF	8.430,07	7.765,54	6.335,03	11.402,94	6.220,37	5.927,50	6.260,86	5.587,49	18.330,19	135,00	135,00	135,00	76.664,99	83.000,00
Outras Receitas Tributárias	97,70	1.485,33	832,56	441,33	810,19	983,57	1.858,56	630,32	1.171,62	1.291,29	336,08	731,72	10.670,27	21.500,00
Receita de Contribuições	1.904,06	2.681,95	5.607,35	2.358,53	4.896,67	3.579,04	2.848,52	3.077,49	4.378,97	6.328,68	1.024,51	0,00	38.685,77	46.000,00
Receita Patrimonial	7.843,76	8.163,32	6.662,24	7.237,56	9.228,82	9.781,67	7.136,91	5.428,63	8.812,32	8.996,93	9.485,28	8.905,11	97.682,55	20.000,00

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	20.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290,00	0,00	0,00	21.170,00	6.500,00
Transferências Correntes	1.053.526,47	1.118.609,17	1.197.874,85	1.894.449,22	1.378.679,93	1.222.923,49	1.216.070,92	1.318.542,07	1.358.466,61	1.448.282,78	1.225.341,78	1.086.528,39	15.519.295,68	16.714.661,74
Cota-Parte do FPM	486.187,92	459.497,66	608.203,92	668.067,45	745.119,01	760.622,14	553.732,86	597.624,47	734.911,37	639.447,42	473.490,76	553.780,54	7.280.685,52	7.765.000,00
Cota-Parte do ICMS	364.928,96	334.704,00	374.989,87	627.661,40	382.945,88	316.359,04	458.454,52	406.554,34	396.146,71	441.024,48	412.080,68	337.787,79	4.853.637,67	5.346.761,74
Cota-Parte do IPVA	3.284,62	2.910,95	2.123,95	6.791,72	2.276,44	459,49	6.773,91	50.079,90	17.998,79	13.359,90	11.499,66	6.975,77	124.535,10	101.000,00
Cota-Parte do ITR	11.795,20	43.024,69	11.823,16	12.083,18	6.913,58	44,43	2.087,89	1.297,36	1.992,56	702,90	1.202,71	286,68	93.254,34	84.000,00
Transferências LC 87/1996	3.053,60	3.053,60	3.053,60	6.107,20	0,00	0,00	0,00	13.259,11	3.314,78	3.314,78	3.314,78	3.314,78	41.786,23	40.000,00
Transferências LC 61/1989	5.655,37	6.056,42	6.954,58	6.862,14	9.363,13	5.570,31	5.463,89	5.722,77	6.455,92	6.149,27	5.664,73	6.027,53	75.946,06	80.000,00
Transferências do FUNDEB	93.564,64	98.081,90	105.213,41	162.918,24	105.133,02	92.199,33	100.354,24	165.595,29	123.369,97	116.940,87	115.327,21	92.386,35	1.371.084,47	1.357.000,00
Outras Transferências Correntes	85.056,16	171.279,95	85.512,36	403.957,89	126.928,87	47.668,75	89.203,61	78.408,83	74.276,51	227.343,16	202.761,25	85.968,95	1.678.366,29	1.940.900,00
Outras Receitas Correntes	41,79	2.980,56	5.082,70	-540,01	102,98	57,55	57,55	66,55	917,43	64.299,03	72.959,47	55.303,64	201.329,24	2.000,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	174.982,54	169.850,94	201.431,16	265.516,09	229.325,14	216.612,48	205.304,42	214.909,21	232.165,78	220.801,69	181.452,88	181.636,72	2.493.989,05	2.574.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	1,52	1,59	1,44	1,69	1,66	1,49	1,94	1,79	1,91	2,11	2,35	2,27	21,76	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	174.981,02	169.849,35	201.429,72	265.514,40	229.323,48	216.610,99	205.302,48	214.907,42	232.163,87	220.799,58	181.450,53	181.634,45	2.493.967,29	2.574.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	921.546,51	1.042.430,39	1.029.403,18	1.684.182,85	1.195.622,28	1.031.311,29	1.043.158,95	1.134.333,32	1.190.926,54	1.318.186,99	1.141.573,32	1.002.716,26	13.735.391,88	14.584.661,74

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARILZA BINI
Secretaria de Finanças

MARCIO ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:98DFEF28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 9/2.014 A 8/2.015

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.014 A 8/2.015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	9 / 2.014	10 / 2.014	11 / 2.014	12 / 2.014	1 / 2.015	2 / 2.015	3 / 2.015	4 / 2.015	5 / 2.015	6 / 2.015	7 / 2.015	8 / 2.015		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.071.764,28	6.421.040,22	6.575.391,79	10.003.196,29	6.579.914,88	6.440.814,91	7.251.017,41	9.636.817,32	7.944.720,73	7.018.989,85	6.361.675,65	5.848.196,35	86.153.539,68	82.927.229,06
Receita Tributária	1.032.849,46	1.018.199,99	748.928,80	1.163.676,38	904.245,90	690.639,59	1.329.439,70	1.552.943,30	1.177.184,33	947.804,34	1.149.082,53	1.286.317,93	13.001.312,25	13.527.085,65
IPTU	162.431,77	138.713,01	97.632,07	132.530,82	43.060,34	33.488,60	250.545,85	650.220,42	127.500,34	122.784,22	200.158,57	163.088,24	2.122.154,25	3.220.996,00
ISS	560.232,10	561.581,06	460.732,68	560.316,25	578.304,44	509.577,28	556.225,61	544.720,84	672.087,92	659.799,53	607.735,03	687.849,21	6.959.161,95	6.646.500,00
ITBI	188.655,21	122.871,52	59.195,13	65.292,22	59.400,77	89.922,56	99.851,18	65.403,22	50.912,45	61.771,71	79.845,23	82.524,20	1.025.645,40	1.299.310,65
IRRF	20.287,53	108.361,85	68.348,65	319.440,48	206.083,93	29.142,20	269.677,42	30.713,91	240.119,34	27.659,09	150.070,29	243.902,55	1.713.807,24	1.099.080,00
Outras Receitas Tributárias	101.242,85	86.672,55	63.020,27	86.096,61	17.396,42	28.508,95	153.139,64	261.884,91	86.564,28	75.789,79	111.273,41	108.953,73	1.180.543,41	1.261.199,00
Receita de Contribuições	294.961,85	289.989,23	333.362,34	306.611,29	441.516,25	327.182,35	324.829,15	373.273,14	329.879,09	80.168,33	82.868,55	7.798,29	3.192.439,86	3.203.666,46
Receita Patrimonial	160.232,26	54.602,69	401.794,25	87.336,75	-458.213,36	493.178,20	321.483,81	769.157,52	476.828,01	119.192,87	76.728,38	56.379,00	2.558.700,38	1.106.839,00

Receita Agropecuária	5.227,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.227,80	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	16.976,90	24.149,40	10.153,70	9.085,90	8.148,40	6.959,55	0,00	8.045,86	8.197,85	7.157,80	9.762,17	108.637,53	155.379,00
Transferências Correntes	4.571.204,48	4.967.981,21	4.947.745,04	7.727.248,45	5.626.613,61	4.848.943,58	5.149.224,38	6.892.023,87	5.809.943,64	5.863.577,22	4.993.119,21	4.458.968,68	65.856.593,37	64.063.887,29
Cota-Parte do FPM	1.296.501,14	1.225.327,09	1.621.877,10	2.608.636,86	2.152.408,76	2.028.325,72	1.476.620,91	1.593.665,24	734.955,46	1.705.193,10	1.262.642,03	1.476.748,14	19.182.901,55	21.296.585,00
Cota-Parte do ICMS	1.848.838,96	1.695.710,36	1.899.810,56	3.179.919,95	1.851.993,53	1.524.846,04	2.209.744,26	1.959.586,17	1.909.421,50	2.125.731,73	1.986.223,00	1.628.132,36	23.819.958,42	20.651.698,16
Cota-Parte do IPVA	80.129,00	59.459,70	57.949,58	84.583,23	34.411,86	25.360,56	162.344,04	1.566.947,72	523.572,66	500.912,76	182.859,03	119.645,63	3.398.175,77	2.449.500,00
Cota-Parte do ITR	64.091,83	588.141,44	43.370,43	27.305,05	28.735,21	1.126,22	4.540,75	2.354,30	2.875,82	5.328,91	5.377,25	1.092,94	774.340,15	1.491.000,00
Transferências LC 87/1996	15.469,51	15.469,51	15.469,51	30.939,02	12.949,08	0,00	0,00	63.908,73	15.977,18	15.977,18	15.977,18	15.977,18	218.114,08	213.000,00
Transferências LC 61/1989	28.651,79	30.683,64	35.233,95	34.765,69	45.130,18	26.848,84	26.335,92	27.583,70	31.117,50	29.639,45	23.399,15	29.052,68	368.442,49	460.080,00
Transferências do FUNDEB	735.223,66	772.816,55	829.007,71	1.262.271,82	808.187,72	686.018,71	746.696,18	1.232.129,03	2.142.755,23	870.110,61	858.104,02	715.231,92	11.658.553,16	10.137.657,00
Outras Transferências Correntes	502.298,59	580.372,92	445.026,20	498.826,83	692.797,27	556.417,49	522.942,32	445.848,98	449.268,29	610.683,48	658.537,55	473.087,83	6.436.107,75	7.364.367,13
Outras Receitas Correntes	7.288,43	73.290,20	119.411,96	708.169,72	56.666,58	72.722,79	119.080,82	49.419,49	142.839,80	49,24	52.719,18	28.970,28	1.430.628,49	870.371,66
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	881.942,93	1.064.959,38	1.230.990,96	1.552.476,90	1.506.748,53	1.409.556,56	1.278.544,49	1.819.865,70	1.275.653,60	876.556,55	695.295,50	654.129,78	14.246.720,88	12.233.200,09
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	215.206,52	309.073,47	479.797,06	313.394,35	700.477,95	670.778,60	485.150,90	776.692,84	632.069,62	0,00	0,00	0,00	4.582.641,31	2.610.827,46
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	32.927,62	16.451,76	32.903,52	16.451,76	17.476,48	17.476,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.687,62	360.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	666.736,41	722.958,29	734.742,14	1.206.179,03	789.818,82	721.301,48	775.917,11	1.043.172,86	643.583,98	876.556,55	695.295,50	654.129,78	9.530.391,95	9.262.372,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	5.189.821,35	5.356.080,84	5.344.400,83	8.450.719,39	5.073.166,35	5.031.258,35	5.972.472,92	7.816.951,62	6.669.067,13	6.142.433,30	5.666.380,15	5.194.066,57	71.906.818,80	70.694.028,97

Prefeito

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Contadora
CRC PR 039851/O-0

CARLA BEATRIZ TURMINA
Controle Interno

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:7C3D9AB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO / 2014 A AGOSTO / 2015
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	SET / 2014	OUT / 2014	NOV / 2014	DEZ / 2014	JAN / 2015	FEV / 2015	MAR / 2015	ABR / 2015	MAI / 2015	JUN / 2015	JUL / 2015	AGO / 2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	26.616.881,88	25.678.835,79	29.795.534,32	38.324.250,35	30.173.719,40	30.118.244,29	28.233.260,81	42.500.027,41	33.640.194,97	33.282.664,01	30.629.123,44	28.526.520,57	377.519.257,24	349.553.886,78
Receita Tributária	10.045.329,65	9.006.719,05	9.856.980,73	9.873.598,68	10.576.889,98	12.193.726,16	9.622.973,87	18.062.083,44	11.387.060,95	12.065.882,91	11.625.649,94	12.038.456,80	136.355.352,16	113.250.825,18
IPTU	489.404,85	566.240,50	436.893,34	497.492,24	117.832,00	91.245,20	905.608,37	6.981.249,11	1.212.828,60	756.907,71	690.733,67	691.277,91	13.437.713,50	12.067.652,67
ISS	8.137.629,17	7.296.228,12	7.937.571,85	8.129.700,87	8.239.144,54	7.357.981,45	6.837.056,81	8.265.893,76	8.566.152,93	9.796.901,92	9.530.683,00	9.760.110,20	99.855.054,62	82.463.280,47
ITBI	239.934,68	244.582,88	476.387,74	221.331,34	432.921,27	261.315,06	263.564,42	187.813,20	208.854,52	244.388,06	174.015,46	144.277,78	3.099.386,41	2.939.170,92
IRRF	663.978,20	540.921,44	613.871,96	709.964,38	614.464,47	961.807,23	738.207,88	709.351,13	698.173,83	607.699,56	688.893,67	672.305,97	8.219.639,72	3.645.085,32
Outras Receitas Tributarias	514.382,75	358.746,11	392.255,84	315.109,85	1.172.527,70	3.521.377,22	878.536,39	1.917.776,24	701.051,07	659.985,66	541.324,14	770.484,94	11.743.557,91	12.135.635,80
Receita de Contribuições	125.952,59	565.537,51	885.231,43	185.903,86	351.842,52	848.513,37	419.018,08	663.581,63	377.998,31	329.191,82	308.606,18	276.996,53	5.338.373,83	5.532.049,33
Receita Patrimonial	485.873,19	480.497,22	505.642,95	421.478,79	508.023,10	453.060,80	581.389,46	615.995,10	1.524.272,05	756.724,04	847.489,47	786.970,76	7.967.416,93	13.512.099,22
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Receita Serviços	34.763,60	30.027,02	20.935,72	29.832,62	31.614,45	43.753,01	64.207,38	51.884,60	83.185,50	56.469,82	56.791,64	56.128,31	559.593,67	460.611,04
Transferências Correntes	15.215.199,88	14.745.673,36	17.403.875,38	25.838.544,20	17.842.004,25	15.514.865,47	16.614.666,79	22.225.529,35	19.501.627,69	19.121.370,29	16.796.259,98	14.540.775,30	215.360.391,94	188.929.027,81
Cota-Parte do FPM	4.005.795,09	3.785.888,87	5.011.108,05	5.504.335,10	6.107.634,03	6.234.711,04	4.539.369,64	4.899.182,69	6.024.628,13	5.242.037,21	3.881.564,21	4.539.760,76	59.776.014,82	41.185.638,61
Cota-Parte do ICMS	5.466.778,85	5.013.997,25	5.617.495,28	9.402.614,01	5.292.016,16	4.345.993,56	6.298.035,38	5.585.054,90	5.442.079,58	6.058.589,64	5.660.973,07	4.640.371,90	68.823.999,58	44.932.657,12
Cota-Parte do IPVA	507.944,06	391.477,46	325.257,83	540.555,64	210.205,38	177.994,96	852.849,57	4.363.822,11	2.258.363,20	2.166.148,58	928.895,88	662.325,78	13.385.840,45	9.368.017,01
Cota-Parte do ITR	6.601,95	26.887,92	7.350,37	10.736,50	4.723,01	2.311,70	2.336,01	3.625,02	9.476,65	843,25	4.412,59	3.515,58	82.820,55	133.611,15
Transferências da LC 87/1996	45.741,71	45.741,71	45.741,71	91.483,42	-	-	-	182.147,49	45.536,87	45.536,87	45.536,87	45.536,87	593.003,52	491.372,15
Transferências da LC 61/1989	84.719,62	90.727,61	104.182,32	102.797,64	128.626,46	76.522,42	75.060,55	78.616,85	88.688,60	84.476,01	77.819,50	82.803,57	1.075.041,15	903.239,07
Transferências do FUNDEB	3.327.632,44	3.500.200,56	3.741.921,58	5.794.196,98	3.700.964,23	3.243.728,65	3.530.632,35	5.825.923,27	4.340.364,14	4.114.177,54	4.057.406,44	3.250.308,54	48.427.456,72	39.615.951,35
Outras Transferências Correntes	1.769.986,16	1.890.751,98	2.550.818,24	4.391.824,91	2.397.834,98	1.433.603,14	1.316.383,29	1.287.157,02	1.292.490,52	1.409.561,19	2.139.651,42	1.316.152,30	23.196.215,15	52.298.541,35
Outras Receitas Correntes	709.762,97	850.381,63	1.122.868,11	1.974.892,20	863.345,10	1.064.325,48	931.005,23	880.953,29	766.050,47	953.025,13	994.326,23	827.192,87	11.938.128,71	27.869.274,20
(-) Renuncias/Restituicoes/Descontos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	2.023.516,18	1.870.944,13	2.222.227,09	3.130.504,40	2.348.640,96	2.167.506,73	2.353.530,21	3.022.489,74	2.773.754,51	2.719.526,27	2.119.839,95	1.994.862,58	28.747.342,75	19.402.907,02
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.023.516,18	1.870.944,13	2.222.227,09	3.130.504,40	2.348.640,96	2.167.506,73	2.353.530,21	3.022.489,74	2.773.754,51	2.719.526,27	2.119.839,95	1.994.862,58	28.747.342,75	19.402.907,02
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IN 56/2011 TCE-PR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	24.593.365,70	23.807.891,66	27.573.307,23	35.193.745,95	27.825.078,44	27.950.737,56	25.879.730,60	39.477.537,67	30.866.440,46	30.563.137,74	28.509.283,49	26.531.657,99	348.771.914,49	330.150.979,76
FONTE: Sistema GIIG - Gestão Integrada de Informações Governamentais.														
NOTA:(1) As diferenças dos resultados apresentados nas totalizações a nível de subcategoria econômica estão relacionadas ao fator de arredondamento.														
(2) Receitas da Administração Direta e Indireta.														
(3) Excluídas as Receitas de Operações Intraorçamentárias.														
(4) A partir de 2009, estão consideradas apenas as deduções para Previdência.														
(5) Informações sujeitas a modificações.														

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:F0850947

